



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1 - Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas do segmento de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços em saúde pública, realizados através do CIS/SERIDÓ.

Valor estimado da contratação: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Respaldo no inciso I do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 022/2023, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e reconhecido no parecer jurídico emitido

pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, para contratar a **WELL LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.058.729/0001-50, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 26-A, Centro, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, objetivando a prestação de serviços aos usuários do SUS dos municípios consorciados juntos ao CIS SERIDÓ.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 14 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:595F36DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DA ARP - DE Nº 015/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e material permanente, para atender as necessidades do CONISA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

1) 49.448.851 ANDERSON ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA (CNPJ: 49.448.851/0001-90), com sede na Rua Sival Gabriel, Paulista/PE, CEP: 59.338-000, saiu vencedor do item(ns): 002, com o valor total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); 2) F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 28.910.694/0001-13), com sede na Av. das Tulipas, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-114, saiu vencedor do item(ns): 001, com o valor total de R\$ 421,27 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos); 3) FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 45.169.346/0001-56), com sede na Av. Joviano Máximo de Alencar, São Julião/PI, CEP: 64.670-000, saiu vencedor do item(ns): 005, com o valor total de R\$ 1.708,99 (um mil setecentos e oito reais e noventa e nove centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária Anual do CONISA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:939B8C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CRED. Nº
001/2024

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, que teve por objeto: “**Credenciamento de empresa para à elaboração de projetos (engenharia, arquitetura, consultorias) e outros serviços técnicos necessários para o CIM SERIDÓ/RN**”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

1) J C N INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 15.019.000/0001-00), credenciada nos itens: 01, 02, 03, 04 e 06.

Currais Novos/RN, 25 de julho de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:6F513B37

PRESIDÊNCIA
RESULTADO DO QUARTO JULGAMENTO - CRED. Nº
001/2024

A Comissão de Licitação do CIM Seridó/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é “**Credenciamento de empresa para à elaboração de projetos (engenharia, arquitetura, consultorias) e outros serviços técnicos necessários para o CIM SERIDÓ/RN**”, decidiu declarar credenciado/habilitado os seguintes licitantes: 1) J C N INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 15.019.000/0001-00). Os autos encontram-se da Comissão de Licitação, podendo ser solicitados via e-mail: cprss1@gmail.com ou consultados na sede administrativa do CIM Seridó, situada na Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Currais Novos/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:84A7BB52

PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO - CRED. Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 031/2024
Credenciamento Eletrônico nº 001/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) J C N INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 15.019.000/0001-00), para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com o subitem 2.13 do Termo de Credenciamento anexo III ao edital. Maiores informações podem ser obtidas através do correio: cprss1@gmail.com.

Currais Novos/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:95043ACO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM AMLAP, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 06/2024, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE OBTERÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS ESTRUTURADOS DIDÁTICOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM AMLAP)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.gov.br/pncp/pt-br, www.portaldecompraspublicas.com.br, cimamlap.com.br/editais/.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 26/07/2024 até às 08h59min do dia 08/08/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08/08/2024.

Natal/RN, 25 de julho de 2024.

TANIA GLICIA DA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:7E912724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2024, A SABER:

54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **54.209.506/0001-34**, saiu

vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**.

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.295.063/0001-37**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 9.035,00 (Nove mil e trinta e cinco reais)**.

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **34.680.592/0001-51**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 3.610,00 (Três mil, seiscentos e dez reais)**.

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **24.864.422/0001-73**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **44.460.306/0001-04**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 5.302,00 (Cinco mil e trezentos e dois reais)**.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **49.140.067/0001-10**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 4.029,00 (Quatro mil e vinte e nove reais)**.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.897.039/0001-00**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 35.216,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.061.199/0001-82**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 1.118,40 (Mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)**.

E CAMPREGUER COMEX LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **43.287.805/0001-70**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 1.790,00 (Mil, setecentos e noventa reais)**.

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **81.618.753/0001-67**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)**.

ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **50.306.476/0001-23**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 15.350,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais)**.

JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.869.398/0001-46**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais)**.

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **43.235.370/0001-10**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 6.634,55 (Seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **03.658.257/0001-23**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 4.774,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais)**.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº

32.593.430/0001-50, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 17.592,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **31.499.939/0001-76**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais)**.

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **28.857.335/0001-40**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 4.499,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**.

NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.782.880/0001-02**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**.

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **28.877.319/0001-19**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 6.237,93 (Seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)**.

QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.323.616/0001-64**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**.

Acari/RN, 25 de julho de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E851D17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2024

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 055/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **01/08/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de julho de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9429960E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da atração **“TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL”** por meio da empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, CNPJ nº 27.141.623/0001-30,

PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICA e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30, com sede na Rua Canopus, 240 Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59185-775.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da atração “TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL”, por meio da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, para integrar a programação da tradicional Festa de Agosto, no dia 13 de agosto de 2024, na cidade de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Acari/RN, 25 de julho de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:33C21BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004084/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

OBJETO: AS PARTES, POR MÚTUO CONSENTIMENTO, RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024, CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “MILLANE HORA”, POR MEIO DA EMPRESA MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES-ME, CNPJ Nº 27.115.993/0001-01, COM SEDE NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, Nº 350, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-250.

BASE LEGAL: ART. 137, INCISO V C/C ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº 14133/2021.

ACARI/RN, 23 DE JULHO DE 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:24BE4413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº098/2024, Nº099/2024, Nº100/2024, Nº101/2024, Nº102/2024, Nº103/2024 E Nº104/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003304/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas FOCUS INCORPORACAO LTDA (CNPJ 51.867.423/0001-44), FR COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 50.719.967/0001-04), HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (CNPJ 01.009.818/0001-38), NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (CNPJ 09.482.343/0001-04), KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ41.836.567/0001-80), RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (CNPJ 24.114.994/0001-35) e SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 49.572.307/0001-56) para assinatura da Atas Nº098/2024, Nº099/2024, Nº100/2024, Nº101/2024, Nº102/2024, Nº103/2024 E Nº104/2024 no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, através do correio eletrônico: sempacacari@gmail.com

Acari/RN, 25 de julho de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7C6F6DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2024 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR SAMARA ROUSE DA CUNHA AVELINO – matrícula nº 4979, das atividades inerentes ao cargo de Diretora de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data retroativa ao dia 14/07/2024.

Gabinete do Prefeito - Afonso Bezerra/RN,

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:33B0C274

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 3/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 843/2024
 Processo Licitatório nº: 3/2024
 Modalidade: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção e correlatos, destinados a manutenção dos prédios públicos municipais de Afonso Bezerra/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, com base legal no art. 71, IV da Lei 14.133/2023, **HOMOLOGA** a presente licitação e **ADJUDICAÇÃO** o seu objeto em favor das empresas:

ATACADO - CONSTRUCAO LTDA | Tipo: EPP/SS – CNPJ Nº 49.159.733/0001-62 - Endereço: AV JOÃO ATAÍDE DE MELO - CEP: 59240000 - UF: RN - Município: Tangará, sagrou-se vencedor nos itens: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 42, 43, 46, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 93, 94, 101, 122, 128, 142, 146, 150, 167, 171, 175, 192, 202, 203, 205, 232, 233, 247, 248, 253, 257, 263, 266, 274, 276, 278, 312, 314, 315, 317, 331, perfazendo o total de R\$ 411.479,43 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

GLEUSON TAVARES BATISTA 00841193495 | Tipo: ME – CNPJ Nº 48.070.091/0001-68 - Endereço: RUA MONSENHOR JÚLIO ALVES BEZERRA - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú, sagrou-se vencedor nos itens: 1, 8, 22, 24, 25, 50, 66, 67, 71, 111, 112, 113, 114, 131, 132, 133, 135, 151, 238, 252, 260, 283, 287, 288, 289, 300, 305, 306, 307, 308, 309, 326, 335, perfazendo o total de R\$ 570.510,00 (quinhentos e setenta mil quinhentos e dez reais).

M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: EPP/SS – CNPJ Nº 07.534.344/0001-20 - Endereço: Rua Lopes de Carvalho - CEP: 50610170 - UF: PE - Município: Recife, sagrou-se vencedor nos itens: 156, 157, 162, 163, 332, perfazendo o total de R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil quarenta reais).

MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ 24.563.754/0001-18, com sede a R DOUTOR LUIZ CARLOS - CEP: 59.650-000 - UF: RN - Município: Assú, sagrou-se vencedor dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 47, 51, 53, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 129, 130, 137, 138, 139, 140, 145, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 158, 159, 161, 164, 165, 168, 170, 173, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 207, 208, 210, 212, 213, 215, 216, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 231, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 246, 250, 254, 255, 258, 262, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 277, 282, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 301, 303, 304, 313, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 327, 329, 333, 334, 336, 337, perfazendo o total de R\$ 603.628,85 (seiscentos e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

ITENS FRACASSADOS: 6, 17, 33, 34, 37, 41, 80, 91, 92, 103, 104, 105, 117, 123, 124, 134, 136, 141, 143, 144, 152, 160, 166, 169, 172, 174, 178, 185, 195, 196, 204, 206, 209, 211, 214, 217, 218, 219, 224, 228, 229, 230, 242, 243, 244, 245, 249, 251, 256, 259, 261, 264, 265, 267, 273, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 290, 296, 297, 302, 310, 311, 324, 328, 330, 338.

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o instrumento contratual correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

Registre-se,
 publique-se,

cumpra-se e
 Lavre-se o Contrato.

Afonso Bezerra/RN, 22 de Julho de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Fábio Francisco Viana
Código Identificador:D501BDB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024-PE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 – PE, objetivando a **Aquisição de pneus e baterias para manutenção dos veículos do município de Água Nova.**

Início das Propostas: 26/07/2024 as 9h00min.
 Término das Propostas: 09/08/2024 as 08h30min.
 Início da Sessão Pública: 09/08/2024 as 09h00min.
 Plataforma: www.novabmmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua Jose Bezerra, 90 – Centro – Água Nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabmmnet.com.br

Água Nova-RN, 25/07/2024.

FRANCISCA ELIZANGELA SOUZA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:AD981502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, e Processo Administrativo nº **061/2024**, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes **R\$ SOLUCOES EM SAUDE LTDA** - venceu o lote I, III, IV e V valor total dos lotes **R\$ 1.360.901,90**, **PHOSPODONT LTDA** - venceu o lote II valor total do lote **R\$ 193.981,00**. Ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 1.554.882,90** (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024.

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO

Gestora do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F1F2DA05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº 061/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 18 de julho de 2024, em favor das licitantes: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** - venceu o lote I, III, IV e V valor total dos lotes **R\$ 1.360.901,90**, **PHOSPODONT LTDA** - venceu o lote II valor total do lote **R\$ 193.981,00**. Ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 1.554.882,90** (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5AB57015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 061/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, realizado às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2024, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde e hospital municipal deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PHOSPODONT LTDA**, **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** - venceu o lote I, III, IV e V valor total dos lotes **R\$ 1.360.901,90**, **PHOSPODONT LTDA** - venceu o lote II valor total do lote **R\$ 193.981,00**. Ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 1.554.882,90** (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), sendo declaradas vencedoras, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo. Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:199B8F49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2024**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, e Processo Administrativo nº 062/2024, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto

Municipal nº 007/2024, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor do licitante **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** - venceu os lotes I, II, III, IV e V, ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 1.213.822,00** (um milhão duzentos e treze mil e vinte e dois reais).

Almino Afonso/RN, em 25 de julho de 2024.

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:29CAC7B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº 062/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 25 de julho de 2024, em favor da licitante: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** - venceu os lotes I, II, III, IV e V, ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 1.213.822,00** (um milhão duzentos e treze mil e vinte e dois reais).

Almino Afonso/RN, em 25 de julho de 2024

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:10FCC818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 062/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, realizado às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2024, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para as unidades de saúde e hospital municipal deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas:

PHOSPODONT LTDA, **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** - venceu os lotes I, II, III, IV e V, ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 1.213.822,00** (um milhão duzentos e treze mil e vinte e dois reais), sendo declarada vencedora, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo.

Almino Afonso/RN, em 25 de julho de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:839D5777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2024**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, e Processo Administrativo nº **065/2024**, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - venceu o lote I, II, III e IV, ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 355.499,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais). Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024.

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:20D690BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 18 de julho de 2024, em favor da licitante: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - venceu o lote I, II, III e IV, ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 355.499,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A1B41ACB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **065/2024**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, realizado às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024, tipo menor preço, para **registro de preços** para aquisição de medicamentos para pacientes saúde mental e componentes especializados para esse município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PHOSPODONT LTDA, 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**- venceu o lote I, II, III e IV, ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 355.499,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), **sendo declarada**

vencedora, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo

.Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2D826B3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2024**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, e Processo Administrativo nº **064/2024**, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante **PHOSPODONT LTDA** - venceu o lote I, II, III e IV, ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 155.158,84** (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024.

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:AFCF7EE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **064/2024**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, realizado às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2024, tipo menor preço, para **registro de preços** para aquisição de material odontológico para manutenção das equipes saúde bucal deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PHOSPODONT LTDA, R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **PHOSPODONT LTDA** - venceu o lote I, II, III e IV, ficando o valor total de todos os lotes **R\$ 155.158,84** (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **sendo declarada vencedora**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo. Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:466271B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 18 de julho de 2024, em favor da licitante: **PHOSPODONT LTDA** - venceu o lote I, II, III e IV, ficando o valor

total de todos os lotes **R\$ 155.158,84** (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:81B21ECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 097/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 -
INEX**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ASSU LTDA - CNPJ 02.421.828/0001-49, com sede na Av. Senador Joao Câmara, 1619 – Centro - Assu-RN - CEP 59.650-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO VANDERLANDIO CAROLINO, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual no valor de **R\$ 2.674.800,00** (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço contínuo, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal prevista no contrato original, e por atender todos requisitos. Para que possamos dá continuidade as ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, abrangendo a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral, que impacte positivamente na situação de saúde da coletividade, haja visto que as cirurgias de cataratas favorecem o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22 de julho de 2024, até o dia 22 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 19 de julho de 2024

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
Cnpj-mf, Nº 12.528.215/0001-69
Contratante

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ASSU LTDA
Cnpj 02.421.828/0001-49
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:97E40454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICITAÇÃO Nº. 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA NAS ESCOLAS, NO ANO LETIVO DE 2024. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Dispensa Eletrônica em referência, teve como vencedoras as empresas licitantes: **G FONSECA DA SILVA, CNPJ Nº 26.690.106/0001-58**, ganhadora do item: 0001 percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 12.492,00** (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais); **R D CABRAL LTDA, CNPJ nº 18.325.996/0001-70**, ganhadora dos itens: 0002, 0005 e 0006 percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 11.675,65** (onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e **RUIVAN CARLOS MORAIS, CNPJ Nº 70.157.607/0001-65**, ganhadora dos itens: 0003, 0004 e 0007 percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 9.605,76** (nove mil e seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Totalizando o valor global das 03 (três) empresas detentoras dos menores preços, correspondente à **R\$ 33.773,41** (trinta e três mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

ADJUDICADO em 25/07/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:0A42A41A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICITAÇÃO Nº. 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA NAS ESCOLAS, NO ANO LETIVO DE 2024. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos

administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: **G FONSECA DA SILVA**, CNPJ Nº **26.690.106/0001-58**, ganhadora do item: 0001 percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 12.492,00** (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais); **R D CABRAL LTDA**, CNPJ nº **18.325.996/0001-70**, ganhadora dos itens: 0002, 0005 e 0006 percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 11.675,65** (onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e **RUIVAN CARLOS MORAIS**, CNPJ Nº **70.157.607/0001-65**, ganhadora dos itens: 0003, 0004 e 0007 percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 9.605,76** (nove mil e seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Totalizando o valor global das 03 (três) empresas detentoras dos menores preços, correspondente à **R\$ 33.773,41** (trinta e três mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 25/07/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:4AE88A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICITAÇÃO Nº. 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA NAS ESCOLAS, NO ANO LETIVO DE 2024. **CONVOCAÇÃO** Ficam os representantes das empresas: **G FONSECA DA SILVA**, CNPJ Nº **26.690.106/0001-58**, **R D CABRAL LTDA**, CNPJ nº **18.325.996/0001-70** e **RUIVAN CARLOS MORAIS**, CNPJ Nº **70.157.607/0001-65**, convocados a assinarem o instrumento contratual, no prazo de 01 (um) dias útil, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 25/07/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:03EC0F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar Dispensa de Licitação no dia **31/07/2024 às 08h01min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:78115348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 043/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, (ITENS FRACASSADOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO).** O Prefeito do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedoras as empresas: **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS**, CNPJ Nº **42.227.945/0001-90**, ganhadora dos itens: 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36 e 54, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 48.619,80** (quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos); **F B GERA CIA LTDA EPP**, CNPJ: **08.480.723/0001-47**, ganhadora do item: 01 perfazendo o valor total estimado em **R\$ 1.322,60** (um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); **MEDICAL CARE LTDA**, CNPJ: **08.975.531/0001-01**, ganhadora dos itens: 02 e 08, no valor total estimado em **R\$ 9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais); **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **41.391.411/0001-32**, ganhadora dos itens: 06, 11, 20, 31, 32, 33 e 53, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 9.038,00** (nove mil e trinta e oito reais). Totalizando o valor global das 04 (quatro) empresas vencedoras, correspondente à **R\$ 68.730,30** (sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos). Os itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, foram declarados Fracassados/Desertos. **ADJUDICADO em 25/07/2024.**

NIXON DA SILVA BARACHO.

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:F75CB350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 043/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. Chegamos os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, (ITENS FRACASSADOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido no art. 71 da Lei nº. 14.133/21, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS**, CNPJ Nº **42.227.945/0001-90**, ganhadora dos itens: 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36 e 54, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 48.619,80** (quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos); **F B GERA CIA LTDA EPP**, CNPJ: **08.480.723/0001-47**, ganhadora do item: 01 perfazendo o valor total estimado em **R\$ 1.322,60** (um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); **MEDICAL CARE LTDA**, CNPJ: **08.975.531/0001-01**, ganhadora dos itens: 02 e 08, no valor total estimado em **R\$ 9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais); **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **41.391.411/0001-32**, ganhadora dos itens: 06, 11, 20, 31, 32, 33 e 53, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 9.038,00** (nove mil e trinta e oito reais). Totalizando o valor global das 04 (quatro) empresas vencedoras, correspondente à **R\$ 68.730,30** (sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos). Os itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, foram declarados Fracassados/Desertos. Resguardada a

“supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. **Alto do Rodrigues/RN, 25/07/2024.**

NIXON DA SILVA BARACHO.

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:6AAEFF9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 043/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, (ITENS FRACASSADOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **CONVOCAÇÃO.** Ficam os representantes das empresas: **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS, CNPJ Nº 42.227.945/0001-90; F B GERA CIA LTDA EPP, CNPJ: 08.480.723/0001-47; MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 08.975.531/0001-01; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.391.411/0001- 32,** convocados a assinarem o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei 14.133/21, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min. **Alto do Rodrigues/RN, 25/07/2024**

. NIXON DA SILVA BARACHO.

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:0FFB1BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0138/2024-GC, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Sra. Francisca Antônia da Silva, popularmente conhecida por Francisca de Pedro de Zé Chicó, ocorrido 22h00 do dia 24 de julho de 2024, no município de Pau dos Ferros/RN.

Considerando que a mesma exerceu o cargo de agente comunitária de saúde no nosso município, cumprindo honrosamente suas atribuições, contribuindo para saúde e desenvolvimento de nossa cidade;

Considerando também que Francisca Antônia da Silva, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como mãe fiel aos seus princípios de ética e moral;

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os municípios bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a Senhora Francisca Antônia da Silva.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 25 de julho de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6302F029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1951/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria Alcilene Gomes de Menezes Silva**, portadora de matrícula **1729, PM4-A, Professor Nível Mestre**, licença para fins de estudo, (Doutorado), conforme Lei em vigor, no período de 22/07/2024 a 24/09/2024.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 56, da Lei 585/2009, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, De 25 de julho de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F354492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070001/2024

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme esportivo. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa **G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME (16.874.288/0001-63)**, e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme esportivo, com o valor total de R\$ 58.025,00 (cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais). **DETERMINO** que se proceda com o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme esportivo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 17/07/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B9FF280C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 17070001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 17070001/2024, Processo Licitatório nº. 17070001/2024, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME (16.874.288/0001-63), no valor de R\$ 58.025,00 (cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais), referente à abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme esportivo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 17/07/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4DB5A209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070001/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 17070001/2024 - DISPENSA
Número da Licitação: 17070001/2024
Objeto: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme esportivo
Contratado: G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME (16.874.288/0001-63)
Valor Total: R\$ 58.025,00 (cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais)
Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021
Apodi/RN, 17/07/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:92CB13E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 17070001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17070001/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME
PROCESSO DE ORIGEM:17070001/2024
OBJETO: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme esportivo .
VALOR TOTAL: R\$ 58.025,00 (cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO:
1981 - 2 . 2033 . 27 . 812 . 11 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo
1980 - 2 . 2033 . 27 . 812 . 11 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 17/07/2024 à 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:06BD7B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
25070001/2024

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cursos profissinalizantes para atender as demandas da sec municipal de assistencia social de Apodi/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa Ismael Viana de Sena (32.823.463/0001-40), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Aquisição de cursos profissinalizantes para atender as demandas da Sec. Municipal de Assistência Social de Apodi/RN, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **Aquisição de cursos profissinalizantes para atender as demandas da Sec. Municipal de Assistência Social de Apodi/RN.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 25/07/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:582EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 25070001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 25070001/2024, Processo Licitatório nº. 25070001/2024, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa Ismael Viana de Sena (32.823.463/0001-40), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à Aquisição de cursos profissinalizantes para atender as demandas da Sec. Municipal de Assistência Social de Apodi/RN., visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Apodi/RN.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 25/07/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:1693F164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25070001/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 25070001/2024 - DISPENSA
Número da Licitação: 25070001/2024
Objeto: Aquisição de cursos profissinalizantes para atender as demandas da Sec. Municipal de Assistência Social de Apodi/RN.
Contratado: Ismael Viana de Sena (32.823.463/0001-40)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN, 25/07/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:74363B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25070001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 25070001/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: Ismael Viana de Sena

PROCESSO DE ORIGEM: 25070001/2024

OBJETO: Aquisição de cursos profissionalizantes para atender as demandas da sec municipal de assistência social de Apodi/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO:

2392 - 4 . 4003 . 8 . 122 . 3 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 25/07/2024 à 25/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F25E2932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Isabel Cristina de Lima Santos, matrícula 96172-8, concedendo pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97, Art. 81.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E1F2CD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 210701/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
012/2022 - PROCESSO Nº 101757/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 210701/2023, firmado em 21/07/2023, com a empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.474.613/0001-78;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 210701/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 21/07/2024, encerrando-se no dia 21/07/2025;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de AREZ/RN, Lei Municipal 616/2023, de 18 de dezembro de 2023, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Ação:** 2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde; **Função:** 10; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0027; **Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 15001002.

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, Rudolfo Fernandes Rohr.

Arez/RN, 19 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6902D603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parelhas/RN, em viagem administrativa para participar de uma **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**, no dia 26 de julho de 2024.

01. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Assistência Social - Matrícula 00570 - Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de julho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:D585CAE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO 006/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 22080001/2023 CONTRATO 001/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS TIPO INTERTRAVADO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: S & J ENGENHERIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.668.411/0001-06, com sede na **RUA GENESIO TIBURCIO DA COSTA, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN**, CEP 59.515-000.

VALOR: Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de R\$ 473.667,72 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: Os serviços deste objeto de licitação deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses, conforme estipulado no Projeto Básico e Edital, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município e/ou do Orçamento da União, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

1076 PROGRAMA PRAÇAS REVITALIZADAS

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA:

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

Baraúna/RN, 18 de julho de 2024.

Publicado por:

Jeffesson Yuri Borges da Costa
Código Identificador:EB068359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: IAGO ALCANTARA DA SILVA - ME, CNPJ: 54.973.614/0001-89.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.981.440,00 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4E819EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 002/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: L T CONSTRUCOES & PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ: 06.284.021/0001-62.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.813.320,00 (um milhão e oitocentos e treze mil e trezentos e vinte reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F6130A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.451.835/0001-80.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9AF8370C

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
CONTRATO 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090002/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: L & N AUTO CENTER LTDA, 43.006.158/0001-81.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 609.420,00** (seiscentos e nove mil e quatrocentos e vinte reais).

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:C70240BC

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
CONTRATO 002/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090002/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: L D DE OLIVEIRA MENDES LTDA ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 228.272,76** (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:43A7F908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa n. 024/2024, que tem como objeto a Aquisição de um Tanque Limpa Fossa Com Capacidade De 6000L. Os Termos de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacao@barcelona.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado dever solicitar os termos de dispensa e seus anexos no e-mail licitacao@barcelona.rn.gov.br. As propostas comerciais e sua documentação para fins de habilitação serão recebidas a partir das 09h00min do dia 29/07/2024 até as 09h15min do dia 01/08/2024 no próprio endereço de e-mail licitacao@barcelona.rn.gov.br.

Barcelona/RN, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A74C58FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.488.852/0001-96, com sede na Rua Rua Foz do Iguazu 645, Passagem de Areia, Parnamirim/RN, 59145-710, representada por FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de R\$ 1.031,35 (um mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) ao valor mensal inicialmente pactuado, perfazendo a importância de R\$ 5.931,35 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) a serem liberados em 09 (nove) parcelas a partir de Abril de 2024, nos termos do art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação até dia 31 de dezembro do ano vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
Contratante

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:46ED58F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2024**

O MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 846/2024 - Dispensa de Licitação nº 020/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme DFD sobre o Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamento para resfriamento de leite de 3.000 litros que atenda às necessidades da secretaria municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente do município de Bento Fernandes/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, Afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas e juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO; as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **MJ INDÚSTRIAS LTDA CNPJ: 50.961.707/0001-32**, perfazendo uma importância global de **R\$ 41.980,00** (quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais).

FICA AUTORIZADO para que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando o “Aquisição de equipamento para resfriamento de leite de 3.000 litros”, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN e por fim;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de equipamento para resfriamento de leite de 3.000 litros que atenda às necessidades da secretaria municipal de Desenvolvimento Agropecuario e Meio ambiente do município de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) **Empresa (s): MJ INDÚSTRIAS LTDA CNPJ: 50.961.707/0001-32** Endereço: Av. dom geraldo sigaud – 480 – centro – sala 02, cidade: Missal/PR CEP: 85890-000. Item: 001. Valor Total: **R\$ 41.980,00** (quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais). Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 24 de julho de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:3361D552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº, 281 DE**
24 DE JULHO DE 2024.

***Republicado por Incorreção**

Portaria nº, 281 de 24 de julho de 2024.

Dispõe sobre Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **PAULO IZAQUE BEZERRA**, CPF nº 082.***.***-76 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR**

HOSPITALAR - DH-CC2, lotado na **SECRETARIA DE *SAÚDE**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de julho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:81347EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Fundamento Legal: Lei 392 de 08 de abril de 2022, que dispõe sobre Contratação de Pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratos Rescindidos: nº **011/2022.**

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:8834160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratos Rescindidos: nº **001/2023.**

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:608AFEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 282 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 282 de 25 de julho de 2024.

Dispõe sobre Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de

gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSE RODRIGO DO NASCIMENTO**, CPF nº 011.***.***-92, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:E1A924C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 283, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 283, de 25 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de gratificação de função a servidor público efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 69 da Lei Complementar nº 001, de 19 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estatuto e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GLEYBSON VICTOR DA SILVA ALVES**, CPF nº 094.***.***-90, matrícula nº 121.984-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de Função de 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento básico, para exercer a função de Coordenador do Setor de Estudos e Planejamento Administrativos da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:F734A622

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PESQUISA MERCADOLÓGICA ART. 23 DA LEI 14.133/2021- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 7 DE JULHO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.137/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, por meio do Setor de Cotação de Preços e Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, para compor possível processo de despesa na **aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN.**, a qual **PODERÁ SER FORNECIDA em até 20 (VINTE) dias úteis** após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260-000, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacao.pmbms@gmail.com

Informações e subsídios para nortear a formulação da Proposta de Preços/Cotação estão dispostas nas Informações descritas no adendo abaixo, caso se faça necessário, maiores informações, solicitar o Termo de Referência pelo E-Mail acima mencionado.

Pedimos especial atenção para que a proposta ora apresentada possa abarcar todas as obrigações/custos da futura contratação.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2024.

JULIANA GABRIEL DA SILVA

Agente de Contratação

ADENDO A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS RELAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CERTIFICADO COM SELO PROCEL/INMETRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A”, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES.	50	Unidade
2	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CERTIFICADO COM SELO PROCEL/INMETRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A”, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES.	50	Unidade
3	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CERTIFICADO COM SELO PROCEL/INMETRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A”, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES.	50	Unidade
4	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CERTIFICADO COM SELO PROCEL/INMETRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A”, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES.	50	Unidade
5	APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTU/H – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CERTIFICADO COM SELO PROCEL/INMETRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A”, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES.	15	Unidade

QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto,

de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação será exigido a indicação de marca/modelo dos materiais, devendo ser consideradas as descrições indicadas no item 1.1 deste termo.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260-000, Centro, ou no almoxarifado do Município Rua Manoel Joaquim de Souza, SN, Centro, Boa Saúde/RN, CEP 59260000 em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos;

As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será definido após pesquisa mercadológica que acontecerá observando o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 7 de julho de 2021.

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2024.

Publicado por:

Juliana Gabriel da Silva

Código Identificador:74D87A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2024**

A Prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto processo através da Dispensa nº 025/2024, cujo objeto é: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, instalação e aquisição de peças de ar-condicionados para as diversas secretarias da prefeitura municipal de Bodó/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O envio da proposta será a partir das 08h do dia 26/07/2024, se encerrando às 10:00hs do dia 01/08/2024. O edital e demais anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, Portal de Compras Públicas ou obtidos através do PNCP (www.pncp.gov.br). O envio das propostas e demais esclarecimentos sobre o certame deverá acontecer de segunda a sexta-feira em dias úteis através do e-mail acima citado ou presencialmente no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Bodó, situado na Rua Joel Assunção, 340, Centro – Bodó/RN, de segunda a sexta, em dias úteis, das 08:00hs às 13:00hs.

Bodó/RN, 25 de julho de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:B662C7C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de construção para manutenção em geral e matérias elétricos, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI, destinados a suprir as necessidades da Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09:01min (horário de Brasília) do dia 07/08/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3439-0012.

Bodó/RN, 25 de julho de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Pregoeira

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:E09DD229

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0024/2024**

Processo Administrativo nº 1336/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA E FERRAGENS (INSTALAÇÃO INCLUSA) PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO(A): Casa do vidro vidraçaria LTDA (CNPJ: 36.601.301/0001-18), com sede na Rua Coronel Manoel Aleixo, 64, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.706,50 (quarenta e três mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 25 de julho de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8DE6D6BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91 DE 19 DE JULHO
2024/GP*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 09/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 2 (duas) diárias para a Capital do Estado, Mossoró, Caicó e Santa Cruz, no valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem do EXPOEDUC, nos dias 26 e 27 de julho de 2024, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS	029.338.094-51	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA GILVANUZA SILVA	875.592.694-00	PROFESSORA
SONIA MARIA BASILIO	025.280.274-86	PROFESSOR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 19 de julho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:BF5EA220

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93 DE 24 DE JULHO
2024/GP*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Concessão de diária ao servidor que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 09/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 2 (duas) diárias para a Capital do Estado, Mossoró, Caicó e Santa Cruz, no valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora IRIMAR SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 736.173.694-72, na função de Professora, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar do EXPOEDUC, nos dias 26 e 27 de julho de 2024, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 24 de julho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:01042F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.716.666/0001-06. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 036/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/06/2024 à 25/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024.

Município de Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

Engemax Construções e Engenharia LTDA -

LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO -

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:D825C445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ALAN RODRIGO VICTOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico III, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 25 de julho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:DB97B5FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MATHEUS SANTOS DANTAS OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 25 de julho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:37BEBACE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FERNANDA TAVARES BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 25 de julho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:124A8CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621017/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inserção de dotação orçamentária no Termo de Contrato nº 001/2024, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de julho de 2024, edição nº 3329.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira, será inserida à dotação orçamentária do termo de contrato as seguintes informações:

**Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência
Ação: 2191 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 26650000 – Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 023/2024 ao Processo Administrativo nº 621017/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 25 de julho de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:84CD843E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Nº 001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327014/2024**

**RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Nº 001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327014/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO
A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE APOIO À PRODUÇÃO,
ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS/RN.**

DAS PRELIMINARES

Recursos impetrados tempestivamente pelas pessoas jurídicas **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.365.912/0001-92 (RECORRENTE AO ITEM 1) e **TOPCOM – COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 15.024.021/0001-14 (RECORRENTE AOS ITENS 2 E 3).

Fora dado o prazo para as devidas contrarrazões, a licitante **EMPORIUM COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 05.163.253/0001-08 (RECORRIDA ITEM 1); **DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 54.438.512/0001-63 (RECORRIDA ITEM 2) **ROLV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.350.463/0001-65 (RECORRIDA ITEM 3) se manifestaram em tempo hábil.

DAS RAZÕES E DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A licitante recorrente **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.365.912/0001-92 alega que a vencedora do ITEM 1 não é concessionária de veículos, não podendo, portanto, a licitante declarada vencedora cumprir o requisito do edital relativo à entrega de veículos novos e zero quilometro.

Ademais, conforme entendimento já consolidado do Tribunal de Contas da União, utilizar a Lei 6.729/1979 para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringe a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringindo os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal. O acórdão recente do TCU 1510/2022 – Plenário, traz de maneira clara o posicionamento da suprema corte em relação a aplicabilidade da Lei Ferrari nos procedimentos licitatórios recentes, portanto, segundo entendimento da Suprema Corte, não é obrigatório a licitante ser revendedora autorizada ou concessionária para realizar a entrega do emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

No tocante ao ITEM 2, vencido pela empresa **DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 54.438.512/0001-63, a recorrente alega que a vencedora não é distribuidora autorizada (não solicitado em Edital), bem como, não possui assistência técnica no Estado do Rio Grande do Norte. Após analisarmos os argumentos da recorrente, verificamos que a vencedora consta no site oficial da MARCA (LIUGONG/LIUGONG LATIN AMERICA – Modelo 835T) como DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, inclusive, sendo este responsável pelos serviços de revisão e manutenção. Portanto, conforme sito ao link “https://liugongla.com/encontre-um-distribuidor/”, a MARCA ofertada pelo licitante consta com assistência técnica no Município de Parnamirim/RN, atendendo, portanto, o ITEM EDITALÍCIO 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A recorrente incorre em erro no momento que interpreta que a EMPRESA deve possuir assistência técnica autorizada, quando, na verdade, o solicitado é que a MARCA oferecida possua Assistência Técnica Autorizada no Estado do Rio Grande do Norte, vejamos o disposto no ITEM 3 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório:

“Quantitativo/Especificações Técnicas

“Aquisição de máquinas de apoio à produção para o município de Caraúbas/RN”.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA DE 12M³, TRAÇÃO DE 6x2

Descrição do Item:

CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA DE 6M³ A 12M³, TRAÇÃO DE 4X2 OU 6X4.

Condições e Garantias:

- Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
- **A marca ofertada deve possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega do caminhão.**
- O 1º emplacamento deverá ser em nome da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, com taxas e impostos quitados.
- Logomarca da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN situada em local visível!.

Quanto ao ITEM 3, vencido pela empresa **ROLV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.350.463/0001-65, a recorrente alega que a recorrida não informou possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Norte, descumprindo a exigência referente ao subitem 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Após analisado o recurso fora verificado que a vencedora apresentou sua declaração de assistência técnica nos seus documentos iniciais, encontrando-se na proposta página 5. Portanto, conforme declaração expedida a qual declara que a assistência será no Município de Mossoró/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, portanto, cumprindo o item do edital.

Ainda, nas contrarrazões a empresa expediu documento complementar, presumido de boa-fé, emitido pela MARCA GZMA, o qual consta as revendas e assistências técnicas autorizadas no Brasil, portanto, conforme a presunção de boa-fé, a empresa restou comprovado que possui assistência técnica para a marca ofertada, consagrando-se vencedora do ITEM 3.

Portanto, em busca da proposta mais vantajosa, bem como, da garantia do tratamento isonômico, mantém-se inalterado o resultado de julgamento inicial dos ITENS 1, 2 e 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DA RESPOSTA AO RECURSO

CONSIDERANDO os recursos interpostos tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora dado para apresentação das devidas contrarrazões, a qual manifestaram-se em tempo hábil.

CONSIDERANDO o seguimento ao princípio da legalidade, princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como também,

ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e ao princípio da isonomia.

CONSIDERANDO a regular incidência do normativo aplicável ao caso em exame, face das prerrogativas previstas pela Lei Federal 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO dos recursos apresentados pelas pessoas jurídicas **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.365.912/0001-92 (RECORRENTE AO ITEM 1) e **TOPCOM – COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 15.024.021/0001-14 (RECORRENTE AOS ITENS 2 E 3) no tocante a **NEGAR-LHES ADMISSÃO TOTAL**, mantendo inalterado o julgamento inicial do Pregão Eletrônico 003/2024, o qual consagrou-se como vencedoras do certame as empresas **EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 05.163.253/0001-08 (ITEM 1); **DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 54.438.512/0001-63 (ITEM 2) **ROLV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.350.463/0001-65 (ITEM 3).

Caraúbas, 25 de julho de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Agente de Contratação do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1250C8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a - b) NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	650.000,00		650.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.947.975,40	3.170.811,99	3.777.163,41
Investimentos	6.582.975,40	2.985.788,58	3.597.186,82
Inversões Financeiras	13.000,00		13.000,00
Amortização da Dívida	352.000,00	185.023,41	166.976,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.947.975,40	3.170.811,99	3.777.163,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.297.975,40	3.170.811,99	3.127.163,41

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro(A)

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Controlador(A) Interno

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BD34F56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 500/2024 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 500/2024 - GP, de 25 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA 417/2024 - GP, DE 02 DE JULHO DE 2024, que nomeou e convocou para posse o candidato ORECIC EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS;

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Requerimento pessoal de Prorrogação de Início do Exercício apresentado junto a Secretaria de Administração após a assinatura do termo de posse.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o início do efetivo exercício do cargo público no dia 22/07/2024 de **ORECIC EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS** nomeado e empossado para o cargo de **ADVOGADO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. Atesta-se para os devidos fins que no dia 22/07/2024 ORECIC EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, entrou efetivamente em exercício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor de forma retroativa desde 22/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F6B27919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 501/2024 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 501/2024 - GP, de 25 de julho de 2024.

“Dispõe sobre eliminação de candidato, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELIMINAR** por NÃO COMPARECIMENTO, a candidata **ERINALVA DOS SANTOS BRITO COSTA**, convocada para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nos termos

do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º. De acordo com o Art. 7º da Portaria de convocação nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, o não comparecimento do candidato para apresentação de documentos configura desistência tácita do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6385998F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 502/2024 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 502/2024 - GP, de 25 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que cria e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a eliminação de servidor, Portaria **501/2024- GP**, de forma a garantir a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, para o cargo DE PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, os seguintes candidatos:

LILIANE PINHEIRO BARROS

Art. 2º. Os convocados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. Os convocados deverão comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone 8498888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quando a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação dos aprovados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impedido de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. A convocação para evento e posse dos nomeados regularmente habilitados após análise da documentação será realizado mediante portaria própria.

Art. 9º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 10. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 11. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de Julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;

p) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº: 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;

r) visto de permanência, se estrangeiro;

s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

a) hemograma completo (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);

d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);

e) urocultura (validade de 90 dias);

f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);

h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);

i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);

j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.

m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;

n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;

q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;

r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7148376B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 41/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA – Nº 41/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **KATIANE DA SILVA FERRERA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 111546-1**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo a partir de **01/08/2024 a 29/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2024

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:266528A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 42/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA – Nº 42/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 38 DE 22 DE JULHO DE 2024** que concede a servidora **ANA PAULA RAMALHO CÂMARA**, matrícula nº 0901598-1, Nutricionista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo a partir de **15/08/2024 a 12/11/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, em 26 de julho de 2024.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:385157EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.709 DE 25 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA N.º 1.709 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jadson Lindomar Silva da Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação Interna (AE), junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:675AFD03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.711 DE 25 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.711 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raquel Inácio, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Serviços Gerais (ES), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3248320

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.712 DE 25 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.712 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joane Maria da Silva Rodrigues como membro para compor a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:10462EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.710 DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.710 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrícia de Freitas Cavalcanti, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Pregoeiro (AE), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:468CCC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.708 DE 24 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.708 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Inter Setorial da Semana do Bebê ano base 2024:

1. Elizangela da Costa Pereira - Representante da Sociedade Civil;
2. Eurídice de Moraes Marçal – Representante da Sociedade Civil;
3. Rayssa Cruz de Farias - Articuladora Setorial da Secretaria Municipal de Educação;
4. Marina Galdino dos Santos - Articuladora Setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
5. Eluziete Bezerra da Costa - Representante do Conselho Tutelar;
6. Gisele Castro de Moraes Ribeiro - Representante do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31587585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.707 DE 24 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.707 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Klebson Mendes Bezerra, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Compras e Contratos (AE), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3A936A80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.364 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.364 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE JULHO 2024 (SEGUNDA-FEIRA) QUE ANTECEDE O FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 29 de julho de 2024 (segunda-feira), que antecede o feriado municipal de emancipação política do município de Ceará-Mirim.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º Cabe às autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 24 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57B882AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.706 DE 24 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.706 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria das Dores Moraes da Silva como membro para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios HMPAO da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EAA3381B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
053/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ROBERTO VARELA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA E CRONOGRAMA ATUALIZADO.

BASE LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO 57, INCISO I, DO § 1º E 2º, DA LEI 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:
 P/CONTRATADA - RODRIGO BOTELHO DE SALES- SÓCIO ADMINISTRADOR
 P/CONTRATANTE - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A2CBBFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2024 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24.095/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) NATAL/RN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 62.940,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, O ART. 18 DO DECRETO Nº 2.377/2016 E ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (25/07/2024)

ASSINATURAS:
 FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 RAPHAEL PEDROZA DAMASIO – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:855A5ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.095/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) NATAL/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.940,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (25/07/2024)

ASSINATURAS:
 P/CONTRATANTE - FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 P/CONTRATADA - RAPHAEL PEDROZA DAMASIO – SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:74306440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 489/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. a **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de junho de 2024**, acompanhando a paciente **J. B. L. S** encaminhada para realização de procedimento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de junho de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:02CC965E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 490/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia, **19 de julho de 2024**, acompanhando a paciente **B. C. S. B** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60**, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de julho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:ED4EF80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 491/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia, **20 de julho de 2024**, acompanhando a paciente **S. H. B** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60**, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de julho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:04559136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 096/2021

CARONA N.º 01/2021– P.A 01372/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
CONTRATADA: J. H. N. DE MELO EIRELI (LIMPBEM) – CNPJ N.º 21.597.589/0001-27;
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO EM RAZÃO DA MUDANÇA DE CONVENÇÃO COLETIVA N.º 2024/2024 (MTE RN000083/2024), NOS TERMOS DO ART. 65, II “D” E § 6º DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. MANTENDO-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS NO CONTRATO Nº 096/2021
OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, COM O OBJETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO LABORATIVA ESPECIALIZADA, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, BEM COMO O DEVIDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
FUNDAMENTO LEGAL ART. 65, II “D” E § 6º DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), E, PELA CONTRATADA, J. H. N. DE MELO EIRELI (LIMPBEM) (21.597.589/0001-27) – JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO (012.364.304-09);

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B5111FE9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0189/2024;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 061-006/2022 – P.A
01312/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN;
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS.

CONTRATADA: ENGSERV-ENGENHARIA E SERVICOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ N.º 27.104.267/0001-
85;

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: O MONTANTE
INTEGRAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO
CORRESPONDE A R\$ 53.880,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL
OITOCENTOS E OITENTA REAIS), DEVENDO SER
QUITADO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 4.490,00
(QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS.)
CADA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO
ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 067/2022 POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 18/08/2024 ATÉ
17/08/2025, PODENDO SER PRORROGADO
SUCCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA,
NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI N.º 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 2 –
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA ÓRGÃO
ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE
ORÇAMENTÁRIO: 2007 – SEC. MUN. DE OBRAS,
TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO:
15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS
URBANOS; PROGRAMA: 58 – PROGRAMA DE INFRA
ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; AÇÃO: 2.19 –
MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO
E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DA DESPESA: 505 –
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 18/08/2024 À 17/08/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI N.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2024

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA
ALVES DA COSTA (PREFEITA), FRANCISCO HERMÍNIO
DE SOUZA (SECRETÁRIO) E, PELA CONTRATADA,
ENGSERV-ENGENHARIA E SERVICOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA - ME – CNPJ N.º 27.104.267/0001-85
– TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ (013.546.064-69);

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C2C9C507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR N.º 192/2024

Decreto Suplementar N.º. 192/2024 Coronel João Pessoa/ RN, 03 de junho de 2024. Por redução de despesa. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 965.531,70 (novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III -

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 03 de junho de 2024. ____

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa 1001 - CAMARA MUNICIPAL 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 334 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 483,71 Total da Ação: R\$ 483,71 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 483,71 2 - Município de Coronel João Pessoa 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 369 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 55.000,00 373 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 60.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 418 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15001001 R\$ 5.000,00 424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 25.000,00 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 210.000,00 874 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 35.800,00 Total da Ação: R\$ 275.800,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 875 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 117.982,08 Total da Ação: R\$ 117.982,08 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15500000 R\$ 35.000,00 Total da Ação: R\$ 35.000,00 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 545 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 2.689,88 Total da Ação: R\$ 2.689,88 2.56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 745 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17000000 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT 322 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15421070 R\$ 1.787,55 Total da Ação: R\$ 1.787,55 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR 518 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 29.000,00 Total da Ação: R\$ 29.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 492.259,51 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 501 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 80.000,00 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 180.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 180.000,00 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS 394 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 15000000 R\$ 42.414,51 Total da Ação: R\$ 42.414,51 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 42.414,51 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.49 - Repasse Emenda Parlamentar/Estado 922 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17100000 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 599 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 616 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 5.000,00 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 3.000,00 Total da Ação: R\$ 3.000,00 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 415 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 15001002 R\$ 3.000,00 Total da Ação: R\$ 3.000,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 651 - 3.1.90.11.00 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 15001002 R\$ 17.650,00 885 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 6.000,00 886 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 7.957,03 Total da Ação: R\$ 31.607,03 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 695 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 10.166,40 Total da Ação: R\$ 10.166,40 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 907 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 16000000 R\$ 202,84 916 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.202,84 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 831 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 35.000,00 834 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 883 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 876,01 Total da Ação: R\$ 45.876,01 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 781 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 15001002 R\$ 9.848,68 891 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 4.112,36 Total da Ação: R\$ 13.961,04 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 172.813,32 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS735 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 848 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 2.560,65 Total da Ação: R\$ 2.560,65 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.560,65 Valor total Suplementado: R\$ 965.531,70 Redução 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa 1001 - CAMARA MUNICIPAL 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 332 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL Fonte: 15000000 R\$ 483,71 Total da Ação: R\$ 483,71 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 483,71 2 - Município de Coronel João Pessoa 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO 357 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00 358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 55.000,00 Total da Ação: R\$ 60.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO 364 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 72.259,51 Total da Ação: R\$ 72.259,51 1.9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL 376 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15690000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 15400000 R\$ 350.000,00 Total da Ação: R\$ 350.000,00 2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO 741 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE 396 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15700000 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 492.259,51 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO 485 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 60.000,00 Total da Ação: R\$ 60.000,00 1.20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS 489 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17010000 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 1.40 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO 497 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 70.000,00 Total da Ação: R\$ 70.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 180.000,00 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA 865 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte: 15000000 R\$ 42.414,51 Total da Ação: R\$ 42.414,51 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 42.414,51 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE

798 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 38.000,00 Total da Ação: R\$ 38.000,00 1.29 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO799 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 13.000,00 Total da Ação: R\$ 13.000,00 1.39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE 430 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 32.000,00 Total da Ação: R\$ 32.000,00 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 622 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 5.000,00 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 915 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 16000000 R\$ 3.000,00 Total da Ação: R\$ 3.000,00 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 403 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 33.000,00 Total da Ação: R\$ 53.000,00 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 28.610,48 Total da Ação: R\$ 28.610,48 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 762 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16000000 R\$ 202,84 Total da Ação: R\$ 202,84 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 172.813,32 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.30 - ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO 793 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 846 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15000000 R\$ 2.560,65 Total da Ação: R\$ 2.560,65 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.560,65 Valor total Reduzido: R\$ 965.531,70

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:FFE8B853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036-021/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, torna público que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** realizará Dispensa Eletrônica com critério de Julgamento **Menor Preço** por **LOTE** de acordo com a Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, bem como a Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021.

Data da Sessão: 31/07/2024.

Horário: 8h até as 14h

Local de Realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços fúnebres, traslados e cortejo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Coronel João Pessoa/RN, 25/07/2024.

REGILÂNIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Regilânio da Silva

Código Identificador:08F51589

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2024**

Em 25 de julho de 2024, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe III, designados pela Portaria nº 1.168, de 01 de julho de 2024, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 12/2024, visando o **contratação de pessoa jurídica para realização de exames de ultrassonografia transretal para diagnóstico gestacional em bovinos**. Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão de julgamento. Os envelopes de habilitação das empresas listadas a seguir foram protocolados em tempo hábil:

Nº	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ
1	14.401/2024	H M B R SILVA	48.447.210/0001-59

Desta forma, o Agente de Contratação passou os envelopes para rubricas nos lacres pela Equipe de Apoio e em seguida os abriu para vistas e rubricas de praxe. As documentações foram analisadas pela Equipe, verificando as seguintes situações:

A empresa H M B R Silva, apresentou dois envelopes um protocolizado sob o nº 14.279/2024, em 15/07/2024 e outros protocolizado sob o nº 14.401/2024, em 16/07/2024, deste modo, ambos os envelopes foram abertos simultaneamente nesta sessão.

Outrossim, verificou-se a ausência de comprovante de regularidade com a fazenda estadual, conforme exigido na cláusula 5.4.5 do Edital, ademais, efetuou-se a tentativa de obtenção do comprovante junto ao sítio eletrônico do Órgão emissor, onde não logrou-se êxito. Além do mais, verificou-se a ausência de documento comprobatório a cláusula 5.6.2 do edital.

DILIGÊNCIAS:

Considerando o disposto no inciso I, do Art. 64, da Lei Nº 14.133/2021, e o inciso I, do Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.371/2024, solicita-se a empresa a apresentação dos respectivos documentos complementares de habilitação:

- À empresa H M B R Silva, o envio de documento complementar de habilitação as cláusulas 5.4.5 e 5.6.2 do Edital.

Em sede de diligência, requeremos a apresentação dos documentos listados acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico pregaopmcn02@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS –
Agente de Contratação

CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO -
Apoio

GERIVALDA ALVES DANTAS –
Apoio

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA -
Apoio

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CDA1F0FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 09/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação III, designada pela Portaria nº 1.168, de 01 de julho de 2024, referente ao Credenciamento nº 09/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRECEPTORIA DE CAMPO EM RESIDÊNCIA MÉDICA**, realizado de 14 a 19 de junho de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Nº	APROVADOS	CPF
01	JOÃO EDUARDO PINHEIRO LOPES FILHO	***.93.554.**

Currais Novos/RN, 25 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CBEABE7D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.958 DE 25 DE JULHO DE 2024.**

“Institui o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal (PAAM) no âmbito do município de Currais Novos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 020/2024 de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal (PAAM) no âmbito do município de Currais Novos em conformidade com a Lei Federal Nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e o Decreto de regulamentação Federal Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e que tem por finalidade:

- I - incentivar a Agricultura Familiar no âmbito do município de Currais Novos, com prioridade para os agricultores (as) em situação de pobreza e de pobreza extrema, buscando promoção da inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, e à geração de renda;
- II - contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade e qualidade aos cidadãos (ãs) currais-novenses participantes ou não de ações, atividades, programas ou projetos desenvolvidos pelo município, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal;
- III - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela Agricultura Familiar no âmbito do município de Currais Novos;
- IV - promover a aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares, associações de agricultores familiares ou cooperativas de agricultores familiares a partir de todas as demandas de compras da gestão pública municipal;
- V - apoiar a formação de estoque pelas associações, cooperativas e demais organizações da agricultura familiar;
- VI - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos no âmbito do município de Currais Novos;
- VII - incentivar hábitos alimentares saudáveis em âmbitos da rede de educação, rede de saúde, rede de assistência social e demais segmentos da gestão pública municipal;
- VIII - incentivar o cooperativismo e o associativismo no âmbito do município de Currais Novos;
- IX - incentivar a produção por povos originários: indígenas, caso venha a ser reconhecidos no âmbito municipal, comunidades quilombolas, assentados de reforma agrária, negros, mulheres,

juventude e agricultores familiares urbanos, caso venha ser reconhecidos e agricultores periurbanos no âmbito municipal;
 X - incentivar a produção agroecológica e orgânica, bem como a adoção de quaisquer práticas associadas à conservação da água, do solo e da biodiversidade nas áreas produtivas da agricultura familiar no município de Currais Novos;
 XI - fomentar a produção familiar de agricultores que possuam pessoas com deficiência entre seus dependentes a nível municipal.

Art. 2º Fica instituído o Cadastro Municipal de Agricultores Familiares, que contará com as seguintes informações:

- I - Nome completo do agricultor ou agricultora;
- II - RG ou CPF;
- III - Comprovação de residência;
- IV - Produtos e Produção mensal e/ou anual;
- V - Número da Declaração Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP);
- VI - Se é associado ao sindicato e associação rural de sua localidade.

Art. 3º Considera-se beneficiários consumidores deste programa:

- I - pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional identificada a partir de políticas públicas, programas, projetos e/ou ações de qualquer Secretaria Municipal;
- II - pessoas atendidas pela rede de assistência social: CRAS, CREAS, Serviços de Fortalecimentos de Vínculos, Programa, Projetos ou Ações que venham a ser realizadas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- III - usuários das políticas públicas em saúde da atenção primária, da média complexidade, da alta complexidade, da assistência em saúde mental e demais equipamentos, programas e ações de saúde pública no âmbito municipal;
- IV - trabalhadores e trabalhadoras da educação pública, da saúde pública, da assistência social, das obras e serviços urbanos, da cultura, do turismo, dos esportes, da agricultura ou de qualquer autarquia que venha a ser instituído pelo poder público municipal.

Art 4º Considera-se beneficiários fornecedores deste programa:

- I - agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, incluídos os que produzam em áreas urbanas e periurbanas, ou que atendam aos requisitos específicos estabelecidos por esta lei e regulamentações;
- II - cooperativas, associações e outras organizações que atendam aos requisitos estabelecidos pelo que preconiza a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

Art. 5º A comprovação da aptidão dos beneficiários fornecedores e das associações, cooperativas ou organizações será feita por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- I - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, e/ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, ativa;
- II - Declaração de Inscrição no Cadastro Municipal de Agricultores Familiares, expedida pela Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 6º Para a finalidade da destinação dos alimentos adquiridos, consideram-se unidades receptoras as instituições que atendam os seguintes requisitos:

- I - entidades filantrópicas civilmente organizadas, que possuam em suas finalidades o fornecimento de alimentos a pessoas em situação de pobreza ou pobreza extrema;
- II - associações do município de Currais Novos, que atendam crianças, adolescentes, mulheres, negros e negras, idosos, pessoas com deficiências e qualquer cidadão em situação de vulnerabilidade social;
- III - escolas das redes públicas municipais e estaduais da zona urbana e rural de Currais Novos;

- IV - unidades básicas de saúde (UBS) e demais autarquias da rede em saúde municipal de Currais Novos;
- V - rede de apoio e amparo a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo as autarquias ligadas a Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- VI - Ong's e organizações que atendam a população em vulnerabilidade social.

Art. 7º Consideram-se unidades executoras todas as autarquias ordenadoras de despesas do serviço público municipal, sendo responsáveis pela execução do PAAM, no âmbito de suas atribuições.

§1º As aquisições dos produtos para o PAAM serão efetuadas observando o que preconiza o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio da modalidade compra institucional a ser realizada pelo poder público municipal.

§2º Do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, no mínimo, trinta por cento (30%) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares ou organizações, por meio da modalidade de compra institucional, obedecendo a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§3º O disposto no caput aplica-se às aquisições ou ao fornecimento de alimentos adquiridos pela administração pública, durante o ano de execução fiscal que esteja em vigor.

§4º Os órgãos e as entidades compradores poderão deixar de observar o percentual previsto no caput nos seguintes casos:

- I - não recebimento do objeto, em decorrência de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;
- II - insuficiência de oferta na região, por parte de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem no disposto na Lei nº 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados;
- III - aquisições especiais, esporádicas ou emergenciais, devidamente justificadas.

Art 8º O PAAM poderá ser executado nas seguintes modalidades, conforme condições e regras estabelecidas pelas entidades executoras do programa:

- I - compra com doação simultânea - compra de gêneros alimentícios e doação simultânea às unidades receptoras, sendo esta modalidade indicada para situações, adversas, calamidades públicas ou para atendimento de uma população em situação de extrema necessidade alimentar ligadas diretamente instituição receptoras;
- II - compras institucionais - compra de produtos da agricultura familiar para o atendimento de demandas de gêneros alimentícios do poder público municipal.

Art. 9º Os limites de aquisições de gêneros alimentícios aos beneficiários fornecedores observará as necessidades e o interesse do ente público municipal.

§ 1º O poder público municipal determinará os quantitativos adquiridos de cada agricultor ou instituição civil organizada a partir dos dados do cadastro municipal de agricultores familiares, bem como determinará a modalidade de compras institucionais mais adequada segundo a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O beneficiário fornecedor poderá ser contemplado em mais de um item e de forma concomitante com outros beneficiários, com determinação dos quantitativos por fornecedor realizada nas etapas da modalidade de compras institucionais.

Art. 10. Os critérios de seleção para Beneficiários Fornecedores serão determinados por edital de modalidade compra governamental municipal, acentuando-se a necessidade de uma seleção com equidade, prevendo as prioridades para agricultores familiares do município de Currais Novos, Assentados da Reforma Agrária, quilombolas, indígenas e Associações composto exclusivamente por mulheres.

Art. 11. Os intervalos de tempo para entrega da produção adquirida e pagamento dos beneficiários fornecedores também será previsto em edital de modalidade de compras governamental municipal, obedecendo todos os critérios e realidades estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 12. Em caso de solicitação e não recebimento dos produtos, o agricultor familiar ou organização civilmente organizada, deverá entregar em um prazo de dois dias úteis uma justificativa para a autarquia solicitante, que de imediato cancelará a solicitação e fará nova solicitação a um fornecedor que tenha condições de atender ao interesse público do momento.

Art. 13. Cada solicitação de despesa por parte de qualquer autarquia do ente público municipal deverá ser encaminhada junto com um contrato a ser celebrado entre a autarquia solicitante e o grupo ou agricultor familiar solicitado.

Art. 14. Fica instituído o Grupo Gestor do PAAM, órgão colegiado de caráter deliberativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, composto por um representante mais um suplente das seguintes autarquias:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Gabinete do Prefeito; e
- Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 15. O Grupo Gestor do PAAM tem como objetivo elaborar as normas complementares necessárias à execução do programa.

Art. 16. Fica o poder público municipal autorizado a adquirir os itens da agricultura familiar para compor o cardápio dos coffee break, lanches, merendas e/ou qualquer alimentação oferecida em eventos, reuniões e ações das autarquias municipais.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CE3AFA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ 32.482.767/0001-90
OBJETO: apresentação musical da banda Pedrinho Pegação, no dia 20 de julho de 2024, na “28ª Feirinha de Sant’Ana” dentro da programação da “216ª Festa de Sant’Ana”.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 18 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6AFA90D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
266/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.014/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, CNPJ: 05.264.035/0001-51, para prestação de serviços de atendimento com profissionais médicos generalistas, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 12.728,81 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) a prestação de serviço como médico generalista na rede de atenção primária – 30h, obedecendo ao limite máximo de 24 (vinte e quatro) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.968/2024.

Currais Novos, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CD883FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
265/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.931/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CLINICA DR. BEZERRA SC, CNPJ: 04.488.690/0001-20, para prestação de serviços de fisioterapia e fisioterapia domiciliar, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, R\$ 21,00 (vinte e um reais) a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades, R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 4.200 (quatro mil e duzentos) unidades, R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos) a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, R\$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema respiratório, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços, R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central ou periférico, obedecendo ao limite máximo 2.100 (dois mil e cem) serviços, R\$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema locomotor, obedecendo ao limite máximo de 2.100 (dois mil e cem) serviços, R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema cardiovascular, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços, R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções oncológicas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços, R\$ 23,25 (vinte e três reais e

vinte e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.570/2024.

Currais Novos, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0E2483A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
267/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.009/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56, para prestação de serviços de atendimento com profissionais médicos generalistas, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 12.728,81 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) a prestação de serviço como médico generalista na rede de atenção primária – 30h, obedecendo ao limite máximo de 12 (doze) serviços, R\$ 15.062,14 (quinze mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos), a prestação de serviço como médico generalista na rede de atenção primária e participação na junta médica municipal (membro) – 30h, obedecendo ao limite máximo de 12 (doze) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.970/2024.

Currais Novos, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A55192A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
269/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.343/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa I F DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 49.050.062/0001-05, para prestação de serviços de especializados em Terapia Ocupacional, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 117,77 (cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado – Terapia ocupacional, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.141/2024.

Currais Novos, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A01A619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
268/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.926/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CLINICA ESPAÇO VIVA LTDA, CNPJ: 22.336.511/0001-11, para prestação de serviços de fisioterapia e fisioterapia auxiliar, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, R\$ 21,00 (vinte e um reais) a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades, R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades, R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos) a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, R\$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema respiratório, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços, R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central ou periférico, obedecendo ao limite máximo de 2.100 (dois mil e cem) serviços, R\$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema locomotor, obedecendo ao limite máximo de 2.100 (dois mil e cem) serviços, R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema cardiovascular, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços, R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções oncológicas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços, R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.571/2024. Currais Novos, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:03708398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-006

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-006

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE,

CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.060.934/0001-20, com sede na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60, Jardim Serrolândia I, Sousa/PB, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Glauber Silva Queiroga de Sousa portador do CPF nº 039.923.934-02 doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão 009/2024, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender a necessidade da secretaria de saúde., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

246 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI (08.060.934/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	5942 - ARMARIO VRITINE A estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 n16 (1,50mm) com fechamento em chapa n22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC, possui laterais, porta com fechadura e 3 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Marca: GQS	UND	6	980,00	5.880,00
33	5979 - LONGARINA Assento/Encosto Polipropileno; Número de assentos 03 lugares. Marca: GQS	UND	6	330,00	1.980,00
Total					7.860,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 24/07/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

INTELIGENCIA COMERCIO DEEQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.060.934/0001-20

Contratada (O)

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: C90D5DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-010

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.877.319/0001-19, com sede na Rua Gastão Vieira, 453, Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos/SP, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR portador do CPF nº 214.561.298-05 doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão 009/2024, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender a necessidade da secretaria de saúde., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1521 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA (28.877.319/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
17	5955 - FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4	320,00	1.280,00

DE RESINAS Fotopolimerizador Emmitter G Bivolt - Schuster é um fotopolimerizador multifuncional, o que permite que seja utilizado também em sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Pode ser utilizado com ou sem fio, pois tem bateria interna de alta performance. Produzido em ABS injetado, é um equipamento leve e resistente, com formato anatômico para facilitar seu manuseio; Embalagem c/ 1 unidade; Com a função Ortho, que permite a colagem de bráquetes em 15 segundos, com 3 polimerizações de 5 segundos variando entre as margens. Neste modo o Emmitter G alcança a potência de luz de até 1700 mW/cm² no modo de uso contínuo; Ponta de polimerização 360°; Sua ponta de polimerização é fabricada em fibra óptica orientada e permite giro de 360°, facilitando a aplicação em locais de difícil acesso, além disso, pode ser autoclavada a 134°C. A potência de luz é controlada por um radiômetro interno automático; Características: Conteúdo da embalagem - Caneta aplicadora (unidade principal); Ponteira de polimerização; Protetor ocular; Fonte de alimentação; Ponteira de clareamento 1 dente; Ponteira de clareamento 3 dentes; Manual de instruções. Display digital; Corpo confeccionado em ABS injetado; Ponteira de polimerização com giro de 360°, fabricada em fibra ótica orientada e autoclavável a 134°C; Radiômetro interno automático; 3 modos de uso. Marca: KONDETECH - Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro

Total	1.280,00
-------	----------

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 24/07/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.877.319/0001-19

Contratada (o)

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1929FCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/040-001

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/040-001

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Francisco Neri de

Oliveira, e de outro lado, a empresa): ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82, com sede na RUA PEDRO VELHO, 1125, Cep: 59900-000 Pau Dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sro Francisco Hugo Aires Nunes, portador do CPF nº 015.322.184-43, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 040/2024, do tipo “Menor preço”, referente aquisição de poste de concreto armado, para atender às necessidades da administração municipal, fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de poste de concreto armado, para atender às necessidades da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item.

2.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6077 - Poste ciroula em concreto armado 10x200	UND	9	1.400,00	12.600,00
2	6078 - poste ciroula em concreto armado 12x200	UND	11	1.600,00	17.600,00
3	6079 - poste de concreto armado duplo t 7x200	UND	14	700,00	9.800,00
Total					40.000,00

Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 24 de julho de 2024.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor:

ELETRO AIRES LTDA

CNPJ: 01.299.396/0001-82

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B27714A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2024

OBJETO: Locação de múnck, para atender as demandas apresentadas pela administração municipal.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B241D0CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 815/2024, 25 DE JULHO 2024**

LEI Nº 815/2024, 25 DE JULHO 2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO AMBITO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO COM A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN.

Faz saber que ele encaminha para deliberação do Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente a abrir créditos adicionais especiais até o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a criação da seguinte Categoria de Programação, Fontes e Elementos de Despesas como segue:

02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0002.1	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS	
1.749.3110	Outras Transf. Legais - Emenda Parlamentar Individual	
4490.51	Obras e Instalações	400.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar **RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NA FONTE**, com fundamento no **Inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.**

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador – RN., 25 de Julho de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:EA4F97CE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 816/2024, 25 DE JULHO 2024**

**LEI Nº 816/2024, 25 DE JULHO 2024
PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO AMBITO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO COM A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN.

Faz saber que ele encaminha para deliberação do Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente a abrir créditos adicionais especiais até o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a criação da seguinte Categoria de Programação, Fontes e Elementos de Despesas como segue:

02.071	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.1	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA	
1.710.3210	Transf. Especial Estado - Emenda Parlamentar Individual	
4490.51	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar **RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NA FONTE**, com fundamento no **Inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.**

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador – RN., 25 de Julho de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:214561C8

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP32/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP32/2022 - Proxima Telecomunicacoes Ltda - 2º Aditivo - acréscimo médio de 4,22% - equivalente a R\$ 2.920,58. O valor consolidado passa para R\$ 72.004,58; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.07.24

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:95AE4AC3

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Contratação de banda para realização e animação de evento na CAVALGADA do Município de Equador / RN, com vistas a promoção cultural das festividades; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 30.000,00. Equador - RN, 25 de Julho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C5AB89F4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 1IN13/2024**

OBJETO: Contratação de banda para realização e animação de evento na IV CAVALGADA do Município de Equador / RN, com vistas a promoção cultural das festividades. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FETEJOS TRADICIONAIS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3390.36 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 25/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN13/2024 - 25.07.24 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A1DBBC79

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 1DV20/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros

serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV20/2024 - 25.07.24 - SUPORTE PONTO CERTO LTDA - R\$ 4.050,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A6638243

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PE25/2024 - Nº 2PE25/2024 E
Nº 3PE25/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar, devidamente certificados e regulamentados pelo INMETRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 RECURSOS NÃO VICULADOS DE IMPOSTOS 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados DE IMPOSTOS MDE 3390,30 Material de Consumo 1.501.0000 Outros recursos não vinculados 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 3390,30 Material de Consumo 1.542.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 TRASFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 3390,30 Material de Consumo 1.569.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2108 Manutenção das atividades de transporte escolar (Ens Fund.) 1.500.1001 Recursos não Vinculados DE IMPOSTOS MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 3390,30 Material de Consumo 1.541.0000 FUNDEB - VAAF 3390,30 Material de Consumo 1.542.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 3390,30 Material de Consumo 1.553.0000 FNDE - PNATE 3390,30 Material de Consumo 1.571.0000 CONVENIO GOVERNO ESTADUAL 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados DE IMPOSTOS MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 3390,30 Material de Consumo 1.542.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 TRASFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 3390,30 Material de Consumo 1.553.0000 TRASFERENCIA DO PNATE 3390,30 Material de Consumo 1.569.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE 3390,30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.621.0000

TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DOS RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO 3390,30 Material de Consumo 1.659.3110 RECURSOS FINCULADOS A SAUDE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 3390,30 Material de Consumo 1.659.3120 OUTROS RECURSOS FINCULADOS A SAUDE EMENDAS PARLAMETARES BANCADA 3390,30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.621.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIETE DO GOVERNO ESTADUAL 3390,30 Material de Consumo 1.659.3110 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES E INDIVIDUAL 3390,30 Material de Consumo 1.659.3120 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES BANCADAS 3390,30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.621.0000 Recursos do SUS - Gov. Estado 3390,30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.602.0000 Transferência Fundo a Fundo recurso do SUS proveniente do Governo Federal BL de manutenção das Ações e Serviços 3390,30 Material de Consumo 1.621.0000 Recursos do SUS - Gov. Estado 3390,30 Material de Consumo 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.122.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 08.125.0002.2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL.DE ASS.SOCIAL CMAS E AFINS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0002.2098 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMA P.INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0002.2099 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL (M.A COMPLEX.PAEF) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0002.2104 MANUT. DAS ATIVIDADE DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 1.669.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0002.2100 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0002.2101 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDA) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0002.2102 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESC.I CONTE.SOCIAL SUAS-IGD/SUAS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE25/2024 - 23.07.24 - C J PNEUS LTDA - R\$ 101.997,00; CT Nº 2PE25/2024 - 23.07.24 - ELETRO PECAS LTDA - R\$ 1.255,04; CT Nº 3PE25/2024 - 25.07.24 - L & N AUTO CENTER LTDA - R\$ 41.146,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C7F2D743

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº IPE27/2024

OBJETO: Aquisição de bombas hidráulicas e equipamentos de instalação elétrica para atender às necessidades operacionais do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 3390.30 Outros serviços de terceiros pessoa física 20.606.0002.1025 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 4.4.90.52 Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até 25/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº IPE27/2024 - 25.07.24 - JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA - R\$ 9.244,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:78F42707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0137/2024

PROCESSO Nº 25070004/24
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **POLINTIA RAYZA BRITO DA SILVA** – CPF: 082.466.604-62. Objeto: Prestação de serviços como Médica do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), para atender demandas de pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 65.322,58 (sessenta cinco mil, trezentos vinte dois reais, cinquenta oito centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2024. Data da assinatura 25/07/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 25 de Julho de 2024.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E50B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1/2023 DO TOMADA DE PREÇO 5/2023

PROCESSO Nº 8120001/2023- T.P Nº 5/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA – CNPJ/CPF Nº 13.613.420/0001-95 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

DE PONTE MISTA (CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA), na Comunidade de Boqueirão, na Zona Rural do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 03/09/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 05 de JULHO de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C5ABD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3070001/2024 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o número 36.858.254/0001-92, Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo caminhão pipa com disponibilidade integral para transportar água potável as comunidades rurais do município de Felipe Guerra/RN, para o exercício 2024, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.. VALOR GLOBAL de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021. Para o corrente exercício. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO: 07-Sec. Munic. De Agricultura e meio ambiente, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.001- Sec. Munic. De Agricultura e meio ambiente, PROGRAMA: 0016- Apoio as atividades da Sec. De agricultura e M. Ambiente 1.1.4. Ação orçamentária:2029 Manut. Da Sec. Agricultura e M. ambiente – manter as atividades da Sec. Munic. De Agricultura e meio ambiente e 2030 manutenção do abastecimento de água nas comunidades rurais, 1.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 outros serviços De terceiros- pessoa jurídica, Fonte: 17200000. O presente contrato vigorará até 22/07/2029, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 22/07/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e JEFFERSON MOREIRA GAMA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:19233C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu agente de contratação, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório -Modalidade: Concorrência Eletrônica - Tipo: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de pavimentação com paralelepípedos na comunidade de arrojado, trecho 02, neste município de Frutuoso Gomes/RN, conforme especificações do edital, do termo de Referência e Projetos Básicos - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00hs do dia 13/08/2024, Local: www.novobmmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 25/07/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9D70A14B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
1907005/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE PARA 500 LITROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E ESPORTE DE FRUTUOSO GOMES/RN.

Contratado: A.P.A de Oliveira Fernandes (08.222.581/0001-18)
Valor Total Julgado: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)
Base legal: art. 95, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 25/07/2024

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIMAgente de Contratação
CPF: 087.550.414-00**Publicado por:**Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:670A4BA9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 -
PE****MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024- PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58171436/2024**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 010/2024 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por MAIOR DESCONTO por ITEM, que tem como objeto **OBTEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS AOS PESCADORES CONFORME LEI MUNICIPAL 459/2019-GP**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 26/07/2024 até as 08h:59m do dia 08/08/2024, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2024.

Galinhos/RN, em 25 de julho de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:379AF27A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024/PMG-GP (POR CORREÇÃO)**

Exonerar Servidor efetivo a pedido do mesmo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, RICARDO MACIEL DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 265.594-**, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Galinhos/RN, sob a matrícula nº 293-3 da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor em 31 de julho de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de julho de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:31EB457C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 226/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 06.538.203/0001-12

Processo nº 556/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 036/2022, cujo objeto consiste em **Aquisição de produtos e prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município**, por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social/Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã/Natureza da despesa 33.90.39/Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.**VIGÊNCIA:** início em 22/05/2024 até 22/05/2025.

Município de Goianinha/ RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 06.538.203/0001-12

Contratada

Publicado por:Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6D8A3B92**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA-ME

CNPJ: 3.393.557/0001-81

Processo Administrativo nº 356/2023 – Pregão Eletrônico nº 32_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leve tipo motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Valor Global: 16.051,05 (dezesseis mil e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Assinado: 01/07/2024

Vigência: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

UNIDADE - 03.001

PROJETO - 2008

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVAO

Contratante

MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME

CNPJ: 3.393.557/0001-81

Contratada

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:4E824A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 122/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: LICITCONT CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.382.046/0001-18

Processo Administrativo nº 389/2023– Pregão Presencial nº 46/2023 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 122/2023, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de serviço especializado de digitalização de documentos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, indexação e classificação de imagens digitalizadas para a Prefeitura Municipal de Goianinha. por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Unidade 03001; Projeto 2012; Fonte 1500 0000 Natureza da Despesa 33.90.39.

Assinado:18/07/2024

VIGÊNCIA: início em 23/08/2024 a 23/08//2025.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Licitcont Consultoria e Servicos Especializados EIRELI

CNPJ: 23.382.046/0001-18

Representante Legal:

RENAN CUNHA E SILVA

CPF: 099.752.344-10

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:FB84F87F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CNPJ: 13.920.428/0001-0287

Processo Administrativo nº 317/2023 – Pregão Eletrônico nº 30 2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda de consumo das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Valor Global: R\$ 88.148,50 (oitenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinado: 21/06/2024

Vigência: 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 1129 – Incrementos Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 17060000 - Transferência Especial da União

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PROJETO 1221– INCREMENTO À SAÚDE - MAC

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 17060000 - Transferência Especial da União

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação 2044– Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2063– Programa Nacional de Alimentecao Escolar - PNAE CRECHE

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2076– Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2082– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2054– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2139– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2106 – Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade – Família Acolhedora

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2084- Promoção de Atividades Culturais

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO 2086- Manutenção das Atividades do Setor de Esportes

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2087- Promoção de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agremiações

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVAO

Contratante

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CNPJ: 13.920.428/0001-02

Walber Cesar Melo da Rocha

CPF - 010.452.564-98

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:326EF4AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.172.344/0001-58

Processo Administrativo nº 317/2023 – Pregão Eletrônico nº 30_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda de consumo das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Valor Global: R\$ 310.720,54 (trezentos e dez mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Assinado: 21/06/2024

Vigência: 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 1129 – Incrementos Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 17060000 - Transferência Especial da União

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PROJETO 1221– INCREMENTO À SAÚDE - MAC

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 17060000 - Transferência Especial da União

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação 2044– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2063– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2076– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2082– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2054– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação 2139– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA

Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2106 – Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2084- Promoção de Atividades Culturais
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO 2086- Manutenção das Atividades do Setor de Esportes

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2087- Promoção de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agremiações

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVAO

Contratante

J Nunes Distribuidora de Alimentos EIRELI

CNPJ: 21.172.344/0001-58

JULIANA NUNES MOURA

CPF: 127.191.527-81

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:00B05679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495- CNPJ nº 34.310.563/0001-06

Processo nº 331/2023– Pregão Eletrônico 033/2023 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato oriundo do Pregão Eletrônico 033/2023, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cesta básicas (gêneros alimentícios não perecíveis) para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência, neste município, por 90 (noventa) dias.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: início em 05/07/2024 até 05/10/2024

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

CNPJ nº 34.310.563/0001-06

Contratada

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:77ED66D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37

Processo Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 25_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SERIGRAFIA para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN

Valor Global: R\$ 47.593,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e três reais)

Assinado: 20/06/2024

Vigência: 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SEC. M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2028 - Atenção Primária à Saúde - NASF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 - Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2029 - Atenção primária à Saúde - PSE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.30 - Material de Consumo
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVAO
 Contratante

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
 CNPJ:70.157.680/0001-37
 Contratada

Publicado por:
 Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:816E16A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,
 CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: A FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
 CNPJ: 22.030.583/0001-36

Processo Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 25_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SERIGRAFIA para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN

Valor Global: R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais)

Assinado: 20/06/2024

Vigência: 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SEC. M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2028 - Atenção Primária à Saúde - NASF
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 - Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2029 - Atenção primária à Saúde - PSE
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.30 - Material de Consumo
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVAO

Contratante

A FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER

CNPJ:22.030.583/0001-36

Contratada

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:57601C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: LEJ TRANSFER LTDA ME CNPJ: 07.046.164/0001-07

Processo Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 25 2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SERIGRAFIA para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN

Valor Global: R\$ 110.203,40 (cento e dez mil e duzentos e três reais e quarenta centavos)

Assinado: 20/06/2024

Vigência: 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SEC. M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2028 - Atenção Primária à Saúde - NASF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 - Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2029 - Atenção primária à Saúde - PSE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30 - Material de Consumo

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVAO

Contratante

LEJ TRANSFER LTDA ME

CNPJ:07.046.164/0001-07

Contratada

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:2CCC1EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.930.251/0001-90

Processo Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 25_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SERIGRAFIA para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN

Valor Global: R\$ 22.987,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais)

Assinado: 20/06/2024

Vigência: 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SEC. M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2028 - Atenção Primária à Saúde - NASF
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 - Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2029 - Atenção primária à Saúde - PSE
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material de Consumo
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVAO
Contratante

L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:40.930.251/0001-90
Contratada

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:AEBF9549

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI CNPJ: 19.879.447/0001-00

Processo Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 25_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SERIGRAFIA para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN

Valor Global: R\$ 19.748,50 (dezenove mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Assinado: 20/06/2024

Vigência: 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SEC. M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO

PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2028 - Atenção Primária à Saúde - NASF
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 - Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2029 - Atenção primária à Saúde - PSE
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material de Consumo
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVAO
Contratante

M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI
CNPJ:19.879.447/0001-00
Contratada

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:1AD3CD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,
CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
CNPJ: 49.057.325/0001-08

Processo Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 25_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SERIGRAFIA para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN

Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Assinado: 20/06/2024

Vigência: 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SEC. M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2028 - Atenção Primária à Saúde - NASF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 - Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2029 - Atenção primária à Saúde - PSE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30 - Material de Consumo
33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVAO

Contratante

SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA

CNPJ: 49.057.325/0001-08

Contratada

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C2275F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,
CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: TC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:
30.306.389/0001-69

Processo Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 25_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SERIGRAFIA para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN

Valor Global: R\$ 104.555,15 (cento e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

Assinado: 20/06/2024

Vigência: 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SEC. M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2028 - Atenção Primária à Saúde - NASF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 - Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2029 - Atenção primária à Saúde - PSE
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.30 - Material de Consumo
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
 PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVAO
 Contratante

TC DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 30.306.389/0001-69
 Contratada

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:EA493F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.094/0001-10. CONTRATADA: MARIA LUÍSA NUNES DO REGO, inscrita no CPF sob nº 017.582.484-32. OBJETO: Contratação temporária de nutricionista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e afins do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN. CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/10/2024. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.934,75 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 769/2024 e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 – Educação Sub função 361 – Ensino Fundamental Programa 1003 – Educação e Cidadania Projeto/Atividade 2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE Elemento de Despesa 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado Fonte de Recursos Ficha 17790 – 15001001 – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A2287434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2024

Às 08:40 horas do dia 25 de JULHO de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 026/2024, referente ao Processo nº 6010/2023, o Pregoeiro, Sr(a) Dayvid Allan Medeiros Duarte, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo dedetização, desratização e descupinização.

Resultado da Adjudicação

- **CONFIANCA DEDETIZADORA LTDA-** CNPJ: 11.365.123/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) no Lote único. Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:37E629AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CARLOS THIAGO DE MORAIS PERES, inscrito no CPF nº. 704.239.674-01, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice - Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 25 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9AB4BAA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 2831/2024.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: VANESSA KALIANY MACIEL TEIXEIRA
CPF: 050.908.124-03

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento do Setor do Patrimônio Público do Município de Guamaré/RN, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 19 de agosto de 2024 e término em 18 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. VANESSA KALIANY MACIEL TEIXEIRA – Contratada.

Guamaré/RN, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:49F8AC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2024

Torna sem efeito convocação de candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida, Considerando o que estabelece o requerimento formulado pela candidata e comprovação dos fatos apresentados através do protocolo nº 4.085/2024;

Considerando a análise e deferimento da Comissão Especial para Realização e Acompanhamento da Convocação, Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados no Concurso Público de Guimarães –RN;

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a convocação da candidata **JANE CLAUDIA COSTA DE SOUZA**, CPF: **058.327.084-07**, aprovada para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, na 2ª (segunda) colocação - PCD, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2023, do Município de Guimarães – RN, permanecendo-a deste modo, a Colocação nº 12º, ampla concorrência, da relação dos candidatos no referido concurso.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 25 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:E18F0117

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2024**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ELIANE DE SIQUEIRA SALES GASPAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a) **ELIANE DE SIQUEIRA SALES GASPAS**, matrícula 2078, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o gozo no período de 25/07/2024 a 23/08/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 25 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:493CB2B8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 045/2024**

PROCESSO Nº: 2146/2024

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: MANOEL FELIX DE MEDEIROS

CPF: 288.865.344-34

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais, para funcionamento de sua Sede.

VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

VALOR: R\$1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 74, V da Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Manoel Feliz de Medeiros - Contratado.

Guamaré/RN, 09 de julho de 2024.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:65A41570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 038 - CMAS**

Cria Grupo de Trabalho para Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guimarães/RN, criado pela Lei Nº. 459/2010, e atualizado pela Lei Municipal Nº. 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS ocorrida na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 25 de junho de 2024;

RESOLVE: Criar Grupo de Trabalho para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN.

Art. 1º. O Grupo de Trabalho será paritário, composto igualmente por representantes governamentais e sociedade civil e sua finalidade é atualizar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, referentes à gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e duas (2) Assessoras Técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guimarães/RN:

ANDREA CRISTINA CUNHA DE MIRANDA

Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças

JUCILENE MENDES SANTIAGO

Representante Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento

MAXIMYNA MEYRIANE SOUZA DE MORAIS

Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social

PATRICIA CRISTIANE PALHARES LESSA PEREIRA

Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social

LOUISE DE LIMA MELO

Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e revoga as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2024.

TALLITA GUIMARÃES BEZERRA DE MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:BAAFBAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E
ANÁLISE DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2024 – CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO
CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES
DE QUADRILHAS JUNINAS POR MEIO DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB - GUAMARÉ/RN**

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar de habilitação e análise do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB - GUAMARÉ/RN.

Considerando que após análise dos documentos e comprovações de regularidade fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. O Presidente e os demais membros da Comissão declaram HABILITADOS os participantes abaixo citados:

CATEGORIA: ESTILIZADA

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	SITUAÇÃO
01	PRISCILLA MAYARA DA SILVA MELO		ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIRE MEXE	109.592.734-50	CLASSIFICADO

CATEGORIA: TRADICIONAL

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME PROJETO	DO	CPF/ CNPJ	SITUAÇÃO
01	HAIRTON DE OLIVEIRA GOMES		JUNINA FUXICO		078.301.864-99	CLASSIFICADO

Guamaré/RN, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão

FRANCISCA IVETE SEVERIANO

Membro

RIQUELME DE SOUZA TEIXEIRA

Membro

Publicado por:

Taiane Miranda Dos Santos Morais

Código Identificador:6F57BFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

46.816.125 HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO- CNPJ: 46.816.125/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

2081-APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.010 - CONTROLADORIA GERAL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.011 - PROCURADORIA GERAL
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
 2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 FONTE:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 1500001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.
 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 20/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:92519F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

46.816.125 HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO- CNPJ: 46.816.125/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Ielmo Marinho/RN, 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:50C06DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 20/2024, em favor da empresa:

46.816.125 HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO- CNPJ: 46.816.125/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Ielmo Marinho/RN, 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:287F104B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE BALANÇA CORPORAL E FITA DE MEDIÇÃO CORPORAL PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO**

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO- CNPJ: 50.648.979/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 3.336,80 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

DARCY APARECIDA GARCIA- CNPJ: 67.569.582/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 1.507,20 (mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 4.844,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 19/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:EAD27B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 19/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE BALANÇA CORPORAL E FITA DE MEDIÇÃO CORPORAL PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no estado do Rio Grande do Norte., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a

interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO- CNPJ: 50.648.979/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 3.336,80 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

DARCY APARECIDA GARCIA- CNPJ: 67.569.582/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 1.507,20 (mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:54F8ECBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 19/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE BALANÇA CORPORAL E FITA DE MEDIÇÃO CORPORAL PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no estado do Rio Grande do Norte., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 19/2024, em favor da empresa:

50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO- CNPJ: 50.648.979/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 3.336,80 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

DARCY APARECIDA GARCIA- CNPJ: 67.569.582/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 1.507,20 (mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:C0762835

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 365/2024-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor FRANKLIN FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF: 119.203.464-30, do cargo comissionado de Chefe de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:20F81FF4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 366/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor KAIO GABRIEL NASCIMENTO SILVA portador do CPF: 706.628.204-36, para cargo comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:086066F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 367/2024-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que a lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/21, regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 49/2022 que cria, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Ielmo Marinho/RN, a Central de Contratações Públicas (CCP) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor DONALDO MARINHO DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 115.699.034-33, ocupante do cargo comissionado de Diretor Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, deste município, para exercer a função de Fiscal de Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, e outros a eles relacionados.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º importará em ônus adicionais mensais para a Administração Pública Municipal, conforme o que determina o art. 13, II, da Lei Complementar 49/2022.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor que tenha preferencialmente experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

a) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

b) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição da República, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais

obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:9BF5E675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:01 do dia 07/08/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Generos Alimentícios para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.** Conforme especificações do Termo de Referência, ETP e DFD. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN 25/07/2024

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:F51E4110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 258/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 258/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 11 E 12

DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 11 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:13B54807

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 260/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 260/1024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU RN, no dia 13 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 13 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:245E13A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 261/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 261/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 14 E 15 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 14 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D4A500B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 262/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 262/1024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU RN, no dia 16 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 16 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:4E81BBBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 263/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 263/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 17 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D741E106

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 264/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 264/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 19 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:533B8FA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 265/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 265/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 20 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:ED62D5C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 266/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 266/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 17 E 18 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 17 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D91F77BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 267/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 267/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 17 E 18 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 17 de JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:3F29761B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 268/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 268/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 21 E 22 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 21 de JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:E02530A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 269/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 269/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PAU DOS FERROS RN, no dia 22 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 22 de JULHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:E2A67C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 270/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 270/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no dia 23 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 de JULHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:63FE0008

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 271/2024**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 271/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 23 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:45618ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 176/2024

de 25 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por 02 (dois) anos, ao Servidor Municipal **ITAMAR ARAUJO**, matrícula 402, Ocupante do cargo efetivo de Guarda Noturno, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de julho de 2024 à 31 de julho de 2026 conforme requerimento apresentado pelo mesmo protocolado sob o número 4165/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2024

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:1E764D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 177/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANGELA MARIA PAIVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar da Assembleia Ordinária COEGEMAS-RN, que acontecerá na cidade de Natal/RN, no dia 26 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:8402954E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 178/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JONATHAN DANTAS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Coordenador da Secretária Municipal de Finanças, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária COEGEMAS-RN, que acontecerá na cidade de Natal/RN, no dia 26 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:C5A5056F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210723001.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 210723001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN
CONTRATADA: C.D.M DE LIMA
PROCESSO DE ORIGEM: PE-012/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM Pousada (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS

PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).
 DOTAÇÃO: 95 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 VIGÊNCIA: 19/07/2024 á 18/07/2025
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:ACCB8680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Às 11h30min (onze horas e trinta minutos), do dia 25 de julho de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

Atendendo aos critérios do Edital, enviou de forma tempestiva para o e-mail: pmitaualicitação@gmail.com, as 11h18min do dia 25 de julho de 2024, os documentos de habilitação e proposta de preço o fornecedor abaixo identificado:
 R FERNANDES CAVALCANTI – CNPJ: 10.717.239/0001-30

Por fim, analisada toda a documentação juntada aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, decide pela habilitação do fornecedor cadastrado.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

ITAÚ/RN, 25 de julho de 2024.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
 Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
 Membro

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
 Membro

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA
 Membro

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:B916325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CP-
002/2024

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento CP-002/2024 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN e a empresa R FERNANDES CAVALCANTI.

OBJETIVO: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis automotivos, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota das secretarias municipais de ITAÚ/RN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:29A6D03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2024 – PMJ/RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000884/2024 - PMJ/RN / PCRA Nº. 787/2024)

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NA LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: **29 DE JULHO DE 2024 à 31 DE JULHO DE 2024**, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 24 de julho de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:36144E80

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2024 - PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR GRUPO**”,destinado a **aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **11:00h** (Horário de Brasília) do dia **07 DE AGOSTO DE 2024**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** (Horário de Brasília) do dia **07 DE AGOSTO DE 2024** e as propostas serão abertas às **11:00h** (Horário de Brasília) do dia **07 DE AGOSTO DE 2024**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN, 24 de julho de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
 Pregoeira do Município

Publicado por:
 Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:12397E65

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2024 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **52.733.814 MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAUJO**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 52.733.814/0001-39, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para contratação de apresentação da Cantora Gospel “Messiane Araújo”, no dia 07 de agosto de 2024, em evento alusivo ao dia do evangélico, Feriado Municipal em Jandaíra/RN. (...)

Jandaíra/RN, 25 de julho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador: CD99D588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3871/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3871/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 28/2024-GP e 024/2024-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 08/08/2024, (quinta-feira)** através do site <https://bnccompras.com/>, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fins de registro de preço, visando a aquisição de frutas, verduras e legumes a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados. A aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 28/2024
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: 4B4C174D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 46/2024**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: aquisição de fardamento para equipe de Agentes de

Saúde, Endemias e Socorristas. Critério de julgamento menor preço global. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi, sediada na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, ou acessando site www.japi.rn.gov.br. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 30 de julho de 2024, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: comissaocontratacao.japirn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 10/2024; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Japi/RN, 25 de julho de 2024.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: 0110144C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2024**

Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Jardim de Angicos/RN

O Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 24 de julho de 2024, na Escola Municipal Prefeito Francisco Barbosa da Câmara, que resultou na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024, conforme Ata e Plano que se encontra a disposição pública no órgão municipal de cultura e/ou em nossos canais de comunicação.

Jardim de Angicos/RN, 24 de julho de 2024

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador: 3F74A51A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 441/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, 02 (duas) diárias

para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar da EXPOEDUC 2024, que se realizará no período de 25 a 27 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D72D83F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 442/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os psicólogos **RAFAELA FABRÍCIA DOS SANTOS**, **HEITOR ARAÚJO NÓBREGA**, **THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, onde os mesmos foram participar do Congresso Internacional de Desenvolvimento Infantil - CINDI, que se realizará nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de julho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D840BE50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 443/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os psicólogos **RAFAELA FABRÍCIA DOS SANTOS**, **HEITOR ARAÚJO NÓBREGA**, **THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, onde os mesmos foram participar do Congresso Internacional de Desenvolvimento Infantil - CINDI, que se realizará nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de julho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:542852EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 444/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta na Policlínica, que se realizará no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de julho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:71029C10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 445/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em cirurgia geral no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de julho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BF0636E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 446/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância Pélvica na Med Imagem, que se realizará no dia 20 de julho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de julho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FCF5A309

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 447/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Tomografia no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de julho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D4A247C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 448/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que recebeu Alta Hospitalar do Hospital Rio Grande, que se realizará no dia 14 de junho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de junho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:53346D49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 449/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de julho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7C5FAAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 450/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Cintilografia Óssea na CECAN, que se realizará no dia 25 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DC50B688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 451/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, que se realizará neste dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de julho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B76E226C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 452/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Parnamirim/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de cirurgia no joelho no Hospital Deoclécio Marques de Lucena, que se realizará neste dia 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de julho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B0B1D5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 453/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 26 de julho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:2E39E931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 –
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 228.014/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** M A P FORTE FORTEX PRODUÇÃO TEXTIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.765.361/0001-69; **OBJETO:** Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 080/2023, que se refere a “Aquisição de fardamento e acessórios para atender as demandas das Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN”.; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2024; **VIGÊNCIA:** 13 de julho de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 7.429,90 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.***.***-58– pelo Contratante e Maria Auxiliadora Paiva Forte, inscrita no CPF sob o nº 971.***.***-20- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 13 de julho de 2024.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:C864D7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº
612.007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.544/0001-88; **OBJETO:** Contratação de serviços comuns de engenharia de contratação de empresa para construção de pista de caminhada, guarita e muro do parque recreativo Mozart Santos de Medeiros, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Composição de Custo, anexos do Edital.; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2024; **VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2024 e termo final em 19 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 530.471,57 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos); **SUBSCRITORES:** Sr. Gabriel de Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.***.***-95– pelo Contratante e Sra. Maria das Neves Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.***.***-34– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de julho de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:21D3603C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº
1.212.016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.544/0001-88; **OBJETO:** Readequação, conforme a justificativa para o aditamento das planilhas orçamentárias do Processo de Tomada de Preço nº 004/2023, encaminhada pelo Setor de Engenharia deste município. O objeto do aditamento refere-se à “Construção do muro, guarita e administração da usina fotovoltaica/garagem do Município de Jardim do Seridó/RN”, nos termos do art. 65, incisos I, alíneas "a" e "b", §1º da Lei nº 8.666/93; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 62.370,96 (Sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024; **VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2024 e termo final em enquanto durar a vigência do contrato administrativo originário; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços; **SUBSCRITORES:** Laiz Coutinho e Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.***.***-83– pelo Contratante e Maria das Neves Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.***.***-34– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de julho de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:27C8B3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº
506.002/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN convoca as empresas **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 44.460.306/0001-04; **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar as Atas de Registro de Preços encaminhadas pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024 cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de julho de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:D7E73B66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 722.015/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.868.557/0001-28, com o valor total de R\$ 7.552,50 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Inscrição de servidores municipais no curso prático “Licitações do Futuro”. Edição agentes de contratação.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:8516342A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 186/2024, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 124.193.734-64, matrícula nº 2015, ocupante do cargo de CHEFE DE SERVIÇO, no Gabinete do Prefeito, Licença – Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias– pelo período de 06 de julho de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de Julho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:AEFFDD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 031/2024, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E MATHEUS
FERNANDES DA SILVA.**

O Município de Jardim do Seridó – RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 031/2024, fundamentado sobre Ofício nº 228/2024 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25 de julho de 2024, firmado com **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado nº 031/2024 celebrado em 05 de julho de 2024, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **15 de julho de 2024**, de forma unilateral, fundamentado sobre o Ofício nº 228/2024 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25 de julho de 2024.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 25 de julho de 2024

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____.____.____-____

2. _____
CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C7C70B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 038, DE 23 DE JULHO DE 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 038, DE 23 DE JULHO DE 2024.****A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA**, servidora ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula n.º 1710, 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, cujo objetivo é a participação na OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2024.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2022

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:9AF2F971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 032/2024

EQUIPE DE APOIO – AGENDENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO

Art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 32 / 2024 - CONTRATO Nº 146 / 2024

PROCESSIONº 156 / 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: JOSIVAN MACENA DA COSTA
CNPJ: 11.286.728/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, INCISO I, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos)

VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 31/12/2024.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: Josivan Macena da Costa.

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:80A72CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONVÊNIO 007/2022 - ESTUDO PLANO DIRETOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONVÊNIO 007/2022

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A FUNDAÇÃO NORTE – RIO - GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA, OBJETIVANDO SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, CEP 59550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.309.536/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, portador do Registro Geral nº 1.715.140 – ITEP/RN, e do CPF nº ***.976.474-**, residente e domiciliado na cidade de João Câmara/RN, doravante designado **PMJC**;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3.000, Lagoa Nova, CEP 59078-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, o Prof. **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, portador do Registro Geral nº 620.***- ITEP/RN e do CPF nº ***.606.404-**, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante designada **UFRN**;

FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3.000, Lagoa Nova, CEP 59078-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.280/0001-93, neste ato representada por seu Diretor Geral, **ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº *392*** SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.433.145-**, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante designada **FUNPEC**;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o Segundo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, cujo objeto é a execução de um projeto de pesquisa intitulado “DIAGNÓSTICO SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL PARA ATUALIZAÇÃO DE PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA”; com fundamento nas normas da Lei nº 8.958/94, do Decreto nº 7.423/2010, do art. 53, VII, da Lei nº 9.394/1996, da Lei nº 8.666/1993, da Resolução Conjunta nº 001/2022 -CONSEPE/CONSAD/UFRN, e da Resolução nº 005/2022-CONSEPE/UFRN, sem prejuízo de nenhum outro, e mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente é o Segundo Aditivo ao Convênio de nº 007/2022 a **prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses** cujo término ocorrerá em 25/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente aditivo será providenciada pela **PMJC**, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem desta forma acordados, assinam o presente Instrumento de forma eletrônica, para que produza os efeitos de direito.

João Câmara, 25 de Julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor

(Assinado Eletronicamente)

Fundação Norte Riograndense de Pesquisa

ALDO ALOÍSIO DANTAS DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:426A1FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 031/2024

EQUIPE DE APOIO – AGENDENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO

Art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 31 / 2024 - CONTRATO Nº 147 / 2024

PROCESSO Nº 157 / 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: JOSIVAN MACENA DA COSTA

CNPJ: 11.286.728/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULAR PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, INCISO II, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) ofertando 10% (dez por cento) de desconto, conforme tabela do distribuidor.

VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 31/12/2024.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: Josivan Macena da Costa.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E9684293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 18.588.224/0001-21.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
229/2024	418.002/2024	18.800,00	50191	
230/2024	418.001/2024	20.196,00	50190	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar e medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V-Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

João Câmara- RN, em 25 de julho de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:A6561E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA. CNPJ: 11.511.020/0001-43.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
174/2024	319.001/2024	6.931,00	24588	
176/2024	319.003/2024	16.659,50	24585	
175/2024	319.002/2024	15.058,80	24586	
316/2024	520.002/2024	17.701,00	25410	
314/2024	520.001/2024	17.506,80	25411	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V-Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

João Câmara- RN, em 25 de julho de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:5294438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO- ME. CNPJ: 20.004.787/0001-77, referente a nota de liquidação nº 260/2024 datada de 28/05/2024 do empenho 502.006/2024, nota fiscal número 704, no valor de 7.680,75 (Sete mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços manutenção de veículos. Pois trata-se de: III pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. João Câmara- RN, em 25 de julho de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:E21A9470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: BDX EMPREENDIMENTOS, COM. E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.668.305/0001-31, referente a nota de liquidação nº 327/2024 datada de 09/07/2024 do empenho 704.001/2024, nota fiscal número 1968, no valor de 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material gráfico. Pois trata-se de: III pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 25 de julho de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:374BC05A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 23 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 039 DE 23 DE JULHO DE 2024

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCICLAUDIO NATO DA SILVA NO CARGO DE ACESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Franciclaudio Nato da Silva no cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AD79D7CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132 DE 25 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132 DE 25 DE JULHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Jhainny de Souza*

CARGO/FUNÇÃO: *Chefe do Setor de Finanças*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 5212

CPF: ***.340.***-60

RG: 003.***.864

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá cumprir agenda executiva a serviço do Município como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN que acontecerá no dia 26 de julho de 2024 na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *dias 26 de julho de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 *(duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 *(cento e vinte e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de julho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:01FC04F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133 DE 25 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133 DE 25 DE JULHO DE 2024

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de

ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 125 de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 23/07/2024, Edição nº 3334, que concedia MEIA DIÁRIA para o servidor público **ELIEL MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 4023, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 125 de 23 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de julho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5A9B08A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134 DE 25 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134 DE 25 DE JULHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*

CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 4023

CPF: 055. ***.304.**

RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo a chefe do Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social que irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMA/RN, que acontecerá no dia 26 de julho de 2024 na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 26 de julho de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00
(duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 *(cento e vinte e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de julho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:31E87632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.123, de 15 de maio de 2024, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jucurutu;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jucurutu/RN fica constituído a partir desta data com os seguintes membros e seus suplentes, para o mandato de 02 anos, permitida a recondução por igual período.

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Ioneide da Silva – (membro titular)
Maria Eva Bezerra Silva Camilo - (membro suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Amélia Câmara Pereira - (membro titular)
Rosane Oliveira dos Santos - (membro suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Luzinete Dantas de Araújo - (membro titular)
Laíze Ferreira Cruz - (membro suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ivo Gomes da Silva - (membro titular)
Neldher Cassiano de Figueiredo - (membro suplente)

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUCURUTUENSE

Francisco Justiniano de Azevedo - (membro titular)
Josinilson Gomes Monteiro - (membro suplente)

Maria Elizabete Pereira de Souza Silva - (membro titular)
Carlindo Jales Lopes - (membro suplente)

Elisangela Iva de Souza - (membro titular)
José Reildo Santos - (membro suplente)

Helena Ferreira de Medeiros Costa - (membro titular)
Francisco Edvaldo da Silva - (membro suplente)

Art. 3º - É de livre escolha do poder Executivo, as indicações que representam o governo municipal a partir da disponibilidade dos servidores, podendo os representantes serem substituídos a qualquer tempo dentro do período do mandato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 25 de julho de 2024.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9F60E07F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1.636/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e equipamentos, para instalação e manutenção do sistema para monitoramento através de imagens, nos prédios de competência da Prefeitura Municipal de Jundiá, incluso: equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra (serviço), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 09 de agosto de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá/RN, 25 de julho de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:715F52D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1.881/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, para atender às necessidades desta Instituição e suas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 09 de agosto de 2024, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na

Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá/RN, 25 de julho de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FA4A2414

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 000029/2024**

PROCESSO Nº 1.829/2024
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 000029/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **J V S DA SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.016.347/0001-81, para procedermos com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia, perfazendo a quantia total de **R\$ 57.660,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4A344CB5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000029/2024**

PROCESSO Nº 1.829/2024
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000029/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **J V S DA SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.016.347/0001-81, pelo valor estimado de **R\$ 57.660,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Jundiá/RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:82A4DD84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NO
FORNECIMENTO**

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO

Ilma. Senhora

MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS

Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº. 07/2023

MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E

ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ nº. 42.092.696/0001-73

Ilma. Senhora,

Considerando os termos constantes do Contrato Administrativo, oriundos do Processo Administrativo nº. 419009/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 07/2023, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMATICA; Considerando as previsões de penalidades expressas na Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o atraso injustificado no fornecimento;

Considerando a ausência de apresentação de justificativa acerca do atraso no fornecimento;

Notificamos a empresa MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.092.696/0001-73, para que se manifeste acerca do cumprimento do objeto contratado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratação com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão/distrato da empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para com a administração pública.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de julho de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:3A90875E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 005/2024**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 005/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 709001/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (AUTOMOVÉIS) ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Valor do Contrato: R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Decreto Municipal 147/2014, Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – MAC

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de julho de 2024.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7DB09B37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 006/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 430004/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Valor do Contrato: R\$ 632.276,32 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Decreto Municipal 147/2014, Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Projeto/atividade: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas
com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Projeto/atividade: 2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferência de Impostos

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União
- VAAT

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Projeto/atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
ENSINO INFANTIL

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas
com manutenção e desenvolvimento do ensino

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União
- VAAT

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FUNDEB - CRECHE

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferência de Impostos

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União
- VAAT

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FUNDEB - PRÉ ESCOLA

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferência de Impostos

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União
- VAAT

Unidade Orçamentária: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO
MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 14 DIREITO DA CIDADANIA

Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E
IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO
MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2028-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO
MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 Projeto/atividade: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 Projeto/atividade: 2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Unidade Orçamentária: 08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 Função: 26 TRANSPORTE
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
 Projeto/atividade: 1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa: 0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
 Projeto/atividade: 1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Projeto/atividade: 1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – APS
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Projeto/atividade: 1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – MAC
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub Função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Projeto/atividade: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub Função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Projeto/atividade: 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 2193- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2179- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E

CADASTRO UNICO - IGDPBF

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de julho de 2024.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:48E94C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102202401/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de ruas e urbanização com letreiro no Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ENGENHARIA QUALITY LTDA

CNPJ: 30.399.726/0001-00

ENDEREÇO: Rua André Corsino da Silva, nº 1495, Alto de São Miguel, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000.

DESCRIÇÃO DO LOTE I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ABEL AQUINO, JOSÉ MARINHO E AV. SETE DE SETEMBRO	SERV	1	298.900,71	298.900,71
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 298.900,71	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 298.900,71 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e um centavos).

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de julho à 16 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0008.1120 – Construção e Recomposição de Calçamento/Pavimentação e Meio Fio, Capina, Capina, Roço e Drenagem de Ruas - Zona Urbana e Rural; 15.421.0008.1118 – Construção de Calçadões; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSO:** 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de julho de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Marcos William Bezerra de Andrade

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:02418892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0626/2024 - GP**

Portaria nº 0626/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da implementação de auxílio financeiro aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme dispõe da Lei Municipal 0751/2022 que de acordo com sua ementa “Institui Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para Médico(s) participante(s) do Programa Mais Médico pelo Brasil e profissionais da área da saúde que atuam na Estratégia Saúde da Família – ESF, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Art. 3º, II, alíneas A e B, estabelece o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos) reais mensais a ser repassado para os profissionais Cirurgiões Dentistas que desenvolvem suas atividades junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0626/2024 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO	
WELISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	3595	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO MORADIA
			RS 700,00	RS 700,00

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:579B2EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0627/2024 – GP**

Portaria nº 0627/2024 – GP Lagoa Nova / RN, 25 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE INSALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da implementação de insalubridade aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme dispõe do **Lauda Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP** que fornece a fundamentação técnica que fundamenta as concessões de insalubridade para os servidores deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0627/2024 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE INSALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO
01	WELISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	3595	40%

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:E83C4FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0628/2024 - GP**

Portaria nº 0628/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de julho de 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA VALDELICE ALVES BEZERRA LOPES GUIMARÃES, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **VALDELICE ALVES BEZERRA LOPES GUIMARÃES**, matrícula nº: **129**; Cargo: **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:1980E660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN.**

Na sede da Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às 10h (dez horas) do dia 25 (vinte e cinco) de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na presença do Presidente Nelimar Pereira da Silva, e dos conselheiros Francisco Canindé Leandro, Lidiane Gislayne da Silva, Daiana Pereira de Souza, Francisco de Sales Medeiros, da Secretária Municipal de Saúde Lívia Dayane de Medeiros Moura e do Secretário Adjunto de Saúde Ediemeson Carlos dos Santos, para serem debatidas as seguintes pautas: Saldo remanescente do dos valores do complemento do Piso da Enfermagem; Emenda para a Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ 850.325,00 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais); Emendas para o Programa da Atenção Primária - PAP nos valores de R\$ 366.641,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais) e R\$ 27.589,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais); Sistema

do Raio-X *Picture Archiving and Communication System* (ou, em tradução direta, “Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens”)- PACS e Médico Radiologista; Atendimentos com o Médico do Trabalho e cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 203.2016. Não houve a leitura da ata da última reunião, e seguiu-se para as pautas do dia. O primeiro ponto foi a solicitação do Presidente da indicação de um secretário executivo para o Conselho Municipal de Saúde tendo em vista a licença maternidade da Secretária Atual a senhora Francisca Edinete de Araújo, onde até aproxima reunião será trazido à plenária tal indicação. Em seguida, a pauta foi acerca dos valores recebidos e repassados à título de complemento para pagamento do piso da enfermagem aos profissionais lagoanovenses. A Gestora de Saúde Municipal informou ao conselho que, devido a uma interpretação equivocada da lei municipal nº 823/2023, surgiu um saldo remanescente que deve ser devolvido aos profissionais de enfermagem. Isso ocorreu porque o cálculo da alíquota patronal foi feito de maneira inversa ao que foi realmente desembolsado nas folhas de pagamento desde o início dos repasses acarretando em perda para o servidor juntamente com o repasse do mês de julho de forma identificada. É importante registrar em ata, com a máxima transparência dos atos públicos, que a reanálise das planilhas revelou que os profissionais de enfermagem têm direito a uma diferença nos valores recebidos como complemento salarial. Isso está em conformidade com a Lei Federal nº 14.434/2022 e deve ser registrado no contracheque do servidor como "Dif. Compl 2023" e "Dif. Compl 2024". Esta ação é justificada pela necessidade de a administração revisar suas decisões, especialmente aquelas que afetam direitos adquiridos dos servidores e quando se identifica que atos anteriores prejudicaram o direito salarial do servidor, sem causar prejuízos aos cofres municipais, uma vez que os recursos ficaram em conta vinculada. Os erros foram identificados e os valores devidos para os anos de 2023 e até maio de 2024 foram calculados, devendo agora ser repassados aos profissionais de enfermagem, de acordo com a planilha apresentada a este conselho. Portanto, a Secretaria de Saúde no intuito de restituir aos servidores os valores que cada um faz jus de todas as competências já pagas, e do compromisso de que a partir da competência do mês de Junho já será enviada para pagamento seguindo os valores corretos. A próxima pauta foi a apresentação de uma emenda para a Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R\$ 850.325,00 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais) a serem destinados para o custeio de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica que engloba o pagamento dos plantões do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho – HMGAF e dos profissionais que atuam na limpeza, vigilância desarmada e cozinha da referida unidade hospitalar e ainda demais necessidades que possam ser sanadas mediante a prestação de serviços de empresas especializadas. Após haver a explanação foi dada a palavra aos conselheiros para fazerem as suas contribuições e houve a aprovação por unanimidade uma vez que é nítida que as maiores despesas do HMGAF são relacionadas ao pagamento de profissionais que são indispensáveis para a continuidade da prestação de serviços à população. A pauta seguinte foi relacionada a outras emendas destinada ao custeio da Atenção Primária a Saúde no valor total de R\$ 366.641,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais) e R\$ 27.589,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais) totalizando R\$ 394.230,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais) onde ficou definido a destinação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para compras de medicamentos definidos como de “A a Z” para abastecimento da Farmácia Básica do município. Enquanto o restante do valor na ordem de R\$ 194.230,00 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais) será destinado para a compra de fardamentos para os profissionais que não possuem dotação específica, para custeio do Programa de Saúde Bucal, manutenções prediais das Unidades Básicas de Saúde e a Academia da Saúde, material de expediente, aquisição de gêneros alimentícios, água e gás liquefeito. Em seguida foi noticiado ao Conselho as soluções de algumas pautas já discutidas em outras reuniões ordinárias e extraordinárias, onde uma delas foi a finalização da instalação do aparelho de Raio-x que está em pleno funcionamento desde o dia 15 (quinze) de Maio do ano em curso. Além disso, foi implantado o sistema PACS de imagem digital, onde um médico especialista em radiografia visualiza as imagens digitais geradas pelo aparelho e emite o laudo. Outra notícia foi a instalação da lavanderia que está em sua

iminência com previsão para o mês de Agosto deste ano, havendo também a manutenção das máquinas já existentes mantendo o pleno funcionamento do setor. A última pauta foi sobre uma demanda do Ministério Público do Trabalho, oriunda da Gestão anterior entre os anos de 2013 há 2016 que foi firmado um TAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, sob o número 203.2016. A atual gestão municipal no intuito de sanar as obrigações descritas no TAC passou a realizar as consultas com o médico do trabalho e firmou um contrato de 04 (quatro) plantões extras de 12 (doze) horas com o médico do trabalho Dr. Thiago Rodrigues Contó, para que o mesmo possa realizar em média 400 atendimentos para os profissionais da saúde, aonde o mesmo passou a realizar as consultas e em seguida realizar a apresentação de exames laboratoriais e emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional periódico, fazendo assim uma atualização do dossiê dos servidores públicos da saúde. A Secretária Municipal de Saúde ressaltou que o município terá um custo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por esses plantões extras. Houve também uma licitação de uma empresa para atender a demanda dos laudos médicos, até o momento a gestão está aguardando apenas um retorno da empresa vencedora do certame no prazo máximo de 90 (noventa) dias. A reunião extraordinária foi finalizada às 11h25 (onze horas e vinte e cinco minutos), e sem nenhum assunto à mais a ser tratado, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS Nelimar Pereira da Silva, declarou encerrada a reunião extraordinária. Para constar, eu, Ediemeson Carlos dos Santos, Secretário Adjunto de Saúde, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros que se fizerem presentes no ato da leitura da mesma.

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:C980A9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 019/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Felipe Ferreira de Menezes Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º e inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que o objetivo da desapropriação destina a passagem de tubulação de esgoto em terreno situado na Rua Alzira Soriano, SN, Alto da Maternidade, no Município de Lajes/RN, constituindo-se obra de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Lajes: terreno situado na Rua Alzira Soriano, SN, Alto da Maternidade, no Município de Lajes/RN, medindo 258,33 m², com as seguintes divisas e confrontações: limitando ao NORTE, com via pública – Rua Projetada, ao SUL, com via Pública – Rua Alzira

Soriano, ao LESTE, com Aluízio Pereira de Melo, e ao OESTE, com Terreno Baldio, sem registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Lajes/RN.

Art. 2º A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, sendo que a área mencionada no artigo primeiro, destina-se a passagem de tubulação de esgoto em terreno situado na Rua Alzira Soriano, SN, Alto da Maternidade, no Município de Lajes/RN.

Art. 3º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, suplementada se necessário.

Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 25 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador: D5158F4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 04 DE JULHO DE 2024.***

“Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 019/2024-17ZERN.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica disposta a renovação de cessão do Servidor Público Municipal **ANTONIO JOSENILSON SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 0390, Digitador, para o **Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Juízo Eleitoral da 17ª Zona**, onde o mesmo continuará a prestar seus relevantes serviços, em Função Comissionada, nível FC1 – Assistente I;

Art. 2º. - A cessão será pelo período de **12 de julho de 2024** até o dia **11 de julho de 2025**, com ônus para o órgão cedente, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 12 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador: 515ACA78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1275/2024**

DECRETO Nº 1275/2024

Abre crédito adicional especial por superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 707/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 804,27 (oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
1.168 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social PROCAD-SUAS			
468 - Consumo	3.3.90.30.00 - Material de	Fonte: 266000005	R\$ 804,27
Total da Ação:			R\$ 804,27
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 804,27

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de julho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/rn

ANEXO I	
DECRETO 1275	
FONTE: 266000005 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-PROCAD SUAS	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	804,27
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	0,00
Valor deste crédito decreto	804,27
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 24/07/2024	0,00

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8260E6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1493/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.388 SSP/RN, Matrícula 120502-1, **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada dia 26 de julho de 2024, no Auditório da SEEC - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer do RN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de julho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A1C6B4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1494/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de julho de 2024, com o objetivo de transportar paciente para realizar alguns exames no Hospital Universitário Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de julho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A4CF53BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, Railda Conrado Fontes Jácome em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 016-PE/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 29/07, abertura em 09/08/2024 às 08:00:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, designado para o ato

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A1E02190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - EHLIO THIAGO

Processo: Dispensa de Licitação 013/2024

Número de Contrato: 2024.07.23.0001

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço apoio técnico administrativo junto as secretarias e setor de compras do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, Lei complementar 123/2006 e Lei Complementar 14/2014 e Decreto Municipal nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

Contratado/CNPJ: EHLIO THIAGO DA SILVA - MEI, 43.126.926/0001-30.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Ehllo Thiago Da silva, pela empresa.

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 24/07/2024.

Vigência: 26/07/2024 a 26/01/2025.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:918007B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº.
002/2023

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023 Fins de Chamamento público para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas especializadas, exames e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade do município constantes da tabela municipal diferenciada aprovada pelo conselho municipal de saúde do município de Martins/RN, compreendendo procedimentos médicos em pacientes encaminhados pelo município de Martins/RN de acordo com a PPI(Programada Pactuação Integrada), conforme especificações e quantitativos constantes no edital.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes

contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002/2023, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais e serviços de exames especializados sendo:

1) CARLOS TOSCANO ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
CNPJ nº 24.974.500/0001-92

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Martins/RN, 09 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita de Martins/RN

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:F1BC6710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02074001/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150701/2024**

A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, turmas, diários de classe, matrículas, com acesso para professores, diretores, secretários, coordenadores pedagógicos, alunos, pais, com emissão de documentos e relatórios, gestão de transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, portal de notícias, dashboard com estatísticas de monitoramento do sistema educacional municipal, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico, com acesso via navegador web e aplicativo móvel para android e ios, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência, em anexo.

Contratado: SISAEDUC SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 37.512.587/0001-28

Prazo de Vigência: 12(doze) meses – 25/07/2024 até 25/07/2025

Valor Total: R\$ 14.300,00(Quatorze mil e trezentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) e uma parcela relativa ao treinamento no valor de 1.100,00(um mil e cem reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/RN, 27 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:AB3AF198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 250740001/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 250740001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02074001/2024
DISPENSA Nº 150701/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CONTRATADO: SISAEDUC SISTEMAS LTDA

CNPJ (MF) nº 37.512.587/0001-28

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, turmas, diários de classe, matrículas, com acesso para professores, diretores, secretários, coordenadores pedagógicos, alunos, pais, com emissão de documentos e relatórios, gestão de transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, portal de notícias, dashboard com estatísticas de monitoramento do sistema educacional municipal, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico, com acesso via navegador web e aplicativo móvel para android e ios, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência, em anexo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: de R\$ 14.300,00(Quatorze mil e trezentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) e uma parcela relativa ao treinamento no valor de 1.100,00(um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024, Gestão/ Unidade Orçamentária 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; 12.361.0042.2235.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Recursos Próprios
Fonte 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 25 de julho de 2024, e vigerá até 25 de julho de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Martins/RN, 25 de julho de 2024

ASSINANTES:

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
CONTRATANTE**

SARA RAQUEL DA ROCHA – CONTRATADA

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:3E596EBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
58/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25**

**CONTRATADA: T C PEREIRA RATTO - CNPJ: 43.664.231/0001-
02**

OBJETO: Contratação de serviço de confecção de uma pintura artística em óleo sobre tela, com as dimensões de 100cm x 80cm, retratando uma paisagem típica do município de Maxaranguape/RN.
VIGÊNCIA: Início: 25/07/2024 - Término: 31/12/2024
Valor: R\$ 5.000,00, (cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria:
Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito.
Ação: 2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 25 de julho de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
 Prefeita -p/ Contratante

TULIO CESAR PEREIRA RATTO
 Sócio Administrador - P/Contratada

Publicado por:
 Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:23FBC8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS		
Concorrência por Menor Preço - 200000001/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Construção de uma praça, e com uma quadra coberta, na Zona Urbana, Município de Messias Targino/RN, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 800.027,12		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (16.917.533/0001-72)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 08:52:44 - Por: Francisca Shirley Ferreira Targino	600.009,20
FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:42770506

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS					
Concorrência por Menor Preço - 200000001/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Construção de uma praça, e com uma quadra coberta, na Zona Urbana, Município de Messias Targino/RN, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 800.027,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	E N/C	1 Serviço	600.009,20	600.009,20	Homologado em 24/07/2024 08:52:53 Por: Francisca Shirley Ferreira Targino

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A048AAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000038/2024

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 91/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 000038/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON SERTÃO
CPF: 049.286.304-08

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (O JAPPA), para apresentação no dia 27 de julho de 2024, no arraiaí da comunidade do Ingá do município de Montanhas/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - Cultura; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - Difusão Cultural; **AÇÃO:** 2125 – Realização dos Festejos Juninos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:410EA2DC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000038/2024

PROCESSO Nº 91/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 000038/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON SERTÃO
CPF: 049.286.304-08

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (O JAPPA), para apresentação no dia 27 de julho de 2024, no arraiaí da comunidade do Ingá do município de Montanhas/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F6FC3D0E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 327/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor (a) abaixo indicado (a) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Gilvânia Coutinho da Silva
 CPF..... :XXX.511.844-XX
 Matrícula..... :0202438
 Quantidade..... :0,5 (meia) diária
 Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)
 Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado do COEGEMAS.

Período.....: 26 de julho de 2024.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, trabalho e Lazer.

Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de julho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:805D95A4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 328/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor (a) abaixo indicado (a) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Pedro Marques Ferreira Júnior

CPF..... :XXX.281.514-XX

Matrícula..... :0000971

Quantidade..... :0,5 (meia) diária

Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado do COEGEMAS.

Período.....: 26 de julho de 2024.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, trabalho e Lazer.

Função..... :Subsecretário Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de julho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C37E05E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2024-GP**

PORTARIA Nº 180/2024-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, conforme carta-renúncia datada de 08 de julho de 2024, a Senhora **THAMIRY LIRA DE MACEDO**, membro titular da representatividade do Poder Executivo Municipal do Conselho de Alimentação Escolar do quadriênio 13/12/2022 a 12/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 25 de julho de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:3701F6D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024**

(Processo Administrativo n.º 311004/2024)

O Município de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Gurgel Marinho Fernandes, inscrito no CPF sob nº 010.794.964-40, torna público o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024 destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

Data de Início das Propostas	Hora de Início das Propostas
29/07/2024	08:59
Data Final das Propostas	Hora Final das Propostas
01/08/2024	08:59
Data de Início de Lances	Hora de Início de Lances
01/08/2024	09:00
Data Final de Lances	Hora Final de Lances
01/08/2024	15:00

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CULTURAL., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:5DE53299

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** LAMARQUE CRISOSTOMO DE SOUZA. CNPJ: 21.465.317/0001-73

OBJETO: Contratação do show artístico musical da banda FORRO DI PRIMEIRA, conforme o seguinte: Com 01h:30m (uma hora e trinta minutos) de duração de show, no dia 02/08/2024. Vigência: 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 74, “II”, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 25 de julho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:C63283F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Ericka Thatianny dos Santos Silva**, Coordenadora de Vigilância Socioassistencial, a responder, no período de 01 de julho a 20 de julho de 2024, por todas as atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Convênios/Contratos e Prestação de Contas do FMAS, haja vista o gozo de férias da Sra. Talitta Barros Arcaño.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de julho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:05C4B915

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeitos**, a portaria de Nº 70/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2023 na edição 2985.

Art. 2º **NOMEAR**, a senhora, **PATRÍCIA ARAÚJO LACERDA**, inscrita no CPF nº 045.549.964-09, como Gestora Local do Programa do Leite Potiguar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de julho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:096854D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO Nº. 33/2024 NÍSIA FLORESTA/RN, 25 DE JULHO
DE 2024**

Vistos etc.

ACOLHO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, em anexo, e, na oportunidade, **DEFIRO** o requerimento administrativo feito pela agente pública **ANDREIA ROCHA DO NASCIMENTO** conceder a licença para candidatura a cargo eletivo, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, conforme requerido, nos termos do Art. 136 da LCM nº 006/2013 – GP/PMNF.

De se consignar que fará jus o servidor público à sua remuneração no período entre o seu afastamento (desincompatibilização) e o quinto dia seguinte ao das eleições para o cargo a que concorrerá no pleito de 2024, ressalvado eventual segundo turno, a depender do caso concreto.

NOTIFIQUE-SE a servidora pública requerente para fins de ciência do presente despacho, assim como para fins de demonstração, até o dia 05 de agosto de 2024, da sua participação em Convenção Partidária, assim como para até 15 de agosto de 2024 comprovar eventual registro de sua candidatura ao pleito de 2024, conforme

Calendário Eleitoral, tudo sob pena de revogação da licença em epígrafe.

À ciência do (a) requerente.

Ao Departamento de Recursos Humanos – DRH para providências.

Publique-se.

CÁSSIA Maria GURGEL MARINHO FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:39E6B55C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

Aprovação da Programação anual de saúde Municipal 2024, Ouro Branco/RN.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 535 de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 03 de julho de 2024, registrada na Ata nº 003/2024 sobre a Programação anual de saúde Municipal de Ouro Branco/RN para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE a Programação anual de saúde Municipal de 2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, Ouro Branco, 04 de julho de 2024.

Ouro Branco/RN, 04 de julho 2024.

ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS

Presidente do CMS/OB

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:EAE06164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PE Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PE Nº 002/2024

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 2/2024- SRP**, que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s) indicada(s) no quadro abaixo, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da(s) proposta(s), haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**.

EMPRESA: COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 08.049.199/0001-54, vencedora do Lote 02; com percentual de desconto de 0,5% (Zero virgule cinco por cento) para cada item.

Paraú/RN, em 25 de julho de 2024.

MARIA OLÍMPIO FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:4FE3AABD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

O Município de Paraú/RN faz saber que estará realizando às 09h00min do dia 07/08/2024, Sessão Pública do Pregão – SRP nº 04/2024, na modalidade Eletrônica para futura e eventual aquisição de combustível visando atender as demandas do Município. O edital com os anexos encontram-se a disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou poderá ser solicitado pelo e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 25 de julho de 2024.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:C39C388C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2024**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.662.667/0001-34 no valor global estimado de R\$ 47.365,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, ancorado no art. Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações.

Paraú/RN, 25 de Julho de 2024

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:C1611E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 289 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 289, DE 07 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 07 de novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Paraú

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					35.000,00
1123 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO					35.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					35.000,00
1006 CONST.REF.AMPL.ADEQ.UNIDADE ENSINO					35.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	35.000,00

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:37BF15BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024-ADM**

PORTARIA Nº 066/2024-ADM

25 DE JULHO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **ERISON BRITO FONSECA**, Chefe de Departamento de Assistência Especializada, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, para participar de um FÓRUM DE DEBATE SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO E ANÁLISE SITUACIONAL DO SINAN, no dia 26 de julho de 2024 Auditório da II URSAP, em Mossoró- RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 25 de julho de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EC020FCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1911/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 31/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 31/2024 realizada em 17 de julho de 2024 (quarta-feira), no valor total de R\$ 33.552,37, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JM COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 39, 40; totalizando o valor de **R\$ 5.259,16 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).**

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME- CNPJ: 03.319.496/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 32, 50; totalizando o valor de **R\$ 1.744,32 (mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LT- CNPJ: 13.160.859/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 22, 23, 25, 33, 36, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 3.639,00 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais).**

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 11, 12, 13, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 53; totalizando o valor de **R\$ 12.724,89 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

PROCELA PARTICIPACOES LTDA- CNPJ: 09.686.716/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 6, 42; totalizando o valor de **R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais).**

PARELHAS/RN, em 25 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:5F165887

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1911/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 31/2024 realizada em 17 de julho de 2024 (quarta-feira), no valor total de R\$33.552,37, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JM COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 39, 40; totalizando o valor de **R\$ 5.259,16 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME- CNPJ: 03.319.496/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 32, 50; totalizando o valor de **R\$ 1.744,32 (mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LT- CNPJ: 13.160.859/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 22, 23, 25, 33, 36, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 3.639,00 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais).**

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 11, 12, 13, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 53; totalizando o valor de **R\$ 12.724,89 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

PROCELA PARTICIPACOES LTDA- CNPJ: 09.686.716/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 6, 42; totalizando o valor de **R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 25 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:386F6C54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.244/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **13/08/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saladelicitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:69D85061

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2793/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

LEI Nº 2793/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O ART. 2º DA LEI 2790/2024, 09 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprova o Projeto de Lei nº 015/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei 2790/2024, de 09 de julho de 2024, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 177.343,97 (Cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura	
Funcional Programática:	13.392.0016.1206 - Incentivo ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	R\$ 177.343,97
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 156.476,77
	3.3.90.32.00 - Materiais, Bens Ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros	R\$ 8.867,20

	Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos:	171900000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022.	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F3F76A58

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 188/2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2024 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido conforme Requerimento nº5258 feito da servidora **TEREZINHA AZEVEDO LOPES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, matrícula 1207393, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 23 de julho de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 25 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:7446EA92

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 088/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 088/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento de nº04/2024 datado de 24/07/2024, apresentado pelo servidor (a), JEANE MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1206028, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JEANE MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1206028, o gozo de férias no período de 01/08/2024 a 15/08/2024, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias, referente ao ano 2023.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de Julho de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:72A39538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISP. ELETRÔNICA 019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

O Prefeito do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 019/2024, objeto: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos referentes as festividades programadas a serem realizadas pelo município de Passagem/RN, durante o exercício de 2024. Realizado no dia 24 de julho de 2024, teve como vencedores as empresas: **A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 17.764.834/0001-76**, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo um valor total de R\$ 23.230,00 (Vinte e três, duzentos e trinta reais).

Passagem/RN, 25 de julho de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:45C92951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. ELETRÔNICA 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

O Prefeito do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 019/2024, objeto: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos referentes as festividades programadas a serem realizadas pelo município de Passagem/RN, durante o exercício de 2024. Realizado no dia 24 de julho de 2024, teve como vencedores as empresas: **A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 17.764.834/0001-76**, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo um valor total de R\$ 23.230,00 (Vinte e três, duzentos e trinta reais).

Passagem/RN, 25 de julho de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:ECC83E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25070001/2024 DE 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25070001/2024

CONTRATO Nº 25070001/2024

ORIGEM: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **603.101/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**
CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **A CANDIDO DE OLIVEIRA ME**
CNPJ: **17.764.834/0001-76**

OBJETIVO: **Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos referentes as festividades programadas a serem realizadas pelo município de Passagem/RN, durante o exercício de 2024.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 23.230,00**
(Vinte e três mil, duzentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: **As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício 2024 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**

VIGÊNCIA: **25 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025.**

Base Legal: Base Legal: **Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Data Assinatura: **25 de julho de 2024.**

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: **D8B6B818**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.438/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha do contratado;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: **“Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal”.**

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, pelo valor de 20% (vinte por cento) do total recuperado a título de pagamentos de honorários em virtude da execução do objeto ratificado, amparada no art. 74, inciso III alínea “c” da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste

ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino-RN, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador: **7E21CC00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE CONTRATO Nº 99/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 99/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Alexandre Sobrinho, portador(a) do CPF nº 596.825.744-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, sediado(a) Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE – CEP: 52.061-022, Contrato: (81) 2121-6444, E-mail: monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, portador(a) do CPF nº 377.377.244-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1.438/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Contrato objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal, nos termos descritos no documento de formalização de demandas (DFD) e no termo de referência, parte integrante deste contrato.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Auditoria para reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal.	01	Serviço	20%

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total recuperado a título de pagamentos de honorários em virtude da execução do objeto ratificado.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 2059 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500000.

Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através dos recursos ora recuperados.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Responsável Legal da Contratante
Prefeito Municipal

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

Responsável Legal da Contratada
Gerente

Gestor do Contrato:
CPF.

Fiscal do contrato:
CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:8E9619CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO
AVELINO-RN E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO TOMÉ
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, por intermédio do(a) Prefeitura Municipal, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro na cidade de Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**, inscrita no CNPJ de número 04.839.900/0011-50, sediada na Rua Vereador José Antas Filhos, Nº 228, Centro, Pedro Avelino, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 815/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo e de conformidade com o Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Desconto Percentual
1	GASOLINA COMUM	RS	804.557,00	0,50%
2	DIESEL S10	RS	506.673,90	0,50%
3	DIESEL COMUM	RS	532.822,50	0,50%
	Total	RS	1.844.053,40	

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/06/2024 e encerramento em 31/05/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.844.053,40 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para atender a esta licitação estão asseguradas através dos recursos do FPM, ICMS e TRIBUTOS e estão programadas na dotação orçamentária do OGU 2024 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
Elemento da Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS
Projeto Atividade: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS
Elemento da Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.008 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Projeto Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Elemento da Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento da Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO
Projeto Atividade: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS.
Elemento da Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.010 – SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto Atividade: 2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento da Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, especificamente na cláusula dos requisitos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, especificamente na cláusula 10ª das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

O presente termo de contrato poderá ser extinto:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, e no PNCP na íntegra, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021 art. 94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino-RN, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

Responsável Legal da Contratante

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

Proprietário

Responsável Legal da Contratada

Gestor do Contrato:

CPF.

Fiscal do contrato:

CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7BCFC285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2024-LICENÇA PRÊMIO-FRANCISCO
JAILSON DA SILVA**

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal **FRANCISCO JAILSON DA SILVA**, matrícula – 551, Cargo Efetivo, GARI – lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que será gozada no período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:3A9EA056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2024-FÉRIAS-DANIELA BEZERRA DA
COSTA**

PORTARIA Nº 270/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **DANIELA BEZERRA DA COSTA**, Matrícula 872/1, Agente Administrativo, Lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:4B8F85C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2024-FÉRIAS-JANILSON GERALDO RAMOS**

PORTARIA Nº 271/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **JANILSON GERALDO RAMOS**, Matrícula 902/1, Guarda Municipal, Lotado(a) no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2021/22, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:2FA2F4CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2024-MARIA JARLENE MÁXIMO DA COSTA**

PORTARIA Nº 272/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA JARLENE MÁXIMO DA COSTA**, Matrícula 810/1, Guarda Municipal, Lotado(a) no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:693242EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2024-ARNALDO ROSA DA SILVA**

PORTARIA Nº 273/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **ARNALDO ROSA DA SILVA**, Matrícula 641/1, Gari, Lotado(a) na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:E2155A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2024-FÉRIAS-JOÃO CARLOS DE AQUINO**

PORTARIA Nº 274/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **JOÃO CARLOS DE AQUINO**, Matrícula 900/1, Gari, Lotado(a) na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Cedido a Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:1F1BB76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2024-FÉRIAS-MARIA GORET DA SILVA**

PORTARIA Nº 275/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA GORET DA SILVA**, Matrícula 3611/4, Subsecretária, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:C10642F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2024-FÉRIAS-FRANCISCO HILÁRIO DA
SILVA**

PORTARIA Nº 276/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **FRANCISCO HILÁRIO DA SILVA**, Matrícula 635/1, Coordenador de Turismo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:DCB1B5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2024-FÉRIAS-JARLENE CÂMARA DA
COSTA**

PORTARIA Nº 277/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **JARLENE CÂMARA DA COSTA**, Matrícula 1242/2, Coordenadora, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:476006B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2024-FÉRIAS-DARILENE BEZERRA**

PORTARIA Nº 278/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **DARILENE BEZERRA**, Matrícula 7137/1, Coordenadora de Tributos e Fiscalização, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributos, Finanças e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:97D9E809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2024-FÉRIAS-WALESKA FREIRE DA SILVA**

PORTARIA Nº 279/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **WALESKA FREIRE DA SILVA**, Matrícula 6793/1, Auditora Fiscal, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributos, Finanças e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:52182606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2024-FÉRIAS-JOSIVAN RODRIGUES DE
FRANÇA**

PORTARIA Nº 280/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **JOSIVAN RODRIGUES DE FRANÇA**, Matrícula 913/1, Motorista Carteira D, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2020/21, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:C0A8A49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2024-FÉRIAS GUSTAVO HENRIQUE
FRANÇA DE SENA**

PORTARIA Nº 281/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**, Matrícula 4553/1, Secretário Municipal, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributos, Finanças e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:E8C9D4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2024-FÉRIAS-RONALDO LUIZ DE AQUINO**

PORTARIA Nº 282/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **RONALDO LUIZ DE AQUINO**, Matrícula 485, Porteiro, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital

José Varela, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/08/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:8CB647B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2024 PROCESSO Nº 439/2024**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição nº 3335 de 25/07/2024.

Onde se lê: “**TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO Nº 797/2024.**”

“O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024, para a contratação da empresa **MARCIO AGUIAR DA SILVA 03477960440**, inscrita no CNPJ 27.669.246/0001-07, no valor total de R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), visando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e apoio administrativo na área de planejamento das contratações, compreendendo a organização e elaboração de processos administrativos, documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Poço Branco/RN.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de julho de 2024.”

Leia-se: “**TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 PROCESSO Nº 439/2024.**”

“O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, para a contratação da empresa **A. CANDIDO DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ 17.764.834/0001-76, no valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender as demandas dos eventos promovidos pelo Município de Poço Branco/RN.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 17 de julho de 2024”

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2B7331AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 052/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;
Contratado: BR GERADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.478.304/0001-85;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;
Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
Vigência: 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:260F30F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 052/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;
Contratado: BR GERADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.478.304/0001-85;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;
Valor Global: R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais);
Vigência: 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:58EDE44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;
Contratado: MARCIO AGUIAR DA SILVA 03477960440, CNPJ: 27.669.246/0001-07;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
Valor Global: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais);
Vigência: 12 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025;
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B9058308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 575/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 575/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de julho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:8CAC6085

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 576/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 576/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de julho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:3DE6F156**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 416, DE 24 DE JULHO DE 2024**PORTARIA Nº 416, DE 24 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder ao Senhor **TONY MARCIO DE FERNANDES MAGALHÃES**, CPF Nº 877.XXX.XXX-00, matrícula nº250, ocupante do cargo Gerente de Transportes, 01 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 200,00 (duzentos) reais, para custear despesas na cidade de NATAL/RN no dia 22 de julho do corrente ano, com de participar de compromisso a contive da Polícia Rodoviária Federal em conformidade com ofício nº526/2024/SPRH-RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B09A033C**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN****IPREV-PORTALEGRE/RN - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26070001/2022**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26070001/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26070001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060001/2022Partes: o **Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – Iprev**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.666.804/0001-52, com endereço a Rua Manoel de Freitas, 43 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através de seu presidente o sr. DANIEL ALVES DIAS, apenas denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a Pessoa Jurídica **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.813.501/0001-00, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 3060, bairro Aldeota, salas 719 e 721, CEP 60150-162 - Fortaleza/CE, neste ato representada por VITOR LEITÃO ROCHA, apenas denominada de **CONTRATADA**,O Termo Aditivo visa **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 26070001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060001/2022**, que foi firmado no dia 26 de julho de 2022 e seu 1º Aditivo firmado em 24 de julho de 2023 entre o **Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – Iprev** ea empresa **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda.**, CNPJ Nº 14.813.501/0001-00. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários: DANIEL ALVES DIAS e VITOR LEITÃO ROCHA.**

Portalegre/RN, 25 de julho de 2024.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPrev
Port.: 017/2016 - GP/PMP**Publicado por:**
Daniel Alves Dias
Código Identificador:5628B8E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
031 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 793 DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 793, DE 25 DE JULHO DE 2024 - LEI N.556

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$295.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 295.000,00

02 04 00SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

288 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 1070
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
118000 FUNDEB VAAT 70%

02 06 00SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

600 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

707 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio635 08.243.0019.2287.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

197 12.361.0025.2296.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -295.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 1070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118000 FUNDEB VAAT 70%

-295.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:A4B58720

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 – PE/PMP LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 09 de agosto de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2024, tipo Menor preço global, para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços em aparelhos de ar-condicionado, instalação e desinstalação de aparelhos para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal n.º 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **09 de agosto de 2024, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:28818E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA ATA DE ESCUTA PÚBLICA PAAR PNAB - RAFAEL GODEIRO-RN

ATA DE REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas (15h), aconteceu uma escuta pública na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada à Rua Pedro Holanda Montenegro, nº 142, Centro, CEP. 59.740-000, em Rafael Godeiro/RN, envolvendo integrantes representantes dos segmentos artísticos e demais interessados, atendendo a solicitação do Secretário de Educação e Cultura, o Sr. Jedson Cortez de Paiva, tendo como pauta principal a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, para o Programa Nacional Aldir Blanc, Lei 14.399/2022 e informes gerais. A reunião foi iniciada com as boas vindas do Secretário Municipal, o qual passou para o convidado Berg Bezerra, consultor técnico em cultura, que fez uma fala ressaltando a importância dos recursos federais destinados a cultura, seguindo com informações sobre as prestações de contas referentes aos recursos da Lei Paulo Gustavo, finalizadas dentro do prazo estipulado e que irão para avaliação de prestação de contas. Em seguida, foi informado sobre os valores disponíveis para aplicação em âmbito municipal, abrindo discussão para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional Aldir Blanc, o qual foi votado que na distribuição de recursos será destinado o valor de R\$ 42.562,61 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para Fomento Cultural, sendo beneficiados 14 projetos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) através de edital público o que totaliza R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) e um segundo chamamento para fomento no valor de R\$ 21.562,61, para montagem de um espetáculo de artes cênicas. Os valores definidos contaram com o remanejamento da meta reformas e aquisição de bens culturais, no valor R\$ 12.562,61 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), em referência ao Plano de Ação cadastrado junto ao Ministério da Cultura. Foi definido ainda que os rendimentos da conta serão para custeio do espetáculo em artes cênicas. Após, foi informado que o edital será lançado após a informação do PAAR ao Ministério da Cultura e a inclusão de recursos na LOA 2024, sendo necessário que ata seja publicada no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, finalizo esta ata feita por mim Jedson Cortez de Paiva, Secretário Municipal de Educação e Cultura, que será publicada no Diário Oficial, com a relação de todos os presentes.

JEDSON CORTEZ DE PAIVA

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

ADRIANA AGLAINE DE SOUZA CORTEZ

MANOEL MATEUS PEREIRA PAIVA

ERICKSON JÁDDER DA SILVA PEREIRA

LUIZ BALDUINO FREIRE

RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA

EDILSON GOMES

ERIVANILSON GOMES DA SILVA

ERINALDO GOMES DA SILVA

MATHEUS ANDERSON DA SILVA

EDSON DE PAIVA SILVA

ELENIR GOMES DA SILVA

ANNA CRISTINA MAIA DE MEDEIROS

RITA MARIA PEREIRA DA SILVA

WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA

ELENILZA MARIA DA SILVA PEREIRA

JACKSANDRO PEREIRA SILVA

JAKELINE CORTEZ DA SILVA

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:AF14CB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51**, Assistente de Secretaria, 01 (uma) diária e meia para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de julho de 2024, em veículo da prefeitura Municipal transportando pacientes para consulta médica agendada para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:F2E9BA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA, CPF Nº 020.xxx.xxx-06**, Diretora do Ensino Fundamental e EJA, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 a 28 de julho de 2024, para participar do Congresso Educacional Norte-Nordeste - EXPOEDUC.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:1765C3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE**, lotado na secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 a 28 de julho de 2024, para participar do Congresso Educacional Norte-Nordeste - EXPOEDUC.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:41D53720

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF Nº 328.xxx.xxx-00**, matrícula: **1201786**, professora do município de Riacho da Cruz/RN, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 a 28 de julho de 2024, para participar do Congresso Educacional Norte-Nordeste - EXPOEDUC.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:41C1A6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **BRUNA GABRIELA SILVA, CPF Nº 069.***.***-99**, Coordenadora Pedagógica, lotada na secretaria de educação, cultura, desporto e juventude, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 a 28 de julho de 2024, para participar do Congresso Educacional Norte-Nordeste - EXPOEDUC.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:3B36240F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Paloma Cristiane Lopes, CPF nº 094.xxx.xxx-18**, assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos 25 a 28 de julho de 2024, para participar do Congresso Educacional Norte-Nordeste - EXPOEDUC.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:D30FCEEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Analice Santiago Rodrigues, matrícula 13000015-1**, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos 25 a 28 de julho de 2024, para participar do Congresso Educacional Norte-Nordeste - EXPOEDUC.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8FD55DF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.***.***-03**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 01 diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de julho de 2024, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:F7993897

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150702/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 150702/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150702/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ONIBUS ESCOLAR IVECO/FIAT 15-210 - ANO 2024/2025 - 60 PASSAGEIROS – DIESEL., pelo valor de 13.382,61 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25 DE JULHO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:FDCDC419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150702/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 150702/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070002/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150702/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ONIBUS ESCOLAR IVECO/FIAT 15-210 - ANO 2024/2025 - 60 PASSAGEIROS – DIESEL.
VALOR TOTAL: 13.382,61 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 25 DE JULHO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:A2EB2794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **DAVI EVARISTO DE PAIVA, CPF nº 073.***.***-32**, Secretário Adjunto de Administração e Planejamento, 01 diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de julho de 2024, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:F70858D5**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

30.277.981/0001-80 -

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:D0B940FC**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
041001/2023 PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 003/2023****TERMO DE RESCISÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 041001/2023
PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, processo administrativo nº 11090003/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 Tem por objeto a rescisão da presente que visa à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SEGURO VIAGEM INCLUSO E DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, CATEGORIAS III E IV ESTRELAS, DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, do edital de Pregão nº 003/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este Termo de Rescisão amigável da ata de registro de preço nº 004/2023, tem por fundamentação legal o art. 77 e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital de Licitação e Ata de registro de preço e mediante as condições ajustadas.

DO DISTRATO

3.1 Conforme consta na referida ata em sua Cláusula Sexta *ipsis litteris*:

3.2 Portanto, fica rescindida a presente ata de registro de preços de acordo com o disposto nos subitens 6.8.1, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA

5.1 Fica rescindido a ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de rescisão de ata de registro de preço, passando a ter eficácia após publicação.

4.2 As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas;
- Notas empenhadas e emitidas pela contratada.
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
Cnpj/mf de N.º. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Cpf Sob o N.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2024**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e troféus para premiação do XV Campeonato de Futebol de Campo deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Julho de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 25 de Julho de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:83FAF2C9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Laboratoriais destinados as Unidades de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 07250/2024 - 25.07.24 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 49.469,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:BD94E94E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2024 23 DE JULHO DE 2024, RIACHO DE
SANTANA/RN**

Decreto nº 008/2024

23 de julho de 2024, Riacho de Santana/RN

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O (A) Senhor (a) Davi Cássio Fernandes da Silva, Prefeito (a) do Município de Riacho de Santana, localizado no estado de (o) Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração

de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que devido à irregularidade nas precipitações pluviométricas causada pelo fenômeno "El Niño", o município enfrenta uma escassez de chuvas, sendo classificado como polígono da seca. Isso tem resultado em uma considerável diminuição nos níveis dos reservatórios locais, acarretando sérias consequências para a saúde e abastecimento de água tanto para a população humana quanto para a animal.

II- Que em decorrência do referido evento que ocorre durante esse período, as comunidades rurais do município sofrem os impactos da estiagem, enfrentando desafios relacionados ao abastecimento de água, à diminuição da produção agrícola e à escassez de recursos naturais. As reservas hídricas costumam estar em baixa, e as medidas de conservação de água tornam-se imprescindíveis para garantir o suprimento para a população e a atividade econômica local.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Nº 06/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por **180 (cento e oitenta) dias.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de julho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C66A0224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
JULHO DE 2024.

Decreto nº 009/2024

Riacho de Santana/RN, 24 de julho de 2024.

REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE A ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA), NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública dos Municípios, Estados, do Distrito Federal e da União pelo município de Riacho de Santana/RN, será regulamentada por este Decreto.

Art. 2º A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:

a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

b) Pesquisa de preço nos termos da Lei e do regulamento do município, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;

c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.

II - Termo de referência;

III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador;

IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;

V - Ofício com anuência do órgão gerenciar da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;

VI - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada.

VII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;

VIII - Requisição de compra geradas pelo sistema;

IX - Parecer jurídico;

X - Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços;

XI - Publicação do Aviso de Licitação, Homologação e Extrato de Contrato no Diário Oficiais.

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 24 de julho de 2024.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:285D8FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2024202/2024****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA RIZONETE FONTES DE ARAUJO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.466.154-41****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.46 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15401070 – Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos (70%)**Fonte de Recurso:** 15431070 - Transferência FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 70%).**Fonte de Recurso:** 15411070 – Transferência FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).**Fonte de Recurso:** 15421070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 70%).**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 à 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2024.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:BD94127F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2024 – GPMRF****Portaria nº 302/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diárias, a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, Secretária Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Oficina de Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar do PAIF e Preenchimento do Prontuário Físico do SUAS**”, que acontecerá no dia 25 de julho de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:BF9BF029**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2024 – GPMRF****Portaria nº 303/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diárias, a senhora **Larissa Valeska Freitas de Souza**, Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Oficina de Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar do PAIF e Preenchimento do Prontuário Físico do SUAS**”, que acontecerá no dia 25 de julho de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:BF445CE0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2024 – GPMRF****Portaria nº 304/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diárias, a senhora **TANUBIA GONZAGA DO NASCIMENTO**, Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Oficina de Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar do PAIF e Preenchimento do Prontuário Físico do SUAS**”, que acontecerá no dia 25 de julho de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:710A0E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2024 – GPMRF

Portaria nº 305/2024 – GPMRF

Conceder diárias à Coordenador Geral de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diárias, ao senhor **Wilson Caetano Costa de Souza**, Coordenador Geral de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Oficina de Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar do PAIF e Preenchimento do Prontuário Físico do SUAS**”, que acontecerá no dia 25 de julho de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:347718A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2024 – GPMRF

Portaria nº 303/2024 – GPMRF

Conceder diárias à Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diárias, a senhora **Emiliane Mendes Soares**, Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Oficina de Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar do PAIF e Preenchimento do Prontuário Físico do SUAS**”, que acontecerá no dia 25 de julho de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:FFD5DC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2024 – GPMRF

Portaria nº 307/2024 – GPMRF

Conceder diárias à Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diárias, a senhora **RISSANDRA DE SOUZA BEZERRA**, Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Oficina de Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar do PAIF e Preenchimento do Prontuário Físico do SUAS**”, que acontecerá no dia 25 de julho de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:ACD618CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº313/2024 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº091/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 091/2024, Inexigibilidade de Licitação nº032/2024, contratação de empresa para realizar a Apresentação de Show Musical da Banda Ferro na Boneca no segundo São João da praça a ser realizado no dia 20 de Julho na Sede de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme art. 74º, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 02 de julho, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:D1ED3D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2024 – GPMRF

Portaria nº 308/2024 – GPMRF

Conceder diárias à Assistente Social do Cadastro Único e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diárias, a senhora **ESTERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA**, Assistente Social do Cadastro Único, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Oficina de Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar do PAIF e Preenchimento do Prontuário Físico do SUAS**”, que acontecerá no dia 25 de julho de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:16BBFC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2024 – GPMRF

Portaria nº 309/2024 – GPMRF

Conceder diárias ao Motorista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diárias, ao senhor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA**, motorista, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro EM conduzir os servidores municipais para participação da “**Oficina de Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar do PAIF e Preenchimento do Prontuário Físico do SUAS**”, que acontecerá no dia 25 de julho de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:B77D9740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2024 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº092/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 092/2024, Inexigibilidade de Licitação nº033/2024, contratação de empresa para realizar a Apresentação de Show Musical da Banda Grafith no segundo São João da Praça a ser realizado no dia 20 de Julho na Sede de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme art. 74º, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:5C937BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº315/2024 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº093/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 093/2024, Inexigibilidade de Licitação nº034/2024, contratação de empresa para realizar a Apresentação de Show Musical da Banda Forró Xegado, no segundo São João da Praça a ser realizado no dia 20 de Julho na Sede de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme art. 74º, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:9F2AF3B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2024 – GPMRF

Conceder diárias ao Motorista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diárias, ao senhor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA**, motorista, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro EM conduzir os servidores municipais para participação da “**Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN**”, que acontecerá no dia 26 de julho de 2024, na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do RN em Natal/RN conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:21EA0A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2024 – GPMRF

Conceder diárias à Secretária de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, Secretária de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN**” que acontecerá no dia 26 de julho de 2024, às 08:30 no Auditório da SEEC- Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do RN, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:750E12BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2024 – GPMRF

Conceder diárias à Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, a senhora **PATRICIA VALERIA DO NASCIMENTO SANTANA**, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN**” que acontecerá no dia 26 de julho de 2024, às 08:30 no Auditório da SEEC- Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do RN, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:134968D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de artista para se apresentar em local público no dia 24 de dezembro de 2024 na cidade de Santa Cruz/RN, a fim de abrilhantar a festividade do “NATAL DO CORETO”, tradicional evento Natalino. Contratados(a): PAULO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - ME – ARTISTA/BANDA PAULINHO E PARCÉLIO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.679.492/0001-97. Valor Global: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:156F04FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 070/2024*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024 nos

termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo “SPRINTER 516 K54A”, PLACA RQB-4159, CHASSI 8AC907857NE219724, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal. Contratada: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92. Valor Global: R\$ 6.853,79 (Seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:36133649

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo “SPRINTER 516 K54A”, PLACA RQB-4I28, CHASSI 8AC907857NE217555, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal. Contratada: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92. Valor Global: R\$ 2.247,81 (Dois mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3A06D771

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

Resultado Final Obtido:

ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI/ CNPJ: 15.003.806/0001-00, sagrou-se vencedor dos lotes 0001 – 0002 – 0003 – 0004 e 0005; totalizando o valor de R\$ 1.356.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Santa Cruz/RN, em 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:DA63291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

Resultado Final Obtido:

ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI/ CNPJ: 15.003.806/0001-00, sagrou-se vencedor dos lotes 0001 – 0002 – 0003 – 0004 e 0005; totalizando o valor de R\$ 1.356.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Santa Cruz/RN, em 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:BD2063CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2024

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº111/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 com início no dia 12 de junho de 2024 que tem por objeto **Registro de preços para confecção futura e parcelada de material gráfico destinado às campanhas e ações educativas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz**, em favor das empresas relacionadas a seguir: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** - CNPJ: 11.383.230/0001-01, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 7,37. **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA** - CNPJ: 02.421.787/0001-90, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 3,45. **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME** - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora nos itens: 04 - R\$ 0,72, 05 - R\$ 1,53, 06 - R\$ 0,34, 08 - R\$ 0,50, 10 - R\$ 245,00. **RAMON F. DE OLIVEIRA** - CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 33,18. **RB FLEXO LTDA** - CNPJ: 50.447.623/0001-85, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 0,64, 03 - R\$ 1,43. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6151CAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº041/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024 com início no dia 14/05/2024 que tem por objeto **Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal**, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Resultado Final Obtido:

35.569.329 JAILSON MEDEIROS - CNPJ: 35.569.329/0001-52, saiu vencedora nos itens: 29 - R\$ 2,29; totalizando o valor de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 1,66, 07 - R\$ 11,85, 28 - R\$ 3,65; totalizando o valor de R\$ 12.728,00 (Doze mil setecentos e vinte e oito reais).

MAXIMA REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA - CNPJ: 70.319.678/0001-17, saiu vencedora nos itens: 45 - R\$ 7,99, 46 - R\$ 9,99, 47 - R\$ 19,99, 48 - R\$ 6,17, 49 - R\$ 11,49, 50 - R\$ 25,89;; totalizando o valor de R\$ 53.938,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais).

J I C DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 4,15, 02 - R\$ 1,10, 03 - R\$ 4,75, 04 - R\$ 3,54, 08 - R\$ 15,30, 09 - R\$ 33,35, 11 - R\$ 86,00, 12 - R\$ 86,00, 14 - R\$ 5,25, 16 - R\$ 1,30, 17 - R\$ 0,50, 19 - R\$ 3,05, 20 - R\$ 1,19; totalizando o valor de R\$ 114.432,50 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

MARIA CLARA DA SILVA - CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedora nos itens: 22 - R\$ 1,65, 26 - R\$ 6,80, 27 - R\$ 0,75, 31 - R\$ 2,55, 32 - R\$ 10,40, 35 - R\$ 47,00, 36 - R\$ 57,50, 37 - R\$ 1,75, 38 - R\$ 1,25, 40 - R\$ 9,50, 41 - R\$ 115,00, 42 - R\$ 5,75, 43 - R\$ 1,30, 51 - R\$ 7,90, 53 - R\$ 4,45, 54 - R\$ 4,20, 55 - R\$ 1,30, 57 - R\$ 2,60; totalizando o valor de R\$ 91.780,00 (Noventa e um mil, setecentos e oitenta reais).

NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 - CNPJ: 33.571.492/0001-24, saiu vencedora nos itens: 13 - R\$ 7,95; totalizando o valor de R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).

PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.772.140/0001-28, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 2,68, 15 - R\$ 9,44, 18 - R\$ 1,92, 21 - R\$ 8,39, 23 - R\$ 8,84, 24 - R\$ 3,84, 25 - R\$ 35,64, 30 - R\$ 5,84, 33 - R\$ 4,64, 34 - R\$ 6,14, 39 - R\$ 15,34, 44 - R\$ 7,59, 52 - R\$ 7,14, 56 - R\$ 3,34; totalizando o valor de R\$ 61.603,20 (Sessenta e um mil, seiscentos e três reais).

UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 14,30; totalizando o valor de R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).

As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.
Santa Cruz/RN, em 07 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:EC2B8852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP**

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº041/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024 com início no dia 14/05/2024 que tem por objeto **Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal**, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Resultado Final Obtido:

35.569.329 JAILSON MEDEIROS - CNPJ: 35.569.329/0001-52, saiu vencedora nos itens: 29 - R\$ 2,29; totalizando o valor de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 1,66, 07 - R\$ 11,85, 28 - R\$ 3,65; totalizando o valor de R\$ 12.728,00 (Doze mil setecentos e vinte e oito reais).

MAXIMA REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA - CNPJ: 70.319.678/0001-17, saiu vencedora nos itens: 45 - R\$ 7,99, 46 - R\$ 9,99, 47 - R\$ 19,99, 48 - R\$ 6,17, 49 - R\$ 11,49, 50 - R\$ 25,89;; totalizando o valor de R\$ 53.938,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais).

J I C DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 4,15, 02 - R\$ 1,10, 03 - R\$ 4,75, 04 - R\$ 3,54, 08 - R\$ 15,30, 09 - R\$ 33,35, 11 - R\$ 86,00, 12 - R\$ 86,00, 14 - R\$ 5,25, 16 - R\$ 1,30, 17 - R\$ 0,50, 19 - R\$ 3,05, 20 - R\$ 1,19; totalizando o valor de R\$ 114.432,50 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

MARIA CLARA DA SILVA - CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedora nos itens: 22 - R\$ 1,65, 26 - R\$ 6,80, 27 - R\$ 0,75, 31 - R\$ 2,55, 32 - R\$ 10,40, 35 - R\$ 47,00, 36 - R\$ 57,50, 37 - R\$ 1,75, 38 - R\$ 1,25, 40 - R\$ 9,50, 41 - R\$ 115,00, 42 - R\$ 5,75, 43 - R\$ 1,30, 51 - R\$ 7,90, 53 - R\$ 4,45, 54 - R\$ 4,20, 55 - R\$ 1,30, 57 - R\$ 2,60; totalizando o valor de R\$ 91.780,00 (Noventa e um mil, setecentos e oitenta reais).

NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 - CNPJ: 33.571.492/0001-24, saiu vencedora nos itens: 13 - R\$ 7,95; totalizando o valor de R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).

PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.772.140/0001-28, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 2,68, 15 - R\$ 9,44, 18 - R\$ 1,92, 21 - R\$ 8,39, 23 - R\$ 8,84, 24 - R\$ 3,84, 25 - R\$ 35,64, 30 - R\$ 5,84, 33 - R\$ 4,64, 34 - R\$ 6,14, 39 - R\$ 15,34, 44 - R\$ 7,59, 52 - R\$ 7,14, 56 - R\$ 3,34; totalizando o valor de R\$ 61.603,20 (Sessenta e um mil, seiscentos e três reais).

UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 14,30; totalizando o valor de R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).

As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

Santa Cruz/RN, em 07 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:613ABB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95. Contratado(a): Empresa WJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.349.504/0001-74. Objeto: Contratação da empresa WJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a participação do Município de Santa Cruz/RN na 29ª Multifeira Brasil Mostra Brasil, evento a ser realizado no Centro de Convenções em Natal/RN, entre os dias 16 a 25 de agosto de 2024. Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: 8.148,00 (Oito mil cento e quarenta e oito reais). Prazo de Vigência: 30 de setembro de 2024. Base Legal: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 25 de julho de 2024. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Wilson Pereira Martinez.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:316D66F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42.2024- LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA 42/2024 Santa Maria-RN, 25 de Julho de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **15/07/2024 à 12/10/2024** a Servidora **ANAILZA MARQUES DA SILVA DIAS**, matrícula nº 000129-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:465CC4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43.2024- LICENÇA DE SERVIDOR**

PORTARIA 43/2024 Santa Maria-RN, 25 de Julho de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **15/07/2024 à 12/10/2024** a Servidora **NUBIA LAFIETE DA SILVA**, matrícula nº 000268-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:8BC1898C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0152/2024/PMSS/CD/ADM DE 25 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0152/2024/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento Básico, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 30 de julho de 2024, com a finalidade de participar do I SEMINÁRIO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO RN, que ocorrerá no auditório da Femurn, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0152/2024/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:590F7323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0153/2024/PMSS/CD/ADM DE 25 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0153/2024/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, servidor público municipal, inscrito na matrícula de nº 130165-9, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 30 de julho de 2024, com a finalidade de participar do I SEMINÁRIO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO RN, que ocorrerá no auditório da Femurn, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0153/2024/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:0BBC7C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: J M A ASSUNÇÃO - CNPJ: 04.966.751/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES 28/07/2024 A 28/07/2025. Fundamentado pelo art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 25 de julho de 2024.

Signatários: Hudson Pereira de Brito - CONTRATANTE. J M A ASSUNÇÃO - CONTRATADA.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:7616485C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE ATENÇÃO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SANTO ANTÔNIO - CMI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.245 de 11 de novembro de 2009, e conforme o disposto no Art. 1º da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos dos idosos.

RESOLVE:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antônio/RN para o biênio 2024 a 2026.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. A Assembleia Geral de Entidades será realizada no dia 29 de Julho de 2024 às 9h na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Pedro Gomes Maia, nº 19, São Domingos com os representantes presentes;

3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

3.1. As entidades da Sociedade Civil que pretendem se candidatar deverão apresentar os representantes e seus suplentes no prazo de 48 horas, após a publicação deste edital, apresentando por meio de ofício a ser protocolado ao representante da Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social a qual o CMI está vinculado.

3.2. De acordo com a lei Municipal nº 1.374/2015 que altera o artigo 3º da Lei nº 1.245/2009, o Conselho Municipal do Idoso - CMI, é composto de 8 (oito) conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e são governamentais, sendo:

I - Área Governamental:

- a - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura.

e- Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

II - Área Não Governamental

- a - Um representante de entidades e associações municipais;
- b - Um representante dos seguimentos religiosos;
- c - Um representante dos sindicatos municipais;
- d - Um representante dos usuários dos serviços.
- e- um representante de entidades prestadoras de serviços

3.3. As entidades da sociedade civil, só poderão indicar representantes se estiverem legalmente regularizadas e sem irregularidades junto à Receita Federal, comprovando por meio de documentos (cópia do Estatuto, Ata de Eleição da Atual Diretoria, Certidão Negativa e CNPJ), que deverá ser protocolado no dia da assembleia junto a representante do Governo, junto com os respectivos ofícios.

3.4. Na Assembleia de Eleição, cada Entidade eleita terá direito de eleger conselheiro e suplente.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Para executar a contento suas competências e atribuições no processo eleitoral, o CMI não estando em funcionamento, será conduzido por um representante da Secretaria ao qual está vinculado.

4.2. A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as oito (08) entidades mais votadas com seus respectivos suplentes.

4.3. Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades eleitas para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

4.4. Não havendo entidades suficientes para completar as vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes, as mesmas serão divididas entre as entidades presentes.

5. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMI

5.1. A Mesa Diretora do CMI é composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro(a) Secretário(a) e segundo(a) Secretário(a) e seus componentes serão eleitos entre os membros, em quórum mínimo 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

6. DA POSSE DOS REPRESENTANTES

6.1. Os representantes das entidades eleitas serão empossados, juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal através de ato administrativo.

6.2. Os representantes das entidades da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

6.3. Os casos não previstos no presente edital serão discutidos e deliberados pela representação governamental responsável de conduzir a presente assembleia.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2024.

MARIA SUELI DE SENA RIBEIRO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F357E7BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024.****PROCESSO Nº 047/2024.****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADO:** 31.897.091 CLÁUDIA VALÉRIA VIANA DA SILVA**CNPJ:** 31.897.091/0001-33.**OBJETO:**Contratação de empresa, para prestação de serviços de lavagem e aspiração dos veículos oficiais vinculados a Prefeitura de São Bento do Norte.**VALOR GLOBAL:** R\$: 26.250,00 (Vinte e Seis mil Duzentos e Cinquenta reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:****Órgão:** 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.001 – Gabinete Civil, **Função:** 04 – Administração, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**Órgão:** 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração, **Função:** 04 – Administração, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**Órgão:** 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **Função:** 15 – Urbanismo, **Sub Função:** 451 – Infraestrutura Urbana, **Projeto Atividade:** 2019 – Manutenção da Secretaria de Obras – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**Órgão:** 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.006 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:** 12 – Educação, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2066 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**Órgão:** 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.024 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Função:** 08 – Assistência, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2036 – Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistência – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**Órgão:** 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.025 – Secretaria Municipal de Saúde, **Função:** 10 – Saúde, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2021 – Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saúde – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2024 até 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 10 de julho de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

31.897.091

CLÁUDIA VALÉRIA VIANA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:337C3CEC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024.****PROCESSO Nº 052/2024.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADA:** José Jailson de Oliveira**CNPJ:** 33.918.666/0001-82.**OBJETO:** Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia objetivando a elaboração de projeto arquitetônico, projeto de fundações e estrutural memorial descritivo, projetos complementares, orçamento, para a obra de construção do pórtico de entrada do Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.**VALOR GLOBAL RS:** 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:** 02008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;**Função:** 15 – Urbanismo;**Sub-função:** 451 – Infraestrutura Urbana;**Projeto Atividade:** 2019 – Manutenção da Secretaria de Obras;**Elemento de Despesa:** 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Fonte de Recursos:** 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**VIGÊNCIA:** 25/07/2024 a 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 25 de julho de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA -

CPF: 009.288.534-97

(Representante Legal)

Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:DF30CAAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024****CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transporte, Serviço e Mobilidade Urbano, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** NELSON DANTAS NETO 04961380490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 40.381.749/0001-40.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula 14.^a do Contrato Administrativo aduzido, ao exarar o código 15000000 – recurso não vinculados de impostos – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica, quando, a rigor, o correto é 15000000 – Recursos não vinculados de imposto – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e NELSON DANTAS NETO 04961380490 – pela Contratada.

São Fernando/RN, 12 de Julho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:F85D1D9E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024.

Concorrência nº 002/2024 Processo nº 2024.05.0072

Objeto: Adjudicação e homologação do certame licitatório.

Data: 25/07/2024 **Hora:** 09H00 **Local:** Prefeitura Municipal de São Fernando/RN

Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, reuniu-se a Comissão de Contratação para deliberação acerca do processo licitatório referente à Concorrência nº 002/2024, conforme os autos do Processo nº 2024.05.0072, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para Execução de obras de engenharia na pavimentação a paralelepípedo, pelo método convencional, de trechos da Rua Professora Inalda Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Estiveram presentes os membros da Comissão de Contratação:

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro

JOSEANE LOPES DANTAS

Membro

A Assessoria Jurídica do Município, após análise detalhada dos autos, emitiu parecer favorável à decisão do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, Sr. Genilson Medeiros Maia, que discordou da decisão inicial da Comissão de Contratação. A manifestação jurídica foi fundamentada na necessidade de reavaliar os atos e corrigir eventuais irregularidades para assegurar a legalidade do processo licitatório.

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão de Contratação reavaliou os atos praticados durante o certame. A análise considerou, principalmente, a conformidade das propostas com as especificações do edital e os critérios de julgamento estabelecidos.

Após a reavaliação, a Comissão de Contratação concordou integralmente com a manifestação do Sr. Prefeito Municipal e declarou a empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05, como vencedora do respectivo certame, uma vez que sua proposta atendeu a todos os requisitos do edital e ofereceu o desconto de 2% sobre o valor de referência estabelecido pela Administração.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação deliberou pela adjudicação e homologação do processo licitatório em favor da empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA.

Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada na presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

São Fernando/RN, 25/07/2024.

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro

JOSEANE LOPES DANTAS

Membro

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:6A9BD681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 301/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de julho de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:AE85DFD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 302/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de julho de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C5278BE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 303/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de julho de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:279AFBE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 304/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar da Oficina do Programa Mais Médicos (PMM)/Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), a ser realizada no dia 23 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de julho de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:756935F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 305/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0787188C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 306/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:38526F58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 307/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8FAD9AB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 308/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo

Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:182CB941

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 309/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:2353BFB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO: TRANSPORTE DE PESSOAS, COM
DEMANDAS PONTUAIS DE VELÓRIOS, SEPULTAMENTOS,
ESPORTE E LAZER**

AVISO DE CONTRATAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5501/2024

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **25/07/2024, às 17:00hs**, até a data de 25/07/2025, estará disponibilizado o Credenciamento a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, COM DEMANDAS PONTUAIS DE VELÓRIOS, SEPULTAMENTOS, ESPORTE E LAZER**, visando atender às necessidades do Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, no Portal de Compras Públicas, no TCE/RN.

São José de Mipibu/RN, 24 de Julho de 2024

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Agente de Contratação/Pregoeira

Portaria Nº 070/2024

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:020C8DD1

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CC002/2021**

CONTRATADO	OBJETO
WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 25(vinte e cinco) meses do prazo de execução.

São José de Mipibu/RN, 29 de maio de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:EF119B0B

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CC002/2021**

CONTRATADO	OBJETO
WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 30 (trinta) meses do prazo de vigência.

São José de Mipibu/RN, 05 de junho de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:781C5BC5

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024, ART. 75, IV, A (PNCP)
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, IV, a (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
NACIONAL VEICULO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA RQH3109/RN, 30000KM RODADOS.

Fonte de Recurso: FUS

São José de Mipibu/RN, 25 de julho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Lorena Patricia Morais do Nascimento

Código Identificador:45B682EA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024, ART. 75, IV, A (PNCP)
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, IV, a (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
NACIONAL VEICULO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA RQF6C44/RN, 10000KM RODADOS.

Fonte de Recurso: FUS

São José de Mipibu/RN, 25 de julho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Lorena Patricia Moraes do Nascimento

Código Identificador:738AAE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAISSA LORENA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.960.904-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:9068295F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 018/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN; CONTRATADA: VALE E LUCENA ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 13.831.776/0001-03; OBJETO: suspensão temporária do período vigencial do Contrato Administrativo nº 007/2022 relativo à execução dos serviços de comunicação no acompanhamento das redes sociais do município; PERÍODO: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Edjane Maia – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 27 de junho de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E9EF9277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 241/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2024.

FILIPE CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:C08E1203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 242/2024, 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2024	R\$ 320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:07D81685

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 444, DE 16 DE JULHO DE 2024.****Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, Lei da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc que dispõem sobre destinação de recursos federais aos municípios, estados e Distrito Federal, a serem repassados ao setor cultural expedo o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica criado **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC**, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de propostas emitidas pelo setor cultural no município.

Art. 2º - O **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC** terá validade até a data 31 de dezembro de 2024, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º - O **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC** atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. O **Comitê de Acompanhamento Cultural** será composto por 3 (tres) membros, sendo 01 (um) representante da sociedade civil e 02 (dois) representantes da Administração Pública Municipal, garantido assento nato ao Secretário Municipal de Cultura, contendo a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pela prefeita municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Ana Lygia de Figueiredo Pereira Diniz – 053.429.494-40
Ana Cláudia Bezerra de Medeiros – 083.291.674-96
- b) Secretária Municipal;
Juliana Andrea Dantas - 013.835.244-59
- c) Representante do Seguimento Cultural.

Carlos Guedes Câmara – 423.768.824-00

Enilma Medeiros Alves - 068.610.704-75

§ 1º - O **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC** será presidido pelo Secretário de Educação e Cultura, o qual terá voto minerva.

§ 2º - Os membros indicados pelo Poder Executivo serão de livre escolha, devendo fazer parte do quadro de funcionários efetivos, comissionados ou contratados da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Membro da sociedade civil no Comitê de Acompanhamento Cultural será eleito ou indicados por associações, trabalhadores e trabalhadoras da cultura ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 4º Os representantes da sociedade civil poderão ser escolhidos por aclamação durante reunião convocada exclusivamente para estes fins, fóruns, conferências presenciais, virtuais ou híbrida.

§ 5º - Os membros do Comitê de Acompanhamento Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber benefício, no que trata a Lei, em nível municipal, vedação estendida a parentes de 1º e 2º graus.

§ 6º - As decisões do Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, podendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC**, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º - Os interessados em compor o respectivo Comitê deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal/RN.

Art. 7º - O Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre projetos apresentados, com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 8º - Cabe ao Comitê de Acompanhamento Cultural analisar critérios contidos em editais públicos, que assegure o apoio aos projetos culturais apresentado e que sejam executados na forma da Lei Complementar 195/2022 e Lei 14.399/2022.

Art. 9º - A aplicação dos recursos destinados ao setor cultural deverá obedecer a todos os estabelecidos na Lei Complementar 195/2022, no Decreto Fomento 11.525/2023, no Decreto de Regulamentação Federal 11.453/2023 e Lei 14.399/2022.

Art. 10º – Compete ao Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC:

- I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos a serem destinados por meio de editais públicos e/ou outros procedimentos adotados;
- II – Decidir sobre beneficiários contemplados cumprindo as normas e diretrizes adotadas para avaliação de projetos a serem submetidos ao município;
- III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV - Submeter, à apreciação da Prefeita Municipal relatório das atividades desenvolvidos durante avaliação de projetos e tornar decisão coletiva pública;
- V – Avaliar propostas de projetos inscritos para captação de recursos junto ao município.

Art. 11º. Compete ao Presidente do Comitê de Acompanhamento Cultural:

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Aprovar a pauta de cada reunião;

III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;

IV - Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município, após autorização do Chefe do Executivo;

V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;

VI - Submeter a Prefeita Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - Designar os componentes do Comitê de Acompanhamento Cultural.

VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas, em acordo com a Lei.

Art. 12º. Compete aos demais membros do Comitê de Acompanhamento Cultural:

I - Participar das reuniões;

II - Habilitar e inabilitar documentos que façam parte de projetos inscritos para avaliação.

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê em observância aos critérios estabelecidos por editais em acordo com a Lei.

IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;

V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados a concessão de benefício ao setor cultural;

VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VI - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 13º - Os casos omissos serão decididos pela maioria simples do Comitê de Acompanhamento Cultural.

Art. 14º - O Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, sendo destituído automaticamente após o prazo estabelecido.

Art. 16 - Os membros do Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC de SÃO JOSE DO SERIDÓ/RN serão nomeados por meio de portaria com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado considerando a solicitação do ofício 071/2024

São Jose do Seridó/RN, 16 de julho de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:73244F8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Maior Desconto POR LOTE**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preço visando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção predial e de infraestrutura (incluindo insumos)**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **07/08/2024**, através do site www.novobmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 03093/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro - São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, em 25 de julho de 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:C1A65665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 020/2024, realizada em 24/07/2024. **Objeto:** Registro de preço para futura contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus) no município de São Paulo do Potengi - RN., e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): SP PROTECAO VEICULAR LTDA - CNPJ: 48.782.065/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003; totalizando o valor de R\$ 175.516,80 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**

São Paulo do Potengi - RN, 25 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:F56DBC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212615/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** RICARDO DELFINO DIAS, inscrito no CPF sob o nº 061.979.844-07. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Clara, localizado na Rua Manoel Joaquim de Araújo, Nº 407, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN. **DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 21 de julho de 2021 com vencimento em 21 de julho de 2024, passando a vigora de 22 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -

Prefeito - Contratante e

RICARDO DELFINO DIAS -

P/ Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:194231D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0702022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** MARIA ANELISE RIBEIRO DE AZEVEDO, inscrita no CPF nº 014.543.254-88. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Locação de um imóvel para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Manoel Henrique, nº 475, assunção, São Paulo do Potengi/RN. **DOS PRAZOS:** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação do prazo de contratual cujo vencimento está previsto para o próximo dia 17 de agosto de 2024, passando a vigorar com início em 18 de agosto de 2024 e término em 17 de agosto de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante E

MARIA ANELISE RIBEIRO DE AZEVEDO -
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:E1A0E452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE ADESÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 1991/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 202 da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Resolução BACEN nº 4661/2018, Lei Complementar Municipal Nº 1.051, DE 10 de Dezembro de 2021 e em observância a Nota técnica da ATRICON nº 01/2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

PATROCINADOR CANTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.XXX.394-34 e da RG nº 606.XXX – SSP/RN, por intermédio da representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Valfran Braz Diniz, brasileiro, funcionario público, portador do CPF nº 972.XXX.707-30.

ENTIDADE CONTRATADA: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ sob o nº 92.811.959/0001-25, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Rua Siqueira Campos, 736, Porto Alegre - RS, CEP 90.010-000.

OBJETO: Contratação de entidade fechada de previdência complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Complementar Municipal Nº 1.051/2021 do Município de São Paulo do Potengi – RN.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de Abril de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI
Diretor Presidente

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:59E231FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2024 DE 10 (DEZ) DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 134/2024 DE 10 (dez) DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Emenda nº 01 à Lei nº 320/2013, a qual altera o artigo 46 da Lei mencionada;

CONSIDERANDO a alteração do Capítulo XI, Seção I, art.46, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora JACQUELINE ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de identidade nº 002.286.872 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 054.820.814-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de julho de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:19FF73A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 184/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 184/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do

Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **FABYO ANDERSON BERNARDO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **071.760.184-64**, no RG sob o n.º **1.816.975 SSP/RN** e **CRP/RN 17ª Região** sob o n.º **2888 – AP – 67 BLOCO** Ponta do Mel, Bairro: Cidade da Esperança, Natal/RN, para exercer a função de **PSICÓLOGO(a)-CREAS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **PSICÓLOGO(a)-CREAS**, atuando no programa Proteção Social Especial – PAEFI/CREAS, obrigando-se a prestar os serviços voltados para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; bem como outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2094.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI/CREAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FABYO ANDERSON BERNARDO SILVA

CPF: 071.760.184-64

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF:	02. CPF:
-------------	-------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0E5FBAD3

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 185/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 185/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **KELYCIA MORGANA DE MOURA MACHADO PAIM**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **011.970.984-88**, no RG sob o n.º **1.984.628 SSP/RN** e **CRESS/RN 14ª Região – Estado do RN** sob o n.º **2171**, residente e domiciliada à Avenida Petra Kelly, n.º 1148, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL - CREAS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ASSISTENTE SOCIAL - CREAS**, atuando no programa Proteção Social Especial – PAEFI/CREAS, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento das famílias, desenvolvendo trabalho social com as mesmas, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família; Prevenir a ruptura de seus vínculos; Promoverem seu acesso e usufruto de direitos; Contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; Acompanhamento das condicionalidades; Ministras palestras para os beneficiários do programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.000,00**

(Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

KELYCIA MORGANA DE MOURA MACHADO PAIM

CPF: 011.970.984-88,

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: B6C1F6D1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2024

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/04/2024 através do contrato n.º 150/2024, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com as Cláusulas 8ª e 9ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 25 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN	DAVID ERICK DOS SANTOS LIMA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 116.269.804-70
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: D7E1FA54

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 186/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 186/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **MAYANE MARIA DE SOUZA BRITO LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **124.261.734-59** e no RG sob o n.º **002.582.550 ITEP/RN**, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Anunciada de Lima, n.º 39, Bairro Boa Sorte, São Pedro/RN, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atuando no programa Proteção Social Especial – PAEFI/CREAS, obrigando-se a prestar os serviços administrativos; Efetuando atendimento a

servidores e ao público em geral; Organizando e Atualizando os arquivos e fichas e execução de serviços de digitação; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme específica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2094.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI/CREAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MAYANE MARIA DE SOUZA BRITO LOPES

CPF: 124.261.734-59

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF:	02. CPF:
-------------	-------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C136126B

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 187/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 187/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **CILENE VARELA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **063.503.374-76** e no RG sob o n.º **002.357.846** ITEP/RN, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Aparecida Marques, n.º 82 – Conj. Ribeirão, Bairro dos Fiés – São Pedro/RN, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atuando na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas, obrigando-se a executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças; atender os usuários e servidores do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.

04.122.0001.2003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

CILENE VARELA DA SILVA

CPF: 063.503.374-76

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:D20E042B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1384/2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do órgão público municipal de meio ambiente do Município de São Tomé/RN, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Parágrafo único. O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá, dentre outras previstas em Código de Meio Ambiente, as seguintes competências:

I. formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II. propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III. exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

IV. obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V. atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;

VI. subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

VII. solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VIII. propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX. opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X. apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XI. identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XII. opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XIII. acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV. receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XV. acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI. opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XVII. opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVIII. decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 272 de 2004 e suas alterações;

XIX. orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XX. deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXI. propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXII. responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XXIII. decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, por meio do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o COMDEMA estiver vinculado.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, de acordo com o sistema de eleição.

§1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será composto por um total de 16 (dezesesseis) membros titulares, representantes do poder público, da sociedade civil e de movimentos populares e de segmentos setoriais, nomeados pelo Prefeito do Município, após indicações das entidades e assim distribuídos:

- I – Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
 - II - Representante da Secretaria de Saúde;
 - III – Representante da Secretaria de Obras e serviços públicos;
 - IV – Representante da Secretaria de Educação e Cultura;
 - V – Representante da Secretaria de Assistência Social;
 - VI – Representante da Câmara Municipal de São Tomé;
 - VII – Representante da Procuradoria Geral do Município;
 - VIII – Representante da Defesa Civil do Município;
 - IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - X – Representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: ICMBio, Polícia Florestal, IBAMA, EMATER, IDEMA, SEMARH, CAERN, etc.
 - XI – Representante de organizações não governamentais, constituída legalmente há mais de um ano, com sede e reconhecida atuação no município de São Tomé e com objetivo social relacionado à preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
 - XII – Representantes da Sociedade Civil:
 - a) um representante de setores organizados da sociedade, tais como: setores do turismo, da agricultura, da pesca, da indústria e comércio, clubes de serviço, sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
 - b) dois representantes de instituições de ensino e pesquisa comprometidos com a questão ambiental;
 - c) dois representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município.
- §2º Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá nos casos de impedimentos ou vacâncias.
- §3º As indicações dos conselheiros deverão ser enviadas, quando solicitadas pela Secretaria Executiva do Conselho, informando quem será o titular e o suplente.
- §4º A função de conselheiros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
- §5º O Presidente só poderá votar nas Plenárias se for para desempatar matéria posta em votação.

Art.5º. A presidência do Conselho pode ser exercida pelo(a) Secretário(a) da pasta ambiental municipal.

Art. 6º. A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 7º. As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º. O mandato dos membros do COMDEMA é de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 9º. A Plenária se reunirá em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§1º A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de 06 (seis) Conselheiros, respeitando o Regimento Interno.

§2º Na ausência do Presidente na Plenária, este será substituído pelo Vice-Presidente e, em caso da ausência deste último, a sessão será presidida pelo conselheiro mais idoso entre os presentes.

§3º A Plenária se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda, com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

§4º As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicadas na imprensa oficial escolhida pela Prefeitura ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.

§5º Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária, não sendo permitida votação por procuração ou mandato.

Art. 10. O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 11. O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 12. Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida a/ao Presidente do COMDEMA.

Art. 13. As penalidades e/ou exclusão das entidades do COMDEMA deverão constar no regimento interno do Conselho.

Art. 14. O COMDEMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 15. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal também no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 16. A instalação do COMDEMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 17. As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 25 de julho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:856C1353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A MANUTENÇÃO DE ARES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Favorecido: MARIA ALDA DA PAIXÃO, inscrita no CNPJ Nº 07.940.557/0001-76

Valor total: R\$ 50.180,00 (Cinquenta mil e cento e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 27 de Junho de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:7B64C5E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso IV do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa S. BRASILEIRO DE ARAÚJO-ME (CNPJ 31.999.870/0001-40), com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** levando em consideração os autos do Credenciamento nº 003/2023.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:16DFBD59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2024**

O Agente de Contratações no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº

14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso IV do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**; Valor global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); Contratado: S. BRASILEIRO DE ARAÚJO-ME (CNPJ 31.999.870/0001-40); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Francisco Lins de Medeiros Júnior – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em 25 de julho de 2024.

São Vicente/RN, 25 de julho de 2024

JOSE TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:65E21505

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

O Agente de Contratações no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso IV do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para **CONTRATAÇÃO** de Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio; Valor global: R\$ 94.175,50 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Contratado: CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA – EPP (CNPJ: 06.348.590/0001-24); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Francisco Lins de Medeiros Júnior – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em 25 de julho de 2024.

São Vicente/RN, 25 de julho de 2024

JOSE TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C4F2D558

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
024/2024**

O Gestor Do Fundo Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso IV do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO** DE Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e **AUTORIZA** a contratação da CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA – EPP (CNPJ: 06.348.590/0001-24), perfazendo o valor global estimado de R\$ 94.175,50 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme a documentação acostada aos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EA3923D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROC.
ADMINISTRATIVO/RN Nº 059/2023 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA INSTITUTO CURY DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CREDENCIANTE: O Município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.261.481/0001-05, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste ato representado(a) pelo(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 nomeado(a) pela Portaria nº 379/2023, de 20 de Novembro de 2023.

CREDENCIADO(A): INSTITUTO CURY DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.742.495/0001-18, com sede na Rua Lourenço da Rocha, 14, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Iago José Lins Cure, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 065.788.124-40, residente e domiciliado na Rua Padre Menezes, 1657, Apto. 303, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-120.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Termo de Credenciamento será regido pelo disposto no inciso IV o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao assunto. Os casos omissos serão orientados conforme consulta jurídica a **Procuradoria Geral do Município de São Vicente/ RN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. O presente Termo vincula-se ao **Edital de Credenciamento nº 003/2023** da Comissão de Contratação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, e ao seu Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO E DO VALOR

4.1. Obriga-se o **CREDENCIADO** a executar os serviços de **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de confecção de próteses dentárias**, conforme exigências contidas Edital de Credenciamento nº 003/2023 e contrato a ser formalizado por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme tabela a seguir:

Código procedimento	de Unid.	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07.01.07.009-9	UND	Prótese Parcial Mandibular Removível	600	RS 225,00	RS 135.000,00
07.01.07.010-2	UND	Prótese Parcial Maxilar Removível			
07.01.07.012-9	UND	Prótese Total Mandibular			
07.01.07.013-7	UND	Prótese Total Maxilar			

4.1.1. Os quantitativos e valores descritos na tabela acima foram extraídos do requerimento de credenciamento, carreado aos autos do

processo, fls. 395, devidamente homologados pela autoridade competente.

4.2. Especificações dos serviços:

4.2.1. Especificações das fases para confecção da Prótese Total:

- Moldagem com Alginato em moldeiras pré-fabricadas;
- Confecção da placa de resina para moldagem com liysanda;
- Confecção de base de prova com cera de utilidade para tomada de oclusão, dimensão vertical;
- Montagem da prótese total em dentes de resina
- Prova em dentes verificando oclusão e estética;
- Acrilização e acabamento;
- Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;
- Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

4.2.2. Especificações das fases para confecção da Prótese Parcial

- Moldagem com Alginato em moldeiras pré-fabricadas;
- Confecção de base de prova com cera para tomada de oclusão, dimensão vertical;
- Montagem da prótese parcial em dentes de resina;
- Prova em dentes verificando oclusão e estética;
- Acrilização e acabamento;
- Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;
- Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO PELA CREDENCIADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Obriga-se o **CREDENCIADO** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições para habilitação demonstradas para credenciamento, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

6.1 – Os serviços deverão ser executados pelas empresas credenciadas no processo de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, a ser encaminhada por meio do **e-mail: saude.smsv@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**;

6.1.1. O credenciado deverá executar os serviços de atendimento em estabelecimento de saúde disponibilizado pelo município

6.2 – O município, antes da realização dos procedimentos, objeto desta contratação, deverá averiguar a segurança dos serviços no tocante às instalações sanitárias, tendo em vista que os atendimentos serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município. Ademais, orientar a administração hospitalar quanto aos fluxos de atendimento em razão de critérios sanitários e os relativos á infecção hospitalar e segurança do paciente, políticas pública, amplamente divulgada;

6.3 – As empresas credenciadas e ora executantes deverão garantir a revisão das próteses dentárias no território de São Vicente/RN.

6.4 - Em relação aos casos triados (na primeira fase da execução do objeto) e não compatíveis, a feitura dos procedimentos em nível local deverá ser sinalizados á Central de Regulação Municipal para posterior agendamento junto ao Contratante que não poderá (o Agendamento cirúrgico) ultrapassar 30 dias. Neste sentido os critérios técnicos locais (disponibilidade de tecnologia) e aspectos clínicos inerentes ao paciente deverão ser considerados como premissa.

6.5. As empresas credenciadas são responsáveis por todos os insumos para confecção das próteses.

6.5.1. O credenciado será responsável pela base de prova, montagem dos dentes, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem com resina acrílica termo polimerizável e acabamento

6.6. - O credenciado só poderá realizar a confecção das próteses somente mediante encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado.

6.5.1 Sempre que solicitado o credenciado deverá anexar além da Nota fiscal de Faturamento o relatório de produção, constando nome e endereço dos pacientes atendidos.

6.6. Todo o transporte a ser executado em função da busca e entrega das próteses será de única e total responsabilidade do credenciado, correndo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

7.1. Da indicação para o atendimento:

7.1.1. O encaminhamento de USUÁRIOS para atendimento junto ao CREDENCIADO será realizado pela(o) cirurgiã(o)-dentista de cada Unidade Básica de Saúde do município CREDENCIANTE, no qual ocorre da seguinte maneira:

a) Primeiramente, o usuário participa de uma triagem na qual é identificado se esse está apto para utilizar prótese dentária (definindo qual tipo de prótese o paciente necessita) ou precisa de tratamento.

b) Caso seja identificado que o usuário necessita de prótese(s) dentária(s), a(o) cirurgiã(o)-dentista irá preencher o documento de encaminhamento para o CREDENCIADO, informando os seguintes dados do usuário:

1. Nome completo;
2. Unidade Básica de Saúde (em que foi realizada a triagem);
3. Agente de saúde (responsável pela área em que o usuário reside);
4. Tipo de prótese;
5. Telefone;
6. Data de retorno;
7. Observação (caso haja alguma particularidade que o CREDENCIADO necessite ser informado).

7.1.2. A escolha do CREDENCIADO que prestará o procedimento, dentre os CREDENCIADOS disponíveis na rede de conveniados do CREDENCIANTE ficará a cargo do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no qual irá dividir os atendimentos entre as Unidades Básicas de Saúde do município CREDENCIANTE.

7.2. Das providências do CREDENCIADO quanto ao atendimento

7.2.1. O CREDENCIADO colocará à disposição dos beneficiários do Sistema de Saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN todos os recursos necessários ao atendimento dos serviços previstos na **CLÁUSULA QUARTA** deste Termo de Credenciamento, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências e emergências, assim como, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

7.2.2. Em hipótese alguma, o CREDENCIADO poderá realizar qualquer cobrança relativa ao procedimento, diretamente ao USUÁRIO, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos por este Credenciamento, bem como orientar o USUÁRIO a pleitear o reembolso posterior junto ao CREDENCIANTE. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do CREDENCIADO, em relação aos USUÁRIOS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. O CREDENCIANTE se compromete a pagar os serviços prestados e apresentados, na forma deste Termo de Credenciamento, observadas as dotações dispostas nas Tabelas e valores para prestação de serviços pelas **CREDENCIADAS**, apresentada no Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 003/2023**.

8.2. Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, salvo alterações na tabela SUS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 Cada equipe responsável por acompanhar os atendimentos do CREDENCIADO(A) deverá, **até o décimo (10º) dia útil após à entrega das próteses aos pacientes**, encaminhar para a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente/RN**, toda a produção realizada, constando em anexo todos os pacientes atendidos e quais os tipos de próteses fornecidas.

9.2. Somente após a validação dos documentos supracitados e vistoriados pela Secretaria Municipal de Saúde do **Município de São Vicente/RN**, o Prestador de Serviços emitirá a Nota Fiscal de Serviços realizados, a qual deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação do Município de São Vicente/RN** para as providências necessárias à realização do pagamento.

9.3. Os documentos rejeitados pela **Secretaria Municipal de Saúde** serão devolvidos a equipe responsável para as devidas correções no prazo de dez (10) dias, e serão reapresentadas até o quinto (5º) dia útil após a devolução.

9.4. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, este garantirá ao(a) CREDENCIADO(A) o pagamento, no prazo avençado neste Edital, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a SMS exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos do(a) CREDENCIADO(A);

9.5. As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela SMS/ **Município de São Vicente/RN**.

9.6. O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, respeitando-se, em todos os casos, a ordem cronológica de pagamentos.

9.7. O pagamento da despesa pelo agente recebedor se dará através de crédito bancário na conta do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.8. Não serão efetuados pagamentos ao prestador do serviço (CREDENCIADO) quando ocorrerem as seguintes situações:

- a) Enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO);
- b) Não apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados, nas condições prescritas pelo **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE); e
- c) Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação de ordem financeira, previdenciária ou obrigações sociais por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.9. Em hipótese alguma o prestador do serviço (CREDENCIADO) poderá submeter, ao paciente que está sendo atendido, qualquer assunto referente a pagamento de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Serão alocados, para execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, recursos pertencentes ao Orçamento geral do Município de São Vicente/RN conforme previsão orçamentária a ser indicada no momento da contratação por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência dos termos de credenciamentos oriundos deste processo terá por **termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou suspenso, ou rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O presente Termo de Credenciamento poderá receber Termos Aditivos que ajustem acréscimos ou retiradas de serviços existentes por ocasião de sua assinatura.

12.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pelo CREDENCIANTE, quando houver modificação das especializações dos serviços, visando à melhor adequação técnica aos seus objetivos, quando for necessário modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites, ou mediante acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 125 na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente/RN**.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento contratual por servidores da **Secretaria de Saúde do Município de São Vicente/RN** não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço (CREDENCIADO). A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de eventual dano causado ao usuário do Sistema de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

14.1.2 – Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Executivo poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

14.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

14.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

14.1.5. É admitida a reabilitação da credenciada perante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado à Administração Pública;

transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.1.6. Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

14.1.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

14.1.8. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O Termo de Credenciamento rescinde qualquer outro vigente, sem qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual, desde que não prejudique a saúde dos USUÁRIOS.

15.2. O CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observado o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento ou rescisão do Credenciamento.

15.3. Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutível o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 14.133/2021;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

h) Cumprimento irregular das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

i) Lentidão no cumprimento dos atendimentos, levando o **Município de São Vicente/RN** a presumir sua não conclusão nos prazos requeridos pelos respectivos procedimentos;

j) Atraso injustificado do início da execução do objeto deste termo;

k) Paralisação da execução do objeto do presente Termo, sem justa causa e prévia comunicação ao CREDENCIANTE;

l) Subcontratação total ou parcial para execução do objeto;

m) Não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

n) Cometimento reiterado de faltas na execução do Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

o) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

p) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/RN** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

q) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

r) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências de Habilitação ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital.

15.4. O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

15.5. O CREDENCIADO reconhece os direitos do **Fundo Municipal de Saúde do Município de São Vicente/RN** em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DAS PARTES

16.1. Constitui direito legal do CREDENCIANTE ter o serviço prestado, objeto deste Termo de Credenciamento, dentro das condições estabelecidas neste Credenciamento e em seus anexos.

16.2. São direitos legais do CREDENCIADO:

a) Receber do CREDENCIANTE o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, nos prazos e condições estabelecidas no mesmo; e

b) Requerer ao CREDENCIANTE a rescisão deste Termo de Credenciamento caso este descumpra qualquer uma das cláusulas estabelecidas no mesmo ou venha a ocorrer qualquer das situações previstas nos incisos do Art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão contratual, previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

17.1. São obrigações e responsabilidades do prestador do serviço (CREDENCIADO):

a) Permitir ao **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE) avaliar o atendimento e os serviços prestados aos usuários, por intermédio de auditorias específicas realizadas por profissionais do quadro do **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE) que se reserva o direito de recusar ou sustar os serviços quando não atenderem ao estipulado em portarias normativas;

b) Obedecer aos critérios exigidos, quando das auditorias e perícias, na fiscalização dos serviços credenciados e das pessoas a eles

vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;

c) Desenvolver, fornecer e dimensionar a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Município de São Vicente/RN / Fundo Municipal de Saúde (CREDENCIANTE);

d) Prestar ao **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE) esclarecimentos relativos às ocorrências na execução do credenciamento;

e) Desenvolver diretamente os serviços credenciados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do credenciamento, sob pena de rescisão contratual imediata;

f) Comunicar ao **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE), por escrito, mudança de endereço ou corpo clínico, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) dias. Assim como fornecer todos os documentos que tenham validade definida no mesmo prazo;

g) Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do **Município de São Vicente/RN**, atendendo às suas normas e diretrizes;

h) O prestador do serviço (CREDENCIADO) é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

i) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado

j) responsabilizar-se pelos profissionais prepostos do prestador do serviço (CREDENCIADO) e regularidade perante seus órgãos de classe são de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço (CREDENCIADO) e qualquer falta neste sentido será motivo para rescisão contratual;

k) A responsabilidade civil pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada exclusivamente pelo prestador do serviço (CREDENCIADO), que será acionado judicialmente para responder e deverá arcar com os honorários advocatícios fixados para defesa do **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE);

l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

n) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Credenciamento;

o) garantir a revisão das próteses dentárias no território de São Vicente/RN.

p) responsabilizar-se por todos os insumos para confecção das próteses.

q) responsabilizar-se pela base de prova, montagem dos dentes, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem com resina acrílica termo polimerizável e acabamento

r) realizar a confecção das próteses somente mediante encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado.

s) responsabilizar-se pelo o transporte a ser executado em função da busca e entrega das próteses será de única e total responsabilidade do credenciado, correndo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga

t) A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE), nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual o prestador do serviço (CREDENCIADO) renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Município de São Vicente/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

18.1. São obrigações do CREDENCIANTE:

a) Designar equipes (uma equipe para cada UBS) para acompanhar a CREDENCIADA durante os atendimentos nas unidades básicas abaixo:

1. Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I), localizada na Rua Juvêncio Alves dos Santos, S/N - Alto da Candelária, São Vicente - RN;

2. Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), localizada na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N - Quixabeira, São Vicente - RN;

3. Unidade Básica de Saúde Brígida Rodrigues (PSF III), localizada no Sítio Baixa do Sítio, S/N - Zona Rural, São Vicente - RN.

b) Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Credenciamento;

c) Dirimir as dúvidas do prestador do serviço (CREDENCIADO) sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do **Sistema de Saúde do Município de São Vicente/RN**, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

d) Realizar auditorias e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;

e) Disponibilizar uma (1) sala devidamente equipadas em cada Unidade Básica de Saúde onde serão realizados os procedimentos necessários a confecção das próteses dentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA NEGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDORES

19.1. Nenhum servidor (quando convocado), do quadro de **Saúde do Município de São Vicente/RN** ou dirigente do **CREDENCIANTE**, ou responsável pelo procedimento administrativo de Credenciamento, poderá receber remuneração, honorários ou pagamento por serviços profissionais prestados aos **USUÁRIOS** atendidos nos moldes do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É vedado ao profissional ou entidade credenciada, delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Credenciamento.

20.2. O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

21.1. Caberá ao CREDENCIADO o recolhimento dos tributos e taxas federais, estaduais e municipais, decorrentes das faturas apresentadas.

21.2. O **Fundo Municipal de Saúde de São Vicente /RN** não poderá ser alegado, ou servir como amparo a pretendidas isenções tributárias, ou motivo a favores fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os atos ou questões que caibam ao CREDENCIADO ou ao **USUÁRIO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. Vedação de sobretaxa – Não será permitido o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder a intermediação do pagamento dos serviços prestados, sob pena de rescisão do TC.

22.2. O presente Termo poderá ser denunciado pelo CREDENCIADO, a qualquer tempo, ao Serviço de Credenciamento do **Município de São Vicente/RN**, cabendo as justificativas pertinentes, dentro das disposições do Edital deste Credenciamento.

22.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de Habilitação, ou por solicitação formal da Credenciada, com antecedência mínima de trinta (30) dias, cabendo as justificativas pertinentes.

22.4. Os usuários do **Sistema de Saúde do Município de São Vicente /RN** poderão, devidamente fundamentados, denunciar irregularidades em relação ao atendimento prestado pelos credenciados a **Fundo de Saúde do Município de São Vicente/RN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual da Comarca de Florânia/ RN.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Credenciamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

São Vicente/ RN, 24 de julho de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.261.481/0001-05

Credenciante

IAGO JOSÉ LINS CURE

Instituto Cury De Odontologia Integrada LTDA - ME,

CNPJ 26.742.495/0001-18

Credenciado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0B9ADD1C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº208-A/2024-GP, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e

alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de julho de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 15 de julho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:56F22304

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº214/2024-GP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor JUCELIO MEDEIROS CUNHA, Mat. 1100, ocupante da função de SECRETÁRIO DE ESPORTE deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa DANDARA SPORT LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de julho de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B662B96E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209-A/2024-GP, DE 19 DE JULHO DE 2024

Concede diária(s) a MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA, Mat. 1065, ocupante da função de COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para comparecer à empresa RH COMERCIAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de julho 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de julho 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15ED0C85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS: Nº 20230095

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA (RN)

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA

CNPJ: 36.182.708/0001-58

Objeto: Locação de veículo tipo caminhão Limpa Fossa, com no mínimo 8m cúbico, equipado com bomba à vácuo e mangueiras com no mínimo 50 metros, combustível por conta da contratante e condutor por conta da contratada para atender as necessidades do município de Senador Eloi de Souza/RN. Fundamento Legal Lei 8.666/93 Arts 57 e 65 objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2024 e acréscimo de 25% do valor contratual. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 01/07/2024

MACIEL GOMES DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wérica Talita de Oliveira Dantas

Código Identificador:D70AD6EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 146 -
2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor

de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.013	Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da produção agropecuária				
Programa	0011	Fomento ao setor agropecuário				
Ação	2078	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	74.000,00
Valor da Suplementação (RS)						74.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						74.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento.				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços urbanos				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	2078	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	74.000,00
Valor da Anulação (RS)						74.000,00
Valor total das anulações (RS)						74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de julho de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F481FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 149 - 2024

DECRETO Nº 149, DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETA Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo "IV", do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no dia 26 de Julho (Sexta - Feira), a partir das 12:00h, considerando o as festividades do FEQUAJU.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Julho de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1EF6E377

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 884/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

VILA BRASÍLIA, S/N, CENTRO

SERRA DO MEL-RN, CEP: 59.663-000

CNPJ: 12.755.971/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2024

INEXIGIBILIDADE I884/2024

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para o seguinte tema: "Treinamento ONLINE: Aquisição de Medicamentos na Administração Pública Municipal com base na nova lei de licitações"..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP)

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE I884/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS - CNPJ: 07.312.843/0001-72 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 57841; totalizando o valor de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 25 de Julho de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5277BE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE EMPRESAS INTERESSADASS EM PARTICIPAREM DA DISPENSA PRESENCIAL 1575/2024.

Ata de julgamento de Documentação de Habilitação e Proposta de empresas interessadass em participarem da Dispensa presencial 1575/2024.

Objeto: Contratação de profissional especializado na elaboração de Projeto Básico de Móveis Planejados que atendam as especificações das instalações físicas da unidade mista, recém ampliado, necessário para a futura aquisição de mobiliário para a Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena de Serra do Mel/RN..

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2024, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes o Agente de contratação, Paulo Henrique Cirino, Constituída pela Portaria nº 116/2023, foi instalada a sessão de recebimento e análise da documentação de habilitação e proposta e posterior a análise de toda a documentação, tanto das que forem apresentadas presencialmente como também via e-mail, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão o referido agente não atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta presencial, no entanto uma empresa enviou documentação de habilitação e proposta via email. No entanto será contratado a empresa que nos enviou sua documentação via e-mail, ofertando um valor menor em relação as cotações constante no presente processo, no caso a empresa que apresentou sua documentação por email com valor menor que as cotações, foi a empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 35.102216/0001-42. Portanto a empresa vencedora da presente Dispensa de Licitação 1575/2024, foi a empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 35.102216/0001-42, com o valor de R\$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão, e, eu PAULO HERIQUE CIRINO, Agente de Contratação, lavrei a presente ata, Serra do Mel, 25 de Julho de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Ag. de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:845CBC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SÔNIA JERONIMO COSTA GURGEL

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **SÔNIA JERONIMO COSTA GURGEL** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AUX. SECRETARIA sob a matrícula de nº093-1, lotada na Secretaria Municipal de FINANÇAS. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº009/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 22 de Julho de 2024 e término em 20 de Agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 22 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BF3DB4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS FABIOLA FERREIRA REINALDO DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **FABIOLA FERREIRA REINALDO DA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de MERENDEIRA sob a matrícula de nº587, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicações Atualmente Em Cedida a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Mossoró. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4165/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 30 de Agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D04BAFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS VANECIA KÉZIA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **VANECIA KÉZIA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AUX. SECRETARIA sob a matrícula de nº007, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicações atualmente em permuta. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4300/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 30 de Agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9C288AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS ALBERTINA CAMPOS FONSECA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ALBERTINA CAMPOS FONSECA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo **ACD-PSB** sob a matrícula de nº061, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº2.796/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 16 de Junho de 2024 e término em 15 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0C3064F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS ALBANITA ALVES ALBANO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ALBANITA ALVES ALBANO** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo **TEC**.

ENFERMAGEM sob a matrícula de nº435, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº3779/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Julho de 2024 e término em 30 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2DB48A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS MARIA ELIZANGELA DA CUNHA BEZERRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA ELIZANGELA DA CUNHA BEZERRA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo **AUX. SECRETARIA** sob a matrícula de nº251, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº251/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Julho de 2024 e término em 30 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:87D51FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS MARIVANIA DE SOUSA MOURA ARÚJO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIVANIA DE SOUSA MOURA ARÚJO** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **MERENDEIRA** sob a matrícula de nº651, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4062/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Julho de 2024 e término em 30 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0460D9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE EVANICE VIRGILIO DA COSTA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **EVANICE VIRGILIO DA COSTA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** sob a matrícula de nº300.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº3933/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Julho de 2024 e término em 30 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:35D0ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo **COPEIRA** sob a matrícula de nº043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4090/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 30 de Agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:AB2F9ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE IVANILDO CIRINO DE MOURA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **IVANILDO CIRINO DE MOURA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **VIGIA** sob a matrícula de nº730, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº3662/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Julho de 2024 e término em 30 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3A55E826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE LUZENIDA DANTAS DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **LUZENIDA DANTAS DA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo sob a matrícula de nº110, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº3960/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 30 de Agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 23 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:43E212D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº **06/2024**

CONCEDE licença maternidade a servidora abaixo e dá outra providências.

A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, conforme artigo 392º § 2º da CLT e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA** servidora pública, com matrícula nº1389, CPF:106.XXX.XX4-09, **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 22 de Julho de 2024 à 17 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Serra do Mel - RN, 22 de Julho de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0C80C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a ENILDE ANTONIA RODRIGUES DE MOURA AZEVEDO aprovada em Concurso Público no cargo de Zeladora do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº124 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 29 de Julho de 2024 e término em 29 de Outubro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2015 a 03 de Julho, de 2020. pelas razões de fato e de direito arguidas através de parecer jurídico nº167/2024.

Serra do Mel/ RN, de 25 julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1E4C82DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 883

Processo Administrativo nº DL883/2024

Dispensa de Licitação nº 883/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de exame de TC abdome total para o paciente Márcia Maria Barretos Martins Araújo, com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 883/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **INSTITUTO WILSON ROSADO, inscrita no CNPJ nº 07.303.701/0001-49 no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:0EDF3A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 870

Processo Administrativo nº DL870/2024

Dispensa de Licitação nº 870/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Sedação para exame de Tomografia no Crânio para a paciente Thamylla Dalila dos Santos Ferreira, com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 870/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:8FFE4352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
412/2024****PORTARIA Nº: 412/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	NATAL - RN	23 de julho de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 23 de julho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E6B12E4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
413/2024****PORTARIA Nº: 413/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO SAINT-CLAIR DE MESQUITA SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	018.046.594-52

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1	NATAL-RN	23 de julho de 2024	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL-RN, no dia 23 de julho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:16639C67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
414/2024****PORTARIA Nº: 414/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	NATAL-RN	23 de julho de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL-RN, no dia 23 de julho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:83723D2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
415/2024****PORTARIA Nº: 415/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista

CPF Nº:	046.831.284-62
---------	----------------

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	NATAL - RN	24 de julho de 2024	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 24 de julho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:ABAFC7B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
417/2024**

PORTARIA Nº: 417/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	NATAL-RN	24 de julho de 2024	150,00		150,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL-RN, no dia 24 de julho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2AB58AA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
418/2024**

PORTARIA Nº: 418/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	NATAL - RN	25 de julho de 2024	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL-RN, no dia 25 de julho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:1998027C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
419/2024**

PORTARIA Nº: 419/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	25 de julho de 2024	80,00		40,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 25 de julho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3053C479

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
420/2024

PORTARIA Nº: 420/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO SAINT-CLAIR DE MESQUITA SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	018.046.594-52

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	NATAL-RN	25 de julho de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite					RS 150,00
() Diárias sem Pernoite					
TOTAL					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL-RN, no dia 25 de julho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:4799F31C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
421/2024

PORTARIA Nº: 421/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	CAMPINA GRANDE-PB	22 de julho de 2024	200,00		100,00
() Diárias com Pernoite					RS 100,00
(X) Diárias sem Pernoite					
TOTAL					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CAMPINA GRANDE-PB, no dia 22 de julho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:62992A9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
416/2024

PORTARIA Nº: 416/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	CRUZETA-RN	24 de julho de 2024	80,00		40,00
() Diárias com Pernoite					RS 40,00
(X) Diárias sem Pernoite					
TOTAL					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CRUZETA-RN, no dia 24 de julho de 2024. Conduzir o Professor de Dança Marcos José até o Complexo Esportivo Francisca Macêdo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:78D0A743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)

Dispensa de Licitação nº 024/2024
Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: ECOLIMP LIMPEZA E ESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 36.053.311/0001-66

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

Valor do Contrato: R\$ 87.578,00 (Oitenta e sete mil e quarenta e sete reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. fundamento no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Obras, Serv., Desenv.

Rural

Projeto Atividade: 26.782.0017.1019 – Recuperação, Conservação e Manutenção De Estradas Vicinais

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vinculação: Processo administrativo nº. 312.011/2024

Vigência do Contrato: Até 31/12/2024.

Serrinha/RN, 12 de junho de 2024.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

ECOLIMP LIMPEZA E ESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 36.053.311/0001-66

Pela Contratada

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro informal, no objeto (Publicação anterior: FEMURN: No dia 22/07/2024. Edição 3332.

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:A4100A02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 037/2024

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: CRIATIVA CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESORIA LTDA

CNPJ: 54.274.258/0001-05

Objeto: Construção Mini praça e reforma da quadra na comunidade de Jacumirim, zona rural, Município de Serrinha-RN.

Valor do Contrato: R\$ 105.426,61 (Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. fundamento no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Obras, Serv., Desenv. Rural

Projeto Atividade: 26.782.0017.1014 – Construção, Ampliação e Reforma De Praças

Públicas

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União

Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal De Cultura, Desporto E Lazer

Projeto Atividade: 27.392.0015.1234 – Construção, Ampliação, Reforma,

Conservação e Adaptação De Quadras Esportivas

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União Vinculação: Processo administrativo nº. 610001/2024

Vigência do Contrato: Até 31/12/2024.

Serrinha/RN, 19 de julho de 2024.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

CRIATIVA CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESORIA LTDA

CNPJ: 54.274.258/0001-05

Pela Contratada

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:18484AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2024

Contrato: 270702/2022- Contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas, nos bairros: Centro, Genildo Melo, Santo Antonio e Boa Vista na zona urbana do município de Severiano Melo/RN, Contrato de repasse nº 914845/2021. Local: Rua Antonio Carlos e Rua Conceição Melo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

Contratado: ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACOES E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 27.060.602/0001-90)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 5 meses.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93

Assinado em: 24/07/2024

Vigência: 27/07/2024 até 27/12/2024

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:99B1A774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2024

Contrato: 270701/2022- Contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas na zona urbana, vilas, distritos e povoados do município de Severiano Melo/RN, Contrato de repasse nº 915115/2021. Local: Rua Luiz belo e Rua Brigido G de Carvalho.

Contratante: Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

Contratado: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 5 meses.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93

Assinado em: 24/07/2024

Vigência: 27/07/2024 até 27/12/2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2613A059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
31/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
31/2024

Reconheço a **Dispensa de Licitação de nº000066**, parte integrante do **Processo nº 1393/2024**, fundamentada na **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **TERRA DOURADA LOCACOES LTDA, CNPJ: 08.874.590/0001-93**, referente à **Contratação de empresa especializada na Locação de ônibus executivo com motorista para o transporte dos componentes da quadrilha Junina Sertão, para o Campeonato Brasileiro de Quadrilhas Juninas 2024, que acontecerá nos dias 27 e 28 de julho, na cidade de Aracaju/SE, pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contreatação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de julho de 2024

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:611DF727

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2024-CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 008/2024-CMAS.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Temporária Eleitoral para coordenar a Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil (entidades e usuários) para o mandato do CMAS - Biênio 2024 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÍTIO NOVO-RN, a Senhora JULIANA PEREIRA PINTO DA SILVA, portadora do CPF nº 057.193.894-90, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – Criar a Comissão Temporária Eleitoral para coordenar a Eleição dos Representantes das organizações da Sociedade Civil (entidades e usuários) com sede no Município de Sítio Novo – RN, que irão compor o mandato do CMAS biênio 2024 – 2026.

Artigo 2º – Esta comissão será composta por:

Representantes Governamental

Gésia Maria Silva de Medeiros	CPF/MF: 393.559.264-72
José Delson Ferreira	CPF/MF: 701.711.904-59

Representante não-governamental

Rita de Cassia da Silva Medeiros	CPF/MF: 102.243.544-26
Carlos Antônio de Araújo Silva	CPF/MF: 751.265.404-06

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 24 de julho de 2024.

JULIANA PEREIRA PINTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:DF2D4921

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 01/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua José Ferreira Lima nº 11, Centro – Sítio Novo – RN
Lei Municipal nº 486/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 01/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÍTIO NOVO-RN - BIÊNIO 2024 – 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sítio Novo-RN, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMDCA.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Sítio Novo – RN, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2024/2026, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, especificamente em seu Artigo 88, Lei Municipal nº 486/2022 – CMDCA e Regimento Interno do CMDCA, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS:

Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de crianças e adolescentes e grupos vinculados à Política Nacional de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso; Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da política de Assistência Social no município de Sítio Novo – RN.

DAS VAGAS

Para o Biênio de 2024/2026 serão eleitos quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando as Organizações da Sociedade Civil da Política de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

DO CREDENCIAMENTO

As Organizações da Sociedade Civil, atores da Política de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente, interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no CMDCA, no período do dia 29/07 a 01/08/2024, no

horário das 8h00min às 12h00min e das 13hs00min as 17hs00min junto a Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Rua José Ferreira Lima, nº 11 Centro, Sítio Novo – RN.

Os representantes das Organizações da Sociedade Civil, deverão apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:
Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil juridicamente constituída (Anexo II);

Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;

DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de eleição será Coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e seguirá a programação e calendário oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Sítio Novo – RN.

A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA e o resultado será publicado no dia 05 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Município.

Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser interposto nos dias 06/08 a 08/08.

Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024 e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura e, desta decisão, não caberá recurso.

DOS CANDIDATOS

A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Todos os candidatos a posição de representante de qualquer segmento do CMDCA deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

DA ASSEMBLEIA

A Assembleia ocorrerá no dia 13 de agosto de 2024, às 11h00min, no Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes - CMDCA, localizado na Rua José Ferreira Lima, 11 – Centro – Sítio Novo - RN, e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos entre os membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA.

Compete à Mesa Diretora:

proceder à abertura da Assembleia;

prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMDCA;

coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

dar início e finalizar o processo de escolha;

abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;

proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;

colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;

proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula própria, fornecida pela Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA.

Cada eleitor deverá votar para um candidato por segmento.

A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos; e

Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado. Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

10.1 São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal nº 287/2005, alterada pela lei nº 486/2022 com poder de deliberação e controle da Política dos Direitos da Criança e do adolescente.

O mandato dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

10.3 A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil, o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

A Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal 8.069/1990, na Lei Municipal nº 486/2022 e no presente edital.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Sítio Novo-RN, 24 de julho de 2024.

LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D768FB07

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2024-CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-CMDCA.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Temporária Eleitoral para coordenar a Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil (entidades e usuários) para o mandato do CMDCA - biênio 2024-2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-RN**, a Senhora **LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA**, inscrita no CPF/MF nº 073.011.844-41, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 486/2022 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – Criar a Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA para coordenar a Eleição dos Representantes das organizações da Sociedade Civil (entidades e usuários) com sede no Município de Sítio Novo – RN, que irão compor o mandato do CMDCA biênio 2024 – 2026.

Artigo 2º. Esta comissão será composta por:

Representantes Governamental

José Delson Ferreira	CPF: 701.711.904-59
Gésia Maria Silva de Medeiros	CPF: 393.559.264-72

Representante não-governamental

Edeilson Ayron Silva de Freitas	CPF: 103.688.354-05
Carlos Antônio de Araújo Silva	CPF: 751.265.404-06

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 24 de julho de 2024.

LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3831D850

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 234/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 234/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a partir do dia 31 de julho de 2024, o Servidor **MATHEUS LUCAS DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 4383, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.237.814-35, portador da Cédula de Identidade nº 2.675.167/ITEP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Defesa e Ações Estratégicas, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:6851F19A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 235/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 235/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ERIBALDO FERREIRA DANTAS**, Matrícula nº 076, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.384.784-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.490.944/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses à contar de 02/08/2024 à 30/10/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 25 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0EF7F2FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 236/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 236/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ JANILSON DA ROCHA**, Matrícula nº 222, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.295.644-60, portador da Cédula de Identidade nº 1.490.930/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses à contar de 01/08/2024 à 29/10/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 25 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:E80A99E6

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 237/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 237/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSAMAIR ARAÚJO DANTAS**, Matrícula nº 201, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.539.714-61, portador da Cédula de Identidade nº 4.063.462/SSPP/SP, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **COVEIRO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 (dois) anos à contar de 01/08/2024 à 31/07/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 25 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:CF129BAD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 238/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 238/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **IVANALDO LEÔNIO DE CARVALHO**, Matrícula nº 544, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.653.624-52, portador da Cédula de Identidade nº 1.810.012/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/08/2024 à 31/08/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 25 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:AB3F9DA5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 239/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 239/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **DAIANE SOUSA SILVA**, Matrícula nº 482, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.700.444-38, portadora da Cédula de Identidade nº 3.006.290/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/08/2024 à 30/08/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 25 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:A5BDC44A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 240/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 240/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **LAIANE SOUSA SILVA**, Matrícula nº 483, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.269.664-88, portadora da Cédula de Identidade nº 2.930.973/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 19/08/2024 à 17/09/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 25 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:30C9BEB4

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE SERVIDORES.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-RN.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, doravante denominado **CEDENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00, com sede na Rua José Ferreira Lima nº 46, bairro Centro nesta cidade de Sítio Novo/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, brasileira, casada, advogada, prefeita, inscrita no CPF sob o nº 083.591.444-51, portadora da Cédula de Identidade nº 2.255.390/SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Ferreira Chicó nº 39, CEP: 59.440-000, bairro Centro nesta cidade de Sítio Novo-RN, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa nº 23, CEP: 59.240-000, bairro Centro na cidade de Tangará/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 034.208.854-82, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.141/SSP-RN, residente e domiciliada na Avenida Miguel Barbosa nº 137, CEP: 59.240-000, bairro Centro na cidade de Tangará-RN, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** visando a **CESSÃO** da servidora Pública Municipal **ELIANE CARLOS DE LIMA**, Matrícula nº 5975, portadora da Cédula de Identidade nº 2.737.401/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.564.004-04 e no Conselho Regional de Enfermagem-COREN-RN sob o nº 1.227.654-TE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal efetivo deste

Município de Sítio Novo/RN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Pública Municipal **ELIANE CARLOS DE LIMA**, Matrícula nº 5975, portadora da Cédula de Identidade nº 2.737.401/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.564.004-04 e no Conselho Regional de Enfermagem-COREN-RN sob o nº 1.227.654-TE, **Técnica em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Município de Sítio Novo/RN, para prestar seus relevantes serviços junto ao Município Cessionário, a partir de 01 de agosto de 2024, com ônus para o MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelas Leis Municipais dos respectivos entes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início em 01 de agosto de 2024 e término em 31 de julho de 2026, podendo ser renovado pelo mesmo período para a mesma servidora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – A **CESSIONÁRIA** encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora cedida;

4.2 –A **CESSIONÁRIA** encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - A **CESSIONÁRIA** informará, mensalmente, ao **CEDENTE** a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação destas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Sítio Novo/RN, 25 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Cedente

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal
Cessionário

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:BE70F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 241/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 241/2024-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre desligamento de Membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-CACS-FUNDEB do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º – Considerando que a conselheira ELINE PEGADO DA ROCHA representante dos servidores técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas, por razões pessoais, pede o desligamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB do Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2024.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 25 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:642AE4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 25 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUÁRIO BATISTA	116.536.434-47
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor	49204-2
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	
Sala do Empreendedor/PMT/SEBRAE	

ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
25 A 27/07/2024	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DA EXPOEDUC 2024 NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL/RN, COMO O TEMA O QUE A ESCOLA PRECISA APRENDER ANTES DE ENSINAR.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D7922687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da Comissão de Licitação, torna A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PR Nº 201300540 COM O FNDE, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA - CRECHE TIPO B DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01 (horário de Brasília) do dia 07/08/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Julho de 2024.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:80A739F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 115/2024 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARIA DO CÉU DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 26 de Julho de 2024, onde estará participando da **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS-RN**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de Julho de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:74D0C406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **116/2024** da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 26 de Julho de 2024, onde estará participando da **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de Julho de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9FE0329F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 28/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Locação e Transporte LTDA.,

CNPJ - 03.173.828/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 24 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de julho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

EUGÊNIO MODESTO PROTÁSIO –
Sócio Administrador.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:62E61BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024-GP

“Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO, Resolução nº 08, de 10 de outubro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-SMASDC; e,

CONSIDERANDO, Resolução Federal nº 231, de 28 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO, o pedido de Desincompatibilização de Francisca das Vitorias da Silva que irar concorrer as Eleições Municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR o senhor **JOSE ANDESON FERREIRA**, CPF: **016.xxx.xxx-44**, membro do Conselho Tutelar do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para o período de 25 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício da função, perceberá à título de remuneração o que dispõe a **Lei Municipal nº 459/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:58EFD556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2024-GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor, **FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, CPF Nº **736.XXX.XXX-00** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:C89A1DF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2024-GP**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor, **FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, CPF Nº **736.XXX.XXX-00** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B7BBC507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 170/2024 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 170/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Julho de 2024**, saindo as **12:40** e retornando as **23:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Julho de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:17FD3313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2024 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **052.476.684-30**. Matrícula: **27/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Julho de 2024**, saindo as **19:30** e retornando as **01:10** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Julho de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:380316DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 7/2024

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, vem por meio de este comunicar aos interessados o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 7/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2024, cujo objeto é aquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota das secretarias do município de Tibau/RN., tendo como detentor da ata a empresa Evok Importacao e Distribuicao LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42, com sede na AV. Vereador Abrahao Joao Francisco, nº 2957 - Ressacada, Itajaí, SC - Cep: 88307-303. O Cancelamento se faz em virtude a pedido da empresa, por não poder cumprir o prazo de entrega estipulado. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, com sede na Rua do Pargo, nº 76, neste Município.

Tibau/RN, 24 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:0377A08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta a Consignação em Folha de Pagamentos, para os servidores público municipais, ocupantes de cargos efetivos e estáveis do Município de Tibau do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a consignação em folha de pagamento para agentes políticos, assim definido como sendo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, assim como para os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos e estáveis da Administração Pública Direta do Município de Tibau do Sul-RN, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os fins e efeitos deste Decreto, entende-se por:

- I - **agentes políticos:** prefeito, vice-prefeito e secretários;
- II - **servidor público municipal:** o ocupante de cargo efetivo e estável, integrante do quadro de servidores do Município de Tibau do Sul;
- III - **consignação:** depósito de valores para serem aplicados ao pagamento de despesas obrigatórias;
- IV - **consignação em folha:** desconto de determinada quantia, feita em folha de pagamento dos agentes políticos e servidores públicos municipais, podendo ser classificada como compulsórias ou facultativas;
- V - **consignações compulsórias:** são os descontos e recolhimentos efetuados por força de Lei ou decisão judicial;
- VI - **consignações facultativas:** são os descontos efetuados por acordo entre o agente político e/ou pelo servidor público municipal, na condição de consignante e o terceiro, na qualidade de consignatário;

- VII - **consignante:** agente político e/ou servidor público municipal que consigna quantia para certa despesa ou extinção de dívida;
- VIII - **consignatária:** credora, em favor da qual se consigna rendimento;
- IX - **credor:** a que ou a quem se deve dinheiro;
- X - **remuneração:** é o total percebido pelo agente político e ou servidor público municipal correspondente ao somatório do subsídio, vencimento básico, adicionais, vantagens e benefícios concedidos pelo exercício do cargo público;
- XI - **refinanciamento:** produto de empréstimo em dinheiro ainda não liquidado, onde se renovam o valor da parcela e/ou o prazo de seu empréstimo, podendo existir um saldo credor para esta operação;
- XII - **pro-rata-temporis:** proporcional ao tempo decorrido, ou seja, calculado em função do tempo decorrido;
- XIII - **Custo Efetivo Total (CET):** é a taxa percentual que inclui todos os custos pagos por pessoa física na contratação de empréstimos ou financiamentos.

Art. 3º Ficam estabelecidas como consignação compulsória em folha de pagamento:

- I - as quantias devidas em contribuição fixada, em favor da Fazenda Pública Municipal e Federal;
- II - a Contribuição Previdenciária;
- III - a pensão alimentícia e outras quantias objeto de cumprimento de decisão judicial;
- IV - a dívida junto ao erário municipal.

Art. 4º É facultativa a consignação em folha de pagamento, mediante autorização expressa do agente político e/ou do servidor público municipal para:

- I - prêmio de seguro de vida em grupo emitido por companhia de seguros;
- II - mensalidade e outros descontos de associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de servidor público municipal;
- III - empréstimos em dinheiro de instituição bancária e financeira ou de associação de servidores públicos legalmente reconhecida;
- IV - prestação de financiamento para aquisição de casa própria.

Art. 5º O limite para as consignações de empréstimo não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do subsídio do agente político ou do vencimento básico percebido pelo servidor municipal, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias.

Art. 6º O limite para as consignações facultativas, diferentes de empréstimo, não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do subsídio do agente político ou do vencimento básico percebido pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias e consignações de empréstimo.

Art. 7º Em caso de se extrapolar os limites estabelecidos nos arts. 5º e 6º deste Decreto, inicialmente, serão suspensas as consignações facultativas e, se necessário, as compulsórias;

Art. 8º O limite para as consignações é variável e proporcional aos valores da remuneração e descontos mensais percebidos pelo consignante.

Parágrafo Único - O cálculo da margem consignável é automático de acordo com a fórmula definida, não havendo possibilidade de alteração da mesma.

Art. 9º Poderão ser consignatários:

- I - instituição bancária e financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II - autarquia, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço de utilidade pública ou incorporada ao patrimônio público;

III - associação e sindicato, legalmente reconhecidos como organização representativa de categoria de servidor público.

Art. 10 A consignação facultativa, que não for de empréstimo em dinheiro, será permitida para empresa ou instituição, mediante:

- I - credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração;
- II - cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Administração;
- III - criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 A consignação facultativa de empréstimo em dinheiro será permitida para instituição bancária ou associação, mediante:

- I - credenciamento de banco, instituição financeira ou associação junto à Secretaria Municipal de Administração;
- II - cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Administração;
- III - criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O procedimento, bem como a documentação necessária para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo, serão estabelecidos por meio de ato administrativo específico da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Fica reservada à Secretaria Municipal de Administração a avaliação e deferimento do produto ofertado pela consignatária, para criação de código de desconto em folha de pagamento.

Art. 12 O Município de Tibau do Sul não responderá, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas referente à consignação facultativa dos agente políticos e dos seus servidores públicos.

Art. 13 É restrita ao agente político e ao servidor titular consignante a contratação e operação de qualquer etapa da consignação.

Art. 14 O consignante exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto a entidade consignatária, pelo pagamento integral da consignação por ele contraída.

Art. 15 O empréstimo em dinheiro consignado em folha de pagamento será efetuado até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 16 A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:

- I - não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
- II - não será admitida outra garantia além da consignação em folha, nem será permitida a cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição;
- III - as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

Art. 17 O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta-corrente de titularidade do consignante.

Parágrafo Único: Será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica disponível exclusivamente nos casos de compra de dívida.

Art. 18 É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito junto à consignatária.

Art. 19 A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecerá às disposições a seguir:

- I - o saldo devedor deverá ser apresentado ao consignante em no máximo 3 (três) dias úteis, após solicitação de liquidação do mesmo;
- II - não será permitida ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
- III - para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos "*pro-rata-temporis*".

Art. 20 É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro, devendo ser observados os seguintes critérios:

- I - prazo máximo do refinanciamento em até 120 (cento e vinte) meses;
- II - quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo.

Parágrafo Único: O refinanciamento de que trata o *caput* deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas neste decreto.

Art. 21 Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.

Art. 22 O cancelamento da consignação facultativa poderá ocorrer:

- I - independentemente de comunicação, quando houver liquidação do débito;
- II - a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e anuência da consignatária, quando não houver impedimento;
- III - a pedido do consignante, mediante requerimento junto à consignatária;
- IV - a pedido da consignatária;
- V - por força de lei;
- VI - por ordem judicial;
- VII - nos demais casos previstos neste decreto.

Parágrafo Único: O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido, conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.

Art. 23 A consignatária que agir em prejuízo do consignante ou do Município de Tibau do Sul, transgredindo normas estabelecidas, transferindo, cedendo, vendendo ou sublocando o código de desconto a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará, a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:

- I - perda da faculdade de consignar pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;
- II - cancelamento definitivo do código de consignação.

Art. 24 A consignatária que tiver o código de desconto cancelado, ou sua massa de consignantes migrada para outra consignatária, ficará impedida de receber nova concessão.

Art. 25 A consignação ficará condicionada à declaração da margem de consignação por parte da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 26 A consignação de empréstimo em dinheiro ocorrerá, exclusivamente, através das Instituições financeiras que firmarem Termo de Convênio com o Município de Tibau do Sul, observado os termos deste Decreto.

Art. 27 É vedado à consignatária condicionar o fornecimento de um produto ou serviço a qualquer tipo de obrigatoriedade de contratação de outro produto ou serviço.

Art. 28 É vedada a abordagem ao agente político e/ou ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.

Art. 29 A dívida do empréstimo feito, mediante simples garantia da consignação em Folha de Pagamento, ficará extinta com a morte do consignante, por força do previsto n art. 16, da Lei Federal nº 1.046/50;

Art. 30 A instituição financeira deverá celebrar os empréstimos por meio de contrato de adesão, com cláusulas que estabeleças iguais condições para todos os consignatários.

Parágrafo Único: O contrato de adesão deverá ser devidamente registrado, junto ao Cartório Único do Ofício de Notas deste Município.

Art. 31 À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização e o acompanhamento do contido neste Decreto.

Art. 32 Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 25 de julho de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:E3B03FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2024(SEGUNDA CHAMADA) PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.507/2024**

O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, através do Agente de Contratação, designado através da **Portaria Nº 231/2023-GP**, torna público para conhecimento, que a seção que ocorreu em 25/07, as 09hs, foi considerada DESERTA, pelo o não comparecimento de nenhum interessado no objeto. No entanto se realizará SEGUNDA CHAMAMENTO - Chamada Pública para LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) IMÓVEIS cuja finalidade é abrigar o Arquivo Público de Touros e o Curral Público para destinação dos animais apreendidos em razão da fiscalização municipal, com abertura marcada para o dia: **12/08/2024, às 14h**, na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Touros, situado na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, centro – Touros/RN, CEP: 59.584-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3263-2203 ou através do correio eletrônico: licita@touros.rn.gov.br e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Touros/RN, 25 de julho de 2024

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:016DAFB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.**

Processo Administrativo Nº 1.196/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição de 2 (dois) veículos ZERO QUILOMETRO sendo 1 (um) tipo PICK-UP- CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 LUGARES - 1.3 flex e 1 (um) tipo MINIBUS/VAN, COM 16 LUGARES (15+1), destinados à secretaria municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir

de 26/07/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 12/08/2024 às 15h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 25 de julho de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:8A1A7933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.**

Processo Administrativo Nº 1.173/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.m.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 13/08/2024 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 25 de julho de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:6D0A07DC

**GABINETE CIVIL
EXTRATO - ATO ADMINISTRATIVO**

O Município de Touros/RN, em atenção aos termos da consulta realizada junto a Previdência Social/INSS, vem, atestar e reconhecer CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO em 24/07/2024, declarada pelo Órgão Previdenciário, na titularidade da Sra. MARIA IONARA CAVALCANTE DA SILVA (NB XX28XX7620) de natureza - auxílio por incapacidade temporária previdenciária – restando extinta a contratação da mesma junto ao município em 07/04/2022, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico a partir desta data.

Touros/RN, 25 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:299D8ED4

**GABINETE CIVIL
ERRATA DA PORTARIA Nº443/2024 - GABINETE CIVIL**

Erra de Publicação

Errata da publicação com código Identificador: A7D86964. Publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 25/07/2024.

Onde se lê Francisca Lúcia Dantas Canela - MAT. 1011-1

Leia-se: Francisca Lúcia Dantas da Silva - MAT. 1011-1

TOUROS/RN 25/07/2024.

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:1BB61691

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024**

Processo: 1.052/2023. Pregão Eletrônico: 29/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e o

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** Emige Materiais Odontológicos Ltda; CNPJ: 71.505.564/0001-24. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.. **Valor Total Global:** R\$ 6.649,60. **Data de Assinatura:** 11/07/2024. **Vigência:** 11/07/2024 até 11/07/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Tarciane Vilaca Figueiredo; CPF nº 871.xxx.116-34. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:728AA101

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

Processo: 1.052/2023. Pregão Eletrônico: 29/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI; CNPJ: 84.859.552/0002-20. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 120.000,00. **Data de Assinatura:** 11/07/2024. **Vigência:** 11/07/2024 até 11/07/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ERNANDES TONET ; CPF nº 053.xxx.649-23. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D60E4A7F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024

Processo: 1.052/2023. Pregão Eletrônico: 29/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 12.305.387/0001-73. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 19.254,50. **Data de Assinatura:** 11/07/2024. **Vigência:** 11/07/2024 até 11/07/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Fernanda Fernandes de Carvalho; CPF nº 671.xxx.174-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6CC712E5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

Processo: 1.052/2023. Pregão Eletrônico: 29/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS ; CNPJ: 36.658.639/0001-06. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.. **Valor Total Global:** R\$ 15.250,50. **Data de Assinatura:** 11/07/2024. **Vigência:** 11/07/2024

até 11/07/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Farhan Al; CPF nº 238.xxx.278-08. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:46B8AF54

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

Processo: 1.052/2023. Pregão Eletrônico: 29/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** MCW Produtos Medicos e Hospitalares; CNPJ: 94.389.400/0001-84. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 30.570,00. **Data de Assinatura:** 11/07/2024. **Vigência:** 11/07/2024 até 11/07/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AUGUSTO HENRIQUE WEIS ; CPF nº 036.xxx.060-03. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9BFFE793

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

Processo: 1.052/2023. Pregão Eletrônico: 29/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** LifeFarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar Ltda; CNPJ: 06.281.452/0001-75. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 3.600,00. **Data de Assinatura:** 11/07/2024. **Vigência:** 11/07/2024 até 11/07/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Arnaldo Bezerra da Costa; CPF nº 379.xxx.104-78. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C3BA452C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

Processo: 1.052/2023. Pregão Eletrônico: 29/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA; CNPJ: 44.223.526/0001-06. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 7.781,25. **Data de Assinatura:** 11/07/2024. **Vigência:** 11/07/2024 até 11/07/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ELCI TRICHES BERTI ; CPF nº 828.xxx.039-53. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6F603378

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 13/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição futura e parcelada de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafas pet de 500ml, copos plásticos de 200ml, como também gelo em cubos, para suprir as necessidades do município de Touros/RN

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: **Eduardo Vieira da Silva ME** - CNPJ: 07.993.161/0001-72, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 39,800, 02 - R\$ 17,000, 03 - R\$ 6,350.

Touros/RN, 25 de julho de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:AC06676D

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 13/2024

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13/2024, a empresa: Eduardo Vieira da Silva ME, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição futura e parcelada de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafas pet de 500ml, copos plásticos de 200ml, como também gelo em cubos, para suprir as necessidades do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Eduardo Vieira da Silva ME - CNPJ: 07.993.161/0001-72, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 39,800, 02 - R\$ 17,000, 03 - R\$ 6,350.

Touros/RN, 25 de julho de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1E853081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

PROCESSO N.º 905/2024

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2024, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

ASSUNET INFORMATICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 10.858.236/0001-17, saiu vencedora nos itens: 1,2,3,4; Totalizando o valor global de R\$ 41,580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Upanema/RN, 15 de Julho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A192A562

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0401, DE 25 DE JULHO DE 2024 – GPMU.

PORTARIA N.º 0401, DE 25 DE JULHO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião sobre plano estadual de filas cirúrgicas eletivas do RN, no COSEMS/RN.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 25 de julho de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6860931D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional habilitada para a prestação de

serviços de nutricionista na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site www.upanema.rn.gov.br. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **31 de julho de 2024**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: pmu_licitacao@hotmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 25 de julho de 2024

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4ABC079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2024 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 013/2024 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a Sra. Adna Rute Carvalho Medeiros Targino, Coordenadora da Proteção Social Básica, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal /RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN)

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 26 de julho de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 25 de julho de 2024.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B4851B0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 59/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: ADEILTON ALVES DA CUNHA, CNPJ: 19.391.680/0001-40

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia e georreferenciamento com equipe e equipamentos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 1077 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1076 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 23/07/2024 à 23/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:F1F5027E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº09/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº09/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preço para aquisição contínua e fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), na cidade de Venha-Ver/RN, e Natal/RN, Óleos lubrificantes, e graxas, conforme especificações descritas. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 08 de agosto de 2024**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 13h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br.

Venha-Ver, 25 de julho de 2024.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:EA39733F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço: Nº PE 013/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 09/08/2024, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 25 de Julho de 2024.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9CE0AEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Fica dispensado da realização do certame licitatório para Contratação de escritório de advocacia afim de ajuizar ação referente a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO (FUNDEF). O principal objetivo é recuperar os valores que não foram corretamente repassados ao município pelo governo federal ou estadual. Esses recursos são essenciais para o financiamento da educação básica e a valorização dos profissionais da educação, para suporte e assistência nas ações judiciais a defendidas perante o poder judiciário, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Declaro o interessado MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ sob o Nº 08.983.619/0001-75, como apto e atestado para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. A motivação se dá em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor de licitações. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Unid. Adm.: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN; Proj/Ativid.: 2.001 – Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; Fonte: 1500000000 – Recursos não de vinculados de impostos.

Vila Flor/RN, em 24 de julho de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:825BDD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024

CONTRATANTE: Município de Vila Flor/ Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MARCOS INACIO ADVOGADOS

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 011/2024.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia afim de ajuizar ação referente a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO (FUNDEF). O principal objetivo é recuperar os valores que não foram corretamente repassados ao município pelo governo federal ou estadual. Esses recursos são essenciais para o financiamento da educação básica e a valorização dos profissionais da educação, para suporte e assistência nas ações judiciais a defendidas perante o poder judiciário, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência

HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal;

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no fim da ação judicial objeto do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, “c”, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm.: 07.001 – Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativid.: 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de imposto

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:1A021197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Fica dispensado da realização do certame licitatório para Contratação de escritório de advocacia afim de ajuizar ação referente a recuperação de créditos oriundos Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O principal objetivo é recuperar os valores que não foram corretamente repassados ao município pelo governo federal ou estadual. Esses recursos são essenciais para a execução de políticas públicas e investimentos municipais, com suporte e assistência nas ações judiciais a defendidas perante o poder judiciário, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Declaro o interessado MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ sob o Nº 08.983.619/0001-75, como apto e atestado para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. A motivação se dá em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor de licitações. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Unid. Adm.: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN; Proj/Ativid.: 2.001 – Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1500000000 – Recursos não de vinculados de impostos.

Vila Flor/RN, em 24 de julho de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F364D8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR EXTRATO DE
CONTRATO Nº 033/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
012/2024**

CONTRATANTE: Município de Vila Flor/ Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MARCOS INACIO ADVOGADOS

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 012/2024.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia afim de ajuizar ação referente a recuperação de créditos oriundos Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O principal objetivo é recuperar os valores que não foram corretamente repassados ao município pelo governo federal ou estadual. Esses recursos são essenciais para a execução de políticas públicas e investimentos municipais, com suporte e assistência nas ações judiciais a defendidas perante o poder judiciário, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência

HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal;

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no fim da ação judicial objeto do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, “c”, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm.: 16.001 - Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Proj/Ativid: 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de imposto

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:87C755D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GAB. Nº 20/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 454/2023 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais),.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 03 de junho de 2024.

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0101	Câmara Municipal
Ação	2001	Manutenção do Poder Legislativo
Natureza	46.90.71.00	Principal da Dívida contratual resgatado
Valor	-	RS 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0101	Câmara Municipal
Ação	2001	Manutenção do Poder Legislativo
Natureza	31.90.13.00	Obrigações patronais
Valor	-	RS 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:EFE5B7B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 096/2024 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora, **JEOVANA FRANCISCA DA SILVA**, Coordenadora Geral, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **25/07/2024** com término em **03/08/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 25 de julho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:B1996B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

TERMO DE RETIFICAÇÃO**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS ESTRUTURADOS DIDÁTICOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM AMLAP).

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024, cujo objeto segue acima mencionado.

No Termo de Referência, Anexo I do Edital, na Planilha dos itens no Lote 02 onde se lê:

LOTE 02 – LIVROS DIDÁTICOS

ITEM	OBJETO/DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL II (2 ANOS): LIVRO DIÁRIO DO ALUNO - Capa: 540x205mm 4x4 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 275x205 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 180 até 220 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 16 páginas no final do livro. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES. DEVE APRESENTAR ATIVIDADES, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. AS ATIVIDADES DEVEM AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: CONHECIMENTO DA CRIANÇA, SEU CORPO, AMBIENTE ESCOLAR, RESPEITO À DIVERSIDADE DAS PESSOAS, BRINCADEIRAS, CANTIGAS DE RODA, IMPORTÂNCIA DOS ALIMENTOS, NATUREZA E ANIMAIS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC. LIVRO DIÁRIO DO ALUNO: Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 1x1 cores, Tinta escala em Offset 75g. Furado, com espiral, laminação fosca, com 110 até 130 páginas. É O CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E OS PAIS DOS ALUNOS, DESCREVENDO O DIA A DIA E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM SALA DE AULA. CONTEM O HINO NACIONAL, CALENDÁRIO DE VACINA E MOSTRA A TABELA DE DESENVOLVIMETO DA CRIANÇA DE 0 À 5 ANOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC - ISBN: 978-65-89553-18-2	LIVRO	9.379
02	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL II (2 ANOS): LIVRO MANUAL DO PROFESSOR - Capa: 540x205mm 4x4 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 275x205 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 180 até 220 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 16 páginas no final do livro. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES. DEVE APRESENTAR ATIVIDADES, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. AS ATIVIDADES DEVEM AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: CONHECIMENTO DA CRIANÇA, SEU CORPO, AMBIENTE ESCOLAR, RESPEITO À DIVERSIDADE DAS PESSOAS, BRINCADEIRAS, CANTIGAS DE RODA, IMPORTÂNCIA DOS ALIMENTOS, NATUREZA E ANIMAIS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC. LIVRO MANUAL DO PROFESSOR: Capa: 41X27,5cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g com laminação fosca frente. Miolo: 20,5X27,5cm, 4x4 cores, Offset 75g; miolo com 80 a 95 páginas com lombada quadrada; O MANUAL CONTEM REGISTRO DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA APOIAR O PLANEJAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO, BASEADO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS E NA BNCC. SEGUE ORIENTAÇÃO DA BNCC VIABILIZANDO O DESENVOLVIMENTO DOS 6 DIREITOS DE APRENDIZAGEM; CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESAR- SE E CONHESER-SE. ORIENTANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO LIVRO.	LIVRO	1.000
03	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL III (3 ANOS): LIVRO DIÁRIO DO ALUNO - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 260 até 300 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 8 páginas. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES. DEVE APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GÊNEROS TEXTUAIS TEM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: MINHA HISTÓRIA, MEU LUGAR, CONHECENDO O MEU CORPO, CUIDANDO DA MINHA SAÚDE, ENTRE OUTROS. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUENCIA DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO. LIVRO DIÁRIO DO ALUNO: Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 1x1 cores, Tinta escala em Offset 75g. Furado, com espiral, laminação fosca, com 110 até 130 páginas. É O CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E OS PAIS DOS ALUNOS, DESCREVENDO O DIA A DIA E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM SALA DE AULA. CONTEM O HINO NACIONAL, CALENDÁRIO DE VACINA E MOSTRA A TABELA DE DESENVOLVIMETO DA CRIANÇA DE 0 À 5 ANOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC.	LIVRO	9.379
04	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL III (3 ANOS): LIVRO MANUAL DO PROFESSOR - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 260 até 300 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 8 páginas. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES. DEVE APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GÊNEROS TEXTUAIS TEM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: MINHA HISTÓRIA, MEU LUGAR, CONHECENDO O MEU CORPO, CUIDANDO DA MINHA SAÚDE, ENTRE OUTROS. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUENCIA DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO. LIVRO MANUAL DO PROFESSOR: Capa: 41X27,5cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g com laminação fosca frente. Miolo: 20,5X27,5cm, 4x4 cores, Offset 75g; miolo com 30 a 70 páginas dobra e grampeado; O MANUAL CONTEM REGISTRO DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA APOIAR O PLANEJAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO, BASEADO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS E NA BNCC. SEGUE ORIENTAÇÃO DA BNCC VIABILIZANDO O DESENVOLVIMENTO DOS 6 DIREITOS DE APRENDIZAGEM; CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESAR-SE E CONHESER-SE. 06 CARTAZES COM TEXTO: 31x64cm em couche 210g/m2 4x0 cores. ALFABETO MOVEEL: 26 letras 31x21cm em couche 210g/m2 1x0 cor. NUMERÁRIO DE 0 À 9: 10 números 18,8x16cm em couche 210g/m2 1x0 cor.	LIVRO	1.000

05	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL IV (4 ANOS): LIVRO DIÁRIO DO ALUNO - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 190 a 220 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 12 páginas. APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GÊNEROS TEXTUAIS TÊM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: QUADRINHAS, PARLENDAS, CANTIGAS, TRAVA LINGUAS, RECEITAS. DEVE CONTER PEÇAS DE AUTORES FAMOSOS PARA PROPORCIONAR O CONHECIMENTO DO MUNDO DAS BELAS ARTES. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUENCIA DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO. LIVRO DIÁRIO DO ALUNO: Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 1x1 cores, Tinta escala em Offset 75g. Furado, com espiral, laminação fosca, com 110 até 130 páginas; É O CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E OS PAIS DOS ALUNOS, DESCRREVENDO O DIA A DIA E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM SALA DE AULA, CONTÉM O HINO NACIONAL, CALENDÁRIO DE VACINA E MOSTRA A TABELA DE DESENVOLVIMETO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC.	LIVRO	9.379
06	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL IV (4 ANOS): LIVRO MANUAL DO PROFESSOR - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 190 a 220 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 12 páginas. APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GÊNEROS TEXTUAIS TÊM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: QUADRINHAS, PARLENDAS, CANTIGAS, TRAVA LINGUAS, RECEITAS. DEVE CONTER PEÇAS DE AUTORES FAMOSOS PARA PROPORCIONAR O CONHECIMENTO DO MUNDO DAS BELAS ARTES. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUENCIA DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO. LIVRO MANUAL DO PROFESSOR: Capa: 41X27,5cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g com laminação fosca frente. Miolo: 20,5X27,5cm, 4x4 cores, Offset 75g; miolo com 30 a 70 páginas dobra e grampeado; O MANUAL CONTÉM REGISTRO DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA APOIAR O PLANEJAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO, BASEADO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS E NA BNCC. SEGUE ORIENTAÇÃO DA BNCC VIABILIZANDO O DESENVOLVIMENTO DOS 6 DIREITOS DE APRENDIZAGEM; CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESAR-SE E CONHESER-SE. 06 CARTAZES COM TEXTO: 31x64cm em couche 210g/m2 4x0 cores. 06 CARTAZES COM FRASES: 15,6x64cm em couche 210g/m2 1x0 cor. 06 CARTAZES COM PALAVRAS: 15,6x32cm em couche 210g/m2 1x0 cor. ALFABETO MOVEL: 26 letras 31x21cm em couche 210g/m2 1x0 cor. NUMERÁRIO DE 0 A 9: 10 números 18,8x16cm em couche 210g/m2 1x0 cor.	LIVRO	1.000
07	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL V (5 ANOS): LIVRO DIÁRIO DO ALUNO - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 290 ATÉ 330 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 28 páginas. APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS EM ESTAÇÕES TEMÁTICAS E CÍCLICAS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GÊNEROS TEXTUAIS TÊM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: CORDEL, TEXTO ISTRUCIONAL, CONTO POPULAR, FÁBULA, CONTO DE FADA, POEMA. DEVE CONTER PEÇAS DE AUTORES FAMOSOS PARA PROPORCIONAR O CONHECIMENTO DO MUNDO DAS BELAS ARTES. CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER AS SEGUINTE SEQUENCIAS DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO. LIVRO DIÁRIO DO ALUNO: Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 1x1 cores, Tinta escala em Offset 75g. Furado, com espiral, laminação fosca, com 110 até 130 páginas; É O CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E OS PAIS DOS ALUNOS, DESCRREVENDO O DIA A DIA E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM SALA DE AULA. CONTÉM O HINO NACIONAL, CALENDÁRIO DE VACINA E MOSTRA A TABELA DE DESENVOLVIMETO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC	LIVRO	9.379
08	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL V (5 ANOS): LIVRO MANUAL DO PROFESSOR - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 290 ATÉ 330 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel off-set 120g/m2 4x4 cores com 28 páginas. APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS EM ESTAÇÕES TEMÁTICAS E CÍCLICAS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GÊNEROS TEXTUAS TÊM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: CORDEL, TEXTO ISTRUCIONAL, CONTO POPULAR, FÁBULA, CONTO DE FADA, POEMA. DEVE CONTER PEÇAS DE AUTORES FAMOSOS PARA PROPORCIONAR O CONHECIMENTO DO MUNDO DAS BELAS ARTES. CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER AS SEGUINTE SEQUENCIAS DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO. LIVRO MANUAL DO PROFESSOR: Capa: 41X27,5cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g com laminação fosca frente. Miolo: 20,5X27,5cm, 4x4 cores, Offset 75g; miolo com 30 a 70 páginas dobra e grampeado; O MANUAL CONTÉM REGISTRO DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA APOIAR O PLANEJAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO, BASEADO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS E NA BNCC. SEGUE ORIENTAÇÃO DA BNCC VIABILIZANDO O DESENVOLVIMENTO DOS 6 DIREITOS DE APRENDIZAGEM; CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESAR-SE E CONHESER-SE. 06 CARTAZES COM TEXTO: 31x64cm em couche 210g/m2 4x0 cores. 06 CARTAZES COM FRASES: 15,6x64cm em couche 210g/m2 1x0 cor. 06 CARTAZES COM PALAVRAS: 15,6x32cm em couche 210g/m2 1x0 cor. ALFABETO MOVEL: 26 letras 31x21cm em couche 210g/m2 1x0 cor. NUMERÁRIO DE 0 A 9: 10 números 18,8x16cm em couche 210g/m2 1x0 cor.	LIVRO	1.000

Leia-se:

LOTE 02 – LIVROS DIDÁTICOS

ITEM	OBJETO/DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL II (2 ANOS): LIVRO DIÁRIO DO ALUNO - Capa: 540x205mm 4x4 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 275x205 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 180 até 220 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 16 páginas no final do livro. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES. DEVE APRESENTAR ATIVIDADES, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. AS ATIVIDADES DEVEM AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM	LIVRO	9.379

	INTERDICIONAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: CONHECIMENTO DA CRIANÇA, SEU CORPO, AMBIENTE ESCOLAR, RESPEITO À DIVERSIDADE DAS PESSOAS, BRINCADEIRAS, CANTIGAS DE RODA, IMPORTÂNCIA DOS ALIMENTOS, NATUREZA E ANIMAIS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC. LIVRO DIÁRIO DO ALUNO: Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 1x1 cores, Tinta escala em Offset 75g. Furado, com espiral, laminação fosca, com 110 até 130 páginas. É O CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E OS PAIS DOS ALUNOS, DESCREVENDO O DIA A DIA E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM SALA DE AULA. CONTEM O HINO NACIONAL, CALENDÁRIO DE VACINA E MOSTRA A TABELA DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC - ISBN - 978-65-89553-01-4		
02	LIVRO PARA A EUCAÇÃO INFANTIL II (2 ANOS): LIVRO MANUAL DO PROFESSOR - Capa: 540x205mm 4x4 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 275x205 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 180 até 220 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 16 páginas no final do livro. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES. DEVE APRESENTAR ATIVIDADES, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. AS ATIVIDADES DEVEM AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICIONAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: CONHECIMENTO DA CRIANÇA, SEU CORPO, AMBIENTE ESCOLAR, RESPEITO À DIVERSIDADE DAS PESSOAS, BRINCADEIRAS, CANTIGAS DE RODA, IMPORTÂNCIA DOS ALIMENTOS, NATUREZA E ANIMAIS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC (ISBN - 978-65-89553-01-4 LIVRO). LIVRO MANUAL DO PROFESSOR: Capa: 41X27,5cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g com laminação fosca frente. Miolo: 20,5X27,5cm, 4x4 cores, Offset 75g; miolo com 80 a 95 páginas com lombada quadrada; O MANUAL CONTÉM REGISTRO DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA APOIAR O PLANEJAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO, BASEADO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS E NA BNCC. SEGUE ORIENTAÇÃO DA BNCC VIABILIZANDO O DESENVOLVIMENTO DOS 6 DIREITOS DE APRENDIZAGEM; CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESAR- SE E CONHESER-SE. ORIENTANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO LIVRO. (ISBN - 978-65-895533-00-7 MANUAL)	LIVRO	1.000
03	LIVRO PARA A EUCAÇÃO INFANTIL III (3 ANOS): LIVRO DIÁRIO DO ALUNO - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 260 até 300 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 8 páginas. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES. DEVE APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GENEROS TEXTUAIS TEM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICIONAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: MINHA HISTÓRIA, MEU LUGAR, CONHECENDO O MEU CORPO, CUIDANDO DA MINHA SAÚDE, ENTRE OUTROS. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUENCIA DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO. LIVRO DIÁRIO DO ALUNO: Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 1x1 cores, Tinta escala em Offset 75g. Furado, com espiral, laminação fosca, com 110 até 130 páginas. É O CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E OS PAIS DOS ALUNOS, DESCREVENDO O DIA A DIA E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM SALA DE AULA. CONTEM O HINO NACIONAL, CALENDÁRIO DE VACINA E MOSTRA A TABELA DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC. (ISBN - 978-65-89553-04-5)	LIVRO	9.379
04	LIVRO PARA A EUCAÇÃO INFANTIL III (3 ANOS): LIVRO MANUAL DO PROFESSOR - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 260 até 300 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 8 páginas. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES. DEVE APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GENEROS TEXTUAIS TEM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICIONAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: MINHA HISTÓRIA, MEU LUGAR, CONHECENDO O MEU CORPO, CUIDANDO DA MINHA SAÚDE, ENTRE OUTROS. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUENCIA DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO (ISBN - 978-65-89553-04-5 LIVRO). LIVRO MANUAL DO PROFESSOR: Capa: 41X27,5cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g com laminação fosca frente. Miolo: 20,5X27,5cm, 4x4 cores, Offset 75g; miolo com 30 a 70 páginas dobra e grampeado; O MANUAL CONTÉM REGISTRO DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA APOIAR O PLANEJAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO, BASEADO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS E NA BNCC. SEGUE ORIENTAÇÃO DA BNCC VIABILIZANDO O DESENVOLVIMENTO DOS 6 DIREITOS DE APRENDIZAGEM; CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESAR-SE E CONHESER-SE. 06 CARTAZES COM TEXTO: 31x64cm em couche 210g/m2 4x0 cores. ALFABETO MOVEL: 26 letras 31x21cm em couche 210g/m2 1x0 cor. NUMERARIO DE 0 A 9: 10 números 18,8x16cm em couche 210g/m2 1x0 cor. (ISBN - 978-65-895533-00-7 MANUAL)	LIVRO	1.000
05	LIVRO PARA A EUCAÇÃO INFANTIL IV (4 ANOS): LIVRO DIÁRIO DO ALUNO - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 190 a 220 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 12 páginas. APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GENEROS TEXTUAIS TEM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICIONAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: QUADRINHAS, PARLENDAS, CANTIGAS, TRAVA LINGUAS, RECEITAS. DEVE CONTER PEÇAS DE AUTORES FAMOSOS PARA PROPORCIONAR O CONHECIMENTO DO MUNDO DAS BELAS ARTES. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUENCIA DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO. LIVRO DIÁRIO DO ALUNO: Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 1x1 cores, Tinta escala em Offset 75g. Furado, com espiral, laminação fosca, com 110 até 130 páginas; É O CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E OS PAIS DOS ALUNOS, DESCREVENDO O DIA A DIA E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM SALA DE AULA. CONTEM O HINO NACIONAL, CALENDÁRIO DE VACINA E MOSTRA A TABELA DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC. (ISBN - 978-65-89553-02-1).	LIVRO	9.379
06	LIVRO PARA A EUCAÇÃO INFANTIL IV (4 ANOS): LIVRO MANUAL DO PROFESSOR - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 190 a 220 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 12 páginas. APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS, COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GENEROS TEXTUAIS TEM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICIONAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: QUADRINHAS, PARLENDAS, CANTIGAS, TRAVA LINGUAS, RECEITAS. DEVE CONTER PEÇAS DE AUTORES FAMOSOS PARA PROPORCIONAR O CONHECIMENTO DO MUNDO DAS BELAS ARTES. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUENCIA DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO (ISBN - 978-65-89553-02-1 LIVRO). LIVRO MANUAL DO PROFESSOR: Capa: 41X27,5cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g com laminação fosca frente. Miolo: 20,5X27,5cm, 4x4 cores, Offset 75g; miolo com 30 a 70 páginas dobra e grampeado; O MANUAL CONTÉM REGISTRO DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA APOIAR O PLANEJAMENTO E O	LIVRO	1.000

	DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO, BASEADO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS E NA BNCC. SEGUE ORIENTAÇÃO DA BNCC VIABILIZANDO O DESENVOLVIMENTO DOS 6 DIREITOS DE APRENDIZAGEM; CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESAR-SE E CONHESER-SE. 06 CARTAZES COM TEXTO: 31x64cm em couche 210g/m2 4x0 cores. 06 CARTAZES COM FRASES: 15,6x64cm em couche 210g/m2 1x0 cor. 06 CARTAZES COM PALAVRAS: 15,6x32cm em couche 210g/m2 1x0 cor. ALFABETO MOVEL: 26 letras 31x21cm em couche 210g/m2 1x0 cor. NUMERÁRIO DE 0 A 9: 10 números 18,8x16cm em couche 210g/m2 1x0 cor. (ISBN - 978-65-895533-00-7 MANUAL).		
07	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL V (5 ANOS): LIVRO DIÁRIO DO ALUNO - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 290 ATÉ 330 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel offset 120g/m2 4x4 cores com 28 páginas. APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS EM ESTAÇÕES TEMÁTICAS E CÍCLICAS, COMPATIVÉIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GÊNEROS TEXTUAIS TÊM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: CORDEL, TEXTO ISTRUCIONAL, CONTO POPULAR, FÁBULA, CONTO DE FADA, POEMA. DEVE CONTER PEÇAS DE AUTORES FAMOSOS PARA PROPORCIONAR O CONHECIMENTO DO MUNDO DAS BELAS ARTES. CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER AS SEGUINTE SEQUENCIAS DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO. LIVRO DIÁRIO DO ALUNO: Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 1x1 cores, Tinta escala em Offset 75g. Furado, com espiral, laminação fosca, com 110 até 130 páginas; É O CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E OS PAIS DOS ALUNOS, DESCREVENDO O DIA A DIA E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM SALA DE AULA. CONTÉM O HINO NACIONAL, CALENDÁRIO DE VACINA E MOSTRA A TABELA DE DESENVOLVIMETO DA CRIANÇA DE 0 À 5 ANOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA BNCC. (ISBN - 978-65-89553-01-04).	LIVRO	9.379
08	LIVRO PARA A EUCACÃO INFANTIL V (5 ANOS): LIVRO MANUAL DO PROFESSOR - Capa: 410x275mm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 250g laminação fosca frente capa e espiral plástico transparente; Miolo: 205x275mm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 90g; com 290 ATÉ 330 páginas, anexos de atividades: Miolo no papel off-set 120g/m2 4x4 cores com 28 páginas. APRESENTAR GÊNEROS TEXTUAIS EM ESTAÇÕES TEMÁTICAS E CÍCLICAS, COMPATIVÉIS COM A IDADE DA CRIANÇA E SEU NÍVEL DE COMPEENÇÃO. OS GÊNEROS TEXTUAS TÊM QUE AGREGAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM INTERDICPLINAR. O LIVRO PRECISA CONTER TEMAS COMO: CORDEL, TEXTO ISTRUCIONAL, CONTO POPULAR, FÁBULA, CONTO DE FADA, POEMA. DEVE CONTER PEÇAS DE AUTORES FAMOSOS PARA PROPORCIONAR O CONHECIMENTO DO MUNDO DAS BELAS ARTES. CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS. O LIVRO TAMBÉM DEVE CONTER AS SEGUINTE SEQUENCIAS DE TRABALHO DAS ATIVIDADES: APRESENTAÇÃO DO TEXTO, LEITURA DE MUNDO, LEITURA DO TEXTO, COMPREENÇÃO DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DO TEXTO, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA FRASE, ANÁLISE LINGUÍSTICA NO INTERIOR DA PALAVRA, ANÁLISE LINGUÍSTICA DA SÍLABA, ESCRITA INDIVIDUAL ESPONTÂNEA E ESCRITA COLETIVA DO TEXTO (ISBN - 978-65-89553-01-04 LIVRO). LIVRO MANUAL DO PROFESSOR: Capa: 41X27,5cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g com laminação fosca frente. Miolo: 20,5X27,5cm, 4x4 cores, Offset 75g; miolo com 30 a 70 páginas dobra e grampeado; O MANUAL CONTÉM REGISTRO DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA APOIAR O PLANEJAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO, BASEADO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS E NA BNCC. SEGUE ORIENTAÇÃO DA BNCC VIABILIZANDO O DESENVOLVIMENTO DOS 6 DIREITOS DE APRENDIZAGEM; CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESAR-SE E CONHESER-SE. 06 CARTAZES COM TEXTO: 31x64cm em couche 210g/m2 4x0 cores. 06 CARTAZES COM FRASES: 15,6x64cm em couche 210g/m2 1x0 cor. 06 CARTAZES COM PALAVRAS: 15,6x32cm em couche 210g/m2 1x0 cor. ALFABETO MOVEL: 26 letras 31x21cm em couche 210g/m2 1x0 cor. NUMERÁRIO DE 0 A 9: 10 números 18,8x16cm em couche 210g/m2 1x0 cor. (ISBN - 978-65-895533-00-7 MANUAL).	LIVRO	1.000

REAPRAZAMOS a data sessão para o dia 08 de agosto de 2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Ficam mantidas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024.

Natal/RN, 25 de julho de 2024.

TANIA GLICIA DA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:761165B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 5.PDF

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						MAIO-JUNHO/2024	
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	505.500,00	505.500,00	6.898,14	1,36	23.737,48	4,70	481.762,52
Receitas Correntes	505.500,00	505.500,00	6.898,14	1,36	23.737,48	4,69	481.762,52
Receita Patrimonial	25.200,24	25.200,24	2.396,77	9,51	15.572,33	61,79	9.627,91
Valores Mobiliários	25.200,24	25.200,24	2.396,77	9,51	15.572,33	61,79	9.627,91
Transferências Correntes	480.299,76	480.299,76	4.501,37	0,93	8.165,15	1,70	472.134,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	480.299,76	480.299,76	4.501,37	0,93	8.165,15	1,70	472.134,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	505.500,00	505.500,00	6.898,14	1,36	23.737,48	4,70	481.762,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0

Mobiliária										0
Contratual										0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	505.500,00	505.500,00	6.898,14	1,36	23.737,48	4,70	481.762,52			
DÉFICIT (VI)	-	-	-		95.291,53		0			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	505.500,00	505.500,00	6.898,14	1,36	119.029,01	23,54	481.762,52			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre		Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	505.500,00	505.500,00	74.240,00	280.335,64	225.164,36	29.925,15	119.029,01	386.470,99	118.017,01		
DESPESAS CORRENTES	490.500,00	490.500,00	74.240,00	280.335,64	210.164,36	29.925,15	119.029,01	371.470,99	118.017,01		
Pessoal e encargos sociais	210.000,24	210.000,24	0,00	168.000,00	42.000,24	22.648,63	74.442,85	135.557,39	73.442,85		
Outras despesas correntes	280.499,76	280.499,76	74.240,00	112.335,64	168.164,12	7.276,52	44.586,16	235.913,60	44.574,16		
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
Investimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	505.500,00	505.500,00	74.240,00	280.335,64	225.164,36	29.925,15	119.029,01	386.470,99	118.017,01	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	505.500,00	505.500,00	74.240,00	280.335,64	225.164,36	29.925,15	119.029,01	386.470,99	118.017,01	
SUPERÁVIT (XIII)										-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	505.500,00	505.500,00	74.240,00	280.335,64	225.164,36	29.925,15	119.029,01	386.470,99	118.017,01	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
 Código Identificador:97634370

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) 5.PDF

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR							Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							MAIO-JUNHO/2024				
RS 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	505.500,00	505.500,00	74.240,00	280.335,64	100,00	225.164,36	29.925,15	119.029,01	100,00	386.470,99	0,00
04 - Administração	445.499,76	445.499,76	74.240,00	256.335,64	91,44	189.164,12	21.925,15	105.029,01	88,24	340.470,75	0,00
122 - Administração Geral	445.499,76	445.499,76	74.240,00	256.335,64	91,44	189.164,12	21.925,15	105.029,01	88,24	340.470,75	0,00
10 - Saúde	30.000,24	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00
122 - Administração Geral	30.000,24	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00
17 - Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	8,56	6.000,00	8.000,00	14.000,00	11,76	16.000,00	0,00
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	8,56	6.000,00	8.000,00	14.000,00	11,76	16.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	505.500,00	505.500,00	74.240,00	280.335,64	100,00	225.164,36	29.925,15	119.029,01	100,00	386.470,99	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
 Presidente Mat.7

SUELDO LINO DE ANDRADE
 CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:1CD7F206

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTEPIOTIGUAR		RELATORIORESUMIDODAEXECUCAOORÇAMENTARIA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2024
		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	505.500,00	23.737,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.200,24	15.572,33
Aplicações Financeiras (II)	25.200,24	15.572,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	480.299,76	8.165,15
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	480.299,76	8.165,15
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	480.299,76	8.165,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	480.299,76	8.165,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	480.299,76	8.165,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	490.500,00	280.335,64	119.029,01	118.017,01	0,00	157.104,49	155.690,89
Pessoal e Encargos Sociais	210.000,24	168.000,00	74.442,85	73.442,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	280.499,76	112.335,64	44.586,16	44.574,16	0,00	157.104,49	155.690,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	490.500,00	280.335,64	119.029,01	118.017,01	0,00	157.104,49	155.690,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	505.500,00	280.335,64	119.029,01	118.017,01		157.104,49	155.690,89

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	505.500,00	280.335,64	119.029,01	118.017,01	0,00	157.104,49	155.690,89
---	------------	------------	------------	------------	------	------------	------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-265.542,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-265.542,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	640.443,90	389.059,88
Disponibilidade de Caixa	640.443,90	389.059,88
Disponibilidade de Caixa bruta	643.578,04	394.760,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	1.413,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.134,14	4.286,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-640.443,90	-389.059,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-251.384,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.413,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-249.970,42	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:5604800A

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 13.PDF)

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2024		
RS\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	269.275,95	372.007,51									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:3FE88F41

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(LRF, ART. 48) 14.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2024
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	505.500,00
Previsão Atualizada	505.500,00
Receitas Realizadas	23.737,48
Déficit Orçamentário	95.291,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	505.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	505.500,00
Despesas Empenhadas	280.335,64
Despesas Liquidadas	119.029,01
Despesas Pagas	118.017,01
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	280.335,64
Despesas Liquidadas	119.029,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	372.007,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	372.007,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	372.007,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-265.542,75	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-251.384,02	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.225,94	0,00	155.690,89	231.535,05
Poder Executivo	387.225,94	0,00	155.690,89	231.535,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	387.225,94	0,00	155.690,89	231.535,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	15.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente Mat.7

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:60A760F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024** o qual teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 027/2024**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

Empresa	54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA	CNPJ	54.209.506/0001-34		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO Impressora Laser monocromática, compatível com os toners TN3442 e TN3472.	01	UNID	4.600,00	4.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 4.600,00	

Empresa	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	CNPJ	40.295.063/0001-37		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Assento: Madeira Revestida de Espuma e Acabamento em Tela Mesh Base: Aço Cromado Profundidade: 55 cm Largura: 52 cm Altura Total: Alta 100 cm - Baixa 90 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 53 cm - Baixa 43 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 72 cm - Baixa 62 cm Medida Interna do Assento Profundidade 52 cm Largura 49 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs Peso unitário: 10 kgs	02	UNID	349,00	698,00
17	CADEIRA PARA OBESO Cadeira para Obesos até 250 kg- Linha Obeso 250Kg – Modelo: Cadeira de Escritório para Obesos até 250kg A Cadeira é entregue totalmente montada, sem a necessidade de qualquer montagem adicional. Dimensões: Largura total externa: 82 cm; Largura total interna: 73cm; Altura do Encosto: 57cm; Altura do chão ao topo do assento: 41,0 cm; Profundidade útil do assento: 50,0 cm; Profundidade total da cadeira: 70,0 cm; Altura total da cadeira: 93,0 cm; Peso da cadeira: 23kg.	06	UNID	1.290,00	7.740,00
35	ESTETOSCOPIO Embalagem com 01 Estetoscópio + 01 par adicional de olivas macias e 01 membrana do diafragma. Características: Cor: Preto; Auscultador: Cabeça dupla; Material do Auscultador: Liga de alumínio;Acabamento do Auscultador: Escovado;Diâmetro do diafragma: 4,4cm;Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro; Tipo do Diafragma: Convencional;Tubo em Y: Único de PVC;Diâmetro do Sino: 3,2cm;Material das Olivas: Silicone;Acabamento da Haste: Escovado; Comprimento Total: 78cm; Peso Total: 100g	03	UNID	199,00	597,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 9.035,00	

Empresa	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	34.680.592/0001-51		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Conjunto Portátil de Oxigênio, itens inclusos: 01 Cilindro de O2 alumínio 3 litros 01 Carga de O2 (cilindro vai carregado sistema pronto para uso) 01 Suporte de Cilindro 01 Regulador de Pressão Fixa 01 Fluxômetro	01	UNID	3.280,00	3.280,00

	01 Máscara de O2 Umidificador cateter nasal				
27	DETECTOR FETAL Características: - Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g. - Bivolt (acompanha carregador) Performance FHR: - Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: ± 1 bpm; - Saída de Energia: 20mW. Transdutor: - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%	01	UNID	330,00	330,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 3.610,00	

Empresa	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	CNPJ	24.864.422/0001-73		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CENTRIFUGA LABORATORIAL Sistema controlado por microprocessador; Display em LCD; Tampa com trava de segurança; Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação; Sistema anti-desbalanceamento com mecanismos de trava de velocidade para maior segurança do usuário. Especificações RPM Máximo 100-4000rpm RCF Máximo 1,5-220g Precisão da velocidade ± 10rpm Capacidade Máxima De acordo com o rotor Timer 0 a 99 minutos Nível de ruído ≤ 45db Tensão AC 110/220 V - AUTOMÁTICO Frequência 50-60 Hz Potência 200 W	01	UNID	2.350,00	2.350,00
25	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL nas seguintes especificações: Dimensões: A29,2 x L25,4 x C15,2 Peso líquido: 4,54Kg Vazão de Oxigênio: 2LPM Nível do Ruído: 43dBA max. Concentração de oxigênio: 87% a 96% em todas as configurações Garantia: 24 meses. Com registro na ANVISA INCLUSO OS SEGUINTE ITENS: Concentrador de oxigênio portátil, Bolsa protetora, Bolsa de acessórios, 01 bateria de íon-lítio carregável, Cabos de alimentação DC-AC, Carrinho para transporte e manual do usuário.	02	UNID	10.900,00	21.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 24.150,00	

Empresa	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	CNPJ	44.460.306/0001-04		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	BANQUETA Estrutura em tubo 7/8 X 1,20 mm. Reforço em tubo 5/8x1,20 mm. Assento em inox em chapa 0,75 mm polido. Altura Mínima: 0,50 m / Máxima: 0,70 m. Diâmetro do Assento: 30 cm.	02	UNID	380,00	760,00
16	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Material da Estrutura Aço - Tubo 1" x 1,20mm Capacidade 120Kg Dimensões e Peso 93,0 x 60,0 x 55,0 cm (A,L,C) - 8,0 Kg Registro Anvisa: Isento Garantia do Fornecedor: 1 Ano contra defeitos de fabricação.	02	UNID	351,00	702,00
44	MESA GINECOLÓGICA Estrutura confeccionada em MDF, possui 2 portas e 4 gavetas. Leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm D28, revestido em courvin. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acessórios fornecidos: perneira ou porta calcanhar. Acessórios opcionais: suporte de lençol, suporte para colposcópico. Capacidade: 120kg Dimensões: 1800mm (C) x 550 (L) x 850mm (A) Movimentos: ELEVAÇÃO DAS COSTAS E PERNAS Material MDF, MADEIRA Peso suportado (kg)120 ESPUMA DE 5CM REVESTIDO EM COURVIN Garantia: 12 MESES	03	UNID	1.280,00	3.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 5.302,00	

Empresa	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ	49.140.067/0001-10		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	GELADEIRA DUPLEX: Características: Cor Branca, capacidade 334 Litros Consumo anual de energia 500 Kilowatt Espaço para legumes e verduras Capacidade do freezer 334 Litros Tipo de instalação Independente Voltagem: 220 Volts Gavetas 1 Descongela Automático Tipo de material Aço inoxidável Garantia do fabricante: 12 meses	01	UNID	2.430,00	2.430,00
38	IMPRESSORA A LASER (COMUM) Altura do produto 12,5 milímetros Largura do produto 16,1 milímetros Tamanho de tela vertical 2 Tecnologia de conexão Bluetooth Padrão de conexão sem fio 802.11bgn Número de portas USB 2.0 1 Voltagem 110 Volts	01	UNID	1.599,00	1.599,00

	Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+, B, 85% Potência em watts 510 watts Fonte de alimentação Elétrico com fio				
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 4.029,00	

Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ	07.897.039/0001-00		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR) conforme Termo de Referência.	04	UNID	8.499,00	33.996,00
46	MOCHO ODONTOLÓGICO Mocho Com Encosto e Ajuste de Altura. DIMENSÕES DO ASSENTO Altura: 7,5 cm Largura: 37 cm Peso: 6 kg Peso Suportado: 120 kg DIMENSÕES DO ENCOSTO Altura: 26 cm Largura: 36 cm ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO Máxima: 56,6 cm, Mínima: 46,5 cm	05	UNID	244,00	1.220,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 35.216,00	

Empresa	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CNPJ	40.061.199/0001-82		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMA ENDODONTICA Estojo perfurado; Tamanho: 20 x 10 x 05cm; Material: Aço inoxidável 304 (18/8) perfurado; Autoclavável	05	UNID	83,99	419,95
34	ESTADIÔMETRO Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm. É leve, transportável, higienizável e o maior da categoria. Único no país com certificado do IMI - INMETRO fabricado no Brasil, em ABS. DADOS TÉCNICOS Cor da régua: areia ITENS INCLUSOS 03 Régua 01 medidor fixo 01 medidor móvel	01	UNID	698,45	698,45
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 1.118,40	

Empresa	E CAMPREGUER COMEX LTDA	CNPJ	43.287.805/0001-70		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO Aumento: 40x a 2000x Tubo trinocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste interpupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria lado esquerdo +/- 5, Ocular: WF 10X (16mm). Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (para uso com óleo de imersão) Revolver porta quatro objetivas. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais. Iluminação: LED com ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada 90-240 volts (60hz) (chaveamento automático). Fonte de alimentação inclusa (bivolt). Itens: 01 Filtro Azul 01 Frasco de óleo imersão. 01 Fusível. 01 Capa protetora. 01 ano de garantia	01	UNID	1.790,00	1.790,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 1.790,00	

Empresa	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	CNPJ	81.618.753/0001-67		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Total (L)340 Faixa de Temperatura+2 a +8°C Dimensões Externas (cm)A: 203,5 L: 64 P: 68,8, Dimensões Internas (cm)A: 136,9 L: 49 P: 53,1; Peso (Kg)160; Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC; Frequência 50 e/ou 60Hz Consumo 110-127VAC4,3A/h Consumo 220-240VAC2,15A/h Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm)75; Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado Gás Refrigerante R134a ecológico Chave Geral de Alimentação Chave geral liga/desliga; Registrado na ANVISA; Garantia: 12 meses	01	UNID	11.900,00	11.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 11.900,00	

Empresa	ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ	50.306.476/0001-23		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Processador - 13ª geração de Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz), Sistema operacional Windows 11 Home, Português Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, Monitor: Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita, Memória de 16GB (2 slots soDIMM), Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Suporte: Suporte isósceles, 1 ano de garantia básica. Teclado e mouse, Portas: 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar 1 porta de saída HDMI 1.4b/ HDCP 2.3, 1 porta de entrada HDMI, 1.4b/ HDCP 1.4, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45, 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare, 1 Conector de áudio, Slots: 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe, 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth, 1 slot SATA 3.0, 1 slot de cartão SD	01	UNID	2.790,00	2.790,00
24	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) 12ª geração de Intel Core i5-12500H (12-core, cache de 18MB, até 4.5GHz Turbo); Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4800MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM); SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA	04	UNID	3.140,00	12.560,00

	1 porta USB-C com DisplayPortAlt-Mode, 3 portas USB 3.2 Type-A, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta de rede RJ-45 NVIDIA RTX 3050 Windows 11			
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 15.350,00

Empresa	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	CNPJ	07.869.398/0001-46		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	ESTABILIZADOR TENSÃO TIPO NOBREAK Estabilizador Tensão Bateria: Selada, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tipo: Nobreak Senoidal, Características Adicionais: Proteção Contra Sobretensão. Garantia do fabricante: 1 Ano	01	UNID	449,00	449,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 449,00	

Empresa	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ	43.235.370/0001-10		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Aspirador de Secreção Elétrico Portátil com Bateria Recarregável DV-350 800ml Grau de proteção IP22; • Leve, pesa apenas 3,5kg; • Fluxo de ar de 18 litros por minuto; • Acionamento através do botão liga/desliga; • Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; • Silencioso e potente, baixo ruído de operação; • Filtro para proteção contra contaminação cruzada; • Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); • Equipamento pode ser recarregado somente na tomada; • Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; • Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; • Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt).	01	UNID	390,00	390,00
07	BALDE A PEDAL Cor: Prata; Peso do produto 4,8 Quilogramas; Tamanho: 30 litros; Dimensões do produto: 32 x 32 x 68 cm. Dimensões do pacote: 69 x 32,2 x 32 centímetros	04	UNID	223,00	892,00
14	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Cadeira de rodas Aço carbono Largura do assento 36cm Profundidade do assento 40cm Altura encosto 36cm Altura assento ao chão 47cm Comprimento total da cadeira 69cm Largura total aberta 61cm Largura total fechada 35cm Altura do chão à manopla 94cm Peso da cadeira 14kg Capacidade máxima de peso 70kg Altura do chão ao apoio de braço 64cm Altura do assento ao apoio de braço 16cm; Dobrável	02	UNID	700,00	1.400,00
19	CAMA ELÁSTICA PROPIOCEPTIVA Cama elástica mini jump profissional suporta 150kg, para uso em academias, clínicas, estúdios e residências.	02	UNID	239,00	478,00
28	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO Dimensões do produto: Peso 1,800 kg; Altura 2 cm; Largura 8 cm; Comprimento 137 cm; Possui 34 degraus; Altura: 0,08 m; Comprimento: 1,37 m; Largura: 0,25 m; Composição: Madeira padrão eucalipto; da espécie contendo parafusos; Buchas para os parafusos.	01	UNID	159,00	159,00
32	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) Dimensões do produto: 196 x 23 x 10 cm; 17 Quilogramas	01	UNID	555,55	555,55
50	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Especificações Técnicas: * Display: Gráfico em LCD com teclas Soft Touch. * Protocolos: 56 protocolos de tratamentos pré programados e 10 particulares. * Voltagem: Bivolt (Automático). * Potência de Entrada: 50/60 Hz (100-240V) - 250VA. * Potência Máxima: 30 W * Bivolt 100/240 V 50/ 60 Hz. * Garantia: 18 meses. Itens Inclusos: * Aparelho Ultrassom 1MHz - 3MHz e Correntes de Eletroestimulação; * Cabo PP Fêmea I.E.C 2 X 0,75 X 1500 mm; * Cabeçote de Silicone 10 cm2 * Cabo Eletroestimulação Duplo Branco – Pinos Vermelho e Pino Preto * Cabo Dispersivo Fio Único – Pino Preto * Cinta Elástica para Fixação de Eletrodos * Garra Jacaré Vermelho * Garra Jacaré Preto * Eletrodo Condutivo de Borracha 5 cm X 5 cm * Eletrodo Condutivo de Borracha 12 cm X 8 cm * Conjunto de Eletrodo Condutivo 80 X 75 Preto * Esponja Natural 7 cm X 7 cm * Esponja Natural 14 cm X 10 cm	02	UNID	1.380,00	2.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 6.634,55	

Empresa	LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO ME	CNPJ	03.658.257/0001-23		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	LASER PARA FISIOTERAPIA Aparelho de Fototerapia Laser e Led + Caneta 830nm 200mW Modo de Emissão: Contínuo / Pulsado Garantia: 18 meses Dimensões: 33,2 x 24,2 x 18,8 cm (L x P x A) Peso: 1,32 Kg ITENS INCLUSOS: 01 Óculos de proteção operador 01 Óculos de proteção paciente 01 Suporte do aplicador cluster (montado no aparelho) 01 Suporte do aplicador caneta laser 01 Cabo de força 01 Caneta Laser Infravermelho 830nm 200mW	02	UNID	2.387,00	4.774,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 4.774,00	

Empresa	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	32.593.430/0001-50		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ANDADOR - Andador Articulado e Dobrável em Alumínio 3 Barras, 06 furos para regulagem, com pinos de pressão, ponteiros de borrachas na base dianteira e traseira. Altura mínima: 79 cm e Altura máxima: 91 cm.	02	UNID	131,00	262,00
02	APARELHO DE RAIOS ODONTOLÓGICO Sensor Digital Micro Imagem Filtros especializados para endodontia, periodontia e radiologia, tais como: equalização do tecidos moles, contraste adaptativo e realçamento multi-escala. Informações técnicas: Resolução teórica: 20 p/mm. Resolução: 1200x900 pixels. Tecnologia: CMOS e fibra óptica. Conexão: USB 2.0. Dimensões externas: T2 - 43mm x 31mm. Dimensões área sensível: 34mm x 26,0mm. (900mm²). Tamanho do cabo: 3 metros. Posicionador radiográfico indicado: Cone Garantia pelo fabricante: 1 ano.	01	UNID	9.000,00	9.000,00
10	BRACADEIRA PARA COLETA E INJEÇÃO Estrutura de tubo de aço esmaltado regulável na cor branco gelo com pés em ferro fundido ou totalmente em aço inoxidável com base fixa. Concha de apoio do braço em aço inoxidável, com revestimento em couro sintético para o modelo de estrutura da braçadeira esmaltada. Altura mínima: 80 cm, Altura máxima: 115 cm.	02	UNID	100,00	200,00
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Alumínio com Encosto Rebatível Estrutura em Alumínio Reforçado; Dobrável em sistema Duplo "X"; Encosto Rebatível; Assento e Encosto em Nylon Resistente; Apoio de Pés Rebatíveis, Removíveis e com Ajuste de Altura; Apoio de Braços em PU e escamoteável; Faixa de Nylon para Apoio Calcancar; Protetor de Roupas em Plástico; Rodas Dianteiras de 8" com pneus maciços em PU que não furam e não esvaziam; Rodas Traseiras de 12" com pneus maciços em PU que não furam e não esvaziam; Garfo em Plástico Resistente; Freios Bilaterais em Alumínio nas Rodas Traseiras; Encosto com Porta Prontuário; Manoplas Anatômicas. Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra detalhada: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 40x41x43cm e 58,5 cm; 45x41x43cm e 63,5 cm; Peso Aproximado: 12 kg Capacidade de Peso: 115kg	03	UNID	750,00	2.250,00
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Fabricada em tubos de aço carbono reforçado; Assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona; Dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação; Apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado; Apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raiais com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock); Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em aço carbono maciço; Pintura epóxi texturizada (eletrostática). Medidas Capacidade e Peso: Largura do assento: 52 cm; Altura do assento ao chão: 51 cm; Largura total da cadeira aberta: 69 cm; Peso da cadeira: 15 Kg; Capacidade de peso: 130 Kg; Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	02	UNID	990,00	1.980,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Monitor De Pressão Arterial de Braço Digital - Dimensões do produto: 22,1 x 18 x 16 cm; 1,15 g	05	UNID	61,00	305,00
30	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Desenvolvido em nylon antialérgico; Abrangência da circunferência do braço de 10cm a 23cm; 5 anos de garantia do manômetro contra defeitos de fabricação; Acompanha bolsa exclusiva. Especificações Tamanho: Infantil Tamanho do Manguito: 10cm x 23cm Medida da Braçadeira: 28cm x 9,5cm Abrangência da Circunferência da Braçadeira: 10cm a 23cm	02	UNID	55,00	110,00
31	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO Especificações Técnicas: Tamanho: Obeso; Comprimento: 70cm; Largura: 18cm; Circunferência: 34 a 52 cm. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação Conteúdo da embalagem: 01 Aparelho de Pressão OBESO (34 a 52cm) em Nylon com Fecho de Contato 01 Bolsa para acondicionamento. 01 Manual de instruções.	01	UNID	65,00	65,00
40	KIT OTOSCÓPIO + OFTALMOSCÓPIO Lâmpada LED, acompanha kit com espelhos auriculares Reutilizáveis/ autoclaváveis 2,5, 3,0, 4,0, 5,0 e 10mm. Características: - Cabeça em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência à impactos e corrosões e superior durabilidade. - Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, um material rígido e resistente a impactos. - Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. - Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. - Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). - Espelhos auriculares autoclaváveis 2,5, 3,0, 4,0,5,0 e 10mm. - Fácil substituição do LED, se necessário. Informações Técnicas:	01	UNID	900,00	900,00

	- Transmissão da Luz: Fibra Óptica - Lâmpada: LED - Material da Cabeça: ABS e Aço Inox - Material do Cabo: Metal - Acabamento do Cabo: Termoplástico - Tensão: 2.5V - Alimentação: 2 pilhas AA - Botão Liga/Desliga: Possui - Clip de Bolso Possui - Lente de aumento: 3 vezes - Comprimento Total: 16,2cm - Peso Total: 85g - Garantia do equipamento: 1 ano - Estojo: Macio				
43	MESA DE MAYO PARA INSTRUMENTAL Estrutura em tubos esmaltados ou inox de 25,40mm; 3 rodízios giratórios de 42mm; Base superior em ferro redondo maciço cromado; Bandeja em aço inox. MEDIDAS Largura: 32 cm Comprimento: 48 cm Altura: 80 cm	02	UNID	190,00	380,00
47	OTOSCÓPIO SIMPLES Otoscópio Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Acionamento através de botão liga/desliga integrado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA	02	UNID	190,00	380,00
48	SELADORA Seladora Pedal 35cm. Barramento Quente 220 v - Grau Cirúrgico - Auto clave - Embalagens Kraft Dados Técnicos: Disponível controlador de Temperatura. Acessório: Bandeja de apoio para até 20 kilos. Área de selagem: 350mm Largura da Solda: 13mm Voltagem: 220v Peso: 12,85 kg Pré Aquecimento: 10 Minutos Dimensões: Altura: 1000mm ; Largura: 370mm; Profundidade: 540mm	02	UNID	880,00	1.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 17.592,00	

Empresa	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ	31.499.939/0001-76		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS - Balança Digital Adulto com Régua Antropométrica 300Kg carbono. - Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza; - Visor com proteção em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; - Piso de borracha antiderrapante; - Régua antropométrica; - Plataforma: 40cm x 40cm. Altura do piso até o final da coluna: 100cm.	02	UNID	990,00	1.980,00
06	BALANCA DIGITAL PORTÁTIL Balança Portátil 200 kg x 50g Capacidade máxima de 200 Kg, divisões de 50g; Display com 06 dígitos em: Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt); Consumo de 8 VA; 01 ano de garantia; Capacidade (Kg): 200 kg Carga Mínima (kg) : 1 kg; Dimensão da Base (mm): 34 x 39 cm; Divisão (g): 50 g; Garantia: 1 ano	04	UNID	1.050,00	4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 6.180,00	

Empresa	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ	28.857.335/0001-40		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	BIPAP Características: * Design ergonômico: design ergonômico com display LCD colorido (2,4 "), fornece um novo aspecto de conforto e conveniência. * Botão de controle: botão de ajuste de controle do resmart melhora a rotina da vida cotidiana. * Sensor avançado: tecnologia de sensores avançada, rastreia automaticamente os hábitos respiratórios do paciente em tempo real. A tecnologia de rastreamento inovadora garante uma terapia precisa e confortável. * Detecção de OSA e CSA: diferenciação entre apneias de sono obstrutivas (OSA) e centrais (CSA). * Auto On-off: Sistema automático de desligamento sem botão. * Dados do tratamento do sono: duas (2) formas disponíveis de acessar os dados do tratamento do sono. As máquinas RESmart GII Series fornecem acesso fácil aos dados do tratamento através do iCode Feature Application e na tela da máquina. Medidas: 170mm x 196mm x 118mm	01	UNID	4.499,00	4.499,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 4.499,00	

Empresa	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	20.782.880/0001-02		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador Externo Automático para análise de ritmo cardíaco e aplica um choque elétrico em paciente de parada cardíaca súbita, para restaurar o ritmo cardíaco normal.	01	UNID	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 5.500,00	

Empresa	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ	28.877.319/0001-19		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Conteúdo da embalagem: Caneta aplicadora; Ponteira de polimerização; Protetor ocular; Bateria de lítio; Base de carga; Fonte de alimentação; Manual de instruções. Display digital; Corpo confeccionado em alumínio anodizado; Ponteira de polimerização em fibra óptica orientada, sem fuga de luz, com giro de 360°, autoclavável;	02	UNID	283,99	567,98

	3 modos de uso: Rampa; Contínuo; Ortho; High. Temporizador para polimerização: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 segundos, com bip a cada 5 segundos e no final da operação; Temporizador para polimerização modo High e Ortho: Fotopolimerizador 03 segundos; Comandos de programação na própria caneta; Garantia: 1 ano, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação (a partir da data de emissão da nota fiscal de compra).				
49	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Ultrassom e Jato de Bicarbonato Bivolt Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling). Garantia: 12 (doze) meses Frequência de entrada: 50/60 Hz. Potência: 60 VA. Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI. Peso líquido: 4 kg. Peso bruto: 5 kg.	05	UNID	1.133,99	5.669,95
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 6.237,93	

Empresa	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	CNPJ	30.323.616/0001-64		
Relação dos itens vencidos					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO 1 articulador + 1 par de placa de montagem + 1 garfo de mordida para dentado + 1 relator nazium. Com estojo Articulador não padronizado. * Com arco facial Standard. * Com estojo. * Semi-ajustável. * Distância intercondilar ajustável em P, M e G através de fuso expansor. * Guia Condílica curva. * Regulagem do ângulo da guia Condílica. * Regulagem do ângulo de Bennet. * Sistema estabilizador do movimentos. * Com estojo. * Sistema estabilizador do movimentos (o'ring).	01	UNID	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 1.200,00	

Acari (RN), 25 de julho de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E1E19AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004590/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL", POR MEIO DA EMPRESA F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, COM SEDE NA RUA CANOPUS, 240 PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59185-775.

VALOR DO CONTRATO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ DO ARTISTA	16.000,00
IMPOSTOS	16.000,00
DESPESAS DE ESCRITÓRIO	16.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	8.000,00
TRANSPORTE	8.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	7.200,00
SHOW PIROTÉCNICO	4.800,00
CACHÊ DA EQUIPE TÉCNICA	4.000,00
VALOR TOTAL (R\$): OITENTA MIL REAIS	80.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 25 DE JULHO DE 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.968.320,92	1.957.900,21	2.109.554,66	2.156.617,71	2.053.301,92	2.190.645,08	2.059.040,09	1.994.795,91	2.179.371,78	2.635.901,49	2.284.414,17	2.063.657,87	25.653.521,81	0,00
Pessoal Ativo	1.966.561,09	1.955.700,42	2.107.794,83	2.154.857,88	2.051.542,09	2.188.445,29	2.056.216,37	1.992.913,43	2.177.489,30	2.634.019,01	2.282.531,69	2.061.775,39	25.629.846,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.293.041,63	1.318.506,11	1.442.222,86	1.413.572,30	1.383.476,08	1.444.454,96	1.431.030,78	1.382.761,48	1.524.476,47	1.848.892,79	1.543.900,21	1.322.605,72	17.348.941,39	0,00
Obrigações Patronais	673.519,46	637.194,31	665.571,97	741.285,58	668.066,01	743.990,33	625.185,59	610.151,95	653.012,83	785.126,22	738.631,48	739.169,67	8.280.905,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.759,83	2.199,79	1.759,83	1.759,83	1.759,83	2.199,79	2.823,72	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	23.675,02	0,00
Aposentadorias, Reserva Reformas e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.759,83	2.199,79	1.759,83	1.759,83	1.759,83	2.199,79	2.823,72	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	23.675,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	56.031,78	54.546,32	205.322,59	148.775,30	150.528,17	142.021,77	89.322,02	166.343,73	126.163,91	142.715,16	165.708,57	164.152,25	1.611.631,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	139.726,00	93.935,16	48.416,89	93.599,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.677,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	56.031,78	54.546,32	65.596,59	54.840,14	102.111,28	48.422,23	45.746,82	122.768,53	83.920,71	99.139,96	119.823,64	117.898,96	970.846,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.575,20	43.575,20	42.243,20	43.575,20	45.884,93	46.253,29	265.107,02	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.912.289,14	1.903.353,89	1.904.232,07	2.007.842,41	1.902.773,75	2.048.623,31	1.969.718,07	1.828.452,18	2.053.207,87	2.493.186,33	2.118.705,60	1.899.505,62	24.041.890,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.486.516,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	82.486.516,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	24.041.890,24	29,15
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.542.718,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.315.582,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.088.446,86	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
PARAMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)		0,00
DTP em 2021 (X) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
--	---

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5AC40B41

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			1º Semestre	2º Semestre	-
	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.004.481,24	2.004.481,24	0,00	
	Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
	Divida Contratual	2.004.481,24	2.004.481,24	0,00	
	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
	Internos	0,00	0,00	0,00	
	Externos	0,00	0,00	0,00	
	Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
	Internos	0,00	0,00	0,00	
	Externos	0,00	0,00	0,00	
	Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.004.481,24	2.004.481,24	0,00	
	De Tributos	0,00	0,00	0,00	
	De Contribuições Previdenciárias	2.004.481,24	2.004.481,24	0,00	
	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
	Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
	DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	
	Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	
	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
	(-) Restos a Pagar Processados	53.778,53	15.937,44	0,00	
	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.125.574,38	1.175.258,22	0,00	
	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.004.481,24	2.004.481,24	0,00	
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.690.107,73	82.486.516,16	0,00	
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.690.107,73	82.486.516,16	0,00	

% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,84	2,43	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	2,84	2,43	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	84.828.129,28	98.983.819,39	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	76.345.316,35	89.085.437,45	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	189.697,86	104.185,69	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:45AF5190

**GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.690.107,73	82.486.516,16	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.690.107,73	82.486.516,16	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.551.823,70	18.147.033,56	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.996.641,33	16.332.330,20	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:01772A69

**GABINETE DO PREFEITO
OPERACOES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.486.516,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	82.486.516,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.197.842,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.878.058,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.774.056,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal	Contador	

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 18D3F829

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrição por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-532.508,16	11.329,86	891,86	17.475,78	4.661,59	0,00	-566.867,25	289.067,23	0,00	-855.934,48
Recursos Vinculados de Impostos	-533.004,00	11.329,86	891,86	17.475,78	4.661,59	0,00	-567.363,09	289.067,23	0,00	-856.430,32
Outros Recursos não Vinculados	495,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,84	0,00	0,00	495,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.699.193,89	4.607,58	401,79	29.417,74	2.968.546,91	0,00	12.696.219,87	142.642,21	0,00	12.553.577,66
Recursos Vinculados à Educação	1.777.866,29	1.025,79	10,02	120,00	0,00	0,00	1.776.710,48	115.383,00	0,00	1.661.327,48
Transferências do FUNDEB	832.817,32	1.025,79	10,00	0,00	0,00	0,00	831.781,53	36.611,00	0,00	795.170,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	945.048,97	0,00	0,02	120,00	0,00	0,00	944.928,95	78.772,00	0,00	866.156,95
Recursos Vinculados à Saúde	8.142.210,24	1.448,74	371,72	3.681,00	0,00	0,00	8.136.708,78	8.289,56	0,00	8.128.419,22
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.058.787,52	1.448,74	371,72	3.681,00	0,00	0,00	8.053.286,06	8.289,56	0,00	8.044.996,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	83.422,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.422,72	0,00	0,00	83.422,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	486.885,54	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	486.865,54	13.935,16	0,00	472.930,38
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações	586.532,92	2.133,05	0,00	25.616,74	0,00	0,00	558.783,13	4.077,46	0,00	554.705,67

Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu)	475.387,36	2.133,05	0,00	25.616,74	0,00	0,00	447.637,57	0,00	0,00	447.637,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	111.145,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.145,56	4.077,46	0,00	107.068,10
Demais Vinculações Legais	38.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.581,00	957,03	0,00	37.623,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde e Assistência Previdenciária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	38.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.581,00	957,03	0,00	37.623,97
Recursos Extraorçamentários	1.627.113,86	0,00	0,00	0,00	2.968.546,91	0,00	-1.341.433,05	0,00	0,00	-1.341.433,05
Outras Vinculações	3.040.004,04	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	3.040.003,99	0,00	0,00	3.040.003,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-764.154,01	0,02	0,01	0,00	0,00	0,00	-764.154,04	0,00	0,00	-764.154,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-764.154,01	0,02	0,01	0,00	0,00	0,00	-764.154,04	0,00	0,00	-764.154,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.402.531,72	15.937,46	1.293,66	46.893,52	2.973.208,50	0,00	11.365.198,58	431.709,44	0,00	10.933.489,14

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9C15379E

**GABINETE DO PREFEITO
 DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-138.326,25	4.048,26	891,86	7.440,00	4.661,59	0,00	-155.367,96	284.667,63	0,00	-440.035,59
Recursos Não Vinculados de Impostos	-138.822,09	4.048,26	891,86	7.440,00	4.661,59	0,00	-155.863,80	284.667,63	0,00	-440.531,43
Outros Recursos não Vinculados	495,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,84	0,00	0,00	495,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.302.628,16	4.607,58	401,79	29.417,74	2.944.576,75	0,00	12.323.624,30	142.642,21	0,00	12.180.982,09
Recursos Vinculados à Educação	1.777.866,29	1.025,79	10,02	120,00	0,00	0,00	1.776.710,48	115.383,00	0,00	1.661.327,48
Transferências do FUNDEB	832.817,32	1.025,79	10,00	0,00	0,00	0,00	831.781,53	36.611,00	0,00	795.170,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	945.048,97	0,00	0,02	120,00	0,00	0,00	944.928,95	78.772,00	0,00	866.156,95
Recursos Vinculados à Saúde	8.142.210,24	1.448,74	371,72	3.681,00	0,00	0,00	8.136.708,78	8.289,56	0,00	8.128.419,22
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.058.787,52	1.448,74	371,72	3.681,00	0,00	0,00	8.053.286,06	8.289,56	0,00	8.044.996,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	83.422,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.422,72	0,00	0,00	83.422,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	486.885,54	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	486.865,54	13.935,16	0,00	472.930,38
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	586.532,92	2.133,05	0,00	25.616,74	0,00	0,00	558.783,13	4.077,46	0,00	554.705,67
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu)	475.387,36	2.133,05	0,00	25.616,74	0,00	0,00	447.637,57	0,00	0,00	447.637,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	111.145,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.145,56	4.077,46	0,00	107.068,10

Demais Vinculações Legais	38.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.581,00	957,03	0,00	37.623,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	38.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.581,00	957,03	0,00	37.623,97
Recursos Extraorçamentários	1.230.548,13	0,00	0,00	0,00	2.944.576,75	0,00	-1.714.028,62	0,00	0,00	-1.714.028,62
Outras Vinculações	3.040.004,04	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	3.040.003,99	0,00	0,00	3.040.003,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-764.154,01	0,02	0,01	0,00	0,00	0,00	-764.154,04	0,00	0,00	-764.154,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	-764.154,01	0,02	0,01	0,00	0,00	0,00	-764.154,04	0,00	0,00	-764.154,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.400.147,90	8.655,86	1.293,66	36.857,74	2.949.238,34	0,00	11.404.102,30	427.309,84	0,00	10.976.792,46

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E412553D

**GABINETE DO PREFEITO
 RGF SIMPLIFICADO CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	82.486.516,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.486.516,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.486.516,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.673.901,43	46,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	49.491.909,70	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	47.017.314,22	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	44.542.718,73	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.004.481,24	2,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.983.819,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.147.033,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.197.842,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.774.056,13	7,00

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B86F7D9D

**GABINETE DO PREFEITO
 RGF SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	82.486.516,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.486.516,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.486.516,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.041.890,24	29,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	44.542.718,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	42.315.582,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	40.088.446,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.004.481,24	2,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.983.819,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.147.033,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.197.842,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.774.056,13	7,00
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal	Contador	

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:24C1F4D6

**GABINETE DO PREFEITO
 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 4 PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	91.000.000,00	91.000.000,00	16.149.354,12	17,75	47.132.848,58	51,79	43.867.151,42
RECEITAS CORRENTES	88.837.870,06	88.837.870,06	16.149.354,12	18,18	47.109.018,69	53,03	41.728.851,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.985.348,94	5.985.348,94	508.508,92	8,50	1.343.470,85	22,45	4.641.878,09
Impostos	5.636.508,94	5.636.508,94	508.508,92	9,02	1.342.375,38	23,82	4.294.133,56
Taxas	348.840,00	348.840,00	0,00	0,00	1.095,47	0,31	347.744,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.412.090,81	9.412.090,81	1.694.714,20	18,01	4.753.453,80	50,50	4.658.637,01
Contribuições Sociais	8.727.390,81	8.727.390,81	1.602.878,38	18,37	4.522.689,50	51,82	4.204.701,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	684.700,00	684.700,00	91.835,82	13,41	230.764,30	33,70	453.935,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.285.166,95	2.285.166,95	201.499,57	8,82	546.248,60	23,90	1.738.918,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.415.166,95	1.415.166,95	201.499,57	14,24	546.248,60	38,60	868.918,35
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.471.650,00	1.471.650,00	471.724,40	32,05	1.352.934,07	91,93	118.715,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	720.650,00	720.650,00	471.724,40	65,46	1.352.934,07	187,74	-632.284,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.280.247,65	63.280.247,65	13.224.400,71	20,90	38.847.269,15	61,39	24.432.978,50
Transferências da União e de suas Entidades	48.809.254,74	48.809.254,74	10.390.848,04	21,29	30.789.812,91	63,08	18.019.441,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.595.215,91	3.595.215,91	769.740,67	21,41	2.080.565,58	57,87	1.514.650,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.508.778,00	9.508.778,00	2.062.459,16	21,69	5.950.856,41	62,58	3.557.921,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.366.999,00	1.366.999,00	1.352,84	0,10	26.034,25	1,90	1.340.964,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.403.365,71	6.403.365,71	48.506,32	0,76	265.642,22	4,15	6.137.723,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	707.765,90	707.765,90	16.337,82	2,31	36.755,19	5,19	671.010,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.695.599,81	5.695.599,81	32.168,50	0,56	228.887,03	4,02	5.466.712,78
RECEITAS DE CAPITAL	2.162.129,94	2.162.129,94	0,00	0,00	23.829,89	1,10	2.138.300,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.900,00	350.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	350.900,00	350.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Móveis	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.472.034,79	1.472.034,79	0,00	0,00	23.829,89	1,62	1.448.204,90
Transferências da União e de suas Entidades	1.314.323,54	1.314.323,54	0,00	0,00	23.829,89	1,81	1.290.493,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.711,25	157.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	157.711,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.000.000,00	91.000.000,00	16.149.354,12	17,75	47.132.848,58	51,79	43.867.151,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.000.000,00	91.000.000,00	16.149.354,12	17,75	47.132.848,58	51,79	43.867.151,42
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.000.000,00	91.000.000,00	16.149.354,12	17,75	47.132.848,58	51,79	43.867.151,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA							DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal							Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	(e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.133.817,00	84.357.371,21	13.929.204,13	40.429.322,02	43.928.049,19	13.855.827,85	39.997.612,58	44.359.758,63	39.996.318,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	79.275.083,00	79.152.896,21	13.285.490,55	37.959.215,65	41.193.680,56	13.289.100,14	37.608.891,08	41.544.005,13	37.607.931,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.498.377,00	35.621.148,66	5.616.987,49	16.910.244,10	18.710.904,56	5.616.987,49	16.910.243,50	18.710.905,16	16.910.207,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.033.736,00	1.033.736,00	0,00	0,00	1.033.736,00	0,00	0,00	1.033.736,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.742.970,00	42.498.011,55	7.668.503,06	21.048.971,55	21.449.040,00	7.672.112,65	20.698.647,58	21.799.363,97	20.697.723,97	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.742.970,00	42.498.011,55	7.668.503,06	21.048.971,55	21.449.040,00	7.672.112,65	20.698.647,58	21.799.363,97	20.697.723,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.806.234,00	5.151.975,00	643.713,58	2.470.106,37	2.681.868,63	566.727,71	2.388.721,50	2.763.253,50	2.388.387,45	0,00
INVESTIMENTOS	5.306.234,00	4.651.975,00	593.635,82	2.316.405,80	2.335.569,20	516.649,95	2.235.020,93	2.416.954,07	2.234.686,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	50.077,76	153.700,57	346.299,43	50.077,76	153.700,57	346.299,43	153.700,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.866.183,00	6.642.628,79	1.362.451,37	3.848.919,93	2.793.708,86	1.362.451,37	3.848.919,93	2.793.708,86	3.848.919,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.291.655,50	44.278.241,95	46.721.758,05	15.218.279,22	43.846.532,51	47.153.467,49	43.845.238,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.291.655,50	44.278.241,95	46.721.758,05	15.218.279,22	43.846.532,51	47.153.467,49	43.845.238,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.854.606,63			3.286.316,07		3.287.609,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.291.655,50	47.132.848,58		15.218.279,22	47.132.848,58		47.132.848,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA							DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Prefeita Municipal							Contador			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	(e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	(e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.866.183,00	6.642.628,79	1.362.451,37	3.848.919,93	2.793.708,86	1.362.451,37	3.848.919,93	2.793.708,86	3.848.919,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.866.183,00	6.642.628,79	1.362.451,37	3.848.919,93	2.793.708,86	1.362.451,37	3.848.919,93	2.793.708,86	3.848.919,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.803.183,00	6.579.628,79	1.362.451,37	3.848.919,93	2.730.708,86	1.362.451,37	3.848.919,93	2.730.708,86	3.848.919,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA							DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Prefeita Municipal							Contador			

Ação Legislativa	128.000,00	128.000,00	37.438,01	110.488,05	0,25	17.511,95	37.438,01	110.488,05	0,25	17.511,95	0,00
Administração	568.082,00	774.237,79	182.641,20	521.454,45	1,18	252.783,34	182.641,20	521.454,45	1,19	252.783,34	0,00
Administração Geral	568.082,00	774.237,79	182.641,20	521.454,45	1,18	252.783,34	182.641,20	521.454,45	1,19	252.783,34	0,00
Assistência Social	309.689,00	279.979,00	11.306,42	35.485,39	0,08	244.493,61	11.306,42	35.485,39	0,08	244.493,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	300.689,00	271.979,00	11.306,42	35.485,39	0,08	236.493,61	11.306,42	35.485,39	0,08	236.493,61	0,00
Saúde	472.864,00	472.864,00	75.540,23	219.495,71	0,50	253.368,29	75.540,23	219.495,71	0,50	253.368,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	472.864,00	472.864,00	75.540,23	219.495,71	0,50	253.368,29	75.540,23	219.495,71	0,50	253.368,29	0,00
Educação	4.067.332,00	4.667.332,00	1.024.156,51	2.867.880,71	6,48	1.799.451,29	1.024.156,51	2.867.880,71	6,54	1.799.451,29	0,00
Ensino Fundamental	3.842.332,00	3.892.332,00	878.867,53	2.458.467,91	5,55	1.433.864,09	878.867,53	2.458.467,91	5,61	1.433.864,09	0,00
Educação Infantil	95.000,00	745.000,00	145.288,98	409.412,80	0,92	335.587,20	145.288,98	409.412,80	0,93	335.587,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	316.751,00	316.751,00	31.369,00	94.115,62	0,21	222.635,38	31.369,00	94.115,62	0,21	222.635,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	316.751,00	316.751,00	31.369,00	94.115,62	0,21	222.635,38	31.369,00	94.115,62	0,21	222.635,38	0,00
Agricultura	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
Extensão Rural	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.291.655,50	44.278.241,95	100,00	46.721.758,05	15.218.279,22	43.846.532,51	100,00	47.153.467,49	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D86E1384

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
1 de 5 PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)			13.983.255,00	4.776.340,89		
Receita de Contribuições dos Segurados			1.502.740,81	669.456,03		
Ativo			1.502.740,81	406.776,85		
Inativo			0,00	262.679,18		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			7.224.650,00	3.853.233,47		
Ativo			7.224.650,00	3.853.233,47		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita Patrimonial			264,38	2.269,45		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			264,38	2.269,45		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			5.255.599,81	251.381,94		
Compensação Financeira entre os Regimes			5.255.599,81	228.887,03		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	22.494,91		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			13.983.255,00	4.776.340,89		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	13.500.000,00	6.822.260,88	6.822.260,88	6.822.260,88	0,00	
Aposentadorias	12.500.000,00	6.219.888,01	6.219.888,01	6.219.888,01	0,00	
Pensões por Morte	1.000.000,00	602.372,87	602.372,87	602.372,87	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	409.395,00	120.142,78	120.142,78	120.142,77	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	409.395,00	120.142,78	120.142,78	120.142,77	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.909.395,00	6.942.403,66	6.942.403,66	6.942.403,65	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	73.860,00	-2.166.062,77	-2.166.062,77	-2.166.062,76	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00		
Outros Aportes para o RPPS				0,00		

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		995.986,50
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
--	---

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A576B8C4

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2024
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.854.615,06	42.332.677,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.985.348,94	1.343.470,85
IPTU	1.685.460,00	324.851,00
ISS	1.630.000,00	635.320,56
ITBI	351.048,94	21.805,03
IRRF	1.970.000,00	360.398,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.840,00	1.095,47
Contribuições	684.700,00	230.764,30
Receita Patrimonial	2.284.902,57	543.979,15
Aplicações Financeiras (II)	1.414.902,57	543.979,15
Outras Receitas Patrimoniais	870.000,00	0,00
Transferências Correntes	63.280.247,65	38.847.269,15
Cota Parte do FPM	20.610.617,12	11.762.958,97
Cota Parte do ICMS	3.133.874,23	1.641.740,21
Cota Parte do IPVA	11.368,86	341.524,55
Cota Parte do ITR	5.583,47	459,04
Transferências da LC 61/1989	5.974,48	2.440,64
Transferências do FUNDEB	9.990.357,00	7.221.581,87
Outras Transferências Correntes	29.522.472,49	17.876.563,87
Demais Receitas Correntes	2.619.415,90	1.367.194,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.619.415,90	1.367.194,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.439.712,49	41.788.698,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.982.990,62	4.774.071,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	264,38	2.269,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.162.129,94	23.829,89
Operações de Crédito (VIII)	350.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	286.650,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	286.650,00	0,00
Transferências de Capital	1.472.034,79	23.829,89
Convênios	1.472.034,79	23.829,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.545,15	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.545,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.811.229,94	23.829,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.233.933,05	46.586.599,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.250.942,43	41.812.528,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.815.420,00	34.836.488,08	34.486.163,51	34.485.203,91	37.841,09	85.662,46	85.662,46
Pessoal e Encargos Sociais	28.317.632,45	13.836.261,13	13.836.260,53	13.836.224,53	26.496,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.033.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.464.051,55	21.000.226,95	20.649.902,98	20.648.979,38	11.344,55	85.662,46	85.662,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.464.051,55	21.000.226,95	20.649.902,98	20.648.979,38	11.344,55	85.662,46	85.662,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.781.684,00	34.836.488,08	34.486.163,51	34.485.203,91	37.841,09	85.662,46	85.662,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.980.105,00	6.971.647,50	6.971.647,50	6.971.647,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.148.825,00	2.470.106,37	2.388.721,50	2.388.387,45	0,00	57.141,88	57.141,88
Investimentos	4.648.825,00	2.316.405,80	2.235.020,93	2.234.686,88	0,00	57.141,88	57.141,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	153.700,57	153.700,57	153.700,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.648.825,00	2.316.405,80	2.235.020,93	2.234.686,88	0,00	57.141,88	57.141,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.466.264,00	44.124.541,38	43.692.831,94	43.691.538,28	37.841,09	142.804,34	142.804,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.483.009,00	37.152.893,88	36.721.184,44	36.719.890,79	37.841,09	142.804,34	142.804,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV]a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							2.714.416,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVII]a - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							4.911.992,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.990.155,46
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		4.911.992,32
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		VALOR CORRENTE
		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	53.778,53	15.937,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.125.574,38	1.175.258,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-37.841,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-37.841,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-37.841,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F4011F66

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.636.508,94	1.342.375,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.685.460,00	324.851,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.048,94	21.805,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	635.320,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.970.000,00	360.398,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.325.960,50	17.100.412,49
2.1- Cota-Parte FPM	23.458.860,50	14.703.698,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.458.860,50	14.703.698,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	2.052.175,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.300,00	2.440,64

2.4- Cota-Parte ITR	6.800,00	573,73
2.5- Cota-Parte IPVA	153.000,00	341.524,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.962.469,44	18.442.787,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.558.542,34	3.351.289,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.775.425,26	1.190.614,47

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.822.362,00	7.252.827,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.510.778,00	5.982.102,07
6.1.1- Principal	9.508.778,00	5.950.856,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	31.245,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	157.934,00	0,00
6.2.1- Principal	157.929,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	152.600,00	1.270.725,46
6.3.1- Principal	152.600,00	1.270.725,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050,00	0,00
6.4.1- Principal	1.050,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.950.235,66	2.599.567,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	343.611,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	343.611,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.596.439,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.421.912,00	7.374.932,95	7.338.321,95	7.338.311,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.004.041,00	5.865.915,48	5.865.915,48	5.865.915,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.595.000,00	933.872,71	933.872,71	933.872,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.384.041,00	4.932.042,77	4.932.042,77	4.932.042,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.417.871,00	1.509.017,47	1.472.406,47	1.472.396,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	552.950,00	431.830,48	396.641,48	396.641,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.769.921,00	1.077.186,99	1.075.764,99	1.075.754,99	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.374.932,95	7.338.321,95	7.338.311,95	0,00	0,00	85.494,42
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.197.204,35	6.197.204,35	6.197.204,35	0,00	0,00	215.102,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	151.255,00	149.833,00	149.823,00	0,00	0,00	149.833,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.026.473,60	991.284,60	991.284,60	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.865.915,48	5.865.915,48	5.865.915,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.026.473,60	991.284,60	991.284,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	282.593,00	247.404,00	247.404,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.076.979,27	5.865.915,48	5.865.915,48	80,88
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	635.362,73	991.284,60	991.284,60	78,01
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	190.608,82	247.404,00	247.404,00	19,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR APLICADO (o)	NÃO	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)	NÃO

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	725.282,75	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------------	------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.003.864,00	1.020.711,26	1.004.038,46	1.004.038,46	0,00
20.1- Educação Infantil	269.227,00	40.203,26	40.203,26	40.203,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.044.705,00	886.144,69	869.471,89	869.471,89	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	359.932,00	94.363,31	94.363,31	94.363,31	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.980.844,00	8.301.280,90	8.247.997,10	8.247.987,10	0,00
21.1- Educação Infantil	2.417.177,00	1.405.906,45	1.370.717,45	1.370.717,45	0,00
21.1.1- Creche	1.828.650,00	1.365.703,19	1.330.514,19	1.330.514,19	0,00
21.1.2- Pré-Escola	588.527,00	40.203,26	40.203,26	40.203,26	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.563.667,00	6.895.374,45	6.877.279,65	6.877.269,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.004.038,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.351.289,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.355.327,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.610.696,97	4.355.327,54	23,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.866,88	38.866,88	37.841,09	0,00	1.025,79
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.799,57	13.799,57	13.799,57	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.581,52	24.581,52	24.041,52	0,00	540,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	485,79	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.710.092,00	765.805,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.171.142,00	762.153,42
31.1.1- Salário-Educação	493.505,00	379.696,49
31.1.2- PDDE	9.450,00	548,09
31.1.3- PNAE	338.150,00	93.971,95
31.1.4- PNATE	223.833,00	47.578,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.106.204,00	240.358,17
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	538.950,00	3.651,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.710.304,00	1.005.687,48	926.915,48	926.915,46	0,00
32.1- Educação Infantil	357.850,00	8.152,52	8.152,52	8.152,52	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.105.393,00	997.534,96	918.762,96	918.762,94	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	215.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- Outras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.136.080,00	9.401.331,69	9.269.275,89	9.269.265,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.918.870,00	8.712.645,52	8.615.778,72	8.615.768,70	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.525.296,00	6.396.115,65	6.396.115,65	6.396.115,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	123.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.269.454,00	2.316.529,87	2.219.663,07	2.219.653,05	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.274.242,00	688.686,17	653.497,17	653.497,17	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.274.242,00	688.686,17	653.497,17	653.497,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	368.679,04	7.652,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.252.827,53	379.696,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.361.402,89	273.735,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	260.103,68	113.613,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	130,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	259.973,68	113.613,20

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Tabela 17

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
 Código Identificador:83659556

GABINETE DO PREFEITO
 OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	350.900,00	0,00	350.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.151.975,00	2.470.106,37	2.681.868,63
Investimentos	4.651.975,00	2.316.405,80	2.335.569,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	153.700,57	346.299,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.151.975,00	2.470.106,37	2.681.868,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.801.075,00	2.470.106,37	2.330.968,63
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
Prefeita Municipal	Contador		
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DACD4F4B

**GABINETE DO PREFEITO
 ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO II(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	RS 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	286.650,00	0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	286.650,00	0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II+f- IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E283D09

**GABINETE DO PREFEITO
 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
			RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.636.508,94	5.636.508,94	1.342.375,38	23,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.685.460,00	1.685.460,00	324.851,00	19,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.048,94	351.048,94	21.805,03	6,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	635.320,56	38,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.970.000,00	1.970.000,00	360.398,79	18,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.325.960,50	27.325.960,50	17.100.412,49	62,58
Cota-Parte FPM	23.458.860,50	23.458.860,50	14.703.698,43	62,68
Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	573,73	8,44
Cota-Parte IPVA	153.000,00	153.000,00	341.524,55	223,22
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.052.175,14	55,46
Cota-Parte IPI-Exportação	7.300,00	7.300,00	2.440,64	33,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.962.469,44	32.962.469,44	18.442.787,87	55,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	319.610,00	155.750,00	101.317,28	65,05	99.202,28	63,69	99.202,28	63,69	0,00
Despesas Correntes	305.750,00	155.750,00	101.317,28	65,05	99.202,28	63,69	99.202,28	63,69	0,00
Despesas de Capital	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.892.814,00	6.700.776,00	2.729.588,50	40,74	2.727.902,02	40,71	2.727.621,02	40,71	0,00
Despesas Correntes	6.795.229,00	6.657.512,00	2.696.513,54	40,50	2.694.827,06	40,48	2.694.546,06	40,47	0,00
Despesas de Capital	97.585,00	43.264,00	33.074,96	76,45	33.074,96	76,45	33.074,96	76,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.212.424,00	6.856.526,00	2.830.905,78	41,29	2.827.104,30	41,23	2.826.823,30	41,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)		2.830.905,78	2.827.104,30	2.826.823,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		2.830.905,78	2.827.104,30	2.826.823,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	2.766.418,18	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	2.766.418,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		0,00	60.686,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,35	15,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
	(b)	(c)	Até o Bimestre (b/a)x100	(%)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.875.914,00	20.875.914,00	16.373.306,05	78,43
Proveniente da União	20.745.100,93	20.745.100,93	16.336.552,87	78,75
Proveniente dos Estados	130.813,07	130.813,07	36.753,18	28,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.289,86	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.875.914,00	20.875.914,00	16.376.595,91	78,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	(d)	(e)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.889.918,00	4.251.641,00	2.570.614,92	60,46	2.564.078,72	60,31	2.563.728,63	60,30	0,00
Despesas Correntes	3.833.429,00	4.250.591,00	2.570.614,92	60,48	2.564.078,72	60,32	2.563.728,63	60,31	0,00
Despesas de Capital	56.489,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.644.871,00	16.874.470,34	9.653.200,64	57,21	9.651.447,28	57,20	9.651.425,65	57,20	0,00

Despesas Correntes	16.482.774,00	16.854.243,34	9.653.200,64	57,27	9.651.447,28	57,26	9.651.425,65	57,26	0,00
Despesas de Capital	162.097,00	20.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.625,00	131.950,66	112.012,63	84,89	112.012,63	84,89	112.012,63	84,89	0,00
Despesas Correntes	180.977,00	129.302,66	112.012,63	86,63	112.012,63	86,63	112.012,63	86,63	0,00
Despesas de Capital	2.648,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.718.414,00	21.258.062,00	12.335.828,19	58,03	12.327.538,63	57,99	12.327.166,91	57,99	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c x 100)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c x 100)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.209.528,00	4.407.391,00	2.671.932,20	60,62	2.663.281,00	60,43	2.662.930,91	60,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.537.685,00	23.575.246,34	12.382.789,14	52,52	12.379.349,30	52,51	12.379.046,67	52,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.625,00	131.950,66	112.012,63	84,89	112.012,63	84,89	112.012,63	84,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.930.838,00	28.114.588,00	15.166.733,97	53,95	15.154.642,93	53,90	15.153.990,21	53,90	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Límite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 Prefeita Municipal Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
 Código Identificador: 74B9D4FF

**GABINETE DO PREFEITO
 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2024			SALDO TOTAL (b)	TOTAL
	NO BIMESTRE (d)		JAN A JUN (e)								
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações Contratadas	0,00						0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RCL (%) (V) = (I)

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7A4074DB

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	91.000.000,00
Previsão Atualizada	91.000.000,00
Receitas Realizadas	47.132.848,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	91.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	91.000.000,00
Despesas Empenhadas	44.278.241,95
Despesas Liquidadas	43.846.532,51
Despesas Pagas	43.845.238,85
Superávit Orçamentário	3.286.316,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.278.241,95
Despesas Liquidadas	43.846.532,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.486.516,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.486.516,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.486.516,16
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.776.340,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.942.403,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.942.403,66
Despesas Previdenciárias Pagas	6.942.403,65
Resultado Previdenciário	-2.166.062,77
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.990.155,46	4.911.992,32	70,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.778,55	0,00	37.841,09	15.937,46
Poder Executivo	46.496,95	0,00	37.841,09	8.655,86
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	189.697,86	0,00	142.804,34	46.893,52
Poder Executivo	179.662,08	0,00	142.804,34	36.857,74
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.476,41	0,00	180.645,43	62.830,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.355.327,54	25,00	23,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.865.915,48	70,00	80,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	991.284,60	50,00	78,01
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	247.404,00	15,00	19,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		350.900,00
Despesa de Capital Líquida	2.470.106,37		2.681.868,63
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	286.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.827.104,30	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E1EBB4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 784/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.425.442,03, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal do Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 784/2023, de 11 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.425.442,03 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, três centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias

Suplementação (+)		3.425.442,03
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
135	12.122.0007.2057.0000 3.3.90.39.00 1.500.1001	79.411,45
136	12.122.0007.2057.0000 3.3.90.47.00 1.500.1001	16.500,00
140	12.361.0013.1051.0000 4.4.90.51.00 1.571.0000	20.000,00
151	12.361.0013.2156.0000 3.3.90.30.00 1.550.0000	170.596,88
192	12.361.0085.2158.0000 3.1.90.11.00 1.500.1001	585.000,00
837	12.361.0013.2156.0000 3.3.90.30.00 1.571.0000	210.000,00
838	12.361.0013.2156.0000 3.3.90.39.00 1.571.0000	90.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 08 – SEC. MUN DE AGRIC. PEC. PESCA E DESENV. RURAL		
297	20.122.0007.2089.0000 3.3.90.30.00 1.500.0000	240.422,64
836	20.122.0007.2089.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 09 – SEC. MUN DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
368	04.122.0007.2085.0000 3.3.90.39.00 1.721.0000	155.642,34
378	15.451.0021.1078.0000 4.5.90.61.00 1.721.0000	20.000,00
831	04.122.0007.2085.0000 3.3.90.30.00 1.500.0000	136.868,72

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 13 – SEC. MUN. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
429	15.451.0021.1095.0000 4.4.90.51.00 1.721.0000	300.000,00
441	15.452.0007.2103.0000 3.3.90.39.00 1.721.0000	100.000,00
825	15.452.0007.2155.0000 3.3.90.39.00 1.721.0000	39.000,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
560	10.301.0106.2031.0000 3.1.90.11.00 1.600.0000	300.000,00
577	10.301.0106.2164.0000 3.1.90.11.00 1.600.0000	150.000,00
832	10.303.0106.2168.0000 3.3.90.30.00 1.600.0000	100.000,00
834	10.301.0105.2140.0000 3.3.90.30.00 2.600.3120	330.000,00
835	10.301.0105.2140.0000 3.3.90.39.00 2.600.3120	170.000,00

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
754	08.244.0090.2178.0000 3.3.90.11.00 1.662.0000	112.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à aberturado crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Anulação (-)		3.425.442,03
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
122	12.122.0007.2057.0000 3.1.90.92.00 1.500.1001	10.000,00
138	12.122.0007.2057.0000 3.3.90.92.00 1.500.1001	6.500,00
141	12.361.0013.1059.0000 4.4.90.52.00 1.542.0000	50.000,00
144	12.361.0013.1112.0000 4.4.90.51.00 1.542.0000	50.000,00

147	12.361.0013.1154.0000 4.4.90.51.00 1.550.0000	29.411,45
148	12.361.0013.1154.0000 4.4.90.51.00 1.570.0000	100.000,00
149	12.361.0013.1154.0000 4.4.90.51.00 1.571.0000	70.000,00
160	12.361.0013.2160.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001	80.000,00
167	12.361.0013.2186.0000 3.3.90.39.00 1.500.1001	20.000,00
168	12.361.0052.1045.0000 4.4.90.52.00 1.500.1001	40.000,00
170	12.361.0052.1045.0000 4.4.90.52.00 1.569.0000	170.596,88
172	12.361.0085.2079.0000 3.1.90.01.00 1.540.0000	20.000,00
173	12.361.0085.2079.0000 3.1.90.04.00 1.500.1001	90.000,00
181	12.361.0085.2079.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001	220.000,00
182	12.361.0085.2079.0000 3.3.90.30.00 1.542.0000	25.000,00
183	12.361.0085.2079.0000 3.3.90.30.00 1.543.0000	40.000,00
188	12.361.0085.2079.0000 3.3.90.39.00 1.540.0000	300.000,00
253	27.812.0088.1115.0000 4.4.90.51.00 1.721.0000	120.000,00
259	27.812.0088.2070.0000 3.3.90.32.00 1.500.0000	50.000,00
263	27.812.0088.2070.0000 3.3.90.48.00 1.500.0000	50.000,00
264	27.812.0088.2070.0000 4.4.90.52.00 1.721.0000	40.000,00
266	27.812.0088.2072.0000 3.3.90.32.00 1.500.0000	20.000,00
269	27.812.0088.2072.0000 3.3.90.48.00 1.500.0000	30.000,00
270	27.812.0088.2072.0000 4.4.90.52.00 1.721.0000	20.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade de 08 – SEC. MUN DE AGRIC. PESCA E DESENV. RURAL		
304	20.122.0007.2089.0000 3.3.90.39.00 1.721.0000	100.000,00
317	20.544.0051.1070.0000 4.4.90.51.00 1.700.0000	240.422,64
Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade de 09 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
358	04.122.0007.2085.0000 3.1.90.92.00 1.500.0000	30.000,00
362	04.122.0007.2085.0000 3.3.90.34.00 1.500.0000	100.000,00
367	04.122.0007.2085.0000 3.3.90.39.00 1.720.0000	100.000,00
379	15.451.0021.1151.0000 4.4.90.51.00 1.721.0000	50.000,00
381	15.451.0093.1009.0000 4.4.90.51.00 1.721.0000	70.000,00
385	15.451.0093.1079.0000 3.3.90.36.00 1.721.0000	70.000,00
388	15.451.0093.2088.0000 3.3.90.30.00 1.721.0000	36.868,72
389	15.451.0093.2088.0000 3.3.90.36.00 1.721.0000	39.000,00
396	26.782.0021.2163.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	20.000,00
398	26.782.0024.1039.0000 4.4.90.51.00 1.721.0000	155.642,34
Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade de 13 – SEC. MUN. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
431	15.452.0007.2051.0000 3.3.90.36.00 1.500.0000	10.000,00
432	15.452.0007.2051.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	10.000,00
456	18.541.0021.2118.0000 3.3.90.36.00 1.500.0000	25.000,00
460	18.541.0021.2119.0000 4.4.90.52.00 1.500.0000	55.000,00
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
553	10.301.0106.2022.0000 3.3.90.39.00 1.500.1002	100.000,00
586	10.301.0106.2165.0000 3.3.90.30.00 1.500.1002	150.000,00
638	10.305.0106.2102.0000 3.1.90.11.00 1.604.0000	300.000,00
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
678	08.244.0090.1097.0000 4.4.90.51.00 1.665.0000	112.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ALTO DO RODRIGUES, 06 de maio de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:66CD3EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 784/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.465.885,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal do Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 784/2023, de 11 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.465.885,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias

Suplementação (+)	1.465.885,00	
Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade de 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
094	28.843.0016.0001.0000 3.2.90.21.00 1.500.0000	100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
128	12.122.0007.2057.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001	70.000,00
135	12.122.0007.2057.0000 3.3.90.39.00 1.500.1001	32.000,00
171	12.361.0052.1045.0000 4.4.90.52.00 1.570.0000	268.500,00
187	12.361.0085.2079.0000 3.3.90.39.00 1.500.1001	104.285,00
839	27.812.0088.2070.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	63.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 08 – SEC. MUN DE AGRIC. PEC. PESCA E DESENV. RURAL		
303	20.122.0007.2089.0000 3.3.90.36.00 1.500.0000	10.000,00
350	20.608.0018.2087.0000 3.3.90.39.00 1.721.0000	46.200,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 13 – SEC. MUN. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
825	15.452.0007.2155.0000 3.3.90.39.00 1.721.0000	50.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
492	13.392.0011.2004.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	50.000,00
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
543	10.301.0106.2022.0000 3.1.90.13.00 1.500.1002	300.000,00
830	10.302.0106.2166.0000 3.3.90.39.00 1.600.0000	195.900,00
848	10.302.0106.2166.0000 3.3.90.39.00 1.600.0000	63.000,00
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade de 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
847	10.302.0106.2166.0000 3.3.90.30.00 1.600.0000	63.000,00
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
692	08.244.0090.2010.0000 3.3.90.36.00 1.662.0000	50.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Anulação (-)		1.465.885,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
084	04.123.0007.2005.0000 3.3.90.34.00 1.500.0000	50.000,00
092	04.123.0007.2051.0000 3.3.90.36.00 1.500.0000	10.000,00
093	04.123.0007.2051.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	20.000,00
096	28.843.0016.0001.0000 4.6.90.73.00 1.500.0000	20.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
127	12.122.0007.2057.0000 3.3.90.18.00 1.500.1001	10.000,00
133	12.122.0007.2057.0000 3.3.90.35.00 1.500.1001	10.000,00
146	12.361.0013.1152.0000 4.4.90.52.00 1.543.0000	68.500,00
158	12.361.0013.2159.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001	40.000,00
160	12.361.0013.2160.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001	70.000,00
164	12.361.0013.2186.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001	32.000,00
169	12.361.0052.1045.0000 4.4.90.52.00 1.550.0000	200.000,00
174	12.361.0085.2079.0000 3.1.90.04.00 1.540.0000	44.285,00
268	27.812.0088.2072.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	23.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 08 – SEC. MUN DE AGRIC. PESCA E DESENV. RURAL		
322	20.606.0007.1087.0000 4.4.90.52.00 1.500.0000	10.000,00
349	20.608.0018.2087.0000 3.3.90.39.00 1.720.0000	46.200,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 13 – SEC. MUN. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
450	18.541.0021.2104.0000 3.3.90.30.00 1.500.0000	30.000,00
451	18.541.0021.2104.0000 3.3.90.36.00 1.500.0000	20.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
479	13.392.0011.045.0000 4.4.90.52.00 1.500.0000	50.000,00
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
528	10.301.0012.1094.0000 4.4.90.52.00 1.500.1002	20.000,00
529	10.301.0105.2140.0000 3.1.90.04.00 1.500.1002	55.900,00
549	10.301.0106.2022.0000 3.3.90.34.00 1.500.1002	120.000,00
562	10.301.0106.2031.0000 3.1.90.13.00 1.500.1002	135.000,00
565	10.301.0106.2031.0000 3.3.90.39.00 1.600.0000	10.000,00
568	10.301.0106.2044.0000 3.3.90.48.00 1.500.1002	50.000,00
569	10.301.0106.2051.0000 3.3.90.30.00 1.500.1002	10.000,00
574	10.301.0106.2126.0000 3.3.90.30.00 1.600.0000	30.000,00
582	10.301.0106.2164.0000 3.3.90.39.00 1.600.0000	53.000,00
642	10.305.0106.2102.0000 3.3.90.30.00 1.600.0000	30.000,00
643	10.305.0106.2102.0000 3.3.90.32.00 1.600.0000	20.000,00
644	10.305.0106.2102.0000 3.3.90.39.00 1.600.0000	20.000,00
647	10.305.0106.2111.0000 3.3.90.39.00 1.500.1002	25.000,00
650	10.305.0106.2141.0000 3.3.90.32.00 1.600.0000	20.000,00
651	10.305.0106.2141.0000 3.3.90.39.00 1.600.0000	23.000,00
820	10.301.0105.2140.0000 3.3.90.40.00 1.600.0000	40.000,00
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
688	08.244.0090.2010.0000 3.3.90.32.00 1.662.0000	50.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ALTO DO RODRIGUES, 03 de junho de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:D67ED785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 784/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.463.250,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal do Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 784/2023, de 11 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.463.250,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias

Suplementação (+)		1.463.250,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
025	04.122.0007.2002.0000 3.1.90.11.00 1.500.0000	100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 02 – SEC. MUN DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
850	28.846.0043.1026.0000 3.3.90.91.00 1.500.0000	63.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 05 – SEC. MUN DE EDUCACÃO E DESPORTO		
155	12.361.0013.2156.0000 3.3.90.39.00 1.553.0000	5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 08 – SEC. MUN DE AGRIC. PEC. PESCA E DESENV. RURAL		
294	20.122.0007.2089.0000 3.1.90.11.00 1.500.0000	400.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 13 – SEC. MUN. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
854	15.452.0007.2155.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	41.750,00
849	15.452.0015.2071.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	298.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
496	13.392.0011.2074.0000 3.1.90.11.00 1.500.0000	265.000,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
840	10.301.0105.2140.0000 3.3.90.30.00 2.600.3110	5.000,00
546	10.301.0106.2022.0000 3.3.90.30.00 1.500.1002	40.500,00
842	10.302.0106.2166.0000 3.1.90.30.00 2.600.3110	200.000,00

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
751	08.244.0090.2178.0000 3.1.90.04.00 1.660.0000	45.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Anulação (-)		1.463.250,00
Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
018	04.122.0003.2153.0000 3.1.90.11.00 1.500.0000	25.000,00
036	04.122.0007.2154.0000 3.3.90.40.00 1.500.0000	80.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 02 – SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
069	04.122.0007.2184.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	63.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade de 08 – SEC. MUN DE AGRIC. PESCA E DESENV. RURAL		

320	20.605.0119.1156.0000 4.4.90.51.00 1.721.0000	150.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade de 09 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
374	15.451.0021.1007.0000 3.3.90.30.00 1.721.0000	118.000,00
375	15.451.0021.1007.0000 3.3.90.36.00 1.721.0000	52.000,00
381	15.451.0093.1009.0000 4.4.90.51.00 1.721.0000	80.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade de 13 – SEC. MUN. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
435	15.452.0007.2103.0000 3.1.90.92.00 1.500.0000	10.000,00
448	15.452.0015.2071.0000 3.3.90.39.00 1.721.0000	285.000,00
454	18.541.0021.2116.0000 3.3.90.36.00 1.500.0000	10.000,00
457	18.541.0021.2119.0000 3.3.90.30.00 1.500.0000	40.000,00
459	18.541.0021.2119.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	11.750,00
461	18.543.0021.2124.0000 3.3.90.30.00 1.500.0000	30.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade de 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
473	13.391.0011.2192.0000 4.4.90.39.00 1.500.0000	25.000,00
478	13.392.0011.1042.0000 4.4.90.52.00 1.500.0000	40.000,00
483	13.392.0011.1101.0000 4.4.90.51.00 1.500.0000	30.000,00
484	13.392.0011.1109.0000 4.4.90.51.00 1.500.0000	45.000,00
510	23.695.0005.2076.0000 3.3.90.36.00 1.500.0000	30.000,00
512	23.695.0005.2077.0000 3.3.90.30.00 1.500.0000	25.000,00
513	23.695.0005.2077.0000 3.3.90.32.00 1.500.0000	25.000,00
514	23.695.0005.2077.0000 3.3.90.39.00 1.500.0000	25.000,00
515	23.695.0005.2107.0000 3.3.90.30.00 1.500.0000	20.000,00
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde Unidade de 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
532	10.301.0105.2140.0000 3.3.90.30.00 1.500.1002	5.000,00
538	10.301.0106.1050.0000 4.4.90.52.00 1.500.1002	38.500,00
593	10.302.0106.1003.0000 4.4.90.52.00 1.601.0000	50.000,00
619	10.302.0106.2166.0000 4.4.90.52.00 1.500.1002	50.000,00
628	10.304.0106.2169.0000 3.3.90.30.00 1.600.0000	50.000,00
652	28.846.0043.1026.0000 3.1.90.91.00 1.500.0000	50.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ALTO DO RODRIGUES, 10 de junho de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:7883223D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PESQUISA MERCADÓLOGICA ART. 23 DA LEI 14.133/2021- INSTRUÇÃO
NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 7 DE JULHO DE 2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723.002/2024

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio do Setor de Cotação de Preços e Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, para compor possível processo de despesa na aquisição de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Angicos/RN, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até **10 (DEZ) dias úteis** após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Senador Georgino Avelino, 118, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacaoangicos@gmail.com.

Informações e subsídios para nortear a formulação da Proposta de Preços/Cotação estão dispostas nas informações descritas no adendo abaixo, caso se faça necessário, maiores informações, solicitar o Termo de Referência pelo E-Mail acima mencionado.

Pedimos especial atenção para que a proposta ora apresentada possa abarcar todas as obrigações/custos da futura contratação.

Angicos/RN, 24 de julho de 2024.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Agente de Contratação

**ADENDO A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
RELAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	OLEO PARA MOTOR A DIESEL 15 W 40 EXTRA TURBO BALDE C/20 LITROS	200	Unidade
2	OLEO HIDRAULICO SAE 68 BALDE C/ 20 LITROS	200	Unidade

3	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W 30 BALDE C/ 20 LITROS	50	Unidade
4	OLEO DIFERENCIAL SAE 140 BALDE C/ 20 LITROS	50	Unidade
5	OLEO CAIXA DE MARCHA SAE 90 C/ 20 LITROS	50	Unidade
6	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS 500 ML	300	Unidade
7	OLEO DE FREIO DOT 3 500ml	100	Unidade
8	OLEO DE FREIO DOT 4 500ML	100	Unidade
9	OLEO HIDRAULICO ATF 1 LITRO	360	Unidade
10	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SINTETICO 5W30 1 LITROS	240	Unidade
11	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS PARA MOTOS 20W50 1 LITRO	200	Unidade
12	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 10W30 SINTETICO 1 LITRO	240	Unidade
13	OLEO CAIXA DE MARCHA SAE 90 1 LITRO	120	Unidade
14	GRAXA NGLI/2 PARA ROLAMENTO A BASE DE LITIO BALDE C/ 20 KG	60	Unidade
15	FLUIDO ARLA 32 BALDE C/ 20 LITROS	120	Unidade
16	FILTRO DE AR ARS1029	12	Unidade
17	FILTRO DE AR ARL4154	12	Unidade
18	FILTRO DE SECADOR DE AR DSF0204	36	Unidade
19	FILTRO DE AR ARL4161	12	Unidade
20	FILTRO DE AR ARL4147	12	Unidade
21	FILTRO DE AR ARL 5135	12	Unidade
22	FILTRO DE AR AP2710	36	Unidade
23	FILTRO DE AR AS810	12	Unidade
24	FILTRO DE AR ARL8832	12	Unidade
25	FILTRO DE AR2 ASR 564/ARI ACP214	12	Unidade
26	FILTRO DE AR ARL6096	12	Unidade
27	FILTRO DE AR ARL6080	24	Unidade
28	FILTRO DE AR ARL4141	24	Unidade
29	FILTRO DE AR AP9834	12	Unidade
30	FILTRO DE AR 7449	12	Unidade
31	FILTRO DE AR 32/925682155	12	Unidade
32	FILTRO DE AR 32/925683140	12	Unidade
33	FILTRO DE ARS 8234	12	Unidade
34	FILTRO DE AR P784458	24	Unidade
35	FILTRO DE AP 7108	12	Unidade
36	FILTRO DE AP 4440	12	Unidade
37	FILTRO DE AR 7523371	12	Unidade
38	FILTRO DE AR 7523372	12	Unidade
39	FILTRO DE AR 60017	12	Unidade
40	FILTRO DE AR 60019	12	Unidade
41	FILTRO DE AR ARS300493530	30	Unidade
42	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	12	Unidade
43	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	36	Unidade
44	FILTRO LUBRIFICANTE 54091563	36	Unidade
45	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	36	Unidade
46	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	24	Unidade
47	FILTRO LUBRIFICANTE PSL675	24	Unidade
48	FILTRO LUBRIFICANTE 32182527	24	Unidade
49	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	24	Unidade
50	FILTRO LUBRIFICANTE PSL836	24	Unidade
51	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	24	Unidade
52	FILTRO LUBRIFICANTE PA283345	30	Unidade
53	FILTRO LUBRIFICANTE OFL0513E	30	Unidade
54	FILTRO LUBRIFICANTE 10297295	30	Unidade
55	FILTRO LUBRIFICANTE 4011558073473	12	Unidade
56	FILTRO LUBRIFICANTE LC509388	20	Unidade
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2155	30	Unidade
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL 7561200	12	Unidade
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL AS 830	12	Unidade
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL 32/92591465	24	Unidade
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL 4224811M1	12	Unidade
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD20588	24	Unidade
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 353	12	Unidade
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 962	12	Unidade
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1122371	20	Unidade
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL GIO4/7	12	Unidade
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7	36	Unidade
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC100	12	Unidade
69	FILTRO DE OLEO PSL56	12	Unidade
70	FILTRO DE OLEO PSL76	12	Unidade
71	FILTRO HIDRAULICO PH346	12	Unidade
72	FILTRO HIDRAULICO ACW2860960	30	Unidade
73	FILTRO HIDRAULICO 30250100	12	Unidade
74	FILTRO HIDRAULICO 84491484	12	Unidade
75	FILTRO HIDRAULICO WOE2261	12	Unidade
76	FILTRO HIDRAULICO P75003	12	Unidade
77	FILTRO HIDRAULICO HF35255	12	Unidade
78	FILTRO DE TRANSMISSÃO FCA1552	12	Unidade
79	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/1806379	12	Unidade
80	FILTRO SEDIMENTADOR PSF0204	30	Unidade
81	FILTRO SEDIMENTADOR WK1060	30	Unidade
82	BATERIA 60 AMPERES, tensão: 12V; C20: 60Ah; RC 25: 90min; CCA - 18°C: 400; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 246 x 175 x 175 mm; Garantia mínima: 12 meses	40	Unidade
83	BATERIA 150 AMPERES, tensão: 12V; C20: 150Ah; RC 25: 230min; CCA - 18°C: 900; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 512 x 211 x 233 mm; Garantia mínima: 12 meses	30	Unidade
84	BATERIA 100 AMPERES, tensão: 12V; C20: 100Ah; RC 25: 150min; CCA - 18°C: 700; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 244 mm; Garantia mínima: 12 meses	60	Unidade
85	BATERIA 75 AMPERES, tensão: 12V; C20: 75Ah; RC 25: 120min; CCA - 18°C: 640; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 282 x 175 x 190 mm; Garantia mínima: 12 meses	18	Unidade
86	BATERIA PARA MOTO HONDA NXR BROS ES 150 CC, tensão: 12V; C10: 5Ah; CCA - 10°C: 40 CCA - Dimensões (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105 mm.	12	Unidade
87	BATERIA PARA MOTO HONDA CG TITAN ES 150 CC, tensão: 12V; C10: 4Ah; CCA - 10°C: 40 CCA - Dimensões (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105 mm.	12	Unidade

QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação será exigido a indicação de marca/modelo dos materiais, devendo ser consideradas as descrições indicadas no item 1.1 deste termo.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja entregue na sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, localizada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, ou na secretaria requisitante, **em até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos;

As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será definido após pesquisa mercadológica que acontecerá observando o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 7 de julho de 2021.

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Angicos/RN, 24 de julho de 2024.

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:9F4F3076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0889/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da seguridade social, no exercício corrente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	9.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						9.000,00

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.129	Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	2.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	RS	5.700,00
Total da Anulação (RS)						5.700,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.62	Manutenção dos Cemitérios Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	RS	2.000,00
Total da Anulação (RS)						2.000,00

04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Cadastro Habitacional para Planos Locais de Interesse Habitacional – PLHIS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	3.300,00
Total da Anulação (RS)						3.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 25 de julho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DA4C6984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

No dia 22 (vinte e dois) do mês de Julho de 2024, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e futura Aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2024 e Processo Administrativo nº 17060001/24 para Sistema de Registro de Preços:

Lote 003 – 86 Itens

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<u>ALFINETE C/ CABECA COLORIDA</u> CX C/ MÍNIMO 50 UNID.	CX	30	R\$ 10,83	R\$ 324,90
002	<u>ALMOFADAS PARA CARIMBOS Nº4 C/ TAMPA</u> PALTICA DE 1 QUALIDADE C/TINT PRETA	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
003	<u>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</u> DE 1 QUALIDADE	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
004	<u>APLICADOR GRANDE P/ COLA QUENTE</u> BIVOLT 40W	UND	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
005	<u>APLICADOR PEQUENO P/ COLA QUENTE</u> 10W	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
006	<u>BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL MÉDIO AMARELO</u> 75X75MM NEON C/ 100 FLS.	PCT	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
007	<u>BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL P/ RECADO</u> PQ.38,1X50,8MM PCT C/ 4 UND. C/ 100 FLS.	PCT	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
008	<u>BOLAS DE QUALIDADE ISOPOR 100MM</u> DE 1	UND	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
009	<u>BOLAS DE QUALIDADE ISOPOR 35MM</u> DE 1	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
010	<u>BOLAS DE QUALIDADE ISOPOR 50MM</u> DE 1	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
011	<u>CADERNO BROCHURA FLEXIVEL ¼</u> 48FLS 142 X 205MM.	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
012	<u>CADERNO DESENHO FLEXIVEL</u> PEQ. 50FLS DE C1 QUALIDADE.	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
013	<u>CADERNO GDE ESPIRAL</u> CAPA DURA 200 FLS	UND	800	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
014	<u>CAIXA PLÁSTICA P/ AROQUIVO MORTO</u> 350X140X25MM, PCT C/ 10 UND.	PCT	200	R\$ 149,77	R\$ 29.954,00
015	<u>CARBONO DUPLA FACE</u> CX C/100FLS.	CX	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
016	<u>CARBONO SIMPLES</u> CX C/100FLS.	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
017	<u>CARTOLINA COMUM 120G/M²</u> (500 X 660MM) DIVERSAS CORES	UND	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
018	<u>CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)</u> UND 500	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
019	<u>CARTOLINA LAMINADA (48 X 60CM)</u> CORES VARIADAS	UND	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
020	<u>CD-R VIRGEM P/ GRAVAÇÃO</u> DE ATE 80 MIN C/700MB.	UND	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
021	<u>COLA EM BASTÃO 10GR</u> , PCT C/ 10 UNID.	PCT	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
022	<u>COLA EVA 40G</u>	UND	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
023	<u>COLA GLITTER ESCOLAR C/6 CORES</u> 23GR VARIADAS, ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA	CX	250	R\$ 37,20	R\$ 9.300,00
024	<u>COLA ISOPOR E E.V.A EMBALAGEM 40MG</u> , PCT C/ 06 UNID.	PCT	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
025	<u>COLEÇÃO DE LAPIS HIDROCOR</u> C/ 24 CORES	PCT	400	R\$ 21,89	R\$ 8.756,00
026	<u>COLEÇÃO DE MADEIRA</u> C/ 12 CORES	CX	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
027	<u>E.V.A. LAVAVEL, ATOALHADO</u> TEXTURA HOMOGÊNEA ATOXICO 40X60X2MM CORES VARIADAS	UND	1300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
028	<u>E.V.C. LAVAVEL C/ GLITTER</u> , TEXTURA HOMOGÊNEA, ATOXICO 40X60X2MM CORES VARIADAS	UND	1100	R\$ 6,00	R\$ 6.600,00
029	<u>ENVELOPE BRANCO</u> 240MMX340MM 90GR. CX. C/ 100 UND.	CX	150	R\$ 66,50	R\$ 9.975,00
030	<u>ENVELOPE RETANGULAR BRANCO</u> 114MX229MM 75GR. CX. C/ 100 UND.	CX	150	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00
031	<u>ENVELOPE SACO BRANCO 75gr</u> 162x229MM, CX. 100 UND.	CX	200	R\$ 57,60	R\$ 11.520,00
032	<u>ENVELOPE SACO BRANCO 90GR</u> 229X324 TAM. A4 CX. C/ 100 UND.	CX	150	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
033	<u>ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80GR</u> , 229X324MM TAM. A4 CX. C/ 100 UND.	CX	250	R\$ 76,90	R\$ 19.225,00
034	<u>ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MADEIRA 80GR 176X250MM</u> , PCT C/ 100 UND.	PCT	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
035	<u>ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MADEIRA 80GR 260X360MM</u> , PCT C/ 100 UND.	PCT	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
036	<u>ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MADEIRA 80GR 470X370MM</u> .	CX	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
037	<u>ESTILETE</u> MULTIUSO PROFISSIONAL.	PCT	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
038	<u>FITA ADESIVA ESTREITA</u> TRANSPARENTE C/12MMX40M.	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
039	<u>FITA ADESIVA TRANS.</u> DE POLIPROPILENO (DUREX) GDE C/50MTSX12MM.	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
040	<u>FITA CREPE</u> 19MMX50MTS GD	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
041	<u>FITA DES.</u> C/ 50MTSX16MM	ROLO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
042	<u>FITA DUPLA FACE GDE</u> C/ 19MM X 30MTS	UND	110	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
043	<u>FITA GOMADA LARGA</u> 45MM X 50M	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
044	<u>FITA GREPE</u> C/ 19MMX10MTSX16MM, MEDIO	ROLO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
045	<u>FITA TRANSPARENTE</u> COM 50MMX50MT	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00

046	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 1 VIA CX C/2500FLS	CX	5	RS 220,00	RS 1.100,00
047	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS CX C/3000FLS.	CX	40	RS 220,00	RS 8.800,00
048	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES VARIADAS.	CX	500	RS 12,00	RS 6.000,00
049	GIZ PLASTIFICADO COLORIDO C/50 BASTÕES 80MM, 11MM, 250G.	CX	100	RS 13,00	RS 1.300,00
050	GLITTER PVC CX 12 TUBOS DE 10 DE 3,5GR CORES VARIADAS. CX 500	CX	200	RS 18,00	RS 3.600,00
051	ISOPOR 0.45 X 1.00 M. ESPESSURA DE 15MM.	PCT	50	RS 136,50	RS 6.825,00
052	ISOPOR 0.45 X 1.00M. ESPESSURA DE 10MM.	PCT	50	RS 136,50	RS 6.825,00
053	ISOPOR 0.45 X 1.00MM. ESPESSURA DE 45MM.	PCT	100	RS 136,50	RS 13.650,00
054	ISOPOR 0.45 X1.00MM. ESPESSURA DE 20MM.	PCT	50	RS 136,50	RS 6.825,00
055	ISOPOR 0.45 X1.00MM. ESPESSURA DE 30MM.	PCT	50	RS 136,50	RS 6.825,00
056	ISOPOR 0.45 X1.00MM. ESPESSURA DE 40MM.	PCT	50	RS 136,50	RS 6.825,00
057	LÁPIS DE COR GDE JUMBO TRIANGULAR C/12 UND C/ CORES VIVAS.	CX	500	RS 22,00	RS 11.000,00
058	LIVRO DE ATA S/ MARGEM 21,6 X 32 C/ 100FLS NUMERADAS, CAPA DURA.	UND	100	RS 25,00	RS 2.500,00
059	LIVRO DE ATA S/ MARGEM 21,6 X 32 C/ 200FLS NUMERADAS, CAPA DURA.	UND	100	RS 26,00	RS 2.600,00
060	MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND.	CX	100	RS 60,90	RS 6.090,00
061	MARCADOR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND.	CX	100	RS 60,90	RS 6.090,00
062	MASSA DE MODELAR C/2 CORES CX C/ 180G CORES VIVAS.	CX	500	RS 16,90	RS 8.450,00
063	PAPEL CAMURÇA FINO 40X60CM CORES VARIADAS	PCT	300	RS 39,95	RS 11.985,00
064	PAPEL CARTÃO LAMINADO 48 X66 CM CORES	PCT	250	RS 28,00	RS 7.000,00
065	PAPEL CELOFONE 90X69CM CORES VARIADAS	PCT	300	RS 69,00	RS 20.700,00
066	PAPEL MADEIRA 66X9,6 CORES VARIADAS.	PCT	20	RS 155,00	RS 3.100,00
067	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS. PCT 300	PCT	100	RS 43,00	RS 4.300,00
068	PAPEL VERGE COR BRANCO 180G/M² PCT C/50FLS	PCT	16	RS 27,00	RS 432,00
069	PAPEL VERGE COR PALHA 180G/M² PCT C/50FLS	PCT	16	RS 25,00	RS 400,00
070	PAPEL VERGE COR SALMÃO 180G/M² PCT C/50FLS	PCT	16	RS 28,00	RS 448,00
071	PASTA ARQUIVO SANFONADA TRANSPARETE, TAM A4 31 DIVISÓRIAS.	UND	100	RS 62,00	RS 6.200,00
072	PASTA C/ ABA ELÁSTICO TRANSP. FINA TAM. A4 DIMENSÕES 310X220MM, PCT C/ 10 UNID. DIVERSAS CORES.	PCT	200	RS 42,00	RS 8.400,00
073	PASTA C/ ABA ELÁSTICO TRANSP.GROSSA 34X25X6CM. PACOTE C/ 10 UNID. CORES VARIADAS.	PCT	50	RS 93,00	RS 4.650,00
074	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA SOFT Cristal FORMATO 245X367MM - PCT C/ 10 UNID.	PCT	60	RS 49,00	RS 2.940,00
075	PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/ 12	UND	100	RS 84,90	RS 8.490,00
076	PINCEL ATÔMICO PRETO CX C/ 12 UND	UND	100	RS 84,90	RS 8.490,00
077	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C/ 12 UND.	UND	100	RS 84,90	RS 8.490,00
078	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO.	UND	100	RS 14,00	RS 1.400,00
079	RÉGUA PLÁSTICA TRANSP. 30CM C/ MARCAÇÃO EM CM E MM.	UND	200	RS 2,30	RS 460,00
080	RÉGUA PLÁSTICA TRANSP. 50CM C/ MARCAÇÃO EM CM E MM.	UND	100	RS 6,80	RS 680,00
081	T.N.T. C/ LARGURA DE 1,45M CORES VARIADAS. ROLO C/ 50 MT	ROLO	200	RS 145,90	RS 29.180,00
082	TESOURA SEM PONTA 13 CM EM AÇO E CABO POLIPROPILENO	UND	100	RS 11,00	RS 1.100,00
083	TINTA C/ GLITTER P/ TECIDO TIPO RELEVO, NÃO TÓXICA C/ 35 ML	CX	300	RS 39,00	RS 11.700,00
084	TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TÓXICA C/250ML CX C/ 6 UND.	CX	250	RS 66,90	RS 16.725,00
085	TINTA PRETA P/CARIMBO e P/AUTO- ENTINTADO 40ML DE 1 QUALIDADE	UND	30	RS 20,00	RS 600,00
086	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 22,5X21CM PCT C/1000 FLS.	PCT	1000	RS 18,00	RS 18.000,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: MASAMI KOBAYASHI LTDA

CNPJ: 27.761.138/0001-60

Endereço: Rua Adauto Dornelas Câmara, 85 - Centro - Baía Formosa/RN - CEP: 59.194-000

Telefone: (84) 99841-1254 **E-mail:** masami53@hotmail.com

TOTAL REGISTRADO:

RS 501.179,90 (quinhentos e um mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

2 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

2. A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão executar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados necessários a execução do objeto do contrato não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O(a) licitante sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais necessários para a execução do objeto do contrato correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Da correção da execução do objeto do contrato:

A empresa licitante deverá se comprometer a corrigir a execução do objeto do contrato, quando:

a) Houver, execução do objeto do contrato inadequadas.

b) A execução do objeto do contrato não atender às especificações deste edital.

2.6 A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requiritante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5

% (cinco décimos por cento) sobre o valor da execução do objeto do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 O preços registrados poderão ser reajustados mediante os requisitos da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o licitante não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o licitante der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo licitante, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Executar o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Execução do objeto do contrato;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados para a execução do objeto do contrato;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Executar o objeto do contrato de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais necessário para a execução do objeto do contrato, antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem para a execução do objeto do contrato;

- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a execução do objeto do contrato em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do contrato;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma estipulados na proposta de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato que a empresa vencedora efetuar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.21, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

MASAMI KOBAYASHI LTDA

CNPJ: 27.761.138/0001-60

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:95086655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.435.924-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024 publicada no Diário Oficial da União 4 de junho de 2024, processo administrativo nº 24050001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, ESPECIFICADO(S) NO(S) TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IAGO ALCANTARA DA SILVA - ME						
CNPJ: 54.973.614/0001-89						
ENDEREÇO: Av. Jardim Paraíso, nº 146, Bairro Centro, CEP 62.810-000, Icapui/CE						
REPRESENTANTE LEGAL: IAGO ALCANTARA DA SILVA						
E-MAIL: solucoesconstrumaq@gmail.com TELEFONE: (88) 98139-4839						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0006	LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHÃO PIPA MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 15 MIL LITROS, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE TOTAL DE HORÁRIO PARA PMB.	N/C	N/C	15.360,00 h	R\$ 129,00	R\$ 1.981.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.981.440,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2024.

<p>Prefeitura Municipal De Baraúna/RN</p> <p>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)</p>	<p>Iago Alcantara Da Silva - ME</p> <p>IAGO ALCANTARA DA SILVA Responsável legal (Contratada)</p>
--	--

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:062CD799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.435.924-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024 publicada no Diário Oficial da União 4 de junho de 2024, processo administrativo n.º 24050001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, ESPECIFICADO(S) NO(S) TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L T CONSTRUCOES & PAVIMENTACOES LTDA						
CNPJ: 06.284.021/0001-62						
ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, nº 02, Bairro Aeroporto, BR 405, KM 02, Mossoró/RN, CEP: 59.607-070						
REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON CAVALCANTE PINTO						
E-MAIL: liconstrucoessireli@gmail.com TELEFONE: (84) 99612-6336						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ROLO COMPACTADOR LISO EQUIPADO COM PÉ DE CARNEIRO 110 CV, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE TOTAL DE HORÁRIO PARA PMB.	CAT	CATERPILLAR	1.920,00 h	RS 109,00	RS 209.280,00
0003	LOCAÇÃO DE 01 (UM) MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 150 HP, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE TOTAL DE HORÁRIO PARA PMB	N/C	N/C	1.920,00 h	RS 179,00	RS 343.680,00
0004	LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE-TRUCK DO TIPO CAÇAMBA, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 12 M³, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE TOTAL DE HORÁRIO PARA PMB, COM O PERÍODO DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS PREDOMINANTEMENTE DIAS ÚTEIS.	N/C	N/C	12,00 MÊS	RS 69.990,00	RS 839.880,00
0005	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA BRUTA 260 HP, PESO OPERACIONAL 35000 – 35902 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,68 – 2,7 M³ COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE TOTAL DE HORÁRIO PARA PMB	N/C	N/C	1.920,00 h	RS 219,00	RS 420.480,00
VALOR TOTAL						RS 1.813.320,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	L T Construcoes & Pavimentacoes LTDA WELLINGTON CAVALCANTE PINTO Responsável legal (Contratada)
---	---

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3370409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.435.924-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024 publicada no Diário Oficial da União 4 de junho de 2024, processo administrativo n.º 24050001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, ESPECIFICADO(S) NO(S) TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 34.451.835/0001-80						
ENDEREÇO: Governador Dix Sept Rosado /RN, no Sítio Pedrinhas, nº 01, Bairro Zona Rural, Governador Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59-790-000						
REPRESENTANTE LEGAL: GASPARELA VARELA JUNIOR						
E-MAIL: varelaservicos@outlook.com TELEFONE: (84) 9868-6165						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0002	Locação de 02 (dois) trator agrícola não inferior a 100 CV 4x4, com no máximo 10 anos de fabricação. Com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada e motorista com disponibilidade total de horário para PMB. Equipamento com: (a) – Roçadeira Hidráulica simples – unidade de corte. (b) – Roçadeira Hidráulica articulada, com largura de corte mínima de 150 cm e no mínimo duas navalhas.	N/C	N/C	3.840,00 h	RS 175,00	RS 672.000,00
VALOR TOTAL						RS 672.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Varela Serviços E Locações Eireli
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	GASPAR VARELA JUNIOR
Prefeita Do Município De Baraúna/Rn (Contratante)	Responsável Legal (CONTRATADA)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A273E232

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.435.924-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024 publicada no Diário Oficial da União 1 de julho de 2024, processo administrativo nº 18090002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, OLÉOS LUBRIFICANTES E BATERIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, ESPECIFICADO(S) NO(S) TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L & N AUTO CENTER LTDA						
CNPJ: 43.006.158/0001-81						
ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, nº 1.456, bairro Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607-340						
REPRESENTANTE LEGAL: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA						
E-MAIL: autocenterlen1@gmail.com TELEFONE: (84) 99622-4776						
LOTE 001 – PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	MAGNUM	MAGNUM	20,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
0002	CÂMARA DE AR 1.400-24TG	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
0003	CÂMARA DE AR 17.5-25	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
0004	CÂMARA DE AR 12-16.5	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
0005	CÂMARA DE AR 19.5-24	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
0006	CÂMARA DE AR 80/100-18	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 25,00	R\$ 250,00
0007	CÂMARA DE AR 2.75/18	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 25,00	R\$ 250,00
0008	CÂMARA DE AR 215/75R17.5	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0009	CÂMARA DE AR 1000X20	MAGNUM	MAGNUM	40,00 UND	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
0010	CÂMARA DE AR 18.4/30	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
0011	CÂMARA DE AR 18.4/34	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
0012	CÂMARA DE AR 12.4/24	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
0013	CÂMARA DE AR 750X16	MAGNUM	MAGNUM	20,00 UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
0014	PROTETOR 18	GFLEX	GFLEX	10,00 UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
0015	PROTETOR 20	GFLEX	GFLEX	24,00 UND	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
0016	PROTETOR 22.5	GFLEX	GFLEX	12,00 UND	R\$ 45,00	R\$ 540,00
0017	PROTETOR 24	GFLEX	GFLEX	26,00 UND	R\$ 90,00	R\$ 2.340,00
0018	PROTETOR 25	GFLEX	GFLEX	12,00 UND	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
0019	PROTETOR 30	GFLEX	GFLEX	6,00 UND	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
0020	PROTETOR 34	GFLEX	GFLEX	6,00 UND	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
0021	PROTETOR 16	GFLEX	GFLEX	8,00 UND	R\$ 25,00	R\$ 200,00
0022	PNEU 1.000-20	CHENGSHAN	CHENGSHAN	36,00 UND	R\$ 1.440,00	R\$ 51.840,00
0023	PNEU 1.400-24TG	SPEEDMAX	SPEEDMAX	12,00 UND	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
0024	PNEU 17.5-25	ROADGUINDER	ROADGUINDER	24,00 UND	R\$ 3.890,00	R\$ 93.360,00
0025	PNEU 12-16.5	ATF	ATF	8,00 UND	R\$ 1.080,00	R\$ 8.640,00
0026	PNEU 19.5-24	MAGNUM	MAGNUM	8,00 UND	R\$ 3.460,00	R\$ 27.680,00
0027	PNEU 80/100-18	TECNICC	TECNICC	4,00 UND	R\$ 160,00	R\$ 640,00
0028	PNEU 205/70 R15 C	WANLI	WANLI	12,00 UND	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00

0029	PNEU 275/80 R22.5 TRACIONAL (18LONAS)	TRAZANO	TRAZANO	64,00 UND	R\$ 940,00	R\$ 60.160,00
0030	PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL	SPEEDMAX	SPEEDMAX	26,00 UND	R\$ 1.750,00	R\$ 45.500,00
0031	PNEU 185/70-14	FERENTINO	FERENTINO	42,00 UND	R\$ 330,00	R\$ 13.860,00
0032	PNEU 265/70-16	HIFLY	HIFLY	14,00 UND	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00
0033	PNEU 225/75-16	SUNFULL	SUNFULL	16,00 UND	R\$ 590,00	R\$ 9.440,00
0034	PNEU 215/75-16	AUSTONE	AUSTONE	24,00 UND	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00
0035	PNEU 195/75-16C	MAZINI	MAZINI	16,00 UND	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
0036	PNEU 225/75-16C	AUSTONE	AUSTONE	16,00 UND	R\$ 590,00	R\$ 9.440,00
0037	PNEU 215/65-16C	SUNNY	SUNNY	20,00 UND	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
0038	PNEU 225/70-15 C	WANLI	WANLI	12,00 UND	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
0039	PNEU 215/75-17.5	WANLI	WANLI	20,00 UND	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
0040	PNEU 175/70-14	DINAMO	DINAMO	48,00 UND	R\$ 270,00	R\$ 12.960,00
0041	PNEU 175/65-14	FERENTINO	FERENTINO	36,00 UND	R\$ 280,00	R\$ 10.080,00
0042	PNEU 12.4/24	MAGNUM	MAGNUM	6,00 UND	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00
0043	PNEU 18.4-30	MAGNUM	MAGNUM	6,00 UND	R\$ 3.980,00	R\$ 23.880,00
0044	PNEU 18.4/34	MAGNUM	MAGNUM	6,00 UND	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
0045	PNEU 7.50/16	CHENGSHAN	CHENGSHAN	20,00 UND	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
0046	PNEU 205/60-16	APTANY	APTANY	12,00 UND	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
0047	PNEU 185/60-15	HIFLY	HIFLY	12,00 UND	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 534.250,00

LOTE 003 – BATERIAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BATERIA 60 AMPERES	KONDOR	KONDOR	20,00 UND	R\$ 362,00	R\$ 7.240,00
0002	BATERIA 70 AMPERES	KONDOR	KONDOR	10,00 UND	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
0003	BATERIA 100 AMPERES	KONDOR	KONDOR	37,00 UND	R\$ 640,00	R\$ 23.680,00
0004	BATERIA 150 AMPERES	KONDOR	KONDOR	45,00 UND	R\$ 840,00	R\$ 37.800,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 75.170,00
VALOR TOTAL						R\$ 609.420,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e entidades públicas participantes: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 25 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

L & N Auto Center Ltda
NEIRE DIAS DE OLIVEIRA
Responsável legal
(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:C0538B7D

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.435.924-49,

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024 publicada no Diário Oficial da União 1 de julho de 2024, processo administrativo nº 18090002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, OLÉOS LUBRIFICANTES E BATERIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, ESPECIFICADO(S) NO(S) TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L D DE OLIVEIRA MENDES LTDA ME						
CNPJ: 12.226.156/0001-74						
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel, nº 549, Centro, Mossoro/RN, CEP 59.600-200						
REPRESENTANTE LEGAL: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES						
E-MAIL: TELEFONE:						
LOTE 002 – OLÉOS LUBRIFICANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500ML - DOT4	DOT4	PRIMAPARTS	140,00 UND	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
0002	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500ML - DOT3	DOT3	PRIMAPARTS	120,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
0003	ÓLEO DIREÇÃO ATF TIPO A (20L)	ATF	KARTER	50,00 UND	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
0004	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140 GL-5 (20L)	SAE140	KARTER	90,00 UND	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
0005	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 GL-5 (20L)	SAE90	KARTER	117,00 UND	R\$ 400,00	R\$ 46.800,00
0006	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 68 BALDE (20LT)	SAE 68	MAXION	66,00 UND	R\$ 200,00	R\$ 13.200,00
0007	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FLEX 15W40 (1LT)	PREMIUM	MAXION	60,00 L	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
0008	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FLEX 20W50 (1LT)	SUPER K	KARTER	60,00 L	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
0009	ÓLEO P/ ENGRENAGEM SAE 80W90	PREMIUM	MAXION	850,00 L	R\$ 25,00	R\$ 21.250,00
0010	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA SAE 10W30 (1LT)	MULT TRACTOR	MAXION	260,00 L	R\$ 25,00	R\$ 6.500,00
0011	ÁGUA DESTILADA	DESTILADA	ECOBRAV	450,00 L	2,70	1.215,00
0012	ADITIVO P/ RADIADORES CONCENTRADO	RM101	ROADCAR	220,00 L	R\$ 16,54	R\$ 3.638,80
0013	GRAXA GRAFITADA (20KG)	GRF	UNI	27,00 UND	R\$ 477,00	R\$ 12.879,00
0014	GRAXA P/ ROLAMENTOS NLGI-2 (500G)	BLUE 2	UNI	35,00 UND	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
0015	LIMPA CONTATO ELETRICO 300ML	ONU1950	SNAP	70,00 UND	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
0016	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	SNAPON	SNAP	66,00 UND	R\$ 20,31	R\$ 1.340,46
0017	ARLA 32 BALDE DE (20 L)	REXON 32	DULUB	135,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 13.500,00
0018	ÓLEO LUBRIFICANTE HTA 705	HTA 705	MAXION	105,00 L	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00
0019	SOLUÇÃO DE BATERIA	REXON	WESTLAKE	22,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 440,00
0020	GRAXA DE LITIO	LITIO	KATER	37,00 KG	R\$ 65,00	R\$ 2.405,00
0021	SILICONE SPRAY	CAR 80	SNAP	68,00 UND	R\$ 35,00	R\$ 2.380,00
0022	GRAXA BRANCA SPRAY	CAR80 GRAX	SNAP	54,00 UND	R\$ 36,75	R\$ 1.984,50
0023	ÓLEO 5W30/DIESEL (20LT)	MULT TURBO	GTOIL	32,00 UND	R\$ 500,00	R\$ 16.000,00
0024	ÓLEO 15W40/DIESEL (20LT)	MULT TURBO	GTOIL	24,00 UND	R\$ 200,00	R\$ 16.200,00
0025	ÓLEO 5W40/GASOLINA (1LT)	MULT TURBO	GTOIL	40,00 UND	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
0026	ÓLEO 5W30/GASOLINA (1LT)	PREMIUM	MAXION	180,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 228.272,76

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e entidades públicas participantes: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 25 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	L D De Oliveira Mendes LTDA ME LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES Responsável Legal (Contratada)
---	--

Publicado por:
 Liana Amaral do Vale
Código Identificador:777EB5BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO - III BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.872.216,00	38.944.824,27	7.195.156,74	18.252.016,65	20.692.807,62
I RECEITAS CORRENTES	37.060.616,00	37.133.224,27	7.195.156,74	17.725.854,65	19.407.369,62
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.100,00	3.793.100,00	1.678.043,29	3.129.524,24	663.575,76
1.1.1 Impostos	3.376.100,00	3.376.100,00	1.678.043,29	3.129.524,24	246.575,76
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	471.000,00	471.000,00	0,00	172.970,44	298.029,56
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	471.000,00	471.000,00	0,00	172.970,44	298.029,56
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	470.000,00	470.000,00	0,00	52.018,13	417.981,87
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	470.000,00	470.000,00	0,00	52.018,13	417.981,87
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	32.584,61	407.415,39
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	19.433,52	10.566,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	120.952,31	-119.952,31
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	120.952,31	-119.952,31
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.879.000,00	2.879.000,00	1.678.043,29	2.956.553,80	-77.553,80
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.879.000,00	2.879.000,00	1.678.043,29	2.956.553,80	-77.553,80
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.879.000,00	2.879.000,00	1.678.043,29	2.956.553,80	-77.553,80
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.856.000,00	2.856.000,00	1.678.043,29	2.956.553,80	-100.553,80
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	417.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	70.400,00	70.400,00	11.102,49	31.596,12	38.803,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	11.102,49	31.596,12	38.803,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	11.102,49	31.596,12	38.803,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	11.102,49	31.596,12	38.803,88

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.400,00	70.400,00	11.102,49	31.596,12	38.803,88
1.3 Receita Patrimonial	88.340,00	88.340,00	32.537,48	105.533,88	-17.193,88
1.3.2 Valores Mobiliários	88.340,00	88.340,00	32.537,48	105.533,88	-17.193,88
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	88.340,00	88.340,00	32.537,48	105.533,88	-17.193,88
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	88.340,00	88.340,00	32.537,48	105.533,88	-17.193,88
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.340,00	88.340,00	32.537,48	105.533,88	-17.193,88
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	12.118,05	38.138,47	21.861,53
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	450,00	450,00	0,00	0,00	450,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.842,12	10.082,46	-82,46
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.500,00	4.500,00	8.204,20	24.089,06	-19.589,06
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.400,00	3.400,00	1.170,75	5.445,81	-2.045,81
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	536,12	614,47	-414,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	2.000,00	2.000,00	8.248,92	25.628,54	-23.628,54
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	303,69	876,99	-376,99
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	150,00	150,00	0,00	0,55	149,45
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	57,89	181,14	318,86
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	30,74	181,27	818,73
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	25,00	295,12	704,88
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.832.197,00	32.904.805,27	5.473.473,48	14.459.200,41	18.445.604,86
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.999.629,00	20.072.237,27	3.769.233,24	9.367.407,08	10.704.830,19
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.337.194,00	15.337.194,00	2.413.188,71	7.021.931,11	8.315.262,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.335.914,00	15.335.914,00	2.413.139,78	7.021.470,05	8.314.443,95
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.035.914,00	14.035.914,00	2.413.139,78	7.021.470,05	7.014.443,95
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.035.914,00	14.035.914,00	2.413.139,78	7.021.470,05	7.014.443,95
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.544.893,00	17.544.893,00	3.019.543,99	8.785.913,63	8.758.979,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.508.979,00	-3.508.979,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-1.744.535,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	48,93	461,06	818,94
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	48,93	461,06	818,94
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	61,15	576,29	1.023,71
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-12,22	-115,23	-204,77
1.7.1.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	121.250,00	121.250,00	49.992,48	220.778,12	-99.528,12
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.500,00	2.500,00	297,78	1.048,76	1.451,24
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500,00	2.500,00	297,78	1.048,76	1.451,24
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	118.750,00	118.750,00	49.694,70	219.729,36	-100.979,36
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	42.750,00	42.750,00	23.086,99	87.396,17	-44.646,17
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	42.750,00	42.750,00	23.086,99	87.396,17	-44.646,17
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	26.607,71	132.333,19	-56.333,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	26.607,71	132.333,19	-56.333,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.977.664,00	2.003.802,49	499.963,14	1.004.063,20	999.739,29
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.692.164,00	1.718.302,49	499.963,14	978.226,99	740.075,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.322.164,00	1.322.164,00	147.791,10	478.725,68	843.438,32
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.322.164,00	1.322.164,00	147.791,10	478.725,68	843.438,32
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	84.930,76	330.914,26	469.085,74
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	522.164,00	522.164,00	62.860,34	147.811,42	374.352,58
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	335.014,20	390.310,04	-240.310,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	335.014,20	390.310,04	-240.310,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	35.014,20	90.310,04	9.689,96
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	300.000,00	300.000,00	-250.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	14.587,44	49.505,37	100.494,63
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	14.587,44	49.505,37	100.494,63
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	14.587,44	49.505,37	100.494,63
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	2.570,40	7.711,20	52.288,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	2.570,40	7.711,20	52.288,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	2.570,40	7.711,20	52.288,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	26.138,49	0,00	51.974,70	-25.836,21
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	26.138,49	0,00	51.974,70	-25.836,21
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	26.138,49	0,00	51.974,70	-25.836,21
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	225.500,00	225.500,00	0,00	25.836,21	199.663,79
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	225.500,00	225.500,00	0,00	25.836,21	199.663,79
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	342.281,00	342.281,00	69.173,23	259.200,65	83.080,35
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.700,00	100.700,00	52.082,03	144.339,45	-43.639,45
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.700,00	100.700,00	52.082,03	144.339,45	-43.639,45
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00

1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	96.000,00	96.000,00	17.091,20	42.286,00	53.714,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	96.000,00	96.000,00	17.091,20	42.286,00	53.714,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.200,00	10.200,00	2.966,40	6.362,80	3.837,20
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.200,00	10.200,00	4.101,60	9.609,00	591,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	59.000,00	59.000,00	8.620,00	23.033,20	35.966,80
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.200,00	3.200,00	221,40	398,20	2.801,80
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.200,00	2.200,00	575,00	1.611,80	588,20
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.200,00	10.200,00	606,80	1.271,00	8.929,00
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	82.700,00	82.700,00	0,00	30.440,80	52.259,20
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.700,00	82.700,00	0,00	30.440,80	52.259,20
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	82.700,00	82.700,00	0,00	30.440,80	52.259,20
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.331,00	57.331,00	0,00	42.134,40	15.196,60
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	57.331,00	57.331,00	0,00	42.134,40	15.196,60
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.016.860,00	1.016.860,00	12.893,30	17.282,56	999.577,44
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	975.280,00	975.280,00	0,00	0,00	975.280,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	975.280,00	975.280,00	0,00	0,00	975.280,00
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	975.280,00	975.280,00	0,00	0,00	975.280,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	21.780,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	21.780,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	21.780,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.800,00	19.800,00	12.893,30	17.282,56	2.517,44
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.800,00	19.800,00	12.893,30	17.282,56	2.517,44
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	691.480,00	691.480,00	25.760,00	119.071,11	572.408,89
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	691.480,00	691.480,00	25.760,00	119.071,11	572.408,89
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	691.480,00	691.480,00	25.760,00	119.071,11	572.408,89
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	450.000,00	450.000,00	14.160,00	34.720,00	415.280,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	45.180,00	45.180,00	6.400,00	9.600,00	35.580,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	5.200,00	29.222,56	20.777,44
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	33.480,00	33.480,00	0,00	0,00	33.480,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.620,00	86.620,00	0,00	45.528,55	41.091,45
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	95.100,00	95.100,00	684.296,29	684.296,29	-589.196,29
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.300,00	65.300,00	396.990,29	396.990,29	-331.690,29
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.300,00	65.300,00	396.990,29	396.990,29	-331.690,29
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.300,00	65.300,00	396.990,29	396.990,29	-331.690,29
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	29.800,00	29.800,00	287.306,00	287.306,00	-257.506,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	29.800,00	29.800,00	287.306,00	287.306,00	-257.506,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	417.800,00	464.269,78	13.966,09	40.784,04	423.485,74
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	417.800,00	464.269,78	13.966,09	40.784,04	423.485,74
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	417.800,00	464.269,78	13.966,09	40.784,04	423.485,74
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	417.800,00	464.269,78	13.966,09	40.784,04	423.485,74
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.742.822,00	7.742.822,00	894.549,30	2.737.874,37	5.004.947,63
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.090.522,00	7.090.522,00	894.549,30	2.654.999,37	4.435.522,63
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	6.993.042,00	6.993.042,00	884.986,79	2.625.835,05	4.367.206,95
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	6.993.042,00	6.993.042,00	884.986,79	2.625.835,05	4.367.206,95
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	8.741.303,00	8.741.303,00	1.106.233,44	3.282.293,64	5.459.009,36
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.748.261,00	-1.748.261,00	-221.246,65	-656.458,59	-1.091.802,41
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	51.600,00	51.600,00	7.838,67	20.527,76	31.072,24
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	51.600,00	51.600,00	7.838,67	20.527,76	31.072,24
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	64.500,00	64.500,00	9.798,35	25.659,72	38.840,28
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.900,00	-12.900,00	-1.959,68	-5.131,96	-7.768,04
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.080,00	13.080,00	1.723,84	4.697,86	8.382,14
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.080,00	13.080,00	1.723,84	4.697,86	8.382,14
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.350,00	16.350,00	2.154,80	5.872,34	10.477,66
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.270,00	-3.270,00	-430,96	-1.174,48	-2.095,52
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.800,00	32.800,00	0,00	3.938,70	28.861,30
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.800,00	32.800,00	0,00	3.938,70	28.861,30
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	65.000,00	185.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	65.000,00	-15.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	65.000,00	-15.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	383.500,00	383.500,00	0,00	17.875,00	365.625,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	17.875,00	-7.875,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	17.875,00	-7.875,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.089.746,00	5.089.746,00	809.690,94	2.353.918,96	2.735.827,04
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.089.746,00	5.089.746,00	809.690,94	2.353.918,96	2.735.827,04
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.089.746,00	5.089.746,00	809.690,94	2.353.918,96	2.735.827,04
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.089.746,00	5.089.746,00	809.690,94	2.353.918,96	2.735.827,04
1.9	Outras Receitas Correntes	274.579,00	274.579,00	0,00	0,00	274.579,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2	Restituições	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

1.9.2.99 Outras Restituições	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	238.579,00	238.579,00	0,00	0,00	238.579,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	238.579,00	238.579,00	0,00	0,00	238.579,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	238.579,00	238.579,00	0,00	0,00	238.579,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	238.579,00	238.579,00	0,00	0,00	238.579,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	238.579,00	238.579,00	0,00	0,00	238.579,00
2 Receitas de Capital	1.811.600,00	1.811.600,00	0,00	526.162,00	1.285.438,00
2.4 Transferências de Capital	1.811.600,00	1.811.600,00	0,00	526.162,00	1.285.438,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.603.600,00	1.603.600,00	0,00	526.162,00	1.077.438,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.274.100,00	1.274.100,00	0,00	526.162,00	747.938,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	274.100,00	274.100,00	0,00	0,00	274.100,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	274.100,00	274.100,00	0,00	0,00	274.100,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	274.100,00	274.100,00	0,00	0,00	274.100,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	526.162,00	373.838,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	526.162,00	373.838,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	526.162,00	373.838,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.200,00	198.200,00	0,00	0,00	198.200,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.872.216,00	38.944.824,27	7.195.156,74	18.252.016,65	20.692.807,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.872.216,00	38.944.824,27	7.195.156,74	18.252.016,65	20.692.807,62
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.252.016,65	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.872.215,89	38.944.824,16	4.094.997,93	27.551.084,58	11.393.739,58	6.481.572,46	16.281.240,75	22.663.583,41	16.212.482,32	0,00
3 Despesas Correntes	32.357.715,89	32.399.918,16	3.902.747,81	26.240.722,94	6.159.195,22	6.082.739,20	15.485.100,55	16.914.817,61	15.416.342,12	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.659.421,00	15.781.794,38	238.031,99	14.826.641,02	955.153,36	2.204.779,45	6.492.367,14	9.289.427,24	6.489.377,53	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.659.421,00	15.781.794,38	238.031,99	14.826.641,02	955.153,36	2.204.779,45	6.492.367,14	9.289.427,24	6.489.377,53	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	708.400,00	196.950,00	0,00	0,00	196.950,00	0,00	0,00	196.950,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.996.945,00	12.632.779,89	232.000,00	12.157.779,88	475.000,01	1.936.800,51	5.634.073,09	6.998.706,80	5.631.083,48	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.551.576,00	2.542.714,49	0,00	2.388.145,00	154.569,49	240.309,37	588.669,39	1.954.045,10	588.669,39	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	54.000,00	54.000,00	6.031,99	6.031,99	47.968,01	6.031,99	6.031,99	47.968,01	6.031,99	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269.500,00	253.302,00	0,00	207.459,16	45.842,84	0,00	207.459,16	45.842,84	207.459,16	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.000,00	86.048,00	0,00	67.224,99	18.823,01	21.637,58	56.133,51	29.914,49	56.133,51	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.693.294,89	16.613.123,78	3.664.715,82	11.414.081,92	5.199.041,86	3.877.959,75	8.992.733,41	7.620.390,37	8.926.964,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	64.500,00	64.140,00	0,00	31.704,00	32.436,00	4.817,00	15.502,00	48.638,00	15.502,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	57.540,00	0,00	31.704,00	25.836,00	4.817,00	15.502,00	42.038,00	15.502,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	7.000,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	67.000,00	66.100,00	0,00	59.056,92	7.043,08	9.842,82	29.528,46	36.571,54	29.528,46	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.000,00	66.100,00	0,00	59.056,92	7.043,08	9.842,82	29.528,46	36.571,54	29.528,46	0,00

3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	202.000,00	232.000,00	0,00	230.000,00	2.000,00	49.000,00	128.000,00	104.000,00	128.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00	232.000,00	0,00	230.000,00	2.000,00	49.000,00	128.000,00	104.000,00	128.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.359.794,89	16.250.883,78	3.664.715,82	11.093.321,00	5.157.562,78	3.814.299,93	8.819.702,95	7.431.180,83	8.753.934,13	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.000,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	72.600,00	66.600,00	10.500,00	21.280,00	45.320,00	11.220,00	21.280,00	45.320,00	21.280,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.500,00	83.600,00	0,00	39.600,00	44.000,00	13.200,00	39.600,00	44.000,00	39.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.068.000,00	5.294.260,00	1.387.092,64	3.437.189,22	1.857.070,78	1.342.202,08	2.866.038,49	2.428.221,51	2.866.038,49	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	28.397,24	0,00	13.389,00	15.008,24	0,00	13.389,00	15.008,24	13.389,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	638.000,00	599.800,00	43.496,22	193.556,90	406.243,10	99.892,54	192.383,60	407.416,40	192.383,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	281.600,00	288.547,69	40.559,76	103.200,97	185.346,72	15.643,94	55.797,18	232.750,51	55.396,28	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.916.114,89	7.047.048,85	1.753.281,19	4.878.415,73	2.168.633,12	1.714.502,08	3.495.054,15	3.551.994,70	3.431.842,11	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	212.300,00	35.710,00	83.031,52	129.268,48	18.774,40	46.022,24	166.277,76	46.022,24	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.400,00	110.400,00	46.640,00	46.640,00	63.760,00	46.640,00	46.640,00	63.760,00	46.640,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	356.280,00	350.740,00	220,00	330.220,00	20.520,00	56.253,51	176.715,72	174.024,28	174.956,66	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.000,00	66.400,00	1.718,64	31.973,68	34.426,32	4.846,82	14.751,96	51.648,04	14.555,14	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.500,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.900,00	927.180,00	15.870,00	870.624,40	56.555,60	47.043,80	869.789,01	57.390,99	869.789,01	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	396.400,00	1.116.700,00	329.627,37	1.044.199,58	72.500,42	444.080,76	982.241,60	134.458,40	982.241,60	0,00
4 Despesas de Capital	5.814.500,00	5.844.906,00	192.250,12	1.310.361,64	4.534.544,36	398.833,26	796.140,20	5.048.765,80	796.140,20	0,00
44 INVESTIMENTO	5.312.500,00	5.342.906,00	192.250,12	810.361,64	4.532.544,36	334.097,54	606.690,65	4.736.215,35	606.690,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.312.500,00	5.342.906,00	192.250,12	810.361,64	4.532.544,36	334.097,54	606.690,65	4.736.215,35	606.690,65	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	32.000,00	12.261,54	12.261,54	19.738,46	12.261,54	12.261,54	19.738,46	12.261,54	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.223.300,00	3.060.368,27	135.458,58	570.517,77	2.489.850,50	258.134,40	389.205,78	2.671.162,49	389.205,78	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.733.700,00	1.913.387,73	44.530,00	224.792,33	1.688.595,40	63.701,60	202.433,33	1.710.954,40	202.433,33	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.200,00	18.000,00	0,00	2.790,00	15.210,00	0,00	2.790,00	15.210,00	2.790,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00	48.150,00	0,00	0,00	48.150,00	0,00	0,00	48.150,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	64.735,72	189.449,55	310.550,45	189.449,55	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	64.735,72	189.449,55	310.550,45	189.449,55	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	64.735,72	189.449,55	310.550,45	189.449,55	0,00
9 Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.872.215,89	38.944.824,16	4.094.997,93	27.551.084,58	11.393.739,58	6.481.572,46	16.281.240,75	22.663.583,41	16.212.482,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.872.215,89	38.944.824,16	4.094.997,93	27.551.084,58	11.393.739,58	6.481.572,46	16.281.240,75	22.663.583,41	16.212.482,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.299.067,93			1.970.775,90		2.039.534,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.872.215,89	38.944.824,16	4.094.997,93	18.252.016,65	11.393.739,58	6.481.572,46	18.252.016,65	22.663.583,41	18.252.016,65	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

###.213.244-##

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

###.588.434-##

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

###.979.814-##

Secretária Municipal De Finanças

											PROCESSADOS (f)
25 ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	902.480,00	933.580,00	58.040,07	866.831,17	3,15	66.748,83	205.867,92	525.080,16	3,23	408.499,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	842.480,00	909.580,00	58.040,07	866.831,17	3,15	42.748,83	205.867,92	525.080,16	3,23	384.499,84	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.101.113,00	1.119.863,00	63.155,00	715.180,19	2,60	404.682,81	140.919,31	404.673,19	2,49	715.189,81	0,00
695 TURISMO	306.644,00	325.394,00	36.305,00	306.494,98	1,11	18.899,02	42.903,78	133.553,72	0,82	191.840,28	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	794.469,00	794.469,00	26.850,00	408.685,21	1,48	385.783,79	98.015,53	271.119,47	1,67	523.349,53	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	0,00	500.000,00	1,81	5.000,00	64.735,72	189.449,55	1,16	315.550,45	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	0,00	500.000,00	1,81	5.000,00	64.735,72	189.449,55	1,16	315.550,45	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.872.215,89	38.944.824,16	4.094.997,93	27.551.084,58	100,00	11.393.739,58	6.481.572,46	16.281.240,75	100,00	22.663.583,41	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			MARCELO MÁRIO PORTO FILHO		SUELI NUNES SOARES						
###.213.244-##			###.588.434-##		###.979.814-##						
Contador			Prefeito		Secretária Municipal De Finanças						

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9FF5ECDA

GABINETE DO PREFEITO RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.133.224,27	17.725.854,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.100,00	3.129.524,24
IPTU	20.500,00	0,00
ISS	2.879.000,00	2.956.553,80
ITBI	5.600,00	0,00
IRRF	471.000,00	172.970,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	70.400,00	31.596,12
Receita Patrimonial	88.340,00	105.533,88
Aplicações Financeiras (II)	88.340,00	105.533,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.904.805,27	14.459.200,41
Cota-Parte do FPM	15.335.914,00	7.021.470,05
Cota-Parte do ICMS	6.993.042,00	2.625.835,05
Cota-Parte do IPVA	51.600,00	20.527,76
Cota-Parte do ITR	1.280,00	461,06
Transferências da LC 61/1989	13.080,00	4.697,86
Transferências do FUNDEB	6.106.606,00	2.371.201,52
Outras Transferências Correntes	4.403.283,27	2.415.007,11
Demais Receitas Correntes	276.579,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	238.579,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.806.305,27	17.620.320,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.811.600,00	526.162,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.811.600,00	526.162,00
Convênios	1.472.300,00	526.162,00
Outras Transferências de Capital	339.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.811.600,00	526.162,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.617.905,27	18.146.482,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.617.905,27	18.146.482,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.399.918,16	26.240.722,94	15.485.100,55	15.416.342,12	62.899,46	178.467,12	178.467,12
Pessoal e Encargos Sociais	15.781.794,38	14.826.641,02	6.492.367,14	6.489.377,53	13.998,22	10.658,99	10.658,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.613.123,78	11.414.081,92	8.992.733,41	8.926.964,59	48.901,24	167.808,13	167.808,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.394.918,16	26.240.722,94	15.485.100,55	15.416.342,12	62.899,46	178.467,12	178.467,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.844.906,00	1.310.361,64	796.140,20	796.140,20	0,00	291.740,00	291.740,00
Investimentos	5.342.906,00	810.361,64	606.690,65	606.690,65	0,00	291.740,00	291.740,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	500.000,00	189.449,55	189.449,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.344.906,00	810.361,64	606.690,65	606.690,65	0,00	291.740,00	291.740,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.439.824,16	27.051.084,58	16.091.791,20	16.023.032,77	62.899,46	470.207,12	470.207,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.439.824,16	27.051.084,58	16.091.791,20	16.023.032,77	62.899,46	470.207,12	470.207,12

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.590.343,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.590.343,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	105.533,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.695.877,30

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.554.764,19	2.365.314,64
DEDUÇÕES (XL)	1.054.319,39	2.538.613,63
Disponibilidade de Caixa	1.054.319,39	2.538.613,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.300.830,05	2.728.388,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	63.444,93	745,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.065,73	189.029,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.500.444,80	-173.298,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.673.743,79	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-62.699,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.611.044,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.505.510,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5C71D639

GABINETE DO PREFEITO

RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.376.100,00	3.129.524,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.879.000,00	2.956.553,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	471.000,00	172.970,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.668.646,00	12.100.315,62
2.1- Cota-Parte FPM	18.844.893,00	8.785.913,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.544.893,00	8.785.913,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.741.303,00	3.282.293,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.350,00	5.872,34
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	576,29
2.5- Cota-Parte IPVA	64.500,00	25.659,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.044.746,00	15.229.839,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.273.729,20	2.427.323,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.487.457,30	1.387.396,84
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.117.046,00	2.381.283,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.099.746,00	2.364.001,42

6.1.1- Principal	5.089.746,00	2.353.918,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	10.082,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	0,00
6.2.1- Principal	21.780,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	975.500,00	0,00
6.3.1- Principal	975.280,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	17.282,56
6.4.1- Principal	19.800,00	17.282,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(183.983,20)	(73.404,88)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.381.283,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.888.246,00	5.264.652,81	2.644.789,47	2.644.789,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.714.626,00	4.335.625,32	2.007.260,20	2.007.260,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	623.946,00	532.648,00	382.083,18	382.083,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.090.680,00	3.802.977,32	1.625.177,02	1.625.177,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.173.620,00	929.027,49	637.529,27	637.529,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	324.724,00	164.811,70	76.702,25	76.702,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	848.896,00	764.215,79	560.827,02	560.827,02	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.264.652,81	2.644.789,47	2.644.789,47	0,00	0,00	263.505,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.264.652,81	2.644.789,47	2.644.789,47	0,00	0,00	280.788,05
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.335.625,32	2.007.260,20	2.007.260,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.654.800,99	2.007.260,20	2.007.260,20	84,91
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	238.128,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	449.357,63	(579.501,21)	0,00	0,00	(579.501,21)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	444.178,72	(631.290,35)	0,00	0,00	(631.290,35)	0,00
19.2- Total das Despesas	5.178,91	51.789,14	0,00	0,00	51.789,14	0,00

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					
---	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.182.002,00	2.302.756,20	1.553.900,52	1.547.824,11	0,00
20.1- Educação Infantil	120.270,00	8.046,09	8.046,09	8.046,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.869.640,00	1.258.621,45	875.940,91	875.940,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.840,00	335,14	335,14	335,14	0,00
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.160.052,00	1.035.753,52	669.578,38	663.501,97	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.070.248,00	7.567.409,01	4.198.689,99	4.192.613,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.079.140,00	705.505,79	466.831,52	466.831,52	0,00
21.1.1- Creche	30.000,00	5.560,56	5.560,56	5.560,56	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.049.140,00	699.945,23	461.270,96	461.270,96	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.991.108,00	6.861.903,22	3.731.858,47	3.725.782,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.553.900,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.427.323,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.981.224,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.807.459,97	3.981.224,36	26,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.798,02	9.138,00	8.922,20	0,00	1.875,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.798,02	9.138,00	8.922,20	0,00	1.875,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	628.631,00	658.045,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	344.931,00	260.440,60
31.1.1- Salário-Educação	101.200,00	145.216,44
31.1.2- PDDE	5.700,00	0,55
31.1.3- PNAE	96.500,00	42.467,14
31.1.4 - PNATE	83.700,00	30.622,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.831,00	42.134,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283.700,00	397.604,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	717.631,00	357.553,88	305.131,96	304.931,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.500,00	1.518,66	1.518,66	1.518,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	571.500,00	317.328,79	264.906,87	264.906,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	79.300,00	38.400,00	38.400,00	38.200,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.331,00	306,43	306,43	306,43	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.787.879,00	7.924.962,89	4.503.821,95	4.497.545,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.197.679,00	7.860.001,35	4.438.860,41	4.432.584,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.286.229,00	5.784.569,56	2.615.390,39	2.615.390,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.911.450,00	2.075.431,79	1.823.470,02	1.817.193,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	590.200,00	64.961,54	64.961,54	64.961,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	590.200,00	64.961,54	64.961,54	64.961,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	183.628,92	7.702,22

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.381.283,98	145.216,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.644.789,47	100.418,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(79.876,57)	52.500,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2,21	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(202.824,83)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	122.950,47	52.500,07

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C2761FBC

GABINETE DO PREFEITO RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2024
Período: JANEIRO-JUNHO/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.376.100,00	3.376.100,00	3.129.524,24	92,69					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.879.000,00	2.879.000,00	2.956.553,80	102,69					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	471.000,00	471.000,00	172.970,44	36,72					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.368.646,00	26.368.646,00	12.100.315,62	45,88					
Cota-Parte FPM	17.544.893,00	17.544.893,00	8.785.913,63	50,07					
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	576,29	36,01					
Cota-Parte IPVA	64.500,00	64.500,00	25.659,72	39,78					
Cota-Parte ICMS	8.741.303,00	8.741.303,00	3.282.293,64	37,54					
Cota-Parte IPI-Exportação	16.350,00	16.350,00	5.872,34	35,91					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.744.746,00	29.744.746,00	15.229.839,86	51,20					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	888.000,00	848.800,00	236.609,00	27,87	128.000,00	15,08	128.000,00	15,08	0,00
Despesas Correntes	609.000,00	568.100,00	230.000,00	40,48	128.000,00	22,53	128.000,00	22,53	0,00
Despesas de Capital	279.000,00	280.700,00	6.609,00	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.500,00	371.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.500,00	371.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.112.660,00	4.808.954,00	3.514.881,88	73,09	2.308.693,91	48,00	2.301.478,68	47,85	0,00
Despesas Correntes	4.976.160,00	4.674.154,00	3.500.991,88	74,90	2.308.143,91	49,38	2.300.928,68	49,22	0,00
Despesas de Capital	136.500,00	134.800,00	13.890,00	10,30	550,00	0,40	550,00	0,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.494.880,00	6.122.874,00	3.751.490,88	61,27	2.436.693,91	39,79	2.429.478,68	39,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.751.490,88	2.436.693,91	2.429.478,68

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.751.490,88	2.436.693,91	2.429.478,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.284.475,98	2.284.475,98	2.284.475,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.284.475,98	2.284.475,98	2.284.475,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.467.014,90	152.217,93	145.002,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,63	15,99	15,95

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.284.475,98	2.436.693,91	152.217,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.217,93
Empenhos de 2023	3.948.856,59	4.819.367,28	870.510,69	13.098,54	0,00	0,00	11.999,08	1.099,46	0,00	870.510,69
Empenhos de 2022	3.491.845,95	5.637.179,52	2.145.333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.333,57
Empenhos de 2021	3.124.982,00	4.484.156,86	1.359.174,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.174,86
Empenhos de 2020 e anteriores	2.633.965,75	3.412.265,27	778.299,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.299,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.657.764,00	2.683.902,49	1.069.063,20	39,83
Proveniente da União	2.581.264,00	2.607.402,49	1.004.063,20	38,50
Proveniente dos Estados	76.500,00	76.500,00	65.000,00	84,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.657.764,00	2.683.902,49	1.069.063,20	39,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.101.360,00	2.446.366,00	1.526.272,77	62,38	850.410,02	34,76	850.410,02	34,76	0,00	
Despesas Correntes	1.577.960,00	1.697.660,00	1.526.272,77	89,90	850.410,02	50,09	850.410,02	50,09	0,00	
Despesas de Capital	523.400,00	748.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	230.120,00	202.320,00	80.095,00	39,58	51.579,00	25,49	51.579,00	25,49	0,00	
Despesas Correntes	132.920,00	115.120,00	80.095,00	69,57	51.579,00	44,80	51.579,00	44,80	0,00	
Despesas de Capital	97.200,00	87.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.560,00	102.860,00	62.262,14	60,53	62.262,14	60,53	62.262,14	60,53	0,00	
Despesas Correntes	115.560,00	102.860,00	62.262,14	60,53	62.262,14	60,53	62.262,14	60,53	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	26.220,00	14.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	53.904,00	53.904,00	39.204,00	72,72	18.129,06	33,63	18.129,06	33,63	0,00	
Despesas Correntes	50.704,00	50.704,00	39.204,00	77,31	18.129,06	35,75	18.129,06	35,75	0,00	
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	96.000,00	201.638,49	105.000,00	52,07	58.096,55	28,81	58.096,55	28,81	0,00	

Despesas Correntes	12.000,00	117.638,49	105.000,00	89,25	58.096,55	49,38	58.096,55	49,38	0,00
Despesas de Capital	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.626.364,00	3.024.508,49	1.812.833,91	59,93	1.040.476,77	34,40	1.040.476,77	34,40	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.989.360,00	3.295.166,00	1.762.881,77	53,49	978.410,02	29,69	978.410,02	29,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	296.120,00	268.320,00	80.095,00	29,85	51.579,00	19,22	51.579,00	19,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	516.060,00	474.260,00	62.262,14	13,12	62.262,14	13,12	62.262,14	13,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.620,00	25.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	73.424,00	73.424,00	39.204,00	53,39	18.129,06	24,69	18.129,06	24,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.208.660,00	5.010.592,49	3.619.881,88	72,24	2.366.790,46	47,23	2.359.575,23	47,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.121.244,00	9.147.382,49	5.564.324,79	60,82	3.477.170,68	38,01	3.469.955,45	37,93	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
 Código Identificador:EA97C8DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
 Código Identificador:065B73CD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.872.216,00
Previsão Atualizada	38.944.824,27
Receitas Realizadas	18.252.016,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	38.872.215,89
Dotação Atualizada	38.944.824,16
Despesas Empenhadas	27.551.084,58
Despesas Liquidadas	16.281.240,75
Despesas Pagas	16.212.482,32
Superávit Orçamentário	1.970.775,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.551.084,58
Despesas Liquidadas	16.281.240,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.024.342,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.600.530,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.548.556,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.590.343,42	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.673.743,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.644,93	0,00	62.899,46	745,47
Poder Executivo	1.145,47	0,00	400,00	745,47
Poder Legislativo	62.499,46	0,00	62.499,46	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	593.659,13	43.850,00	470.207,12	79.602,01
Poder Executivo	574.664,22	43.850,00	451.212,21	79.602,01
Poder Legislativo	18.994,91	0,00	18.994,91	0,00
TOTAL	657.304,06	43.850,00	533.106,58	80.347,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.981.224,36	25,00	26,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.007.260,20	70,00	84,91
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.436.693,91	15,00	15,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: E12F3E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de mobiliários e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasncn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de mobiliários e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira plástica sem braços, profundidade: 46cm, largura: 41 cm e altura : 78cm.	UND	100		
2	Mesa plástica quadrada, profundidade: 70cm largura: 70 cm e altura : 71cm.	UND	25		
3	Estante em aço com 06 prateleiras, 2000mm x 920 mm x 300 mm.	UND	30		
4	Armário alto fechado em madeira 02 portas 1580mm x 890 mm x 380 mm.	UND	30		
5	Armário em aço fechado 02 portas, 1900 mm x 800 mm x 400 mm.	UND	30		
6	Arquivo em aço para pasta suspensa 04 gavetas 1335mmx470mmx570mm.	UND	20		
7	Arquivo em madeira MDP 15mm para pasta suspensa, contendo 04 gavetas 1,45 cm x 0,50 cm x 46 cm.	UND	20		
8	Longarina 03 lugares, estrutura em aço com assento e encosto em polipropileno.	UND	20		
9	Cadeira giratória secretaria sem braço, revestimento em polipropileno.	UND	30		
10	Cadeira fixa de aproximação com pé em forma de arco, revestimento em polipropileno.	UND	30		
11	ARMÁRIO TIPO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada ; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade.	UND	20		
12	Mesa de trabalho, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, tonalidade a definir (carvalho/noce/, tabaco ou nogueira) estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	20		
13	Colchão solteiro densidade 33 medindo 198X78x14, espuma com selo do imetro.	UND	20		
14	Beliche em madeira maciça, formado por duas camas com cabeceira, grade de proteção e escada. Cor a definir.	UND	10		
15	Mesa com 06 cadeiras, tampo em granito e estrutura em tubo de aço de 3" na cor a definir.	UND	10		
16	Kit em aço com 06 portas e 03 gavetas, possui 2 vidros deslizantes. Possui 9 puxadores em metal cromado, porta superior em vidro temperado fosco. 2 prateleiras em aço com 4 pés em pvc resistente. Medindo: 2.10x0.40x1.20 na cor a definir.	UND	4		
17	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA A 230 GRAUS.	UND	3		
18	Mesa para reunião no formato retangular, confeccionado em mdp de 15, com encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura e tonalidade a definir e estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 2.000 x 1.000 x 740 mm, de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	4		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador: B7E114C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	40.516.800,00	41.853.675,06	8.944.265,35	21,37	21.300.827,72	50,89	20.552.847,34
RECEITAS CORRENTES	37.108.480,00	37.845.355,06	8.343.161,35	22,05	20.639.723,72	54,54	17.205.631,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	818.400,00	818.400,00	289.701,50	35,40	792.667,95	96,86	25.732,05
Impostos	716.900,00	716.900,00	278.575,27	38,86	740.743,50	103,33	-23.843,50
Taxas	100.400,00	100.400,00	11.126,23	11,08	51.924,45	51,72	48.475,55
Contribuição de melhoria	1.100,00	1.100,00					1.100,00
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	41.110,03	6,85	187.912,44	31,32	412.087,56
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	41.110,03	6,85	187.912,44	31,32	412.087,56
RECEITA PATRIMONIAL	152.900,00	152.900,00	88.133,51	57,64	284.790,89	186,26	-131.890,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.400,00	19.400,00					19.400,00
Valores Mobiliários	133.500,00	133.500,00	88.133,51	66,02	284.790,89	213,33	-151.290,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.435.180,00	36.172.055,06	7.924.216,31	21,91	19.374.352,44	53,56	16.797.702,62
Transferências da União e de suas Entidades	23.861.500,00	24.598.375,06	5.674.405,37	23,07	12.830.602,89	52,16	11.767.772,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.231.680,00	4.231.680,00	799.717,18	18,90	2.333.835,07	55,15	1.897.844,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00					26.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.310.000,00	7.310.000,00	1.450.093,76	19,84	4.209.914,48	57,59	3.100.085,52
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	6.000,00	6.000,00					6.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	62.000,00					62.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.000,00	62.000,00					62.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.408.320,00	4.008.320,00	601.104,00	15,00	661.104,00	16,49	3.347.216,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00					650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	650.000,00	650.000,00					650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	58.000,00	58.000,00					58.000,00
Alienação de Bens Móveis	58.000,00	58.000,00					58.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.320,00	3.300.320,00	601.104,00	18,21	661.104,00	20,03	2.639.216,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	120.000,00	30,00	180.000,00	45,00	220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	1.700.320,00	2.300.320,00	481.104,00	20,91	481.104,00	20,91	1.819.216,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.516.800,00	41.853.675,06	8.944.265,35	21,37	21.300.827,72	50,89	20.552.847,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.516.800,00	41.853.675,06	8.944.265,35	21,37	21.300.827,72	50,89	20.552.847,34
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.516.800,00	41.853.675,06	8.944.265,35	21,37	21.300.827,72	50,89	20.552.847,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		879.141,74			879.141,74	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		879.141,74			879.141,74	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	10.836.732,84	5.905.435,84	16.535.432,02	26.507.384,78	15.741.208,93		

DESPESAS CORRENTES	35.552.660,00	36.094.841,40	2.964.076,27	29.035.271,97	7.059.569,43	5.143.172,52	14.593.368,98	21.501.472,42	13.851.253,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.321.000,00	19.759.283,40	801.074,43	17.898.965,41	1.860.317,99	3.324.059,94	8.874.929,01	10.884.354,39	8.320.044,47	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	226.100,00	61.079,44	182.079,61	44.020,39	61.079,44	182.079,61	44.020,39	182.063,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.196.660,00	16.109.458,00	2.101.922,40	10.954.226,95	5.155.231,05	1.758.033,14	5.536.360,36	10.573.097,64	5.349.145,96	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.614.140,00	6.947.975,40	1.041.956,20	3.170.811,99	3.777.163,41	762.263,32	1.942.063,04	5.005.912,36	1.889.955,50	
INVESTIMENTOS	4.214.140,00	6.582.975,40	945.537,79	2.985.788,58	3.597.186,82	687.145,59	1.778.340,31	4.804.635,09	1.726.732,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS	48.000,00	13.000,00			13.000,00			13.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	352.000,00	352.000,00	96.418,41	185.023,41	166.976,59	75.117,73	163.722,73	188.277,27	163.222,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	10.836.732,84	5.905.435,84	16.535.432,02	26.507.384,78	15.741.208,93	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	10.836.732,84	5.905.435,84	16.535.432,02	26.507.384,78	15.741.208,93	
SUPERÁVIT (XIII)							4.765.395,70		5.559.618,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	10.836.732,84	5.905.435,84	21.300.827,72	21.741.989,08	21.300.827,72	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização do Capital Social											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro											
Resgate de Título do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	%		No Bimestre	Até Bimestre (h)	%			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)													
DESPESAS CORRENTES													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
DESPESAS DE CAPITAL													
INVESTIMENTOS													
INVERSÕES FINANCEIRAS													
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
NOTA:													

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO Tesoureiro(A)	VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS Controlador(A) Interno
--	--	--

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1266F432

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	100,00	10.836.732,84	5.905.435,84	16.535.432,02	100,00	26.507.384,78		
LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	151.116,83	744.950,36	2,31	695.049,64	191.431,96	514.450,15	3,11	925.549,85		
Ação Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	151.116,83	744.950,36	2,31	695.049,64	191.431,96	514.450,15	3,11	925.549,85		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	3.733.000,00	3.779.304,20	342.009,99	3.013.366,67	9,36	765.937,53	601.234,89	1.531.188,96	9,26	2.248.115,24		
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	2.486.000,00	2.462.100,00	172.612,24	2.095.387,75	6,51	366.712,25	379.958,43	973.280,75	5,89	1.488.819,25		
Administração Financeira	922.000,00	1.093.204,20	157.497,85	723.017,82	2,24	370.186,38	192.882,83	480.948,83	2,91	612.255,37		
Controle Interno	80.000,00	67.000,00	1.000,00	65.000,00	0,20	2.000,00	9.752,57	21.164,79	0,13	45.835,21		
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação	35.000,00											
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	28.000,00	8.000,00	8.000,00	0,02	20.000,00				28.000,00		
Administração de Receitas	170.000,00	129.000,00	2.899,90	121.961,10	0,38	7.038,90	18.641,06	55.794,59	0,34	73.205,41		
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												

Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA	23.000,00	18.500,00	7.500,00	0,02	11.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	13.500,00	
Policiamento										
Defesa Civil	23.000,00	18.500,00	7.500,00	0,02	11.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	13.500,00	
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.266.000,00	2.524.590,00	125.473,63	1.692.757,62	5,26	831.832,38	211.169,10	934.373,00	5,65	1.590.217,00
Assistência ao Idoso	178.000,00	160.800,00	2.277,96	65.928,21	0,20	94.871,79	10.284,80	32.593,41	0,20	128.206,59
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	422.000,00	347.700,00	36.435,90	185.343,14	0,58	162.356,86	54.191,34	136.567,66	0,83	211.132,34
Assistência Comunitária	1.632.000,00	1.989.090,00	84.578,47	1.439.304,97	4,47	549.785,03	146.692,96	765.211,93	4,63	1.223.878,07
Administração Geral	20.000,00	13.000,00	2.181,30	2.181,30	0,01	10.818,70				13.000,00
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	12.420.000,00	13.187.738,94	1.219.247,41	10.740.773,38	33,35	2.446.965,56	1.725.207,80	5.036.080,93	30,46	8.151.658,01
Atenção Básica	8.833.000,00	8.923.340,00	587.334,05	7.520.955,39	23,35	1.402.384,61	1.264.740,37	3.638.541,52	22,00	5.284.798,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.900.000,00	3.027.415,54	465.516,46	2.253.378,07	7,00	774.037,47	297.439,82	997.917,58	6,04	2.029.497,96
Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	126.000,00	5.587,20	8.160,00	0,03	117.840,00	3.544,90	3.940,90	0,02	122.059,10
Vigilância Sanitária	70.000,00	47.000,00	-3.153,00	8.376,10	0,03	38.623,90	2.544,48	3.285,01	0,02	43.714,99
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	493.000,00	162.837,70	430.742,15	1,34	62.257,85	76.818,03	200.593,24	1,21	292.406,76
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	114.000,00	570.983,40	1.125,00	519.161,67	1,61	51.821,73	80.120,20	191.802,68	1,16	379.180,72
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	12.429.800,00	12.545.420,00	776.276,33	10.029.011,55	31,14	2.516.408,45	2.073.618,72	5.542.067,26	33,52	7.003.352,74
Ensino Fundamental	8.239.500,00	8.650.520,00	580.948,39	7.202.666,28	22,36	1.447.853,72	1.518.144,38	3.995.505,56	24,16	4.655.014,44
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	160.000,00	172.000,00		170.000,00	0,53	2.000,00	45.890,00	91.880,00	0,56	80.120,00
Educação Infantil	3.810.300,00	3.344.800,00	122.033,78	2.368.338,91	7,35	976.461,09	478.607,43	1.388.674,29	8,40	1.956.125,71
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	60.000,00	137.000,00	12.138,06	83.880,50	0,26	53.119,50	7.371,81	9.676,57	0,06	127.323,43
Educação Básica										
Administração Geral	160.000,00	241.100,00	61.156,10	204.125,86	0,63	36.974,14	23.605,10	56.330,84	0,34	184.769,16
Demais Subfunções										
CULTURA	549.000,00	884.991,66	57.030,60	508.730,18	1,58	376.261,48	56.252,52	453.175,44	2,74	431.816,22
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	120.000,00	45.500,00				45.500,00				45.500,00
Difusão Cultural	429.000,00	839.491,66	57.030,60	508.730,18	1,58	330.761,48	56.252,52	453.175,44	2,74	386.316,22
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	3.812.000,00	4.657.650,00	510.436,40	3.024.144,47	9,39	1.633.505,53	519.083,82	1.471.745,03	8,90	3.185.904,97
Infra-Estrutura Urbana	732.000,00	1.432.500,00	116.922,74	524.950,58	1,63	907.549,42	15.033,48	27.527,84	0,17	1.404.972,16
Serviços Urbanos	3.020.000,00	3.165.150,00	393.513,66	2.499.193,89	7,76	665.956,11	504.050,34	1.444.217,19	8,73	1.720.932,81
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
HABITAÇÃO	245.000,00	214.000,00				214.000,00				214.000,00
Habitação Rural	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
Habitação Urbana	185.000,00	154.000,00				154.000,00				154.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	70.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00
Saneamento Básico Rural	70.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	158.000,00	111.000,00		20.433,84	0,06	90.566,16	6.600,00	8.883,84	0,05	102.116,16
Preservação e Conservação Ambiental	158.000,00	111.000,00		20.433,84	0,06	90.566,16	6.600,00	8.883,84	0,05	102.116,16
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										

Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA	1.550.000,00	1.678.000,00	329.457,85	1.003.137,70	3,11	674.862,30	165.486,24	424.479,01	2,57	1.253.520,99		
Abastecimento	95.000,00	85.300,00	6.055,00	6.055,00	0,02	79.245,00	6.055,00	6.055,00	0,04	79.245,00		
Extensão Rural	1.294.000,00	1.260.500,00	217.026,85	765.947,70	2,38	494.552,30	118.239,24	265.013,01	1,60	995.486,99		
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária	161.000,00	332.200,00	106.376,00	231.135,00	0,72	101.065,00	41.192,00	153.411,00	0,93	178.789,00		
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRARIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS	313.000,00	362.700,00	22.201,18	220.530,28	0,68	142.169,72	33.592,88	96.979,04	0,59	265.720,96		
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	313.000,00	362.700,00	22.201,18	220.530,28	0,68	142.169,72	33.592,88	96.979,04	0,59	265.720,96		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA	760.000,00	753.600,00	41.463,70	596.068,78	1,85	157.531,22	47.105,10	197.254,11	1,19	556.345,89		
Conservação de Energia												
Energia Elétrica	760.000,00	753.600,00	41.463,70	596.068,78	1,85	157.531,22	47.105,10	197.254,11	1,19	556.345,89		
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE	104.000,00	94.000,00				94.000,00				94.000,00		
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	104.000,00	94.000,00				94.000,00				94.000,00		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	294.000,00	755.322,00	431.318,55	604.679,13	1,88	150.642,87	269.652,81	319.755,25	1,93	435.566,75		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	294.000,00	755.322,00	431.318,55	604.679,13	1,88	150.642,87	269.652,81	319.755,25	1,93	435.566,75		
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	100,00	10.836.732,84	5.905.435,84	16.535.432,02	100,00	26.507.384,78		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	-	INTRA-	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												

Judiciário																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
ESSENCIAL A JUSTIÇA																				
Defesa da Ordem Jurídica																				
Representação Judicial e Extrajudicial																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
ADMINISTRAÇÃO																				
Planejamento e Orçamento																				
Administração Geral																				
Administração Financeira																				
Controle Interno																				
Normatização e Fiscalização																				
Tecnologia da Informação																				
Ordenamento Territorial																				
Formação de Recursos Humanos																				
Administração de Receitas																				
Administração de Concessões																				
Comunicação Social																				
Demais Subfunções																				
DEFESA NACIONAL																				
Defesa Aérea																				
Defesa Naval																				
Defesa Terrestre																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
SEGURANÇA PÚBLICA																				
Policimento																				
Defesa Civil																				
Informação e Inteligência																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
RELAÇÕES EXTERIORES																				
Relações Diplomáticas																				
Cooperação Internacional																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
ASSISTÊNCIA SOCIAL																				
Assistência ao Idoso																				
Assistência ao Portador de Deficiência																				
Assistência à Criança e ao Adolescente																				
Assistência Comunitária																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
PREVIDÊNCIA SOCIAL																				
Previdência Básica																				
Previdência do Regime Estatutário																				
Previdência Complementar																				
Previdência Especial																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
SAÚDE																				
Atenção Básica																				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial																				
Suporte Profilático e Terapêutico																				
Vigilância Sanitária																				
Vigilância Epidemiológica																				
Alimentação e Nutrição																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
TRABALHO																				
Proteção e Benefícios ao Trabalhador																				
Relações de Trabalho																				
Empregabilidade																				
Fomento ao Trabalho																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
EDUCAÇÃO																				
Ensino Fundamental																				
Ensino Médio																				
Ensino Profissional																				
Ensino Superior																				
Educação Infantil																				
Educação de Jovens e Adultos																				
Educação Especial																				
Educação Básica																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
CULTURA																				
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico																				
Difusão Cultural																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
DIREITOS DA CIDADANIA																				
Custódia e Reintegração Social																				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																				
Assistência aos Povos Indígenas																				
Administração Geral																				

Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO Tesoureiro(A)	VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS Controlador(A) Interno
--	--	--

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C05C6CB5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até Junho/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.845.355,06	20.639.723,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	818.400,00	792.667,95
IPTU	91.600,00	17.761,28
ISS	249.100,00	320.340,18
ITBI	31.100,00	42.960,00
IRRF	330.600,00	359.682,04
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	116.000,00	51.924,45
Contribuições	600.000,00	187.912,44
Receita patrimonial	152.900,00	284.790,89
Aplicações Financeiras (II)	133.500,00	284.790,89
Outras Receitas Patrimoniais	19.400,00	
Transferências Correntes	36.172.055,06	19.374.352,44
Cota-Parte do FPM	16.700.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	1.957.719,96
Cota-Parte do IPVA	448.000,00	236.244,82
Cota-Parte do ITR	1.520,00	245,61
Transferências da LC 61/1989	2.880,00	3.574,28
Transferências do FUNDEB	9.300.000,00	5.841.416,66
Outras Transferências Correntes	6.359.655,06	4.277.375,66
Demais Receitas Correntes	102.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.711.855,06	20.354.932,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.008.320,00	661.104,00
Operações de Crédito (VIII)	650.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	58.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	58.000,00	
Transferências de Capital	3.300.320,00	661.104,00
Convênios	400.000,00	180.000,00
Outras Transferências de Capital	2.900.320,00	481.104,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.358.320,00	661.104,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.070.175,06	21.016.036,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.070.175,06	21.016.036,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.094.841,40	29.035.271,97	14.593.368,98	13.851.253,43	585.307,44	774.053,09	774.053,09
Pessoal e Encargos Sociais	19.759.283,40	17.898.965,41	8.874.929,01	8.320.044,47	280.869,15	36.716,53	36.716,53
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	226.100,00	182.079,61	182.079,61	182.063,00			
Outras Despesas Correntes	16.109.458,00	10.954.226,95	5.536.360,36	5.349.145,96	304.438,29	737.336,56	737.336,56
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	16.109.458,00	10.954.226,95	5.536.360,36	5.349.145,96	304.438,29	737.336,56	737.336,56

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.868.741,40	28.853.192,36	14.411.289,37	13.669.190,43	585.307,44	774.053,09	774.053,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.947.975,40	3.170.811,99	1.942.063,04	1.889.955,50	30.292,67	1.432.686,66	1.270.507,66
Investimentos	6.582.975,40	2.985.788,58	1.778.340,31	1.726.732,89	30.292,67	1.432.686,66	1.270.507,66
Inversões Financeiras	13.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	13.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	352.000,00	185.023,41	163.722,73	163.222,61			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.595.975,40	2.985.788,58	1.778.340,31	1.726.732,89	30.292,67	1.432.686,66	1.270.507,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.464.716,80	31.838.980,94	16.189.629,68	15.395.923,32	615.600,11	2.206.739,75	2.044.560,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.464.716,80	31.838.980,94	16.189.629,68	15.395.923,32	615.600,11	2.206.739,75	2.044.560,75

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.959.952,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.959.952,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	-165.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	284.790,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.244.743,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	14.847.637,92	6.145.194,57
DEDUÇÕES (XL)	5.294.269,66	8.654.759,64
Disponibilidade de Caixa	5.294.269,66	8.654.759,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.466.318,23	9.416.710,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	835.587,17	382.166,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	336.461,40	379.785,02
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.553.368,26	-2.509.565,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.062.933,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-165.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-453.421,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	11.609.512,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.324.721,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	879.141,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	879.141,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2024	

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: C07E07B7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	702.400,00	740.743,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.600,00	17.761,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.100,00	42.960,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	249.100,00	320.340,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.600,00	359.682,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.365.500,00	11.569.449,74
2.1- Cota-Parte FPM	20.600.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	2.447.149,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	4.467,87
2.4- Cota-Parte ITR	1.900,00	306,96
2.5- Cota-Parte IPVA	560.000,00	295.306,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.067.900,00	12.310.193,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.953.100,00	2.313.889,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.563.875,00	763.658,36
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.330.705,00	5.976.331,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.326.700,00	4.312.097,17
6.1.1- Principal	7.300.000,00	4.177.182,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.700,00	134.914,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	151.335,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.335,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.801.335,00	1.664.233,94
6.3.1- Principal	1.800.000,00	1.664.233,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.335,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.335,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.335,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.346.900,00	1.863.292,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.976.331,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.215.700,00	8.428.104,44	4.649.777,74	4.473.349,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.145.200,00	6.825.546,20	3.440.819,62	3.264.391,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.941.200,00	1.798.186,68	1.034.921,61	969.407,62	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	5.204.000,00	5.027.359,52	2.405.898,01	2.294.983,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.070.500,00	1.602.558,24	1.208.958,12	1.208.958,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	504.300,00	221.348,78	175.889,78	175.889,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.541.500,00	1.369.174,46	1.033.068,34	1.033.068,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	24.700,00	12.035,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.225.644,44	4.649.777,74	4.473.349,29	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.770.571,77	4.274.861,71	4.098.433,26	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	455.072,67	374.916,03	374.916,03	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.825.546,20	3.440.819,62	3.264.391,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	189.580,78	175.889,78	175.889,78	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	422.671,41	356.059,81	356.059,81	0,00	0,00	0,00
--	------------	------------	------------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO ¹⁰⁰
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.183.431,78	3.440.819,62	3.440.819,62		57,57
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	832.116,97	175.889,78	175.889,78		10,57
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	249.635,09	356.059,81	356.059,81		21,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (t)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	597.633,11	3.575.866,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	925.580,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	925.580,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.655.970,00	1.310.675,22	720.336,15	705.545,17	0,00	
20.1- Educação Infantil	753.500,00	276.507,13	135.259,23	132.007,95	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.389.670,00	593.187,45	429.780,43	422.361,50	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	99.700,00	66.854,78	7.085,65	6.806,84	0,00	
20.5- Administração Geral	241.100,00	204.125,86	56.330,84	52.488,88	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	172.000,00	170.000,00	91.880,00	91.880,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.334.170,00	9.285.764,02	5.214.817,40	5.027.718,74	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.199.000,00	2.296.042,59	1.346.070,62	1.277.305,35	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.199.000,00	2.296.042,59	1.346.070,62	1.277.305,35	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.135.170,00	6.989.721,43	3.868.746,78	3.750.413,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	720.336,15		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.313.889,95		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	86.639,35		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.947.586,75		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
	6.653.415,01	2.947.586,75	23,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.559.753,47	838.468,16	934.851,97	86.639,35	1.538.262,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.360,36	72.224,50	77.478,07	0,00	46.882,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	379.011,36	213.529,31	243.020,99	86.639,35	49.351,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	2.056.381,75	552.714,35	614.352,91	0,00	1.442.028,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	757.930,00	359.049,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	572.840,00	359.049,36
31.1.1- Salário-Educação	197.335,00	264.857,54
31.1.2- PDDE	7.835,00	78,07
31.1.3- PNAE	197.335,00	85.949,10
31.1.4- PNATE	40.335,00	8.142,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	21,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	150.005,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	35.085,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	673.750,00	290.231,89	171.953,37	165.707,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.800,00	72.296,32	42.603,67	42.603,67	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	515.350,00	212.944,85	126.758,78	120.513,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.600,00	4.990,72	2.590,92	2.590,92	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.545.420,00	10.029.011,55	5.542.067,26	5.344.602,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.580.180,00	8.617.581,41	4.476.073,34	4.278.608,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.829.600,00	6.884.030,11	3.469.706,77	3.293.278,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.746.580,00	1.733.551,30	1.006.366,57	985.329,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.965.240,00	1.411.430,14	1.065.993,92	1.065.993,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.965.240,00	1.411.430,14	1.065.993,92	1.065.993,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.753.587,01			66.292,65	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.976.331,11			264.857,54	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.330.723,19			135.088,45	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.399.194,93			196.061,74	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.399.194,93			196.061,74	

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

CARNAUBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BDC5669E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			Em Reais	
	Critérios (Contas Contábeis)					SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	59.335,00					59.335,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	58.000,00					58.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.335,00					1.335,00	
Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.335,00						9.335,00
Despesas de Capital							

Investimentos	9.335,00								9.335,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência									
Regime Próprio dos Servidores Públicos									
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2023		2024					SALDO ATUAL	
VALOR (III)	(i)		(j) = (Ib - (IIf+ IIg))					(k) = (IIIi + IIIj)	
NOTA:									

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5A2EB50A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	702.400,00	702.400,00	740.743,50	105,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.600,00	91.600,00	17.761,28	19,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.100,00	31.100,00	42.960,00	138,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	249.100,00	249.100,00	320.340,18	128,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.600,00	330.600,00	359.682,04	108,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.765.500,00	24.765.500,00	11.569.449,74	46,72
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	8.822.219,03	44,11
Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	306,96	16,16
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	295.306,05	52,73
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.447.149,83	58,27
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	4.467,87	124,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.467.900,00	25.467.900,00	12.310.193,24	48,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.649.100,00	5.747.284,00	5.428.013,46	94,44	2.530.319,17	44,03	2.355.536,69	40,99	0,00
Despesas Correntes	5.565.100,00	5.663.604,00	5.392.384,98	95,21	2.512.995,09	44,37	2.338.212,61	41,28	0,00
Despesas de Capital	84.000,00	83.680,00	35.628,48	42,58	17.324,08	20,70	17.324,08	20,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	820.680,00	2.058.730,00	1.966.958,07	95,54	767.394,73	37,28	731.122,40	35,51	0,00
Despesas Correntes	787.480,00	2.025.530,00	1.966.515,82	97,09	766.952,48	37,86	730.680,15	36,07	0,00
Despesas de Capital	33.200,00	33.200,00	442,25	1,33	442,25	1,33	442,25	1,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.700,00	29.700,00	3.267,20	11,00	1.623,70	5,47	1.623,70	5,47	0,00
Despesas Correntes	32.700,00	27.700,00	3.267,20	11,79	1.623,70	5,86	1.623,70	5,86	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.000,00	17.000,00	156,80	0,92	156,80	0,92	156,80	0,92	0,00
Despesas Correntes	19.600,00	13.600,00	156,80	1,15	156,80	1,15	156,80	1,15	0,00
Despesas de Capital	8.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.415,00	299.415,00	287.035,15	95,87	131.436,12	43,90	123.133,75	41,12	0,00
Despesas Correntes	134.915,00	297.915,00	287.035,15	96,35	131.436,12	44,12	123.133,75	41,33	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	114.000,00	106.500,00	54.678,27	51,34	12.943,07	12,15	12.943,07	12,15	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	90.500,00	54.678,27	60,42	12.943,07	14,30	12.943,07	14,30	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.785.895,00	8.258.629,00	7.740.108,95	93,72	3.443.873,59	41,70	3.224.516,41	39,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.740.108,95	3.443.873,59	3.224.516,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.740.108,95	3.443.873,59	3.224.516,41

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.846.528,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)		1.846.528,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		1.597.344,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	3.443.873,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	3.136.930,42	7.469.385,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.821.067,33	6.172.300,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	2.211.260,13	0,00	0,00	197.259,94	0,00	197.259,94	0,00	197.259,94	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	882,85	0,00	882,85	0,00	882,85	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.798.685,00	4.263.168,40	3.440.853,53	80,71
Proveniente da União	3.576.015,00	4.040.498,40	3.253.667,19	80,53
Proveniente dos Estados	222.670,00	222.670,00	187.186,34	84,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.770,00	20.770,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.819.455,00	4.283.938,40	3.440.853,53	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.183.900,00	3.176.056,00	2.092.941,93	65,90	1.108.222,35	34,89	1.046.340,86	32,94	0,00
Despesas Correntes	2.322.900,00	2.320.056,00	1.880.525,91	81,06	1.053.586,95	45,41	991.705,46	42,74	0,00

Despesas de Capital	861.000,00	856.000,00	212.416,02	24,81	54.635,40	6,38	54.635,40	6,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.060.320,00	949.685,54	276.820,00	29,15	225.722,85	23,77	225.722,85	23,77	0,00
Despesas Correntes	1.881.320,00	643.543,80	175.020,00	27,20	152.520,00	23,70	152.520,00	23,70	0,00
Despesas de Capital	179.000,00	306.141,74	101.800,00	33,25	73.202,85	23,91	73.202,85	23,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.300,00	96.300,00	4.892,80	5,08	2.317,20	2,41	2.317,20	2,41	0,00
Despesas Correntes	130.300,00	91.300,00	4.892,80	5,36	2.317,20	2,54	2.317,20	2,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	30.000,00	8.219,30	27,40	3.128,21	10,43	3.128,21	10,43	0,00
Despesas Correntes	28.900,00	24.900,00	8.219,30	33,01	3.128,21	12,56	3.128,21	12,56	0,00
Despesas de Capital	13.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.585,00	193.585,00	143.707,00	74,23	69.157,12	35,72	69.157,12	35,72	0,00
Despesas Correntes	180.585,00	180.585,00	143.707,00	79,58	69.157,12	38,30	69.157,12	38,30	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	464.483,40	464.483,40	100,00	178.859,61	38,51	163.451,38	35,19	0,00	
Despesas Correntes	0,00	464.483,40	464.483,40	100,00	178.859,61	38,51	163.451,38	35,19	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.615.105,00	4.910.109,94	2.991.064,43	60,92	1.587.407,34	32,33	1.510.117,62	30,76	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.833.000,00	8.923.340,00	7.520.955,39	84,28	3.638.541,52	40,78	3.401.877,55	38,12	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.881.000,00	3.008.415,54	2.243.778,07	74,58	993.117,58	33,01	956.845,25	31,81	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.000,00	126.000,00	8.160,00	6,48	3.940,90	3,13	3.940,90	3,13	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	47.000,00	8.376,10	17,82	3.285,01	6,99	3.285,01	6,99	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	493.000,00	430.742,15	87,37	200.593,24	40,69	192.290,87	39,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.000,00	570.983,40	519.161,67	90,92	191.802,68	33,59	176.394,45	30,89	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.401.000,00	13.168.738,94	10.731.173,38	81,49	5.031.280,93	38,21	4.734.634,03	35,95	0,00	
NOTA:										
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO Tesoureiro(A)	VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS Controlador(A) Interno
--	--	--

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:79183405

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(III+II2)											
Contratadas (III1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	33.564.865,25	37.845.355,06	38.223.060,62	38.604.535,77	38.989.818,14	39.378.945,71	39.771.956,87	40.168.890,37	40.569.785,36	40.974.681,38	41.383.618,36
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro(a)

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Controlador(a) Interno

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4796C3CD**GABINETE DO PREFEITO**
RREO ANEXO 14 EMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE	2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.516.800,00
Previsão Atualizada	41.853.675,06
Receitas Realizadas	21.300.827,72
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	879.141,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.516.800,00
Dotação Atualizada	43.042.816,80
Despesas Empenhadas	32.206.083,96
Despesas Liquidadas	16.535.432,02
Despesas Pagas	15.741.208,93
Superávit Orçamentário	4.765.395,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	32.206.083,96
Despesas Liquidadas	16.535.432,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	39.178.470,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.838.022,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	36.482.198,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-165.000,00	2.959.952,65	-1.793,91
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		12.062.933,33	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	835.773,17		615.600,11	220.173,06
Poder Executivo	835.773,17		615.600,11	220.173,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.403.199,06	107.422,14	2.044.560,75	2.251.216,17
Poder Executivo	4.403.199,06	107.422,14	2.044.560,75	2.251.216,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.238.972,23	107.422,14	2.660.160,86	2.471.389,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.947.586,75	25,00	23,94		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.440.819,62	70,00	57,57		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	175.889,78	50,00	10,57		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	356.059,81	15,00	21,39		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito				650.000,00	
Despesa de Capital Líquida		3.170.811,99		3.777.163,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos				59.335,00	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			9.335,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.443.873,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	27,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2024			
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO		
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)		
VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS			
Controlador(A) Interno			

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:32FB49F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO 69/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** Bruna Alves De Souza, CNPJ 26.176.661/0001-66, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.** Valor: R\$ R\$ 65.479,15

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS FIO 6 E MALHA 12 EM CORDA TRAÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	MASTER REDE	un	0	5.000,00	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS FIO 6 E MALHA 12 EM CORDA TRAÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	MASTER REDE	un	0	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
MEDALHAS DIÂMETRO 80 E 8MM DE ESPESURA	CRESPAR	un	0	1.000,00	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
MEDALHAS DE 9 CM COM 8 MM CONFECCIONADAS EM METAL.	CRESPAR	un	0	1.000,00	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
MEDALHAS DE 9 CM COM 8 MM CONFECCIONADAS EM METAL.	CRESPAR	un	0	300,00	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
DOMINÓ, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER, TIPO OSSO, PEÇAS BRANCAS E MARCAÇÃO PRETA, ESTOJO DE ACRÍLICO, DIMENSÃO DE CADA PEDRA (4,4 X 2,2 X 0,8 CM), 28 PEÇAS	domino	un	0	20,00	R\$ 27,52	R\$ 550,40
CRONÔMETRO 80 LAP LS 3347.	SCALIBU	un	0	5,00	R\$ 29,25	R\$ 146,25
COLETES DUPLA FACE NA MALHA DRY FIT SUBLIMADO	trb	un	0	250,00	R\$ 22,15	R\$ 5.537,50
COLCHONETE GRANDE: COLCHONETE DE GINÁSTICA - REVESTIDO COM NAPA CICAP. , PARAMAIOR CONFORTO. PESO APROXIMADO: 1,3 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 95X44X3 CM.	sports	un	0	20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
BOMBA DE AR COM	ynis	un	0	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
CALIBRADOR: BOMBA DUPLA AÇÃO. DESENVOLVIDA PARA ENCHER BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E POSSUI DUPLA AÇÃO, INFLANDO DE AR NOS DOIS SENTIDOS (VAI E VOLTA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE DIÂMETRO.FORMATO TUBULAR COM 2 AGULHAS, MANGUEIRA E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.						
BOMBA DE AR COM CALIBRADOR: BOMBA DUPLA AÇÃO. DESENVOLVIDA PARA ENCHER BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E POSSUI DUPLA AÇÃO, INFLANDO DE AR NOS DOIS SENTIDOS (VAI E VOLTA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE DIÂMETRO.FORMATO TUBULAR COM 2 AGULHAS, MANGUEIRA E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	ynis	un	0	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
APITO CRONÔMETRISTA MESÁRIO 100 DB.	fox	un	0	10,00	R\$ 21,50	R\$ 215,00

VIGENCIA: 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cód. Reduzido: 148				
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Cód. Reduzido: 176				
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

Cód. Reduzido: 272

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

Cód. Reduzido: 304

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				

Cód. Reduzido: 327

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPONTO COMUNITARIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSÃO SOCIAL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 818					
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 768					
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS				

05 de julho de 2024.

Gilson Dantas de Oliveira e Bruna Alves de Souza
Contratante e contratadoPublicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5F63CBB2GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023EXTRATO DE CONTRATO 68/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. CONTRATADO: 47.057.362
Juarez Monteiro De Melo Neto, CNPJ 47.057.362/0001-82, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS. Valor: R\$ R\$ 10.904,00

Valor Total	R\$ 10.904,00					
Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 ECKONIT X SEM COSTURA, CONFECCIONADA COM POLIÉSTER, TPU E CÂMARA BOTIL, DIÂMETRO: 68 – 70 CM.	BOLA FUTEBOL CAMPO S11 ECKONIT	un	0	30,00	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
REDE DE FUTSAL, COMPOSTA COM FIO DE NYLON, COM ESPESSURA DE 4MM; MEDIDAS: 3,10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,00 METROS DE ALTURA PAR	PANGUÉ	un	0	8,00	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
REDE DE FUTSAL, COMPOSTA COM FIO DE NYLON, COM ESPESSURA DE 4MM; MEDIDAS: 3,10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,00 METROS DE ALTURA PAR	PANGUÉ	un	0	6,00	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MALHA TRAÇADA DE 16X16 CM, COMPOSTA EM FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 6 MM; MEDIDAS: 7,50 MT DE CUMPRIMENTO POR 2,50 DE ALTURA PAR	PANGUÉ	un	0	4,00	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
JOGO PEGA VARETAS PLÁSTICO	IMP	un	0	10,00	R\$ 4,90	R\$ 49,00
JOGO DE TABULEIRO LUDO COLUNA	DUDATI	un	0	10,00	R\$ 18,80	R\$ 188,00
JOGO DE DAMAS COM TABULEIRO ESTOJO EM MADEIRA 24 PEÇAS	IMP	un	0	10,00	R\$ 31,90	R\$ 319,00
JOGO CLÁSSICO DE BINGO, MATERIAL EM PLÁSTICO, CONTENDO 01 GLOBO DE MANIVELA, 1 BASE, 48 CARTELAS, 90 BOLINHAS E 16 BOLINHAS MARCADORAS.	NIG PCP	un	0	8,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00

VIGENCIA: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cód. Reduzido: 148					
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 176					
--------------------	--	--	--	--	--

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 272

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 304

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				

Cód. Reduzido: 327

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPOSTO COMUNITARIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSÃO SOCIAL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 818					
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 768					
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS				

05 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO**

Contratante E Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador: C913F4CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO 67/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** 47.307.126 Joao Maria Soares Junior, CNPJ 47.307.126/0001-77, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.** Valor: R\$ R\$ 68.856,00

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
Valor Total						R\$ 68.856,00
BOLA DE VÔLEI DE QUADRA V200 W	MIKASA	un	0	9,00	R\$ 219,00	R\$ 1.971,00
TROFEU COM 60CM	araujo	un	0	60,00	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
TROFEU COM 60 CM CONFECCIONADO EM METAL.	irmosir	un	0	115,00	R\$ 80,00	R\$ 9.200,00
TROFEU COM 60 CM CONFECCIONADO EM METAL.	irmosir	un	0	100,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
TROFEU 40CM CONFECCIONADO EM ACRILICO	irmosir	un	0	130,00	R\$ 44,00	R\$ 5.720,00
TROFEU 30CM CONFECCIONAO EM METAL.	irmosir	un	0	130,00	R\$ 52,00	R\$ 6.760,00
TROFEU 30CM CONFECCIONAO EM METAL.	irmosir	un	0	100,00	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
MEDALHAS EM ACRILICO COM RESINA.	araujo	un	0	350,00	R\$ 4,12	R\$ 1.442,00
MEDALHAS EM ACRILICO COM RESINA.	araujo	un	0	500,00	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
FUTMESA MODELO (UNICO) INTERNA 160CM, EXTERNA 250CM. SLOGAN DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL	bmX	un	0	2,00	R\$ 5.698,00	R\$ 11.396,00
BOLA DE VÔLEI DE PRAIA VLS300	MIKASA	un	0	8,00	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
BOLA DE FUTVOLEY FT-5 PADRÃO FIFA	MIKASA	un	0	18,00	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERMOTEC SEM COSTURA	TOPPER	un	0	19,00	R\$ 185,00	R\$ 3.515,00

BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERMOTEC SEM COSTURA	TOPPER	un	0	15,00	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
BOLA DE FUTEVOLEI FT-5 COM COSTURA PRETO+AMARELO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO	MIKASA	un	0	3,00	R\$ 315,00	R\$ 945,00

VIGENCIA: 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cód. Reduzido: 148						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
Cód. Reduzido: 176						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					

Cód. Reduzido: 272

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					

Cód. Reduzido: 304

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					

Cód. Reduzido: 327

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPOSTO COMUNITARIO	
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSÃO SOCIAL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso	1.500.0000 – recursos não vinculados de impostos					

Cód. Reduzido: 818						
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					

Cód. Reduzido: 768						
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS					

05 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
E Contratante

JOAO MARIA SOARES JUNIOR
E Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1733B200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** Mais Esporte Comercio De Artigos Esportivos Ltda, CNPJ 47.484.691/0001-00, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.** Valor: R\$ R\$ 4.108,14

Valor Total						RS 4.108,14
Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
REDE DE VOLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS REFORÇADA	NEDEL	un	0	2,00	RS 139,98	RS 279,96
REDE DE VOLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS REFORÇADA	NEDEL	un	0	1,00	RS 139,98	RS 139,98
PLACAR DE MESA T.M 31 PONTOS 7 SETS.	NEDEL	un	0	4,00	RS 213,80	RS 855,20
FITA DE MARCAÇÃO(VÓLEI E FUTEVÓLEI) 8 X 16 METROS	NEDEL	un	0	8,00	RS 97,90	RS 783,20
PAR DE TRAVE DE FUTEBOL DE BOTÃO DESMONTÁVEL 10 CM RESISTENTE	KLOPF/ 4056	un	0	10,00	RS 21,60	RS 216,00
CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL, SISAL COM APROXIMADAMENTE 2,5 M, TAMANHO PADRÃO, COM CABOS EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES	LIDER	un	0	30,00	RS 7,90	RS 237,00
CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL, SISAL COM APROXIMADAMENTE 2,5 M, TAMANHO PADRÃO, COM CABOS EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES	LIDER	un	0	10,00	RS 7,90	RS 79,00
COLETE DUPLA FACE NA MALHA POLIESTER.	NEDEL	un	0	50,00	RS 13,40	RS 670,00
CINTO DE TRACÇÃO - DUPLO (2 CINTOS) COM NO MÍNIMO 4 BORRACHAS, TIPO ZONA LIVRE OU DE MELHOR QUALIDADE	NEDEL	un	0	2,00	RS 207,90	RS 415,80
BOLA DE BASQUETE NBA DRV #7	sports	un	0	2,00	RS 54,00	RS 108,00
BAMBOLÊ: BAMBOLÊ ARCO PLÁSTICO MATERIAL PVC DIÂMETRO 65 CM CORES DIVERSAS.	CEMAR	un	0	20,00	RS 5,40	RS 108,00
BAMBOLÊ: BAMBOLÊ ARCO PLÁSTICO MATERIAL PVC DIÂMETRO 65 CM CORES DIVERSAS	CEMAR	un	0	40,00	RS 5,40	RS 216,00

VIGENCIA: 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cód. Reduzido: 148					
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Cód. Reduzido: 176					
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 272

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 304

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				

Cód. Reduzido: 327

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTE COMUNITARIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSÃO SOCIAL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 818					
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 768					
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS				

05 de julho de 2024.

Gilson Dantas de Oliveira e LEONARDO MARTINY
Contratante e contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:31E4DAB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO 65/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** A **Nova Solucao Ltda**, CNPJ 70.157.680/0001-37, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.** Valor: R\$ R\$ 29.470,00

Valor Total						RS 29.470,00
Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
UNIFORME MALHA DRY-FIT SUBLIMADO (20 CONJUNTO), CADA CONJUNTO COMPOSTO DE 20 CAMISETAS E 20 CALÇÕES (500 UNIDADES DE CAMISETAS E 500 UNIDADES DE CALÇÕES) KIT	PRÓPRIA	un	0	12,00	RS 900,00	RS 10.800,00
UNIFORME EM MALHA PARA DRY-FIT (20 CONJUNTOS), CADA CONJUNTO COM 20 CAMISETAS E 20 CALÇÕES.	PRÓPRIA	un	0	5,00	RS 850,00	RS 4.250,00
TROFEU COM 80 CM.	PRÓPRIA	un	0	60,00	RS 94,00	RS 5.640,00
TROFEU COM 80 CM.	PRÓPRIA	un	0	50,00	RS 94,00	RS 4.700,00
TROFEU COM 70CM.	PRÓPRIA	un	0	60,00	RS 68,00	RS 4.080,00

VIGENCIA: 31/12/2024
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cód. Reduzido: 148					
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 176					
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 272

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 304

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				

Cód. Reduzido: 327

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPOSTO COMUNITARIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSÃO SOCIAL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 818					
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 768					
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS

05 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Contratante E Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:83E89FC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** Maria De Fatima Araujo Silva, CNPJ 11.886.312/0001-60, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.** Valor: R\$ R\$ 6.600,00

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
BOLA FUTSAL MAX 200 TERMOTEC SEM COSTURA.	penalty	un	0	25,00	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
BOLA FUTSAL MAX 200 TERMOTEC SEM COSTURA.	penalty	un	0	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
BOLA FUTSAL MAX 100 TERMOTEC SEM COSTURA.	penalty	un	0	27,00	R\$ 120,00	R\$ 3.240,00
BOLA FUTSAL MAX 100 TERMOTEC SEM COSTURA.	penalty	un	0	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00

VIGENCIA: 31/12/2024
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

Cód. Reduzido: 148					
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Cód. Reduzido: 176					
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 272

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 304

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				

Cód. Reduzido: 327

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPOSTO COMUNITARIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSÃO SOCIAL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 818					
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 768					
--------------------	--	--	--	--	--

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS				

05 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

Contratante e Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador: C0ADA286

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS CONSOLIDADO REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.516.800,00	41.853.675,06	8.944.265,35	21,37	21.300.827,72	50,89	20.552.847,34
RECEITAS CORRENTES	37.108.480,00	37.845.355,06	8.343.161,35	22,05	20.639.723,72	54,54	17.205.631,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	818.400,00	818.400,00	289.701,50	35,40	792.667,95	96,86	25.732,05
Impostos	716.900,00	716.900,00	278.575,27	38,86	740.743,50	103,33	-23.843,50
Taxas	100.400,00	100.400,00	11.126,23	11,08	51.924,45	51,72	48.475,55
Contribuição de melhoria	1.100,00	1.100,00					1.100,00
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	41.110,03	6,85	187.912,44	31,32	412.087,56
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	41.110,03	6,85	187.912,44	31,32	412.087,56
RECEITA PATRIMONIAL	152.900,00	152.900,00	88.133,51	57,64	284.790,89	186,26	-131.890,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.400,00	19.400,00					19.400,00
Valores Mobiliários	133.500,00	133.500,00	88.133,51	66,02	284.790,89	213,33	-151.290,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.435.180,00	36.172.055,06	7.924.216,31	21,91	19.374.352,44	53,56	16.797.702,62
Transferências da União e de suas Entidades	23.861.500,00	24.598.375,06	5.674.405,37	23,07	12.830.602,89	52,16	11.767.772,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.231.680,00	4.231.680,00	799.717,18	18,90	2.333.835,07	55,15	1.897.844,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00					26.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.310.000,00	7.310.000,00	1.450.093,76	19,84	4.209.914,48	57,59	3.100.085,52
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	6.000,00	6.000,00					6.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	62.000,00					62.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.000,00	62.000,00					62.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.408.320,00	4.008.320,00	601.104,00	15,00	661.104,00	16,49	3.347.216,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00					650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	650.000,00	650.000,00					650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	58.000,00	58.000,00					58.000,00
Alienação de Bens Móveis	58.000,00	58.000,00					58.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.320,00	3.300.320,00	601.104,00	18,21	661.104,00	20,03	2.639.216,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	120.000,00	30,00	180.000,00	45,00	220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	1.700.320,00	2.300.320,00	481.104,00	20,91	481.104,00	20,91	1.819.216,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.516.800,00	41.853.675,06	8.944.265,35	21,37	21.300.827,72	50,89	20.552.847,34	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.516.800,00	41.853.675,06	8.944.265,35	21,37	21.300.827,72	50,89	20.552.847,34	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.516.800,00	41.853.675,06	8.944.265,35	21,37	21.300.827,72	50,89	20.552.847,34	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		879.141,74			879.141,74	100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		879.141,74			879.141,74	100,00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	10.836.732,84	5.905.435,84	16.535.432,02	26.507.384,78	15.733.597,99	
DESPESAS CORRENTES	35.552.660,00	36.094.841,40	2.964.076,27	29.035.271,97	7.059.569,43	5.143.172,52	14.593.368,98	21.501.472,42	13.843.642,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.321.000,00	19.759.283,40	801.074,43	17.898.965,41	1.860.317,99	3.324.059,94	8.874.929,01	10.884.354,39	8.312.433,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	226.100,00	61.079,44	182.079,61	44.020,39	61.079,44	182.079,61	44.020,39	182.063,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.196.660,00	16.109.458,00	2.101.922,40	10.954.226,95	5.155.231,05	1.758.033,14	5.536.360,36	10.573.097,64	5.349.145,96	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.614.140,00	6.947.975,40	1.041.956,20	3.170.811,99	3.777.163,41	762.263,32	1.942.063,04	5.005.912,36	1.889.955,50	
INVESTIMENTOS	4.214.140,00	6.582.975,40	945.537,79	2.985.788,58	3.597.186,82	687.145,59	1.778.340,31	4.804.635,09	1.726.732,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS	48.000,00	13.000,00			13.000,00			13.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	352.000,00	352.000,00	96.418,41	185.023,41	166.976,59	75.117,73	163.722,73	188.277,27	163.222,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	10.836.732,84	5.905.435,84	16.535.432,02	26.507.384,78	15.733.597,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	10.836.732,84	5.905.435,84	16.535.432,02	26.507.384,78	15.733.597,99	
SUPERAVIT (XIII)							4.765.395,70		5.567.229,73	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.516.800,00	43.042.816,80	4.006.032,47	32.206.083,96	10.836.732,84	5.905.435,84	21.300.827,72	21.741.989,08	21.300.827,72	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							

Demais transferências correntes									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de julho de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO Tesoureiro(A)	VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS Controlador(a) Interno
--	--	--

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D1C540C2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.845.355,06	20.639.723,72
IPTU	818.400,00	792.667,95
ISS	91.600,00	17.761,28
ITBI	249.100,00	320.340,18
IRRF	31.100,00	42.960,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	330.600,00	359.682,04
Contribuições	116.000,00	51.924,45
Receita patrimonial	600.000,00	187.912,44
Aplicações Financeiras (II)	152.900,00	284.790,89
Outras Receitas Patrimoniais	133.500,00	284.790,89
Transferências Correntes	19.400,00	
Cota-Parte do FPM	36.172.055,06	19.374.352,44
Cota-Parte do ICMS	16.700.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	1.957.719,96
Cota-Parte do ITR	448.000,00	236.244,82
Transferências da LC 61/1989	1.520,00	245,61
Transferências do FUNDEB	2.880,00	3.574,28
Outras Transferências Correntes	9.300.000,00	5.841.416,66
Demais Receitas Correntes	6.359.655,06	4.277.375,66
Outras Receitas Financeiras (III)	102.000,00	

Receitas Correntes Restantes	102.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.711.855,06	20.354.932,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.008.320,00	661.104,00
Operações de Crédito (VIII)	650.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	58.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	58.000,00	
Transferências de Capital	3.300.320,00	661.104,00
Convênios	400.000,00	180.000,00
Outras Transferências de Capital	2.900.320,00	481.104,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.358.320,00	661.104,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.070.175,06	21.016.036,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.070.175,06	21.016.036,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.094.841,40	29.035.271,97	14.593.368,98	13.843.642,49	585.307,44	774.053,09	774.053,09
Pessoal e Encargos Sociais	19.759.283,40	17.898.965,41	8.874.929,01	8.312.433,53	280.869,15	36.716,53	36.716,53
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	226.100,00	182.079,61	182.079,61	182.063,00			
Outras Despesas Correntes	16.109.458,00	10.954.226,95	5.536.360,36	5.349.145,96	304.438,29	737.336,56	737.336,56
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	16.109.458,00	10.954.226,95	5.536.360,36	5.349.145,96	304.438,29	737.336,56	737.336,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.868.741,40	28.853.192,36	14.411.289,37	13.661.579,49	585.307,44	774.053,09	774.053,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.947.975,40	3.170.811,99	1.942.063,04	1.889.955,50	30.292,67	1.432.686,66	1.270.507,66
Investimentos	6.582.975,40	2.985.788,58	1.778.340,31	1.726.732,89	30.292,67	1.432.686,66	1.270.507,66
Inversões Financeiras	13.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	13.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	352.000,00	185.023,41	163.722,73	163.222,61			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.595.975,40	2.985.788,58	1.778.340,31	1.726.732,89	30.292,67	1.432.686,66	1.270.507,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.464.716,80	31.838.980,94	16.189.629,68	15.388.312,38	615.600,11	2.206.739,75	2.044.560,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.464.716,80	31.838.980,94	16.189.629,68	15.388.312,38	615.600,11	2.206.739,75	2.044.560,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.967.563,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.967.563,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	-165.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	284.790,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.252.354,48

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	14.847.637,92	6.136.262,43
DEDUÇÕES (XL)	5.294.269,66	8.654.759,64
Disponibilidade de Caixa	5.294.269,66	8.654.759,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.466.318,23	9.416.710,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	835.587,17	382.166,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	336.461,40	379.785,02
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.553.368,26	-2.518.497,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.071.865,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-165.000,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-453.421,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	11.618.444,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.333.653,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	879.141,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	879.141,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de julho de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BE0183FF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 E MONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.516.800,00
Previsão Atualizada	41.853.675,06
Receitas Realizadas	21.300.827,72
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	879.141,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.516.800,00
Dotação Atualizada	43.042.816,80
Despesas Empenhadas	32.206.083,96
Despesas Liquidadas	16.535.432,02
Despesas Pagas	15.733.597,99
Superávit Orçamentário	4.765.395,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.206.083,96
Despesas Liquidadas	16.535.432,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.178.470,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.838.022,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	36.482.198,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-165.000,00	2.967.563,59	-1.798,52	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		12.071.865,47		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	835.773,17		615.600,11	220.173,06
Poder Executivo	835.773,17		615.600,11	220.173,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.403.199,06	107.422,14	2.044.560,75	2.251.216,17
Poder Executivo	4.403.199,06	107.422,14	2.044.560,75	2.251.216,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.238.972,23	107.422,14	2.660.160,86	2.471.389,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.947.586,75	25,00	23,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		3.440.819,62	70,00	57,57

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	175.889,78	50,00	10,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	356.059,81	15,00	21,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito			650.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.170.811,99		3.777.163,41
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos			59.335,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			9.335,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Límite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.443.873,59	15,00	27,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de julho de 2024			
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO		
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)		

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D7494475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 720, DE 25 de julho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.123,55 (nove mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.123,55
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					9.123,55
	2095	Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária			9.123,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.123,55
Anexo II (Redução)					9.123,55
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					9.123,55
	1019	Construção e Reforma de Unidades Habitacionais			9.123,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.123,55

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3D37399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4366, DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 4366, DE 25 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer			16.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00
			15000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
	2112	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer			16.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00
			15000000	0001	4.000,00
			15000000	0001	12.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C6BEDF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 719, DE 25 de julho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			15.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000,00
			15001002	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			15.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
			16003110	0001	15.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1BC6575B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 718, DE 25 de julho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					181.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	181.000,00
Anexo II (Redução)					181.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos					
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	171.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3B3DEDD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4357, DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 4357, DE 25 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.598,35, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.598,35 (cento e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 11 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.598,35
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	101.598,35
Anexo II (Redução)					101.598,35
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos					
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	90.598,35

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:13B75101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4361, DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 4361, DE 25 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.408,97, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.408,97 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 16 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					347.408,97
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					347.408,97
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				347.408,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	347.408,97
Anexo II (Redução)					347.408,97
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					347.408,97
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				35.328,97
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17510000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.916,64
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	612,33
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	14.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	10.800,00
	1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública				152.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	124.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.480,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.960,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	5.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.240,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6680B2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE - I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDO (a-c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.114.330,07	39.114.330,07	5.174.012,21	13,23	15.151.306,36	38,74	23.963.023,71
RECEITAS CORRENTES	34.383.951,07	34.383.951,07	5.130.665,71	14,92	15.107.959,86	43,94	19.275.991,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	735.279,00	735.279,00	232.157,42	31,57	656.374,29	89,27	78.904,71
Impostos	642.610,00	642.610,00	230.681,66	35,90	649.345,53	101,05	-6.735,53
Taxas	37.072,00	37.072,00	1.475,76	3,98	7.028,76	18,96	30.043,24
Contribuição de Melhoria	55.597,00	55.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.597,00
CONTRIBUIÇÕES	2.101.464,00	2.101.464,00	346.957,72	16,51	910.510,80	43,33	1.190.953,20
Contribuições Sociais	1.998.150,00	1.998.150,00	332.114,07	16,62	875.773,86	43,83	1.122.376,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.314,00	103.314,00	14.843,65	14,37	34.736,94	33,62	68.577,06
RECEITA PATRIMONIAL	430.142,00	430.142,00	44.313,89	10,30	157.306,02	36,57	272.835,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	430.142,00	430.142,00	44.313,89	10,30	157.306,02	36,57	272.835,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.010,00	90.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.010,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.010,00	35.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.010,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.846.192,07	30.846.192,07	4.506.879,86	14,61	13.381.627,83	43,38	17.464.564,24
Transferências da União e de suas Entidades	20.439.432,07	20.439.432,07	3.123.598,60	15,28	9.306.445,15	45,53	11.132.986,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.090.545,00	3.090.545,00	344.220,44	11,14	1.076.587,76	34,83	2.013.957,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.316.215,00	7.316.215,00	1.039.060,82	14,20	2.998.594,92	40,99	4.317.620,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.402.946,79	2.298.567,88	590.581,85	1.780.927,79	9,59	517.640,09	596.553,32	1.485.064,10	8,95	813.503,78
LEGISLATIVA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Ação Legislativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Financeira	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.600,00	28.600,00	1.825,00	5.475,00	0,03	23.125,00	1.825,00	4.562,50	0,03	24.037,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Assistência Comunitária	25.850,00	25.850,00	1.825,00	5.475,00	0,03	20.375,00	1.825,00	4.562,50	0,03	21.287,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	216.150,00	216.150,00	46.315,95	137.825,46	0,74	78.324,54	47.947,19	113.712,85	0,69	102.437,15
Previdência Básica	216.150,00	216.150,00	46.315,95	137.825,46	0,74	78.324,54	47.947,19	113.712,85	0,69	102.437,15
SAÚDE	420.198,24	495.648,04	148.987,36	450.386,32	2,43	45.261,72	147.342,53	374.099,39	2,26	121.548,65
Atenção Básica	69.848,24	117.919,21	31.558,66	93.718,11	0,50	24.201,10	32.528,03	77.938,78	0,47	39.980,43
Assistência Hospitalar Ambulatorial	335.500,00	335.500,00	105.651,30	314.966,31	1,70	20.533,69	102.550,44	260.104,08	1,57	75.395,92
Vigilância Epidemiológica	14.850,00	42.228,83	11.777,40	41.701,90	0,22	526,93	12.264,06	36.056,53	0,22	6.172,30
EDUCAÇÃO	715.998,55	1.536.169,84	393.453,54	1.187.241,01	6,39	348.928,83	399.438,60	992.689,36	5,99	543.480,48
Ensino Fundamental	451.174,55	1.150.176,64	323.318,41	982.881,99	5,29	167.294,65	326.948,11	821.873,03	4,96	328.303,61
Educação Infantil	255.602,00	369.853,92	64.755,37	188.219,74	1,01	181.634,18	67.110,73	157.366,93	0,95	212.486,99
Educação de Jovens e Adultos	9.222,00	16.139,28	5.379,76	16.139,28	0,09	0,00	5.379,76	13.449,40	0,08	2.689,88
GESTÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1218-2849-594). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 15:52.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D8AC2E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE - III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso 1)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.678.787,74	2.697.616,34	2.801.310,17	2.416.007,79	3.115.647,12	4.126.678,61	2.990.482,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.599,06	77.805,72	93.840,13	88.993,32	93.304,00	195.125,29	78.865,70
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	28.403,09	27.342,51	33.571,04	32.426,71	36.030,77	86.855,23	46.888,02
ITBI	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	41.989,97	46.097,06	59.753,74	56.229,79	56.958,23	108.241,06	29.233,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206,00	366,15	515,35	336,82	315,00	29,00	2.744,42
Contribuições	143.089,26	132.054,89	125.406,95	146.659,38	131.549,50	195.854,63	85.050,83
Receita Patrimonial	31.427,44	32.002,64	27.220,65	29.469,47	27.796,53	35.566,69	30.205,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.427,44	32.002,64	27.220,65	29.469,47	27.796,53	35.566,69	30.205,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.433.315,16	2.455.384,53	2.554.842,44	2.150.171,98	2.862.640,27	3.682.341,12	2.795.647,38
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41
Cota-Parte do ICMS	212.538,70	224.675,72	197.485,56	191.128,04	270.565,81	242.435,23	238.433,61
Cota-Parte do IPVA	9.939,51	14.633,17	10.855,58	11.503,87	6.894,15	6.898,96	9.459,03
Cota-Parte do ITR	0,00	37,75	149,92	932,98	0,64	12,78	44,86
Transferências da LC 61/1989	410,81	365,67	473,91	529,44	433,80	472,28	274,06
Transferências do FUNDEB	506.828,66	554.908,67	489.908,21	503.619,20	610.270,27	669.869,37	738.675,44
Outras Transferências Correntes	175.725,65	614.091,74	788.993,39	451.491,23	688.730,86	720.799,62	395.353,97
Outras Receitas Correntes	356,82	368,56	0,00	713,64	356,82	17.790,88	713,64
DEDUÇÕES (II)	364.954,04	391.427,07	352.615,13	389.597,35	450.407,28	535.684,88	419.639,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	135.611,32	128.830,41	124.226,59	146.107,49	130.940,35	192.405,02	82.985,24
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.997,76	5.319,93	4.340,15	4.477,63	6.739,19	4.970,57	4.330,56
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.344,96	257.276,73	224.048,39	239.012,23	312.727,74	338.309,29	332.323,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.313.833,70	2.306.189,27	2.448.695,04	2.026.410,44	2.665.239,84	3.590.993,73	2.570.843,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.313.833,70	2.306.189,27	2.448.695,04	2.026.410,44	2.665.239,84	3.590.993,73	2.570.843,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.313.833,70	2.306.189,27	2.448.695,04	2.026.410,44	2.665.239,84	3.590.993,73	2.570.843,53
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.290.522,11	2.428.975,92	2.572.819,65	2.895.750,09	2.919.557,03	34.934.155,41	38.355.391,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.344,82	140.857,14	120.149,21	115.437,21	116.720,21	1.276.041,81	735.279,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.949,00
ISS	25.883,63	26.715,00	32.918,24	28.550,98	28.441,15	434.026,37	269.500,00
ITBI	1.200,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	8.236,00
IRRF	55.107,35	110.662,92	87.055,45	86.603,00	87.086,53	825.018,36	331.925,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.153,84	479,22	175,52	283,23	1.192,53	8.797,08	92.669,00
Contribuições	132.686,05	166.904,55	178.911,65	167.629,93	179.327,79	1.785.125,41	2.101.464,00
Receita Patrimonial	29.336,64	29.139,70	24.310,50	25.309,55	19.004,34	340.789,44	430.142,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.336,64	29.139,70	24.310,50	25.309,55	19.004,34	340.789,44	430.142,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.010,00
Transferências Correntes	3.043.797,78	2.092.074,53	2.248.734,65	2.587.016,58	2.604.504,69	31.510.471,11	34.817.632,07
Cota-Parte do FPM	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.303,38	17.150.008,07
Cota-Parte do ICMS	142.977,67	153.046,32	152.501,60	186.202,41	167.305,76	2.379.296,43	2.656.500,00
Cota-Parte do IPVA	10.804,53	19.190,15	9.668,94	17.141,93	19.800,21	146.790,03	155.000,00
Cota-Parte do ITR	6,57	6,27	12,59	0,00	48,37	1.252,73	2.200,00
Transferências da LC 61/1989	285,04	334,87	289,60	304,81	383,01	4.557,30	5.500,00
Transferências do FUNDEB	613.420,48	422.856,42	488.763,28	528.506,47	558.261,20	6.685.887,67	8.694.902,00
Outras Transferências Correntes	354.422,75	298.453,27	340.775,43	392.823,74	288.721,92	5.510.383,57	6.153.522,00
Outras Receitas Correntes	356,82	0,00	713,64	356,82	0,00	21.727,64	180.864,00
DEDUÇÕES (II)	548.076,76	443.202,12	452.787,20	495.718,64	531.938,83	5.376.048,61	6.094.770,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	129.010,08	164.513,37	167.151,10	155.724,34	176.389,73	1.733.895,04	1.990.780,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.550,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.875,83	4.535,87	1.796,97	6.857,13	4.044,86	56.286,45	55.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	415.190,85	274.152,88	283.839,13	333.137,17	351.504,24	3.585.867,12	3.971.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.742.445,35	1.985.773,80	2.120.032,45	2.400.031,45	2.387.618,20	29.558.106,80	32.040.621,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.742.445,35	1.985.773,80	2.120.032,45	2.400.031,45	2.387.618,20	29.558.106,80	32.040.621,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.742.445,35	1.985.773,80	2.120.032,45	2.400.031,45	2.387.618,20	29.558.106,80	32.040.621,07

FONTE: Sistema e-Pública (1863-7129-337). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 15:53.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9119C13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE -IV RECEITAS E DEPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.228.022,91	1.946.994,35
Receita de Contribuições dos Segurados	750.530,00	501.084,26
Ativo	726.000,00	434.652,87
Inativo	16.500,00	59.093,95
Pensionista	8.030,00	7.337,44
Receita de Contribuições Patronais	2.422.492,91	1.420.468,87
Ativo	2.422.492,91	1.420.468,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.000,00	25.441,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	55.000,00	25.441,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.228.022,91	1.946.994,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	3.900.810,91	2.001.930,09	2.001.930,09	1.739.781,64
Aposentadorias	3.443.210,91	1.755.418,07	1.755.418,07	1.529.492,27
Pensões por Morte	457.600,00	246.512,02	246.512,02	210.289,37
Outras Despesas Previdenciárias	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	22.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.922.810,91	2.001.930,09	2.001.930,09	1.739.781,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-694.788,00	-54.935,74	-54.935,74	207.212,71

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	24.876,16 C
Investimentos e Aplicações	1.055.431,27 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.523.170,00	901.215,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.523.170,00	901.215,08

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	1.523.170,00	901.215,08	901.215,08	901.215,08

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.840,73
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	395.580,60

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1342-7520-831). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 15:56.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE - VI - PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.850.781,07	14.206.744,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	735.279,00	656.374,29
IPTU	32.949,00	0,00
ISS	269.500,00	189.397,02
ITBI	8.236,00	4.200,00
IRRF	331.925,00	455.748,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.669,00	7.028,76
Contribuições	738.564,00	34.736,94
Receita Patrimonial	375.142,00	131.864,80
Aplicações Financeiras (II)	375.142,00	131.864,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.836.192,07	13.381.627,83
Cota-Parte do PPM	13.740.008,07	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	2.125.200,00	832.374,00
Cota-Parte do IPVA	126.400,00	68.851,89
Cota-Parte do ITR	1.760,00	94,95
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	1.497,17
Transferências do FUNDEB	8.694.902,00	3.350.483,29
Outras Transferências Correntes	7.143.522,00	2.070.551,08
Demais Receitas Correntes	165.604,00	2.140,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.604,00	2.140,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.475.639,07	14.074.879,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.115.794,00	2.453.196,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	55.000,00	25.441,22
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.730.379,00	43.346,50
Operações de Crédito (VIII)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferência de Capital	4.448.779,00	43.346,50
Convênios	3.201.572,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.247.207,00	43.346,50
Outras Receitas de Capital	61.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	61.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.620.379,00	43.346,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.211.812,07	16.571.422,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.096.018,07	14.118.226,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.992.060,35	15.501.386,96	13.817.430,62	13.041.776,45	402.387,81	650.704,81	640.358,11
Pessoal e Encargos Sociais	15.274.968,19	7.381.004,56	6.660.097,77	6.092.965,22	386.524,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	112.713,89	4.013,10	4.013,10	4.013,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.604.378,27	8.116.369,30	7.153.319,75	6.944.798,13	15.862,87	650.704,81	640.358,11
Transferências Constitucionais e Legais	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.576.878,27	8.116.369,30	7.153.319,75	6.944.798,13	15.862,87	650.704,81	640.358,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.879.346,46	15.497.373,86	13.813.417,52	13.037.763,35	402.387,81	650.704,81	640.358,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.161.269,00	2.078.574,78	2.063.939,35	1.796.968,06	267.173,86	49.940,00	49.940,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.363.191,57	989.512,63	703.548,69	703.548,69	102.787,22	0,00	0,00
Investimentos	5.687.176,46	507.039,71	221.075,77	221.075,77	102.787,22	0,00	0,00
Inversões Financeiras	38.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	38.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	637.104,11	482.472,92	482.472,92	482.472,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.726.087,46	507.039,71	221.075,77	221.075,77	102.787,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	235.908,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.002.611,07	18.082.988,35	16.098.432,64	15.055.807,18	772.348,89	700.644,81	690.298,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.841.342,07	16.004.413,57	14.034.493,29	13.258.839,12	505.175,03	650.704,81	640.358,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							52.968,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							286.145,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	131.864,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.793,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	VALOR INCORRIDO
	-170.074,48

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.966.819,22	9.484.346,30
DEDUÇÕES (XL)	1.160.739,72	1.014.801,05
Disponibilidade de Caixa	986.325,72	814.495,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.637.611,77	3.082.104,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.651.943,03	1.157.114,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	999.343,02	1.110.493,98
Demais Haveres Financeiros	174.414,00	200.305,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.806.079,50	8.469.545,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		336.534,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-494.828,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-158.294,08
	-274.365,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	235.908,15
FONTE: Sistema e-Pública (1991-6180-856). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 15:58.	

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CF14469A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE - VIII RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	642.610,00	649.345,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.949,00	0,00

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.236,00	4.200,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	269.500,00	189.397,02
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	331.925,00	455.748,51
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.969.208,07	9.950.741,24
2.1-Cota Parte FPM	17.150.008,07	8.822.219,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.160.008,07	8.822.219,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	990.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.656.500,00	1.040.467,37
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	1.871,39
2.4-Cota-Parte ITR	2.200,00	118,66
2.5-Cota-Parte IPVA	155.000,00	86.064,79
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.611.818,07	10.600.086,77
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.971.440,00	1.990.147,78
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.357.112,90	659.873,44
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.595.902,00	3.313.639,25
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.382.215,00	3.011.667,87
6.1.1-Principal	7.316.215,00	2.998.594,92
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	66.000,00	13.072,95
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.213.687,00	301.971,38
6.3.1-Principal	1.213.687,00	301.971,38
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.344.775,00	1.008.447,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.313.639,25	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.203.361,51	3.782.658,22	3.628.287,22	3.343.546,25	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.828.936,60	2.773.821,13	2.653.149,17	2.450.436,91	0,00
10.1.1-Educação Infantil	829.360,63	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.877.408,09	2.724.730,34	2.606.748,26	2.407.372,86	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	122.167,88	49.090,79	46.400,91	43.064,05	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.374.424,91	1.008.837,09	975.138,05	893.109,34	0,00
10.2.1-Educação Infantil	813.977,92	568.189,09	542.928,58	470.738,43	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.476.363,99	440.648,00	432.209,47	422.370,91	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	84.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.782.658,22	3.628.287,22	3.343.546,25	0,00	0,00	314.647,97
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.211.119,13	3.082.008,64	2.869.457,82	0,00	0,00	70.340,77
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	571.539,09	546.278,58	474.088,43	0,00	0,00	244.307,20
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.773.821,13	2.653.149,17	2.450.436,91	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	568.189,09	542.928,58	470.738,43	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	3.350,00	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00

APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
---------------------------------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.319.547,48	2.653.149,17	2.653.149,17	80,07
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	542.928,58	542.928,58	179,79
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	45.295,71	3.350,00	3.350,00	1,11

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	331.363,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	224.877,95	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	224.877,95	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.335.373,28	1.612.348,08	1.491.676,95	1.423.353,58	0,00	
20.1-Educação Infantil	203.049,00	62.967,82	33.902,56	33.902,56	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.132.324,28	1.549.380,26	1.457.774,39	1.389.451,02	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.172.320,09	4.908.617,51	4.644.703,79	4.304.814,87	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.802.261,55	631.156,91	576.831,14	504.640,99	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	1.802.261,55	631.156,91	576.831,14	504.640,99	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.370.058,54	4.277.460,60	4.067.872,65	3.800.173,88	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.491.676,95					
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.990.147,78					
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00					
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00					
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00					
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.481.824,73					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.650.021,69	3.481.824,73	32,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.071,29	175.509,43	121.879,43	0,00	74.191,86
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.501,09	100.619,23	91.509,43	0,00	28.991,66
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	850,00	170,00	170,00	0,00	680,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	74.720,20	74.720,20	30.200,00	0,00	44.520,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.697.038,00	393.203,17
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	822.538,00	369.263,17
31.1.1-Salário-Educação	179.450,00	238.385,23
31.1.2-PDDE	34.392,00	0,00
31.1.3-PNAE	180.898,00	59.036,18
31.1.4-PNATE	95.598,00	23.381,49
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	332.200,00	48.460,27
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	819.500,00	23.940,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.337.334,00	262.542,21	199.112,17	199.112,17	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	120.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.138.974,00	262.542,21	199.112,17	199.112,17	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.876.068,79	5.657.548,51	5.319.076,34	4.966.012,00	0,00	
33.1-Despesas Correntes	11.613.513,48	5.897.616,53	5.559.144,36	5.169.857,37	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	7.803.161,24	3.845.981,05	3.648.879,88	3.361.172,83	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	457.600,00	246.512,02	246.512,02	210.289,37	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.352.752,24	1.805.123,46	1.663.752,46	1.598.395,17	0,00	
33.2-Despesas de Capital	720.155,31	6.444,00	6.444,00	6.444,00	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	720.155,31	6.444,00	6.444,00	6.444,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	224.877,95	68.289,46
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.363.556,24	238.385,23
36-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.281.583,00	124.856,58
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	306.851,19	181.818,11
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	306.851,19	181.818,11

FONTE: Sistema e-Pública (1704-1675-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 15:59.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	CONTADOR
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:35855660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE - XII RECEITA E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				RS 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	642.610,00	642.610,00	649.345,53	101,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.949,00	32.949,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.236,00	8.236,00	4.200,00	51,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	269.500,00	269.500,00	189.397,02	70,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	331.925,00	331.925,00	455.748,51	137,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.979.208,07	18.979.208,07	9.950.741,24	52,43
Cota-Parte FPM	16.160.008,07	16.160.008,07	8.822.219,03	54,59
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	118,66	5,39
Cota-Parte IPVA	155.000,00	155.000,00	86.064,79	55,53
Cota-Parte ICMS	2.656.500,00	2.656.500,00	1.040.467,37	39,17
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	1.871,39	34,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.621.818,07	19.621.818,07	10.600.086,77	54,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	449.100,00	407.127,15	148.008,15	36,35	140.051,12	34,40	125.601,61	30,85
Despesas Correntes	449.100,00	407.127,15	148.008,15	36,35	140.051,12	34,40	125.601,61	30,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.554.122,83	5.302.638,48	2.727.405,80	51,43	2.506.210,48	47,26	2.368.825,86	44,67
Despesas Correntes	5.308.696,83	5.227.008,53	2.726.435,80	52,16	2.505.240,48	47,93	2.367.855,86	45,30
Despesas de Capital	245.426,00	75.629,95	970,00	1,28	970,00	1,28	970,00	1,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.100,00	110.985,36	102.185,36	92,07	98.073,00	88,37	93.953,61	84,65
Despesas Correntes	23.100,00	110.985,36	102.185,36	92,07	98.073,00	88,37	93.953,61	84,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.042.822,83	5.832.250,99	2.977.599,31	51,05	2.744.334,60	47,05	2.588.381,08	44,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.977.599,31	2.744.334,60	2.588.381,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.977.599,31	2.744.334,60	2.588.381,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.590.013,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	1.154.321,58	998.368,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,89	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.590.013,02	2.744.334,60	1.154.321,58	9.394.026,39	0,00	8.239.704,81	-----	541.101,57	-----	1.154.321,58
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.249,55	63.831,91	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.470,42	25.002,56	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.440,83	20.253,53	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.519,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo (w)	Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.257.816,00	4.257.816,00	1.461.625,88	34,33
Proveniente da União	3.839.816,00	3.839.816,00	1.341.625,88	34,94
Proveniente dos Estados	418.000,00	418.000,00	120.000,00	28,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.312.816,00	4.312.816,00	1.461.625,88	33,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.630.054,98	4.032.376,93	1.737.809,32	43,10	1.669.907,67	41,41	1.592.401,35	39,49
Despesas Correntes	2.708.804,98	3.277.246,93	1.737.809,32	53,03	1.669.907,67	50,95	1.592.401,35	48,59
Despesas de Capital	921.250,00	755.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	696.184,02	645.330,39	873,24	0,14	873,24	0,14	873,24	0,14
Despesas Correntes	205.091,90	154.238,27	873,24	0,57	873,24	0,57	873,24	0,57
Despesas de Capital	491.092,12	491.092,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	29.011,20	15.744,00	54,27	15.744,00	54,27	13.628,80	46,98
Despesas Correntes	55.000,00	29.011,20	15.744,00	54,27	15.744,00	54,27	13.628,80	46,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.577,00	96.577,00	36.795,55	38,10	35.135,46	36,38	32.435,38	33,58
Despesas Correntes	96.577,00	96.577,00	36.795,55	38,10	35.135,46	36,38	32.435,38	33,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.477.816,00	4.803.295,52	1.791.222,11	37,29	1.721.660,37	35,84	1.639.338,77	34,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.079.154,98	4.439.504,08	1.885.817,47	42,48	1.809.958,79	40,77	1.718.002,96	38,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.250.306,85	5.947.968,87	2.728.279,04	45,87	2.507.083,72	42,15	2.369.699,10	39,84
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	71.500,00	40.511,20	15.744,00	38,86	15.744,00	38,86	13.628,80	33,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.677,00	207.562,36	138.980,91	66,96	133.208,46	64,18	126.388,99	60,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.520.638,83	10.635.546,51	4.768.821,42	44,84	4.465.994,97	41,99	4.227.719,85	39,75

FONTE: Sistema e-Pública (2070-5158-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 16:02.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:506BAF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE - XIII DEMOSTRATIVO PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	32.260.621,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1201-5587-672). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 16:02.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador: 119565AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE - XIV DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.761.954,07
Previsão Atualizada	41.761.954,07
Receitas Realizadas	16.728.728,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.761.954,07
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	41.761.954,07
Despesas Empenhadas	18.569.474,37
Despesas Liquidadas	16.584.918,66
Despesas Pagas	15.542.293,20
Superávit Orçamentário	143.810,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	18.569.474,37
Despesas Liquidadas	16.584.918,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	29.558.106,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.558.106,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.558.106,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.946.994,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.001.930,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.001.930,09
Despesas Previdenciárias Pagas	1.739.781,64
Resultado Previdenciário	-54.935,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-286.145,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	336.534,25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.919.116,89	0,00	772.348,89
			1.146.768,00

Poder Executivo	1.919.116,89	0,00	772.348,89	1.146.768,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.225.643,21	0,00	690.298,11	535.345,10
Poder Executivo	1.225.643,21	0,00	690.298,11	535.345,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.144.760,10	0,00	1.462.647,00	1.682.113,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.481.824,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.653.149,17	70,00	80,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		542.928,58	50,00	179,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		3.350,00	15,00	1,11
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.744.334,60	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	25,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2133-4964-272). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 16:04.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO		
PREFEITA MUNICIPAL	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador		
CPF:107.250.674-20 Portaria nº 002/2021				
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Contador				
CRC/RN-3.476-O				

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:BF68EA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 014/2024

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 014/2024 Doutor Severiano/ RN, 03 de junho de 2024.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.194.700,00 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e setecentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO		
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA		
Suplementação		
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
675 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:		R\$ 200.000,00
2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
727 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:		R\$ 12.000,00
2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
741 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 160.000,00
Total da Ação:		R\$ 160.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 372.000,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV		
924 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:		R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 100.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano		
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar		
366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17063110	R\$ 80.000,00
Total da Ação:		R\$ 80.000,00
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
379 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 100.000,00
383 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
390 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	R\$ 8.000,00
Total da Ação:		R\$ 118.000,00
2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:		R\$ 15.000,00
2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		
423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO		
440 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:		R\$ 15.000,00
2.35 - REPASSE SUS - CONFECCÃO DE PROTESE DENTARIA		
445 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 18.200,00
Total da Ação:		R\$ 18.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 256.200,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano		
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%		
580 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 12.000,00
Total da Ação:		R\$ 12.000,00
2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		
638 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:		R\$ 70.000,00
2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%		
591 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
559 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 150.000,00
Total da Ação:		R\$ 150.000,00
2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%		
615 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:		R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 362.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
780 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:		R\$ 40.000,00
2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE		
870 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 12.500,00
Total da Ação:		R\$ 12.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 52.500,00
7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos		
2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS		
2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO -SAAE		
970 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17530000	R\$ 52.000,00
Total da Ação:		R\$ 52.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 52.000,00
Valor total Suplementado: R\$ 1.194.700,00 Redução		
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.23 - AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS		
733 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	R\$ 226.000,00
Total da Ação:		R\$ 226.000,00
1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS		
703 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 90.000,00
Total da Ação:		R\$ 90.000,00
1.39 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO		
705 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
1.41 - CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO		
706 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
2.57 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO		
700 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 36.000,00
Total da Ação:		R\$ 36.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 372.000,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		
869 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:		R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 100.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano		
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
376 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 100.000,00
386 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 18.000,00
Total da Ação:		R\$ 118.000,00
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		

658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF		
403 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Estado do Rio Grande do Norte		
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
413 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
433 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
434 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 50.000,00
2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO		
438 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		
452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16310000	R\$ 8.200,00
Total da Ação:		R\$ 8.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 256.200,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano		
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%		
578 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 100.000,00
579 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15421070	R\$ 100.000,00
Total da Ação:		R\$ 200.000,00
2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
626 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 162.000,00
Total da Ação:		R\$ 162.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 362.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
828 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 52.500,00
Total da Ação:		R\$ 52.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 52.500,00
7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos		
2025 - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESTOTO - SAAE		
969 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17530000	R\$ 52.000,00
Total da Ação:		R\$ 52.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 52.000,00
Valor total Reduzido: R\$ 1.194.700,00		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:879D37A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-005

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-005

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravata, 136, Betania, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury portador do CPF nº 758.729.606-97 doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão 009/2024, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender a necessidade da secretaria de saúde., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

810 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
42	6083 - REFLETOR ODONTOLÓGICO Tecnologia de iluminação – LED *Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais *Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. *Sensor de proximidade *O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada *A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade *O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação *Fonte de luz fria *Não gera calor no campo operatório *Foco de luz retangular *Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente *Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho *Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio *Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. *Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoelaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional *Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis Marca: DENTEMED	UND	3	1.817,00	5.451,00
44	6085 - APARELHO DE PROFILAXIA JETLAXIS SONIC SCHUSTER JATO + ULTRASOM Filtro de ar com drenagem automática; Controle independente de fluxos de água e pó; Sistema de limpeza dos condutores de pó; Ultrassom com sistema piezoelétrico; Peça de mão removível e autoelavável; Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido; Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio. Marca: DENTEMED	UND	1	1.062,88	1.062,88
Total					6.513,88

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 24/07/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

Cnpj/Mf Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

DENTEMED EQUIPAMENTOS

Odontologicos Ltda

Cnpj: 07.897.039/0001-00

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AC9B2C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-007

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-007

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61, com sede na AV Doutor Joao Medeiros Filho, 2395, Potengi, Natal/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE portador do CPF nº 087.854.774-60 doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão 009/2024, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender a necessidade da secretaria de saúde., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1203 - K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	5941 - ARMÁRIO Produzidos com tampo e Sub-tampo engrossado de 30mm, laterais, prateleiras e portas em 15mm; Fundo em duas chapas de eucaplac; Acabamentos em fita de PVC, 1mm de espessura no tampo e 0,45mm de espessura nas demais peças; Puxador Cromados; Fechadura e travamento nas portas; Dobradiça com abertura de 90º 01 Prateleira interna e 02 externas Sapatas Niveladoras nas laterais para pisos irregulares; Revestida por FF (Finish Foil). Estante Executiva nas medidas finais: 1,62 cm de altura x 0,80 cm de largura x 0,38 cm de profundidade. Marca: CATEFELLI	UND	3	1.001,00	3.003,00
6	5944 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Base pintada; Haste e Concha em Inox; Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm; Haste em ferro treifilado Ø 1/2"; Concha em chapa nº22 (0,75 mm); Base tubular; Altura Máxima: 0,95 m / Mínima: 0,65 m. Marca: CATEFELLI	UND	2	308,00	616,00
14	5952 - ESTANTE Altura: 204 cm Largura: 71 cm; Profundidade: 30 cm; Material: MDP; Acabamento em Pintura Poliêster de alta resistência; Ferragens de alta qualidade; Cor: Branco. Marca: GQS	UND	1	358,00	358,00
16	5954 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas; Altura máxima (mm): 1600; Altura mínima (mm): 1100; Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5; Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V; Lâmpada LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas); Campo de iluminação (mm) a 50 cm Registro Anvisa: 81793010002 de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux; Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio); Peso líquido (kg) 2,900; Peso bruto com embalagem (kg) 3,500. Marca: CATEFELLI	UND	3	347,00	1.041,00
19	5957 - MESA GINECOLÓGICA construída em tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta; LEITO acolchoado com espuma densidade 28, revestido em couroino; DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm; Pintura eletrostática; Pés com ponteiros em PVC; Altura = 890 mm, Largura = 600 mm, Comprimento = 1200 mm; acompanha par de porta coxa com haste em Aço; Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. Marca: CATEFELLI	UND	1	1.389,00	1.389,00
22	5960 - SUPORTE DE SORO Base em quadripé confeccionado em Aço Inox 201, com	UND	2	349,00	698,00

	polimento de alto brilho; Coluna em tubo redondo de Aço Inox 201, com polimento de alto brilho; Haste superior em tubo de aço inox 201, com polimento de alto brilho; Regulagem de altura através de mandril com sistema de trava semi giratória; Possui 4 ganchos confeccionado em Aço Inox 201, em formato de cruz; Base com 04 rodízios, sendo 02 deles com freio/trava em diagonal; Estrutura da base desmontável, de fácil montagem - através de rosqueamento; Produto acompanha chaves e manual que instrui a montagem. Marca: CATEFELLI				
41	2833 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Tipo aberto/3 prateleira/aço inox Marca: CATEFELLI	UND	1	4.118,00	4.118,00
45	6086 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Material de confecção aço / ferro pintado Braçadeira regulável Marca: CATEFELLI	UND	1	407,00	407,00
Total					11.630,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 24/07/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

Cnpj/Mf Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

K J DE M ANDRADE LTDA

Cnpj: 49.385.374/0001-61

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 13B7314A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-009

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/009-009

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50, com sede na Av. Henrique Mansano, 1595, Alpes, Londrina/PR, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador do CPF nº 109.523.298-32 doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão 009/2024, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender a necessidade da secretaria de saúde., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1520 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.593.430/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	5945 - CADEIRA DE RODAS ADULTO Suporta até 120 Kg; Dobrável com sistema em duplo X em aço carbono, de fácil transporte; Encosto rebatível (não é reclinável); Suporte de braço almofadado; Apoios de braços escamoteáveis; Protetor lateral de roupas integrado; Swing-away: sistema de remoção/ rebatimento rápido dos apoios de perna; Sistema quick-release: permite a remoção fácil e rápida das rodas; Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Estrutura tubular robusta e resistente de aço carbono; Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; Cinto abdominal de segurança; Cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha; Porta objetos; Possibilidade de colocar apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional, necessário comprar separadamente). Estrutura em aço carbono com pintura epóxi craquelada (diferencial no design); Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Rodas dianteiras de ABS de 8 maciças com sistema anti-furo; Rodas traseiras de 24" com pneus maciços, rígidos e anti-furo com sistema quick release (rodas de fácil remoção); Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Altura do encosto: 47 cm; Peso do produto: 18,9 Kg; Comprimento do braço: 27 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Marca: PROLIFE/LIBERTY ADULTO	UND	1	1.000,00	1.000,00
11	5949 - ESFIGMOMETRO ADULTO Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Cor: Preto; Fechamento: fecho de contato; Pera insulfladora; Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Marca: PREMIUM / ADULTO	UND	4	75,00	300,00
20	5958 - OTOSCOPIO SIMPLES Lâmpada de 2,5v; Espéculo reutilizável 2,5mm; Espéculo reutilizável 4,0mm; Espéculo reutilizável 5,0mm; Espéculo reutilizável 7,0mm; Espéculo reutilizável 9,0mm; Estojo para transporte e acondicionamento. Marca: MIKATOS/PORTATIL	UND	3	180,00	540,00
21	5959 - OXÍMETRO DE PULSO Apresenta Tabela de Tendência; Apresenta Curva Pletismográfica; Compatível com Sensores Nellcor; Mostra leituras de SpO e frequência cardíaca; Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (incluídas); Tela LCD de 2,8 polegadas, brilhante e de fácil leitura;- Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; Fornece leitura de SpO, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; Marca: LEPU / PC 66B	UND	1	800,00	800,00
24	5963 - TENS E FES Material: Metal e Polipropileno; Voltagem: Bivolt (automático); Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Registro Anvisa: 10360310012; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A em cm); Peso (sem acessórios): 1,85kg. GARANTIA: 18 MESES. Marca: IBRAMED / NEYRODYN	UND	1	1.300,00	1.300,00
Total					3.940,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 24/07/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DA3152F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)
Em Reais

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.917.090,83	18.867.558,83	4.149.032,37	9.461.687,78	9.405.871,05	3.141.206,79	7.398.178,57	7.378.315,83	11.469.380,26
DESPESAS DE CAPITAL	8.878.292,90	10.405.432,90	1.425.274,96	4.395.147,20	6.010.285,70	620.409,86	1.164.870,16	1.139.870,16	9.240.562,74
INVESTIMENTOS	7.997.400,90	9.499.025,90	1.226.617,10	3.907.434,08	5.591.591,82	421.752,00	677.157,04	677.157,04	8.821.868,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.486,00	50.001,00	50.000,00	50.000,00	1,00	50.000,00	50.000,00	25.000,00	1,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	856.406,00	856.406,00	148.657,86	437.713,12	418.692,88	148.657,86	437.713,12	437.713,12	418.692,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.038.930,00	2.705.147,00	0,00	0,00	2.705.147,00	0,00	0,00	0,00	2.705.147,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.189.546,50	2.498.546,50	511.170,97	1.533.963,38	964.583,12	510.600,53	1.533.392,94	1.299.656,63	965.153,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.448.803,78	57.308.803,78	9.614.677,10	25.405.726,16	31.903.077,62	7.801.415,98	20.111.261,47	19.756.833,00	37.197.542,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.448.803,78	57.308.803,78	9.614.677,10	25.405.726,16	31.903.077,62	7.801.415,98	20.111.261,47	19.756.833,00	37.197.542,31
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.972.161,12	-----	-----	7.266.625,81	7.621.054,28	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.448.803,78	57.308.803,78	9.614.677,10	27.377.887,28	29.930.916,50	7.801.415,98	27.377.887,28	27.377.887,28	37.197.542,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.052.985,00	2.052.985,00	550.252,03	26,80	1.475.576,48	71,87	577.408,52
RECEITAS CORRENTES	2.052.985,00	2.052.985,00	550.252,03	26,80	1.475.576,48	71,87	577.408,52
CONTRIBUIÇÕES	2.052.985,00	2.052.985,00	550.252,03	26,80	1.475.576,48	71,87	577.408,52
Contribuições Sociais	2.052.985,00	2.052.985,00	550.252,03	26,80	1.475.576,48	71,87	577.408,52

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-	2.189.546,50	2.498.546,50	511.170,97	1.533.963,38	964.583,12	510.600,53	1.533.392,94	1.299.656,63	965.153,56
DESPESAS CORRENTES		2.189.546,50	2.498.546,50	511.170,97	1.533.963,38	964.583,12	510.600,53	1.533.392,94	1.299.656,63	965.153,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.134.546,50	2.443.546,50	511.170,97	1.533.963,38	909.583,12	510.600,53	1.533.392,94	1.299.656,63	910.153,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1257-9514-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 09:10.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michell Régis de Souza Melo
Código Identificador:9012A1F7SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.259.257,28	54.810.257,28	9.103.506,13	23.871.762,78	93,96	30.938.494,50	7.290.815,45	18.577.868,53	92,38	36.232.388,75
LEGISLATIVA	1.388.255,00	1.388.255,00	132.600,26	773.662,30	3,05	614.592,70	181.614,30	624.451,21	3,10	763.803,79
Ação Legislativa	1.388.255,00	1.388.255,00	132.600,26	773.662,30	3,05	614.592,70	181.614,30	624.451,21	3,10	763.803,79
ADMINISTRAÇÃO	4.840.354,00	4.666.354,00	504.549,33	1.721.413,56	6,78	2.944.490,44	470.509,23	1.424.448,84	7,08	3.241.905,16
Administração Geral	3.318.698,00	3.318.698,00	426.802,30	1.407.430,95	5,54	1.911.267,05	373.872,20	1.146.886,23	5,70	2.171.811,77
Administração Financeira	770.739,00	670.739,00	41.603,79	108.275,47	0,43	562.463,53	41.603,79	108.275,47	0,54	562.463,53
Normatização e Fiscalização	180.388,00	180.388,00	17.224,00	61.272,00	0,24	119.116,00	17.224,00	61.272,00	0,30	119.116,00
Assistência Comunitária	185.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Previdência do Regime Estatutário	385.529,00	391.529,00	18.919,24	144.435,14	0,57	247.093,86	37.809,24	108.015,14	0,54	283.513,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.614.929,00	2.814.929,00	288.183,60	687.475,87	2,71	2.127.453,13	255.325,29	615.357,39	3,06	2.199.571,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	739.480,00	739.480,00	86.113,39	177.416,90	0,70	562.063,10	90.604,96	173.796,18	0,86	565.683,82
Assistência Comunitária	1.875.449,00	2.075.449,00	202.070,21	510.058,97	2,01	1.565.390,03	164.720,33	441.561,21	2,20	1.633.887,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.456.730,00	3.456.730,00	667.688,71	1.955.532,44	7,70	1.501.197,56	667.688,71	1.955.532,44	9,72	1.501.197,56
Previdência do Regime Estatutário	3.456.730,00	3.456.730,00	667.688,71	1.955.532,44	7,70	1.501.197,56	667.688,71	1.955.532,44	9,72	1.501.197,56
SAÚDE	9.029.539,70	9.114.539,70	2.234.091,32	4.505.457,28	17,73	4.609.082,42	1.644.639,02	3.769.350,50	18,74	5.345.189,20
Atenção Básica	7.965.930,70	8.144.099,70	2.093.480,34	4.231.970,20	16,66	3.912.129,50	1.504.028,04	3.495.863,42	17,38	4.648.236,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.432,00	832.263,00	117.075,10	191.012,00	0,75	641.251,00	117.075,10	191.012,00	0,95	641.251,00
Vigilância Epidemiológica	138.177,00	138.177,00	23.535,88	82.475,08	0,32	55.701,92	23.535,88	82.475,08	0,41	55.701,92
TRABALHO	277.253,00	277.253,00	58.199,51	170.004,43	0,67	107.248,57	58.199,51	170.004,43	0,85	107.248,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	277.253,00	277.253,00	58.199,51	170.004,43	0,67	107.248,57	58.199,51	170.004,43	0,85	107.248,57
EDUCAÇÃO	16.382.355,00	16.222.355,00	3.156.189,84	7.571.329,21	29,80	8.651.025,79	2.637.869,27	6.799.214,98	33,81	9.423.140,02
Ensino Fundamental	12.932.976,00	13.102.813,00	2.671.645,75	6.175.750,75	24,31	6.927.062,25	2.192.439,91	5.457.440,05	27,14	7.645.372,95
Educação Infantil	3.449.379,00	3.119.542,00	484.544,09	1.395.578,46	5,49	1.723.963,54	445.429,36	1.341.774,93	6,67	1.777.767,07
CULTURA	280.438,00	1.220.438,00	80.135,62	120.135,62	0,47	1.100.302,38	80.135,62	120.135,62	0,60	1.100.302,38

IPTU	9.569,95	17.453,10	13.204,40	11.226,27	11.886,88	4.446,90	12.157,71
ISS	10.145,43	13.941,27	12.546,37	18.807,65	15.530,12	14.016,01	16.980,01
ITBI	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	72.822,23	70.458,53	83.341,79	87.616,58	77.969,60	142.033,74	69.620,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610,80	460,77	938,15	228,32	615,45	61,00	370,39
Contribuições	183.931,77	180.383,74	186.521,09	206.552,53	189.609,19	314.741,84	201.044,50
Receita Patrimonial	308.813,79	136.771,01	73.934,44	116.365,29	488.426,61	434.438,15	216.816,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	308.813,79	136.771,01	73.934,44	116.365,29	488.426,61	434.438,15	216.816,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	106.191,23	106.772,82	109.634,68	102.709,42	131.518,86	125.061,48	125.062,12
Transferências Correntes	3.033.005,55	3.278.837,13	2.582.752,58	3.823.757,33	3.481.416,46	4.249.538,76	3.744.241,69
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41
Cota-Parte do ICMS	242.747,26	256.609,34	225.554,57	218.293,42	309.021,88	276.893,03	295.509,89
Cota-Parte do IPVA	17.090,92	23.949,25	17.760,77	15.848,47	11.468,91	5.032,56	12.266,68
Cota-Parte do ITR	50,00	2.153,59	1.688,64	322,64	63,17	49,16	203,50
Transferências da LC 61/1989	469,22	417,65	541,27	604,68	495,45	539,40	346,24
Transferências do FUNDEB	945.426,67	1.032.800,13	932.619,39	944.801,34	1.127.847,50	1.230.138,03	1.665.236,37
Outras Transferências Correntes	299.349,65	916.235,36	337.612,07	1.652.919,56	746.774,81	695.033,70	357.272,60
Outras Receitas Correntes	31.364,71	31.364,71	1.949,80	1.949,80	1.101.521,47	81.129,26	41.539,53
DEDUÇÕES (II)	736.332,87	595.842,34	472.356,98	531.549,08	2.072.107,71	1.151.219,29	767.177,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180.033,53	180.383,74	181.064,73	196.786,76	188.579,65	314.741,84	188.784,59
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.414,91	29.414,91	0,00	0,00	1.099.571,67	79.179,46	39.589,73
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	295.045,80	120.083,46	59.927,82	89.555,13	462.597,67	411.680,21	194.456,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.838,63	265.960,23	231.364,43	245.207,19	321.358,72	345.617,78	344.346,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.020.122,59	3.240.600,74	2.594.066,32	3.837.664,11	3.426.386,93	4.214.247,85	3.660.656,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.020.122,59	3.240.600,74	2.594.066,32	3.837.664,11	3.426.386,93	4.214.247,85	3.660.656,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.020.122,59	3.240.600,74	2.594.066,32	3.837.664,11	3.426.386,93	4.214.247,85	3.660.656,36
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.923.550,68	3.692.327,97	3.769.974,88	4.707.826,04	4.635.329,01	52.049.339,17	54.041.536,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.840,49	175.266,20	200.049,14	193.928,24	204.061,15	1.617.805,48	1.720.247,00
IPTU	1.068,77	1.003,18	1.693,77	45.942,96	72.180,16	201.834,05	230.904,00
ISS	10.818,27	17.453,45	11.743,69	18.679,85	13.718,57	174.380,69	214.500,00
ITBI	0,00	100,00	0,00	10.000,00	0,00	11.700,00	19.547,00
IRRF	41.461,65	155.931,57	185.100,25	118.836,46	117.408,78	1.222.602,02	1.208.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491,80	778,00	1.511,43	468,97	753,64	7.288,72	47.296,00
Contribuições	213.095,50	218.164,11	225.493,92	232.774,86	233.403,94	2.585.716,99	2.438.973,00
Receita Patrimonial	259.351,44	209.620,23	71.958,42	269.555,51	208.267,47	2.794.319,35	3.078.423,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	259.351,44	209.620,23	71.958,42	269.555,51	208.267,47	2.794.319,35	3.069.756,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.667,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	108.648,47	114.017,61	105.465,02	113.555,66	98.898,60	1.347.535,97	1.521.253,00
Transferências Correntes	4.249.025,05	2.931.927,95	3.123.838,41	3.854.841,80	3.847.527,88	42.200.710,59	43.851.697,42
Cota-Parte do FPM	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.303,38	18.820.000,00
Cota-Parte do ICMS	180.632,11	193.352,42	192.664,23	235.240,44	211.367,21	2.837.885,80	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.151,88	20.540,36	11.252,63	47.884,05	32.548,51	239.794,99	268.400,00
Cota-Parte do ITR	0,00	7,91	0,00	7,57	0,00	4.546,18	3.300,00
Transferências da LC 61/1989	360,11	423,07	365,87	385,09	483,91	5.431,96	11.000,00
Transferências do FUNDEB	1.339.455,11	997.130,47	1.133.011,12	1.231.080,40	1.303.781,68	13.883.328,21	14.574.773,00
Outras Transferências Correntes	782.545,10	522.286,49	529.821,35	878.207,03	729.362,35	8.447.420,07	7.974.224,42
Outras Receitas Correntes	39.589,73	43.331,87	43.169,97	43.169,97	43.169,97	1.503.250,79	1.430.943,00
DEDUÇÕES (II)	896.806,68	706.845,23	588.245,87	850.449,33	803.581,84	10.172.514,64	10.027.870,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	200.251,37	203.589,50	213.148,88	220.892,23	222.104,88	2.490.361,70	2.328.530,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	39.589,73	41.058,27	41.058,27	41.058,27	41.058,27	1.480.993,49	998.800,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	231.560,68	179.695,35	41.837,60	239.388,06	177.541,97	2.503.370,39	2.685.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	425.404,90	282.502,11	292.201,12	349.110,77	362.876,72	3.697.789,06	4.015.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.026.744,00	2.985.482,74	3.181.729,01	3.857.376,71	3.831.747,17	41.876.824,53	44.013.666,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.026.744,00	2.985.482,74	3.181.729,01	3.857.376,71	3.831.747,17	41.876.824,53	44.013.666,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.026.744,00	2.985.482,74	3.181.729,01	3.857.376,71	3.831.747,17	41.876.824,53	44.013.666,42
FONTE: Sistema e-Pública (1489-7058-870). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 09:11.							
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES			CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral			Contador		

CPF:098.470.814-68

CPF:970.793.754-87

Portaria 006/2017

CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FA9638D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - RREO 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.375.530,00	1.953.000,84	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.690.530,00	888.520,54	
Ativo	1.565.557,00	788.716,65	
Inativo	115.500,00	93.806,47	
Pensionista	9.473,00	5.997,42	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.685.000,00	1.064.480,30	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.685.000,00	1.064.480,30	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.375.530,00	1.953.000,84	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.769.459,00	1.592.516,32	1.592.516,32	1.592.516,32
Aposentadorias	2.530.000,00	1.497.306,52	1.497.306,52	1.497.306,52
Pensões por Morte	239.459,00	95.209,80	95.209,80	95.209,80
Outras Despesas Previdenciárias	13.137,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.137,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.782.596,00	1.592.516,32	1.592.516,32	1.592.516,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.592.934,00	360.484,52	360.484,52	360.484,52
(VI) = (IV - V)²				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	292.718,56 D
Investimentos e Aplicações	27.954.073,17 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa			292.718,56 D	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	12.838.146,00	5.113.374,16
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.838.146,00	5.113.374,16

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	390.971,00	144.435,14	108.015,14	108.015,14
Pessoal e Encargos Sociais	185.587,00	44.006,20	44.006,20	44.006,20
Demais Despesas Correntes	205.384,00	100.428,94	64.008,94	64.008,94
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.728,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	401.699,00	144.435,14	108.015,14	108.015,14
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	12.436.447,00	4.968.939,02	5.005.359,02	5.005.359,02

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		-584.911,12
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		463.906,64

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2237-7894-692). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 09:12.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente

CPF:267.564.068-92

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C148E1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.181.923,42	21.543.713,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720.247,00	926.274,17
IPTU	230.904,00	134.046,55
ISS	214.500,00	89.393,84
ITBI	19.547,00	10.100,00
IRRF	1.208.000,00	688.359,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.296,00	4.374,23
Contribuições	105.399,00	75.182,59
Receita Patrimonial	393.423,00	171.089,76
Aplicações Financeiras (II)	384.756,00	171.089,76
Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00	0,00
Transferências Correntes	41.411.157,42	19.694.960,70
Cota-Parte do FPM	15.371.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	1.690.000,00	1.047.013,13
Cota-Parte do IPVA	214.720,00	118.915,36
Cota-Parte do ITR	2.640,00	175,20
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	1.891,49
Transferências do FUNDEB	14.574.773,00	7.669.695,15
Outras Transferências Correntes	9.549.224,42	3.799.494,92
Demais Receitas Correntes	1.551.697,00	676.205,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.551.697,00	676.205,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.797.167,42	21.372.623,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.787.058,00	2.967.783,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.685.000,00	1.064.480,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.369.822,36	1.801.910,52
Operações de Crédito (VIII)	165.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.500,00	14.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.500,00	14.100,00
Transferência de Capital	4.144.322,36	1.787.810,52
Convênios	2.779.906,46	1.640.437,39
Outras Transferências de Capital	1.364.415,90	147.373,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.204.822,36	1.801.910,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.789.047,78	26.142.317,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.001.989,78	23.174.533,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.018.220,88	19.273.627,50	17.245.859,85	16.916.431,38	374.624,75	178.652,38	178.652,38
Pessoal e Encargos Sociais	22.196.130,05	9.905.516,62	9.904.838,18	9.595.272,45	244.901,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	104.916,00	6.852,04	6.852,04	6.852,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.717.174,83	9.361.258,84	7.334.169,63	7.314.306,89	129.723,00	178.652,38	178.652,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.717.174,83	9.361.258,84	7.334.169,63	7.314.306,89	129.723,00	178.652,38	178.652,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.913.304,88	19.266.775,46	17.239.007,81	16.909.579,34	374.624,75	178.652,38	178.652,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.180.003,00	1.736.951,46	1.700.531,46	1.700.531,46	142,80	11.712,00	11.712,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.394.704,90	4.395.147,20	1.164.870,16	1.139.870,16	7.924,32	962.648,65	962.648,65
Investimentos	9.488.297,90	3.907.434,08	677.157,04	677.157,04	7.924,32	962.648,65	962.648,65
Inversões Financeiras	50.001,00	50.000,00	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.001,00	50.000,00	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	856.406,00	437.713,12	437.713,12	437.713,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.538.298,90	3.957.434,08	727.157,04	702.157,04	7.924,32	962.648,65	962.648,65

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.705.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.336.753,78	24.961.161,00	19.666.696,31	19.312.267,84	382.691,87	1.153.013,03	1.153.013,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.156.750,78	23.224.209,54	17.966.164,85	17.611.736,38	382.549,07	1.141.301,03	1.141.301,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.294.344,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.038.947,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	171.089,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.852,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.203.185,20

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.650.832,26	7.143.119,14
DEDUÇÕES (XL)	1.431.211,31	5.579.232,46
Disponibilidade de Caixa	1.431.211,31	5.578.363,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.483.305,23	6.226.000,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	441.710,89	59.161,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	610.383,03	588.474,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	868,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.219.620,95	1.563.886,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.655.734,27

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-382.549,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.273.185,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.108.947,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	860.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	860.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.705.147,00
FONTE: Sistema e-Pública (1541-7580-190). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 09:13.	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DE06D1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)			RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.672.951,00	921.899,94	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.904,00	134.046,55	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.547,00	10.100,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	214.500,00	89.393,84	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.208.000,00	688.359,55	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.302.700,00	10.282.212,71	
2.1-Cota Parte FPM	18.820.000,00	8.822.219,03	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.245.000,00	8.822.219,03	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.575.000,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.308.766,30	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	2.364,29	
2.4-Cota-Parte ITR	3.300,00	218,98	
2.5-Cota-Parte IPVA	268.400,00	148.644,11	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.975.651,00	11.204.112,65	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	4.015.540,00	2.056.442,08	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	1.798.372,75	744.585,62	
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.662.773,00	7.711.303,30	
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.885.057,00	5.702.101,70	
6.1.1-Principal	11.797.057,00	5.660.493,55	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	88.000,00	41.608,15	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	220.000,00	0,00
6.2.1-Principal	220.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	1.862.897,95
6.3.1-Principal	2.500.000,00	1.862.897,95
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	57.716,00	146.303,65
6.4.1-Principal	57.716,00	146.303,65
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.781.517,00	3.604.051,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.380,88	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.380,88	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.713.684,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.671.510,00	6.371.157,85	6.262.255,83	6.125.589,25	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.433.367,11	5.089.072,65	5.089.072,65	4.952.406,07	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.970.027,00	958.594,66	958.594,66	931.928,63	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	8.463.340,11	4.130.477,99	4.130.477,99	4.020.477,44	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.238.142,89	1.282.085,20	1.173.183,18	1.173.183,18	0,00

10.2.1-Educação Infantil	968.523,00	504.182,01	465.661,31	465.661,31	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.269.619,89	777.903,19	707.521,87	707.521,87	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.382.325,05	6.273.423,03	6.136.756,45	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.982.096,58	4.898.830,06	4.788.829,51	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.228,47	1.374.592,97	1.347.926,94	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.089.072,65	5.089.072,65	4.952.406,07	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.373.148,47	1.347.512,97	1.320.846,94	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	203.360,04	203.360,04	203.360,04	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.295.499,76	5.089.072,65	5.089.072,65	67,27		
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	1.347.512,97	1.347.512,97	72,33		
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	279.434,69	203.360,04	203.360,04	10,92		
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	771.130,33	1.437.880,27	1.437.880,27	666.749,94	18,65	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00		530,66	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	530,66	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.572.723,50	962.195,04	953.289,82	942.260,16	0,00	
20.1-Educação Infantil	119.954,00	21.778,46	20.536,99	20.536,99	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.452.769,50	940.416,58	932.752,83	921.723,17	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.797.014,00	6.392.936,31	6.282.792,82	6.146.126,24	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.064.054,00	1.484.555,13	1.444.792,96	1.418.126,93	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	3.064.054,00	1.484.555,13	1.444.792,96	1.418.126,93	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	10.732.960,00	4.908.381,18	4.837.999,86	4.727.999,31	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					953.289,82	

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.056.442,08
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						666.749,94
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						2.342.981,96
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.801.028,16	2.342.981,96	20,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				246.126,16	161.195,29	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				41.308,67	40.153,67	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				178.566,58	100.190,71	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)				26.250,91	20.850,91	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ae) - (ae) - (af)	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				161.195,29	0,00	84.930,87
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.894.689,00	737.350,13	1.155,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				993.589,00	737.350,13	78.375,87
31.1.1-Salário-Educação				205.753,00	316.308,24	5.400,00
31.1.2-PDDE				19.250,00	0,00	
31.1.3-PNAE				355.958,00	168.171,00	
31.1.4-PNATE				223.756,00	64.860,41	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				188.872,00	188.010,48	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				879.250,00	0,00	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				21.850,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.401.027,00	1.175.828,16	521.521,17	521.521,17	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	378.238,00	90.554,32	76.512,96	76.512,96	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.022.789,00	1.085.273,84	445.008,21	445.008,21	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.645.260,50	8.509.181,05	7.737.066,82	7.589.370,58	0,00	
33.1-Despesas Correntes	16.138.919,50	7.736.130,01	7.545.893,78	7.398.197,54	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	11.212.273,50	5.376.595,79	5.376.595,79	5.231.038,07	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	239.459,00	95.209,80	95.209,80	95.209,80	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.687.187,00	2.264.324,42	2.074.088,19	2.071.949,67	0,00	
33.2-Despesas de Capital	1.777.850,00	879.428,04	297.550,04	297.550,04	0,00	

33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.777.850,00	879.428,04	297.550,04	297.550,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				530,66	5.999,79
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.711.303,30	316.308,24
36-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.313.161,27	287.627,35
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.398.672,69	34.680,68
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.398.672,69	34.680,68
FONTE: Sistema e-Pública (2015-9188-103). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 09:15.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EE42A53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.672.951,00	1.672.951,00	921.899,94	55,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.904,00	230.904,00	134.046,55	58,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.547,00	19.547,00	10.100,00	51,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	214.500,00	214.500,00	89.393,84	41,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.208.000,00	1.208.000,00	688.359,55	56,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.727.700,00	19.727.700,00	10.282.212,71	52,12
Cota-Parte FPM	17.245.000,00	17.245.000,00	8.822.219,03	51,16
Cota-Parte ITR	3.300,00	3.300,00	218,98	6,64
Cota-Parte IPVA	268.400,00	268.400,00	148.644,11	55,38
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.308.766,30	59,49
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	2.364,29	21,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.400.651,00	21.400.651,00	11.204.112,65	52,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.585.411,50	4.168.408,50	2.679.334,23	64,28	2.021.854,99	48,50	1.961.938,75	47,07
Despesas Correntes	3.560.625,50	4.143.622,50	2.674.634,23	64,55	2.017.154,99	48,68	1.957.238,75	47,23
Despesas de Capital	24.786,00	24.786,00	4.700,00	18,96	4.700,00	18,96	4.700,00	18,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	83.762,00	20.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.593,00	20.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	63.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.669.173,50	4.189.001,50	2.679.334,23	63,96	2.021.854,99	48,27	1.961.938,75	46,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.679.334,23	2.021.854,99	1.961.938,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.679.334,23	2.021.854,99	1.961.938,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.680.616,90	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	341.238,09	281.321,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	18,05	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Inscrito no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados aplicados além do limite ou prescritos (u)	Diferença entre o valor e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.680.616,90	2.021.854,99	341.238,09	8.853.335,09	0,00	8.512.097,00	-----	841.481,53	-----	341.238,09
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.211,14	126.924,05	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.120,95	1.736,22	3.468,66	3.468,66
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.081,56	66.577,41	43.168,87	43.168,87
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										46.637,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										46.637,53

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	46.637,53	0,00	0,00	0,00	46.637,53
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	46.637,53	0,00	0,00	0,00	46.637,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.577.626,78	5.577.626,78	2.465.430,65	44,20
Proveniente da União	4.917.626,78	4.917.626,78	2.165.430,65	44,03
Proveniente dos Estados	660.000,00	660.000,00	300.000,00	45,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.727,00	13.727,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.591.353,78	5.591.353,78	2.465.430,65	44,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.725.662,20	4.385.834,20	1.841.899,32	42,00	1.763.271,78	40,20	1.717.813,27	39,17
Despesas Correntes	3.978.469,30	3.891.972,30	1.823.999,32	46,87	1.745.371,78	44,85	1.699.913,27	43,68
Despesas de Capital	747.192,90	493.861,90	17.900,00	3,62	17.900,00	3,62	17.900,00	3,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.420,00	682.420,00	131.012,00	19,20	131.012,00	19,20	131.012,00	19,20
Despesas Correntes	365.231,00	345.231,00	131.012,00	37,95	131.012,00	37,95	131.012,00	37,95
Despesas de Capital	347.189,00	337.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.209,00	143.209,00	82.475,08	57,59	82.475,08	57,59	82.475,08	57,59
Despesas Correntes	145.025,00	135.025,00	82.475,08	61,08	82.475,08	61,08	82.475,08	61,08
Despesas de Capital	8.184,00	8.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.591.291,20	5.211.463,20	2.055.386,40	39,44	1.976.758,86	37,93	1.931.300,35	37,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.311.073,70	8.554.242,70	4.521.233,55	52,85	3.785.126,77	44,25	3.679.752,02	43,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	796.182,00	703.013,00	131.012,00	18,64	131.012,00	18,64	131.012,00	18,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	153.209,00	143.209,00	82.475,08	57,59	82.475,08	57,59	82.475,08	57,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.260.464,70	9.400.464,70	4.734.720,63	50,37	3.998.613,85	42,54	3.893.239,10	41,42
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

FONTE: Sistema e-Pública (1662-6221-045). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 09:16.

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
 CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS SILVA

Secretária Municipal De Administração,
 CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
 Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
 CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DD546D06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 3º BIMESTRE 2024.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO FINAL	Até o bimestre	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	44.013.666,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1880-3288-302). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 09:17.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D9401E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE
2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.448.803,78
Previsão Atualizada	56.448.803,78
Receitas Realizadas	27.377.887,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	860.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.448.803,78
Créditos Adicionais	860.000,00
Dotação Atualizada	57.308.803,78
Despesas Empenhadas	25.405.726,16
Despesas Liquidadas	20.111.261,47
Despesas Pagas	19.756.833,00
Superávit Orçamentário	7.266.625,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.405.726,16
Despesas Liquidadas	20.111.261,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.876.824,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.876.824,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.876.824,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.953.000,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.592.516,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.592.516,32
Despesas Previdenciárias Pagas	1.592.516,32
Resultado Previdenciário	360.484,52
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.038.947,48	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.655.734,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	441.853,69	0,00	382.691,87	59.161,82
Poder Executivo	441.853,69	0,00	382.691,87	59.161,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.453.430,70	9.280,00	1.153.013,03	2.291.137,67
Poder Executivo	3.453.430,70	9.280,00	1.153.013,03	2.291.137,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.895.284,39	9.280,00	1.535.704,90	2.350.299,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.342.981,96	25,00	20,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.089.072,65	70,00	67,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.347.512,97	50,00	72,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	203.360,04	15,00	10,92
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	2.021.854,99	15,00	18,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2470-2504-031). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 09:18.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS SILVA

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUESComtroladora Geral
Portaria 006/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN-3.476-O**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F4571515**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024**

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandiara Sinara Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, publicada na data de 01/07/2024, processo administrativo nº 24060001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição contínua e gradual de frutas e verduras para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN., especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 28, 29 do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 0011/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
	Fornecedor: SUPERMERCADO BODORO EIRELI - EPP - CNPJ 26.528.883/0001-09 Email: marciobodoro@hotmail.com - Telefone: (84) 3394-0115 Rua Doutora Vilene Câmara, 87, Centro, Frutuoso Gomes-RN, Cep. nº 59.890-000					
1	169 - Abacate Abacate	KG	1.000	1	7,97	12
2	168 - Abacaxi Abacaxi	Und	1.000	1	3,95	12
3	9588 - ABOBRINHA	KG	800	1	4,96	12
5	181 - Alho Alho	Und	500	1	38,95	12
8	179 - Batatinha Batatinha	KG	1.100	1	9,96	12
9	10061 - BETERRABA	Und	1.000	1	10,96	12
11	1656 - cebola roxa	KG	1.050	1	10,95	12
16	189 - Goiaba Goiaba	KG	1.050	1	4,47	12
17	1772 - Jerimum Jerimum	KG	1.000	1	4,95	12
18	172 - Laranja Laranja	KG	1.050	1	2,95	12
19	11583 - MAÇA	KG	1.060	1	13,95	12
21	177 - Mamão Mamão	KG	1.040	1	1,96	12
25	10422 - PIMENTA DE CHEIRO	Und	900	1	10,96	12
27	1663 - repolho	KG	1.010	1	7,95	12
28	1667 - Tangerina	KG	1.000	1	7,45	12
29	184 - Tomate Tomate	KG	1.000	1	4,46	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Sec. Mun. de Administração, Rec. Humanos e Planejamento	KG	1.000
2	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	Und	1.000
3	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	800
5	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	Und	500
8	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.100
9	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	Und	1.000
11	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.050
16	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.050
17	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.000
18	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.050
19	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.060
21	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.040
25	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	Und	900
27	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.010
28	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.000
29	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.000

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frutuoso Gomes – RN, 18 de julho de 2024.

SUPERMERCADO BODORO EIRELI - EPP

C.N.P.J. nº 26.528.883/0001-09

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor: MARCIO CLAUDIO DA COSTA E SILVA - CNPJ 10.557.801/0001-06 Email: depfiscalsolucao@gmail.com - Telefone: (84) 9818-3303 Rua Ernesto Ferreira, 108, Centro, Frutuoso Gomes-RN, Cep. nº 59.890-000						
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade	
1	169 - Abacate Abacate	KG	1.000	1	7,98	12	
2	168 - Abacaxi Abacaxi	Und	1.000	1	3,98	12	
3	9588 - ABOBRINHA	KG	800	1	4,98	12	
5	181 - Alho Alho	Und	500	1	38,98	12	
8	179 - Batatinha Batatinha	KG	1.100	1	9,98	12	
9	10061 - BETERRABA	Und	1.000	1	10,98	12	
11	1656 - cebola roxa	KG	1.050	1	10,98	12	
16	189 - Goiaba Goiaba	KG	1.050	1	4,48	12	
17	1772 - Jerimum Jerimum	KG	1.000	1	4,98	12	
18	172 - Laranja Laranja	KG	1.050	1	2,98	12	
19	11583 - MAÇA	KG	1.060	1	13,98	12	
21	177 - Mamão Mamão	KG	1.040	1	1,98	12	
25	10422 - PIMENTA DE CHEIRO	Und	900	1	10,98	12	
27	1663 - repolho	KG	1.010	1	7,98	12	
28	1667 - Tangerina	KG	1.000	1	7,48	12	
29	184 - Tomate Tomate	KG	1.000	1	4,48	12	

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:571BFE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandiara Sinara Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024,

publicada na data de 01/07/2024, processo administrativo n.º 24060001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição contínua e gradual de frutas e verduras para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN., especificado(s) no(s) item(ns) 4, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 22 do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 0011/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
	Fornecedor: <i>MARCIO CLAUDIO DA COSTA E SILVA - CNPJ 10.557.801/0001-06</i> Email: <i>depfiscalsolucao@gmail.com</i> - Telefone: (84) 9818-3303 Rua Ernesto Ferreira, 108, Centro, Frutuoso Gomes-RN, Cep. nº 59.890-000					
4	9425 - ALFACE diversos	KG	800	1	3,99	12
6	170 - Banana Prata Banana Prata	KG	900	1	2,99	12
7	182 - Batata Doce Batata Doce	KG	1.050	1	4,99	12
10	7335 - CEBOLA BRANCA	Und	1.100	1	5,99	12
12	180 - Cenoura Cenoura	KG	800	1	6,49	12
13	10421 - CHUCHU	KG	900	1	4,99	12
14	598 - COENTRO COENTRO	KG	1.000	1	2,99	12
15	11582 - COCO	Und	900	1	3,49	12
20	183 - Macaxeira Macaxeira	KG	1.090	1	3,69	12
22	9511 - MANGA KG	KG	1.000	1	5,99	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
4	Sec. Mun. de Administração, Rec. Humanos e Planejamento	KG	800
6	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	900
7	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.050
10	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	Und	1.100
12	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	800
13	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	900
14	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.000
15	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	Und	900
20	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.090
22	Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer	KG	1.000

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fruitoso Gomes – RN, 18 de julho de 2024.

MARCIO CLAUDIO DA COSTA E SILVA

C.N.P.J. nº 10.557.801/0001-06

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 – 10

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor: SUPERMERCADO BODORO EIRELI - EPP - CNPJ 26.528.883/0001-09 Email: marciobodoro@hotmail.com - Telefone: (84) 3394-0115 Rua Doutora Vilene Câmara, 87, Centro, Frutuoso Gomes-RN, Cep. nº 59.890-000							
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade		
4	9425 - ALFACE diversos	KG	800	1	3,99	12		
6	170 - Banana Prata Banana Prata	KG	900	1	2,99	12		
7	182 - Batata Doce Batata Doce	KG	1.050	1	4,99	12		
10	7335 - CEBOLA BRANCA	Und	1.100	1	5,99	12		
12	180 - Cenoura Cenoura	KG	800	1	6,49	12		
13	10421 - CHUCHU	KG	900	1	4,99	12		
14	598 - COENTRO COENTRO	KG	1.000	1	2,99	12		
15	11582 - COCO	Und	900	1	3,49	12		
20	183 - Macaxeira Macaxeira	KG	1.090	1	3,69	12		
22	9511 - MANGA KG	KG	1.000	1	5,99	12		

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:128E3158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.225.248,00	80.225.248,00	5.673.287,23	19.573.266,67	60.651.981,33
I Receitas Correntes	49.847.248,00	49.847.248,00	5.673.287,23	18.274.566,67	31.572.681,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	3.800.000,00	162.826,42	705.802,66	3.094.197,34
1.1.1 Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	162.410,51	518.687,84	3.181.312,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	530.000,00	530.000,00	13.265,55	26.695,12	503.304,88
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,05	29.999,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,05	29.999,95
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	500.000,00	500.000,00	13.265,55	26.695,07	473.304,93
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	13.265,55	26.695,07	473.304,93
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00	570.000,00	13.959,38	110.028,35	459.971,65
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00	570.000,00	13.959,38	110.028,35	459.971,65
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	10.521,37	105.908,46	464.091,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	10.521,37	105.908,46	464.091,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	10.521,37	105.908,46	464.091,54
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	3.438,01	4.119,89	-4.119,89
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	3.438,01	4.119,89	-4.119,89
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	135.185,58	381.964,37	2.218.035,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	135.185,58	381.964,37	2.218.035,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000,00	2.600.000,00	135.185,58	381.964,37	2.218.035,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	135.185,58	381.964,37	2.218.035,63
1.1.2 Taxas	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.3 Receita Patrimonial	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37
1.3.2 Valores Mobiliários	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37

1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.000,00	53.000,00	707,81	9.382,68	43.617,32
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	26.500,00	26.500,00	155,73	2.686,14	23.813,86
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.800,00	6.800,00	1.319,28	4.495,08	2.304,92
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	891,44	3.573,29	-2.273,29
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.800,00	20.800,00	144,32	1.545,47	19.254,53
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	12.000,00	12.000,00	853,40	4.516,76	7.483,24
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	254,15	818,58	181,42
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	165,65	629,33	-629,33
1.3.2.1.01.01.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	41.600,00	41.600,00	9.968,87	28.487,63	13.112,37
1.3.2.1.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	20.800,00	20.800,00	299,17	930,11	19.869,89
1.3.2.1.01.01.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.300,00	1.300,00	213,43	218,24	1.081,76
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	15.536,51	38.977,32	-28.977,32
1.7 Transferências Correntes	45.796.648,00	45.796.648,00	5.447.148,41	17.434.490,68	28.362.157,32
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.553.192,00	21.553.192,00	2.844.600,21	8.197.981,21	13.355.210,79
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.784.492,00	16.784.492,00	2.427.538,61	7.059.766,81	9.724.725,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.772.492,00	16.772.492,00	2.425.617,23	7.057.775,45	9.714.716,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	6.942.224,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	6.942.224,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.500.000,00	17.500.000,00	3.032.021,44	8.822.219,03	8.677.780,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-1.735.556,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	1.921,38	1.991,36	10.008,64
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	1.921,38	1.991,36	10.008,64
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	2.401,71	2.489,18	12.510,82
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-480,33	-497,82	-2.502,18
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	26.607,71	132.333,19	227.666,81
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000,00	360.000,00	26.607,71	132.333,19	227.666,81
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	360.000,00	360.000,00	26.607,71	132.333,19	227.666,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	360.000,00	360.000,00	26.607,71	132.333,19	227.666,81
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.641.600,00	3.641.600,00	246.247,94	632.924,76	3.008.675,24
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.822.400,00	2.822.400,00	246.247,94	632.924,76	2.189.475,24
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.513.184,00	1.513.184,00	138.669,42	388.070,51	1.125.113,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.513.184,00	1.513.184,00	138.669,42	388.070,51	1.125.113,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.263.600,00	1.263.600,00	104.781,42	283.898,51	979.701,49
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	249.584,00	249.584,00	33.888,00	104.172,00	145.412,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	41.600,00	41.600,00	32.343,44	97.570,32	-55.970,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	41.600,00	41.600,00	32.343,44	97.570,32	-55.970,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	41.600,00	41.600,00	32.343,44	97.570,32	-55.970,32
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	104.416,00	104.416,00	3.517,32	18.331,64	86.084,36
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	104.416,00	104.416,00	3.517,32	18.331,64	86.084,36
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	104.416,00	104.416,00	3.517,32	18.331,64	86.084,36
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.800,00	20.800,00	2.786,00	13.373,00	7.427,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.800,00	20.800,00	2.786,00	13.373,00	7.427,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.800,00	20.800,00	2.786,00	13.373,00	7.427,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	310.400,00	310.400,00	68.931,76	115.579,29	194.820,71
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	310.400,00	310.400,00	68.931,76	115.579,29	194.820,71
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.400,00	10.400,00	0,00	22.151,50	-11.751,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	300.000,00	300.000,00	68.931,76	93.427,79	206.572,21
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	832.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	832.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	230.000,00	106.669,79	199.714,11	30.285,89
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	66.000,00	66.000,00	41.872,99	116.001,61	-50.001,61
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	41.872,99	116.001,61	-50.001,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	56.500,00	56.500,00	10.708,52	19.078,52	37.421,48
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	56.500,00	56.500,00	10.708,52	19.078,52	37.421,48
1.7.1.4.52.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	2.959,20	7.398,00	-7.398,00
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.620,80	6.552,00	-6.552,00
1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.128,52	5.128,52	-5.128,52
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	10.545,70	40.954,30
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	10.545,70	40.954,30
1.7.1.4.53.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
1.7.1.4.53.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	387,71	-387,71
1.7.1.4.53.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	7.676,65	-7.676,65
1.7.1.4.53.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	2.481,34	-2.481,34
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00	20.000,00	54.088,28	54.088,28	-34.088,28
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	54.088,28	54.088,28	-34.088,28
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	79.700,00	79.700,00	23.695,36	75.977,92	3.722,08
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.51.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.000,00	60.000,00	23.695,36	75.977,92	-15.977,92
1.7.1.5.52.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.000,00	60.000,00	23.695,36	75.977,92	-15.977,92
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	387.400,00	387.400,00	11.646,22	52.984,88	334.415,12

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	387.400,00	387.400,00	11.646,22	52.984,88	334.415,12
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	387.400,00	387.400,00	11.646,22	52.984,88	334.415,12
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	38.910,00	38.910,00	0,00	0,00	38.910,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	114.400,00	114.400,00	4.800,00	25.600,00	88.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.590,00	122.590,00	6.846,22	27.384,88	95.205,12
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	2.194,58	44.279,54	25.720,46
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.194,58	6.613,71	63.386,29
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.194,58	6.613,71	63.386,29
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	37.665,83	-37.665,83
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	37.665,83	-37.665,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.135.976,00	20.135.976,00	1.987.626,21	7.460.592,38	12.675.383,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.869.720,00	9.869.720,00	1.317.076,38	3.875.732,31	5.993.987,69
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.304.955,81	3.841.473,58	5.976.126,42
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.304.955,81	3.841.473,58	5.976.126,42
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	1.631.194,73	4.801.841,84	7.470.158,16
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.454.400,00	-2.454.400,00	-326.238,92	-960.368,26	-1.494.031,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	20.800,00	20.800,00	9.577,08	23.311,18	-2.511,18
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	20.800,00	20.800,00	9.577,08	23.311,18	-2.511,18
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	26.000,00	26.000,00	11.971,28	29.138,79	-3.138,79
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.200,00	-5.200,00	-2.394,20	-5.827,61	627,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	2.543,49	6.938,42	1.381,58
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	2.543,49	6.938,42	1.381,58
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.400,00	10.400,00	3.179,34	8.672,95	1.727,05
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.080,00	-2.080,00	-635,85	-1.734,53	-345,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	23.000,00	0,00	4.009,13	18.990,87
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	4.009,13	18.990,87
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.030.256,00	10.030.256,00	670.549,83	3.384.860,07	6.645.395,93
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.013.756,00	1.013.756,00	631.915,35	3.244.559,82	-2.230.803,82
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.013.756,00	1.013.756,00	631.915,35	3.244.559,82	-2.230.803,82
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	9.016.500,00	9.016.500,00	38.634,48	140.300,25	8.876.199,75
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	9.016.500,00	9.016.500,00	38.634,48	140.300,25	8.876.199,75
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.107.480,00	4.107.480,00	614.921,99	1.775.917,09	2.331.562,91
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.107.480,00	4.107.480,00	614.921,99	1.775.917,09	2.331.562,91
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.107.480,00	4.107.480,00	614.921,99	1.775.917,09	2.331.562,91
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.107.480,00	4.107.480,00	614.921,99	1.775.917,09	2.331.562,91
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
2 Receitas de Capital	30.378.000,00	30.378.000,00	0,00	1.298.700,00	29.079.300,00
2.1 Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.378.000,00	10.378.000,00	0,00	1.298.700,00	9.079.300,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.378.000,00	10.378.000,00	0,00	1.298.700,00	9.079.300,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.068.000,00	10.068.000,00	0,00	0,00	10.068.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00	0,00	6.733.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00	0,00	6.733.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00	0,00	6.733.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	0,00	1.298.700,00	-988.700,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	310.000,00	310.000,00	0,00	1.298.700,00	-988.700,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	1.298.700,00	-988.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.225.248,00	5.673.287,23	19.573.266,67	60.651.981,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.225.248,00	80.225.248,00	5.673.287,23	19.573.266,67	60.651.981,33
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.573.266,67	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	87.938,73		387.610,89	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	87.938,73		387.610,89	

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	490.000,00	480.100,00	120.000,00	363.200,00	1,20	116.900,00	80.000,00	202.000,00	1,05	278.100,00	0,00
695 TURISMO	178.500,00	128.990,00	0,00	52.990,00	0,18	76.000,00	0,00	52.990,00	0,28	76.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.550.000,00	1.500.600,00	0,00	0,00	0,00	1.500.600,00	0,00	0,00	0,00	1.500.600,00	0,00	0,00	
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	761.500,00	571.100,00	0,00	0,00	0,00	571.100,00	0,00	0,00	0,00	571.100,00	0,00	0,00	
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	741.500,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.100,00	0,00	117.441,79	0,39	42.658,21	0,00	117.441,79	0,61	42.658,21	0,00	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.100,00	0,00	117.441,79	0,39	42.658,21	0,00	117.441,79	0,61	42.658,21	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.313.186,73	6.668.031,51	30.214.251,72	100,00	50.098.935,01	6.058.962,64	19.243.081,54	100,00	61.070.105,19	0,00	0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4962FB2E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

###.995.564-##

Prefeito

MARIA FERINO DOS SANTOS

###.211.484-##

Secretária De Finanças

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.578.474-##

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4BE7EE7D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.847.248,00	18.274.566,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	705.802,66
IPTU	30.000,00	0,05
ISS	2.600.000,00	381.964,37
ITBI	500.000,00	26.695,07
IRRF	570.000,00	110.028,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	187.114,82
Receitas de Contribuições	50.000,00	30.467,14
Receita Patrimonial	200.600,00	96.260,63
Aplicações Financeiras (II)	200.600,00	96.260,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.796.648,00	17.434.490,68
Cota-Parte do FPM	16.772.492,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	3.841.473,58
Cota-Parte do IPVA	20.800,00	23.311,18
Cota-Parte do ITR	12.000,00	1.991,36
Transferências da LC 61/1989	8.320,00	6.938,42
Transferências do FUNDEB	4.187.180,00	1.851.895,01
Outras Transferências Correntes	14.978.256,00	4.651.105,68
Demais Receitas Correntes	0,00	7.545,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.545,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.646.648,00	18.178.306,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.378.000,00	1.298.700,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.378.000,00	1.298.700,00
Convênios	10.068.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	310.000,00	1.298.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.378.000,00	1.298.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.024.648,00	19.477.006,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.024.648,00	19.477.006,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.874.698,73	28.526.247,05	17.805.411,96	17.494.204,22	246.958,87	174,80	174,80
Pessoal e Encargos Sociais	19.012.658,64	12.360.875,56	7.882.729,10	7.870.969,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.000,00	117.441,79	117.441,79	117.441,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.702.040,09	16.047.929,70	9.805.241,07	9.505.792,70	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.714.698,73	28.408.805,26	17.687.970,17	17.376.762,43	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.126.488,00	1.688.004,67	1.437.669,58	1.437.664,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	34.126.488,00	1.688.004,67	1.437.669,58	1.437.664,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.126.388,00	1.688.004,67	1.437.669,58	1.437.664,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.153.086,73	30.096.809,93	19.125.639,75	18.814.427,11	246.958,87	174,80	174,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.153.086,73	30.096.809,93	19.125.639,75	18.814.427,11	246.958,87	174,80	174,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							415.445,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							415.445,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	96.260,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	117.441,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	394.264,10	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.300,43	91.300,43
DEDUÇÕES (XL)	305.185,97	2.217.744,92
Disponibilidade de Caixa	305.185,97	2.217.744,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86	2.381.127,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	246.958,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02	163.382,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-213.885,54	-2.126.444,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.912.558,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-246.958,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.665.600,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.686.781,24	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.938,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	87.938,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:377AF8C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00	518.687,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	26.695,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	381.964,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	110.028,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.595.892,00	13.664.361,79
2.1- Cota-Parte FPM	20.272.492,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	4.801.841,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	8.672,95
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	2.489,18
2.5- Cota-Parte IPVA	26.000,00	29.138,79

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.295.892,00	14.183.049,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.964.680,00	2.732.871,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.109.293,00	812.890,05
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.193.980,00	1.856.390,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.114.280,00	1.780.412,17
6.1.1- Principal	4.107.480,00	1.775.917,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.800,00	4.495,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.700,00	0,00
6.2.1- Principal	19.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	75.977,92
6.4.1- Principal	60.000,00	75.977,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.857.200,00)	(956.954,71)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.856.390,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.517.200,00	2.940.000,00	1.729.388,52	1.729.388,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.193.200,00	1.900.000,00	1.192.047,65	1.192.047,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	711.400,00	700.000,00	461.732,68	461.732,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.347.200,00	1.200.000,00	730.314,97	730.314,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.324.000,00	1.040.000,00	537.340,87	537.340,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	288.100,00	100.000,00	58.617,97	58.617,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.035.900,00	940.000,00	478.722,90	478.722,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.940.000,00	1.729.388,52	1.729.388,52	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.940.000,00	1.729.388,52	1.729.388,52	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.900.000,00	1.192.047,65	1.192.047,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.246.288,52	1.192.047,65	1.192.047,65	66,95

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	185.639,01	127.001,57	127.001,57	0,00	6,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	347.664,54	(203.046,03)	0,00	0,00	(203.046,03)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.498,75	(274.703,94)	0,00	0,00	(274.703,94)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.165,79	71.657,91	0,00	0,00	71.657,91	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.390.000,00	1.269.174,41	481.442,71	481.442,71	0,00	
20.1- Educação Infantil	608.100,00	143.848,06	143.848,06	143.848,06	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	826.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.953.000,00	1.125.326,35	337.594,65	337.594,65	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.907.200,00	4.209.174,41	2.210.831,23	2.210.831,23	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.600,00	943.848,06	664.198,71	664.198,71	0,00	
21.1.1- Creche	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.643.600,00	943.848,06	664.198,71	664.198,71	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.238.600,00	3.265.326,35	1.546.632,52	1.546.632,52	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		481.442,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.732.871,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		3.214.314,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.545.762,41	3.214.314,51	22,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	594.000,00	205.678,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	243.000,00	205.678,78
31.1.1- Salário-Educação	78.000,00	120.518,37
31.1.2- PDDE	36.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	57.500,00	19.897,10
31.1.4 - PNATE	51.500,00	11.175,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	54.088,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.530.400,00	1.884.849,47	1.496.116,71	1.496.116,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	971.000,00	18.182,24	18.182,24	18.182,24	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.160.100,00	1.771.547,83	1.437.637,38	1.437.637,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	395.200,00	95.119,40	40.297,09	40.297,09	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.437.600,00	6.094.023,88	3.706.947,94	3.706.947,94	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.878.500,00	6.094.023,88	3.706.947,94	3.706.947,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.717.100,00	4.812.657,86	3.071.941,54	3.071.941,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.161.400,00	1.281.366,02	635.006,40	635.006,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.559.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.559.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	47.176,36	494,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.856.390,09	120.518,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.729.388,52	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174.177,93	121.012,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(120.499,12)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(127.887,91)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	302.065,84	513,73

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

###.995.564-##

Prefeito

MARIA FERINO DOS SANTOS

###.211.484-##

Secretária De Finanças

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.578.474-##

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9D1B0E96

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2024 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024	

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.102.001,21	1.697.804,62	32.404.196,59
Investimentos	34.101.901,21	1.697.804,62	32.404.096,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.102.001,21	1.697.804,62	32.404.196,59
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	34.102.001,21	1.697.804,62	32.404.196,59
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:94361622

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c			
RS 0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c			
RS 0,00			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
###.995.564-##
Prefeito

MARIA FERINO DOS SANTOS
###.211.484-##
Secretária De Finanças

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.578.474-##
Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3CA302F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0BBDD270

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024		Exercício: 2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	518.687,84 14,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,05 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	26.695,07 5,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	381.964,37 14,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	110.028,35 19,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.823.400,00	29.823.400,00	13.664.361,79 45,81
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	8.822.219,03 50,41
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.489,18 16,59
Cota-Parte IPVA	26.000,00	26.000,00	29.138,79 112,07
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	4.801.841,84 39,12
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	8.672,95 83,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.523.400,00	33.523.400,00	14.183.049,63 42,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.399.000,00	6.311.300,00	3.903.866,53	61,85	2.819.390,09	44,67	2.724.090,09	43,16	0,00
Despesas Correntes	4.855.000,00	6.028.900,00	3.885.404,78	64,44	2.814.124,29	46,67	2.718.824,29	45,09	0,00
Despesas de Capital	544.000,00	282.400,00	18.461,75	6,53	5.265,80	1,86	5.265,80	1,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	372.000,00	272.100,00	88.814,88	32,64	70.951,50	26,07	70.951,50	26,07	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	162.100,00	41.628,24	25,68	23.764,86	14,66	23.764,86	14,66	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	110.000,00	47.186,64	42,89	47.186,64	42,89	47.186,64	42,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.025.500,00	6.709.100,00	3.992.681,41	59,51	2.890.341,59	43,08	2.795.041,59	41,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.992.681,41	2.890.341,59	2.795.041,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.992.681,41	2.890.341,59	2.795.041,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.127.457,44	2.127.457,44	2.127.457,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.127.457,44	2.127.457,44	2.127.457,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.865.223,97	762.884,15	667.584,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,15	20,37	19,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado no ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.127.457,44	2.890.341,59	762.884,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.884,15
Empenhos de 2023	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2022	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
Empenhos de 2021	3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.861.600,00	3.861.600,00	832.924,76	21,56
Proveniente da União	3.641.600,00	3.641.600,00	632.924,76	17,38
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	200.000,00	90,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.861.600,00	3.861.600,00	832.924,76	21,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.292.500,00	5.088.900,00	1.929.785,82	37,92	1.709.868,37	33,59	1.709.868,37	33,59	0,00
Despesas Correntes	4.727.000,00	3.653.400,00	1.929.785,82	52,82	1.709.868,37	46,80	1.709.868,37	46,80	0,00
Despesas de Capital	1.565.500,00	1.435.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	846.000,00	846.000,00	12.724,50	1,50	12.724,50	1,50	12.724,50	1,50	0,00
Despesas Correntes	419.500,00	419.500,00	12.724,50	3,03	12.724,50	3,03	12.724,50	3,03	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	426.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	124.000,00	44.400,00	35,80	19.014,93	15,33	19.014,93	15,33	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	44.400,00	37,31	19.014,93	15,97	19.014,93	15,97	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.336.500,00	6.132.900,00	1.986.910,32	32,39	1.741.607,80	28,39	1.741.607,80	28,39	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.691.500,00	11.400.200,00	5.833.652,35	51,17	4.529.258,46	39,72	4.433.958,46	38,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.218.000,00	1.118.100,00	101.539,38	9,08	83.676,00	7,48	83.676,00	7,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	157.200,00	44.400,00	28,24	19.014,93	12,09	19.014,93	12,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.362.000,00	12.842.000,00	5.979.591,73	46,56	4.631.949,39	36,06	4.536.649,39	35,32	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
---------------------------	-------------------------	--------------------------------

###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:643DCDBC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:BF6EC623

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 3/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	80.225.248,00		
Previsão Atualizada	80.225.248,00		
Receitas Realizadas	19.573.266,67		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	87.938,73		
DESPESAS			
Dotação Inicial	80.225.248,00		
Dotação Atualizada	80.313.186,73		
Despesas Empenhadas	30.214.251,72		
Despesas Liquidadas	19.243.081,54		
Despesas Pagas	18.931.868,90		
Superávit Orçamentário	330.185,13		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	30.214.251,72		
Despesas Liquidadas	19.243.081,54		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	38.601.334,77		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.129.383,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	37.552.917,95		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	415.445,26	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.912.558,95	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Executivo	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	179,21	4,41	174,80	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	179,21	4,41	174,80	0,00
TOTAL	247.138,08	4,41	247.133,67	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.214.314,51	25,00		22,66
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.192.047,65	70,00		66,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.890.341,59	15,00		20,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:866D7D29

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -		
Mês: JUNHO/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Pessoal	Com	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
		Liquidadas													
		07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.200.511,41	1.171.164,62	2.024.847,47	1.626.404,65	1.318.689,95	1.386.183,43	1.231.395,01	1.638.739,03	198.813,32	15.286.977,88	0,00
Pessoal Ativo		1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.200.511,41	1.171.164,62	2.024.847,47	1.626.404,65	1.318.689,95	1.386.183,43	1.231.395,01	1.638.739,03	198.813,32	15.286.977,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.227.630,21	1.171.164,62	2.024.847,47	1.626.404,65	1.318.689,95	1.245.567,34	1.231.395,01	1.343.745,00	43.548,17	14.723.221,41	0,00
Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00	-27.118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	140.616,09	0,00	294.994,03	155.265,15	563.756,47	0,00
Pessoal Inativo e		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.698,84	27.943,30	0,00	69.207,00	30.082,70	241.130,59	33.377,33	12.567,25	71.049,78	32.606,53	87.722,17	30.476,17	658.861,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.490,84	0,00	0,00	0,00	0,00	186.583,89	8.944,03	0,00	39.261,65	818,40	57.722,57	30.476,17	325.297,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.208,00	27.943,30	0,00	0,00	18.548,20	43.012,20	3.671,20	3.671,20	23.492,38	23.492,38	21.703,85	0,00	186.742,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	69.207,00	11.534,50	11.534,50	20.762,10	8.896,05	8.295,75	8.295,75	8.295,75	0,00	146.821,40	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.113.636,46	1.150.723,53	1.175.226,86	1.131.304,41	1.141.081,92	1.783.716,88	1.593.027,32	1.306.122,70	1.315.133,65	1.198.788,48	1.551.016,86	168.337,15	14.628.116,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													38.601.334,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													471.951,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													118.433,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													212.544,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													245.488,62	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													37.552.917,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													14.628.116,22	38,95
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													20.278.575,69	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.264.646,91	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.250.718,12	48,60
NOTA:														
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ		JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA			BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA									
###.995.564-##		###.412.954-##			###.578.474-##									
Prefeito		Controlador			Contador									

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1F3D39AB

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.300,43	277.884,32	91.300,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	91.300,43	277.884,32	91.300,43	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	305.185,97	1.626.669,37	2.337.744,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	305.185,97	1.626.669,37	2.337.744,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86	1.885.618,26	2.501.127,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	246.958,87	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02	258.948,89	163.382,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-213.885,54	-1.348.785,05	-2.246.444,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.868.649,38	39.653.603,15	33.004.736,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	471.951,20	471.951,20	471.951,20	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.396.698,18	39.181.651,95	32.532.785,32	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,23	0,70	0,28	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-0,55	-3,44	-6,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	46.076.037,82	47.017.982,34	39.039.342,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.468.434,03	42.316.184,11	35.135.408,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	179,21	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C0714C09

GABINETE DO PREFEITO RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.868.649,38	38.601.334,77	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	471.951,20	471.951,20	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.396.698,18	38.129.383,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.447.273,60	8.388.464,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.602.546,24	7.549.617,95	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

###.995.564-##

Prefeito

JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA

###.412.954-##

Controlador

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.578.474-##

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A4B2160D

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.601.334,77		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	471.951,20		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.129.383,57		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.100.701,37		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.490.631,23		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.669.056,85		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

###.995.564-##

Prefeito

JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA

###.412.954-##

Controlador

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.578.474-##

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:5F182E41

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2024							Exercício: 2024			
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	740.122,80	0,00	215.912,64	0,00	61.251,44	0,00	462.958,72	0,00	0,00	462.958,72
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	215.912,64	0,00	61.251,44	0,00	-277.164,08	0,00	0,00	-277.164,08
Outros Recursos não Vinculados	740.122,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.122,80	0,00	0,00	740.122,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.757.591,33	0,00	95.300,00	0,00	198.971,84	0,00	1.463.319,49	0,00	0,00	1.463.319,49
Recursos Vinculados à Educação	533.357,79	0,00	0,00	0,00	141.119,78	0,00	392.238,01	0,00	0,00	392.238,01
Transferências do FUNDEB	302.065,84	0,00	0,00	0,00	115.963,20	0,00	186.102,64	0,00	0,00	186.102,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	231.291,95	0,00	0,00	0,00	25.156,58	0,00	206.135,37	0,00	0,00	206.135,37
Recursos Vinculados à Saúde	1.005.072,01	0,00	95.300,00	0,00	16.253,15	0,00	893.518,86	0,00	0,00	893.518,86
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	51.859,01	0,00	0,00	0,00	2.628,72	0,00	49.230,29	0,00	0,00	49.230,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	953.213,00	0,00	95.300,00	0,00	13.624,43	0,00	844.288,57	0,00	0,00	844.288,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	93.167,90	0,00	0,00	0,00	3.536,95	0,00	89.630,95	0,00	0,00	89.630,95
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	107.360,60	0,00	0,00	0,00	38.061,96	0,00	69.298,64	0,00	0,00	69.298,64
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	99.729,70	0,00	0,00	0,00	38.061,96	0,00	61.667,74	0,00	0,00	61.667,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.630,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.630,90	0,00	0,00	7.630,90
Demais Vinculações Legais	18.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.633,03	0,00	0,00	18.633,03
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	18.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.633,03	0,00	0,00	18.633,03
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.497.714,13	0,00	311.212,64	0,00	260.223,28	0,00	1.926.278,21	0,00	0,00	1.926.278,21

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

###.995.564-##

Prefeito

JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA

###.412.954-##

Controlador

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.578.474-##

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D96BECE7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.601.334,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.129.383,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.552.917,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.628.116,22	38,95
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.278.575,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.264.646,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.250.718,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.126.444,49	-5,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.755.260,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.388.464,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.100.701,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.669.056,85	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:CD97D6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, processo administrativo nº 457/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Goianinha/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, especificado no item do Termo de Referência,

anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 18.413.636/0001-20						
ENDEREÇO: AV CAP MOR GOUVEIA, LAGOA NOVA - NATAL/RN, CEP: 59.063-410						
REPRESENTANTE: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA CPF: 912.605.074-91						
E-MAIL: frutifrioscomercio@hotmail.com TEL.: (84) 3322-9264						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	0026921 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS E DEBOA QUALIDADE.	NACIONAL	IN NATURA/CEASA	3.330 KG	R\$ 1,80	R\$ 5.994,00
0031	0000015 - COCO SECO; DESCRIÇÃO: COCO SECO IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	NACIONAL	IN NATURA/CEASA	100 KG	R\$ 3,50	R\$ 350,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.344,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 19 de julho de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

JM Distribuidora De Alimentos LTDA

CNPJ: 18.413.636/0001-20

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

CPF: 912.605.074-91

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:EAEDF204

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA LEI N.º 2.310/2024

SANCIONO

Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 22 de julho de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

“Abre crédito especial e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2024.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas descritas no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o Excesso de Arrecadação das transferências de recursos da União.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

22 de Julho de 2024, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

ANEXO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saude					2.000.000,00
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC				2.000.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	800.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	1.200.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.400.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saude					1.400.000,00
	1129 Incrementos Saúde				1.400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	1.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	400.000,00

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:63BA6F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.312 / 2024

SANCIONO

Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 22 de julho de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

“Abre crédito especial e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2024.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas descritas no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o Excesso de Arrecadação das transferências de recursos da União.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

22 de Julho de 2024, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

ANEXO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saude					200.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer					200.000,00
	1054 Construcao, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes				200.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
--	-------------------------------	----------	------	------------

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					10.000,00
	1023 Urbanizacao de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros				10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					10.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17200000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					320.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					320.000,00
	1023 Urbanizacao de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros				320.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27063110	0001	320.000,00

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:153164D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

**CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;
Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo Administrativo nº 037/2024, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epigrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Código verificador: 996262.**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 24 de julho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Pregão Eletrônico - 003/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - ACEBROFILINA 5 MG/ML - CIMED - Valor Referência: 14,25					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	2.160 Frasco	6,80	14.688,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0002 - ACEBROFILINA 10 MG/ML - BRAINFARMA - Valor Referência: 17,37					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA	2.160 Frasco	7,99	17.258,40	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0003 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Brasterápica - Valor Referência: 0,10					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasal Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Brasterápica	120.000 Comprimido	0,04	4.800,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0004 - ÁCIDO ASCÓRBICO - FARMACE - Valor Referência: 4,22					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	5.760 Ampola	0,85	4.896,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0005 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - AIRELA - Valor Referência: 4,96					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA	4.000 Frasco	1,29	5.160,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por:

					Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0006 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG - AIRELA - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA	40.000 Comprimido	0,14	5.600,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0007 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	90.000 Comprimido	0,05	4.500,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0008 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML - ZYDUS - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	1.296 Ampola	4,15	5.378,40	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0009 - ADRENALINA 1 MG/ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	360 Ampola	1,37	493,20	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0010 - ÁGUA BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML - FARMACE - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	24.000 Frasco	0,24	5.760,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0011 - ÁGUA BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML - FARMACE - Valor Referência: 11,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	2.880 Frasco	5,64	16.243,20	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0012 - ADENOSINA 3 MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 15,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	12.000 Ampola	9,00	108.000,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0013 - ALBENDAZOL 40 MG/ML - GEOLAB - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	1.440 Ampola	1,40	2.016,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0014 - ALBENDAZOL 400 MG - NACIONAL - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	12.000 Comprimido	0,45	5.400,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0015 - AMICACINA 50 MG/ML - TEUTO - Valor Referência: 8,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	600 Ampola	4,40	2.640,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0016 - AMIODARONA 50 MG/2ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	360 Ampola	2,85	1.026,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0017 - AMOXICILINA 250 MG/5ML - NACIONAL - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	4.000 Unidade	3,71	14.840,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0018 - AMOXICILINA 500 MG - 500MG CAP GEL DURA CT AL PLAS INC X 840 - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Multifarma Comércio e Representações LTDA	500MG CAP GEL DURA CT AL PLAS INC X 840	72.000 Cápsula	0,27	19.440,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0019 - AMPICILINA 1 GR - BLAU - Valor Referência: 7,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	600 Frasco- Ampola	4,30	2.580,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0020 - ANLIDIPINO 5 MG - Geolab - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Geolab	96.000 Comprimido	0,04	3.840,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0021 - ANLIDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDO	72.000 Comprimido	0,08	5.760,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0022 - ATENOLOL 25 MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	60.000 Comprimido	0,05	3.000,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0023 - ATENOLOL 50 MG - 1256801460070 - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	1256801460070	80.000 Comprimido	0,05	4.000,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0024 - ATROPINA 0,25 MG/ML - FARMACE - Valor Referência: 1,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	720 Ampola	0,85	612,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0025 - AZITROMICINA 600 MG/ML - NACIONAL - Valor Referência: 13,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	1.728 Unidade	6,65	11.491,20	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0026 - AZITROMICINA 500 MG - NACIONAL - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	18.000 Comprimido	0,70	12.600,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0027 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - TEUTO - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	2.400 Frasco- Ampola	5,72	13.728,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0028 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - TEUTO - Valor Referência: 13,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	1.200 Frasco- Ampola	5,99	7.188,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa

0029 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI - TEUTO - Valor Referência: 11,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	600 Frasco- Ampola	5,71	3.426,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0030 - BROMETO DE FENOTEROL 5 MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 16,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200 Frasco	16,52	19.824,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0031 - BROMETO DE IPATROPIO (ATROVENT) - 0,25MG/ML SOL. INALAÇÃO CX C/200 FRS 20 - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Multifarma Comércio e Representações. LTDA	0,25MG/ML SOL INALAÇÃO CX C/200 FRS 20	1.200 Frasco	1,12	1.344,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0032 - BROMOPRIDA 10 MG/2 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.880 Ampola	1,41	4.060,80	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0033 - CAṔTOPRIL 25 MG - Brasterápica - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Brasterápica	140.000 Comprimido	0,04	5.600,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0034 - CAPTOPRIL 50 MG - unidade - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	unidade	50.000 Comprimido	0,07	3.500,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0035 - CEFALEXINA 250 MG/5 ML - TEUTO - Valor Referência: 16,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	3.600 Unidade	7,09	25.524,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0036 - CEFALEXINA 500 MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	72.000 Cápsula	0,70	50.400,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0037 - CEFALOTINA 1 GR - TEUTO - Valor Referência: 8,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	600 Frasco- Ampola	0,99	594,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0038 - CEFTRIAXONA 1 GR EV - BLAU - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	3.456 Frasco- Ampola	3,97	13.720,32	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0039 - CETOCONAZOL 20 MG - BISNAGA - Valor Referência: 10,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BISNAGA	2.000 Bisnaga	3,20	6.400,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0040 - CETOCONAZOL 200 MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	24.000	0,26	6.240,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
		Comprimido			
0041 - CIMETIDINA 300 MG/2ML - TEUTO - Valor Referência: 2,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	12.000 Ampola	1,19	14.280,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0042 - CINARIZINA 25 MG - RANBAXY - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RANBAXY	12.000 Comprimido	0,29	3.480,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0043 - CINARIZINA 75 MG - RAMBAXY - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RAMBAXY	12.000 Comprimido	0,48	5.760,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0044 - CIPROFLOXACINO 500 MG - 500MG COMP REV CX C/ 300 - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Multifarma Comércio e Representações LTDA	500MG COMP REV C/ 300	CX 24.000 Comprimido	0,20	4.800,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0045 - CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - BOLSA - Valor Referência: 23,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BOLSA	288 Frasco- Ampola	9,05	2.606,40	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0046 - CLORETO DE SÓDIO - SAMTEC - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SAMTEC	240 Frasco	0,36	86,40	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0047 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - ISOFARMA - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ISOFARMA	100 Frasco	0,62	62,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0048 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ML - FARMACE - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	4.800 Frasco	2,52	12.096,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0049 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML - FARMACE - Valor Referência: 6,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	4.800 Frasco	3,06	14.688,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0050 - COMPLEXO B - CPR - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPR	72.000 Comprimido	0,05	3.600,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0051 - COMPLEXO B (SOLUÇÃO ORAL) - ARTINATIVA - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ARTINATIVA	3.600 Unidade	3,70	13.320,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa

0052 - COMPLEXO B (AMPOLA) - Hypofarma - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Hypofarma	15.000 Ampola	1,05	15.750,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0053 - DEXAMETASONA 2 MG/ML - CX C/50 - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CX C/50	12.000 Ampola	0,71	8.520,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0054 - DEXAMETASONA 4 MG/ML - TEUTO - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	14.400 Ampola	1,25	18.000,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0055 - DEXAMETASONA 0,1 MG/G - GREENPHARMA - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GREENPHARMA	2.400 Bisnaga	1,40	3.360,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0056 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - FARMACE - Valor Referência: 5,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	3.600 Unidade	2,60	9.360,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0057 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - AIRELA - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA	3.600 Frasco	2,07	7.452,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0058 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	unidade	60.000 Comprimido	0,06	3.600,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0059 - DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG - CIMED - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	60.000 Comprimido	0,08	4.800,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0060 - DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML - AMPOLAS - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMPOLAS	14.440 Ampola	0,80	11.552,00	Homologado em 24/07/2024 16:50:20 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0061 - DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG/ML - TEUTO - Valor Referência: 4,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	12.000 Ampola	2,10	25.200,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0062 - DIIMIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - E.M.S. - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S.	1.440 Comprimido	0,31	446,40	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0063 - DIMENIDRINATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE (DRAMIM B6) - TAKEDA - Valor Referência: 13,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TAKEDA	12.000 Ampola	8,99	107.880,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0064 - DIMETICONA 75 MG/ML - AIRELA - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA	2.160 Frasco	1,43	3.088,80	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0065 - DIPIRONA 500 MG/ML - FARMACE - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	12.000 Frasco	1,45	17.400,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0066 - DIPIRONA 500 MG - GREENPHARMA - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GREENPHARMA	72.000 Comprimido	0,13	9.360,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0067 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2 ML - Farmace - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Farmace	14.400 Ampola	0,93	13.392,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0068 - DOBUTAMINA 250 MG/20 ML - AMPOLAS - Valor Referência: 12,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMPOLAS	360 Ampola	6,21	2.235,60	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0069 - ENALAPRIL 10 MG - IFARMA - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IFARMA	60.000 Comprimido	0,05	3.000,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0070 - ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDO	120.000 Comprimido	0,05	6.000,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0071 - ENOXAPARINA 40 MG - SERINGA PRE-CHEIA - Valor Referência: 30,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA PRE-CHEIA	200 Ampola	16,15	3.230,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0072 - ENOXAPARINA 80 MG - EUROFARMA - Valor Referência: 69,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA	300 Ampola	30,00	9.000,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0073 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML - Hypofarma - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Hypofarma	4.320 Ampola	0,94	4.060,80	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0074 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML GOTAS - BELFAR - Valor Referência: 12,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	1.728 Frasco	6,00	10.368,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0075 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG+ DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - Hipolabor - Valor Referência: 3,75					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Hipolabor	11.520 Ampola	1,32	15.206,40	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0076 - FLUCONAZOL 150 MG - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDOS	6.000 Cápsula	0,49	2.940,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0077 - FUROSEMIDA 40 MG - unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	unidade	36.000 Comprimido	0,06	2.160,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0078 - FUROSEMIDA 20 MG/ML 2 ML - TEUTO - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	8.000 Ampola	0,81	6.480,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0079 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - Medquímica - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Medquímica	100.000 Comprimido	0,04	4.000,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0080 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 0,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	1.000 Frasco	0,55	550,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0081 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	1.000 Frasco	0,64	640,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0082 - HIDRALAZINA 20 MG/ML - unidade - Valor Referência: 14,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	unidade	1.200 Ampola	7,04	8.448,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0083 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CIMED - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	144.000 Comprimido	0,03	4.320,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0084 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - unidade - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	unidade	50.000 Comprimido	0,09	4.500,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0085 - HIDROCORTIZONA 100 MG/2ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 6,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	2.400 Frasco	3,35	8.040,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0086 - HIDROCORTIZONA 500 MG - TEUTO - Valor Referência: 10,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	4.000 Ampola	4,79	19.160,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0087 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - NATULAB - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	1.200 Frasco	2,36	2.832,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0088 - IBUPROFENO 50 MG/ML - NATULAB - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	2.880 Frasco	2,50	7.200,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0089 - IBUPROFENO 600 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	57.600 Comprimido	0,16	9.216,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0090 - IPSILON 1 GR - NIKKHO - Valor Referência: 54,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NIKKHO	24 Ampola	32,00	768,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0091 - IPSILON 4 GR - ZYDUS - Valor Referência: 53,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	24 Ampola	36,00	864,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0092 - KOLAGENASE 0,6 UI/G SEM CLORAFENICOL - CRISTÁLIA - Valor Referência: 29,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTÁLIA	1.200 Bisnaga	14,00	16.800,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0093 - KOLAGENASE 0,6 UI/G COM CLORAFENICOL - CRISTÁLIA - Valor Referência: 29,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTÁLIA	1.200 Bisnaga	14,00	16.800,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0094 - LIDOCAÍNA GELEIA - PHARLAB - Valor Referência: 7,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	600 Bisnaga	3,50	2.100,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0095 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SEM VASO - HYPOFARMA - Valor Referência: 11,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	864 Frasco	5,85	5.054,40	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0096 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% + EPINEFRINA - Hypofarma - Valor Referência: 42,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Hypofarma	1.200 Frasco	8,94	10.728,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0097 - LOSARTANA 50 MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	168.000 Comprimido	0,05	8.400,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0098 - MEBENDAZOL 100 MG - BELFAR - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		BELFAR	6.000 Comprimido	0,36	2.160,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0099 - METFORMINA 850 MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		NACIONAL	144.000 Comprimido	0,12	17.280,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0100 - MEBENDAZOL 20 MG/ML - BELFAR - Valor Referência: 3,84						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		BELFAR	1.200 Frasco	1,91	2.292,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0101 - METILDOPA 250 MG - 250 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC TRANS - Valor Referência: 1,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Multifarma Comércio e Representações LTDA	250 MG COM REV BL AL PLAS PVDC TRANS	CX Comprimido 24.000	0,46	11.040,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa	
0102 - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - BELFAR - Valor Referência: 4,86						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		BELFAR	600 Frasco	2,00	1.200,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0103 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML - FARMACE - Valor Referência: 1,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		FARMACE	3.600 Ampola	0,67	2.412,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0104 - METRONIDAZOL 40 MG/ML - E.M.S. - Valor Referência: 20,35						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		E.M.S.	600 Frasco	6,90	4.140,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0105 - METRONIDAZOL 100 MG - PRATI - Valor Referência: 12,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		PRATI	1.440 Unidade	5,81	8.366,40	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0106 - METRONIDAZOL 250 MG - PRATI - Valor Referência: 0,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		PRATI	48.000 Comprimido	0,18	8.640,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0107 - METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20,000 UI CREME VAGINAL - TEUTO - Valor Referência: 20,61						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA		TEUTO	3.000 Bisnaga	11,20	33.600,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0108 - NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR - BELFAR - Valor Referência: 4,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		BELFAR	4.000 Bisnaga	2,06	8.240,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0109 - NIFEDIPINO 10 MG - NEOQUÍMICA - Valor Referência: 0,52						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		NEOQUÍMICA	12.000 Bisnaga	0,12	1.440,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0110 - NIFEDIPINO 20 MG - unidade - Valor Referência: 0,35						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		unidade	24.000 Comprimido	0,12	2.880,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0111 - NIMESULIDA 100 MG - CIMED - Valor Referência: 0,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CIMED	40.000 Comprimido	0,09	3.600,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0112 - NISTATINA 100,000 UI/G - PRATI - Valor Referência: 11,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		PRATI	1.800 Bisnaga	5,75	10.350,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0113 - NORADRENALINA - HYPOFARMA - Valor Referência: 5,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		HYPOFARMA	360 Ampola	2,80	1.008,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0114 - ÓLEO MINERAL - AIRELA - Valor Referência: 6,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		AIRELA	1.200 Frasco	3,20	3.840,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0115 - ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML (PARA FERIDAS E ESCARAS) - TROL - Valor Referência: 6,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		TROL	400 Frasco	3,00	1.200,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0116 - ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML(PARA FERIDAS E ESCARAS) - Frasco 200 - Valor Referência: 11,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		Frasco 200	250 Frasco	5,55	1.387,50	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0117 - OMEPRAZOL 20 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		BELFAR	86.400 Cápsula	0,07	6.048,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0118 - OMEPRAZOL 40 MG - TEUTO - Valor Referência: 13,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		TEUTO	4.000 Frasco- Ampola	6,74	26.960,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0119 - PARACETAMOL 200 MG/ML - NATULAB - Valor Referência: 2,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		NATULAB	4.000 Frasco	1,77	7.080,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0120 - PARACETAMOL 500 MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		NACIONAL	48.000 Comprimido	0,10	4.800,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0121 - PARACETAMOL 750 MG - CIMED - Valor Referência: 0,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	57.600 Comprimido	0,14	8.064,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0122 - PREDNISONA 5 MG - Hipolabor - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Hipolabor	6.000 Comprimido 0,07		420,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0123 - PREDNISONA 20 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	24.000 Comprimido	0,14	3.360,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0124 - PROPRANOLOL 10 MG - MEDLEY - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY	3.000 Comprimido 0,22		660,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0125 - PROPRANOLOL 40 MG - CPR - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPR	48.000 Comprimido	0,06	2.880,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0126 - PROMETAZINA 50 MG/2 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.160 Ampola	2,50	5.400,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0127 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR - NATULAB - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	2.400 Sache	1,05	2.520,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0128 - SECNIDAZOL 1 G - unidade - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	unidade	12.000 Comprimido	1,12	13.440,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0129 - SINVASTATINA 20 MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	96.000 Comprimido	0,10	9.600,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0130 - SINVASTATINA 40 MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	72.000 Comprimido	0,17	12.240,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0131 - SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 500 ML - FRESENIUS - Valor Referência: 14,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	360 Frasco	7,00	2.520,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0132 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML - FARMACE - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	4.000 Frasco	6,45	25.800,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0133 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 8,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	8.000 Frasco	3,70	29.600,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0134 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	5.000 Frasco	4,30	21.500,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0135 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML - CX C/24 - Valor Referência: 12,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CX C/24	9.000 Frasco	5,47	49.230,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0136 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO - CX C/24 - Valor Referência: 14,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CX C/24	2.160 Frasco	7,34	15.854,40	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0137 - SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO - CX /24 - Valor Referência: 16,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CX /24	4.000 Frasco	7,59	30.360,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0138 - SULFADIAZINA DE PRATA - NATIVITA - Valor Referência: 11,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATIVITA	720 Bisnaga	4,90	3.528,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0139 - SULFATO FERROSO 40 MG - Airela - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	Airela	90.000 Comprimido	0,06	5.400,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0140 - SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG - AMPOLAS - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMPOLAS	1.440 Ampola	1,09	1.569,60	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0141 - SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40 MG/ML +8 MG/ML - FRASCO - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	720 Frasco	3,74	2.692,80	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0142 - SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG - LEGRAND - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LEGRAND	24.000 Comprimido	0,18	4.320,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0143 - TENOXICAN 20 MG (TILATIL) - U. QUÍMICA - Valor Referência: 15,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	864 Ampola	7,56	6.531,84	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0144 - VITAMINA K 10 MG/1 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	300 Ampola	2,00	600,00	Homologado em 24/07/2024 16:53:23 Por:

FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:
 Maria Erica Martins
Código Identificador:1DAF7214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CONTRATO Nº 094/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social, a Sra. **MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.875.894, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 055.774.684-18, residente e domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M G R DE OLIVEIRA COMÉRCIO EIRELE**, CNPJ/MF nº **36.480.355/0001-72**, com sede na Rua Centro Esportivo Mossoroense, 271, Bairro Santa Julia, CEP: 59.640-530, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sra. **MARILIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº 2.062.728 SSP/RN, inscrito no CPF nº 012.432.104-60, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 044/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de leite e complementos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Dix-Sept Rosado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (AMPLA)	LEITE ZERO LACTOSE 300G – LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), MAGNÉSIO (CARBONATO DE MAGNÉSIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (VITAMINA C – B3 – B5 – PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRODOXIMA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B7 (D- BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÍXIDO DE POTÁSSIO, 300G.	NINHO	LATA	1.800	RS 36,99	RS 66.582,00
2 (COTA 10%)	LEITE ZERO LACTOSE 300G – LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), MAGNÉSIO (CARBONATO DE MAGNÉSIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (VITAMINA C – B3 – B5 – PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRODOXIMA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B7 (D- BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÍXIDO DE POTÁSSIO, 300G.	NINHO	LATA	200	RS 36,99	RS 7.398,00
03	LEITE DE SOJA 400G - POTÁSSIO MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L – ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETILINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL – L – GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L – METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L- CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ.	SUPRASOY	CAIXA	500	RS 36,90	RS 18.450,00
04	LEITE SEMIDESNATADO 1 LT - (ZERO POR CENTO) DE LACTOSE, 1ª QUALIDADE, ZERO POR CENTO DE LACTOSE, IDEAL PARA O CONSUMO DE PESSOAS INTOLERANTES À LACTOSE, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER CONTAMINAÇÃO, ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OUSENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA ZERO LACTOSE® "OU EQUIVALENTE".	PIRACANJUBA	UNIDADE	400	RS 8,16	RS 3.264,00
05	LEITE EM PÓ 800G – SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-	NAN 1	LATA	400	82,66	33.064,00

	TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. PADRÃO DE QUALIDADE: NAN. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLE OU "EQUIVALENTE".					
06	LEITE EM PÓ 800G - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PADRÃO DE QUALIDADE: NAN 2. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLE OU "EQUIVALENTE".	NAN 2	LATA	400	82,66	RS 33.064,00
07	LEITE DESNATADO 400G - LEITE EM PÓ DESNATADO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	GLORIA	PACOTE	500	RS 24,58	RS 12.290,00
08	LEITE INTEGRAL UHT - CARACTERÍSTICAS GERAIS: (LONGA VIDA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), CONTENDO 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	BETANIA	CAIXA	400	RS 7,90	RS 3.160,00
10	FÓRMULA INFANTIL 400G - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. FONTE PROTEICA. PADRÃO DE QUALIDADE: NESTOGENO 2. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLE OU "EQUIVALENTE".	NESTOGENO	LATA	500	RS 55,60	RS 27.800,00
11	FÓRMULA INFANTIL 800G: PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, CONTENDO: VITAMINAS A, B1, B2, B6 E B12, C, D, E E K, NUCLEOTÍDEOS, FIBRAS, ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS, CLORETOS: POTÁSSIO, MAGNÉSIO E COLINA, FOSFATOS DE TRICÁLCIO, SULFATOS: FERROSO, ZINCO, COBRE E MANGANÊS, TAURINA, L-CARNITINA E DIGLICERÍDEOS. COM O MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE: APTAMIL PROEXPERT PEPTI. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE OU "EQUIVALENTE".	APTAMIL	LATA	500	RS 79,00	RS 39.500,00
12	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 400G: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA [ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA L-ASPARTATO, L-LEUCINA, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-FENILALANINA, L-TIROSINA,	NEOCATE	LATA	500	RS 79,00	RS 39.500,00

L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA, CITRATO DE CÁLCIO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DEMORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DECRYPTHOCODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. PADRÃO DE QUALIDADE: NEOCATE – LCP. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE OU “EQUIVALENTE”.					
---	--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$284.072,00 (duzentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta e dois)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *10 de abril de 2024*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2049 – Manutenção de Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa	3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	Ficha:17273 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17274 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a FEP – Lei 9.478/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de julho de 2024.

Fundo De Assistência E Promoção Social De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	M G R De Oliveira Comércio EIRELE
MONALISA LOPES EVANGELISTA Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social (Contratante)	MARILIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA Representante Legal (Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 141/2024

Gestor De Contrato

ANA JESSICA ALVES PIO

Portaria Nº 141/2024

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Maria Erica Martins

Código Identificador:8F119E65**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 095/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, , neste ato representado pela Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social, a Sra. **MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.875.894, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 055.774.684-18, residente e domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **01.700.884/0001-50**, com sede na Av Lorena Carolina De Oliveira, 181, Bairro Jardim Vitória, CEP: 38.705-516, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. **ADEMILTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº M-5.437.841 SSP/MG, inscrito no CPF nº 591.268.336-20, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 044/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de leite e complementos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Dix-Sept Rosado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMNAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	FÓRMULA INFANTIL 400G - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLACOM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOPERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. PADRÃO DE QUALIDADE: NESTOGENO 1. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLE OU "EQUIVALENTE".	NESTLÉ	LATA	500	R\$ 54,70	R\$ 27.350,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 27.350,00 (vinte sete mil, trezentos e cinquenta reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *10 de abril de 2024*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2049 – Manutenção de Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa	3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	Ficha:17273 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17274 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a FEP – Lei 9.478/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de julho de 2024.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
MONALISA LOPES EVANGELISTA Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social (contratante)	ADEMILTO DE SOUSA Representante Legal (contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 141/2024
Gestor de Contrato

ANA JESSICA ALVES PIO

Portaria Nº 141/2024
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:52A6A3B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.690.859,00	69.017.000,30	11.414.358,75	30.765.914,30	38.251.086,00
I Receitas Correntes	63.938.164,00	67.264.305,30	11.414.358,75	30.765.914,30	36.498.391,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.900,00	1.952.900,00	252.601,61	934.213,90	1.018.686,10
1.1.1 Impostos	1.893.900,00	1.893.900,00	243.670,85	901.996,57	991.903,43
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	81.000,00	81.000,00	26.990,24	81.046,72	-46,72
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	26.990,24	81.046,72	-35.046,72
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	26.990,24	81.046,72	-41.046,72
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	686.500,00	686.500,00	22.537,16	269.810,41	416.689,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	686.500,00	686.500,00	22.537,16	269.810,41	416.689,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	686.500,00	686.500,00	22.537,16	269.810,41	416.689,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	686.500,00	686.500,00	22.537,16	269.810,41	416.689,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	686.500,00	686.500,00	22.537,16	269.810,41	416.689,59
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.126.400,00	1.126.400,00	194.143,45	551.139,44	575.260,56
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.126.400,00	1.126.400,00	194.143,45	551.139,44	575.260,56
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.126.400,00	1.126.400,00	194.143,45	551.139,44	575.260,56
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.106.400,00	1.106.400,00	179.154,32	508.146,13	598.253,87
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	3.115,28	10.435,40	-435,40
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	11.873,85	32.557,91	-22.557,91
1.1.2 Taxas	57.000,00	57.000,00	8.930,76	32.217,33	24.782,67
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.000,00	57.000,00	8.097,19	29.151,66	27.848,34

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	57.000,00	57.000,00	7.873,55	28.368,92	28.631,08
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	57.000,00	57.000,00	7.873,55	28.368,92	28.631,08
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	7.090,31	26.929,21	8.070,79
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	670,69	1.214,61	-1.214,61
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	112,55	225,10	19.774,90
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	223,64	782,74	-782,74
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	223,64	782,74	-782,74
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	833,57	3.065,67	-3.065,67
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	833,57	3.065,67	-3.065,67
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	833,57	3.065,67	-3.065,67
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	199,90	739,63	-739,63
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	633,67	2.326,04	-2.326,04
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	261.500,00	261.500,00	75.716,21	279.145,83	-17.645,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.500,00	261.500,00	75.716,21	279.145,83	-17.645,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.500,00	261.500,00	75.716,21	279.145,83	-17.645,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.500,00	261.500,00	75.716,21	279.145,83	-17.645,83
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	261.500,00	261.500,00	75.716,21	279.145,83	-17.645,83
1.3 Receita Patrimonial	150.730,00	150.730,00	48.203,05	137.167,27	13.562,73
1.3.2 Valores Mobiliários	150.730,00	150.730,00	48.203,05	137.167,27	13.562,73
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	150.730,00	150.730,00	48.203,05	137.167,27	13.562,73
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	150.730,00	150.730,00	48.203,05	137.167,27	13.562,73
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.730,00	150.730,00	48.203,05	137.167,27	13.562,73
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.250,00	25.250,00	1.698,08	8.111,24	17.138,76
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.700,00	3.700,00	74,92	645,06	3.054,94
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.478,61	17.009,99	12.990,01
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.750,00	8.750,00	5.883,31	13.362,95	-4.612,95
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.130,00	44.130,00	17.329,82	50.001,11	-5.871,11
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.700,00	9.700,00	2.574,72	6.727,73	2.972,27
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	177,93	446,70	-246,70
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.500,00	2.500,00	770,31	3.757,82	-1.257,82
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	825,31	3.744,71	-3.544,71
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	25.200,00	25.200,00	521,46	8.354,03	16.845,97
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	686,98	942,12	-942,12
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	15.181,60	24.063,81	-23.563,81
1.7 Transferências Correntes	59.986.863,00	63.313.004,30	10.949.837,88	29.325.189,33	33.987.814,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.447.276,00	37.493.417,30	7.684.390,67	19.627.331,78	17.866.085,52
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.102.157,00	25.102.157,00	4.043.056,68	11.763.320,29	13.338.836,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.099.962,00	25.099.962,00	4.042.695,36	11.762.958,97	13.337.003,03
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.842.409,00	22.842.409,00	4.042.695,36	11.762.958,97	11.079.450,03
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.842.409,00	22.842.409,00	4.042.695,36	11.762.958,97	11.079.450,03
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.553.011,00	28.553.011,00	5.053.369,10	14.703.698,43	13.849.312,57
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.710.602,00	-5.710.602,00	-1.010.673,74	-2.940.739,46	-2.769.862,54
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.257.553,00	2.257.553,00	0,00	0,00	2.257.553,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.257.553,00	2.257.553,00	0,00	0,00	2.257.553,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.257.553,00	2.257.553,00	0,00	0,00	2.257.553,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	361,32	361,32	1.833,68
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	361,32	361,32	1.833,68
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	451,65	451,65	1.743,35
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-90,33	-90,33	90,33
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	92.500,00	100.788,27	44.880,49	228.843,59	-128.055,32
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	14.080,00	20.660,03	116,74	6.580,03	14.080,00
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	14.080,00	20.660,03	116,74	6.580,03	14.080,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	78.420,00	80.128,24	44.763,75	222.263,56	-142.135,32
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	24.200,00	25.908,24	417,57	1.708,24	24.200,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	24.200,00	25.908,24	417,57	1.708,24	24.200,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	54.220,00	54.220,00	44.346,18	220.555,32	-166.335,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	54.220,00	54.220,00	44.346,18	220.555,32	-166.335,32
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.248.482,00	6.643.983,03	2.377.753,41	4.181.628,16	2.462.354,87
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.438.222,00	3.501.105,03	982.635,41	2.786.510,16	714.594,87
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.201.544,00	2.201.544,00	861.926,73	2.008.083,96	193.460,04
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.201.544,00	2.201.544,00	861.926,73	2.008.083,96	193.460,04
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.678.544,00	1.678.544,00	459.383,04	1.249.768,27	428.775,73
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	523.000,00	523.000,00	402.543,69	758.315,69	-235.315,69
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	426.194,00	426.194,00	44.616,22	401.546,00	24.648,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	426.194,00	426.194,00	44.616,22	401.546,00	24.648,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	426.194,00	426.194,00	44.616,22	401.546,00	24.648,00

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	127.490,00	127.490,00	32.925,86	160.122,99	-32.632,99
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	127.490,00	127.490,00	32.925,86	160.122,99	-32.632,99
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	127.490,00	127.490,00	32.925,86	160.122,99	-32.632,99
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	143.594,00	143.594,00	15.361,90	129.954,83	13.639,17
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	143.594,00	143.594,00	15.361,90	129.954,83	13.639,17
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	143.594,00	143.594,00	15.361,90	129.954,83	13.639,17
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	7.000,00	69.883,03	27.804,70	86.802,38	-16.919,35
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	7.000,00	69.883,03	27.804,70	86.802,38	-16.919,35
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	7.000,00	69.883,03	27.804,70	86.802,38	-16.919,35
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	532.400,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	532.400,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	1.622.860,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	1.622.860,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	1.622.860,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	187.400,00	1.520.018,00	1.395.118,00	1.395.118,00	124.900,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	187.400,00	1.520.018,00	1.395.118,00	1.395.118,00	124.900,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.002.250,00	1.002.250,00	317.892,95	871.636,41	130.613,59
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	223.500,00	223.500,00	153.374,79	424.887,53	-201.387,53
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	223.500,00	223.500,00	153.374,79	424.887,53	-201.387,53
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	349.400,00	349.400,00	62.924,80	155.306,00	194.094,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	349.400,00	349.400,00	62.924,80	155.306,00	194.094,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	56.540,00	56.540,00	8.932,40	22.331,00	34.209,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	51.260,00	51.260,00	10.140,00	25.350,00	25.910,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	189.900,00	189.900,00	32.069,60	80.174,00	109.726,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.500,00	5.500,00	1.754,40	2.380,00	3.120,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	40.700,00	40.700,00	10.028,40	25.071,00	15.629,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	268.000,00	268.000,00	0,00	88.256,18	179.743,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	268.000,00	268.000,00	0,00	88.256,18	179.743,82
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	14.189,79	-14.189,79
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	268.000,00	268.000,00	0,00	56.114,16	211.885,84
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	17.952,23	-17.952,23
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	158.400,00	158.400,00	101.593,36	203.186,70	-44.786,70
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	158.400,00	158.400,00	101.593,36	203.186,70	-44.786,70
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.878.600,00	1.878.600,00	105.145,10	687.668,98	1.190.931,02
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.653.800,00	1.653.800,00	105.145,10	687.668,98	966.131,02
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.653.800,00	1.653.800,00	105.145,10	687.668,98	966.131,02
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.653.800,00	1.653.800,00	105.145,10	687.668,98	966.131,02
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	189.800,00	189.800,00	0,00	0,00	189.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	189.800,00	189.800,00	0,00	0,00	189.800,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	189.800,00	189.800,00	0,00	0,00	189.800,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	689.782,00	689.782,00	117.125,62	248.633,83	441.148,17
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	689.782,00	689.782,00	117.125,62	248.633,83	441.148,17
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	689.782,00	689.782,00	117.125,62	248.633,83	441.148,17
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	11.006,00	11.006,00	0,00	0,00	11.006,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	337.016,00	337.016,00	0,00	0,00	337.016,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e	84.150,00	84.150,00	15.092,28	69.361,50	14.788,50

Cadastro Único - IGD-PAB					
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	8.841,34	35.365,33	-35.365,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	138.552,00	138.552,00	22.392,00	58.707,00	79.845,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.458,00	62.458,00	70.800,00	85.200,00	-22.742,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	124.505,00	124.505,00	0,00	0,00	124.505,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	81.055,00	81.055,00	0,00	0,00	81.055,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	81.055,00	81.055,00	0,00	0,00	81.055,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	81.055,00	81.055,00	0,00	0,00	81.055,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	309.000,00	1.951.352,00	678.536,42	1.645.600,52	305.751,48
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	270.000,00	806.928,00	0,00	536.928,00	270.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	270.000,00	806.928,00	0,00	536.928,00	270.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.080,42	3.248,52	-3.248,52
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.080,42	3.248,52	-3.248,52
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	1.110.424,00	677.456,00	1.105.424,00	5.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	1.110.424,00	677.456,00	1.105.424,00	5.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.981.087,00	8.261.087,00	770.728,78	2.489.920,72	5.771.166,28
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.265.416,00	7.265.416,00	719.976,34	2.110.233,36	5.155.182,64
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.809.345,00	6.809.345,00	642.249,29	1.953.136,05	4.856.208,95
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.809.345,00	6.809.345,00	642.249,29	1.953.136,05	4.856.208,95
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.511.681,00	8.511.681,00	802.811,56	2.441.419,91	6.070.261,09
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.702.336,00	-1.702.336,00	-160.562,27	-488.283,86	-1.214.052,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	408.496,00	408.496,00	76.476,31	144.019,94	264.476,06
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	408.496,00	408.496,00	76.476,31	144.019,94	264.476,06
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	510.620,00	510.620,00	95.595,35	180.024,83	330.595,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.124,00	-102.124,00	-19.119,04	-36.004,89	-66.119,11
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.775,00	8.775,00	1.250,74	3.407,36	5.367,64
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.775,00	8.775,00	1.250,74	3.407,36	5.367,64
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.970,00	10.970,00	1.563,41	4.259,13	6.710,87
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.195,00	-2.195,00	-312,67	-851,77	-1.343,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.800,00	38.800,00	0,00	9.670,01	29.129,99
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.800,00	38.800,00	0,00	9.670,01	29.129,99
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.800,00	18.800,00	16.750,90	57.685,82	-38.885,82
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	18.800,00	18.800,00	16.750,90	57.685,82	-38.885,82
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	18.800,00	18.800,00	16.750,90	57.685,82	-38.885,82
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	280.000,00	30.000,00	310.000,00	-30.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	280.000,00	30.000,00	310.000,00	-30.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	280.000,00	30.000,00	310.000,00	-30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	280.000,00	30.000,00	310.000,00	-30.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	306.700,00	306.700,00	0,00	0,00	306.700,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	154.500,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	154.500,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	92.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	92.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	390.171,00	390.171,00	4.001,54	12.001,54	378.169,46
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.460,00	20.460,00	4.000,00	12.000,00	8.460,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.460,00	20.460,00	4.000,00	12.000,00	8.460,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	369.711,00	369.711,00	1,54	1,54	369.709,46
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	369.711,00	369.711,00	1,54	1,54	369.709,46
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.558.500,00	17.558.500,00	2.494.718,43	7.207.936,83	10.350.563,17
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.558.500,00	17.558.500,00	2.494.718,43	7.207.936,83	10.350.563,17
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.558.500,00	17.558.500,00	2.494.718,43	7.207.936,83	10.350.563,17
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	17.558.500,00	17.558.500,00	2.494.718,43	7.207.936,83	10.350.563,17
1.9 Outras Receitas Correntes	1.586.171,00	1.586.171,00	88.000,00	90.197,97	1.495.973,03

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.800,00	96.800,00	88.000,00	90.197,97	6.602,03
1.9.2.2 Restituições	96.800,00	96.800,00	88.000,00	90.197,97	6.602,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	96.800,00	96.800,00	88.000,00	90.197,97	6.602,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	96.800,00	96.800,00	88.000,00	90.197,97	6.602,03
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.489.371,00	1.489.371,00	0,00	0,00	1.489.371,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.489.371,00	1.489.371,00	0,00	0,00	1.489.371,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.489.371,00	1.489.371,00	0,00	0,00	1.489.371,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	654.998,00	654.998,00	0,00	0,00	654.998,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	654.998,00	654.998,00	0,00	0,00	654.998,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	834.373,00	834.373,00	0,00	0,00	834.373,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	834.373,00	834.373,00	0,00	0,00	834.373,00
2 Receitas de Capital	1.752.695,00	1.752.695,00	0,00	0,00	1.752.695,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.750.695,00	1.750.695,00	0,00	0,00	1.750.695,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.465.295,00	1.465.295,00	0,00	0,00	1.465.295,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.198.045,00	1.198.045,00	0,00	0,00	1.198.045,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	147.445,00	147.445,00	0,00	0,00	147.445,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	147.445,00	147.445,00	0,00	0,00	147.445,00
2.4.1.4.50.0.1.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	147.445,00	147.445,00	0,00	0,00	147.445,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.1.4.51.0.1.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	930.500,00	930.500,00	0,00	0,00	930.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	930.500,00	930.500,00	0,00	0,00	930.500,00
2.4.1.4.99.0.1.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	930.500,00	930.500,00	0,00	0,00	930.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.690.859,00	69.017.000,30	11.414.358,75	30.765.914,30	38.251.086,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.690.859,00	69.017.000,30	11.414.358,75	30.765.914,30	38.251.086,00
DÉFICIT (VI)¹				72.248,89	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				30.838.163,19	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	184.975,15		68.698,95	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	184.975,15		68.698,95	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.690.859,00	69.201.975,45	11.715.166,29	52.755.342,12	16.446.633,33	12.216.034,64	30.906.862,14	38.295.113,31	27.300.920,26	0,00	
3 Despesas Correntes	58.226.059,00	60.597.347,45	8.758.647,24	48.424.732,46	12.172.614,99	11.739.329,67	29.669.773,47	30.927.573,98	26.074.960,38	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.107.059,00	28.794.651,06	1.609.823,95	25.522.526,84	3.272.124,22	4.402.566,29	11.459.039,01	17.335.612,05	11.447.691,75	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.107.059,00	28.794.651,06	1.609.823,95	25.522.526,84	3.272.124,22	4.402.566,29	11.459.039,01	17.335.612,05	11.447.691,75	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.178.000,00	574.510,00	22.500,00	157.500,00	417.010,00	32.387,61	73.607,94	500.902,06	73.607,94	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.716.500,00	25.236.590,00	459.591,97	23.824.628,23	1.411.961,77	3.921.846,08	10.745.795,96	14.490.794,04	10.742.913,80	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.380.059,00	1.871.361,35	850.000,00	1.104.000,00	767.361,35	360.334,63	403.236,50	1.468.124,85	403.236,50	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	414.700,00	772.389,71	277.731,98	433.839,94	338.549,77	87.997,97	233.839,94	538.549,77	225.374,84	0,00	

PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.800,00	201.300,00	0,00	0,00	201.300,00	0,00	0,00	201.300,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	144.000,00	137.000,00	0,00	2.558,67	134.441,33	0,00	2.558,67	134.441,33	2.558,67	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.099.000,00	31.801.496,39	7.148.823,29	22.902.205,62	8.899.290,77	7.336.763,38	18.210.734,46	13.590.761,93	14.627.268,63	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.214.500,00	7.876.268,00	2.852.253,22	6.355.740,23	1.520.527,77	2.860.349,22	6.324.104,23	1.552.163,77	6.216.880,55	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	98.000,00	85.000,00	0,00	44.779,00	40.221,00	8.096,00	21.063,00	63.937,00	21.063,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	4.114.000,00	7.767.768,00	2.852.253,22	6.289.968,23	1.477.799,77	2.852.253,22	6.289.968,23	1.477.799,77	6.182.744,55	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	21.500,00	0,00	20.993,00	507,00	0,00	13.073,00	8.427,00	13.073,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS										
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE	31.000,00	21.000,00	0,00	12.700,00	8.300,00	1.800,00	5.400,00	15.600,00	5.400,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	31.000,00	21.000,00	0,00	12.700,00	8.300,00	1.800,00	5.400,00	15.600,00	5.400,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA	100.000,00	100.000,00	7.000,00	24.000,00	76.000,00	7.000,00	24.000,00	76.000,00	24.000,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	100.000,00	100.000,00	7.000,00	24.000,00	76.000,00	7.000,00	24.000,00	76.000,00	24.000,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.748.500,00	23.799.228,39	4.289.570,07	16.509.765,39	7.289.463,00	4.467.614,16	11.857.230,23	11.941.998,16	8.380.988,08	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	83.500,00	114.500,00	14.325,00	63.838,75	50.661,25	14.325,00	63.838,75	50.661,25	63.651,25	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.281.500,00	6.328.775,93	890.623,88	3.769.066,43	2.559.709,50	1.165.113,97	3.086.845,26	3.241.930,67	2.290.773,64	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	42.000,00	87.973,95	0,00	45.000,00	42.973,95	0,00	45.000,00	42.973,95	45.000,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.149.000,00	817.204,00	141.224,00	592.458,52	224.745,48	187.864,00	552.658,52	264.545,48	525.730,10	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	46.000,00	55.700,00	0,00	8.791,20	46.908,80	0,00	8.791,20	46.908,80	8.791,20	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	328.000,00	28.100,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	859.100,00	575.400,00	64.650,00	207.618,00	367.782,00	45.514,00	119.914,00	455.486,00	112.744,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	13.717.700,00	13.428.292,17	3.014.775,39	9.964.366,70	3.463.925,47	2.785.936,16	6.357.655,12	7.070.637,05	3.974.534,08	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	171.500,00	84.100,00	0,00	0,00	84.100,00	0,00	0,00	84.100,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	557.300,00	591.588,27	47.366,28	538.979,23	52.609,04	152.835,51	305.479,31	286.108,96	305.479,31	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	91.000,00	59.018,51	409,74	20.677,39	38.341,12	-170,26	20.097,39	38.921,12	20.097,39	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00	212.000,00	95.188,89	203.974,28	8.025,72	95.188,89	203.974,28	8.025,72	196.128,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	290.600,00	1.321.169,45	0,00	1.072.988,00	248.181,45	0,00	1.070.969,51	250.199,94	816.051,45	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.300,00	75.406,11	21.006,89	22.006,89	53.399,22	21.006,89	22.006,89	53.399,22	22.006,89	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO										
4 Despesas de Capital	6.664.800,00	7.804.628,00	2.956.519,05	4.330.609,66	3.474.018,34	476.704,97	1.237.088,67	6.567.539,33	1.225.959,88	0,00
44 INVESTIMENTO	5.344.800,00	6.364.828,00	2.942.922,38	2.979.382,38	3.385.445,62	181.498,33	217.958,33	6.146.869,67	207.056,33	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.344.800,00	6.364.828,00	2.942.922,38	2.979.382,38	3.385.445,62	181.498,33	217.958,33	6.146.869,67	207.056,33	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	336.000,00	1.345.500,00	924.748,52	924.748,52	420.751,48	102.157,00	102.157,00	1.243.343,00	102.157,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.379.000,00	3.771.928,00	2.004.441,92	2.004.441,92	1.767.486,08	79.341,33	79.341,33	3.692.586,67	79.341,33	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.586.000,00	1.085.600,00	13.731,94	19.731,94	1.065.868,06	0,00	6.000,00	1.079.600,00	6.000,00	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.300,00	40.300,00	0,00	30.460,00	9.840,00	0,00	30.460,00	9.840,00	19.558,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.429.800,00	13.596,67	1.351.227,28	78.572,72	295.206,64	1.019.130,34	410.669,66	1.018.903,55	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	1.429.800,00	13.596,67	1.351.227,28	78.572,72	295.206,64	1.019.130,34	410.669,66	1.018.903,55	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.310.000,00	1.429.800,00	13.596,67	1.351.227,28	78.572,72	295.206,64	1.019.130,34	410.669,66	1.018.903,55	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.690.859,00	69.201.975,45	11.715.166,29	52.755.342,12	16.446.633,33	12.216.034,64	30.906.862,14	38.295.113,31	27.300.920,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.690.859,00	69.201.975,45	11.715.166,29	52.755.342,12	100,00	16.446.633,33	12.216.034,64	30.906.862,14	38.295.113,31	27.300.920,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.690.859,00	69.201.975,45	11.715.166,29	52.755.342,12	100,00	16.446.633,33	12.216.034,64	30.906.862,14	38.295.113,31	27.300.920,26	0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###380.264-##	###659.364-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador: C3D400B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 02

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.690.859,00	69.201.975,45	11.715.166,29	52.755.342,12	100,00	16.446.633,33	12.216.034,64	30.906.862,14	38.295.113,31	27.300.920,26	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.961.800,00	2.961.800,00	154.441,22	2.174.768,61	4,12	787.031,39	439.203,10	1.247.759,62	4,04	1.714.040,38	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.961.800,00	2.961.800,00	154.441,22	2.174.768,61	4,12	787.031,39	439.203,10	1.247.759,62	4,04	1.714.040,38	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.763.185,00	6.561.685,00	920.108,39	5.460.147,06	10,35	1.101.537,94	1.256.133,63	2.932.619,84	9,49	3.629.065,16	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	518.897,00	289.897,00	15.000,00	249.000,00	0,47	40.897,00	57.960,00	111.960,00	0,36	177.937,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.524.500,00	5.625.500,00	869.452,39	4.758.778,11	9,02	866.721,89	1.106.779,73	2.619.499,95	8,48	3.006.000,05	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	534.252,00	500.752,00	23.656,00	335.368,95	0,64	165.383,05	63.025,70	147.327,02	0,48	353.424,98	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	185.536,00	145.536,00	12.000,00	117.000,00	0,22	28.536,00	28.368,20	53.832,87	0,17	91.703,13	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	26.700,00	1.205.124,00	522.544,59	952.624,59	1,81	252.499,41	522.544,09	952.624,09	3,08	252.499,91	0,00	
181 POLICIAMENTO	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	9.500,00	1.187.924,00	522.544,59	952.624,59	1,81	235.299,41	522.544,09	952.624,09	3,08	235.299,91	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.290.782,00	2.290.782,00	164.221,45	1.539.797,67	2,92	750.984,33	336.074,74	860.751,69	2,78	1.430.030,31	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	178.212,00	226.212,00	2.978,55	143.783,74	0,27	82.428,26	33.446,54	74.109,48	0,24	152.102,52	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.092.570,00	2.044.570,00	161.242,90	1.396.013,93	2,65	648.556,07	302.628,20	786.642,21	2,55	1.257.927,79	0,00	
10 SAÚDE	15.123.682,00	14.807.892,06	2.641.970,34	10.530.233,60	19,96	4.277.658,46	2.835.208,40	7.541.597,90	24,40	7.266.294,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.574.740,00	6.888.332,06	673.720,28	5.114.743,88	9,70	1.773.588,18	821.333,12	3.593.024,64	11,63	3.295.307,42	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.508.762,00	6.556.380,00	1.922.483,12	4.769.636,43	9,04	1.786.743,57	1.914.892,88	3.517.539,11	11,38	3.038.840,89	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	667.020,00	425.020,00	0,00	30.088,00	0,06	394.932,00	2.433,00	25.636,00	0,08	399.384,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	966.620,00	346.620,00	12.871,94	192.870,29	0,37	153.749,71	0,00	179.998,35	0,58	166.621,65	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.220,00	108.220,00	32.895,00	32.895,00	0,06	75.325,00	32.895,00	32.895,00	0,11	75.325,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.320,00	483.320,00	0,00	390.000,00	0,74	93.320,00	63.654,40	192.504,80	0,62	290.815,20	0,00	
12 EDUCAÇÃO	24.257.650,00	23.462.650,00	2.575.298,66	19.034.372,01	36,08	4.428.277,99	4.139.138,97	10.073.534,55	32,59	13.389.115,45	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.954.240,00	1.334.240,00	344.154,63	1.128.665,52	2,14	205.574,48	446.119,17	799.054,56	2,59	535.185,44	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.408.130,00	16.567.130,00	1.239.722,55	13.401.475,87	25,40	3.165.654,13	2.760.690,98	7.064.272,90	22,86	9.502.857,10	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.823.620,00	5.514.620,00	991.421,48	4.504.230,62	8,54	1.010.389,38	932.328,82	2.210.207,09	7,15	3.304.412,91	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.660,00	46.660,00	0,00	0,00	0,00	46.660,00	0,00	0,00	0,00	46.660,00	0,00	
13 CULTURA	564.080,00	1.438.346,12	184.541,46	819.001,63	1,55	619.344,49	59.669,99	442.507,73	1,43	995.838,39	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	564.080,00	1.438.346,12	184.541,46	819.001,63	1,55	619.344,49	59.669,99	442.507,73	1,43	995.838,39	0,00	
15 URBANISMO	4.034.320,00	5.572.320,00	2.450.562,02	4.649.223,62	8,81	923.096,38	685.583,90	1.810.324,95	5,86	3.761.995,05	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.520.320,00	3.708.320,00	2.165.692,47	2.940.006,31	5,57	768.313,69	115.844,80	385.977,20	1,25	3.322.342,80	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.514.000,00	1.864.000,00	284.869,55	1.709.217,31	3,24	154.782,69	569.739,10	1.424.347,75	4,61	439.652,25	0,00	
16 HABITAÇÃO	59.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	39.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	1.690.200,00	2.471.200,00	654.767,77	2.115.369,64	4,01	355.830,36	525.409,69	1.365.252,76	4,42	1.105.947,24	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.520.200,00	2.301.200,00	654.767,77	2.115.369,64	4,01	185.830,36	525.409,69	1.365.252,76	4,42	935.947,24	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.229.760,00	935.760,00	285.104,97	801.759,33	1,52	134.000,67	254.220,67	685.084,52	2,22	250.675,48	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	152.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	373.760,00	871.760,00	285.104,97	801.759,33	1,52	70.000,67	254.220,67	685.084,52	2,22	186.675,48	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	240.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.550.700,00	2.266.700,00	367.932,69	1.173.786,65	2,22	1.092.913,35	475.670,07	861.516,12	2,79	1.405.183,88	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.090.500,00	1.885.500,00	265.525,69	1.071.379,65	2,03	814.120,35	373.513,07	759.359,12	2,46	1.126.140,88	0,00	
605 ABASTECIMENTO	15.000,00	120.000,00	102.407,00	102.407,00	0,19	17.593,00	102.157,00	102.157,00	0,33	17.843,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	445.200,00	261.200,00	0,00	0,00	0,00	261.200,00	0,00	0,00	0,00	261.200,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	
695 TURISMO	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	
25 ENERGIA	285.000,00	505.000,00	65.079,40	452.902,73	0,86	52.097,27	61.192,89	326.748,58	1,06	178.251,42	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	285.000,00	505.000,00	65.079,40	452.902,73	0,86	52.097,27	61.192,89	326.748,58	1,06	178.251,42	0,00	
26 TRANSPORTE	38.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.028.800,00	1.565.728,00	628.246,43	969.981,42	1,84	595.746,58	138.558,40	290.763,09	0,94	1.274.964,91	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.028.800,00	1.565.728,00	628.246,43	969.981,42	1,84	595.746,58	138.558,40	290.763,09	0,94	1.274.964,91	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.977.000,00	2.188.788,27	100.346,90	2.081.373,56	3,95	107.414,71	487.426,10	1.515.776,70	4,90	673.011,57	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.977.000,00	2.188.788,27	100.346,90	2.081.373,56	3,95	107.414,71	487.426,10	1.515.776,70	4,90	673.011,57	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.690.859,00	69.201.975,45	11.715.166,29	52.755.342,12	100,00	16.446.633,33	12.216.034,64	30.906.862,14	100,00	38.295.113,31	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA			LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA			NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO					
###380.264-##			###659.364-##			###466.674-##					
Prefeito Municipal			Secretario Municipal de Finanças			Control. Geral do Município					

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:7BD891A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJIANNE MAYRE COSME PEREIRA		NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO		
###.380.264-##	###.659.364-##		###.466.674-##		
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças		Control. Geral do Município		

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:D5E838E0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.893.900,00	901.996,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	81.046,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.126.400,00	551.139,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	686.500,00	269.810,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.846.030,00	17.329.853,95
2.1- Cota-Parte FPM	30.810.564,00	14.703.698,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.553.011,00	14.703.698,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.257.553,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.511.681,00	2.441.419,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.970,00	4.259,13
2.4- Cota-Parte ITR	2.195,00	451,65
2.5- Cota-Parte IPVA	510.620,00	180.024,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.739.930,00	18.231.850,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.517.695,40	3.465.970,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.917.287,10	1.091.991,84
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.467.500,00	7.912.615,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.588.500,00	7.224.946,82
6.1.1- Principal	17.558.500,00	7.207.936,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	17.009,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	189.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.654.000,00	687.668,98
6.3.1- Principal	1.653.800,00	687.668,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00
6.4.1- Principal	35.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.040.804,60	3.741.966,52

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.912.615,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.402.500,00	15.739.904,35	7.600.050,96	7.488.685,55	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.716.960,00	12.945.000,00	4.922.048,49	4.922.048,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.489.000,00	3.090.000,00	893.437,16	893.437,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.227.960,00	9.855.000,00	4.028.611,33	4.028.611,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.685.540,00	2.794.904,35	2.678.002,47	2.566.637,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.225.020,00	784.909,06	784.909,06	784.909,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.460.520,00	2.009.995,29	1.893.093,41	1.781.728,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.739.904,35	7.600.050,96	7.488.685,55	0,00	0,00	0,00

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.734.731,35	7.594.877,96	7.483.512,55	0,00	0,00	369.931,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.173,00	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.945.000,00	4.922.048,49	4.922.048,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.173,00	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.538.831,06	4.922.048,49	4.922.048,49	62,21
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	375.536,03	5.173,00	5.173,00	0,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	103.150,35	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	791.261,58	312.564,84	312.564,84	0,00	3,95	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.632.662,69	(1.762.239,54)	0,00	0,00	(1.762.239,54)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.423.338,42	(3.828.643,77)	0,00	0,00	(3.828.643,77)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	209.324,27	2.066.404,23	0,00	0,00	2.066.404,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.659.750,00	2.666.489,42	2.008.931,37	1.370.488,42	0,00	
20.1- Educação Infantil	700.700,00	610.870,56	514.865,37	493.175,47	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.591.550,00	926.954,12	695.012,22	617.043,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.330.040,00	1.128.664,74	799.053,78	260.269,66	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.062.250,00	18.406.393,77	9.608.982,33	8.859.173,97	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.414.720,00	4.485.779,62	2.193.211,59	2.171.521,69	0,00	
21.1.1- Creche	47.500,00	29.469,76	15.211,01	7.734,96	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.367.220,00	4.456.309,86	2.178.000,58	2.163.786,73	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.647.530,00	13.920.614,15	7.415.770,74	6.687.652,28	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.008.931,37					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.465.970,31					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.474.901,68					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.557.962,63	5.474.901,68	30,03	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.754.191,27	1.754.191,27	1.030.954,48	0,00	723.236,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	567.011,05	567.011,05	376.692,09	0,00	190.318,96

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.184.015,22	1.184.015,22	651.097,39	0,00	532.917,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.165,00	3.165,00	3.165,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.366.000,00	889.686,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.011.000,00	885.941,48
31.1.1- Salário-Educação	223.500,00	424.887,53
31.1.2- PDDE	2.950,00	0,00
31.1.3- PNAE	349.400,00	155.306,00
31.1.4 - PNATE	268.000,00	89.198,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	167.150,00	216.549,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	355.000,00	3.744,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.400.400,00	627.978,24	464.552,22	456.349,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	99.900,00	18.451,00	16.995,50	16.995,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.100,00	609.526,46	447.555,94	439.353,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.200,00	0,78	0,78	0,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.462.650,00	19.034.372,01	10.073.534,55	9.315.523,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.808.550,00	19.027.445,01	10.066.607,55	9.315.523,73	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.414.600,00	14.489.500,00	6.106.972,71	6.106.972,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.393.950,00	4.537.945,01	3.959.634,84	3.208.551,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	654.100,00	6.927,00	6.927,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	654.100,00	6.927,00	6.927,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	81.224,35	108.169,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.912.615,80	424.887,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.142.947,94	309.459,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(149.107,79)	223.597,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	6.296,71
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(194.906,92)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.799,13	229.894,38

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:BE126235

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Período: JANEIRO-JUNHO/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.893.900,00	1.893.900,00	901.996,57	47,62					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	81.046,72	176,18					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.126.400,00	1.126.400,00	551.139,44	48,92					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	686.500,00	686.500,00	269.810,41	39,30					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.588.477,00	37.588.477,00	17.329.853,95	46,10					
Cota-Parte FPM	28.553.011,00	28.553.011,00	14.703.698,43	51,49					
Cota-Parte ITR	2.195,00	2.195,00	451,65	20,57					
Cota-Parte IPVA	510.620,00	510.620,00	180.024,83	35,25					
Cota-Parte ICMS	8.511.681,00	8.511.681,00	2.441.419,91	28,68					
Cota-Parte IPI-Exportação	10.970,00	10.970,00	4.259,13	38,82					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.482.377,00	39.482.377,00	18.231.850,52	46,17					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	640.260,00	615.260,00	116.815,18	18,98	24.000,00	3,90	24.000,00	3,90	0,00
Despesas Correntes	529.260,00	379.260,00	24.000,00	6,32	24.000,00	6,32	24.000,00	6,32	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	236.000,00	92.815,18	39,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	815.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	815.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.512.740,00	6.617.740,00	5.052.503,94	76,34	3.530.784,70	53,35	2.915.220,64	44,05	0,00
Despesas Correntes	7.464.240,00	6.569.240,00	5.048.528,94	76,85	3.526.809,70	53,68	2.915.220,64	44,37	0,00
Despesas de Capital	48.500,00	48.500,00	3.975,00	8,19	3.975,00	8,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.081.000,00	7.366.000,00	5.169.319,12	70,17	3.554.784,70	48,25	2.939.220,64	39,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			5.169.319,12	3.554.784,70	2.939.220,64				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00				

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.169.319,12	3.554.784,70	2.939.220,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.734.777,58	2.734.777,58	2.734.777,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.734.777,58	2.734.777,58	2.734.777,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.434.541,54	820.007,12	204.443,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,35	19,49	16,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2024	2.734.777,58	3.554.784,70	820.007,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.007,12
Empenhos de 2023	5.454.854,64	8.948.737,01	3.493.882,37	1.191.364,81	0,00	0,00	643.863,52	547.501,29	3.493.882,37
Empenhos de 2022	4.980.436,83	8.517.769,23	3.537.332,40	32.174,93	0,00	0,00	0,00	32.174,93	3.537.332,40
Empenhos de 2021	3.654.876,69	5.519.541,71	1.864.665,02	10.787,94	0,00	0,00	0,00	10.787,94	1.864.665,02
Empenhos de 2020 e anteriores	2.827.076,16	4.630.466,16	1.803.390,00	38.210,80	0,00	0,00	0,00	38.210,80	1.803.390,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.892.682,00	7.568.183,03	4.491.628,16	59,34	
Proveniente da União	5.728.182,00	7.123.683,03	4.181.628,16	58,70	
Proveniente dos Estados	164.500,00	444.500,00	310.000,00	69,74	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.892.682,00	7.568.183,03	4.491.628,16	59,34	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.868.502,00	5.941.120,00	4.640.121,25	78,10	3.488.139,11	58,71	3.377.539,85	56,85	0,00
Despesas Correntes	4.228.702,00	5.537.320,00	4.640.121,25	83,79	3.488.139,11	62,99	3.377.539,85	60,99	0,00
Despesas de Capital	639.800,00	403.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	615.020,00	373.020,00	30.088,00	8,06	25.636,00	6,87	25.633,00	6,87	0,00
Despesas Correntes	252.020,00	112.020,00	10.530,00	9,40	6.078,00	5,42	6.075,00	5,42	0,00
Despesas de Capital	363.000,00	261.000,00	19.558,00	7,49	19.558,00	7,49	19.558,00	7,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.620,00	326.620,00	192.870,29	59,05	179.998,35	55,10	179.998,35	55,10	0,00
Despesas Correntes	134.620,00	274.620,00	179.998,35	65,54	179.998,35	65,54	179.998,35	65,54	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	52.000,00	12.871,94	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.220,00	98.220,00	32.895,00	33,49	32.895,00	33,49	32.895,00	33,49	0,00
Despesas Correntes	38.020,00	54.020,00	32.895,00	60,89	32.895,00	60,89	32.895,00	60,89	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.320,00	432.320,00	390.000,00	90,21	192.504,80	44,52	192.504,80	44,52	0,00
Despesas Correntes	259.320,00	428.320,00	390.000,00	91,05	192.504,80	44,94	192.504,80	44,94	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	62.000,00	270.592,06	62.239,94	23,00	62.239,94	23,00	53.774,84	19,87	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	265.592,06	62.239,94	23,43	62.239,94	23,43	53.774,84	20,24	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.042.682,00	7.441.892,06	5.348.214,48	71,86	3.981.413,20	53,50	3.862.345,84	51,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.508.762,00	6.556.380,00	4.756.936,43	72,55	3.512.139,11	53,56	3.401.539,85	51,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	667.020,00	425.020,00	30.088,00	7,07	25.636,00	6,03	25.633,00	6,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	966.620,00	346.620,00	192.870,29	55,64	179.998,35	51,92	179.998,35	51,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.220,00	108.220,00	32.895,00	30,39	32.895,00	30,39	32.895,00	30,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	314.320,00	483.320,00	390.000,00	80,69	192.504,80	39,82	192.504,80	39,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.574.740,00	6.888.332,06	5.114.743,88	74,25	3.593.024,64	52,16	2.968.995,48	43,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.123.682,00	14.807.892,06	10.517.533,60	71,02	7.536.197,90	50,89	6.801.566,48	45,93	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

###.380.264-##

Prefeito Municipal

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA

###.659.364-##

Secretario Municipal de Finanças

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

###.466.674-##

Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:F806E086

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:65996C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Itaú						
Registro de Preços Eletrônico - PE-015/2024						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - ACICLOVIR 200MG COMP - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,43						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	12.000	2.280,00	
Item: 0002 - ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G - Quantidade: 1.000 Bisnaga - Valor Referência: 4,93						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BIS	CIMED (MG)	1.000	2.480,00	
Item: 0003 - ALBENDAZOL 400MG COMP - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,81						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	10.000	4.400,00	
Item: 0004 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 2,35						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	GEOLAB	1.500	2.100,00	
Item: 0005 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,58						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	EMS (SP)	12.000	2.640,00
Item: 0006 - AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 100 ML - Quantidade: 6.500 Frasco - Valor Referência: 5,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	FARMACE-CE (CE)	6.500	15.275,00
Item: 0007 - AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML, XAROPE ADULTO SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML - Quantidade: 6.500 Frasco - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	FARMACE-CE (CE)	6.500	16.510,00
Item: 0008 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	EMS	EMS	50.000	56.500,00
Item: 0009 - AMOXICILINA 250MG/5ML P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML - Quantidade: 8.000 Frasco - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	CIMED (MG)	8.000	29.520,00
Item: 0010 - AMOXICILINA 500MG CAPS - Quantidade: 70.000 Cápsula - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CAPS	EMS	70.000	15.400,00
Item: 0011 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP ORAL - 250/62,5MG 5ML, 75ML - Quantidade: 4.000 Frasco - Valor Referência: 35,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	SANDOZ (SP)	4.000	64.520,00
Item: 0012 - ANLODIPINO 5MG COMP - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	GEOLAB-GO (GO)	40.000	1.200,00
Item: 0013 - ATENOLOL 25MG COMP - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	PRATI	10.000	400,00
Item: 0014 - ATENOLOL 50MG COMP - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	80.000	4.000,00
Item: 0015 - AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 15ML FRASCO - Quantidade: 6.500 Frasco - Valor Referência: 13,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	6.500	41.665,00
Item: 0016 - AZITROMICINA 500MG COMP - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	MEDQUIMICA-MG (MG)	80.000	66.400,00
Item: 0017 - BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 5,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 11:54:28 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI		3.000	9.150,00
Item: 0018 - CAPTOPRIL 25MG COMP - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 11:54:44 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	100.000	3.000,00
Item: 0019 - CAPTOPRIL 50MG COMP - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	100.000	6.000,00
Item: 0020 - CARVEDILOL 12,5MG COMP - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	EMS (SP)	40.000	3.200,00
Item: 0021 - CARVEDILOL 25MG COMP - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	70.000	8.400,00
Item: 0022 - CARVEDILOL 3,125 MG COMP - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	EMS (SP)	40.000	3.200,00
Item: 0023 - CARVEDILOL 6,25MG COMP - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	40.000	3.200,00
Item: 0024 - CEFALEXINA 250MG/5ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 16,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (31.097.573/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	TEUTO	TEUTO	5.000	41.050,00
Item: 0025 - CEFALEXINA 500MG COMP - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	NACIONAL	UNIAO QUIMICA	80.000	56.000,00
Item: 0026 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G - Quantidade: 4.500 Bisnaga - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BIS	GEOLAB-GO (GO)	4.500	13.635,00
Item: 0027 - CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO 100ML - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	GENÉRICO/NATIVITA	1.000	5.090,00
Item: 0028 - CIPROFLOXACINO 500MG COMP - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	70.000	12.600,00
Item: 0029 - CLOPIDOGREL 75MG COMP - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SANDOZ	SANDOZ/ SANDOZ	80.000	31.200,00
Item: 0030 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - Quantidade: 200.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	200.000	24.000,00
Item: 0031 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Quantidade: 250.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	250.000	30.000,00
Item: 0032 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	LEGRAN - E M S	LEGRAN - E M S	15.000	5.550,00
Item: 0033 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL ELIXIR 120ML - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FARMACE	FARMACE	10.000	25.500,00
Item: 0034 - DEXAMETASONA 1MG/G - CREME 10G - Quantidade: 3.000 Bisnaga - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BNG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	3.000	5.070,00
Item: 0035 - DEXAMETASONA 4MG COMP - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	EMS	EMS	30.000	5.400,00
Item: 0036 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO BETAMETASONA, VALERATO 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE 120ML - Quantidade: 25.000 Frasco - Valor Referência: 9,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	UNIDADE	AIRELA	25.000	112.250,00
Item: 0037 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	GEOLAB-GO (GO)	40.000	1.600,00
Item: 0038 - DIGOXINA 0,25MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	TEUTO	TEUTO	30.000	4.200,00
Item: 0039 - DIPIRONA 500MG COMP - Quantidade: 180.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	EMS	180.000	21.600,00
Item: 0040 - DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML - Quantidade: 20.000 Frasco - Valor Referência: 11,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	BIOSINTETICA	20.000	138.000,00
Item: 0041 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML - Quantidade: 120.000 Frasco - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	FARMACE	120.000	156.000,00
Item: 0042 - DOMPERIDONA 10 MG COMP. - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	COMPRESSIVO	GENÉRICO/CIMED	15.000	1.050,00
Item: 0043 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML - Quantidade: 15.000 Frasco - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	NATULAB	15.000	80.850,00

Item: 0044 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINA 50G - Quantidade: 2.500 Bisnaga - Valor Referência: 23,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BIS	HIPOLABOR-MG (MG)	2.500	29.025,00
Item: 0046 - FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA - Quantidade: 20.000 Cápsula - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	COMPRESSOS	FLUCONID/VITAMEDIC	20.000	10.600,00
Item: 0047 - FUROSEMIDA 40 MG - COMP. - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	80.000	4.000,00
Item: 0048 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP - Quantidade: 200.000 Comprimido - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	GEOLAB	GEOLAB	200.000	8.000,00
Item: 0049 - GUACO 117,6 MG/ML (MIKANIA GLOMERATA) - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 6,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	NATULAB	1.000	2.390,00
Item: 0050 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg - Quantidade: 200.000 Comprimido - Valor Referência: 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	200.000	4.000,00
Item: 0051 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML, SUSP ORAL - 150ML - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 6,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	AIRELA	AIRELA	2.000	8.720,00
Item: 0052 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - 30ML - Quantidade: 20.000 Frasco - Valor Referência: 3,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	NATULAB	20.000	50.200,00
Item: 0053 - IBUPROFENO 600MG COMP - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	COMPRESSOS	ALGY FLANDERIL/VITAMEDIC	40.000	6.000,00
Item: 0054 - IPRATÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 20ML - Quantidade: 1.400 Frasco - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	1.400	1.764,00
Item: 0055 - IVERMECTINA 6 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	COMPRESSOS	GENÉRICO/VITAMEDIC	15.000	3.450,00
Item: 0056 - LEVOFLOXACINO 500MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 1,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	EMS	20.000	16.400,00
Item: 0057 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILSTRADIOL 0,03 MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	BIOLAB SANUS-SP (SP)	40.000	4.000,00
Item: 0058 - LEVONORGESTREL DE 0,75MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 2,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	UNICHEM	UNICHEM	5.000	12.750,00
Item: 0059 - LORATADINA 10MG COMP - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	40.000	2.800,00
Item: 0060 - LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 6,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	CIMED (MG)	10.000	28.400,00
Item: 0061 - LOSARTANA POTASSICA 50 mg - Quantidade: 200.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	200.000	8.000,00
Item: 0062 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	CIMED (MG)	5.000	9.850,00
Item: 0063 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	GEOLAB-GO (GO)	20.000	1.000,00
Item: 0064 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,08					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	100.000	3.000,00
Item: 0065 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	100.000	5.000,00
Item: 0066 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	40.000	1.600,00
Item: 0067 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO INJEÇÃO TRIMESTRAL 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL 1ML - Quantidade: 1.000 Ampola - Valor Referência: 28,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	AMP	GERMED (SP)	1.000	8.910,00
Item: 0068 - MELOXICAM 15MG - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PHARLAB	PHARLAB	70.000	8.400,00
Item: 0069 - METILDOPA 250 mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	EMS	30.000	11.100,00
Item: 0070 - METILDOPA 500 mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	EMS	30.000	28.500,00
Item: 0071 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 3,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	AIRELA	2.000	3.340,00
Item: 0072 - METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	60.000	13.200,00
Item: 0073 - METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	ACCORD (SP)	60.000	27.000,00
Item: 0074 - METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 120ML - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 14,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	EMS	500	2.550,00
Item: 0075 - METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL 50G - Quantidade: 6.000 Bisnaga - Valor Referência: 11,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BIS	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	6.000	36.960,00
Item: 0076 - METRONIDAZOL 250 MG - COMP. - Quantidade: 35.000 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	35.000	6.300,00
Item: 0077 - METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 400 mg - Quantidade: 11.000 Comprimido - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	LEGRAND (SP)	11.000	2.640,00
Item: 0078 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G POMADA 10 g - Quantidade: 20.000 Bisnaga - Valor Referência: 4,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BIS	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	20.000	48.800,00
Item: 0079 - NIFEDIPINA 10 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	15.000	1.200,00
Item: 0080 - NIMESULIDA DE 100MG - Quantidade: 90.000 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	90.000	7.200,00
Item: 0081 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 7,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	800	3.864,00
Item: 0082 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G - Quantidade: 10.000 Bisnaga - Valor Referência: 10,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BISNAGA	PRATI	10.000	72.000,00
Item: 0083 - NITROFURANTOÍNA 100MG COMP - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	TEUTO	TEUTO	20.000	5.200,00
Item: 0084 - NORETISTERONA 0,35MG COMP - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	BIOLAB SANUS-SP (SP)	2.500	500,00
Item: 0085 - NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO - INJEÇÃO MENSAL 50MG/ML+5MG/ML SOL. INJETAVEL 1ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 21,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	AMP	CIFARMA-GO (GO)	2.000	16.760,00
Item: 0086 - NORFLOXACINA DE 400 mg COMP - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	UNIDADE	PHARMACIENCE	40.000	16.800,00
Item: 0087 - OMEPRAZOL 20 mg CAPS - Quantidade: 200.000 Cápsula - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CAPS	BELFAR	200.000	12.000,00
Item: 0088 - PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML - Quantidade: 7.000 Frasco - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	FARMACE-CE (CE)	7.000	7.910,00
Item: 0089 - PARACETAMOL 500MG COMP - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	50.000	4.000,00
Item: 0090 - PARACETAMOL 750MG COMP - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	BELFAR (MG)	80.000	9.600,00
Item: 0091 - PARMETRINA 10 MG/ML (1%)-LOÇÃO - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	PERMENATI/NATIVITA	800	1.896,00
Item: 0092 - PERMETRINA 50 MG/ML (5%)-LOÇÃO - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	PERMENATI/NATIVITA	800	2.880,00
Item: 0093 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOUÇÃO ORAL - Quantidade: 4.000 Frasco - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRASCO	GENÉRICO/VITAMEDIC	4.000	17.320,00
Item: 0094 - PREDNISONA 20MG COMP - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	40.000	6.000,00
Item: 0095 - PREDNISONA 5 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	30.000	1.800,00
Item: 0096 - PROPANOLOL 40MG COMP - Quantidade: 45.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	OSORIO DE MORAIS (MG)	45.000	1.350,00
Item: 0097 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5 G+ GLICOSE 20 G + CITRATO Na 2,9G+ KCl 1,5G) - Quantidade: 5.000 Sache - Valor Referência: 1,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SACHE	NATULAB	5.000	4.950,00
Item: 0098 - SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	10.000	14.800,00
Item: 0099 - SINVASTATINA 20 MG - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	100.000	7.000,00
Item: 0100 - SINVASTATINA 40 MG - Quantidade: 130.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	CIMED (MG)	130.000	16.900,00
Item: 0101 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMP - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	10.000	1.800,00
Item: 0102 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML - 50 ML - Quantidade: 1.800 Frasco - Valor Referência: 6,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	EMS (SP)	1.800	6.606,00

Item: 0103 - SULFATO FERROSO 104MG (40MG DE Fe II) COMP - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	AIRELA	AIRELA	60.000	3.000,00
Item: 0104 - SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG DE Fe ELEMENTAR/ML) GOTAS 30ML - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	NATULAB	NATULAB	2.000	2.180,00
Item: 0105 - VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) COMP - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	AIRELA (SC)	30.000	1.500,00
Item: 0106 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	ARTE NATIVA	800	2.320,00
Item: 0107 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	UNIDADE	BRASTERÁPICA	70.000	2.800,00
Item: 0108 - ÁCIDO ASCORBICO (VIT C) 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FR	AIRELA (SC)	1.500	1.920,00
Item: 0109 - ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	70.000	2.800,00
Item: 0110 - ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) 100ML - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:57:25 - Por: FRANCISCO	FR	AIRELA (SC)	800	2.760,00

ANDRE REGIS JUNIOR**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Ayilton Freitas de Carvalho
Código Identificador:DB117D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - PE-015/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - ACICLOVIR 200MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	12.000 Comprimido	0,19	2.280,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G - BIS - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	1.000 Bisnaga	2,48	2.480,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - ALBENDAZOL 400MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	10.000 Comprimido	0,44	4.400,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML - FRASCO - Valor Referência: 2,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	FRASCO	1.500 Frasco	1,40	2.100,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	12.000 Comprimido	0,22	2.640,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 100 ML - FR - Valor Referência: 5,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	6.500 Frasco	2,35	15.275,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML, XAROPE ADULTO SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML - FR - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	6.500 Frasco	2,54	16.510,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125MG - E M S - Valor Referência: 3,97					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	50.000 Comprimido	1,13	56.500,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML - FR - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	8.000 Frasco	3,69	29.520,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - AMOXICILINA 500MG CAPS - CAPS - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CAPS	70.000 Cápsula	0,22	15.400,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL - 250/62.5MG 5ML, 75ML - FR - Valor Referência: 35,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	4.000 Frasco	16,13	64.520,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - ANLIDIPINO 5MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,03	1.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - ATENOLOL 25MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CPR	10.000 Comprimido	0,04	400,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - ATENOLOL 50MG COMP - NACIONAL - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	80.000 Comprimido	0,05	4.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 15ML FRASCO - FR - Valor Referência: 13,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	6.500 Frasco	6,41	41.665,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - AZITROMICINA 500MG COMP - CPR - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	80.000 Comprimido	0,83	66.400,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 5,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATI DONADUZZI	3.000 Frasco	3,05	9.150,00	Homologado em 24/07/2024 11:55:09 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - CAPTOPRIL 25MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	100.000 Comprimido	0,03	3.000,00	Homologado em 24/07/2024 11:55:52 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - CAPTOPRIL 50MG COMP - NACIONAL - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	100.000 Comprimido	0,06	6.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - CARVEDILOL 12,5MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,08	3.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - CARVEDILOL 25MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	70.000 Comprimido	0,12	8.400,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - CARVEDILOL 3,125 MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,08	3.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - CARVEDILOL 6,25MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,08	3.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - CEFALEXINA 250MG/5ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML - TEUTO - Valor Referência: 16,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	5.000 Frasco	8,21	41.050,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - CEFALEXINA 500MG COMP - NACIONAL - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	80.000 Comprimido	0,70	56.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G - BIS - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	4.500 Bisnaga	3,03	13.635,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO 100ML - FRASCO - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	1.000 Frasco	5,09	5.090,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - CIPROFLOXACINO 500MG COMP - NACIONAL - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	70.000 Comprimido	0,18	12.600,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - CLOPIDOGREL 75MG COMP - SANDOZ - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	SANDOZ	80.000 Comprimido	0,39	31.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	200.000 Comprimido	0,12	24.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	250.000 Comprimido	0,12	30.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - LEGRAN - E M S - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	LEGRAN - E M S	15.000 Comprimido	0,37	5.550,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL ELIXIR 120ML - FARMACE - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FARMACE	10.000 Frasco	2,55	25.500,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - DEXAMETASONA 1MG/G - CREME 10G - BNG - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BNG	3.000 Bisnaga	1,69	5.070,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - DEXAMETASONA 4MG COMP - E M S - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	30.000 Comprimido	0,18	5.400,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO BETAMETASONA, VALERATO 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE 120ML - UNIDADE - Valor Referência: 9,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	25.000 Frasco	4,49	112.250,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0037 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,04	1.600,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0038 - DIGOXINA 0,25MG - TEUTO - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	30.000 Comprimido	0,14	4.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0039 - DIPIRONA 500MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CPR	180.000 Comprimido	0,12	21.600,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0040 - DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML - FRASCO - Valor Referência: 11,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	FRASCO	20.000 Frasco	6,90	138.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0041 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML - FRASCO - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	FRASCO	120.000 Frasco	1,30	156.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0042 - DOMPERIDONA 10 MG COMP. - COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDO	15.000 Comprimido	0,07	1.050,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0043 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML - FRASCO - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	FRASCO	15.000 Frasco	5,39	80.850,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0044 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINA 50G - BIS - Valor Referência: 23,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	2.500 Bisnaga	11,61	29.025,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0046 - FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDOS	20.000 Cápsula	0,53	10.600,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0047 - FUROSEMIDA 40 MG - COMP. - NACIONAL - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	NACIONAL	80.000 Comprimido	0,05	4.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0048 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP - GEOLAB - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	200.000 Comprimido	0,04	8.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0049 - GUACO 117,6 MG/ML (MIKANIA GLOMERATA) - CPR - Valor Referência: 6,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CPR	1.000 Comprimido	2,39	2.390,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0050 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg - CPR - Valor Referência: 0,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	200.000 Comprimido	0,02	4.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0051 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML, SUSP ORAL - 150ML - AIRELA - Valor Referência: 6,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AIRELA	2.000 Frasco	4,36	8.720,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0052 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - 30ML - FRASCO - Valor Referência: 3,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	FRASCO	20.000 Frasco	2,51	50.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0053 - IBUPROFENO 600MG COMP - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDOS	40.000 Comprimido	0,15	6.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0054 - IPRATÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 20ML - FR - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	1.400 Frasco	1,26	1.764,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0055 - IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDOS	15.000 Comprimido	0,23	3.450,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0056 - LEVOFLOXACINO 500MG - CPR - Valor Referência: 1,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CPR	20.000 Comprimido	0,82	16.400,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0057 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILSTRADIOL 0,03 MG - CPR - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,10	4.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0058 - LEVONORGESTREL DE 0,75MG - UNICHEM - Valor Referência: 2,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	UNICHEM	5.000 Comprimido	2,55	12.750,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0059 - LORATADINA 10MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,07	2.800,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0060 - LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML - FR - Valor Referência: 6,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	10.000 Frasco	2,84	28.400,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0061 - LOSARTANA POTASSICA 50 mg - CPR - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	200.000 Comprimido	0,04	8.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0062 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML - FR - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	5.000 Frasco	1,97	9.850,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0063 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - CPR - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	20.000 Comprimido	0,05	1.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0064 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	100.000 Comprimido	0,03	3.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0065 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - CPR - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	100.000 Comprimido	0,05	5.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0066 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - CPR - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,04	1.600,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0067 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO INJEÇÃO TRIMESTRAL 150MG/ML SUSP. INJETAVEL IML - AMP - Valor Referência: 28,03					ANDRE REGIS JUNIOR
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	1.000 Ampola	8,91	8.910,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0068 - MELOXICAM 15MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PHARLAB	70.000 Comprimido	0,12	8.400,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0069 - METILDOPA 250 mg - CPR - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CPR	30.000 Comprimido	0,37	11.100,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0070 - METILDOPA 500 mg - CPR - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CPR	30.000 Comprimido	0,95	28.500,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0071 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML - FR - Valor Referência: 3,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	FR	2.000 Frasco	1,67	3.340,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0072 - METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CPR - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	60.000 Comprimido	0,22	13.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0073 - METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CPR - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	60.000 Comprimido	0,45	27.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0074 - METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 120ML - FRASCO - Valor Referência: 14,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	FRASCO	500 Frasco	5,10	2.550,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0075 - METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL 50G - BIS - Valor Referência: 11,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	6.000 Bisnaga	6,16	36.960,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0076 - METRONIDAZOL 250 MG - COMP. - CPR - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	35.000 Comprimido	0,18	6.300,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0077 - METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 400 mg - CPR - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	11.000 Comprimido	0,24	2.640,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0078 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G POMADA 10 g - BIS - Valor Referência: 4,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	20.000 Bisnaga	2,44	48.800,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0079 - NIFEDIPINA 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	15.000 Comprimido	0,08	1.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0080 - NIMESULIDA DE 100MG - CPR - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	90.000 Comprimido	0,08	7.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0081 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML - FR - Valor Referência: 7,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	800 Frasco	4,83	3.864,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0082 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G - BISNAGA - Valor Referência: 10,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	BISNAGA	10.000 Bisnaga	7,20	72.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0083 - NITROFURANTOINA 100MG COMP - TEUTO - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	20.000 Comprimido	0,26	5.200,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0084 - NORETISTERONA 0,35MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	2.500 Comprimido	0,20	500,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0085 - NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO - INJEÇÃO MENSAL 50MG/ML+5MG/ML SOL. INJETAVEL IML - AMP - Valor Referência: 21,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	2.000 Ampola	8,38	16.760,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0086 - NORFLOXACINA DE 400 mg COMP - UNIDADE - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	40.000 Comprimido	0,42	16.800,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0087 - OMEPRAZOL 20 mg CAPS - CAPS - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CAPS	200.000 Cápsula	0,06	12.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0088 - PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML - FR - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	7.000 Frasco	1,13	7.910,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0089 - PARACETAMOL 500MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	50.000 Comprimido	0,08	4.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0090 - PARACETAMOL 750MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	80.000 Comprimido	0,12	9.600,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0091 - PARMETRINA 10 MG/ML (1%)-LOÇÃO - FRASCO - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	800 Frasco	2,37	1.896,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0092 - PERMETRINA 50 MG/ML (5%)-LOÇÃO - FRASCO - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	800 Frasco	3,60	2.880,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0093 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOUÇÃO ORAL - FRASCO - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	4.000 Frasco	4,33	17.320,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0094 - PREDNISONA 20MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,15	6.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0095 - PREDNISONA 5 MG - CPR - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	30.000 Comprimido	0,06	1.800,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0096 - PROPANOLOL 40MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	45.000 Comprimido	0,03	1.350,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0097 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5 G+ GLICOSE 20 G + CITRATO Na 2,9G+ KC1 1,5G) - SACHE - Valor Referência: 1,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	SACHE	5.000 Sache	0,99	4.950,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0098 - SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML - FR - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	10.000 Frasco	1,48	14.800,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0099 - SINVASTATINA 20 MG - CPR - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	100.000 Comprimido	0,07	7.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0100 - SINVASTATINA 40 MG - CPR - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	130.000 Comprimido	0,13	16.900,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0101 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	10.000 Comprimido	0,18	1.800,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0102 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML - 50 ML - FR - Valor Referência: 6,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	1.800 Frasco	3,67	6.606,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0103 - SULFATO FERROSO 104MG (40MG DE Fe II) COMP - AIRELA - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	AIRELA	60.000 Comprimido	0,05	3.000,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0104 - SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG DE Fe ELEMENTAR/ML) GOTAS 30ML - NATULAB - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	NATULAB	2.000 Frasco	1,09	2.180,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0105 - VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) COMP - CPR - Valor Referência: 0,10					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	30.000 Comprimido	0,05	1.500,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0106 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL. - FR - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	FR	800 Frasco	2,90	2.320,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0107 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP - UNIDADE - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	70.000 Comprimido	0,04	2.800,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0108 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C) 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML - FR - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	1.500 Frasco	1,28	1.920,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0109 - ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP - CPR - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	70.000 Comprimido	0,04	2.800,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0110 - ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) 100ML - FR - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	800 Frasco	3,45	2.760,00	Homologado em 24/07/2024 10:59:07 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:DA4565F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0126/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 83.200,00(oitenta e três mil e duzentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				Fonte: 15000000	RS 5.400,00
Total da Ação:					RS 5.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.400,00
1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE					
51 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Fonte: 15000000	RS 7.700,00
Total da Ação:					RS 7.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 7.700,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA					
336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 16000000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
668 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 15001002	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL					
193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 16000000	RS 19.000,00
Total da Ação:					RS 19.000,00
2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS					
112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 16000000	RS 1.500,00
686 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 15001002	RS 2.500,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 35.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

	121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 19.900,00
Total da Ação:			RS 19.900,00
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
	127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 10.200,00
Total da Ação:			RS 10.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 30.100,00

Valor total Suplementado: R\$ 83.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ			
	196 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 2.800,00
Total da Ação:			RS 2.800,00
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
	36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 8.000,00
Total da Ação:			RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 10.800,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.118 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE			
	378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
	363 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 27.500,00
Total da Ação:			RS 27.500,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
	371 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 2.500,00
Total da Ação:			RS 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 35.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	115 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
	116 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 30.000,00
2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			
	406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	123 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.400,00
Total da Ação:			RS 2.400,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 35.400,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
	554 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 83.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/07/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5B34A567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024 - PMJA

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL. SOLICITAÇÃO SIGARP Nº: 99517 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com § 2º e 3º do art. 86

da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021 e Decreto Municipal nº 099/2023, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **118/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15**, estabelecida a Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG – CEP: 35.703-138, sendo representada pelo(a) Sr.(a). Débora Rocha Costa, inscrito no CPF nº XXX.458.766-XX e RG nº MG-10 X15.4XX – SSP/MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESCOLAR ORE 3 - TRANSMISSÃO MECÂNICA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC – ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 99517.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 003/2024- ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL. SOLICITAÇÃO SIGARP Nº: 99517 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

VALOR: O valor unitário é de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 – Transmissão Mecânica	IVECO/ON-HIGHWAY	UND	01	R\$ 469.499,00	R\$ 469.499,00

VIGÊNCIA: De 10 de julho de 2024 a 28 de dezembro de 2024, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Jardim de Angicos/RN, 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN
Contratante

RAQUEL LIMA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

ON-Highway Brasil LTDA
CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15
DÉBORA ROCHA COSTA
CPF nº XXX.458.766-XX
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:37D4E12C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 - REPUBLICAÇÃO

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.365.912/0001-92** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 132/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.365.912/0001-92**, estabelecida a Av. Pil. Pereira TIM, (BR 101), 5000 sala D, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.150-010, sendo representada pelo Senhor CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, portador do CPF: 983.551.554-91 e RG: 003856643 – ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO (0 KM), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 001/2024**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor unitário é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Veículo tipo VAN modelo mínimo 2023-2023, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 170cv a 3800rpm; cilindrada 2.0cm³; cambio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Tração traseira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo	Mercedes benz	UND	01	R\$ 375.000,00

“ZERO QUILOMETRO”, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, conforme minuta vinculada ao edital do certame em tela.

Jardim de Angicos/RN, 27 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Sta Caminhões em Veículos e Serviços LTDA

CNPJ SOB Nº 02.365.912/0001-92

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

CPF: 983.551.554-91 e RG: 003856643 – ITEP/RN

Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:24693FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202407230001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202407230001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04040001/2024

A Prefeitura Municipal de José da Penha, situada no(a) Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador do CPF nº CPF/MF Nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, localizado na Rua Valfredo Gurgel, 174, Sala 01, Centro, Martins / RN - Cep: 59.800-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 44.298.502/0001-16, representado(a) pelo(a) Senhor(a) FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 393.899,85 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPAS DOSADORAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.	MARILUX	UND	5260.0	1,60	8.416,00
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPAS DOSADORAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.					
2	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 1 LITRO. Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente com 1 litro; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde. Melhor ou igual a Azulim.	MARILUX	UND	1750.0	4,00	7.000,00
	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 1 LITRO. Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente com 1 litro; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde. Melhor ou igual a Azulim.					
3	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G.	GUARANI	UND	950.0	8,40	7.980,00

	Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.					
4	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG.	LAVANDEIRA	UND	3240.0	4,90	15.876,00
	Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.					
5	PEDRA SANITÁRIA	MARILUX	UND	1070.0	2,00	2.140,00
	Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr.					
6	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	MARILUX	UND	8580.0	1,90	16.302,00
	Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.					
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G COM 8 UNIDADES	BRILHUS	PCT	1130.0	2,20	2.486,00
	Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.					
8	DESINFETANTE 1 LITRO	MARILUX	UND	6610.0	2,90	19.169,00
	Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduzida em caso de acidentes acidentais.					
9	SABONETE 90 G.	EVEN	UND	558.0	2,70	1.506,60
	Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.					
10	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL COM 04 ROLOS.	FAMILIAR	UND	5710.0	3,60	20.556,00
	Papel branco de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos.					
11	PAPEL TOALHA, PCT COM 02 UNIDADES	SNOB	PCT	7010.0	5,60	39.256,00
	Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras.					
23	LIMPADOR PARA VIDROS. COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL TOXICADO, COADJUVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. BRILHO E SECAGEM RÁPIDA.	PRATICE	UND	320.0	17,00	5.440,00
	Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador.					
24	DESODORIZADOR DE AR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, PERFUMES VARIADOS.	GLADE	UND	1040.0	13,50	14.040,00
	Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio.					
25	LUSTRA MOVEIS 200 ml.	ALICE	UND	150.0	7,50	1.125,00
	Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.					
28	ÁCIDO MURIÁTICO	LIMPA FÁCIL	LT	670.0	5,50	3.685,00
	Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujeira em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro.					
30	ALCOOL COMUM 70% GRAUS 1000ML.	MARILUX	UND	1980.0	7,00	13.860,00
	Em frascos de 1 litro.					
37	SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 GR.	ECONOMICO	PCT	195.0	7,89	1.538,55
	PACOTE COM 5 UNIDADES					

41	SABONETE LIQUIDO.	MARILUX	UND	2800.0	8,90	24.920,00
	Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses.					
42	ALCOOL GEL 70%.	MARILUX	UND	4520.0	9,00	40.680,00
	Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml.					
43	INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML.	PRO INSET	UND	290.0	10,88	3.155,20
	Frasco com 300ml.					
44	SABÃO EM PEDRA 01 KG.	GUARANI	UND	305.0	6,90	2.104,50
	Barras de 1k.					
45	CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR.	LIMPA FÁCIL	UND	205.0	8,00	1.640,00
	Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 750ml					
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 15 L.	SACOPOP	UND	955.0	8,76	8.365,80
	Embalagem com 100 unidades					
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 20L	SACOPOP	UND	810.0	9,90	8.019,00
	Embalagem com 100 unidades					
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30L	SACOPOP	UND	480.0	12,50	6.000,00
	Embalagem com 100 unidades					
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 40L	SACOPOP	UND	1800.0	15,00	27.000,00
	Embalagem com 100 unidades					
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60L	SACOPOP	UND	970.0	19,00	18.430,00
	Embalagem com 100 unidades					
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100L	SACOPOP	UND	1805.0	25,00	45.125,00
	Embalagem com 100 unidades					
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 110L	SACOPOP	UND	600.0	31,00	18.600,00
	Embalagem com 100 unidades					
57	BOBINA SACOS PLÁSTICOS 25X35, TRANSPARENTE.	IMPLASVERDE	UND	80.0	25,00	2.000,00
	BOBINA COM 500 UNIDADES					
58	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO TAMANHO 30X40, TRANSPARENTES	IMPLASVERDE	UND	75.0	29,02	2.176,50
	BOBINA COM 500 UNIDADES					
59	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 40X50, 5 KG.	IMPLASVERDE	KG	87.0	9,00	783,00
	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 40X50, 5 KG.					
60	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA E RESISTENTE	IMPLASVERDE	KG	58.0	16,00	928,00

	BRANCA 30KG					
	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA E RESISTENTE BRANCA 30KG					
61	SACOLA VERDE RECICLADA DE 10 KG, MODELO 40X50.	ARTESANAL	KG	50.0	18,00	900,00
	SACOLA VERDE RECICLADA DE 10 KG, MODELO 40X50					
65	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA 35X50CM COM CAPACIDADE PARA 7KG.	IMPLASVERDE	UND	22.0	40,00	880,00
	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.					
67	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA 30cm x 50cm x 0,10mm.	IMPLASVERDE	MIL	6.0	55,00	330,00
	Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 30cm x 50cm x 0,10mm.					
68	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA 40cm x 60cm x 0,10mm.	IMPLASVERDE	MIL	7.0	66,10	462,70
	Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 40cm x 60cm x 0,10mm.					
69	AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONAL CONCENTRADO DE 1 LITRO.	MARILUX	UND	128.0	8,00	1.024,00
	AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONAL CONCENTRADO DE 1 LITRO.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 23 de julho de 2024

Secretaria Municipal De Administração

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Distribuidora Pantanal LTDA

CNPJ/MF Nº 44.298.502/0001-16

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:4AA6172E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 006/2024

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, destinado à Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2145 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2160 - DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.	UND	MARILUX	5.260	1,60	8.416,00
2	2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 1 LITRO. Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente de 1 litro; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde.	UND	MARILUX	1.750	4,00	7.000,00
3	2162 - SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	PC	Guarani	950	8,40	7.980,00
4	2163 - SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	Lavadeira	3.240	4,90	15.876,00
5	2165 - PEDRA SANITÁRIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr.	UND	MARILUX	1.070	2,00	2.140,00
6	2166 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	UND	MARILUX	8.580	1,90	16.302,00
7	2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados	PC	Brilhus	1.130	2,20	2.486,00

	e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.					
8	2168 - DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduzida em caso de acidentes.	UND	MARILUX	6.610	2,90	19.169,00
9	2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	UND	Even	558	2,70	1.506,60
10	2170 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, gofrado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos.	UND	FAMILIAR	5.710	3,60	20.556,00
11	2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras.	PC	Snob	7.010	5,60	39.256,00
23	2183 - LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador.	UND	Pratice	320	17,00	5.440,00
24	2184 - DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio.	UND	Glade	1.040	13,50	14.040,00
25	2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UND	Alice	150	7,50	1.125,00
28	2188 - ACIDO MURIATICO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro.	L	Limpa Fácil	670	5,50	3.685,00
30	2190 - ALCOOL COMUM 70% GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro.	UND	MARILUX	1.980	7,00	13.860,00
37	2197 - SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr. Pacotes com 5 unidades.	UND	Econômico	195	7,89	1.538,55
41	2203 - SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses.	FR	MARILUX	2.800	8,90	24.920,00
42	2204 - ALCOOL GEL 70%. Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml.	UND	MARILUX	4.520	9,00	40.680,00
43	2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml.	UND	Pro Inset	290	10,88	3.155,20
44	2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k.	UND	Guarani	305	6,90	2.104,50
45	2208 - CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 750ml	UND	Limpa Fácil	205	8,00	1.640,00
48	5369 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und	UND	SACOPOP	955	8,76	8.365,80
49	5371 - Saco Plástico para Lixo 20L c/ 100Und	UND	SACOPOP	810	9,90	8.019,00
50	5373 - Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und	UND	SACOPOP	480	12,50	6.000,00
51	5376 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und	UND	SACOPOP	1.800	15,00	27.000,00
52	5377 - Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und	UND	SACOPOP	970	19,00	18.430,00
53	5379 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	UND	SACOPOP	1.805	25,00	45.125,00
54	5381 - Saco Plástico para Lixo 110L c/ 100Und	UND	SACOPOP	600	31,00	18.600,00
55	10264 - AMACIANTE Amaciante de roupas tradicional de 2 litro	UND	MARILUX	128	8,00	1.024,00
57	6751 - Bobina Sacos Plásticos Bobina Sacos Plásticos 25x35 Rende Mais	KG	ImplasVerde	80	25,00	2.000,00
59	6753 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada Reforçada 40x50 5 Kg	KG	ImplasVerde	87	9,00	783,00
64	8038 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 30cm x 50cm x 0,10mm.	MIL	ImplasVerde	6	55,00	330,00
65	8039 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA 40cm x 60cm x 0,10mm Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 40cm x 60cm x 0,10mm.	MIL	ImplasVerde	7	66,10	462,70
70	6754 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada E Resistente Branca 30kg	KG	ImplasVerde	58	16,00	928,00
71	6752 - SACO PLÁSTICO PICOTADO Saco Plástico Picotado Tamanho 30x40 em Bobina Peça	UND	ImplasVerde	75	29,02	2.176,50
72	6755 - SACOLA VERDE RECICLADA Sacola Verde Reciclada 10 Kg Modelo 40x50	KG	Artesanal	50	18,00	900,00
73	8035 - EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35x50cm capacidade para 7kg. embalagem c/500 unidades. Para acondicionamento de alimentos.	UND	ImplasVerde	22	40,00	880,00
Total (RS):						393.899,85

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
12	2172 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS.	UND	Nobre	1.175	2,00	2.350,00
13	2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	Arcoplast	130	12,00	1.560,00
14	2174 - VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	DB	922	2,50	2.305,00
15	2175 - ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade.	UND	Nobre	2.670	1,00	2.670,00
16	2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cores diversas.	UND	tem tem	950	2,50	2.375,00

17	2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento.	UND	são cristovão	1.360	4,50	6.120,00
18	2178 - LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	UND	Nobre	970	4,00	3.880,00
19	2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal.	UND	RAVA	195	10,00	1.950,00
20	2180 - RODO PLÁSTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	UND	shangrila	325	16,00	5.200,00
21	2181 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura.	UND	shangrila	530	11,00	5.830,00
22	2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	UND	tem tem	725	4,00	2.900,00
26	2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	MÇ	OLHO	130	3,50	455,00
27	2187 - ESCOVA PARA SANITARIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	UND	Nobre	265	12,00	3.180,00
29	2189 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 14 L. Material plástico reforçado com capacidade de 14 litros.	UND	Arcaplast	215	30,00	6.450,00
31	2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m.	UND	tem tem	405	6,00	2.430,00
32	2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	Arcaplast	130	18,00	2.340,00
33	2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas.	UND	Arcaplast	118	4,00	472,00
34	2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro.	UND	LUMAR	79	15,00	1.185,00
35	2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	Arcaplast	88	9,00	792,00
36	2196 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 20 L. Especificação: material plástico reforçado com capacidade de 20l.	UND	SEREMO	115	40,00	4.600,00
38	2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm.	UND	tem tem	635	4,00	2.540,00
39	2199 - RODO PLÁSTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	UND	shangrila	205	10,00	2.050,00
40	2201 - AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. Agulha de Desentupir Fogão.	UND	shangrila	65	1,00	65,00
46	2209 - PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades.	PC	WELLMIX	145	3,50	507,50
47	2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml.	UND	JACARÉ	59	13,00	767,00
56	6750 - PAPEL ALUMINIO. Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms	UND	THEOTO	910	5,00	4.550,00
58	6756 - FACA INOX PREMIUM 10" Faca Inox Premium 10" 24476/180 para Carne	UND	SQ	50	18,00	900,00
60	8037 - PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28cm.	RL	THEOTO	55	45,00	2.475,00
61	6757 - TABUA DE CARNE Tábua de carne em polietileno. Tamanho - 30 cm X 20 cm Peso - 356 grMaterial - Polietileno.	UND	WELLMIX	54	20,00	1.080,00
62	6749 - ROLO DE PAPEL FILME PROFISSIONAL Rolo De Papel Filme Profissional-- 40cm X 1000 Metros	UND	THEOTO	76	128,85	9.792,60
63	8033 - TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. embalagem: pacotes com 100 unidades.	PC	Nobre	58	18,00	1.044,00
66	588 - COADOR DE CAFÉ Elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20cm, comprimento do coador aproximado de 20cm.	UND	shangrila	42	5,00	210,00
67	12092 - Isqueiro.	UND	SELLER	149	5,60	834,40
68	12093 - Acendedor de Fogão. Fácil de usar, Maior segurança, Indicado para: Aparelhos a gás como: Fornos, Fogões, aquecedores,	UND	WELLMIX	82	19,00	1.558,00
69	12091 - Corda Revestida para Varal 15m	UND	MOR	11	7,50	82,50
Total (R\$):						87.500,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 23 de julho de 2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:B37A5275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 006/2024

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 006/2024, destinado Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2145 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2160 - DETERGENTE LIQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.	UND	MARILUX	5.260	1,60	8.416,00
2	2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 1 LITRO. Dilúvel; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente de 1 litro; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde.	UND	MARILUX	1.750	4,00	7.000,00
3	2162 - SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	PC	Guarani	950	8,40	7.980,00
4	2163 - SABÃO EM PO Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	Lavandeira	3.240	4,90	15.876,00
5	2165 - PEDRA SANITARIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr.	UND	MARILUX	1.070	2,00	2.140,00
6	2166 - AGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	UND	MARILUX	8.580	1,90	16.302,00
7	2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	PC	Brilhux	1.130	2,20	2.486,00
8	2168 - DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.	UND	MARILUX	6.610	2,90	19.169,00
9	2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	UND	Even	558	2,70	1.506,60
10	2170 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos.	UND	FAMILIAR	5.710	3,60	20.556,00
11	2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras.	PC	Snob	7.010	5,60	39.256,00
23	2183 - LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador .	UND	Pratice	320	17,00	5.440,00
24	2184 - DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio.	UND	Glade	1.040	13,50	14.040,00
25	2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UND	Alice	150	7,50	1.125,00
28	2188 - ÁCIDO MURIATIO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro.	L	Limpa Fácil	670	5,50	3.685,00
30	2190 - ALCOOL COMUM 70% GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro.	UND	MARILUX	1.980	7,00	13.860,00
37	2197 - SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr. Pacotes com 5 unidades.	UND	Econômico	195	7,89	1.538,55
41	2203 - SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses.	FR	MARILUX	2.800	8,90	24.920,00
42	2204 - ALCOOL GEL 70%. Alcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml.	UND	MARILUX	4.520	9,00	40.680,00
43	2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml.	UND	Pro Inset	290	10,88	3.155,20
44	2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k.	UND	Guarani	305	6,90	2.104,50
45	2208 - CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR.	UND	Limpa Fácil	205	8,00	1.640,00

	Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 750ml					
48	5369 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und	UND	SACOPOP	955	8,76	8.365,80
49	5371 - Saco Plástico para Lixo 20L c/ 100Und	UND	SACOPOP	810	9,90	8.019,00
50	5373 - Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und	UND	SACOPOP	480	12,50	6.000,00
51	5376 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und	UND	SACOPOP	1.800	15,00	27.000,00
52	5377 - Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und	UND	SACOPOP	970	19,00	18.430,00
53	5379 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	UND	SACOPOP	1.805	25,00	45.125,00
54	5381 - Saco Plástico para Lixo 110L c/ 100Und	UND	SACOPOP	600	31,00	18.600,00
55	10264 - AMACIANTE Amaciante de roupas tradicional de 2 litro	UND	MARILUX	128	8,00	1.024,00
57	6751 - Bobina Sacos Plásticos Bobina Sacos Plásticos 25x35 Rende Mais	KG	ImplasVerde	80	25,00	2.000,00
59	6753 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada Reforçada 40x50 5 Kg	KG	ImplasVerde	87	9,00	783,00
64	8038 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 30cm x 50cm x 0,10mm.	MIL	ImplasVerde	6	55,00	330,00
65	8039 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA 40cm x 60cm x 0,10mm Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 40cm x 60cm x 0,10mm.	MIL	ImplasVerde	7	66,10	462,70
70	6754 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada E Resistente Branca 30kg	KG	ImplasVerde	58	16,00	928,00
71	6752 - SACO PLÁSTICO PICOTADO Saco Plástico Picotado Tamanho 30x40 em Bobina Peça	UND	ImplasVerde	75	29,02	2.176,50
72	6755 - SACOLA VERDE RECICLADA Sacola Verde Reciclada 10 Kg Modelo 40x50	KG	Artezanal	50	18,00	900,00
73	8035 - EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35x50cm capacidade para 7kg. embalagem c/500 unidades. Para acondicionamento de alimentos.	UND	ImplasVerde	22	40,00	880,00
Total (RS):						393.899,85

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	2172 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS.	UND	Nobre	1.175	2,00	2.350,00
13	2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	Arcplast	130	12,00	1.560,00
14	2174 - VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	DB	922	2,50	2.305,00
15	2175 - ESPONJA DÚPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade.	UND	Nobre	2.670	1,00	2.670,00
16	2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cores diversas.	UND	tem tem	950	2,50	2.375,00
17	2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento.	UND	são cristovão	1.360	4,50	6.120,00
18	2178 - LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	UND	Nobre	970	4,00	3.880,00
19	2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal.	UND	RAVA	195	10,00	1.950,00
20	2180 - RODO PLÁSTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	UND	shangrila	325	16,00	5.200,00
21	2181 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura.	UND	shangrila	530	11,00	5.830,00
22	2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	UND	tem tem	725	4,00	2.900,00
26	2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	MÇ	OLHO	130	3,50	455,00
27	2187 - ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	UND	Nobre	265	12,00	3.180,00
29	2189 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 14 L. Material plástico reforçado com capacidade de 14 litros.	UND	Arcplast	215	30,00	6.450,00
31	2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m.	UND	tem tem	405	6,00	2.430,00
32	2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	Arcplast	130	18,00	2.340,00
33	2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas.	UND	Arcplast	118	4,00	472,00
34	2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro.	UND	LUMAR	79	15,00	1.185,00
35	2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	Arcplast	88	9,00	792,00
36	2196 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 20 L. Especificação: material plástico reforçado com capacidade de 20L.	UND	SEREMO	115	40,00	4.600,00
38	2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm.	UND	tem tem	635	4,00	2.540,00
39	2199 - RODO PLÁSTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com	UND	shangrila	205	10,00	2.050,00

	acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.					
40	2201 - AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. Agulha de Desentupir Fogão.	UND	shangrila	65	1,00	65,00
46	2209 - PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades.	PC	WELLMIX	145	3,50	507,50
47	2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml.	UND	JACARÉ	59	13,00	767,00
56	6750 - PAPEL ALUMÍNIO. Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms	UND	THEOTO	910	5,00	4.550,00
58	6756 - FACA INOX PREMIUM 10" Faca Inox Premium 10" 24476/180 para Carne	UND	SQ	50	18,00	900,00
60	8037 - PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28cm.	RL	THEOTO	55	45,00	2.475,00
61	6757 - TÁBUA DE CARNE Tábua de carne em polietileno. Tamanho - 30 cm X 20 cm Peso - 356 grMaterial - Polietileno.	UND	WELLMIX	54	20,00	1.080,00
62	6749 - ROLO DE PAPEL FILME PROFISSIONAL Rolo De Papel Filme Profissional-- 40cm X 1000 Metros	UND	THEOTO	76	128,85	9.792,60
63	8033 - TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca, embalagem: pacotes com 100 unidades.	PC	Nobre	58	18,00	1.044,00
66	588 - COADOR DE CAFÉ Elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20cm, comprimento do coador aproximado de 20cm.	UND	shangrila	42	5,00	210,00
67	12092 - Isqueiro.	UND	SELLER	149	5,60	834,40
68	12093 - Acendedor de Fogão. Fácil de usar, Maior segurança, Indicado para: Aparelhos a gás como: Fornos, Fogões, aquecedores,	UND	WELLMIX	82	19,00	1.558,00
69	12091 - Corda Revestida para Varal 15m	UND	MOR	11	7,50	82,50
Total (RS):						87.500,00

José da Penha/RN, 23/07/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Autoridade Competente

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:15960637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202407230002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202407230002
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04040001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, situada no(a)Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor D F DE S SILVA, localizado na Rua Da Independencia, 1162, Centro, Pau Dos Ferros / Rn - Cep: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 04.599.190/0001-66, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Diosneci Ferreira de Sena Silva, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
12	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22.	NOBRE	UND	1175.0	2,00	2.350,00
	Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS, Embalagem com 50 unidades					
13	BALDE PLÁSTICO 10L.	ARCPLAST	UND	130.0	12,00	1.560,00
	material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.					
14	VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	DB	UND	922.0	2,50	2.305,00
	VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.					
15	ESPONJA DUPLA FACE.	NOBRE	UND	2670.0	1,00	2.670,00
	Usado para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade.					
16	FLANELA PARA LIMPEZA.	TEM T EM	UND	950.0	2,50	2.375,00
	Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cores diversas.					
17	PANO DE CHÃO 74 X45.	SÃO CRISTOVAL	UND	1360.0	4,50	6.120,00
	100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento.					
18	LUVAS MULTIUSO.	NOBRE	UND	970.0	4,00	3.880,00
	Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.					
19	PA PARA LIXO, CABO DE IM.	RAVA	UND	195.0	10,00	1.950,00
	Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal.					

20	RODO PLASTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	SHANGRILA	UND	325.0	16,00	5.200,00
21	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura.	SHANGRILA	UND	530.0	11,00	5.830,00
22	PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	TEM TEM	UND	725.0	4,00	2.900,00
26	FOSFORO: MAÇO COM 10 CAIXAS. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	OLHO	MÇO	130.0	3,50	455,00
27	ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	NOBRE	UND	265.0	12,00	3.180,00
29	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 14 LITROS. Simples, vazado de plástico de alta resistência com capacidade para 14 litros.	ARCPLAST	UND	215.0	30,00	6.450,00
31	AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m.	TEMTEM	UND	405.0	6,00	2.430,00
32	BALDE PLASTICO 20L material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	ARCPLAST	UND	130.0	18,00	2.340,00
33	ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas.	ARCPLAST	UND	118.0	4,00	472,00
34	BALDE PLASTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro.	lumar	UND	79.0	15,00	1.185,00
35	BALDE PLASTICO 8L. material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	ARCPLAST	UND	88.0	9,00	792,00
36	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 20 LITROS. material plástico reforçado	SEREMO	UND	115.0	40,00	4.600,00
38	PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm.	TEM TEM	UND	635.0	4,00	2.540,00
39	RODO PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	SHANGRILA	UND	205.0	10,00	2.050,00
40	AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO.	SHANGRILA	UND	65.0	1,00	65,00
46	PRENDEDOR PARA ROUPAS DE PLASTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. Embalados em pacotes com 12 unidades.	WELMIX	PCT	145.0	3,50	507,50
47	QUEROSENE PARA USO GERAL. Vidro com 500ml.	JACARÉ	UND	59.0	13,00	767,00
55	ROLO DE PAPEL FILME PROFISSIONAL COM 40cm X 1000 Metros ROLO DE PAPEL FILME PROFISSIONAL COM 40cm X 1000 Metros	THEOTO	UND	76.0	128,85	9.792,60
56	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO DE 45CM X 4MS. PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO DE 45CM X 4MS.	THEOTO	UND	910.0	5,00	4.550,00
62	FACA INOX PREMIUM 10" 24476/180 PARA CARNE FACA INOX PREMIUM 10" 24476/180 PARA CARNE	SQ	UND	50.0	18,00	900,00
63	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO. TAMANHO - 30 CM X 20 CM PESO - 356 GRMATERIAL - POLIETILENO.	WELMIX	UND	54.0	20,00	1.080,00
64	TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA DESCARTÁVEL. Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalérgica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. embalagem: pacotes com 100 unidades.	NOBRE	PCT	58.0	18,00	1.044,00
66	PAPEL FILME DE PLASTICO TRANSPARENTE 300M X 28CM. BONINA DE 300 METRO.	THEOTO	RL	55.0	45,00	2.475,00
70	COADOR DE CAFÉ. Elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20cm, comprimento do coador aproximado de 20cm.	SHANGRILA	UND	42.0	5,00	210,00
71	CORDA REVESTIDA PARA VARAL - 15M CORDA REVESTIDA PARA VARAL - 15M	mor	UND	11.0	7,50	82,50
72	ISQUEIRO ISQUEIRO	SELLER	UND	149.0	5,60	834,40
73	ACENDEDOR FOGÃO. Fácil de usar, Maior segurança, Indicado para: Aparelhos a gás como: Fornos, Fogões, aquecedores	WELMIX	UND	82.0	19,00	1.558,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 23 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Representante Legal do órgão Gerenciador

D f de s Silva

CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:DAF6A254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 25 JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 273, DE 25 JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando os períodos aquisitivos e concessivo de férias dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o mês de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º FICA concedido férias aos servidores efetivos no Município de Jucurutu/RN para o mês de agosto de 2024, conforme calendário que segue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Janat Erika Fernandes de Medeiros	Pregoeira	11/03/2023 a 10/03/2024	20/08/2024 a 29/08/2024 (10 dias - pecúnia)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcelio Alves de Medeiros	Operador de motoniveladora	29/11/2022 a 28/11/2023	01/08/2024 a 10/08/2024 (10 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
João Alves de Araújo	Agente Administrativo	10/04/2023 a 09/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Célio Alves da Silva	Motorista	01/01/2023 a 01/01/2024	27/08/2024 a 05/09/2024 (30 dias com pecúnia de 10 dias)
Willamy Domingos de Oliveira Joventino	Digitador	15/12/2023 a 14/12/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Derlan Moura dos Santos	Motorista	26/03/2023 a 25/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Analdete Augusta de Morais Silva	A.S.G	10/04/2023 a 09/04/2024	12/08/2024 a 21/08/2024 (30 dias com pecúnia de 10 dias)
Rafael Gomes dos Santos	Fisioterapeuta	12/12/2022 a 11/12/2023	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Maria Redjane da Silva Fonseca	A.S.G	10/03/2023 a 09/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Maria da Guia Alves Feliciano	Técnico em Enfermagem	09/05/2023 a 08/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Manaces de Brito Neri	Motorista	28/04/2023 a 27/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Lídia Rodrigues da Costa	Técnico em Enfermagem	19/03/2023 a 18/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Gabriela Anjos da Silva	Técnico em Radiologia	07/02/2023 a 06/02/2024	01/08/2024 a 20/08/2024 (20 dias)
Ionara de Souza Januário	Enfermeira	27/01/2022 a 26/01/2023	26/08/2024 a 14/09/2024 (20 dias)
Roseberg de Souza Brito	Agente Comunitário de Saúde	10/04/2023 a 09/04/2024	27/08/2024 a 13/09/2024 (18 dias)
Maria Cristina de Araújo	Técnico em Enfermagem	15/03/2023 a 14/03/2024	01/08/2024 a 15/08/2024 (15 dias)
Claudisséia Neri de Moura	Auxiliar de Enfermagem	19/03/2023 a 18/03/2024	06/08/2024 a 20/08/2024 (15 dias)
Mirelle Medeiros Antunes	Psicóloga	03/02/2022 a 02/03/2023	05/08/2024 a 19/08/2024 (15 dias)
Marcondes Medeiros da Silva	Agente Combate a Endemias	11/03/2023 a 10/03/2024	01/08/2024 a 15/08/2024 (15 dias)
Lucia de Fátima da Silva Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	15/03/2023 a 14/03/2023	05/08/2024 a 14/08/2024 (10 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
João Feliciano do Carmo Júnior	Pedreiro	01/02/2023 a 31/01/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Samon Cardoso de Brito	Gari	03/05/2023 a 02/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Carlos Alberto Rodrigues	A.S.G	10/04/2023 a 09/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Richard Quencer Dantas de Araújo	Gari	04/06/2023 a 03/06/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)

Art. 2º - Os servidores deverão se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de julho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:ED42BA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 2204202404/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 014/2024**, homologado em 17/07/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **aquisição de material** de expediente destinados a atender quando necessário às necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO	
CNPJ/MF Nº: 21.565.342/0001-29	TELEFONE: (84) 2020-2583
ENDEREÇO: Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança, Pamamirim/RN, CEP: 59.140-340	
E-MAIL: rmcomerciosservicos2014@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RADIANY FERNANDES MALHEIRO	
RG Nº: 002.385.194 – ITEP/RN	CPF/MF Nº: 076.219.124-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 150X50MM, FELTRO 100% LÁ E SUBSTITUÍVEL. DESIGN ERGONÔMICO, COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	MASTERPRINT	UND	200	3,70	740,00
2	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, 01 FURO, COM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, RETANGULAR.	LEO LEO	UND	600	0,94	564,00
3	BALÃO Nº 7 (18CM), MATERIAL LÁTEX, CERTIFICADO PELO INMETRO, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	IDEATEX	PCT	100	8,25	825,00
4	BALÃO Nº 9 (23CM), MATERIAL LÁTEX, CERTIFICADO PELO INMETRO, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	IDEATEX	PCT	100	14,00	1.400,00
5	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, TIPO REPOSICIONÁVEL, COLORIDO, DIMENSÕES: 76X76MM, CONTENDO QUATRO BLOCOS COM 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	UND	500	2,53	1.265,00
6	BLOCO RECADO AUTOADESIVO, TIPO REMOVÍVEL, C/ 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 76X102MM, COR AMARELO.	MASTERPRINT	UND	500	2,96	1.480,00
7	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38, COMPRIMENTO 51, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM.	MASTERPRINT	UND	200	3,30	660,00
8	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL LÁTEX SINTÉTICO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 42X21X11MM, CAPA PROTETORA EM VINIL C/ FORMATO ERGONÔMICO.	GOOLER	UND	1000	2,99	2.990,00
9	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL LÁTEX SINTÉTICO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 42X21X11MM.	GOOLER	UND	1000	2,49	2.490,00
10	CADERNETA CAPA FLEXÍVEL COM 08 MATÉRIAS 96 FOLHAS	TOK	UND	400	12,02	4.808,00
11	CADERNETA CAPA FLEXÍVEL COM 12 MATÉRIAS 144 FOLHAS	TOK	UND	400	16,00	6.400,00
12	CADERNO DE DESENHO 200X280MM COM 48 FOLHAS E FOLHA SEDA	TERRA DO SOL	UND	200	4,95	990,00
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS	TOK	UND	400	10,80	4.320,00
14	CAIXA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360MM, COR AZUL.	POLIBRAS	UND	1000	3,90	3.900,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, DISPLAY GRANDE C/ INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, SEM IMPRESSORA, OPERAÇÕES BÁSICAS E MEMÓRIA, FUNÇÃO AUTO DESLIGA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELGIN	UND	40	27,50	1.100,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, PONTA FINA DE 0,80 MM, COR AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, ESCRITA MACIA, ESCRIVE APROXIMADAMENTE 2 KM. NÃO CONTÉM PVC. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	COMPACTOR	CX	150	21,70	3.255,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, PONTA FINA DE 0,80 MM, COR PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, ESCRITA MACIA, ESCRIVE APROXIMADAMENTE 2 KM. NÃO CONTÉM PVC. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	COMPACTOR	CX	50	21,70	1.085,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, PONTA FINA DE 0,80 MM, COR VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, ESCRITA MACIA, ESCRIVE APROXIMADAMENTE 2 KM. NÃO CONTÉM PVC. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMPA VENTILADA, EM	COMPACTOR	CX	30	21,70	651,00

	CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.					
19	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMANHO GRANDE, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, EMBALAGEM C/ 12 CORES DIVERSAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	LEO LEO	PCT	300	3,50	1.050,00
20	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO EM CD, PLÁSTICO, ACRÍLICO E VIDRO, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER, ESPESSURA IMM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA, 01 CARGA, COR AZUL. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	BRW	UND	30	1,75	52,50
21	CANETA PARA GRIFAR E MARCAR TEXTOS, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, 01 CARGA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA EM POLIESTIRENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TRAÇO 4MM, TINTA BASE D'ÁGUA, ATÓXICA, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. CERTIFICADA JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. CX C/ 12	MASTERPRINT	CX	80	9,60	768,00
22	CARTOLINA COLORSET, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 80MM, LARGURA 60MM, GRAMATURA 120. PACOTE COM 10 UNIDADES.	VMP	PCT	600	2,99	1.794,00
23	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES VARIADAS AMARELO, 500X68CM.	JANDAIA	UND	3000	1,25	3.750,00
24	CARTOLINA TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 270, 700X480MM.	VMP	UND	1000	1,75	1.750,00
25	CARTOLINA TIPO GUACHE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240G/M, CORES VARIADAS, 50 X 70CM.	VMP	UND	1000	1,75	1.750,00
26	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	400	2,40	960,00
27	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	400	2,40	960,00
28	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	400	2,40	960,00
29	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 25 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	400	2,40	960,00
30	COLA BASTÃO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO PAPEL, SECAGEM INSTANTÂNEA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, BASTÃO 10G. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	LEO LEO	UND	400	1,50	600,00
31	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CAIXA C/ 12 TUBOS DE 40G. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	GLINORTE	CX	100	30,00	3.000,00
32	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CAIXA C/ 12 TUBOS DE 90G. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	GLINORTE	CX	100	39,50	3.950,00
33	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO PLÁSTICO C/ 1000G. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	GLINORTE	UND	100	10,20	1.020,00
34	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CAIXA C/ 6 TUBOS DE 23 GRAMAS, CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM CORES DIVERSAS DISTINTAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	GLINORTE	CX	50	6,50	325,00
35	COLA GLITTER, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CAIXA C/ 6 TUBOS DE 23 GRAMAS, CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM CORES DIVERSAS DISTINTAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	KOALA	CX	50	9,50	475,00
36	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, TEMPO DE COLAGEM 20 SEGUNDOS, FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO C/ 4G. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	TEKEBOND	UND	100	1,95	195,00
37	COLA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 35 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	GLINORTE	TUBO	200	2,50	500,00
38	COLA. COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR A DEFINIR, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	SINTEGLAS	UND	200	3,00	600,00
39	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICAÇÃO FSC E INMETRO, TAMANHO GRANDE, FORMATO SEXTAVADO/HEXAGONAL, CAIXA COM DOZE (12) UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	MASTERPRINT	CX	200	3,90	780,00
40	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICAÇÃO FSC E INMETRO, TAMANHO PEQUENO, FORMATO SEXTAVADO/HEXAGONAL, CAIXA COM DOZE (12) UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	MASTERPRINT	CX	400	3,89	1.556,00
41	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CERTIFICAÇÃO INMETRO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, CAIXA C/ 12 FRASCOS DE 18ML. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	GLINORTE	CX	80	21,00	1.680,00
42	CORRETIVO FITA	MASTERPRINT	UND	50	3,50	175,00
43	ENVELOPE SACO KRAFT, COR LARANJA/OURO, 80G/M, 162 X 229MM, SEM TIMBRE, CAIXA C/ 500 UNIDADES.	SCRITY	CX	20	175,00	3.500,00
44	ENVELOPE SACO KRAFT, COR LARANJA/OURO, 80G/M, 185 X 248MM, SEM TIMBRE, CAIXA C/ 500 UNIDADES.	SCRITY	CX	20	200,00	4.000,00
45	ENVELOPE SACO KRAFT, COR LARANJA/OURO, 80G/M, 240 X 340MM, SEM TIMBRE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	SCRITY	CX	20	57,00	1.140,00
46	ENVELOPE SACO KRAFT, COR LARANJA/OURO, 80G/M, 310 X 410MM, SEM TIMBRE.	SCRITY	UND	20	98,00	1.960,00
47	ENVELOPE SACO, 110G, TAMANHO: 240 X 340MM, COR BRANCO, CAIXA COM 50.	SCRITY	CX	100	31,00	3.100,00
48	ESTILETE, TIPO ESTREITO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LÂMINA 9,5MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	MASTERPRINT	UND	60	1,50	90,00
49	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, COM LÂMINA 18,2MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, PONTA EM METAL, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	MASTERPRINT	UND	60	3,00	180,00
50	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, TAMANHO A4, COR BRANCA, 55,8 X 99,0 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA C/ 100 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	LINK	CX	100	50,00	5.000,00
51	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 215,9X279,4MM, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA C/ 100 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	LINK	CX	40	50,00	2.000,00
52	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 25,4X101,6, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA C/ 100 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	LINK	CX	40	50,00	2.000,00
53	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO, TAMANHO 150 X 20MM, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	20	15,50	310,00
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2MM, EM SILICONE, FACE DDE ESPUMA COM ADESIVO PERMANENTE DE ALTO DESEMPENHO, QUE DISPENSA USO DE PREGOS, PARAFUSOS E FURADEIRAS PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS LEVES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ADELBRAS	ROLO	50	4,60	230,00
55	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MEDINDO 45 MM X 50M, ROLO, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ADELBRAS	ROLO	150	6,00	900,00
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, 12MM X 50M, CIRCUNFERÊNCIA GRANDE, CAIXA COM 10 ROLOS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ADELBRAS	CX	150	8,70	1.305,00
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TIPO DUREX, 12MM X 30M,	ADELBRAS	PCT	50	7,95	397,50

	CIRCUNFERÊNCIA PEQUENA. PACOTE COM 10 ROLOS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.						
58	FITA ADESIVA, MAT. CREPE, TAM 19MM X 30M, APLIC.MULTIUSO, COR BEGE, TIPO FACE DUPLA FACE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ADELBRAS	ROLO	50	9,00	450,00	
59	FITA ADESIVA, MAT. POLIPROPILENO,45MM X 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR MARROM, TIPO FACE MONO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ADELBRAS	ROLO	50	3,80	190,00	
60	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 19 MM X 50 M, PACOTE COM 6 ROLOS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ADELBRAS	PCT	50	37,50	1.875,00	
61	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 50 MM X 50 M, ROLO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	FITPEL	ROLO	50	20,00	1.000,00	
62	FITA ADESIVA MAT. POLIPROPILENO,50MM X 50M, APLIC. MULTIUSO, COR INCOLOR, FACE MONOFACE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ADELBRAS	ROLO	50	3,80	190,00	
63	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA/EXTERNA, ISOLAMENTO, BALIZAMENTO, DEMARCAÇÃO EM GERAL, 70MMX100 M, ROLO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ADELBRAS	ROLO	50	20,00	1.000,00	
64	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATOXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA FINA. CAIXA COM 12. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ALCALEX	CX	200	2,00	400,00	
65	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATOXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ALCALEX	CX	200	3,50	700,00	
66	GLITTER, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTICULAS METALIZADAS, PESO 3 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, COR A DEFINIR, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR. CAIXA COM 06 UNIDADES COM DIVERSAS CORES DISTINTAS. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	LANTECOR	UND	100	3,50	350,00	
67	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE EM AÇO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES: 279X68X280MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	JOCAR	UND	20	47,00	940,00	
68	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE EM AÇO, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	JOCAR	UND	20	27,50	550,00	
69	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	MASTERPRINT	UND	40	8,00	320,00	
70	GRAMPO GRAMPEADOR, 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	ACC	CX	50	16,50	825,00	
71	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	ACC	CX	200	6,01	1.202,00	
72	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80MM, APLICAÇÃO PASTA, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	ACC	CX	100	14,60	1.460,00	
73	ISOPOR PLACA 10MM, TAMANHO 50 X 100CM.	FRICALOR	FOLHA	200	3,50	700,00	
74	ISOPOR PLACA 15MM, TAMANHO 50 X 100CM.	FRICALOR	FOLHA	200	5,00	1.000,00	
75	ISOPOR PLACA 20MM, TAMANHO 50 X 100CM.	FRICALOR	FOLHA	200	7,00	1.400,00	
76	LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE, DIÂMETRO DA CARGA 0,2 MM, DUREZA DA CARGA 2H, FORMATO DO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO DO CORPO 0,7 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, CAIXA C/ 50 UNIDADES. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	LEO LEO	CX	50	13,00	650,00	
77	LÁPIS, TIPO ECOLÓGICO, HB Nº 02. COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APOINTADO, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. MINA HB Nº 02. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. CAIXA COM 72 UNIDADES.	LEO LEO	CX	30	18,00	540,00	
78	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL LÁTEX PURO Nº 18 C 1000G	MAMUTH	PCT	50	25,00	1.250,00	
79	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES: 210 X 300MM, C/ 100 FOLHAS NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	UND	100	13,00	1.300,00	
80	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES: 210 X 300MM, C/ 50 FOLHAS NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	UND	100	10,00	1.000,00	
81	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, FORMATO 153 X 216 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS NUMERADAS, COR VERDE.	SÃO DOMINGOS	UND	50	11,00	550,00	
82	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 450, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CONTACT	ROLO	100	38,00	3.800,00	
83	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60 X 40 CM, CORES VARIADAS	VMP	UND	1000	1,40	1.400,00	
84	PAPEL CANSON A3, 297X420MM, 200G/M, BLOCO C/ 20 FOLHAS, COR BRANCA.	CANSON	BLOCO	30	20,00	600,00	
85	PAPEL CANSON A4, 210X297MM, 200G/M, BLOCO C/ 20 FOLHAS, COR BRANCA.	FILIPERSON	BLOCO	30	14,00	420,00	
86	PAPEL CANSON PARA DESENHO TAMANHO A4 - GRAMATURA DE 140G/M2 - BLOCO COM 20 FOLHAS.	CANSON	BLOCO	30	9,50	285,00	
87	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, COR PRETO, FACE SIMPLES, CAIXA C/ 100 FOLHAS.	CIS	CX	5	32,00	160,00	
88	PAPEL CELOFANE, 85X100CM, ESPESSURA 0,07MM CORES VARIADAS.	VMP	FOLHA	1000	1,50	1.500,00	
89	PAPEL COUCHÉ, BRANCO, BRILHANTE, FORMATO A3, 47,5X32,5 CM, 170 G/M.	OFF PAPER	UND	200	16,00	3.200,00	
90	PAPEL COUCHÉ, BRANCO, BRILHANTE, FORMATO A4, 21X29,7 CM, 180 G/M, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	USAPEL	PCT	20	14,00	280,00	
91	PAPEL CREPOM, PARAFINADO, DIMENSÕES: 0,48 M DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS.	VMP	FOLHA	500	12,78	6.390,00	
92	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COM GLITER, COR AMARELO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS.	TOK	FOLHA	1000	3,75	3.750,00	
93	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COM GLITER, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS.	TOK	FOLHA	800	2,70	2.160,00	
94	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COM GLITER, COR PRETO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS.	TOK	FOLHA	800	2,70	2.160,00	
95	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COM GLITER, COR VERDE, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS.	TOK	FOLHA	800	2,70	2.160,00	
96	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COM GLITER, COR VERMELHO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS.	TOK	FOLHA	800	2,70	2.160,00	
97	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COM GLITTER, COR AZUL, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS.	TOK	FOLHA	800	2,70	2.160,00	
98	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COM GLITTER, COR DOURADO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS.	TOK	FOLHA	800	2,70	2.160,00	
99	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COM GLITTER, COR PRATA, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS.	TOK	FOLHA	800	2,70	2.160,00	
100	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS.	MAKE	FOLHA	3000	1,70	5.100,00	
102	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY PAPER BRILHANTE PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA 190G/M, TAMANHO A4, CAIXA C/ 20 FOLHAS.	MASTERPRINT	CX	30	10,50	315,00	

103	PAPEL KRAFT NATURAL, 80G/M, TAMANHO: 66 X 96 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	JANDAIA	PCT	20	79,90	1.598,00
104	PAPEL LAMINADO, GRAMATURA DE 60GR /M, TAMANHO 49X59CM, COR AMARELO.	VMP	FOLHA	100	1,26	126,00
105	PAPEL LAMINADO, GRAMATURA DE 60GR /M, TAMANHO 49X59CM, CORES VARIADAS.	VMP	FOLHA	600	1,26	756,00
106	PAPEL MICRO - ONDULADO, TAMANHO 50X80CM, PACOTE C/ 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.	VMP	FOLHA	600	2,20	1.320,00
107	PAPEL PESO 40, 120G/M TAM. A4 (210X297) BRANCO, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	JANDAIA	PCT	300	8,00	2.400,00
108	PAPEL PESO 60, 180G/M TAM. A4 (210X297) - BRANCO, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	JANDAIA	PCT	100	9,90	990,00
109	PAPEL SULFITE A4- PACOTE COM 500 FLS, FORMATO A4: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75MG/M	REPORT	CX	200	262,00	52.400,00
110	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO (PP), ESPESSURA 0,35MM, TRANSPARENTE, ELÁSTICO C/ TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICA, ESPESSURA 0,35MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM.	POLIBRAS	UND	500	1,90	950,00
111	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, LOMBADA 20MM, MATERIAL PLÁSTICO (PP), ESPESSURA 0,35MM, TRANSPARENTE, ELÁSTICO C/ TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM.	POLIBRAS	UND	500	5,00	2.500,00
112	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, LOMBADA 40MM, MATERIAL PLÁSTICO (PP), ESPESSURA 0,50MM, TRANSPARENTE, ELÁSTICO C/ TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM.	POLIBRAS	UND	500	17,00	8.500,00
113	PASTA ABA ELÁSTICO SIMPLES, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, REVESTIMENTO PLÁSTICO, ELÁSTICO C/ TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, ATÓXICA, ESPESSURA 0,35MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X325MM, COR INCOLOR.	POLIBRAS	UND	500	1,90	950,00
114	PASTA C/ GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, PLASTIFICADA, GRAMPO EM METAL, RESISTENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X325MM, COR INCOLOR.	FRAMA	UND	500	1,70	850,00
115	PASTA CLASSIFICADOR, CARTÃO A DUPLO	DELLO	UND	3000	5,80	17.400,00
116	PASTA CLIP A4 PP CRISTAL. PASTA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM CLIP MÓVEL PARA FIXAR DOCUMENTOS E RELATÓRIOS. TAMANHO A4. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 35 FOLHAS (SULFITE 75G/M²).	DELLO	UND	300	4,00	1.200,00
117	PASTA DOCUMENTO, CAPA PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, C/ PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA, COR INCOLOR, RESISTENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 245X340MM.	POLIBRAS	UND	300	2,60	780,00
118	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA, LOMBADA 20MM, ELÁSTICO C/ TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 315X226MM, COR INCOLOR.	POLIBRAS	UND	300	3,90	1.170,00
119	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA, LOMBADA 40MM, ELÁSTICO C/ TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 380X268MM, COR INCOLOR.	POLIBRAS	UND	300	13,90	4.170,00
120	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA, LOMBADA 55MM, ELÁSTICO C/ TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 315X226MM, COR INCOLOR.	POLIBRAS	UND	300	8,10	2.430,00
121	PASTA SANFONADA GRANDE, EM POLIPROPILENO (PP) CRISTAL TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,50MM, TEXTURA SUPER LINE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, C/ 12 DIVISÓRIAS, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 250X380 MM (LXA).	FRAMA	UND	50	22,50	1.125,00
122	PASTA SUSPENSÃO, CORPO EM CARTÃO KRAFT MARMORIZADO, GRAMATURA 330G/M, REVESTIDA EM FILME (PLASTIFICADA), C/ 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FIXADAS C/ ILHÓS, 2 ARAMES 402 MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), 1 VISOR TRANSPARENTE E 1 ETIQUETA BRANCA EM PAPEL, 1 GRAMPO PLÁSTICO TIPO ROMEU E JULIETA, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 361 X 240 MM, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	FRAMA	CX	10	175,00	1.750,00
123	PASTA TIPO REGISTRADOR A-Z, C/ VISOR, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 285X345X48MM.	FRAMA	UND	100	10,90	1.090,00
124	PASTA TIPO REGISTRADOR A-Z, C/ VISOR, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, CAPA REVESTIDA DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 285X315X75MM.	FRAMA	UND	100	10,90	1.090,00
125	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE 35 FOLHAS, COR PRETA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	JOCAR	UND	50	32,90	1.645,00
126	PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, 2 FUROS DE 6MM E DISTANTES EM 80MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 70FLS DE 75G/M, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, BASE EM POLIETILENO, MARGEADOR METÁLICO C/ ESCALA EM MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 240X115X112MM, COR PRETA.	JOCAR	UND	10	85,00	850,00
127	PILHA ALCALINA AA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES: AA; FÓRMULA QUE NÃO CONTEHA MERCÚRIO E CÁDMIO; COMPOSIÇÃO: NI/MH; 1,2 V; ENTRE 2.100 A 2.500MAH (MILIAMPÈRE/HORA); GARANTIA: 12 MESES. QUANTIDADE DE CICLOS MÍNIMO: 1.200. BATERIA SEM EFEITO DE MEMÓRIA. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	PCT	50	40,00	2.000,00
128	PILHA ALCALINA AAA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES: AAA; FÓRMULA QUE NÃO CONTEHA MERCÚRIO E CÁDMIO; COMPOSIÇÃO: NI/MH; 1,2 V; ENTRE 800 A 1.000MAH (MILIAMPÈRE/HORA); GARANTIA: 12 MESES. QUANTIDADE DE CICLOS MÍNIMO: 1.200. BATERIA SEM EFEITO DE MEMÓRIA. PCT COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	PCT	50	24,90	1.245,00
130	PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA (PALITO), TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, COM DESIGNAÇÃO LR6 (DURAÇÃO MÍNIMA DE 11,5 HORAS), CONFORME A RESOLUÇÃO N.401/2008 DO CONAMA, NORMA ABNT 11175/90. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	50	22,50	1.125,00
131	PINCEL QUADRO BRANCO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM A PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFIL (CARTUCHO) DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5,0ML E COM SUBSTITUIÇÃO DA PONTA. PONTA REDONDA E MÉDIA DE ACRÍLICO DE 6,0MM. ESPESSURA NA ESCRITA DE NO MÍNIMO 2,1MM. DEVERÁ TER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A DESCRIÇÃO COM OS CUIDADOS E MANUSEIO DESTA. CAIXA C/ 12 UNIDADES NA COR AZUL. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	MASTERPRINT	CX	50	22,50	1.125,00
132	PINCEL QUADRO BRANCO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM A PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFIL (CARTUCHO) DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5,0ML E COM SUBSTITUIÇÃO DA PONTA. PONTA REDONDA E MÉDIA DE ACRÍLICO DE 6,0MM. ESPESSURA NA ESCRITA DE NO MÍNIMO 2,1MM. DEVERÁ TER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A DESCRIÇÃO COM OS CUIDADOS E MANUSEIO DESTA. CAIXA C/ 12 UNIDADES NA COR PRETO. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	MASTERPRINT	CX	30	22,50	675,00
133	PINCEL QUADRO BRANCO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM A PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFIL (CARTUCHO) DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5,0ML E COM SUBSTITUIÇÃO DA PONTA. PONTA REDONDA E MÉDIA DE ACRÍLICO DE 6,0MM. ESPESSURA NA ESCRITA DE NO MÍNIMO 2,1MM. DEVERÁ TER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A DESCRIÇÃO COM OS CUIDADOS E MANUSEIO DESTA. CAIXA C/ 12 UNIDADES NA COR VERMELHO. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	MASTERPRINT	CX	30	22,50	675,00
134	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PROFISSIONAL, 40W, BIVOLT.	JOCAR	UND	30	11,00	330,00

	PROFISSIONAL, PARA BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 7 MM.					
135	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PROFISSIONAL, 80W, BIVOLT, PROFISSIONAL, PARA BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM.	JOCAR	UND	30	27,00	810,00
136	PORTA-LÁPIS/CLÍPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, TIPO SIMPLES.	WALEU	UND	30	14,50	435,00
137	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, ESPESURA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	WALEU	UND	10	17,00	170,00
138	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL) REFERÊNCIA: X608006 GENMES, CX 12 UN	BAZZE	CX	30	20,00	600,00
139	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO COM TINTA LÍQUIDA, COM CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 5,0 ML, COMPATÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO RECARGA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. A EMBALAGEM DO REFIL DEVERÁ CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A DESCRIÇÃO COM OS CUIDADOS E MANUSEIO PARA SUA INSTALAÇÃO BEM COMO CÓDIGO DE BARRA PARA SUA IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CARINON	CX	50	39,00	1.950,00
140	REFIL, BASTÃO COLA QUENTE, MATERIAL: SILICONE, CRISTAL, DIÂMETRO 7,0MM - CAIXA C/ 1KG.	IBEL	PCT	100	37,00	3.700,00
141	REFIL, BASTÃO COLA QUENTE, MATERIAL: SILICONE, CRISTAL, DIÂMETRO 11,0MM - CAIXA C/ 1KG.	IBEL	PCT	100	45,00	4.500,00
142	RÉGUA EM ACRÍLICO USINADO, MEDINDO 15 CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, SUBDIVISÃO EM MM E NO VERSO ESCALA EM POLEGADAS.	WALEU	UND	200	1,60	320,00
143	TESOURA EM INOX 5 1/2 POL. - 14CM, USO ESCOLAR, CABO EM POLIPROPILENO, SEM PONTA. CERTIFICADA JUNTO AO INMETRO.	LEO LEO	UND	300	3,10	930,00
144	TESOURA PICOTAR 8 1/2 POL. - 21CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO. CERTIFICADA JUNTO AO INMETRO.	LEO LEO	UND	30	7,00	210,00
145	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 10", CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 105MM. CERTIFICADA JUNTO AO INMETRO.	LEO LEO	UND	30	8,00	240,00
146	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 7", CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 275MM, LARGURA 105MM. CERTIFICADA JUNTO AO INMETRO.	LEO LEO	UND	30	5,10	153,00
147	TINTA GUACHE, APLICAÇÃO PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. BASE D'ÁGUA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 15 ML, COM SEIS CORES. CERTIFICADA JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ALCALEX	CX	500	3,10	1.550,00
148	TINTA GUACHE, APLICAÇÃO PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. BASE D'ÁGUA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 250 ML, CORES VARIADAS. CERTIFICADA JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	ALCALEX	UND	100	7,80	780,00
149	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) LISO, LARGURA 1,40M, 100% POLIURETANO NÃO TEXTURIZADO, GRAMATURA 50G/M, CORES VARIADAS.	SANTA FÉ	MT	6000	1,35	8.100,00
150	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	UND	40	32,00	1.280,00
151	QUADRO DE AVISO 90X60	CORTIARTE	UND	20	87,00	1.740,00
152	ALFINETE PARA MAPA Nº 1, CORES VARIADAS, COM 50 UND	JOCAR	UND	20	2,60	52,00
153	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X9 CM AUTO ENTINTADA	MASTERPRINT	UND	30	7,00	210,00
154	LAPISEIRA GRAFITE Nº 07	GOOLER	UND	50	2,48	124,00
155	LAPISEIRA GRAFITE Nº 05	GOOLER	UND	50	2,48	124,00
156	QUADRO BRANCO DE TAMANHO 120CM X 150CM MOLDURA MADEIRA COM PINTURA UV BRANCA BRILHANTE	CORTIARTE	UND	10	168,00	1.680,00
159	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40ML - CORES VARIADAS	RADEX	UND	50	6,00	300,00
160	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES (PEQUENA)	ALCALEX	UND	200	6,15	1.230,00
161	MOLHA DEDO POTE REDONDO	WALEU	UND	50	4,18	209,00
162	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES (GRANDE)	ALCALEX	CX	200	6,90	1.380,00
163	PINCEL CHATO Nº 06	LEO LEO	UND	50	3,00	150,00
164	PINCEL CHATO Nº 12	LEO LEO	UND	50	4,30	215,00
165	PINCEL CHATO Nº 16	LEO LEO	UND	50	5,00	250,00
167	PASTA L OFÍCIO	POLIBRAS	PCT	50	75,00	3.750,00
168	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 500 ML	RADEX	UND	20	28,00	560,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 309.725,00	

2.2 Não há listagem de cadastro de reserva.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 Por razão de interesse público;
- 6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de julho de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

RADIANY FERNANDES MALHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F59C0C21

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 2204202404/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 014/2024**, homologado em 17/07/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente destinados a atender quando necessário às necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS	
CNPJ/MF Nº: 24.208.480/0001-49	TELEFONE: (84) 3212-1646
ENDEREÇO: Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.132-000	
E-MAIL: contato@livrariaconfianca.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS AVELINO DOS SANTOS	
RG Nº: 364.531 – ITEP/RN	CPF/MF Nº: 307.504.904-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
101	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY PAPER BRILHANTE PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA 150G/M, TAMANHO A4, CAIXA C/ 50 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	MASTERPRINT	CX	30	17,40	522,00
129	PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA), TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, COM DESIGNAÇÃO LR6 (DURAÇÃO MÍNIMA DE 11,5 HORAS), CONFORME A RESOLUÇÃO N.401/2008 DO CONAMA, NORMA ABNT 11175/90. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	ELGIN	CX	50	34,80	1.740,00
157	QUADRO BRANCO DE TAMANHO 120CM X 250CM MOLDURA MADEIRA COM PINTURA UV BRANCA BRILHANTE	SOUZA	UND	10	239,00	2.390,00
158	QUADRO BRANCO DE TAMANHO 120CM X 300CM MOLDURA MADEIRA COM PINTURA UV BRANCA BRILHANTE	SOUZA	UND	10	299,00	2.990,00
166	PINCEL CHATO Nº 18	FUTURO	UND	50	6,50	325,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 7.967,00	

2.2 Não há listagem de cadastro de reserva.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de julho de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BE89B315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 863/2024

CNPJ 08.182.313/0001-10
GABINETE DO PREFEITO – GP
Lei Municipal nº 863/2024

Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação do Quadro de Servidores Permanente do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei Complementar tem como objetivo a regulamentação do Quadro Permanente de Servidores Públicos do Município de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo único: Os cargos do Município são os previstos nesta Lei Complementar, conforme Anexo I que descreve as atribuições de cada cargo, e o Anexo II quantifica o quadro efetivo do Município, os Anexos são partes integrantes desta Lei.

Art.2º - Os cargos de que trata esta Lei ficam submetidos à égide do Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Nova/RN, Lei Complementar nº 002/2007 para todos os fins de direito.

Art.3º. Com relação à Carreira dos profissionais do Magistério da Educação Básica, será também regulamentada por Lei específica – Lei Municipal nº 409, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano de cargo e remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

Art. 4º. Os profissionais dos cargos relacionados nesta Lei Complementar deverão possuir Inscrição Definitiva e ativa nos seus respectivos Conselhos de Classe, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação quando sua escolaridade e habilitação requisitar, devendo observar ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único: Quanto a Escolaridade e Habilitação serão as previstas nas Leis Municipais nº 496/2014 e 850/2024.

Art.5º. Em caso de eventual necessidade de contratação temporária, estas deverão ser obrigatoriamente precedidas de autorização legislativa mediante Lei específica.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

ANEXO I – REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES, NÍVEIS, SIMBOLOGIAS E CARGAS HORÁRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

ESPÉCIE SIMBOLOGIA	OU	NÍVEL	CARGO	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CNS		SUPERIOR	ADVOGADO	Executar os serviços de Consultoria Jurídica da Administração Pública, notadamente para verificação da legalidade dos seus atos. Defender administrativamente os interesses e direitos da Administração Pública. Atender e orientar o servidor ou funcionário público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres; Emitir parecer sobre as questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e pelo Procurador Geral do Município; Assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município e auxiliar na elaboração de projetos de lei, analisando a legislação para atualizar e implementar o acervo jurídico do município; Representar a Administração Pública Municipal direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; Assistir a chefia imediata nas informações que devam ser prestadas em processo administrativo e a Procuradoria Geral do Município para instruir processo judicial; Atender e orientar o servidor ou funcionário público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres, no sentido de evitar Ações Judiciais desnecessárias contra a municipalidade, as quais sejam possíveis de serem acordadas intemamente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	30H

CNM		MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar os serviços de apoio na área de recursos humanos, administração, finanças, logística, atender fornecedores e contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de assuntos de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referentes aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais da administração; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40H
CNM		MÉDIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e 2 promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.	40H
CNM		MÉDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.	40H

CNM	MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executar os serviços de apoio na área de recursos humanos, administração, finanças, logística, atender fornecedores e contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de assuntos de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referentes aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais da administração; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40H
CNS	SUPERIOR	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (atuação junto à Controladoria Interna do Município)	Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador.	40H
CNS	SUPERIOR	AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS	Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de laçar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio do Assessor Jurídico Municipal; Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação, relacionados às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização.	40H
CNT	TÉCNICO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	40H
CNN	FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as repartições públicas municipais; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; auxiliar no abastecimento de água da zona rural, seguindo orientação da chefia; desobstruir e restaurar rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar a dependência do ambiente de trabalho, lavando varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, Vassouras, escovas detergentes e outros produtos de limpeza; verificar a necessidade de reparos no local de trabalho e comunicar a chefia para solicitar o conserto e/ou manutenção; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares. Executar tarefas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem, passagem de roupas de cama, mesa, banho, lavar, passar e engomar, distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas; verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos e encaminhando-as ao setor de costura: fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários; Executar tarefas de lavagem e lubrificação da frota de veículos automotores da Prefeitura. Organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possível; realizar a lavagem externa dos veículos utilitários, utilizando esponja manual, sabão neutro e água; Aplicar cera específica para polimento dos veículos utilitários; Usar aspirador de pó para fazer a limpeza do interior dos veículos; Lavar tapetes e partes móveis dos veículos; Proceder a lavagem dos veículos pesados, utilizando os equipamentos e produtos apropriados, de acordo com as características específicas; Lubrificar peças e partes móveis dos veículos, utilizando os produtos adequados; Solicitar peças e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos; Manter ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho sempre limpos, organizados e em plena condição de uso; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo	40H
CNM	MÉDIO	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	Notificar os infratores por contravenção ao código municipal; exercer concomitantemente com os Técnicos de Controle urbanísticos, sanitário e ambiental a fiscalização da indústria e comércio dos produtores e prestadores de serviços fixos ou ambulantes verificando licenciamento; colaborar na entrega de expedientes de natureza tributária, tais como: avisos de débitos, conhecimentos de IPTU e licença para exercício da atividade notificação de ISSQN, avisos de cobrança da dívida ativa e outros tipos de documentos correlatos. Comunicar a abertura e o encerramento de atividades comerciais e ou de prestação de serviços pertinentes a área de sua atuação comunicando ao setor de controle para que promova as medidas cabíveis, notificar as alterações ocorridas nas atividades comerciais, industriais e prestadoras de serviço para as devidas providências, efetuar notificações, intimações e quaisquer outras diligências quando solicitadas comunicando - se em qualquer caso com chefe imediato e em caso de emergência, comunicar pessoalmente por telefone a ocorrência quando envolver outros órgãos municipais, comunicar as irregularidades constatadas e sugerir as medidas legais que julgar adequadas e executar outras tarefas correlatas.	40H
CNM	MÉDIO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Realizar serviços de preenchimento de livros contábeis, classificação e avaliação de documentos e despesas, elaboração de demonstrativos, relatórios,	40H

			tabelas, etc. Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, anotando corretamente os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise, e conciliação de contas conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; operar máquinas de contabilidade, acionando seus dispositivos para efetuar lançamentos contábeis; executar outras tarefas correlatas. prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde ou sua sucessora. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e supervisão do gestor municipal. Visitar domicílios para identificação e eliminação de focos de insetos multiplicadores de doenças; Orientar a população sobre a importância de manter caixas d'água fechadas, não deixar pneus, garrafas ou quaisquer outros objetos que possam acumular água e se tomar criadouros de insetos; Fazer tratamento focal e borrições com equipamentos portáteis; Distribuir e recolher coletores de fezes; Coletar amostras de sangue de cães; Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos para direcionar ações públicas na área; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.	
CNS	SUPERIOR	BIOQUÍMICO	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clínicas, biológicas análise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.	40H
CNS	SUPERIOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Garantir o bom funcionamento da parte administrativa e pedagógica; Promover a integração entre agentes educacionais, administrativos e comunidade escolar; Atuar na parametrização na unidade escolar de acordo com a legislação vigente; Executar o Plano Político Pedagógico da instituição;	30H
CNN	FUNDAMENTAL	COVEIRO	I - Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; II Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; III Executar serviços de inumações e exumações em geral; IV - Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; V - Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; VI - Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; VII - Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; VIII - Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; IX - Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; X - Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; XI - Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; XII - Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; XIII - Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; XIV - Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e água-las; XV - Transladar restos mortais para os ossários; XVI - Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência, os ossários;	40H
CNM	MÉDIO	FISCAL DE TRIBUTOS	Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais; Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércio eventuais e ambulantes, e demais entidades; Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Lavar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; Prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto legislação tributária; Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades; Fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios; Propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal; Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciação de sugestões; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre o resultado das fiscalizações efetuadas.	40H
CNM	MÉDIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse	40H

			<p>da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas</p>	
CNM	MÉDIO	FISCAL DE OBRAS	<p>Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município (Código de Posturas); acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município.</p>	40H
CNM	MÉDIO	INSPETOR DE ALUNO	<p>Zelar pelo bom funcionamento de escolas e demais instituições de ensino municipais; Zelar pela segurança dos alunos das escolas e instituições de ensino municipais; Monitorar entrada e saída dos alunos; Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas; Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos; Zelar pela integridade física de alunos; Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativas tais quais gincanas, feiras, entre outros; Realizar pequenas tarefas de manutenção de emergências quando necessário; Transmitir recados internos entre os funcionários; Contactar familiares de alunos e funcionários das escolas em casos de necessidade; Prestar atendimentos de urgência a alunos e funcionários e encaminhá-los aos órgãos e profissionais competentes; Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento; Informar a direção da Escola ou a outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da Escola; Atender aos professores, em aula, na solicitação de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da Escola e trabalhos curriculares complementares de classe; Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; Dar suporte em sala de aula na ausência do professor; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>	40H
CNM	MÉDIO	MOTORISTA	<p>Na execução das atividades da área de saúde, cabe ao servidor: Dirigir veículos e ambulâncias da secretaria de saúde para transportar pessoal, materiais leves, documentos e outros itens relacionados a saúde, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; Manter o veículo adequadamente abastecido; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica ou Central de Transportes e seguir suas orientações; Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva ou corretiva; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Na execução das atividades da área de transporte escolar, cabe ao servidor: Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de escolares, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e orientações específicas. Verificar diariamente as</p>	40H

			<p>condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança; Certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauções para que o transporte seja feito com segurança e conforto; Manter o veículo limpo e higienizado apropriadamente; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva ou corretiva; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. Na execução das atividades das demais áreas da administração, cabe ao servidor: Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura, para transportar pessoal, materiais, equipamentos materiais de construção, máquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza pública e outros itens relacionados de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; Carregar e descarregar o veículo nos locais estabelecidos; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva ou corretiva; Observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>
--	--	--	--

CNM	MÉDIO	ORIENTADOR SOCIAL	<p>Responsável pelo acompanhamento sistemático do coletivo de até 25 adolescentes; Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Atuação como referência para os adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo sob sua responsabilidade, registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e Facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho; Atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Conhecer todo o Sistema SUAS e seu funcionamento.</p>	40H
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR PEDAGOGO	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>	30H
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>	30H
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>	30H

CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	<p>Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação FÍSICA e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios, Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>	30H
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	<p>Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao</p>	30H

			desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria Municipal de Educação.	
CNS	SUPERIOR	PSICÓLOGO	<p>I – Efetuar atendimento escolar de natureza psicológica aos alunos e professores. Por atendimento de natureza psicológica entende-se: – Realização de pesquisas educacionais; Assessoria à equipe técnico pedagógica (direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica e orientação educacional) no sentido de viabilizar o processo pedagógico; Assessoria ao corpo docente (orientação, intervenção e acompanhamento) nas necessidades e dificuldades dos professores; Trabalho de inter-relacionamento e comunicação com o corpo discente, visando compreensão, diagnóstico e intervenção em relação aos problemas de aprendizagem e/ou comportamento; Realização de programas de orientação vocacional e profissional; Realização de programas de orientação à família; Elaborar e executar programas de orientação psicológica, visando a prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho do aluno, de problemas conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades; Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como, ao esclarecimento sobre alunos já portadores da dependência química, e demais questões de saúde pública, realizando o encaminhamento ao órgão competente; Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam classes especiais; Empreender outras atividades pertinentes ao Serviço Psicológico especificada na Lei Municipal nº 556/2016 e demais legislações correlacionadas. II - Realizar consultas clínicas e Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Intervenção Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração, e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde. III – Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas. Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, mediante orientação/atendimento individual ou coletivo. Participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos. Realizar consultas clínicas e Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e, elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento.</p>	30H

CNS	SUPERIOR	NUTRICIONISTA	<p>I - Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; II - Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); III- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. IV - Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; V- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; VII- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; VIII - Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; IX - Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); X - Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; XI - Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; XII - Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; XIII - Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. Art. 42. Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares: I - Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; II- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; III - Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; IV - Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; V- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; VI- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; VII - Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; VIII - Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; IX - Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE. Art. 52. Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.</p>	40H
CNS	SUPERIOR	MÉDICO	<p>Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. Seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Saúde conforme designação do local de trabalho.</p>	40H
CNS	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	<p>Desenvolver programas e ações de promoção da cidadania e produzir estratégias que fomentem e fortaleçam as redes de suporte social, com vistas a uma maior integração entre os serviços de saúde, sua área de atuação e outros equipamentos sociais; Desenvolver programas e ações com vistas à redução das desigualdades sociais e a desinformação acerca dos direitos dos cidadãos, promovendo ações intersetoriais que visem ao fortalecimento da cidadania; Desempenhar no exercício do cargo as demais atribuições definidas legalmente como privativas da profissão de assistente social ou conferidas aos profissionais pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. O assistente social deverá, sem prejuízo de outras funções: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo do adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação da saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em</p>	30H

			saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e No âmbito do serviço social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenoterapia.	
CNS	SUPERIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pendências cirúrgicas ambulatoriais; III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multi- disciplinar; VII - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUI- PE Especialização em Saúde da Família 159 VIII - Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	40h Portar nº2.539/2019- MS

CNS	SUPERIOR	ENFERMEIRO	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; MÓDULO POLÍTICO GESTOR 156 UNA-SUS UNIFESP V - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD); e VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	40H
CNS	SUPERIOR	FARMACÊUTICO	Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado nas farmácias municipal; Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos; Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessoria as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	40H
CNS	SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA	Realizar consultas clínicas e ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das ne- cessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.	40H
CNS	SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO	Realizar consultas clínicas aos usuários e Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e resi-dentes.	20H
CNS	SUPERIOR	EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionada, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	40H
CNS	SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Acompanhar as equipes de saúde em ações direcionadas aos profissionais; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde de referência com estímulo a realização da escuta terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas; fazer as avalia- ções próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar pacientes para ativi- des sócio-terápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos (CAPS e oficinas); orientar atividades; atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade.	30H
CNT	TÉCNICO	TÉCNICO ENFERMAGEM	Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	40H

CNM	MÉDIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; operar equipamentos de raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	40H
CNM	MÉDIO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Participar da elaboração da política de SST; diagnosticar condições gerais da área de SST; acompanhar a implantação da política de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; vistoriar o uso de EPI's em obras do município; comparar a situação atual com as legislações pertinentes; divulgar a política na instituição; administrar dificuldades de implantação; coordenar ou interagir com equipes multidisciplinares; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver e	40H

			implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ou acompanhar a emissão de ordens de serviço; avaliar o ambiente de trabalho; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativa; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; realizar análise preliminar de risco; participar da elaboração de laudos ambientais; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; emitir parecer técnico; identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; formar multiplicadores; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; avaliar ações de educativas segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; participar de ações emergenciais; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidente do trabalho; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações técnicas, e executar atividades afins.	
CNM	MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40H
CNS	SUPERIOR	BIBLIOTECÁRIO	Disponibilizar informação em qualquer suporte: Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação. Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; Desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação. Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos. ver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva. Disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico. Coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; analisar. Coletar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações. Realizar difusão cultural; Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes.	40H
CNS	SUPERIOR	CONTADOR (atuação junto à Secretaria Municipal de Finanças)	Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município; Auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; Solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Observar normas de segurança individual e coletiva; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	40H
CNS	SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos; Estudar projetos, dando respectivo parecer; Dirigir e/ou fiscalizar a construção de edifícios e das obras complementares; Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem; Examinar projetos e proceder vistorias de construção; Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais; Possuir conhecimento da legislação aplicável e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Executar outras tarefas afins. Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Análise de questões artístico culturais e técnicos; Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra; Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias, captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação; Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões; Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo; Projetar e construir pontes e grandes estruturas. Realizar a fiscalização das obras municipais realizadas de maneira direta e/ou por terceiros; Ser responsável Técnico pelas obras do Município; Elaboração de pareceres.	20H
CNS	SUPERIOR	FISCAL AMBIENTAL	Atribuições: Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade	40H

			da água, do ar e do solo; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos; Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Executar demais tarefas e atividades designadas inerentes a profissão.	
--	--	--	---	--

CNS	SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; Acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.	40H
-----	----------	--------------------	---	-----

CNS	SUPERIOR	TURISMÓLOGO	Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar as ações do Município ligadas ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica e técnica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município e na região em que estiver inserido; Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município e na região; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e fomentar a comercialização de novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; Planejar e organizar viagens, feiras, congressos e exposições; Planejar e elaborar material voltado à divulgação turística do Município e região; Organizar a divulgação de matérias e ações turísticas no âmbito da imprensa; assessorar entidades privadas em matérias de organização e desenvolvimento turístico; fomentar a qualificação da mão de obra na área turística; Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; Organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; Planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar a atuação do Município na área do turismo, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; Planejar, organizar e fomentar a aplicação de programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Ministras cursos e capacitar servidores municipais em matérias relacionadas ao turismo; Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; Realizar, fiscalizar e acompanhar projetos voltados à captação de recursos financeiros na área turística; Responder pelos serviços auxiliares afetos ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo; Exercer outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	40H
-----	----------	-------------	--	-----

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO II – REGULAMENTA A QUANTIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA RN

SIMBOLOGIA	NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE
CNS	SUPERIOR	ADVOGADO	03
CNN	FUNDAMENTAL	ASG	123
CNM	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
CNM	MÉDIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11
CNM	MÉDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	32
CNM	MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05
CNS	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	08
CNS	SUPERIOR	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	02
CNS	SUPERIOR	AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS	02
CNT	TÉCNICO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08
CNM	MÉDIO	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	02
CNM	MÉDIO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01
CNS	SUPERIOR	BIBLIOTECÁRIO	02
CNS	SUPERIOR	BIOQUÍMICO	02
CNS	SUPERIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	08

CNS	SUPERIOR	CONTADOR	02
CNN	FUNDAMENTAL	COVEIRO	03
CNS	SUPERIOR	EDUCADOR FÍSICO	04
CNS	SUPERIOR	ENFERMEIRO	08
CNS	SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	02
CNS	SUPERIOR	FARMACÊUTICO	02
CNM	MÉDIO	FISCAL DE TRIBUTOS	02
CNM	MÉDIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04
CNM	MÉDIO	FISCAL DE OBRAS	02
CNS	SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO	03
CNT	TÉCNICO	FISCAL AMBIENTAL	02
CNS	SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA	04
CNM	MÉDIO	INSPETOR DE ALUNO	01
CNS	SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	02
CNM	MÉDIO	MOTORISTA	16
CNS	SUPERIOR	NUTRICIONISTA	04
CNM	MÉDIO	ORIENTADOR SOCIAL	02
CNS	SUPERIOR	PSICÓLOGO	15
CNT	TÉCNICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21

CNT	TÉCNICO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01
CNT	TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02
CNT	TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	02
CNS	SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02

CNS	SUPERIOR	TURISMÓLOGO	01
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR PEDAGOGO	216
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE HISTÓRIA	10
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10
CNS	SUPERIOR	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	10
CNS	SUPERIOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO	13

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:26D8CAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1785/2024 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1785/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					310.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					210.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				210.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					310.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					210.000,00
	1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				4.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				48.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	48.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				81.700,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	24.996,83
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	39.352,62
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	16.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	150,55
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				12.200,00

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EF			29.900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	29.700,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI			8.300,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	8.100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EJA			5.200,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	2111 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			100.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	71.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	29.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:DBEF7ECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 74/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 18/2024**, homologado em 10/07/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus remanescentes para utilização na frota de veículos pertencentes a frota oficial do município de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: L & N AUTO CENTER LTDA						
CNPJ/MF Nº: 43.006.158/0001-81			TELEFONE: (84) 99622-4776 / (84) 99191-4075			
ENDEREÇO: RUA: FELIPE CAMARÃO, 1456, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.607-340						
E-MAIL: autocenterlen1@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: NEIRE DA SILVA DIAS						
RG Nº: 1.643.030 – ITEP/RN			CPF/MF Nº: 026.310.504-01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PNEU 175/70 R14	HIFLY	UND	72	RS 315,00	RS 22.680,00
02	PNEU 225/75 R16	AUSTONE	UND	20	RS 580,00	RS 11.600,00
03	PNEU 12.5/80 R18	WESTLAKE	UND	08	RS 1.605,00	RS 12.840,00
04	PNEU DE TRATOR 18.4-30	ATF	UND	08	RS 3.176,00	RS 25.408,00
05	PNEU 225/65 R16	ONIX	UND	08	RS 584,00	RS 4.672,00
06	PNEU 195/75 R16	MAZILI	UND	08	RS 450,00	RS 3.600,00
VALOR TOTAL:						RS 80.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 12 de julho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

NEIRE DA SILVA DIAS

Representante Legal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: E9AEC171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: **08.365.900/0001-44**, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º 038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 42.946.717/0001-70	Telefone: (54) 3712 5519	Email:
Endereço: RUA MARIA THEREZA FAVERO, N. 100, 0, Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99713-060		
Representante: ELENI SEGEUCA - CPF: 960.932.770-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
18	0041417 - Levomepromazina Dosagem: 100 M. comprimido	HIPOLABOR	Unidade	40000,00	0,690	27.600,00

O valor da presente é de R\$ 27.600,00, (vinte e sete mil e seiscentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 18 de julho de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Ultra Med Distribuidora de Medicamentos LTDA

Representante Legal:

ELENI SEGEUCA,

Representante,

CPF/MF: 960.932.770-20

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:57D63653

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 28.013.023/0001-50	Telefone: (81) 2102-9968/9976	Email:
Endereço: RUA BARÃO DE AMARAJI, 690 Sala A, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-180		
Representante: JOSE MARIA NAUES LOBATO - CPF: 001.254.402-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0041416 - Levomepromazina Dosagem: 25 M. comprimido	CRISTALIA	Unidade	40000,00	0,550	22.000,00

O valor da presente é de R\$ 22.000,00, (vinte e dois mil reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 Por razão de interesse público;
 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 18 de julho de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

W D Distribuidora e Comercio Atacadista de Medicamentos EIRELI

Representante Legal:

JOSE MARIA NAUES LOBATO,

Representante,

CPF/MF: 001.254.402-78

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 1F3F9D07

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA		
CNPJ: 41.347.974/0001-23	Telefone: (54) 37125441	Email:
Endereço: Rua Espírito Santo, 0 sala, Linho, Erechim/RS, CEP: 99704-396		
Representante: Ernesto Kerber do Carmo - CPF: 895.138.600-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
49	0041448 - Carbamazepina Dosagem: 400 M. comprimido	TEUTO	Unidade	24000,00	0,550	13.200,00

O valor da presente é de R\$ 13.200,00, (treze mil e duzentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 18 de julho de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

EMPRESA:

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

Representante legal: Ernesto Kerber do Carmo, REPRESENTANTE, Brasileiro(a), , CPF/MF: 895.138.600-78

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1477F1AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025.2024 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO

Olho d'Água do Borges - RN

C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95

JUNHO/2024

25/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 822.890,17 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 706 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes		20.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
		Soma da Ação:	35.000,00
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS/FUNDEB 30%		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		13.000,00
		Soma da Ação:	13.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
33903000 - 15400001	Material de consumo		15.000,00
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		13.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
		Soma da Ação:	32.000,00
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		6.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
2022	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA		
33903000 - 15520000	Material de consumo		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%		
33903000 - 15420000	Material de consumo		27.000,00
		Soma da Ação:	27.000,00
		Soma da Unidade:	115.000,00
2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		17.000,00
		Soma da Ação:	17.000,00
		Soma da Unidade:	17.000,00
2009	Secretaria Municipal de Turismo		
2077	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS		
33903000 - 15000000	Material de consumo		12.690,17
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		200.000,00
		Soma da Ação:	212.690,17
		Soma da Unidade:	212.690,17
2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
3001	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00
		Soma da Ação:	25.000,00
		Soma da Unidade:	25.000,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'água do Borge		
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições		50.000,00
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições		20.000,00
		Soma da Ação:	70.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA		
31911300 - 15001002	Obrigações patronais		90.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo		122.000,00
		Soma da Ação:	212.000,00
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
33903000 - 16000000	Material de consumo		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÉUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	314.000,00

4001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água	do Borges	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges		
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
33903000 - 16600000	Material de consumo		50.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	60.000,00
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
33903000 - 15000000	Material de consumo		14.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
		Soma da Ação:	29.000,00
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 16600000	Diárias - civil		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	91.000,00
		Total Geral:	794.690,17

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2001	Gabinete Civil do Prefeito		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 15000000	Material de consumo		12.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção		35.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria		20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		12.000,00
		Soma da Ação:	79.000,00
		Soma da Unidade:	79.000,00
2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
33903000 - 17180000	Material de consumo		64.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria		20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		15.000,00
		Soma da Ação:	99.000,00
2004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS		
33903000 - 15000000	Material de consumo		15.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
2999	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS		
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00
32902200 - 15000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato		30.000,00
		Soma da Ação:	40.000,00
		Soma da Unidade:	154.000,00
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES		
44905100 - 15700000	Obras e instalações		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
1004	READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
44905100 - 15700000	Obras e instalações		20.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações		20.000,00
44905100 - 17200000	Obras e instalações		25.000,00
		Soma da Ação:	65.000,00
1998	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (OUTROS PROGRAMAS)		
33903000 - 15690000	Material de consumo		26.000,00
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		40.000,00
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		24.000,00
		Soma da Ação:	90.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903400 - 15001001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		25.000,00
		Soma da Ação:	25.000,00
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		18.000,00
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
		Soma da Ação:	33.000,00
2030	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		12.500,00
		Soma da Ação:	12.500,00
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
2108	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO		
33903000 - 15690000	Material de consumo		25.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente		52.000,00
		Soma da Ação:	77.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		35.000,00
		Soma da Ação:	35.000,00
2111	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente		36.000,00
		Soma da Ação:	86.000,00
2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente		31.000,00
		Soma da Ação:	31.000,00
2348	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE		

33903000 - 15510000	Material de consumo		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
2452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES		
44905100 - 17060000	Obras e instalações		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
2461	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações		2.190,17
		Soma da Ação:	27.190,17
		Soma da Unidade:	561.690,17
		Total Geral:	794.690,17

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de junho de 2024.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:BCEA0DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036.2024 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95
JUNHO/2024
36/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 706 / 2024,
DECRETA

2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais		18.000,00
	Soma da Ação:		18.000,00
	Soma da Unidade:		18.000,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'água do Borge		
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		54.000,00
	Soma da Ação:		54.000,00
	Soma da Unidade:		54.000,00
	Total Geral:		72.000,00
Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:			
2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais		14.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições		4.000,00
	Soma da Ação:		18.000,00
	Soma da Unidade:		18.000,00
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições		17.000,00
	Soma da Ação:		17.000,00
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		17.000,00
	Soma da Ação:		17.000,00
2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
	Soma da Ação:		5.000,00
	Soma da Unidade:		39.000,00
2005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D'AGUA DO BORGES		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00
	Soma da Ação:		15.000,00
	Soma da Unidade:		15.000,00
	Total Geral:		72.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.			
Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de junho de 2024.			

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:EBE4CE9A

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 5.PDF

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Balanço Orçamentário	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2024

RS 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.944.100,00	34.944.100,00	5.393.202,61	15,43	14.423.336,26	41,28	20.520.763,74
Receitas Correntes	32.712.858,00	32.712.858,00	5.392.819,36	16,48	14.422.953,01	44,08	18.289.904,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.379,00	1.163.379,00	123.072,09	10,57	444.833,79	38,23	718.545,21
Impostos	1.057.135,00	1.057.135,00	98.867,00	9,35	388.022,38	36,70	669.112,62
Taxas	3.630,00	3.630,00	24.205,09	666,80	56.811,41	1.565,05	-53.181,41
Contribuição de Melhoria	102.614,00	102.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.614,00
Contribuições	534.550,00	534.550,00	50.015,46	9,35	140.005,27	26,19	394.544,73
Contribuições Sociais	308.550,00	308.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.550,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	226.000,00	226.000,00	50.015,46	22,13	140.005,27	61,94	85.994,73
Receita Patrimonial	210.750,00	210.750,00	55.161,44	26,17	163.122,88	77,40	47.627,12
Valores Mobiliários	210.750,00	210.750,00	55.161,44	26,17	163.122,88	77,40	47.627,12
Receita de Serviços	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00
Transferências Correntes	30.130.453,00	30.130.453,00	5.157.274,22	17,11	13.419.134,45	44,53	16.711.318,55
Transferências da União e de suas Entidades	23.471.473,00	23.471.473,00	4.034.467,85	17,18	10.176.859,55	43,35	13.294.613,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.969.740,00	2.969.740,00	486.491,48	16,38	1.408.202,54	47,41	1.561.537,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.689.240,00	3.689.240,00	636.314,89	17,24	1.834.072,36	49,71	1.855.167,64
Outras Receitas Correntes	673.000,00	673.000,00	7.296,15	1,08	255.856,62	38,01	417.143,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	6.467,96	1,50	424.532,04
Demais Receitas Correntes	242.000,00	242.000,00	7.296,15	3,01	249.388,66	103,05	-7.388,66
Receitas de Capital	2.231.242,00	2.231.242,00	383,25	0,01	383,25	0,01	2.230.858,75
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Alienação de Bens Móveis	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Transferências de Capital	279.039,00	279.039,00	383,25	0,13	383,25	0,13	278.655,75
Transferências da União e de suas Entidades	279.039,00	279.039,00	383,25	0,13	383,25	0,13	278.655,75
Outras Receitas de Capital	1.599.703,00	1.599.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.703,00
Demais Receitas de Capital	1.599.703,00	1.599.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.703,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.476.200,00	1.476.200,00	231.460,57	15,67	813.926,41	55,13	662.273,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.420.300,00	36.420.300,00	5.624.663,18	15,44	15.237.262,67	41,84	21.183.037,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.420.300,00	36.420.300,00	5.624.663,18	15,44	15.237.262,67	41,84	21.183.037,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.420.300,00	36.420.300,00	5.624.663,18	15,44	15.237.262,67	-	21.183.037,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00				0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.222.960,00	35.199.960,00	3.171.961,68	23.033.947,23	12.166.012,77	5.347.010,23	13.627.590,12	21.572.369,88	12.495.563,46	
DESPESAS CORRENTES	29.071.465,50	32.417.056,06	3.125.511,68	22.401.281,00	10.015.775,06	5.295.008,00	13.327.052,69	19.090.003,37	12.195.026,03	
Pessoal e encargos sociais	13.334.670,02	13.815.870,02	420.820,30	11.333.417,42	2.482.452,60	2.278.982,94	6.428.189,42	7.387.680,60	6.260.952,28	
Juros e encargos da dívida	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Outras despesas correntes	15.694.795,48	18.599.186,04	2.704.691,38	11.067.863,58	7.531.322,46	3.016.025,06	6.898.863,27	11.700.322,77	5.934.073,75	
DESPESAS DE CAPITAL	5.616.494,50	2.542.479,36	46.450,00	632.666,23	1.909.813,13	52.002,23	300.537,43	2.241.941,93	300.537,43	
Investimentos	5.262.494,50	2.188.479,36	46.450,00	282.666,23	1.905.813,13	13.101,84	179.303,07	2.009.176,29	179.303,07	
Amortização da dívida	354.000,00	354.000,00	0,00	350.000,00	4.000,00	38.900,39	121.234,36	232.765,64	121.234,36	
RESERVAS	535.000,00	240.424,58	0,00	0,00	240.424,58	0,00	0,00	240.424,58	0,00	
RESERVAS	535.000,00	240.424,58	0,00	0,00	240.424,58	0,00	0,00	240.424,58	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.340,00	1.220.340,00	90.200,00	908.899,84	311.440,16	155.189,44	376.029,70	844.310,30	375.492,38	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.420.300,00	36.420.300,00	3.262.161,68	23.942.847,07	12.477.452,93	5.502.199,67	14.003.619,82	22.416.680,18	12.871.055,84	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.420.300,00	36.420.300,00	3.262.161,68	23.942.847,07	12.477.452,93	5.502.199,67	14.003.619,82	22.416.680,18	12.871.055,84	
SUPERÁVIT (XIII)							1.233.642,85	-	2.366.206,83	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.420.300,00	36.420.300,00	3.262.161,68	23.942.847,07	12.477.452,93	5.502.199,67	15.237.262,67	22.416.680,18	15.237.262,67	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.476.200,00	1.476.200,00	231.460,57	15,67	813.926,41	55,13	662.273,59
Receitas Correntes	1.476.200,00	1.476.200,00	231.460,57	15,67	813.926,41	55,13	662.273,59
Contribuições	1.476.200,00	1.476.200,00	231.460,57	15,67	813.926,41	55,13	662.273,59
Contribuições Sociais	1.476.200,00	1.476.200,00	231.460,57	15,67	813.926,41	55,13	662.273,59

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		1.197.340,00	1.220.340,00	90.200,00	908.899,84	311.440,16	155.189,44	376.029,70	844.310,30	375.492,38	
DESPESAS CORRENTES		1.197.340,00	1.220.340,00	90.200,00	908.899,84	311.440,16	155.189,44	376.029,70	844.310,30	375.492,38	
Personal e encargos sociais		1.197.340,00	1.220.340,00	90.200,00	908.899,84	311.440,16	155.189,44	376.029,70	844.310,30	375.492,38	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:AB4C5F35

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											MAIO-JUNHO/2024	
R\$ 1,00												
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (c)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.222.960,00	35.199.960,00	3.171.961,68	23.033.947,23	96,20	12.166.012,77	5.347.010,23	13.627.590,12	97,31	21.572.369,88	0,00	
01 - Legislativa	1.670.000,00	1.670.000,00	62.118,40	1.444.642,55	6,03	225.357,45	292.976,55	818.790,39	5,85	851.209,61	0,00	
031 - Ação Legislativa	1.670.000,00	1.670.000,00	62.118,40	1.444.642,55	6,03	225.357,45	292.976,55	818.790,39	5,85	851.209,61	0,00	
04 - Administração	5.332.380,63	4.971.405,66	165.587,35	3.950.664,54	16,50	1.020.741,12	707.549,36	1.996.796,94	14,26	2.974.608,72	0,00	
122 - Administração Geral	4.950.380,63	4.589.405,66	165.587,35	3.637.664,54	15,19	951.741,12	649.516,93	1.844.755,64	13,17	2.744.650,02	0,00	
123 - Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	0,00	250.000,00	1,04	52.000,00	41.981,21	113.045,34	0,81	188.954,66	0,00	
124 - Controle Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	63.000,00	0,26	17.000,00	16.051,22	38.995,96	0,28	41.004,04	0,00	
08 - Assistência Social	1.888.180,00	2.658.457,88	306.067,16	1.347.465,18	5,63	1.310.992,70	330.066,45	790.912,65	5,65	1.867.545,23	0,00	
122 - Administração Geral	895.400,00	918.500,00	10.351,27	505.258,34	2,11	413.241,66	110.407,53	298.603,13	2,13	619.896,87	0,00	
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	183.770,00	230.970,00	31.500,00	58.051,76	0,24	172.918,24	9.174,00	30.599,84	0,22	200.370,16	0,00	
244 - Assistência Comunitária	795.010,00	1.494.987,88	264.215,89	784.155,08	3,28	710.832,80	210.484,92	461.709,68	3,30	1.033.278,20	0,00	
09 - Previdência Social	2.251.000,00	2.251.000,00	28.550,00	1.540.720,00	6,43	710.280,00	355.519,46	1.021.183,20	7,29	1.229.816,80	0,00	
271 - Previdencia Basica	2.251.000,00	2.251.000,00	28.550,00	1.540.720,00	6,43	710.280,00	355.519,46	1.021.183,20	7,29	1.229.816,80	0,00	
10 - Saúde	8.626.239,65	10.203.139,65	835.160,26	5.691.953,78	23,77	4.511.185,87	1.461.086,87	3.650.080,33	26,07	6.553.059,32	0,00	
122 - Administração Geral	805.326,54	930.426,54	82.702,45	586.951,83	2,45	343.474,71	138.515,08	324.811,05	2,32	605.615,49	0,00	
301 - Atenção Básica	5.466.306,81	6.116.306,81	460.547,45	2.935.831,55	12,26	3.180.475,26	824.610,87	1.959.420,23	13,99	4.156.886,58	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.107.176,30	2.908.976,30	291.910,36	2.169.170,40	9,06	739.805,90	497.960,92	1.365.849,05	9,75	1.543.127,25	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	205.630,00	205.630,00	0,00	0,00	0,00	205.630,00	0,00	0,00	0,00	205.630,00	0,00	
512 - Saneamento Basico Urbano	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	
12 - Educação	7.639.245,75	7.160.455,58	639.010,72	5.055.434,12	21,11	2.105.021,46	1.109.886,07	2.958.311,50	21,13	4.202.144,08	0,00	
122 - Administração Geral	1.138.556,35	1.129.656,35	63.796,06	817.833,15	3,42	311.823,20	139.390,36	383.838,07	2,74	745.818,28	0,00	
361 - Ensino Fundamental	4.168.439,50	3.677.239,50	190.764,49	2.950.662,70	12,32	726.576,80	742.688,07	1.878.302,05	13,41	1.798.937,45	0,00	
362 - Ensino Medio	56.702,00	31.702,00	0,00	4.803,20	0,02	26.898,80	0,00	4.803,20	0,03	26.898,80	0,00	
364 - Ensino Superior	25.040,00	25.040,00	0,00	0,00	0,00	25.040,00	0,00	0,00	0,00	25.040,00	0,00	
365 - Educação Infantil	1.769.007,40	1.866.317,23	384.450,17	1.211.314,36	5,06	655.002,87	210.813,37	648.071,09	4,63	1.218.246,14	0,00	
366 - Educação de Jovens e Adultos	340.110,00	294.110,00	0,00	70.820,71	0,30	223.289,29	16.994,27	43.297,09	0,31	250.812,91	0,00	
367 - Educação Especial	141.390,50	136.390,50	0,00	0,00	0,00	136.390,50	0,00	0,00	0,00	136.390,50	0,00	
13 - Cultura	529.120,00	246.620,00	12.499,99	171.199,99	0,72	75.420,01	47.904,25	85.292,49	0,61	161.327,51	0,00	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (c)			
392 - Difusão Cultural	529.120,00	246.620,00	12.499,99	171.199,99	0,72	75.420,01	47.904,25	85.292,49	0,61	161.327,51	0,00	
15 - Urbanismo	4.636.593,97	2.900.002,79	87.720,92	1.844.205,89	7,70	1.055.796,90	427.316,56	1.096.375,26	7,83	1.803.627,53	0,00	
451 - Infraestrutura Urbana	4.636.593,97	2.900.002,79	87.720,92	1.844.205,89	7,70	1.055.796,90	427.316,56	1.096.375,26	7,83	1.803.627,53	0,00	
452 - Serviços Urbanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
606 - Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
695 - Turismo	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	
17 - Saneamento	34.000,00	41.100,00	0,00	22.040,00	0,09	19.060,00	11.780,00	18.620,00	0,13	22.480,00	0,00	
512 - Saneamento Basico Urbano	34.000,00	41.100,00	0,00	22.040,00	0,09	19.060,00	11.780,00	18.620,00	0,13	22.480,00	0,00	
20 - Agricultura	1.103.200,00	1.131.800,00	245.308,00	766.769,56	3,20	365.030,44	195.876,91	557.330,96	3,98	574.469,04	0,00	
122 - Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
241 - Assistência à Pessoa Idosa	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	
451 - Infraestrutura Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
605 - Abastecimento	998.000,00	1.026.600,00	245.308,00	766.769,56	3,20	259.830,44	195.876,91	557.330,96	3,98	469.269,04	0,00	
606 - Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
23 - Comércio e Serviços	499.200,00	1.287.890,17	722.880,17	970.730,17	4,05	317.160,00	326.446,28	494.549,50	3,53	793.340,67	0,00	
695 - Turismo	499.200,00	1.287.890,17	722.880,17	970.730,17	4,05	317.160,00	326.446,28	494.549,50	3,53	793.340,67	0,00	
26 - Transporte	180.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	
782 - Transporte Rodoviário	180.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	
27 - Desporto e Lazer	173.800,00	293.663,69	47.060,80	195.810,80	0,82	97.852,89	60.603,56	107.036,25	0,76	186.627,44	0,00	
812 - Desporto Comunitário	173.800,00	293.663,69	47.060,80	195.810,80	0,82	97.852,89	60.603,56	107.036,25	0,76	186.627,44	0,00	
28 - Encargos Especiais	125.000,00	125.000,00	19.997,91	32.310,65	0,13	92.689,35	19.997,91	32.310,65	0,23	92.689,35	0,00	
061 - Ação Judiciária	125.000,00	125.000,00	19.997,91	32.310,65	0,13	92.689,35	19.997,91	32.310,65	0,23	92.689,35	0,00	
99 - Reserva	535.000,00	240.424,58	0,00	0,00	0,00	240.424,58	0,00	0,00	0,00	240.424,58	0,00	
999 - Reserva de Contingência	535.000,00	240.424,58	0,00	0,00	0,00	240.424,58	0,00	0,00	0,00	240.424,58	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.197.340,00	1.220.340,00	90.200,00	908.899,84	3,80	311.440,16	155.189,44	376.029,70	2,69	844.310,30	0,00	
01 - Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	0,25	20.000,00	0,00	8.187,33	0,06	71.812,67	0,00	
031 - Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	0,25	20.000,00	0,00	8.187,33	0,06	71.812,67	0,00	

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (c)		
04 - Administração	75.500,00	61.500,00	0,00	50.400,00	0,21	11.100,00	8.575,38	21.438,45	0,15	40.061,55	0,00
122 - Administração Geral	75.500,00	61.500,00	0,00	50.400,00	0,21	11.100,00	8.575,38	21.438,45	0,15	40.061,55	0,00
08 - Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)											

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:07099D73

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II) 5.PDF

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social MAIO-JUNHO/2024		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.140.700,00	1.127.972,10
Receita de Contribuições dos Segurados	369.050,00	250.437,06
Ativo	369.050,00	250.437,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.409.650,00	563.489,35
Ativo	1.409.650,00	563.489,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	64.976,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	64.976,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	242.000,00	249.068,82
Compensação Financeira entre os regimes	242.000,00	249.068,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.140.700,00	1.127.972,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	1.859.700,00	1.309.470,00	893.714,18	886.327,95	0,00
Aposentadorias	1.859.700,00	1.309.470,00	893.714,18	886.327,95	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.880.700,00	1.309.470,00	893.714,18	886.327,95	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	260.000,00	-181.497,90	234.257,92	241.644,15	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	240.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	71.054,59
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.625.543,41	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00

Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		0,00			0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-10.345,48			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		0,00			0,00
Contribuições dos Servidores		0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:CEBC2361

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2024	
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.657.358,00	14.102.719,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.379,00	444.833,79
IPTU	352.110,00	50.513,13
ISS	202.070,00	63.425,73
ITBI	8.107,00	13.639,10
IRRF	494.848,00	260.444,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.244,00	56.811,41
Contribuições	232.050,00	140.005,27
Receita Patrimonial	90.750,00	98.146,01
Aplicações Financeiras (II)	90.750,00	98.146,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.130.453,00	13.419.134,45
Cota-Parte do FPM	15.135.228,67	7.059.357,06
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.317.620,95
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	62.432,33
Cota-Parte do ITR	8.160,00	33,22
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	2.411,49
Transferências do FUNDEB	4.085.900,00	2.031.651,00
Outras Transferências Correntes	8.327.564,33	2.945.628,40
Demais Receitas Correntes	40.726,00	600,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.726,00	600,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.566.608,00	14.004.573,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.411.700,00	1.069.182,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	64.976,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.231.242,00	383,25
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	302.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	302.500,00	0,00
Transferências de Capital	279.039,00	383,25
Convênios	58.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	221.039,00	383,25
Outras Receitas de Capital	1.599.703,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.599.703,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.181.242,00	383,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.159.550,00	15.074.139,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.747.850,00	14.004.956,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.427.696,06	21.769.460,84	12.681.899,19	11.556.721,44	1.076.065,12	315.420,79	314.617,79
Pessoal e Encargos Sociais	12.958.510,02	10.777.847,26	5.831.495,84	5.671.107,61	318.058,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.467.186,04	10.991.613,58	6.850.403,35	5.885.613,83	758.006,80	315.420,79	314.617,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.425.696,06	21.769.460,84	12.681.899,19	11.556.721,44	1.076.065,12	315.420,79	314.617,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.209.700,00	1.540.720,00	1.021.183,20	1.013.796,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.458.479,36	632.666,23	300.537,43	300.537,43	373.706,26	83.241,34	83.241,34
Investimentos	2.106.479,36	282.666,23	179.303,07	179.303,07	373.706,26	83.241,34	83.241,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	352.000,00	350.000,00	121.234,36	121.234,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.106.479,36	282.666,23	179.303,07	179.303,07	373.706,26	83.241,34	83.241,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	424,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.824.300,00	23.592.847,07	13.882.385,46	12.749.821,48	1.449.771,38	398.662,13	397.859,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.532.600,00	22.052.127,07	12.861.202,26	11.736.024,51	1.449.771,38	398.662,13	397.859,13

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	476.687,80
--	------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	421.301,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	44.182,70	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	465.484,66	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	2.352.341,70	2.526.633,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.894.681,94	445.713,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.352.341,70	2.462.543,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	0,00	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Até o Bimestre / 2024	
AJUSTE METODOLÓGICO	-1.448.968,38	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	32.310,65	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.416.657,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.460.840,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	240.000,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:CF293ADB

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (LC 141/2012, ART. 35) 5.PDF

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2024		
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.057.135,00	1.057.135,00	388.022,38	36,70%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	352.110,00	352.110,00	50.513,13	14,34%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.107,00	8.107,00	13.639,10	168,23%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.070,00	202.070,00	63.425,73	31,38%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	494.848,00	494.848,00	260.444,42	52,63%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.027.200,00	20.027.200,00	10.552.318,64	52,68%
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	8.824.196,28	52,52%
Cota-Parte ITR	10.200,00	10.200,00	41,52	0,40%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	78.040,38	37,16%
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.647.026,13	54,90%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	3.014,33	43,06%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.084.335,00	21.084.335,00	10.940.341,02	51,88%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.383.326,81	2.946.326,81	1.288.492,53	43,73%	804.315,71	27,29%	789.438,17	26,79	0,00
Despesas Correntes	2.252.322,77	2.815.322,77	1.288.492,53	45,76%	804.315,71	28,56%	789.438,17	28,04	0,00
Despesas de Capital	131.004,04	131.004,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.929.276,30	2.271.076,30	1.635.941,75	72,03%	834.610,48	36,74%	776.130,34	34,17	0,00
Despesas Correntes	1.916.276,30	2.258.076,30	1.635.063,75	72,40%	833.732,48	36,92%	775.252,34	34,33	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	878,00	6,75%	878,00	6,75%	878,00	6,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.280,00	77.280,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.700,00	64.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.580,00	12.580,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	760.926,54	886.026,54	598.241,83	67,51%	328.239,55	37,04%	273.733,51	30,89	0,00
Despesas Correntes	712.426,54	837.526,54	598.241,83	71,42%	328.239,55	39,19%	273.733,51	32,68	0,00
Despesas de Capital	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.150.809,65	6.180.709,65	3.522.676,11	56,99%	1.967.165,74	31,82%	1.839.302,02	29,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.522.676,11	1.967.165,74	1.839.302,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.522.676,11	1.967.165,74	1.839.302,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.641.051,15	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.641.051,15	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	1.881.624,96	326.114,59	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,19	17,98	16,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelamentos prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.641.051,15	1.967.165,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	247.304,51	222.999,48	24.305,03	0,00	247.304,51
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO LC 141/2012 ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.336.110,00	3.336.110,00	1.062.068,31	31,83
Provenientes da União	3.336.110,00	3.336.110,00	1.062.068,31	31,83
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.272.260,00	3.406.260,00	1.824.238,86	53,55%	1.244.350,14	36,53%	1.226.275,74	36,00%	0,00
Despesas Correntes	2.807.310,00	3.070.510,00	1.824.238,86	59,41%	1.244.350,14	40,52%	1.226.275,74	39,93%	0,00
Despesas de Capital	464.950,00	335.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.700,00	800.700,00	691.228,65	86,32%	577.215,18	72,08%	537.694,60	67,15%	0,00
Despesas Correntes	240.200,00	790.200,00	691.228,65	87,47%	577.215,18	73,04%	537.694,60	68,04%	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.350,00	134.350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	65.850,00	65.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	111.200,00	111.200,00	7.910,00	7,11%	4.290,00	3,85%	4.290,00	3,85%	0,00
Despesas Correntes	85.200,00	85.200,00	7.910,00	9,28%	4.290,00	5,03%	4.290,00	5,03%	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.768.510,00	4.452.510,00	2.523.377,51	56,67%	1.825.855,32	41,00%	1.768.260,34	39,71%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.655.586,81	6.352.586,81	3.112.731,39	48,99%	2.048.665,85	32,24%	2.015.713,91	31,73%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.179.976,30	3.071.776,30	2.327.170,40	75,75%	1.411.825,66	45,96%	1.313.824,94	42,77%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.630,00	211.630,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	872.126,54	997.226,54	606.151,83	60,78%	332.529,55	33,34%	278.023,51	27,87%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.919.319,65	10.633.219,65	6.046.053,62	56,86%	3.793.021,06	35,67%	3.607.562,36	33,92%	0,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:51174562

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 13.PDF)

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2024
R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)
	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
	No bimestre
	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	
Ativos Constituídos pela SPE	
TOTAL DE PASSIVOS (I)	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões de PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuals	
Riscos Não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	30.127.960,13	40.733.384,09									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:DDDFE459

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(LRF, ART. 48) 14.PDF

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2024
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.420.300,00
Previsão Atualizada	36.420.300,00
Receitas Realizadas	15.237.262,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.420.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.420.300,00
Despesas Empenhadas	23.942.847,07

Despesas Liquidadas	14.003.619,82
Despesas Pagas	12.871.055,84
Superávit Orçamentário	1.233.642,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.942.847,07
Despesas Liquidadas	14.003.619,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.733.384,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.733.384,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.370.930,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	234.257,92
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.127.972,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.309.470,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	893.714,18
Resultado Previdenciário	234.257,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	421.301,96	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.894.681,94	0,00	1.449.771,38	444.910,56
Poder Executivo	1.894.681,94	0,00	1.449.771,38	444.910,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.842.845,59	0,00	397.859,13	1.444.986,46
Poder Executivo	1.842.845,59	0,00	397.859,13	1.444.986,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.737.527,53	0,00	1.847.630,51	1.889.897,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.160.840,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.324.521,74	70,00	65,73	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	49.270,00	50,00	28,36	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	632.666,23	1.909.813,13		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	302.500,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.967.165,74	15,00	17,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:331C889A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.PDF

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			JANEIRO-JUNHO/2024
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2024	
		% Até o 1º Semestre	% Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.894.681,94	381.623,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.894.681,94	381.623,26	0,00
DEDUÇÕES (II)'	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.341,70	2.526.633,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.894.681,94	445.713,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.352.341,70	2.462.543,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.894.681,94	381.623,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.127.960,13	40.733.384,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.127.960,13	40.733.384,09	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,28	0,93	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,28	0,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	36.153.552,16	48.880.060,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.538.196,94	43.992.054,82	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.842.845,59	1.444.183,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: B0B3F3D3

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES.PDF

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-JUNHO/2024	
RS 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	950,00	40.733.384,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	950,00	40.733.384,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	209,00	8.961.344,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	188,10	8.065.210,05	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:5D58F1A7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'D' - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-JUNHO/2024
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.733.384,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.733.384,09	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.517.341,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.865.607,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.851.336,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:7F2409CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.199.000,00	31.889.103,55	6.245.875,93	19,59	17.174.089,46	53,86	14.715.014,09
RECEITAS CORRENTES	28.949.000,00	30.400.247,55	6.245.875,93	20,55	15.935.233,46	52,42	14.465.014,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.030.000,00	1.030.000,00	246.810,32	23,96	634.275,78	61,58	395.724,22
Impostos	697.000,00	697.000,00	197.538,46	28,34	479.065,09	68,73	217.934,91
Taxas	333.000,00	333.000,00	49.271,86	14,80	155.210,69	46,61	177.789,31
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.280.000,00	1.280.000,00	243.137,44	19,00	704.514,11	55,04	575.485,89
Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	199.091,31	18,43	585.957,99	54,26	494.042,01
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	44.046,13	22,02	118.556,12	59,28	81.443,88
RECEITA PATRIMONIAL	635.193,00	678.554,16	213.760,69	31,50	651.668,59	96,04	26.885,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.413,00	7.413,00	3.075,28	41,48	10.152,30	136,95	(2.739,30)
Valores Mobiliários	624.780,00	668.141,16	210.685,41	31,53	641.515,44	96,01	26.625,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	0,85	0,09	999,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.763.300,00	27.171.186,39	5.495.448,74	20,23	13.801.407,52	50,79	13.369.778,87
Transferências da União e de suas Entidades	19.165.900,00	20.573.786,39	4.303.621,82	20,92	10.322.202,91	50,17	10.251.583,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.497.400,00	2.497.400,00	451.506,11	18,08	1.342.119,25	53,74	1.155.280,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	4.100.000,00	740.320,81	18,06	2.137.085,36	52,12	1.962.914,64
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.007,00	238.007,00	46.718,74	19,63	143.367,46	60,24	94.639,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	3.779,42	19,89	15.924,15	83,81	3.075,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	219.007,00	219.007,00	42.939,32	19,61	127.443,31	58,19	91.563,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.488.856,00	-	-	1.238.856,00	83,21	250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.488.856,00	-	-	1.238.856,00	83,21	250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.388.856,00	-	-	1.238.856,00	89,20	150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.040.000,00	1.040.000,00	214.815,03	20,66	609.622,45	58,62	430.377,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.239.000,00	32.929.103,55	6.460.690,96	40,24	17.783.711,91	112,47	15.145.391,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.239.000,00	32.929.103,55	6.460.690,96	40,24	17.783.711,91	112,47	15.145.391,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.239.000,00	32.929.103,55	6.460.690,96	19,62	17.783.711,91	54,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	589.969,73	-	-	589.969,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.788.500,00	31.646.963,00	6.617.964,95	23.028.033,17	8.618.929,83	5.734.211,67	15.272.321,61	16.374.641,39	14.193.865,32	-
DESPESAS CORRENTES	26.131.120,00	28.024.731,47	6.441.093,00	21.632.497,90	6.392.233,57	5.400.016,05	14.456.352,79	13.568.378,68	13.421.446,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.476.000,00	14.235.345,29	2.037.308,39	11.142.524,76	3.092.820,53	2.575.649,28	7.445.583,56	6.789.761,73	7.364.415,62	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.650.120,00	13.784.386,18	4.403.784,61	10.489.973,14	3.294.413,04	2.824.366,77	7.010.769,23	6.773.616,95	6.057.030,88	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	10.650.120,00	13.784.386,18	4.403.784,61	10.489.973,14	3.294.413,04	2.824.366,77	7.010.769,23	6.773.616,95	6.057.030,88	-

DESPESAS DE CAPITAL	3.307.380,00	3.372.231,53	176.871,95	1.395.535,27	1.976.696,26	334.195,62	815.968,82	2.556.262,71	772.418,82	-
INVESTIMENTOS	3.082.380,00	3.183.754,52	111.871,95	1.262.980,37	1.920.774,15	310.936,76	747.167,00	2.436.587,52	703.617,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	183.477,01	65.000,00	132.554,90	50.922,11	23.258,86	68.801,82	114.675,19	68.801,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.500,00	1.477.806,73	613.038,88	1.101.398,12	376.408,61	321.262,03	621.832,99	855.973,74	512.123,49	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.239.000,00	33.124.769,73	7.231.003,83	24.129.431,29	8.995.338,44	6.055.473,70	15.894.154,60	17.230.615,13	14.705.988,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.239.000,00	33.124.769,73	7.231.003,83	24.129.431,29	8.995.338,44	6.055.473,70	15.894.154,60	17.230.615,13	14.705.988,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.889.557,31	-	3.077.723,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.239.000,00	33.124.769,73	7.231.003,83	24.129.431,29	8.995.338,44	6.055.473,70	17.783.711,91	17.230.615,13	17.783.711,91	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.040.000,00	1.040.000,00	214.815,03	20,66	609.622,45	58,62	430.377,55
RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.040.000,00	214.815,03	20,66	609.622,45	58,62	430.377,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.020.000,00	1.020.000,00	214.815,03	21,06	609.622,45	59,77	410.377,55
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	214.815,03	21,06	609.622,45	59,77	410.377,55
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.500,00	1.477.806,73	613.038,88	1.101.398,12	376.408,61	321.262,03	621.832,99	855.973,74	512.123,49	-
DESPESAS CORRENTES	1.450.500,00	1.477.806,73	613.038,88	1.101.398,12	376.408,61	321.262,03	621.832,99	855.973,74	512.123,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.500,00	1.477.806,73	613.038,88	1.101.398,12	376.408,61	321.262,03	621.832,99	855.973,74	512.123,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:EFED7777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 3 /2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre	%	(e) = (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%	(e) = (a-d)	
	(a)	(b)	(b)	(b/total b)		(c)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.788.500,00	31.646.963,00	6.617.964,95	23.028.033,17	95,44	8.618.929,83	5.734.211,67	15.272.321,61	96,09	16.374.641,39	-
LEGISLATIVA	1.355.180,00	1.370.180,00	(703,11)	1.058.524,03	4,39	311.655,97	203.660,91	557.958,05	3,51	812.221,95	-
Ação Legislativa	1.355.180,00	1.370.180,00	(703,11)	1.058.524,03	4,39	311.655,97	203.660,91	557.958,05	3,51	812.221,95	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.334.500,00	4.993.277,81	1.210.258,25	4.322.936,94	17,92	670.340,87	934.279,43	2.540.238,20	15,98	2.453.039,61	-
Planejamento e Orçamento	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	4.615.500,00	4.286.232,45	1.063.395,28	3.828.095,62	15,86	458.136,83	754.902,98	2.220.122,84	13,97	2.066.109,61	-
Administração Financeira	411.000,00	371.000,00	250,00	216.500,00	0,90	154.500,00	30.551,26	94.989,42	0,60	276.010,58	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	-	282,00	0,00	3.718,00	-	282,00	0,00	3.718,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	100.000,00	100.000,00	22.800,00	57.000,00	0,24	43.000,00	22.800,00	45.600,00	0,29	54.400,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	199.000,00	232.045,36	123.812,97	221.059,32	0,92	10.986,04	126.025,19	179.243,94	1,13	52.801,42	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.250,00	1.817.153,01	226.938,83	1.193.306,88	4,95	623.846,13	250.246,32	671.896,93	4,23	1.145.256,08	
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.750,00	503.297,19	50.050,24	305.561,10	1,27	197.736,09	67.171,14	195.580,58	1,23	307.716,61	
Assistência Comunitária	1.297.500,00	1.290.855,82	176.888,59	887.745,78	3,68	403.110,04	183.075,18	476.316,35	3,00	814.539,47	
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.134.000,00	3.134.000,00	26.700,00	2.543.510,47	10,54	590.489,53	404.177,87	1.206.397,65	7,59	1.927.602,35	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.134.000,00	3.134.000,00	26.700,00	2.543.510,47	10,54	590.489,53	404.177,87	1.206.397,65	7,59	1.927.602,35	
SAÚDE	6.868.000,00	6.501.330,44	1.669.180,13	4.896.788,66	20,29	1.604.541,78	1.634.486,16	4.014.685,08	25,26	2.486.645,36	
Atenção Básica	2.328.000,00	2.156.093,95	603.881,73	1.748.606,19	7,25	407.487,76	629.557,61	1.421.547,75	8,94	734.546,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	962.353,22	362.248,60	890.235,93	3,69	72.117,29	357.246,17	763.588,86	4,80	198.764,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	328.000,00	194.000,00	59.662,40	170.844,33	0,71	23.155,67	53.136,89	150.862,45	0,95	43.137,55	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.742.000,00	3.188.883,27	643.387,40	2.087.102,21	8,65	1.101.781,06	594.545,49	1.678.686,02	10,56	1.510.197,25	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	6.451.450,00	6.367.982,52	1.187.469,42	3.201.401,34	13,27	3.166.581,18	1.084.600,37	2.693.092,26	16,94	3.674.890,26	
Ensino Fundamental	3.827.450,00	3.766.536,44	743.543,42	1.957.535,44	8,11	1.809.001,00	659.237,90	1.666.080,09	10,48	2.100.456,35	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.437.000,00	1.462.000,00	271.403,89	689.493,02	2,86	772.506,98	297.328,92	654.838,80	4,12	807.161,20	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.182.000,00	1.134.446,08	172.522,11	554.372,88	2,30	580.073,20	128.033,55	372.173,37	2,34	762.272,71	
CULTURA	1.238.620,00	1.769.273,05	985.210,47	1.590.447,43	6,59	178.825,62	882.405,48	1.266.512,69	7,97	502.760,36	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Difusão Cultural	1.215.620,00	1.761.273,05	985.210,47	1.590.447,43	6,59	170.825,62	882.405,48	1.266.512,69	7,97	494.760,36	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	941.000,00	962.000,00	45.000,00	338.769,77	1,40	623.230,23	-	293.769,77	1,85	668.230,23	
Infra-Estrutura Urbana	819.000,00	864.000,00	45.000,00	338.769,77	1,40	525.230,23	-	293.769,77	1,85	570.230,23	
Serviços Urbanos	90.000,00	71.000,00	-	-	-	71.000,00	-	-	-	71.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	32.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
HABITAÇÃO	32.000,00	2.032.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	8,29	32.000,00	-	1.000.000,00	6,29	1.032.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	32.000,00	2.032.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	8,29	32.000,00	-	1.000.000,00	6,29	1.032.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	58.000,00	43.367,92	-	-	-	43.367,92	-	-	-	43.367,92	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00	
Demais Subfunções	20.000,00	5.367,92	-	-	-	5.367,92	-	-	-	5.367,92	
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.306.500,00	1.032.528,72	116.613,86	592.104,27	2,45	440.424,45	119.715,70	436.277,80	2,74	596.250,92	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	1.306.500,00	1.032.528,72	116.613,86	592.104,27	2,45	440.424,45	119.715,70	436.277,80	2,74	596.250,92	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	16.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	16.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	
COMERCIO E SERVIÇOS	100.000,00	43.000,00	-	3.000,00	0,01	40.000,00	-	545,00	0,00	42.455,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	100.000,00	43.000,00	-	3.000,00	0,01	40.000,00	-	545,00	0,00	42.455,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	130.000,00	593.898,25	-	563.754,26	2,34	30.143,99	70.347,40	131.375,72	0,83	462.522,53	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	130.000,00	593.898,25	-	563.754,26	2,34	30.143,99	70.347,40	131.375,72	0,83	462.522,53	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	349.000,00	353.000,00	25.262,60	248.428,47	1,03	104.571,53	58.828,00	126.718,71	0,80	226.281,29	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	316.000,00	314.000,00	17.762,60	240.928,47	1,00	73.071,53	58.828,00	126.718,71	0,80	187.281,29	
Lazer	33.000,00	39.000,00	7.500,00	7.500,00	0,03	31.500,00	-	-	-	39.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	622.971,28	126.034,50	475.060,65	1,97	147.910,63	91.464,03	332.853,75	2,09	290.117,53	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	610.000,00	622.971,28	126.034,50	475.060,65	1,97	147.910,63	91.464,03	332.853,75	2,09	290.117,53	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.500,00	1.477.806,73	613.038,88	1.101.398,12	4,56	376.408,61	321.262,03	621.832,99	3,91	855.973,74	
TOTAL (III) = (I + II)	31.239.000,00	33.124.769,73	7.231.003,83	24.129.431,29	100,00	8.995.338,44	6.055.473,70	15.894.154,60	100,00	17.230.615,13	-

FONTE: Sistema <Sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

I Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre ⁰	%		No Bimestre	Até Bimestre ⁰	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.450.500,00	1.477.806,73	613.038,88	1.101.398,12	4,56	376.408,61	321.262,03	621.832,99	3,91	855.973,74	
LEGISLATIVA	50.000,00	35.000,00	-	30.000,00	0,12	5.000,00	4.145,10	11.966,59	0,08	23.033,41	
Ação Legislativa	50.000,00	35.000,00	-	30.000,00	0,12	5.000,00	4.145,10	11.966,59	0,08	23.033,41	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	243.500,00	174.977,75	(384,08)	155.865,02	0,65	19.112,73	56.411,24	109.624,15	0,69	65.353,60	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	223.500,00	154.977,75	(384,08)	138.865,02	0,58	16.112,73	53.664,17	103.665,08	0,65	51.312,67	
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	-	17.000,00	0,07	3.000,00	2.747,07	5.959,07	0,04	14.040,93	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.250,00	86.265,42	9.852,20	49.601,13	0,21	36.664,29	13.161,62	26.058,57	0,16	60.206,85
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.250,00	15.750,00	7.475,53	15.080,17	0,06	669,83	7.019,78	9.993,22	0,06	5.756,78
Assistência Comunitária	74.000,00	70.515,42	2.376,67	34.520,96	0,14	35.994,46	6.141,84	16.065,35	0,10	54.450,07
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	-	19.000,00	0,08	-	2.770,90	7.444,37	0,05	11.555,63
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00	-	19.000,00	0,08	-	2.770,90	7.444,37	0,05	11.555,63
SAÚDE	469.500,00	576.400,00	390.658,39	490.996,88	2,03	85.403,12	110.378,35	210.716,84	1,33	365.683,16
Atenção Básica	153.500,00	254.400,00	232.734,68	232.734,68	0,96	21.665,32	68.200,28	68.200,28	0,43	186.199,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	21.000,00	20.777,38	20.777,38	0,09	222,62	7.554,76	7.554,76	0,05	13.445,24
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	301.000,00	301.000,00	137.146,33	237.484,82	0,98	63.515,18	34.623,31	134.961,80	0,85	166.038,20
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	546.750,00	551.663,56	212.912,37	336.935,09	1,40	214.728,47	129.095,62	247.471,77	1,56	304.191,79
Ensino Fundamental	416.250,00	413.163,56	142.000,00	220.295,29	0,91	192.868,27	88.975,74	167.271,03	1,05	245.892,53
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	113.500,00	121.500,00	70.912,37	107.639,80	0,45	13.860,20	40.119,88	76.847,30	0,48	44.652,70
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	-	9.000,00	0,04	8.000,00	(0,00)	3.353,44	0,02	13.646,56
CULTURA	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

AGRICULTURA	18.500,00	18.500,00	-	10.000,00	0,04	8.500,00	2.732,74	4.380,20	0,03	14.119,80	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	18.500,00	18.500,00	-	10.000,00	0,04	8.500,00	2.732,74	4.380,20	0,03	14.119,80	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Minação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	14.500,00	12.500,00	-	9.000,00	0,04	3.500,00	2.566,46	4.170,50	0,03	8.329,50	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	14.500,00	12.500,00	-	9.000,00	0,04	3.500,00	2.566,46	4.170,50	0,03	8.329,50	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F3FBB210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 3 /2024						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						Em reais
ACIMA DA LINHA						
		Até o Bimestre/2024				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	28.287.247,55	14.669.201,04				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	742.000,00	495.284,76				
IPTU	35.500,00	13.414,35				

ISS	151.000,00	168.877,67					
ITBI	10.500,00	8.160,00					
IRRF	500.000,00	288.613,07					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	16.219,67					
Contribuições	200.000,00	118.556,12					
Receita Patrimonial	143.554,16	238.028,49					
Aplicações Financeiras (II)	133.141,16	227.875,34					
Outras Receitas Patrimoniais	10.413,00	10.153,15					
Transferências Correntes	27.171.186,39	13.801.407,52					
Cota-Parte do FPM	15.570.000,00	7.057.775,45					
Cota-Parte do ICMS	2.160.000,00	1.149.843,74					
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	102.590,04					
Cota-Parte do ITR	3.200,00	72,10					
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	2.082,06					
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00	2.329.521,73					
Outras Transferências Correntes	4.475.586,39	3.159.522,40					
Demais Receitas Correntes	30.507,00	15.924,15					
Outras Receitas Financeiras (III)							
Receitas Correntes Restantes	30.507,00	15.924,15					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	28.154.106,39	14.441.325,70					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	2.618.000,00	1.462.014,77					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	535.000,00	413.640,10					
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.488.856,00	1.238.856,00					
Operações de Crédito (VIII)	-	-					
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-					
Alienação de Bens	-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)							
Outras Alienações de Bens	-	-					
Transferências de Capital	1.488.856,00	1.238.856,00					
Convênios	1.488.856,00	1.238.856,00					
Outras Transferências de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)							
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.488.856,00	1.238.856,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.260.962,39	17.142.196,47					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.642.962,39	15.680.181,70					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercicio>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.607.188,20	20.179.031,47	13.871.897,76	12.727.281,97	445.038,93	973.677,03	973.677,03
Pessoal e Encargos Sociais	13.264.152,02	10.064.922,88	7.039.831,67	6.848.954,23	148.803,82	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.338.036,18	10.114.108,59	6.832.066,09	5.878.327,74	296.235,11	973.677,03	973.677,03
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.602.188,20	20.179.031,47	13.871.897,76	12.727.281,97	445.038,93	973.677,03	973.677,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.895.350,00	2.554.864,55	1.206.288,02	1.206.288,02	12.156,19	1.343,21	1.343,21
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.364.581,53	1.387.889,35	808.414,82	764.864,82	60.938,06	446.995,09	446.995,09
Investimentos	3.176.104,52	1.255.334,45	739.613,00	696.063,00	60.938,06	446.995,09	446.995,09
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito							

(XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	183.477,01	132.554,90	68.801,82	68.801,82	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.181.104,52	1.255.334,45	739.613,00	696.063,00	60.938,06	446.995,09	446.995,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.650,00	7.645,92	7.554,00	7.554,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.936.292,72	23.996.876,39	15.825.352,78	14.637.186,99	518.133,18	1.422.015,33	1.422.015,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.033.292,72	21.434.365,92	14.611.510,76	13.423.344,97	505.976,99	1.420.672,12	1.420.672,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
	564.860,97						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
	330.187,62						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	88.510,50						
	Até o Bimestre/ <Exercício>						
JUROS NOMINAIS							
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	227.875,34						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							
	558.062,96						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
ABAIXO DA LINHA							
	SALDO						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior>				Até o <Bimestre>		
	(a)				(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.563.107,90				2.494.306,08		
DEDUÇÕES (XL)	14.853.459,42				16.434.740,05		
Disponibilidade de Caixa	14.853.459,42				16.434.740,05		
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.501.026,69				16.801.194,16		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	519.823,90				1.690,72		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.743,37				364.763,39		
Demais Haveres Financeiros	-				-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(12.290.351,52)				(13.940.433,97)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.650.082,45						
AJUSTE METODOLÓGICO							
	Até o Bimestre/ <Exercício>						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(518.133,18)						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.131.949,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	904.073,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	589.969,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO Prefeito Municipal	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A6C853D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3 /2024												
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)												RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS										
	ATUALIZADA	Até o Bimestre										
	(a)	(b)										
1- RECEITA DE IMPOSTOS	697.000,00	479.065,09										
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.500,00	13.414,35										
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00	8.160,00										
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.000,00	168.877,67										
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	288.613,07										
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.822.000,00	10.390.369,10										
2.1- Cota-Parte FPM	18.910.000,00	8.822.219,03										
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.700.000,00	8.822.219,03										
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.210.000,00	0,00										
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	1.437.304,56										
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.517,85										
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	90,09										
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	128.237,57										
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro												
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00										
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.519.000,00	10.869.434,19										
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.121.400,00	2.078.073,82										
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.508.350,00	639.284,73										
FUNDEB												
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS										
	ATUALIZADA	Até o Bimestre										
	(a)	(b)										
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.815.000,00	2.343.176,89										
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.115.000,00	2.150.740,52										
6.1.1- Principal	4.100.000,00	2.137.085,36										
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	13.655,16										

6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB									
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00					0,00			
6.2.1- Principal	50.000,00					0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00					0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB									
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00					192.436,37			
6.3.1- Principal	600.000,00					192.436,37			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00					0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB									
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00					0,00			
6.4.1- Principal	50.000,00					0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00					0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00					0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-21.400,00					59.011,54			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR								
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00								
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00								
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS									
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.343.176,89								
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre					
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)				
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.877.012,54	2.719.701,30	2.350.296,31	2.170.170,07	0,00				
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.653.910,68	2.192.067,59	1.957.921,58	1.854.117,54	0,00				
10.1.1 - Educação Infantil	1.068.000,00	673.904,29	643.111,79	569.272,14	0,00				
10.1.2- Ensino Fundamental	2.585.910,68	1.518.163,30	1.314.809,79	1.284.845,40	0,00				
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.223.101,86	527.633,71	392.374,73	316.052,53	0,00				
10.2.1- Educação Infantil	309.000,00	48.569,95	22.810,74	18.821,06	0,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	839.655,78	479.063,76	369.563,99	297.231,47	0,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.5- Administração Geral	74.446,08	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.7- Outras					0,00				
INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7				
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre						
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)				
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.719.701,30	2.350.296,31	2.170.170,07	0,00					
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.719.701,30	2.350.296,31	2.170.170,07	0,00					
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.192.067,59	1.957.921,58	1.854.117,54	0,00					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO					
	(i)	(j)	(k)	(l)					
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.640.223,82	1.957.921,58	1.957.921,58	83,56					
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	96.218,19	0,00	0,00	0,00					

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	28.865,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	234.317,69	- 7.119,42	- 7.119,42	-	- 0,30	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.543.164,54	586.160,20	381.732,16	322.918,35	0,00	
20.1- Educação Infantil	105.500,00	2.884,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	465.433,54	19.903,32	6.205,35	6.205,35	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	967.231,00	563.372,88	375.526,81	316.713,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras					0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.160.566,46	2.719.701,30	2.350.296,31	2.170.170,07	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.070.000,00	722.474,24	665.922,53	588.093,20	-	
21.1.1- Creche	1.070.000,00	722.474,24	665.922,53	588.093,20	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.090.566,46	1.997.227,06	1.684.373,78	1.582.076,87	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					381.732,16	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.078.073,82	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-7.119,42	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.466.925,40	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO
		(x)		(w)		(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2717358,548		2.466.925,40		22,69598727
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8						
	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.531.307,57	1.086.329,56	1.284.755,66	61.256,77	185.295,14	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.359.148,25	985.306,12	1.124.886,10	61.256,77	173.005,38	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.340,91	11.023,44	58.051,15	0,00	12.289,76	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	101.818,41	90.000,00	101.818,41	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS		
	(a)			(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	329.700,00			309.927,35		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO	229.700,00			309.927,35		

FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					
31.1.1- Salário-Educação	105.000,00			142.587,05	
31.1.2- PDDE	2.700,00			0,00	
31.1.3- PNAE	70.500,00			42.561,17	
31.1.4 - PNATE	41.000,00			17.836,19	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.500,00			106.942,94	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	389.700,00	232.474,93	208.535,56	176.921,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.000,00	71.774,58	65.763,57	57.227,06	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	288.700,00	160.700,35	142.771,99	119.694,68	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS					0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.809.877,08	3.538.336,43	2.940.564,03	2.670.010,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.234.500,00	3.534.900,23	2.939.418,63	2.668.864,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.358.250,00	1.965.135,38	1.784.337,82	1.724.367,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.875.250,00	1.569.764,85	1.155.080,81	944.497,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	685.146,08	1.145,40	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	685.146,08	1.145,40	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	(ae)	(af)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	193.066,84				10.432,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.343.176,89				142.587,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.256.891,93				108.900,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	279.351,80				44.119,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	279.351,80				44.119,86
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:6AFE1A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 25 de julho de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
EMAIL:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0005138 - ADAPTADOR DE PORCELANA E40 PARA E27.	Unid	100		
2	0005139 - ADAPTADOR PORCELANA E27 PARA E40	Unid	100		
3	0007630 - ALÇA PREFORMADA SÉRIE AZUL.	Unid	2.500		
4	0000908 - ALICATE UNIVERSAL 1000V	Unidade	100		
5	0000906 - ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 5/8.	Unidade	5.000		
6	0000910 - BASE PARA RELÉ	Unidade	1.000		
7	0022730 - BRAÇO RETO BL GALV COM SAPATA E TUBO DE 65MM E COMPRIMENTO DE 300MM	Unid	400		
8	0022729 - BRAÇO RETO BL GALV COM SAPATA E TUBO DE 65 MM E COMPRIMENTO DE 200MM	Unid	300		
9	0022707 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA	Unid	250		
10	0000909 - BRAÇO RETO BL 01R GALV	Unidade	1.000		
11	0008540 - BRAÇO RETO BL 01R GALV (COTA25)	Unid	1.000		
12	0022726 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 25mm. (FASE E NEUTRO RECOBERTO)	Metro	1.000		
13	0022727 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 16mm. (FASE E NEUTRO RECOBERTO)	Metro	1.000		
14	0022725 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 mm. (FASE E NEUTRO RECOBERTO)	Metro	8.000		
15	0005545 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 10mm. (FASE E NEUTRO RECOBERTO)	Metros	10.000		
16	0008539 - CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 10mm ANTIFURTO.	Pç	500		
17	0007808 - CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 6MM ANTIFURTO.	Pç	200		
18	0022710 - CABO DUPLEX 16MM DE	Pç	100		
19	0008537 - CABO FLEX PP 2 X 1,5MM, PEÇA COM 100m.	Pç	100		
20	0007807 - CABO PP 2 X 10MM, COM 100M.	Pç	150		
21	0000573 - CABO PP 2 X 2,5MM, C/ 100M	Pç	150		
22	0000574 - CABO PP 2 X 4,0 MM, C/ 100M.	Pç	100		
23	0006037 - CABO PP 2 X 6MM , COM 100M.	Pç	100		
24	0022713 - CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 0,6/1KV 4MM²	Pça	10		
25	0022711 - CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 0,6/1KV 6MM²	Pça	10		
26	0022716 - CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 750 2,5MM²	Pça	10		
27	0022715 - CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 750 4MM²	Pça	10		
28	0022714 - CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 750V 6MM²	Pça	10		
29	0000962 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60A.	Unidade	100		
30	0000961 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30A	Unidade	100		
31	0022706 - CINTA CIRCULAR PARA POSTE CIRCULAR	Unid	100		
32	0003898 - Cinta perfurada para poste 17mm	Metro	300		
33	0000928 - CONECTOR PERFURANTE 120	Unidade	1.000		
34	0000926 - CONECTOR PERFURANTE 70	Unidade	5.000		
35	0000927 - CONECTOR PERFURANTE 95	Unidade	1.000		
36	0007587 - CONECTOR TIPO CUNHA (SÉRIE AZUL)	Unid	100		
37	0019789 - CONECTOR TIPO CUNHA (SÉRIE VERDE)	Unid	100		
38	0000925 - CONECTOR TIPO CUNHA (SÉRIE VERMELHA)	Unidade	100		
39	0019788 - CONECTOR TIPO CUNHA (SPERIE LARANJA)	Unid	200		
40	0022709 - DISJUNTOR TRIPOLAR	Unid	80		
41	0022708 - DISJUNTOR UNIPOLAR	Unid	500		
42	0004891 - FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 DENTADO	Unid	1.000		
43	0000677 - FIO FLEXIVEL 10mm, COM 100M.	Pç	20		
44	0005057 - FIO PARALELO 2 X 2,5mm, COM 100M.	Pç	10		
45	0004890 - FITA DE AÇO INOX GALVANIZADO 3/4, COM 25M.	Rolo	300		
46	0001000 - FITA ISOLANTE 20 M	Unidade	300		
47	0000971 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 M	Unidade	150		
48	0022724 - Lâmpada de LED 100 W	Unid	1.000		
49	0003887 - Lampada de LED 40W	Unidade	400		
50	0022722 - Lâmpada de LED 50 W	Unid	3.000		
51	0003888 - Lampada de LED 60W	Unidade	1.000		
52	0022723 - Lâmpada de LED 75 W	Unid	400		
53	0022720 - LÂMPADA METÁLICA 400 W	Unid	50		
54	0008117 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W PARA POSTE, TIPO COB (CHIPS ON BOARD), PÉTALA, BRANCO FRIO.	Unid	500		
55	0008119 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W PARA POSTE, TIPO COB (CHIPS ON BOARD), PÉTALA, BRANCO FRIO.	Unid	500		
56	0022728 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200 W PARA POSTE, TIPO COB (CHIPS ON BOARD), PÉTALA, BRANCO FRIO.	Unid	500		
57	0008118 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 W PARA POSTE, TIPO COB (CHIPS ON BOARD), PÉTALA, BRANCO FRIO.	Unid	500		
58	0000942 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250 W	Unidade	300		
59	0000943 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70 W (CANECA).	Unidade	5.000		
60	0000944 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70 W	Unidade	100		
61	0000945 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250 W	Unidade	100		
62	0004889 - MÁQUINA DE CINTAR POSTE GALVANIZADA PARA FITA DE AÇO INOX	Und.	5		
63	0000949 - OLHAL SEM ROSCA GALVANIZADO 5/8	Unidade	2.000		
64	0008509 - PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA PARA POSTE M16 X 30CM.	Unid	1.500		
65	0006482 - PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA PARA POSTE M16 X 20CM.	Unid	1.500		
66	0008508 - PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA PARA POSTE M16 X 25CM.	Unid	1.500		
67	0000950 - PORCA OLHAL M16 - COBRE	Unidade	500		
68	0022721 - REATOR METÁLICO 400 W	Unid	20		
69	0004882 - RECEPTÁCULO DE LOUÇA E27 (BOCAL DE FIXAÇÃO)	Unid	100		

70	0004883 - RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40 (BOCAL DE FIXAÇÃO)	Unid	100		
71	0000805 - RECEPTÁCULO DE PLÁSTICO (BOCAL DE FIXAÇÃO)	Unidade	200		
72	0022735 - REFLETOR DE LED 1000W BRANCO A PROVA D'ÁGUA	Unid	200		
73	0022731 - REFLETOR DE LED 200W BRANCO A PROVA D'ÁGUA	Unid	100		
74	0004892 - REFLETOR DE LED 50W BRANCO A PROVA D'ÁGUA	Unid	150		
75	0004894 - REFLETOR DE LED 50W RGB COLORIDO	Unid	200		
76	0022734 - REFLETOR DE LED 600W BRANCO A PROVA D'ÁGUA	Unid	100		
77	0000963 - RELÉ FOTOELÉTRICO 220 NF.	Unidade	3.000		
78	0000879 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" C/ 3M	Unidade	500		
79	0000881 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2 C/ 3 M	Unidade	500		
80	0000882 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3/4 C/ 3 M	Unidade	500		
81	0000883 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL, 20 MM, C/ 3M.	Unid	500		
82	0000884 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, C/ 3M.	Unid	500		
83	0000885 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, C/ 3M.	Unid	500		
84	0024795 - REFLETOR DE LED 200W PARA CAMPO E QUADRA IP68	UND	300		
85	0024796 - REFLETOR DE LED 100W PARA CAMPO E QUADRA IP68	UND	300		
86	0024797 - REFLETOR DE LED 300W PARA CAMPO E QUADRA IP68	UND	300		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:64A165C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecmprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 25 de julho de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Barraca de feira de estrutura metálica tubular (alumínio ou aço carbono redondo galvanizado ou metalon galvanizado), de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido tipo macho e fêmea, evitando desgaste das estruturas, garantindo rapidez na instalação e desinstalação, possuir cobertura de duas águas e saia em material tipo lona vinílica *COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE*. As barracas deverão ter bancas, mesas para exposição de produtos, fabricadas no sistema de encaixe rápido em tela metálica galvanizada em estrutura tubular do mesmo material estrutural da barraca. As barracas deverão ter suas coberturas e saias (três faces) em lonas vinílicas impermeáveis com forração em poliéster, com tamanhos correspondentes às mesmas, as furações das lonas em ilhós de metal com amarração em velcro ou cordão de nylon, a coloração e logotipo das lonas deverão ser confeccionada conforme modelo fornecido pela contratante. Especificação das lonas: gramatura mínima de 460 g/m2, espessura mínima de 0,5 mm com tratamento UV e anti-mofo, ter alta durabilidade ao sol e chuva. Especificações técnicas das barracas: Dimensões mínimas das barracas de 1500 x 1500 mm, com avance frontal mínimo de 500 mm, altura da cobertura de 2400 mm; Dimensões mínimas das bancas (mesas): comprimento da banca proporcional as dimensões: frontal e laterais da barraca e largura mínima de (mesas) 600 mm e altura de 900 mm, pé direito 2000 mm. A estrutura tubular em aço carbono redondo ou metalon deverá ser galvanizada e ter no mínimo 25 mm de diâmetro e mínimo de 0,9 mm de espessura previamente tratado com produto anti-ferruginoso e com acabamento em pintura adequada e com a qualidade necessária para durabilidade no manuseio do produto. Todos os produtos barracas de feiras deverão ter bolsas individuais de lona para acondicionamentos e guarda de suas estruturas e também cordas de polipropileno de no mínimo 5 mm de espessura e grampos de metal para fixação e amarração da estrutura ao solo.	UNID.	40		
2	Tenda Chapéu de Bruxa 3mx3m constituída em Aço Carbono Tubular unido através do sistema de Soldagem MIG e revestido com um processo de galvanização. A lona de cobertura composta por material PVC sintético unido com a utilização do processo solda eletrônica, o que a torna mais resistente a rupturas. Também possuindo película blackout solar, tratamento anti-mofo e antichamas. montagem por meio do encaixe dos seus componentes, com o auxílio de parafusos e cabos de aço para sustentação da lona de cobertura. Nas cores: vermelho, branco e verde.	UNID.	8		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:32FE3479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**MATERIAL ODONTOLÓGICO.**” O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 25 de julho de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vir. Total(RS)
1	0000284 - CABO DE BISTURI N] 03 P/ LAMINA DESCARTAVEL DE 10 A 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	10		
2	0000336 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1	Unidade	10		
3	0000316 - DISCO SOFLEX CX.C/50 DISCOS,05 GROSSO,15 MÉDIOS,15 FINOS,15 SUPERFINO	Caixa	5		
4	0000346 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4	Unidade	10		
5	0000347 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 6	Unidade	10		
6	0000382 - PINÇA DENTE DE RATO COM 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	35		
7	0000383 - PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA C/ SERRILHA DELICADA C/ 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	20		
8	0000457 - AFASTADOR FARAFEUT ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 1 UND. TAMANHO 13X125MM	Unidade	5		
9	0000427 - TURBINA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE SACA BROCA	Unidade	25		
10	0000428 - CONTRA-ÂNGULO COM SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC UTILIZAÇÃO DE BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL)	Unidade	25		
11	0000429 - MICRO MOTOR COM SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL SPRAY INTERNO PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR/32 LIBRAS/POL 5.000 A 20.000 RPM BENEFÍCIOS ESTERELIZAVEL	Unidade	20		
12	0000430 - PEÇA RETA ACOPLAVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA, COM SPRAY EXTERNO – TROCA DA BROCA NO ANEL CENTRAL – UTILIZA BROCA PM	Unidade	15		
13	0000247 - BROCA CIRURGICA Nº 702R (FISURA CÔNICA)	Unidade	50		
14	0000384 - PONTA SHAFU TIPO CHAMA P/ ACABAMENTO	Unidade	100		
15	0000410 - ESPONJA DE FIBRINA - PARA HEMOSTASIA DENTÁRIA, CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa	50		
16	0000435 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA VASO-CONSTRUTOR COM VASO	Unidade	100		
17	0000454 - CIMENTO REPARADOR MTA EMBALAGEM COM 2 SACHÊS DE 0,14G CADA MTA BRANCO + 3ML DE ÁGUA DESTILADA	Unidade	5		
18	0000462 - SELANTE FLUOROSHIELD - EMBALAGEM COM 2G	Unidade	50		
19	0000498 - CIMENTO CIRÚRGICO DO TIPO PASTA/PASTA: UMA BASE E UMA CATALISADORA AMBAS COM NO MÍNIMO 60G.	Caixa	8		
20	0000510 - JOGO DE LIMAS ESPECIAIS 6, 8 E 10 (21 MM) KIT COM 3 UND.	Kit	15		
21	0006671 - KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL STARTER 21 MM BLISTER COM 6 UNIDADES TAMANHOS: SX, S1, S2, F1, F2, F3	Unid	15		
22	0006673 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PECAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	Kit	8		
23	0008238 - KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL STARTER 25 MM BLISTER COM 6 UNIDADES TAMANHOS: SX, S1, S2, F1, F2, F3	Unid	12		
24	0000227 - ALGODÃO EM ROLOS, ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 100 ROLETES COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMP X 1 CM DE DIÂMETRO	Pacote	500		
25	0000234 - ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO TIPO YOUNG PLÁSTICO	Unidade	10		
26	0000244 - BROCA CIRURGICA HASTE LONGA Nº 06	Caixa	25		
27	0000245 - BROCA CIRURGICA Nº 04	Unidade	25		
28	0000248 - BROCA CIRURGICA Nº 08	Unidade	20		
29	0000258 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº CA2	Unidade	40		
30	0000262 - BROCAS CARBIDE Nº 2	Unidade	20		
31	0000263 - BROCAS CARBIDE Nº 245	Unidade	15		
32	0000264 - BROCAS CARBIDE Nº 330	Unidade	10		
33	0000266 - BROCAS CARBIDE Nº 5	Unidade	10		
34	0000267 - BROCAS CARBIDE Nº 556	Unidade	10		

35	0000269 - BROCAS CARBIDE Nº 699	Unidade	10		
36	0000275 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 2	Unidade	10		
37	0000276 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 3	Unidade	10		
38	0000277 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 4	Unidade	10		
39	0000282 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3083	Unidade	30		
40	0000283 - BRUNIDOR DE HOLLEMBACK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	5		
41	0000281 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3080	Unidade	15		
42	0000353 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 2082	Unidade	15		
43	0000289 - CALÇADOR TIPO HOLLAMBACK Nº 06	Unidade	5		
44	0000292 - CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO COMP. RADIOPACA C/ PASTA DE 13G PASTA CATALIDADORA DE 11 G	Unidade	50		
45	0000293 - COLHERES DE DENTINA	Unidade	20		
46	0000294 - COLTROSOL RESTAURADOR PROVISORIO DE CAVIDADES COM 20 G	Pacote	15		
47	0000313 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% C/ 1000 ML	Litro	30		
48	0000318 - ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	30		
49	0000320 - ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL(AISI 420 OU 304) NO MÍNIMO Especificação : 14 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	15		
50	0000322 - EUGENOL LÍQUIDO - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	20		
51	0000324 - EXPLORADOR DE PONTA RETA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420)	Unidade	10		
52	0000325 - EXPLORADOR DÚPLO Nº 5 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	10		
53	0000335 - FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL CO DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	5		
54	0000349 - GENGVOTOMO DE GOLDMAR FOX C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	5		
55	0000369 - MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA GRANDE	Unidade	6		
56	0000370 - MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA PEQUENOS	Unidade	6		
57	0000371 - MICRO APLICADOR DESCARTAVEL 1,5MM TAM FINO TUBO C/ 100 UNID	Unidade	80		
58	0000381 - PINÇA CLÍNICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420 AUTOCLAVÁVEL	Unidade	50		
59	0000387 - POTES DAPPEM	Unidade	10		
60	0000388 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04G	Unidade	50		
61	0000389 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A2 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	Unidade	120		
62	0000390 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A3 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	Unidade	150		
63	0000391 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL-COR A3,5 tempo de polimerização de 40 segundos, tubo com 04 gramas	Unidade	120		
64	0000392 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR B1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	Unidade	40		
65	0000393 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR B2 Especificação : TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	Unidade	40		
66	0000398 - SONDA NABERS Nº 2N PARA FURCA COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	10		
67	0000399 - SONDA MILIMETRADA DE WILLIANS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	10		
68	0000403 - TAMBOREL	Unidade	10		
69	0000408 - KITS DE ACABAMENTO GRAMA FINA E ULTRAFINA RESINAS COMPOSTAS cx c/06 und	Unidade	20		
70	0000412 - HEMOSTATO LÍQUIDO 10 ML	Unidade	30		
71	0000413 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR LÍQUIDO para restauração, 1 conjunto dosador de liquido e 1 frasco com 8 ml	Unidade	60		
72	0000415 - PARAMONOCLOROFENAL CANFORADO FRASCO COM 20 ML	FRASCO	20		
73	0000417 - RESINA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE 2 G NAS CORES A2, A3	Unidade	70		
74	0000422 - BROCA CARBIDE Nº 1/4	Unidade	25		
75	0000440 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE NÚMERO 25	Caixa	40		
76	0000444 - LIMA KERR NÚMERO 20 25MM	Caixa	10		
77	0000445 - LIMA KERR NÚMERO 15 25MM	Caixa	15		
78	0000446 - LIMA KERR Nº25 25MM	Caixa	15		
79	0000453 - EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML	Unidade	10		
80	0000459 - ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº31 DUFLEX PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Unidade	5		
81	0000460 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S - PARA ULTRASSON DA SCHUSTER JET LAXIS SONIC POTÊNCIA: 70 % (MÉDIA ALTA) USO COM REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	Kit	8		
82	0000461 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ANGULAGEM PARA ENTRADA DE MÃOS PESO LÍQUIDO 800G E PESO BRUTO 1,130 G DIMENSÕES 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA),ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA	Unidade	1		
83	0000490 - KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA	Unidade	10		
84	0000494 - REGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	Unidade	10		
85	0000511 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO H (HEDSTRON) 2ª SERIE (25MM) CX C/06 UND	Caixa	20		
86	0006659 - CREME DENTAL ADULTO COM CONCENTRAÇÃO DE 1.500 PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO. COMPOSTOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENO GLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁ.CA E ÁGUA, MONOFLOURFOSFATO DE SÓDIO – MPF. ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL COM 90 GRAMAS. CONTER PRAZO DE VALIDADE.	Unid	300		
87	0006661 - CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE 1.100 PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. LIVRE DE AÇÚCAR. COMPOSTOS DE SORBITOL SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁ.CA, CORANTE: VERMELHO (CI 16035), AZUL (42090), ÁGUA. ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁ.S.CO, FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS. CONTER PRAZO DE VALIDADE. SABOR TUK-FRUK.	Unid	700		
88	0006665 - TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML	Unid	20		
89	0006674 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS +POTE PARA ARMAZENAMENTO.	Kit	5		
90	0006675 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS), KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO, POLIACETAL E PIGMENTO AZUL, MORDENTE DE SILICONE. DISPOSITIVO DE MORDIDA FABRICADO EM 2 ALTURAS DIFERENTES PARA COMPENSAR A ALTURA DA LIMA.	Kit	6		
91	0008236 - GRAMPO 26	Unid	5		
92	0008237 - GRAMPO 28	Unid	5		
93	0008546 - CONE GUTA PERCHA PROTAPER	UN	5		
94	0021647 - Brocas esféricas 1018	UND	80		
95	0021650 - Adesivo para esmalte e dentina (âmbar)	UND	150		
96	0021653 - Papel Absorvente 1ª série 20	UND	25		
97	0021654 - Papel Absorvente 1ª série 25	UND	25		
98	0021655 - Papel Absorvente 2ª série 45	UND	20		
99	0000299 - CURETA DE MOLT Nº 2-4COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM, CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	20		
100	0000306 - CURETA GRACEY Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
101	0000307 - CURETA GRACEY Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO D 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
102	0000308 - CURETA GRACEY Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
103	0000311 - DESOLADOR DE MOLT Nº 9 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL C/ DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	20		
104	0000337 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	Unidade	20		
105	0000338 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	Unidade	20		
106	0000339 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	Unidade	25		
107	0000340 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	Unidade	15		

108	0000341 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	Unidade	15		
109	0000342 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	Unidade	15		
110	0000343 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	Unidade	20		
111	0000345 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 1	Unidade	10		
112	0000385 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO COM VÍDEA. MED.17CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	30		
113	0000232 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ FILEFRINA CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	Caixa	100		
114	0000328 - FIO AGULHADO NYLON 4.0 - NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL - CAIXA C/ 24 ENV. 45 CM	Caixa	30		
115	0000326 - FILME PERIAPICAL INFANTIL N-2 ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL EM CX COM 100 UNID	Caixa	5		
116	0000219 - AGULHA GENIVAL 27 G LONGA CX C/ 100 UNID	Caixa	40		
117	0000220 - AGULHA GENIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNID.	Caixa	150		
118	0000221 - ALAVANCA APICAL RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	25		
119	0000222 - ALAVANCA RETA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	50		
120	0000223 - ALAVANCA RETA INFANTIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	15		
121	0000224 - ALAVANCA SELDIN 1-L CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	Unidade	15		
122	0000225 - ALAVANCA SELDIN 1-R, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	15		
123	0000231 - ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICANA 4% C/ EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	Caixa	100		
124	0000233 - ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA EM GEL C/ 20% DE PRINCÍPIO ATIVO POTE COM 12 grs	FRASCO	70		
125	0000235 - AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE MEDINDO 77X60CM, 0,25MM DE PB	Unidade	1		
126	0000237 - BANDA MATRIZ DE AÇO (5MM)NA METRAGEM DE 0,05X5X500 MM	Unidade	100		
127	0000238 - BANDA MATRIZ DE AÇO (7MM) NA METRAGEM DE 0,05X7X500 MM	Unidade	100		
128	0000249 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	Unidade	120		
129	0000250 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	Unidade	120		
130	0000251 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	Unidade	100		
131	0000252 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	Unidade	80		
132	0000253 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1034	Unidade	100		
133	0000254 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092	Unidade	70		
134	0000255 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190	Unidade	60		
135	0000256 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	Unidade	100		
136	0000285 - CAIXA METALICA C/ TAMPA PERFURADA MED. 20 X10 X 05CM AUTOCLAVÁVEL	Unidade	5		
137	0000286 - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPAC. 7L	Unidade	70		
138	0000298 - CURETA DE LUCAS Nº 85 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	15		
139	0000314 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE, E INSTRUMENTAIS, FRASCO COM 100ML.	FRASCO	50		
140	0000317 - ESCOVA DE ROBSON	Unidade	150		
141	0000319 - ESPATULA DE INSERÇÃO	Unidade	25		
142	0000329 - FIO AGULHADO SEDA 3.0 PRETO TRANÇADO,NÃO REABSORVIVEL,ESTERIL CAIXA COM 24 ENVELOPES 45 CM	Caixa	120		
143	0000334 - FLUORETO DE SÓDIO(NEUTRO) FLUOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML:PH 7,0:CONTENDO 2,0% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO.	Unidade	40		
144	0000348 - FORMOCRESOL 10 ML	Unidade	40		
145	0000351 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A FRASCO C/ 10G	Unidade	30		
146	0000354 - IONÓMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL FORRADOR LÍQUIDO	Unidade	40		
147	0000355 - IONÓMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL FORRADOR PÓ para forração. 1 medidor d pó e 1 frasco com 10g	Unidade	40		
148	0000372 - OCULOS P/ PROTEÇÃO	Unidade	30		
149	0000373 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	Unidade	50		
150	0000376 - PASTA PROFILÁTICA TUBO C/ 90 G	Unidade	40		
151	0000386 - PORTA AMALGAMA ADULTO EM PLÁSTICO	Unidade	5		
152	0000394 - REVELADOR - REVELADOR P/ RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML	Unidade	60		
153	0000395 - SERINGA DE CARPULE PARA TUBETES ANESTÉSICOS DOBRÁVEL COM SISTEMA DE REFLUXO Especificação : CONFECCIONADA EM AÇO INOX, REGISTRO NO MS.	Unidade	30		
154	0000396 - SERINGA METALIGA PARA APLICAÇÃO DE CALEN	Unidade	5		
155	0000397 - SINDESMÓTOMO CONFECCIONADO EM AÇO INOX	Unidade	15		
156	0000401 - SPRAY DE RESFRIAMENTO P/ TESTE DE VITALIDADE C/ PONTA APLICADORA FRASCO 200 ML	FRASCO	20		
157	0000402 - TAÇA DE BORRACHA CONTRA ÂNGULO	Unidade	20		
158	0000404 - TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO EM AMALGAMA PACT C/ 12 UNID. TAM 4MM X 6MM	Pacote	80		
159	0000405 - VERNIZ CAVITÁRIO A BASE DE RESINA COPAL	FRASCO	15		
160	0000411 - FILME PERIAPICAL ADULTO RÁPIDO P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL CX C/ NO MÍNIMO 150 UND	Caixa	30		
161	0000425 - TIRAS DE POLIESTES C/ 50 UNID DE 10X120X0,05MM	Caixa	60		
162	0000432 - ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS)	Unidade	20		
163	0000441 - CONE GUTA PERCHA NÚMERO 20	Caixa	30		
164	0000442 - CONE GUTA PERCHA NÚMERO 25	Caixa	30		
165	0000447 - ACIDO FOSFORICO GEL A 37% SERINGA COM 2,5 ML PACOTE 3 UNID.	Pacote	150		
166	0000468 - BANDEJA P/ INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL LISA, AUTOCLÁVEL, 22 X 17 X 1 OU 1,5CM	Unidade	30		
167	0000470 - CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL - CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RADIOPAÇO, ESTOJO CONTENDO UM FRASCO COM PÓ (12G) E OUTRO COM LÍQUIDO (10ML).	Caixa	15		
168	0000471 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM - PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, POR TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 120	Caixa	20		
169	0000472 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 - PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES POR TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 120.	Caixa	20		
170	0000475 - CONE DE GUTA PERCHA 2A SÉRIE, CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 120.	Caixa	20		
171	0000476 - EDTA SOLUÇÃO-SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CANAL A BASE DE ÁCIDO ETILENO DIAMINO ACÉTICO TRISSODICO -EDTAL, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	15		
172	0000478 - GRAMPOS 00	Unidade	5		
173	0000479 - GRAMPOS 200	Unidade	5		
174	0000480 - GRAMPOS 204	Unidade	5		
175	0000481 - GRAMPOS 205	Unidade	5		
176	0000482 - GRAMPOS 206	Unidade	5		
177	0000483 - GRAMPOS 207	Unidade	5		
178	0000484 - GRAMPOS 208	Unidade	5		
179	0000485 - GRAMPOS W14A	Unidade	5		
180	0000486 - GRAMPOS W8A	Unidade	5		
181	0000409 - ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA	Unidade	60		
182	0000374 - OTOSPORIN FRASCO C/ 10 ML	Unidade	40		
183	0000488 - JOGO DE CONDENSADORES DE PAIVA	Unidade	5		
184	0000489 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO H (HEDSTRON) 1ª SERIE (25MM)	Unidade	40		
185	0000492 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1A SÉRIE - CAIXA C/ 120 PONTAS 15/45	Caixa	40		
186	0000493 - PONTA DE PAPEL, ABSORVENTE 2A SÉRIE - CAIXA C/ 120 PNTAS 45/80	Caixa	40		
187	0000501 - SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	400		
188	0000505 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFIL 1 SERIE 25MM CX C/06 UND	Caixa	40		
189	0000506 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFIL 1 SERIE 21MM CX C/06 UND	Caixa	30		
190	0000507 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFIL 1 SERIE 31MM CX C/06 UND	Caixa	20		

191	0000508 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFIL 2ª SERIE 25MM CX C/06 UND	Caixa	40		
192	0000509 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K FLEXOFIL 2ª 31 MM CX C/6 UND	Caixa	40		
193	0000512 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K- FLEXOFIL 2ª SERIE (21MM) CX C/06 UND	Caixa	30		
194	0000514 - FIXADOR -FIXADOR E REFORÇADOR PARA RADIOGRAFIAS, FRASCO C/ 475ML	Unidade	60		
195	0006660 - BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL E COMPOSTO POR FIBRA DE CELULOSE VERGUIS E FILME DE POLIETILERO OTÓXICO COM DIMENSOES 32 CX X 47 CM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10		
196	0006664 - GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTU-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO.	Unid	70		
197	0006667 - ESPAÇADOR DIGITAL CAIXA COM 4 UND.	CX	10		
198	0006668 - GRAMPOS 210.	Unid	5		
199	0006669 - GRAMPOS 211.	Unid	5		
200	0006670 - GRAMPOS 212.	Unid	5		
201	0018859 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	44	80		
202	0021648 - Brocas Diamantadas 3118	UND	120		
203	0021649 - Ionômero de vidro LC fotopolimerizável	UND	40		
204	0000291 - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) + EUGENOL (LÍQUIDO) - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, P/ RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIAS E DE LONGA DURAÇÃO ESTOJO CONTENDO UM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15 ML DE EUGENOL, AMBOS DO ME	Caixa	10		
205	0000357 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 LÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES	Caixa	50		
206	0000358 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 LÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES	Caixa	40		
207	0000466 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO- GOLGRAN* TAMANHO 13CM	Unidade	250		
208	0000513 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONTRUTOR DE 1,8ML 50 anestubes	Caixa	30		
209	0000515 - SUGADOR CIRURGICO (SUGADOR DE SANGUE METALICO) CX C/20 UND	Caixa	10		
210	0000217 - AFASTADOR DE TECIDOS BUCAIS TIPO MINNESTOA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	15		
211	0000236 - AVENTAL PADRÃO 76X60CM PARA PROFISSIONAL, FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERAE FLEXIVÉL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM NA FRENTE E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE NO MÍNIMO 0,25MM/PB, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO	Unidade	1		
212	0000287 - CALÇADOR TIPO HOLLAMBACK Nº 02	Unidade	5		
213	0000288 - CALÇADOR TIPO HOLLAMBACK Nº 04	Unidade	5		
214	0000297 - CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COM 100 UNID	Caixa	10		
215	0000321 - ESPELHO PLANO P/ USO ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	Unidade	250		
216	0000332 - FIO DENTAL TUBO C/ 500 ML	Unidade	20		
217	0000359 - LENÇOL/DIQUE DE BORRACHA CX C/ 26 UND. COR AZUL, METRAGEM 13,5CM X 13,5CM	Caixa	80		
218	0000378 - PEDRA POMES EXTRAFINA	QUILO	20		
219	0000379 - PERIÓTOMO CURVO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MÍNIMO Especificação : DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	5		
220	0000380 - PERIÓTOMO RETO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MÍNIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000	Unidade	5		
221	0000406 - VERNIZ C/ FLUOR FRASCO COM 15ML	FRASCO	20		
222	0000414 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR PÓ, para restauração; 1 medidor de pó e 1 frasco com 10 gramas.	Unidade	100		
223	0000424 - TESOURA GOLDMANN FOX C/ SERRILHA CURVA 13CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	Unidade	50		
224	0000438 - COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX PARA RADIOGRAFIA	Unidade	10		
225	0000439 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	Unidade	800		
226	0000448 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA.	Unidade	400		
227	0000450 - VASELINA SÓLIDA 1 BISNAGA COM 30G	Unidade	40		
228	0000458 - AFASTADOR MINNESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidade	10		
229	0000463 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE CONFECCIONADO EM AÇO INOX	Unidade	12		
230	0000464 - MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCO DE LIXA PADRÃO SOFLEX	Unidade	5		
231	0000465 - PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER PRODUZIDO EM ÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PESO APROXIMADO 30G	Unidade	5		
232	0000467 - MICRO MOTOR P/ LABORATÓRIO BANCADA DESENVOLVIDO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, COM 35.000 RPM; 45 WATTS DE POTÊNCIA; BIVOLT; UTILIZADO TAMBÉM PARA DESGASTE DE METAL; TORQUE MÁXIMO 300 GF-CM/ 2,94N; CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS;CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE; CHAVE PARA ROTAÇÃO INVERSA; PEDAL LIGA/DESLIGA; SISTEMA OVERLOAD PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; GARANTIA: 6 MESES.	Unidade	1		
233	0000473 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS R8, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, POR TÉCNICA DE CONDENSÇÃO LATERAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 120	Caixa	30		
234	0004272 - TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM RETA	UNID.	30		
235	0006771 - PAPEL CARBONO CONTACTO PAPER - COMPATÍVEL COM O DA ANGELUS.	Unid	80		
236	0018858 - Tiras abrasivas de poliéster para polimento em resina composta	44	80		
237	0000300 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MÍNIMO DE 8 MM, E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	20		
238	0000301 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM; E CERTIFICADO ISO 9001 2000	Unidade	20		
239	0000302 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
240	0000303 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
241	0000304 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 1-2 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
242	0000305 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
243	0000309 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 13-14 C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBO AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	20		
244	0000310 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 17-18, C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
245	0006677 - MACROMODELO DENTAL COM ARCADEA SUPERIOR, ARCADEA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVÉL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 10X10X12 CM. E UMA MACRO ESCOVA DENTAL PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, PRODUZIDA EM RESINA PLÁ.S.C.A; COM 36 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO	Unid	4		
246	0006672 - MOTOR ENDODONTICO COM LOCALIZADOR APICAL SENSORY TEMPO DE VIDA UTIL MÍNIMO DE 2 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA.	Unid	1		
247	0024285 - Hidróxido de Cálcio ultracall X5 com PMCC 1,2 mL + Pontas	UND	40		
248	0024282 - Cureta perío ponta Morse 0-00	UND	40		
249	0024283 - Régua de medição de Measuring Dental	UND	6		
250	0024284 - Pontas de irrigação descartáveis	UND	50		
251	0024286 - Lima rotatória Sequence - MK Life	UND	40		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2024.

Responsável _____

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:2812C4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Fundo Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 25 de julho de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024800 - CAMA FAWLER C/COLCHÃO E COM 02 MANIVELAS - Construída em tubos e chapas de aço carbono, pintura antimicrobiana antiferrugem, desmontáveis, após cabeceira eletrostática tratamento e peseira movimentos: dorso, fawler, flexão de joelhos, vascular, grades laterais de tombar, pés com rodízios com freios em diagonal, capacidade de peso 120kg, dimensões 1,90x0,09x0,65. TM 301	UND	5		
2	0024801 - CAMA FAWLER C/ COLCHÃO, MOTORIZADA E COM ELEVAÇÃO DO LEITO - Construída em tubos e chapas de aço carbono, pintura antimicrobiana após tratamento antiferrugem, cabeceira e peseira em aço carbono, grades laterais de tombar em aço carbono, movimentos: dorso, fawler, flexão de joelhos, vascular, pés com rodízios com freios em diagonal, capacidade de peso 120kg, dimensões 1,90x0,90. TM 316	UND	5		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2024

Responsável _____

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:3368BD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, demais Secretarias e Fundos Municipais, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**AQUISIÇÃO MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA COMPOSIÇÃO DO "KIT MERENDA ESCOLAR**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 25 de julho de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA COMPOSIÇÃO DO "KIT MERENDA ESCOLAR.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	COPO ACOPLADO em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem com espessura da parede 2,55 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressalto: Capacidade volumétrica : (300 ml), Altura: (81 mm), Diâmetro da boca: (80 mm), Diâmetro da base: (65 mm), Espessura total da parede do acoplado: (4,20 mm) Peso: (83 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%..	UNID.	2.200		
2	CUMBUCA ACOPLADA em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1.05mm, revestido por um cumbuca em polipropileno virgem com espessura da parede 1,45 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressalto: Capacidade volumétrica: (495 ml), Altura: (68 mm), Diâmetro da boca: (125 mm), Diâmetro da base: (80 mm), Espessura total da parede do acoplado: (5,99 mm), Peso: (105 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.	UNID.	2.200		
3	PRATO ACOPLADO em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05 mm, revestido por um prato em polipropileno virgem com espessura da parede 1,50 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressalto: Capacidade volumétrica: (540 ml), Altura: (35 mm), Diâmetro da boca (bojo): (175 mm), Diâmetro da base: (111 mm), Espessura total da parede do acoplado: (3,90 mm), Peso: (165 gramas), as medi	UNID.	2.200		
4	COLHER em aço inox Comprimento Total: (193 mm), Largura do cabo: (18,99 mm), Comprimento do cabo: (128 mm), Espessura do cabo: (1,30 mm), Comprimento da concha: (65 mm), Capacidade volumétrica: (11,50 ml), espessura da concha:(1,15 mm),Largura da concha: (46 mm), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.	UNID.	2.500		
5	BANDEJA PLASTICA material em polipropileno de alta densidade, com 05 divisórias, com Dimensões da bandeja (C x L x E): 395 mm x 326mm x 2,14mm, as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.	UNID.	2.200		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D2790A08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024 – PMP/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520.001/2024**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, processo administrativo N.º 520.001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Passagem/RN.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LAGUNA ESPORTE LTDA**CNPJ: 52.307.066/0001-22****ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz - RS, CEP: 95.770-000****REPRESENTANTE: DENISE MACIEL CLEMENCIO - CPF: 625.391.679-34****E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br TEL. (51) 99602-0685**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0004814 - Alfinete para colorido para mapa caixa com 50 unid.	ONDA	Caixas	100,00	2,720	272,00

4	0004817 - Apontador com deposito com no minimo 2,5x2x1,5cm.	KAZ	unidades	250,00	0,760	190,00
7	0004820 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades. Cores variadas	JOY	Pacotes	500,00	8,540	4.270,00
9	0004822 - Bateria pilha 9v 100% original, cartela com 01 unidade	ELUX	Cartelas	200,00	12,590	2.518,00
11	0004824 - Bloco autoadesivo tamanho 4x38x51mm com 100 folhas	MASTER	Cartelas	800,00	3,930	3.144,00
12	0004825 - Bloco auto adesivo tamanho 76x76mm com 100 folhas	MASTER	Cartelas	800,00	2,970	2.376,00
19	0004832 - Caderno brochura formato 140x202mm com 96 folhas	PAN	unidades	200,00	4,710	942,00
23	0004836 - Caderno desenho com espiral com no minimo 96 folhas, capa flexivel	PAN	unidades	1650,00	8,990	14.833,50
26	0004839 - Caixa para correspondencias tripla Cristal	MAXCRIL	unidades	25,00	49,990	1.249,75
28	0004841 - Calculadora eletrônica 12 dígitos com as Operações básica.	XH	unidades	25,00	17,870	446,75
33	0004846 - Caneta esferográfica com ponta de aço - Caixa com 50 unidades	COMPACTOR	Caixas	20,00	44,990	899,80
38	0004851 - Cdr gravável 80 min 700mb	MULTILASER	unidades	500,00	0,970	485,00
42	0004855 - Clips galvanizado tamanho 6/0 - Caixa com 50 Unidades	TOP	Caixas	150,00	2,510	376,50
56	0004869 - Cola líquida para e v a acondicionada em embalagem plastica com 90g	PIRA	Tubos	100,00	2,520	252,00
57	0004870 - Cola em bastão de silicone fina quente	REND	unidades	1500,00	0,490	735,00
78	0004891 - Estilete grande corpo plastico com lâmina de 18mm e trava de segurança	CUTER	unidades	120,00	1,590	190,80
87	0004900 - Fita adesiva transparente tamanho 45x45m	FIX	unidades	110,00	4,440	488,40
96	0004909 - Gizão de cera com 12 cores acondicionada em caixa de papelão	PIRA	Caixas	1900,00	4,130	7.847,00
97	0004910 - Gliter 3gr acondicionada em pote plastico cores variadas	LANTECOR	unidades	430,00	0,800	344,00
98	0004911 - Mina de grafite 0,7mm acondicionada em tubo com 12 minas	APEX	Tubos	25,00	0,590	14,75
103	0004916 - Grampo trilho em plastico caixa com 50 Unidades	HELOFIX	Pacotes	30,00	10,790	323,70
104	0004917 - Hidrocór com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plastica	ONDA	Caixas	2000,00	3,520	7.040,00
117	0004930 - Marca texto com pontas chanfrada e Traços marcantes cores variadas	MASTER	unidades	500,00	0,850	425,00
118	0004931 - Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2.0mm	YINS	unidades	60,00	1,780	106,80
120	0004933 - Massa para modelar com 12 cores	PIRA	Caixas	2200,00	3,530	7.766,00
141	0004954 - Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas	ACP	unidades	1000,00	2,990	2.990,00
147	0004960 - Pasta plastica com elastico cores Variadas	ACP	unidades	300,00	2,090	627,00
160	0004973 - Pilha alcalina 'AA' cartela com 2 unid.	ELUX	Cartelas	150,00	4,390	658,50
161	0004974 - Pilha alcalina 'AAA' cartela com 2 unid.	ELUX	Cartelas	50,00	4,910	245,50
165	0008223 - Pincel chato para trabalhos escolares Diversos com cabo em madeira n 10	RIO	unidades	80,00	1,920	153,60
166	0008224 - Pincel chato para trabalhos escolares Diversos com cabo em madeira n 12	RIO	unidades	50,00	1,920	96,00
169	0004982 - Pincel chato para trabalhos escolares Diversos com cabo em madeira n 04	RIO	unidades	100,00	1,680	168,00
170	0004983 - Pincel chato para trabalhos escolares Diversos com cabo em madeira n 08	RIO	unidades	40,00	1,760	70,40
173	0004986 - Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco	ONDA	unidades	500,00	4,490	2.245,00
175	0004988 - Suporte para fita adesiva	YINS	unidades	200,00	11,400	2.280,00
177	0004990 - Tesoura para serviços gerais com lâminas em aço tamanho 21cm	RIO	unidades	150,00	4,990	748,50
180	0004993 - Tinta guache acondicionada em pote Plastico com 250ml cores variadas	PIRA	Potes	1200,00	4,550	5.460,00
VALOR TOTAL						RS 73.279,25

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Passagem/RN, 23 de Julho de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Laguna Esporte LTDA

CNPJ: 52.307.066/0001-22

DENISE MACIEL CLEMENCIO

CPF: 625.391.679-34

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:4129391D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 06 - RREO 3º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		Jan a Jun/2024
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.033.512,70	1.228.064,45
IPU	350.000,00	121.765,58
ISS	450.000,00	191.976,81
ITBI	50.000,00	32.661,05
IRRF	950.000,00	776.647,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.512,70	105.013,19
Contribuições	300.000,00	114.487,78
Receita Patrimonial	1.419.000,00	237.998,94
Aplicações Financeiras (II)	1.380.000,00	229.592,38

Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	8.406,56
Transferências Correntes	38.628.850,00	17.687.238,11
Cota Parte do FPM	14.640.000,00	7.057.775,45
Cota Parte do ICMS	2.240.000,00	947.926,80
Cota Parte do IPVA	280.000,00	199.643,67
Cota Parte do ITR	8.000,00	37,36
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.707,73
Transferências do FUNDEB	11.920.000,00	5.526.642,54
Outras Transferências Correntes	9.536.850,00	3.953.504,56
Demais Receitas Correntes	235.000,00	38.013,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	235.000,00	38.013,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.236.362,70	19.076.210,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.656.637,30	2.691.435,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.020.000,00	502.587,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.897.000,00	3.516.565,19
Operações de Crédito (VIII)	2.350.000,00	559.538,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	583.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	583.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.764.000,00	2.957.027,19
Convênios	3.748.000,00	2.231.645,47
Outras Transferências de Capital	2.016.000,00	725.381,72
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.547.000,00	2.957.027,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.440.000,00	24.724.672,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.783.362,70	22.033.237,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.320.350,00	19.521.359,82	17.625.924,93	17.390.309,90	256.721,55	1.265.792,53	1.265.792,53
Pessoal e Encargos Sociais	23.262.850,00	11.121.472,44	10.709.565,74	10.482.776,88	227.533,61	300.000,00	300.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	88.713,70	88.713,70	88.713,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.757.500,00	8.311.173,68	6.827.645,49	6.818.819,32	29.187,94	965.792,53	965.792,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.757.500,00	8.311.173,68	6.827.645,49	6.818.819,32	29.187,94	965.792,53	965.792,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.020.350,00	19.432.646,12	17.537.211,23	17.301.596,20	256.721,55	1.265.792,53	1.265.792,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.646.637,30	3.907.924,52	2.371.477,62	2.371.477,62	3.325,84	550,00	550,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.170.500,00	4.214.784,21	444.942,02	438.006,02	0,00	1.796.106,54	1.796.106,54
Investimentos	10.870.500,00	3.914.784,21	278.568,97	271.632,97	0,00	1.796.106,54	1.796.106,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	300.000,00	166.373,05	166.373,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.870.500,00	3.914.784,21	278.568,97	271.632,97	0,00	1.796.106,54	1.796.106,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	72.512,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	5.029,99	5.029,99	5.029,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.640.000,00	27.260.384,84	20.192.287,81	19.949.736,78	260.047,39	3.062.449,07	3.062.449,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.963.362,70	23.347.430,33	17.815.780,20	17.573.229,17	256.721,55	3.061.899,07	3.061.899,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.452.439,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.141.387,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.441.368,73
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	229.592,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	88.713,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.282.266,46
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-1.941.162,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.430.845,88	3.824.010,83
DEDUÇÕES (XL)	5.876.608,77	7.795.220,94
Disponibilidade de Caixa	5.876.608,77	7.795.220,94

Disponibilidade de Caixa Bruta	6.234.943,55	7.992.857,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	358.334,78	101.613,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	96.023,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.445.762,89	-3.971.210,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.525.447,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-256.721,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.268.725,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.127.846,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:60236ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 3º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.190.000,00
Previsão Atualizada	58.190.000,00
Receitas Realizadas	26.016.390,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.190.000,00
Créditos Adicionais	50.000,00
Dotação Atualizada	58.240.000,00
Despesas Empenhadas	27.649.098,54
Despesas Liquidadas	20.447.374,56
Despesas Pagas	20.204.823,53
Superávit Orçamentário	5.569.015,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.649.098,54
Despesas Liquidadas	20.447.374,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.736.867,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.736.867,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.007.927,65
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.194.022,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.677.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.257.309,74
Despesas Previdenciárias Pagas	2.257.309,74
Resultado Previdenciário	936.712,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	50.441.368,73	1.141.387,78	2,26
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.941.162,20	1.525.447,22	-78,58

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	361.660,62	0,00	260.047,39	101.613,23
Poder Executivo	361.660,62	0,00	260.047,39	101.613,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.906.923,53	682.368,11	3.062.449,07	4.162.106,35
Poder Executivo	7.850.629,23	679.834,41	3.027.986,77	4.142.808,05

Poder Legislativo	56.294,30	2.533,70	34.462,30	19.298,30
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.268.584,15	682.368,11	3.322.496,46	4.263.719,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.125.542,42	25,00	18,67	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.528.507,20	70,00	102,24	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	585.514,30	50,00	73,49	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	78.761,16	15,00	9,89	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	559.538,00	1.790.462,00		
Despesa de Capital Líquida	4.219.814,20	6.980.685,80		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	583.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.182.276,23	15,00	27,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:9A1815D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 05 - RGF 1º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DE CAIXAS E CONTAS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.182.979,01	20,00	101.205,17	1.066.413,01	0,00	0,00	1.015.340,83	1.839.067,45	0,00	-823.726,62
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.182.979,01	20,00	101.205,17	1.066.413,01	0,00	0,00	1.015.340,83	1.839.067,45	0,00	-823.726,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.809.878,90	101.593,23	141.345,86	3.086.036,67	225.210,67	0,00	2.255.692,47	3.826.209,63	0,00	-1.570.517,16
Recursos Vinculados à Educação	992.758,18	2.754,12	136.922,22	411.358,57	0,00	0,00	441.723,27	1.051.476,52	0,00	-609.753,25
Transferências do FUNDEB	253.327,55	644,00	128.828,04	3.688,52	0,00	0,00	120.166,99	21.959,78	0,00	98.207,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	739.430,63	2.110,12	8.094,18	407.670,05	0,00	0,00	321.556,28	1.029.516,74	0,00	-707.960,46
Recursos Vinculados à Saúde	1.537.269,85	13.021,54	0,00	19.887,33	0,00	0,00	1.504.360,98	247.273,25	0,00	1.257.087,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.205.092,83	13.021,54	0,00	18.747,32	0,00	0,00	1.173.323,97	225.158,66	0,00	948.165,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	332.177,02	0,00	0,00	1.140,01	0,00	0,00	331.037,01	22.114,59	0,00	308.922,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	660.276,45	0,00	4.423,64	9.522,88	0,00	0,00	646.329,93	74.478,38	0,00	571.851,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.329.249,78	85.817,57	0,00	2.107.352,28	0,00	0,00	136.079,93	2.452.981,48	0,00	-2.316.901,55
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	2.220.568,36	85.817,57	0,00	2.107.352,28	0,00	0,00	27.398,51	2.452.981,48	0,00	-2.425.582,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	108.681,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.681,42	0,00	0,00	108.681,42
Demais Vinculações Legais	290.324,64	0,00	0,00	537.915,61	0,00	0,00	-247.590,97	0,00	0,00	-247.590,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	286.623,51	0,00	0,00	537.915,61	0,00	0,00	-251.292,10	0,00	0,00	-251.292,10
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	3.701,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.701,13	0,00	0,00	3.701,13
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	225.210,67	0,00	-225.210,67	0,00	0,00	-225.210,67
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	9.744.045,12	0,00	0,00	9.656,67	0,00	0,00	9.734.388,45	1.536.446,90	0,00	8.197.941,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	9).744.045,12	0,00	0,00	9.656,67	0,00	0,00	9.734.388,45	1.419.690,26	0,00	8.314.698,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.756,64	0,00	-116.756,64
TOTAL (IV) = (I + II + III)	17.736.903,03	101.613,23	242.551,03	4.162.106,35	225.210,67	0,00	13.005.421,75	7.201.723,98	0,00	5.803.697,77

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:91AFB42A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
 CONTRATO DE Nº 04052024 ORIUNDO DO PE Nº 052024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04052024**

CONTRATO Nº: 0105/2024-CPL

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JUARES LIMA DOS SANTOS COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN – através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro - RAFAEL GODEIRO/RN, **CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** nº 12.406.776/0001-95, neste ato representada por seu titular a Sra. IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Cidade de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, denominada simplesmente CONTRATANTE, CPF nº 672.523.974-91, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JUARES LIMA DOS SANTOS , CNPJ nº 12.991.532/0001-17, situada AV MANDACARU - CEP: 87083673 - UF: PR - Município: Maringá, neste ato representado por ANDERSON BERGAMIM, residente e domiciliado na Av. Oratório nº 2635, bloco 3, São Paulo CPF nº 260.746.698-99, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto da contratação: O presente Instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para Atender a Demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Godeiro/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1834	abridor bucal tipo abritec infantil de borracha abridor bucal tipo abritec infantil de borracha	maquira	un	18	5,39	97,02
1835	abridor bucal adulto abridor bucal adulto	maquira	un	18	5,39	97,02
1847	acido gel acido orto fosforico pacote c/3 unidaes acido gel	maquira	pacot	80	2,90	232,00
1848	adesivo de uniao multiuso, com fluor, fotopolimerizavel monocomponete adesivo de uniao multiuso, com fluor, fotopolimerizavel monocomponete	maquira	Un	80	11,50	920,00
1855	cimento de ionomero de vidro de presa quimica, cor a3, ionomero de vidro restaurador e forrador - composto de po (10g) e liquido (8ml)	maquira	Cx	25	27,45	686,25
1858	carbono odontologico pacote c/12 carbono odontologico pacote c/12	maquira	Un	45	2,40	108,00
1887	fluor gel , recipiente de 200ml fluor gel , recipiente de 200ml	maquira	litro	100	4,85	485,00
1891	hidroxido de calcio pa, uso odontologico, apresentado sob a forma de po, em embalagem de 10g hidroxido de calcio pa, uso odontologico, apresentado sob a forma de po, em embalagem de 10g	maquira	fr	80	4,00	320,00
1892	lubrificante em spray, para alta e baixa rotacao - composto por oleo mineral de baixa viscosidade para lubrificacao e prevencao de acidacao em rolamentos , unidade com 200m	maquira	fr	80	19,48	1.558,40
1895	matriz 0,05 x 7mm matriz 0,05 x 7mm	maquira	un	40	1,20	48,00
1896	matriz 0,05 x 5mm matriz 0,05 x 5mm	maquira	un	40	1,20	48,00
1898	resina composta fotopolimerizavel contendo micro-hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis-gma e tegdma para restauracoes em dentes anteriores e posteriores. seringa com 4g, cor a1(esmalte)	maquira	un	80	13,98	1.118,40
1899	resina composta fotopolimerizavel contendo micro-hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis-gma resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis- gma e tegdma para restauracoes em dentes anteriores e posteriores. seringa com 4g, cor a2 (esmalte)	maquira	un	80	11,49	919,20
1900	resina composta fotopolimerizavel contendo micro-hibrida com matriz	maquira	un	80	11,79	943,20

	inorganica de zirconia/silica e matriz organica resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis- gma e tegdma para restauracoes em dentes anteriores e posteriores. seringa com 4g, cor a2 (esmalte)					
1901	resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis- gma e tegdma para restauracoes em dentes anteriores e posteriores. seringa com 4g, cor a3,5 (esmalte)	MAQUIRA	un	80	11,79	943,20
1902	resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis- gma resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis- gma e tegdma para restauracoes em dentes anteriores e posteriores. seringa com 4g, cor b1 (esmalte)	MAQUIRA	un	80	13,49	1.079,20
1903	resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis- gma e tegdma para restauracoes em dentes anteriores e posteriores. seringa com 4g, cor c2 (esmalte)	MAQUIRA	un	80	13,49	1.079,20
1904	resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis- gma e tegdma para restauracoes em dentes anteriores e posteriores. seringa com 4g, cor c2 (esmalte)	MAQUIRA	un	80	13,49	1.079,20
1905	resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis- gma e tegdma para restauracoes em dentes anteriores e posteriores. seringa com 4g, cor oa2)	MAQUIRA	un	80	13,49	1.079,20
1906	resina composta fotopolimerizavel contendo micro- hibrida com matriz inorganica de zirconia/silica e matriz organica de bis- gma e tegdma para restauracoes em dentes anteriores e posteriores. seringa com 4g, cor oa3	MAQUIRA	un	80	12,49	999,20
1908	regua milimetrica odontologica regua milimetrica odontologica	MAQUIRA	un	15	9,99	149,85
1910	pedra pomes, uso odontologico, ultra fina. pote com 100 g pedra pomes, uso odontologico, ultra fina. pote com 100 g	MAQUIRA	pacot	25	4,61	115,25
1915	pasta profilatica, 90g pasta profilatica, 90g	MAQUIRA	un	40	4,63	185,20
1918	oleo lubrificante spray para canetas de alta e baixa rotacao, embalagem com 200ml oleo lubrificante spray para canetas de alta e baixa rotacao, embalagem com 200ml	MAQUIRA	un	6	23,09	138,54
1922	tira de lixa abrasiva de aço inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras tira de lixa abrasiva de aço inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras		pacot	45	6,54	294,30
1923	lixa p/ acabamento de resina c/150 und lixa p/ acabamento de resina c/150 und		Pacot	30	8,25	247,50
1926	triclesol formalina, 10 ml triclesol formalina, 10 ml		un	15	10,16	152,40

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até **1 UM ANO**, contados da assinatura do contrato, prorrogável mediante Termo Aditivo, conforme a Lei 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias corridos a partir da requisição emitida pelo setor competente do Fundo de Saude, em remessa única ou parcelada. Em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, fornecimento/entrega, pagamento, observação, procedimentos de fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da aquisição é de R\$ 15.122,73 (Quinze mil, cento e vinte dois reais e setenta e tres centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada e aprovação da contratante, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Fornecer os itens solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE.

Possuir certificado digital para a assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O funcionário (a) responsável pela fiscalização pode ser contatado de segunda à sexta das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 18:00h diretamente no fundo Municipal de Saúde.

O Fiscal de Contrato deverá acompanhar toda a execução dos serviços para que seja cumprido na íntegra e caso não seja cumprido de forma adequada e satisfativa, então deverá lavrar um relatório e enviar ao Gestor do Fundo de Saúde para ser tomada as devidas providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que coube das responsabilidades na execução do contrato.

Fica designado pela portaria Nº037/2024, de 01 de abril de 2024, a Sr, **Aluizio Fernandes da Silva Junior**, como fiscal Titular do seguinte contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:
 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em

outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções

administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Não contínuos a termo (o objeto é contratado para ser executado por determinado prazo, ou durante determinado prazo).

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes. Serviços Contínuos e de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.8.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.8.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02009.10.301.00075.2035.– Manutenção do Programa de Saúde Bucal**3.3.90.30.00 Material de consumo**

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

02009.10.122.0075.2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**3.3.90.30.00 Material de consumo**

16320000 Transferência SUS de Governo Estadual

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº

14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça do Rio Grande do Norte, Comarca de Almino Afonso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais

Rafael Godeiro-RN, 23 de Julho de 2024.

IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO

Pelo Contratante

CPF: 672.523.974-91

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

DAUANA DA PAZ SILVA

Pela Contratada

CPF: 079.030.299-32

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:95485DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP

Processo Administrativo nº 036/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

FORNECEDOR, PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME		
CNPJ: 15.003.806/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LULA, 259, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000		
Representante: Anderson Magno Arruda de Oliveira - CPF: 085.274.894-90		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em	ALUTENT	DIÁRIAS	15,00	2.000,00	30.000,00

	alumínio anodizado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: Incluir no orçamento transporte, montagem desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.					
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: 08,00x 06,00 mt; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. área de produção medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	ALUTENT	DIÁRIAS	30,00	3.000,00	90.000,00
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE: 12,00x 08,00 mt; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	ALUTENT	DIÁRIAS	20,00	4.000,00	80.000,00
4	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona night-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	ALUTENT	DIÁRIAS	15,00	6.000,00	90.000,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores de público, confeccionados em aço ou ferro galvanizado, modulados no tamanho de 2,00 x 1,20m, do tipo tubular fixado ao solo por pés de apoio. acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, entre outras funcionalidades. todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor das diárias tais com material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	ALUTENT	Metro	10000,00	19,90	199.000,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; com cobertura em lona branca black-out estilo chapéu de bruxa, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor das diárias, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	ALUBAN	Unidade	500,00	230,00	115.000,00
12	CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar-condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	ALUMIPAC	DIÁRIAS	50,00	2.000,00	100.000,00
13	PRATICÁVEIS: Tablado com regulagem de 0,60 centímetro a 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais medindo cada peça 1 metro x 2 metros (praticáveis) com aterramento.	MAYTECH	Pç	600,00	125,00	75.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						779.000,00

LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE): 02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal. 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400watts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada, com possibilidade atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18" ; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	YAMARA	DIÁRIAS	25,00	2.300,00	57.500,00
7	SOM GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly, 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 watts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 watts rms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	YAMARA	DIÁRIAS	20,00	4.125,00	82.500,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA; descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor das diárias, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hrs. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	STEMAC	DIÁRIAS	50,00	2.400,00	120.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						260.000,00

LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I; 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brut 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24. canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material	STAR	DIÁRIAS	20,00	3.400,00	68.000,00

	pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.					
16	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO: nas medidas de 06 a 10 de metros de largura por 04 a 06 de fundo como pé direito de 05 a 07 metros de altura todo em box Q30 e Q 50.	ALUTENT	DIÁRIAS	10,00	2.500,00	25.000,00
17	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO: nas medidas de 12 a 14 de metros de largura por 08 a 10 de fundo com pé direito de 08 a 10 metros de altura todo em box Q30 e Q 50.	ALUTENT	DIÁRIAS	10,00	2.500,00	25.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						118.000,00

LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; banheiros químicos individuais, portáteis, com manutenção diárias e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	POLY JONH	Unidade	800,00	125,00	100.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						100.000,00

LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	TOPPLAST	Unidade	3000,00	6,00	18.000,00
15	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001.	TOPPLAST	Unidade	20000,00	4,05	81.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 5						99.000,00

Importa a presente em R\$ 1.356.000,00, (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 08/05/2025. SANTA CRUZ/RN, 09 de maio de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Anderson Magno Arruda de Oliveira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:583B85CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 111/2024

OBJETO: Registro de preços para confecção futura e parcelada de material gráfico destinado às campanhas e ações educativas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME		
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Deodoro, 755, Centro, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: Rivaldo Cesar Lucena Soares - CPF: 132.832.354-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0040397 - Gráfico - Impressos / Plásticação / Acabamento - PANFLETOS 10X5 CM EM PAPEL COUCHÊ 90G com brilho, frente e verso, coloridos e personalizados, arte e cores a ser fornecida pela Administração Municipal.	PROPRIA	Unidade	30000,00	0,720	21.600,00
5	0040398 - Botom - Material: Plástico, Cor: Branca, Diâmetro: 4, 5 CM, Finalidade: Identificação Do Órgão, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão/Revestimento Resina, Tipo Fixação: Alfinete.	PROPRIA	Unidade	2000,00	1,530	3.060,00
6	0040399 - CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA, COLORIDO, EM PAPEL PESO 60G, FRENTE E VERSO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PROPRIA	Unidade	2500,00	0,340	850,00
8	0000582 - Capa de processo, gramatura 16g, tamanho 31,5x45cm, cor verde a definir na ordem de compra	PROPRIA	UNID.	60000,00	0,500	30.000,00
10	0040415 - Serviço gráfico - policromia - Confecção de Wind Banner Fly Flag completo Dupla Face tecido e fornecimento de suporte. Bandeira em tecido Micro Camberra, super resistente a sol, chuva e vento. Incluso: Bandeira Wind Banner personalizada com impressão colorida digital em alta resolução, qualidade mínima de impressão 300 dpi, frente e verso, costurada; 1 Kit de hastes em alumínio altamente resistente para montagem; Base de apoio em plástico injetado na cor preto ou branco; e bolsa em tecido com zíper para armazenamento Altura Geral 3,5 metros; Altura impressão 2,20 metros. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ CONFORME MODELO ENVIADO EM ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO.	PROPRIA	Unidade	50,00	245,000	12.250,00

Importa a presente em R\$ 67.760,00, (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 16/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Rivaldo Cesar Lucena Soares–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5D62B566

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 111/2024

OBJETO: Registro de preços para confecção futura e parcelada de material gráfico destinado às campanhas e ações educativas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RAMON F. DE OLIVEIRA		
CNPJ: 32.759.332/0001-40	Telefone: 4334324912	Email:
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 0, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59031-150		

Representante: **Ramon Francisco de Oliveira** - CPF: 066.717.334-06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0029631 - Impressão lona 440G 1440 dppis, Acabamento bastão, Aplicação, ponteira ou ilhós.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO QU	2000,00	33,180	66.360,00

Importa a presente em R\$ 66.360,00, (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 16/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Ramon Francisco de Oliveira-Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:85084B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 111/2024

OBJETO: Registro de preços para confecção futura e parcelada de material gráfico destinado às campanhas e ações educativas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RB FLEXO LTDA		
CNPJ: 50.447.623/0001-85	Telefone: 83987700444	Email:
Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro, 0 sala 1, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-242		
Representante: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA - CPF: 579.079.276-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040394 - LEQUE DE PAPEL PERSONALIZADO impressão frente e verso e cores a definir pela Administração, em papel Couchê 300g, 4x4, corte especial, tamanho 21x22cm.	PRÓPRIA	Unidade	20000,00	0,640	12.800,00
3	0040396 - Crachá: para evento, tamanho 10,5x15cm, impressão colorida 4x0 frente, em papel duo design, acabamento furado e com cordão de nylon (mínimo de 90 cm). Cores a definir pela Administração Municipal.	PRÓPRIA	Unidade	5000,00	1,430	7.150,00

Importa a presente em R\$ 19.950,00, (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 16/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA-Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2700DBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 111/2024

OBJETO: Registro de preços para confecção futura e parcelada de material gráfico destinado às campanhas e ações educativas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA		
CNPJ: 02.421.787/0001-90	Telefone: 47996060033	Email:
Endereço: R WILLIAM BOOTH, 295 1339/1340, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81650-120		
Representante: FRANCISCO ADELINO DA ROSA - CPF: 123.613.640-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0040414 - Copo material: polipropileno, capacidade: 450 ml. características adicionais: personalizado - copo - material: polipropileno plástico adequado para ter contato com o líquido, de excelente qualidade, resistente, sem cheiro, e atóxico.	PRÓPRIA	Unidade	4000,00	3,450	13.800,00

Importa a presente em R\$ 13.800,00, (treze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 16/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **FRANCISCO ADELINO DA ROSA-Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:92911375

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 111/2024

OBJETO: Registro de preços para confecção futura e parcelada de material gráfico destinado às campanhas e ações educativas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
CNPJ: 11.383.230/0001-01	Telefone: 84987263205	Email:
Endereço: Avenida Cristiano Machado, 373 empresa, Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-656		

Representante: **Roney Rocha Brum Junior**- CPF: 043.510.596-56

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0040395 - Crachá em PVC, 4x4 cores, com tamanho final de 54mm x 86mm, com impressão frente e verso (identidade funcional), com presilhas de alça e jacaré, com cordão personalizado com a logo da repartição cores a definir pela Administração Municipal.	Fabricação Própria Conforme descrição	Unidade	2000,00	7,370	14.740,00

Importa a presente em R\$ 14.740,00, (quatorze mil, setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 16/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Wilton de Oliveira Franco**–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A60BA14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

Processo Administrativo nº 035/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANDRADE E NUNES COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 24.154.896/0001-21	Telefone: 84988559438	Email:
Endereço: R MIGUEL CURY, 0, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALEGRE, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: ANA CRISTINA NUNES - CPF: 030.536.134-17		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039555 - ARGAMASSA AC I, COM 20 QUILOS	supercola	Pacote	600,00	10,00	6.000,00
2	0039556 - ARGAMASSA COLANTE ACII, COM 20 QUILOS	supercola	Pacote	600,00	18,00	10.800,00
3	0039557 - ARGAMASSA COLANTE ACIII, COM 20 QUILOS	supercola	Pacote	200,00	25,00	5.000,00
4	0015031 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	granplast	Unidade	50,00	65,00	3.250,00
5	0039558 - ASSENTO SANITARIO SIMPLES BRANCO	granplast	Unidade	50,00	29,00	1.450,00
6	0039559 - BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	celite	Unidade	40,00	390,00	15.600,00
7	0039560 - BACIA SANITÁRIA BRANCA CONVENCIONAL	celite	Unidade	25,00	225,00	5.625,00
8	0032919 - BANCO DE JARDIM EM MADEIRA E PÉ DE FERRO TAMANDUÁ, COM 7 A 10 RÉGUAS NA COR CASTANHO	fabricacao propria	Unidade	20,00	1.150,00	23.000,00
9	0039561 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ALTA VAZÃO	astra	Unidade	25,00	80,00	2.000,00
10	0039562 - BOLSA DE LIGAÇÃO BRANCA PARA VASO SANITÁRIO	krona	Unidade	50,00	5,00	250,00
11	0039563 - BOMBA CENTRÍFUGA COM SUCÇÃO DE 50MM, ELEVAÇÃO 40MM, Capacidade: 8,0 MCA, Tipo Motor: Monofásico, Potência: 1,5 CV, Material: Ferro Fundido, Vazão: 16,7 M3/H, Voltagem: 220 V	sigma	Unidade	12,00	2.996,66	35.959,92
12	0028131 - BOMBA SUBMERSA 450W OU SUPERIOR (SAPINHO)	sigma	Unidade	30,00	350,00	10.500,00
13	0039564 - BRITA Nº 19	britador caico	METRO CU	80,00	290,00	23.200,00
14	0039565 - BUCHA DE NYLON Nº 10	nylon d	Unidade	1000,00	0,70	700,00
15	0039566 - BUCHA DE NYLON Nº 6	nylon d	Unidade	1000,00	0,20	200,00
16	0039567 - BUCHA DE NYLON Nº 8	nylon d	Unidade	1000,00	0,35	350,00
17	0028137 - BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 12 MM, COMPRIMENTO 40 MM	nylon d	Unidade	5000,00	1,00	5.000,00
18	0015569 - CADEADO EM LATÃO, 25 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	hoss	Unidade	100,00	21,00	2.100,00
19	0015572 - CADEADO EM LATÃO, 50 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	hausa	Unidade	100,00	51,00	5.100,00
20	0039568 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 3000 LITROS	fortlev	Unidade	5,00	2.099,99	10.499,95
21	0039569 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 5000 LITROS	fortlev	Unidade	10,00	3.100,00	31.000,00
22	0039570 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIPROPILENO 500 LTS	fortlev	Unidade	5,00	310,00	1.550,00
23	0039571 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	granplast	Unidade	75,00	45,00	3.375,00
24	0039572 - CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2	krona	Unidade	25,00	3,50	87,50
25	0032926 - CAIXA SIFONADA 100 MM - 8 FUROS	krona	Unidade	100,00	10,00	1.000,00
26	0028169 - CAIXA SIFONADA 150 MM	krona	Unidade	50,00	30,00	1.500,00
27	0032928 - CAIXA SIFONADA 50 MM - 4 FUROS	krona	Unidade	100,00	25,00	2.500,00
28	0039573 - CALHA PVC BEIRAL PEÇA 3 METROS	krona	Metro	100,00	224,00	22.400,00
29	0039574 - CANALETA PVC RÍGIDO ABERTO 30X30MM 2 METROS	krona	Unidade	50,00	200,00	10.000,00
30	0028182 - CANTONEIRA DE AÇO CA50 (TODAS AS ESPESURAS EM QUILOGRAMA)	gg	KG	300,00	60,00	18.000,00
31	0039575 - CANTONEIRA DE FERRO - MÃO FRANCESA - 30 CM	gg	Unidade	50,00	14,00	700,00
32	0039576 - CANTONEIRA DE FERRO - MÃO FRANCESA - 40 CM	gg	Unidade	50,00	14,00	700,00
33	0039577 - CANTONEIRA DE FERRO - MÃO FRANCESA - 50 CM	gg	Unidade	50,00	70,00	3.500,00
34	0039578 - CASCALHO 5/8	britador caico	METRO CU	100,00	200,00	20.000,00
35	0039579 - CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	granplast	Unidade	25,00	15,00	375,00
36	0039580 - CIMENTO CP II Z 32, 50 QUILOS	elo	Unidade	2000,00	36,00	72.000,00
37	0039581 - COLA CONTATO 870 ML/730 G	gg	Unidade	50,00	30,00	1.500,00
38	0039582 - COLA DE CONTATO PARA MADEIRA 2,8 QUILOS	gg	Unidade	50,00	95,00	4.750,00
39	0028217 - CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 " DE 48 MM	gel plus	Unidade	30,00	210,00	6.300,00
40	0032951 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTEFOLHADO ABS (PVC); Plástico ABS - Base: Styron; Características do ABS: Baixa densidade, Alta resistência; Tipos de Papel utilizado: Papel Toalha de 2 ou 3 dobras	sigma	Unidade	20,00	80,00	1.600,00
41	0032733 - FIBRA DE SISAL PARA GESSO	gesso b	KG	100,00	19,00	1.900,00
42	0035875 - FITA BORDA (CORES VARIADAS)	hh	Metro	300,00	43,00	12.900,00
43	0039583 - GANCHO P/ FIXAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO C/PORCA E ARRUELA 1/4 X 300	hh	Unidade	150,00	2,40	360,00
44	0039584 - GESSO PARA PAREDE - SACO COM 40 QUILOS	gesso b	Unidade	200,00	41,00	8.200,00
45	0039585 - IMPERMEABILIZANTE 18QUILO RENDIMENTO 9 M²	quartzolit	Unidade	25,00	90,00	2.250,00
46	0039586 - KIT 2 LIXEIRAS BOCA SAPO 50 LITROS COM POSTE	granplast	Unidade	10,00	95,00	950,00
47	0039587 - KIT CONEXÕES IRRIGAÇÃO PARA MANGUEIRA MICROPERFURADA 7 ITENS	krona	Unidade	15,00	290,00	4.350,00
48	0039588 - LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE	olau	Unidade	500,00	3,00	1.500,00

49	0015073 - LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO	celite	Unidade	10,00	210,00	2.100,00
50	0039589 - LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO	celite	Unidade	10,00	130,00	1.300,00
51	0039590 - LONA PRETA E BRANCA DE 6M DE LARGURA - 150 MICRAS OU SUPERIOR	gg	METRO QU	6000,00	3,00	18.000,00
52	0039591 - MANTA ACRÍLICA FLEXÍVEL VULCANIZADA A FRIO, AZUL, GALÃO 3,6 LT	quartzolit	Unidade	25,00	96,00	2.400,00
53	0032942 - MASSA EPOXI 100G	gg	Unidade	120,00	13,00	1.560,00
54	0028336 - MEIO - FIO EM CONCRETO MED 1 METRO	ff	Metro	1000,00	55,00	55.000,00
55	0039592 - PARALELO (PARALELEPIEDO) 36 UNID/METRO²	hh	mi	20,00	850,00	17.000,00
56	0028357 - PERFIL H, DE PVC PARA ENCAIXE DE FORRO PEÇA COM 06 METROS	perflplst	Unidade	50,00	29,00	1.450,00
57	0039593 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1,20 MT	fibra day	Unidade	30,00	140,00	4.200,00
58	0039594 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1 MT	fibra day	Unidade	30,00	300,00	9.000,00
59	0039595 - PIA INOX 1,20 MT	gel plus	Unidade	15,00	350,00	5.250,00
60	0039596 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,80 MT	gel plus	Unidade	30,00	450,00	13.500,00
61	0039597 - PISO MOEDA EMBORRACHADO 50X50 CM	hh	Unidade	100,00	20,00	2.000,00
62	0039598 - PISO TÁTIL ALERTA 25X25 CM	plinio	METRO QU	20,00	21,00	420,00
63	0039599 - PISO TÁTIL DIRECIONAL 25X25 CM	plinio	METRO QU	20,00	28,00	560,00
64	0039600 - PLACA DE GESSO 0,60 X 0,60 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	gesso b	Unidade	1000,00	17,00	17.000,00
65	0039601 - PO DE PEDRA	britador caico	METRO CU	50,00	220,00	11.000,00
66	0039602 - PRIMER MANTA LÍQUIDA, GALÃO 3,6 LT	quartzolit	Unidade	25,00	60,00	1.500,00
67	0032927 - RALO SIFONADO 40 MM	krona	Unidade	100,00	13,00	1.300,00
68	0039603 - RALO SIMPLES QUADRADO COM GRELHA	krona	Unidade	25,00	7,50	187,50
69	0039604 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO METALICO 50 MM X 1.1/2	talita	Unidade	20,00	190,00	3.800,00
70	0028396 - REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 25MM	krona	Unidade	20,00	11,00	220,00
71	0039605 - REGULADOR DE GÁS BLINDADO, PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA DE 2 METROS	aliança	Unidade	10,00	40,00	400,00
72	0039606 - REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	krona	Unidade	50,00	140,00	7.000,00
73	0039607 - REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO RETIFICADO 33X45 CM	point	METRO QU	500,00	28,00	14.000,00
74	0039608 - RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM	krona	Unidade	50,00	12,00	600,00
75	0039609 - RODO PLÁSTICO DUPLO 60 CM	krona	Unidade	10,00	22,00	220,00
76	0028406 - ROLDANA DE AÇO, PARA PORTÃO DE ROLO, TIPO U 2"	gg	Unidade	50,00	55,00	2.750,00
77	0039610 - SELANTE ADESIVO PU40 400 G	ff	Unidade	25,00	52,00	1.300,00
78	0039611 - TAMPÁ DE RALO REDONDO	jj	Unidade	25,00	7,20	180,00
79	0039612 - TAMPÁ PARA CAIXA DE HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	krona	Unidade	25,00	45,00	1.125,00
80	0039613 - TANQUINHO EM MÁRMORE SINTÉTICO OU FIBRA DUPLO 1,10 MT	fibra day	Unidade	10,00	220,00	2.200,00
81	0039614 - TELA ARAMADA P/ALAMBRA DO FIO 2,6 MM, MALHA 15x5 CM - ALT. 1,50 CM OU SUPERIOR	sigma	Metro	150,00	220,00	33.000,00
82	0039615 - TELA P/ GALINHEIRO GALV. FIO 18 - 1,24 MM, MALHA 5x5 CM ALT. 1,50 CM	sigma	Metro	200,00	11,00	2.200,00
83	0039616 - TELHA CERÂMICA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE 50X22 CM	parelhas	mi	30,00	750,00	22.500,00
84	0028487 - TELHA GALVANIZADA - TAMANHO 1,05 X 6MTS	gredau	Unidade	100,00	140,00	14.000,00
85	0039617 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10 COM ESPESURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	brasilit	Unidade	100,00	55,00	5.500,00
86	0039618 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 COM ESPESURA DE 4MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	brasilit	Unidade	100,00	30,00	3.000,00
87	0039619 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 COM ESPESURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	brasilit	Unidade	200,00	121,00	24.200,00
88	0039620 - TELHA TRANSPARENTE 2,40 X 50 CM	granplast	Unidade	50,00	80,00	4.000,00
89	0039621 - TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9X19X19 CM	fabricacao propria	mi	50,00	500,00	25.000,00
90	0039622 - TIJOLO MACIÇO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 4,5X10X19 CM	fabricacao propria	mi	25,00	630,00	15.750,00
91	0039623 - TORNEIRA DE USO GERAL E JARDIM CROMADA	krona	Unidade	75,00	45,00	3.375,00
92	0039624 - TORNEIRA INOX BICA MÓVEL DE PAREDE	talita	Unidade	100,00	79,00	7.900,00
93	0039625 - TORNEIRA INOX LAVATÓRIO DE BANCADA	talita	Unidade	100,00	39,00	3.900,00
94	0028454 - TORNEIRA METÁLICA PARA PIA DE BANHEIRO 1/2" (3/4 DE VOLTA)	talita	Unidade	40,00	75,00	3.000,00
95	0033009 - TORNEIRA, P/LAVATÓRIO BICA MÓVEL, BITOLA 1/2 POLEGADAS, EM METAL CROMADO	talita	Unidade	40,00	85,00	3.400,00
96	0039626 - TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA	granplast	Unidade	25,00	18,00	450,00
97	0039627 - TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	krona	Unidade	10,00	24,00	240,00
98	0039628 - VEDA CALHA PU 320 G	ff	Unidade	25,00	26,00	650,00
99	0028469 - VENENO GRANULADO PARA FORMIGA, PACOTE COM 1 QUILO	dd	KG	20,00	14,00	280,00
100	0039629 - PEDRA MARRUADA	fabricacao propria	METRO CU	100,00	155,00	15.500,00
101	0039630 - PORTA GRELHA PARA RALO QUADRADO 100 MM	jj	Unidade	10,00	94,00	940,00
102	0039631 - PORTA GRELHA PARA RALO REDONDO 100 MM	jj	Unidade	10,00	94,00	940,00
103	0039632 - BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3CV DIAMETRO MÍNIMO 4" POLEGADAS, TENSÃO 220V, SAÍDA 1.1/2, VAZÃO MÁXIMA 6,5M3H, VAZÃO MÍNIMA 1,5M3H, CARÇAÇA AÇO INOX,	sigma	Unidade	5,00	2.506,00	12.530,00
104	0032650 - BOTA PVC PRETA CANO CURTO	fraz	Par	25,00	72,00	1.800,00
105	0039633 - CABO PARA ANGINHO C/1,20CM OU SUPERIOR	krona	Unidade	50,00	16,00	800,00
106	0039634 - CABO PARA CHIBANCA C/0,90CM	fabricacao propria	Unidade	50,00	17,00	850,00
107	0039635 - CABO PARA ENXADA C/1,20CM OU SUPERIOR	fabricacao propria	Unidade	100,00	21,00	2.100,00
108	0039636 - CABO PARA ESTROVENGA C/1,10CM OU SUPERIOR	fabricacao propria	Unidade	12,00	4,50	54,00
109	0039637 - CABO PARA PICARETA C/0,90CM	fabricacao propria	Unidade	50,00	20,00	1.000,00
110	0032929 - CÂMARA AR 3,50 X 8 P/ CARRO MÃO	sigma	Unidade	100,00	24,00	2.400,00
111	0039638 - CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR VÁRIAS CORES	ff	Unidade	10,00	30,00	300,00
112	0039639 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO VÁRIAS CORES	ff	Unidade	25,00	30,00	750,00
113	0039640 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO	sigma	Unidade	10,00	59,00	590,00
114	0039641 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO REFLETIVO	sigma	Unidade	10,00	100,00	1.000,00
115	0017683 - CORDA DE SEDA 10 MM	dd	KG	500,00	26,00	13.000,00
116	0017685 - CORDA DE SEDA 8 MM	hh	KG	500,00	27,00	13.500,00
117	0032944 - CORDA DE SEDA DE 12 MM	gg	KG	500,00	15,00	7.500,00
118	0032945 - CORDA NYLON - 10 MM	gg	KG	500,00	20,00	10.000,00
119	0039642 - FIO DE NYLON 3,00 MM QUADRADO PARA CORTADOR DE GRAMA 3 QUILO	nylon d	Rolo	25,00	46,00	1.150,00
120	0039643 - LIXA PARA PAREDE Nº 100, KIT COM 10 UND	norton	Unidade	10,00	3,50	35,00
121	0039644 - LIXEIRA METÁLICA P/ VIAS URBANAS - 200 LTS	norton	Unidade	200,00	235,00	47.000,00
122	0032777 - LUYA DE COURO PUNHO LONGO 20 CM	gg	Par	250,00	29,00	7.250,00
123	0032778 - LUYA NITRÍLICA	hh	Par	25,00	19,00	475,00
124	0032779 - LUYA PARA LIMPEZA LÁTEX AMARELA	jj	Par	25,00	8,40	210,00
125	0032780 - LUYA PARA LIMPEZA PVC 35 CM	jj	Par	250,00	13,00	3.250,00
126	0039645 - MANGOTE - MANGUEIRA SUCÇÃO ÁGUA CAMINHÃO PIPA 80 MM	SIGMA	Metro	300,00	130,00	39.000,00
127	0028374 - PNEU 3,50X8 COM CAMARA DE AR	sigma	Unidade	30,00	65,00	1.950,00
128	0039646 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	SIGMA	Unidade	15,00	41,00	615,00
129	0039647 - RODA COM PNEU MACIÇO PARA CARRO DE MÃO	sigma	Unidade	25,00	75,00	1.875,00
130	0039648 - SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LED	sigma	Unidade	10,00	25,00	250,00

131	0039649 - TRENA DE AÇO - 100 MTS	SIGMA	Unidade	10,00	150,00	1.500,00
132	0039650 - TRENA FIBRA DE VIDRO 30 METROS	SIGMA	Unidade	5,00	130,00	650,00
133	0039651 - TRENA METALICA, COM ALÇA, BOTÃO DE TRAVAMENTO, 5 METROS	sigma	Unidade	10,00	19,00	190,00
134	0039652 - MANTA LIQUIDA 18LTS PRETA	quartzolit	Lata	10,00	305,00	3.050,00
135	0039653 - Macacão - Macacão Material: Brim , Componentes: Máscara E Chapéu , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E Ziper , Tipo Uso: Apicultor , Tipo Manga: Comprida	demark	Unidade	10,00	437,00	4.370,00
136	0039654 - Mictório - Mictório Material: Louça , Altura: 0, 50 M, Comprimento: 0, 27 M, Cor: Branca , Largura: 0, 30 M, Características Adicionais: Sifonado , Formato: Oval	celite	Unidade	20,00	352,00	7.040,00
137	0039655 - ASSENTO SANITARIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO.	sigma	Unidade	20,00	66,00	1.320,00
138	0039656 - BACIA SANITARIA INFANTIL, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL	celite	Unidade	20,00	280,00	5.600,00
139	0039657 - VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1.1/2 POL, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL, PRESSÃO 1,5 -15 MCA	celite	Unidade	20,00	138,00	2.760,00
140	0028101 - ABRAÇADEIRA DE PLASTICO TIPO ENFORCA GATO 20CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	sigma	Pacote	800,00	19,00	15.200,00
141	0039658 - ABRAÇADEIRA DE PLASTICO TIPO ENFORCA GATO 30 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	sigma	Unidade	1000,00	31,00	31.000,00
142	0015582 - CORDA NYLON - 6MM	hh	Metro	500,00	1,80	900,00
143	0037203 - FITA CREPE USO GERAL DIMENSÕES 48MM X 50M	ff	Unidade	250,00	16,00	4.000,00
144	0037206 - FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 70MM X 100MTS	gg	Unidade	100,00	20,00	2.000,00
145	0028330 - MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA, LARGURA 60 CM (MANTA FRIA)	quartzolit	Metro	200,00	22,00	4.400,00
146	0039659 - TORNEIRA METALICA PARA LAVATÓRIO, BITOLA 3/4 POLEGADA, CROMADO	talita	Unidade	50,00	36,00	1.800,00
147	0039660 - DUCHA HIGIÊNICA 1,5M COM REGISTRO, DIAMETRO 1/2 POL, MATERIAL PVC, ACABAMENTO CROMADO	sigma	Unidade	50,00	30,00	1.500,00
VALOR GLOBAL LOTE						1.048.593,87

Importa a presente em R\$ 1.048.593, 87, (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 22/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ANA CRISTINA NUNES – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:7A1B246B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

Processo Administrativo nº 035/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ATACADO - CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 49.159.733/0001-62	Telefone: 84981018822	Email:
Endereço: AV JOÃO ATAÍDE DE MELO, 0, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000		
Representante: ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CPF: 076.250.164-20		

LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
229	0028118 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2"	WORKER	Unidade	300,00	1,50	450,00
230	0028136 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	WORKER	Unidade	30,00	35,00	1.050,00
231	0039691 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 MM	WORKER	Unidade	10,00	9,00	90,00
232	0020672 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	WORKER	Unidade	30,00	5,00	150,00
233	0039692 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 MM	WORKER	Unidade	10,00	20,00	200,00
234	0039693 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 MM	WORKER	Unidade	10,00	15,00	150,00
235	0039694 - BROCA PARA PAREDE 10 MM	WORKER	Unidade	10,00	15,00	150,00
236	0039695 - BROCA PARA PAREDE 12 MM	WORKER	Unidade	10,00	20,00	200,00
237	0039696 - BROCA PARA PAREDE 6 MM	WORKER	Unidade	10,00	8,00	80,00
238	0039697 - BROCA PARA PAREDE 8 MM	WORKER	Unidade	10,00	10,00	100,00
239	0028146 - CABO DE AÇO 3/16 MM	VONDER	Metro	500,00	20,00	10.000,00
240	0028147 - CABO DE AÇO 4,5MM	VONDER	Metro	500,00	21,00	10.500,00
241	0039698 - CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8 3.2 MM	VONDER	Metro	500,00	28,00	14.000,00
242	0039699 - CLIP INOX PARA CABO DE AÇO 1/8 (3,2 MM) GRAMPO	MARINE	Unidade	100,00	42,00	4.200,00
243	0032711 - CORRENTE GALVANIZADA 4 MM	ACEROSID	KG	25,00	95,00	2.375,00
244	0017691 - CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM	ACEROSID	KG	100,00	95,00	9.500,00
245	0039700 - DOBRADIÇA TIPO VAI-E-VEM EM AÇO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	SILVANA	Unidade	30,00	140,00	4.200,00
246	0039701 - DOBRADIÇAS PRESSÃO CURVA GRANDE MULTIUSO COM PARAFUSOS - KIT C/ 03	SILVANA	Unidade	30,00	170,00	5.100,00
247	0032955 - ESPÁTULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 80MM	WORKER	Unidade	50,00	9,00	450,00
248	0039702 - ESTICADOR PARA CABO AÇO 1/4"	MARINE	Unidade	100,00	30,00	3.000,00
249	0032956 - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, COM CHAVE TETRA, CAIXA *100* MM, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU AÇO CROMADO, PINTADO - COMPLETA	SOPRANO	Unidade	30,00	90,00	2.700,00
250	0017823 - GRAMPO PARA MURO	BELGO	KG	50,00	45,00	2.250,00
251	0032747 - GRAMPO POLIDO PARA CERCA 1X9	BELGO	KG	15,00	28,00	420,00
252	0032964 - KIT - DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2. 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS.	SILVANA	Unidade	50,00	15,00	750,00
253	0039703 - PARARAFUSO 4,0X40 CX C/ 500 BICROMATIZADO	WORKER	Caixa	15,00	35,00	525,00
254	0039704 - PARAFUSO MADEIRA 2,1/2X10 - 4,8 X 65 CX. COM 100 UNIDADES	WORKER	Unidade	1000,00	0,50	500,00
255	0039705 - PARAFUSO MADEIRA 2X10 - 4,8 X 50 CX. COM 100 UNIDADES	WORKER	Unidade	1000,00	0,50	500,00
256	0032983 - PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,0 X 40MM	WORKER	Unidade	1000,00	0,50	500,00
257	0032984 - PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5 X 40MM	WORKER	Unidade	500,00	0,50	250,00
258	0039706 - PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 5,0 X 45MM	WORKER	Unidade	200,00	0,25	50,00
259	0039707 - PARAFUSO Nº 10, PACOTE COM 20 UNIDADES	CISER	Unidade	25,00	0,25	6,25
260	0039708 - PARAFUSO Nº 6, PACOTE COM 20 UNIDADES	CISER	Unidade	25,00	0,20	5,00
261	0039709 - PARAFUSO PARA SANITÁRIO COM BUCHA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	ASTRA	Kit	50,00	38,00	1.900,00
262	0039710 - PERFIL T PARA FORRO GALVANIZADO (RGL) 6 METROS	NOVA FORMA	Unidade	100,00	45,00	4.500,00
263	0039711 - PERFIL U PARA FORRO 200 MM 6 METROS	NOVA FORMA	Unidade	100,00	44,00	4.400,00

264	0032813 - PREGO CAIBRO EM AÇO 3X8	BELGO	KG	25,00	22,00	550,00
265	0032814 - PREGO LINHA EM AÇO 3.1/2X8	BELGO	KG	25,00	22,00	550,00
266	0032815 - PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27	WORKER	KG	25,00	15,00	375,00
267	0039712 - REBITES DE ALUMÍNIO 325 CX COM 1000 UNIDADES	WORKER	Caixa	10,00	250,00	2.500,00
268	0039713 - REBITES DE ALUMÍNIO 416 CX COM 1000 UNIDADES	WORKER	Caixa	10,00	250,00	2.500,00
269	0039714 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 20MM C/100 UNID.	WORKER	Caixa	10,00	27,37	273,70
VALOR GLOBAL LOTE						91.949,95

LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
370	0039804 - CAIBRO MADEIRA DE LEI	JARANA	Metro	800,00	18,90	15.120,00
371	0039805 - CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,60 X 2,10	JARANA	Unidade	25,00	157,00	3.925,00
372	0039806 - CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,80 X 2,10	JARANA	Unidade	25,00	197,00	4.925,00
373	0032935 - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO (PVC), LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	EUCATEX	Unidade	20,00	600,01	12.000,20
374	0032936 - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO (PVC), LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	EUCATEX	Unidade	20,00	650,00	13.000,00
375	0032937 - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, E = 0,8 MM	EUCATEX	Unidade	20,00	535,00	10.700,00
376	0032938 - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, E = 0,8 MM	EUCATEX	Unidade	20,00	925,00	18.500,00
377	0028198 - CHAPA DE MADEIRA MDF 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	EUCATEX	METRO QU	152,40	97,00	14.782,80
378	0039807 - ESTACA DE MADEIRA EUCALIPTO, JUREMA OU SABIA	JUREMA	Unidade	500,00	13,00	6.500,00
379	0039808 - FOLHA DE COMPENSADO 10 MM	ARAUCARI	Unidade	50,00	222,00	11.100,00
380	0039809 - FOLHA DE COMPENSADO 12 MM	ARAUCARI	Unidade	50,00	335,00	16.750,00
381	0039810 - FOLHA DE COMPENSADO 15 MM	ARAUCARI	Unidade	50,00	355,00	17.750,00
382	0039811 - FOLHA DE COMPENSADO 6 MM	ARAUCARI	Unidade	50,00	235,00	11.750,00
383	0039812 - FOLHA DE MADEIRITE 12 MM	ARAUCARI	Unidade	25,00	115,00	2.875,00
384	0039813 - FOLHA DE MADEIRITE 6 MM	ARAUCARI	Unidade	25,00	88,00	2.200,00
385	0039814 - FOLHA DE MADEIRITE 9 MM	ARAUCARI	Unidade	25,00	93,00	2.325,00
386	0039815 - FOLHA MDF 18 MM	ARAUCARI	Unidade	40,00	420,00	16.800,00
387	0039816 - JANELA EM TIMBORANA, FOLHAS ESTILO VENEZIANA 0,80 X 1,00	TIMBORANA	Unidade	15,00	350,00	5.250,00
388	0039817 - JANELA EM TIMBORANA, FOLHAS ESTILO VENEZIANA 0,80 X 1,20	TIMBORANA	Unidade	15,00	430,00	6.450,00
389	0002253 - LINHA 3X4 EM MADEIRA MASSARANDUBA	JARANA	Metro	500,00	35,00	17.500,00
390	0002255 - LINHA 3X5 EM MADEIRA MASSARANDUBA	JARANA	Metro	500,00	35,00	17.500,00
391	0002259 - LINHA 3X8 EM MADEIRA MASSARANDUBA	JARANA	Metro	500,00	55,00	27.500,00
392	0039818 - LINHA MADEIRA DE LEI 3X4	JARANA	Metro	250,00	35,00	8.750,00
393	0039819 - LINHA MADEIRA DE LEI 3X6	JARANA	Metro	250,00	38,00	9.500,00
394	0002288 - MADEIRA MDF - 01 FACE - BRANCO - 15mm - 183 X 2,75mt	EUCATEX	Unidade	60,00	430,00	25.800,00
395	0032977 - MADEIRITE - 11MM - RESINADO -1,10 X 2,20 MT	ARAUCARI	Unidade	100,00	185,00	18.500,00
396	0033027 - MADEIRITE - 14MM - RESINADO -1,10 X 2,2 MT.	ARAUCARI	Unidade	100,00	220,00	22.000,00
397	0032976 - MADEIRITE - 9mm - RESINADO - 1,10 X 2,20mt	ARAUCARI	Unidade	100,00	155,00	15.500,00
398	0033020 - MADEIRITE PLASTIFICADO 11MM 2,20 X 1,10MT	ARAUCARI	Unidade	100,00	195,00	19.500,00
399	0033021 - MADEIRITE PLASTIFICADO 14MM 2,20 X 1,10MT	ARAUCARI	Unidade	100,00	210,00	21.000,00
400	0033022 - MADEIRITE PLASTIFICADO 17MM 2,20 X 1,10MT	ARAUCARI	Unidade	100,00	242,24	24.224,00
401	0033019 - MADEIRITE PLASTIFICADO 9MM 2,20 x 1,10mt	ARAUCARI	Unidade	100,00	155,00	15.500,00
402	0028382 - PORTA EM MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO 100 X 210 CM	HDF	Unidade	50,00	180,00	9.000,00
403	0028383 - PORTA EM MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO 70 X 210 CM	HDF	Unidade	50,00	180,00	9.000,00
404	0028385 - PORTA EM MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO 90 X 210 CM	HDF	Unidade	50,00	205,75	10.287,50
405	0039820 - PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,60 X 2,10	HDF	Unidade	15,00	180,70	2.710,50
406	0039821 - PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,80 X 2,10	TIMBORANA	Unidade	15,00	550,00	8.250,00
407	0039822 - PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,90 X 2,10	TIMBORANA	Unidade	15,00	550,00	8.250,00
408	0039823 - PORTA VENEZIANA TIMBORANA 1,00 X 2,10	TIMBORANA	Unidade	10,00	590,00	5.900,00
409	0039824 - TABUA DE PINUS 30 CM	PINUS	Metro	500,00	20,00	10.000,00
410	0033023 - Tabua de PINUS: 30 centímetros x 3 metros, Espessura: 2,2 cm	PINUS	Unidade	50,00	20,00	1.000,00
411	0039825 - TABUA MADEIRA MISTA 15 CM	JARANA	Unidade	500,00	18,00	9.000,00
412	0039826 - TABUA MADEIRA MISTA 20 CM	JARANA	Unidade	250,00	20,00	5.000,00
413	0039827 - TABUA MADEIRA MISTA 30 CM	JARANA	Metro	250,00	32,50	8.125,00
VALOR GLOBAL LOTE						522.000,00

Importa a presente em R\$ 613.949,95, (seiscentos e treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 22/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e **ERICO ALAN SILVA BEZERRA** – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:FAA9A9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

Processo Administrativo nº 035/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

Fornecedor: BAGDA SANARA MEDEIROS DE MORAIS LTDA	Telefone: 6232388300	Email:
CNPJ: 40.355.446/0001-53		
Endereço: R JOAO BEZERRA DA FONSECA, 0, DNER, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: BAGDA SANARA MEDEIROS DE MORAIS - CPF: 039.958.714-45		

LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
270	0039715 - BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	13,73	343,25
271	0039716 - BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	45,73	1.143,25
272	0039717 - BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	6,73	168,25
273	0039718 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	0,96	24,00

274	0039719 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	2,00	50,00
275	0039720 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	5,03	125,75
276	0039721 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	7,25	181,25
277	0039722 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	8,21	205,25
278	0039723 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	10,00	250,00
279	0039724 - FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1.1/2"	CONFORME EDITAL	Unidade	30,00	52,52	1.575,60
280	0028419 - TÊ DE PVC 200 MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	Unidade	30,00	119,00	3.570,00
281	0039725 - TÊ SOLDÁVEL 50 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	30,00	12,33	369,90
282	0039726 - ADAPTADOR C/ FLANGE 32 X 1" SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	27,48	2.748,00
283	0039727 - ADAPTADOR C/ FLANGE 50 X 1.1/2 SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	30,00	37,00	1.110,00
284	0032914 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM X 1/2 PARA AGUA FRIA	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	18,25	4.562,50
285	0039728 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	1,05	105,00
286	0032923 - BOIA CAIXA D'ÁGUA ½	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	13,35	1.335,00
287	0028163 - CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA SANITARIA ACOPLADA	CONFORME EDITAL	Unidade	30,00	250,00	7.500,00
288	0039729 - CAP PVC ESGOTO 100 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	10,80	540,00
289	0039730 - CAP PVC ESGOTO 150 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	20,00	52,00	1.040,00
290	0039731 - CAP PVC ESGOTO 40 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	20,00	3,02	60,40
291	0039732 - CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	0,87	43,50
292	0039733 - CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	1,500	75,00
293	0039734 - CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	2,80	140,00
294	0039735 - CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	8,10	405,00
295	0039736 - CURVA CURTA ESGOTO 100 MM X 45°	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	49,00	1.225,00
296	0039737 - CURVA CURTA ESGOTO 40 MM X 45°	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	15,17	379,25
297	0039738 - CURVA CURTA ESGOTO 50 MM X 45°	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	18,00	450,00
298	0039739 - CURVA CURTA SOLDÁVEL 40 MM X 45°	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	18,00	450,00
299	0032946 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	12,30	615,00
300	0032947 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	21,00	1.050,00
301	0028223 - CURVA PVC 90° 150 MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	Unidade	30,00	149,50	4.485,00
302	0028225 - CURVA PVC 90° 200 MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	Unidade	20,00	209,44	4.188,80
303	0039740 - ENGATE PARA PIA 1,00 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	15,66	783,00
304	0039741 - ENGATE PARA PIA 40 CM	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	8,29	414,50
305	0039742 - ENGATE PARA PIA 50 CM	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	10,01	500,50
306	0039743 - ENGATE PARA PIA 60 CM	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	10,07	503,50
307	0039744 - ADAPTADOR COM FLANGE 60 X 2MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	67,00	1.675,00
308	0039745 - JOELHO 20 MM LR	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	2,01	201,00
309	0039746 - JOELHO 200 MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	185,00	18.500,00
310	0039747 - JOELHO 25 MM LR	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	3,51	351,00
311	0039748 - JOELHO 32 MM LR	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	5,97	597,00
312	0039749 - JOELHO 40 MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	3,05	305,00
313	0039750 - JOELHO 50 MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	5,15	515,00
314	0039751 - JOELHO 75 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	12,00	1.200,00
315	0028290 - JOELHO PVC 200 MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	Unidade	20,00	200,00	4.000,00
316	0039752 - JOELHO PVC IRR PN80 50 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	120,67	3.016,75
317	0039753 - LUVA 20 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	1,00	100,00
318	0039754 - LUVA 25 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	1,98	198,00
319	0039755 - LUVA 32 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	3,04	304,00
320	0039756 - LUVA 40 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	5,14	514,00
321	0039757 - LUVA 50 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	6,79	679,00
322	0039758 - LUVA CORRER ESG. 100 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	15,82	1.582,00
323	0039759 - LUVA DE CORRER 20 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	15,00	375,00
324	0039760 - LUVA DE CORRER 25 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	19,00	475,00
325	0039761 - LUVA DE CORRER 32 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	29,44	736,00
326	0039762 - LUVA DE CORRER 50 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	10,00	41,62	416,20
327	0039763 - LUVA DE CORRER 60 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	59,90	14.975,00
328	0039764 - REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	13,76	344,00
329	0039765 - REDUÇÃO ESGOTO 150X100 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	52,81	1.320,25
330	0039766 - REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	6,99	174,75
331	0039767 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	5,06	126,50
332	0039768 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	7,66	191,50
333	0039769 - REGISTRO DE ESFERA 20 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	6,80	170,00
334	0039770 - REGISTRO DE ESFERA 25 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	8,00	200,00
335	0039771 - REGISTRO DE ESFERA 32 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	14,00	350,00
336	0039772 - REGISTRO DE ESFERA 40 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	20,00	500,00
337	0039773 - REGISTRO DE ESFERA 50 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	22,00	550,00
338	0039774 - REGISTRO DE ESFERA 60 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	56,50	1.412,50
339	0039775 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 75MM	CONFORME EDITAL	Unidade	5,00	179,00	895,00
340	0039776 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 20MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	60,00	1.500,00
341	0039777 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 25MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	60,00	1.500,00
342	0039778 - SIFÃO SANFONADO DUPLO	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	20,00	500,00
343	0039779 - SIFÃO SANFONADO SIMPLES	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	13,00	650,00
344	0039780 - TE 20 MM LR	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	3,00	300,00
345	0039781 - TE 25 MM LR	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	4,00	400,00
346	0039782 - TE 25 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	2,00	200,00
347	0039783 - TE 40 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	12,00	1.200,00
348	0039784 - TE 50 MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	11,00	1.100,00
349	0039785 - TE DE REDUÇÃO 50/20 MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	14,00	1.400,00
350	0039786 - TE ESGOTO 100X50 MM	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	14,00	1.400,00
351	0039787 - TE PVC IRR PN80 50MM	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	115,00	2.875,00
352	0039788 - TUBO ESGOTO 100 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	17,00	4.250,00
353	0039789 - TUBO ESGOTO 150 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	500,00	45,00	22.500,00
354	0039790 - TUBO ESGOTO 200 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	100,00	80,00	8.000,00
355	0039791 - TUBO ESGOTO 40 MM MT	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	10,00	2.500,00
356	0039792 - TUBO ESGOTO 50 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	17,00	4.250,00
357	0039793 - TUBO ESGOTO 75 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Metro	300,00	20,00	6.000,00
358	0039794 - TUBO PVC IRR PN60 20 MM 1MT	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	6,00	300,00
359	0039795 - TUBO PVC IRR PN60 32 MM 1MT	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	11,60	580,00
360	0039796 - TUBO PVC IRR PN80 50 MM 1MT	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	23,00	5.750,00
361	0039797 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	4,00	1.000,00
362	0039798 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	6,00	1.500,00

363	0039799 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	12,00	3.000,00
364	0039800 - TUBO SOLDÁVEL 40 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	20,00	5.000,00
365	0039801 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM 1 MT	CONFORME EDITAL	Unidade	250,00	21,00	5.250,00
366	0033010 - UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CONFORME EDITAL	Unidade	30,00	20,00	600,00
367	0039802 - VALVULA INOX PARA PIA	CONFORME EDITAL	Unidade	25,00	15,00	375,00
368	0039803 - VALVULA PLÁSTICA PARA PIA	CONFORME EDITAL	Unidade	50,00	5,00	250,00
369	0033011 - VALVULA SUCCÃO 25MM PVC	CONFORME EDITAL	Unidade	20,00	100,00	2.000,00
VALOR GLOBAL LOTE						185.794,90

Importa a presente em R\$ 185.794,90, (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 22/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e **BAGDA SANARA MEDEIROS DE MORAIS** –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:E66EF742

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

Processo Administrativo nº 035/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIAL NUNES & NUNES LTDA		
CNPJ: 29.210.261/0001-18	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Santa Luzia, 176, Paraíso, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JÉSSICA NUNES ALVES - CPF: 017.828.414-90		

LOTE 7							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
473	0039867 - ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 16, BWG, ROLO DE 500 METROS, ROLO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 QUILOS, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 35	GERDAU/VONDER/NELORE	Rolo	25,00	420,00	10.500,00	
474	0032633 - ARAME GALVANIZADO 16"	VONDER/SIGMA	KG	25,00	28,00	700,00	
475	0032634 - ARAME GALVANIZADO 18"	SIGMA/VONDER	KG	25,00	28,00	700,00	
476	0039868 - ARAME LISO PARA CERCA OVALADO 1000M Nº 17	SIGMA/VONDER	Unidade	50,00	36,00	1.800,00	
477	0029871 - CHAPA LISA DE FERRO (TODAS AS ESPESURAS EM QUILOGRAMA)	ARCERLOMITALL	KG	100,00	315,00	31.500,00	
478	0039870 - COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8", ESTRIBO A CADA 15 CM COM FERRO 5.0	ARCERLOMITALL	Unidade	150,00	24,80	3.720,00	
479	0028261 - FERRO BARRA CHATA (TODAS AS ESPEÇURAS EM QUILOGRAMA)	ARCERLOMITALL	KG	500,00	74,00	37.000,00	
480	0028262 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 10 MM VARAO DE 12 METROS	ARCERLOMITALL	Unidade	150,00	73,00	10.950,00	
481	0028263 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 12,5 MM VARAO DE 12 METROS	ARCERLOMITALL	Unidade	150,00	73,50	11.025,00	
482	0028265 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 20 MM VARAO DE 12 METROS	ARCERLOMITALL	Unidade	150,00	155,00	23.250,00	
483	0028337 - METALON 20 X 20 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	ARCERLOMITALL	Unidade	200,00	85,00	17.000,00	
484	0028338 - METALON 30 X 20 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	ARCERLOMITALL	Unidade	200,00	82,00	16.400,00	
485	0028339 - METALON 30 X 30 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	ARCERLOMITALL	Unidade	200,00	85,00	17.000,00	
486	0028340 - METALON 30 X 40 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	ARCERLOMITALL	Unidade	200,00	110,00	22.000,00	
487	0028341 - METALON 40 X 20 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	ARCERLOMITALL	Unidade	200,00	110,00	22.000,00	
488	0028342 - METALON 50 X 20 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	ARCERLOMITALL	Unidade	200,00	105,00	21.000,00	
489	0028343 - METALON 50 X 30 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	ARCERLOMITALL	Unidade	200,00	120,00	24.000,00	
490	0028344 - METALON 50 X 40 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	ARCERLOMITALL	Unidade	200,00	150,00	30.000,00	
491	0028345 - METALON 50 X 50 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	ARCERLOMITALL	Unidade	200,00	135,00	27.000,00	
492	0039871 - PERFIL CANTONEIRA "L" - 1" X 1/8 C/ 6 MTS LISA EM AÇO	ARCERLOMITALL	Unidade	30,00	175,00	5.250,00	
493	0039872 - PERFIL CANTONEIRA "L" - 2" X 3/16 C/ 6 MTS LISA EM AÇO	ARCERLOMITALL	Unidade	30,00	300,00	9.000,00	
494	0039873 - PERFIL CANTONEIRA "L" - 3" X 1/4 C/ 6 MTS LISA EM AÇO	ARCERLOMITALL	Unidade	30,00	360,00	10.800,00	
495	0032987 - PERFIL DE ALUMINIO "H" COM 3 METROS, PARA DIVISORIA	ARCERLOMITALL	Unidade	30,00	750,00	22.500,00	
496	0032988 - PERFIL DE ALUMINIO "U" COM 3 METROS, PARA DIVISORIA	ARCERLOMITALL	Unidade	30,00	400,00	12.000,00	
497	0032989 - PERFIL DE ALUMINIO COM 3 METROS, PARA BATENTE DE PORTA	ARCERLOMITALL	Unidade	30,00	301,00	9.030,00	
498	0039874 - TRELIÇA EM AÇO NERVURADO 6X4, 2X4, 2 MM COM 6 METROS	ARCERLOMITALL	Unidade	150,00	35,00	5.250,00	
499	0039875 - TRELIÇA PARA LAJE	ARCERLOMITALL	Unidade	500,00	34,00	17.000,00	
500	0039876 - ZINCO - LARGURA 1,2 MT	ARCERLOMITALL	Metro	150,00	90,00	13.500,00	
501	0039877 - ZINCO - LARGURA 1,5 MT	ARCERLOMITALL	Metro	150,00	150,00	22.500,00	
502	0039878 - ZINCO 0,50 CM	ARCERLOMITALL	Metro	50,00	75,00	3.750,00	
503	0039879 - ZINCO 0,80 CM	ARCERLOMITALL	Metro	25,00	85,00	2.125,00	
504	0039880 - ZINCO 1,00 MT	ARCERLOMITALL	Metro	25,00	88,00	2.200,00	
VALOR GLOBAL LOTE 7						462.450,00	

LOTE 8							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
505	0025595 - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDROTINTAS	Litro	50,00	49,00	2.450,00	
506	0039881 - MASSA ACRÍLICA COM 18 LITROS	HIDROTINTAS	Lata	100,00	90,00	9.000,00	
507	0039882 - FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR/SELADOR PARA MADEIRA (SELADOR PARA VERNIZ) 3,6L	HIDROTINTAS	Unidade	28,00	100,00	2.800,00	
508	0020677 - BROXA P/ PINTURA 800/1	ATLAS	Unidade	200,00	10,00	2.000,00	
509	0028363 - PINCEL PARA PINTURA 3.1/2" - TRINCHA	WORKER	Unidade	100,00	14,50	1.450,00	
510	0039883 - SELADOR ACRÍLICO EXTERNO PARA MADEIRA GALÃO 3,60 LTS	HIDROTINTAS	Unidade	30,00	85,00	2.550,00	
511	0039884 - SOLVENTE INDICADO P/DILUIÇÃO ESMALTES SINTÉTICOS, EMB. GALÃO COM 5 LTS	HIDROTINTAS	Unidade	200,00	50,00	10.000,00	
512	0039885 - TEXTURA RUSTICA PARA APLICACAO EM PAREDE EXTERNA 18 LTS	HIDROTINTAS	Lata	100,00	140,00	14.000,00	
513	0039886 - TINTA ACRÍLICA (EXTERNA) 18 LTS P/ PINTURA DE PAREDE (CORES VARIADAS)	HIDROTINTAS	Lata	150,00	180,00	27.000,00	
514	0039887 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LTS (CORES VARIADAS)	HIDROTINTAS	Lata	150,00	190,00	28.500,00	
515	0039888 - TINTA EM PÓ COM 5QUILOS (CAL)	HIDROTINTAS	Unidade	5000,00	9,00	45.000,00	

516	0033007 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, INTERIOR E EXTERIOR, EMB.: GALÃO 3.600 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	HIDROTINTAS	Unidade	500,00	60,00	30.000,00
517	0039889 - VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO E EXTERNO 3,60 LTS	HIDROTINTAS	Unidade	100,00	130,00	13.000,00
518	0033013 - VERNIZ SINTÉTICO FOSCO PARA MADEIRA 3.600LTS	HIDROTINTAS	Unidade	100,00	120,00	12.000,00
519	0039890 - TINTA EPOXI PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRAS - CORES VARIADAS	BRASILUX/TELHANORTE	UNIDADES	150,00	289,00	43.350,00
520	0039891 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM SPRAY 350ML, SECAGEM RÁPIDA - CORES VARIADAS	TEK BOND	Unidade	30,00	20,00	600,00
VALOR GLOBAL LOTE						243.700,00

Importa a presente em R\$ 706.150,00, (setecentos e seis mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 22/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e **JÉSSICA NUNES ALVES** – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:8994EDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

Processo Administrativo nº 035/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LUMINOZA COM. DE MAT. ELÉTRICO, HID. E TEL. LTDA		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone: 84 3211-6108	Email: luminozarn@hotmail.com
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-400		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
148	0032920 - BARRAMENTO DE PENTE TRIPOLAR 63A C/ 1MT	ENERBRAS	Unidade	30,00	125,00	3.750,00
149	0032921 - BARRAMENTO FASE (PENTE CONEXÃO) 1P 80A C/ 1MT	ENERBRAS	Unidade	30,00	129,00	3.870,00
150	0028126 - BENGALA MONOFASE PADRAO COSERN	IPLANTEC	Unidade	30,00	10,01	300,30
151	0032922 - BENGALA TRIFÁSICA PADRAO COSERN	IPLANTEC	Unidade	20,00	14,99	299,80
152	0014959 - BOCAL DECORATIVO	OLIVO	Unidade	80,00	6,90	552,00
153	0028140 - CABINHO FLEX 1,5 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	COBRECOM	Metro	2000,00	1,38	2.760,00
154	0028141 - CABINHO FLEX 10 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	COBRECOM	Metro	2000,00	2,02	4.040,00
155	0028142 - CABINHO FLEX 16 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	COBRECOM	Metro	2000,00	1,38	2.760,00
156	0028143 - CABINHO FLEX 2,5MM FABRICAÇÃO NACIONAL	COBRECOM	Metro	2000,00	2,02	4.040,00
157	0028144 - CABINHO FLEX 4,00MM FABRICAÇÃO NACIONAL	COBRECOM	Metro	1000,00	3,68	3.680,00
158	0028145 - CABINHO FLEX 6,00MM FABRICAÇÃO NACIONAL	COBRECOM	Metro	1000,00	5,40	5.400,00
159	0032924 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA, DE 1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50M METRO²	COBRECOM	Metro	1000,00	2,99	2.990,00
160	0001213 - CABO PP 2X1,5MM	COBRECOM	Metro	1000,00	2,20	2.200,00
161	0001214 - CABO PP 2X2,5MM	COBRECOM	Metro	1000,00	5,13	5.130,00
162	0028149 - CABO PP 3X2,5 MM	COBRECOM	Metro	1000,00	5,80	5.800,00
163	0028150 - CABO PP 4X2,5 MM	COBRECOM	Metro	1000,00	7,70	7.700,00
164	0028151 - CABO SEMI RIGIDO 10 MM	COBRECOM	Metro	500,00	10,02	5.010,00
165	0028152 - CABO SEMI RIGIDO 16MM	COBRECOM	Metro	500,00	14,30	7.150,00
166	0028165 - CAIXA DE LUZ 4X4	IPLANTEC	Unidade	200,00	1,50	300,00
167	0032925 - CAIXA METALICA 19X39X39 C/BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 100º	CEMAR	Unidade	50,00	153,10	7.655,00
168	0039661 - CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	TAF	Unidade	100,00	59,00	5.900,00
169	0039662 - CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	TAF	Unidade	25,00	49,00	1.225,00
170	0039663 - CAIXA PARA HIDRÔMETRO PARA PISO PADRÃO CAERN	TAF	Unidade	25,00	49,00	1.225,00
171	0039664 - CAIXA TRIFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	TAF	Unidade	10,00	39,00	390,00
172	0039665 - CANALETA EM PVC ADESIVADA 20X10X2000 MM COM DIVISORIA	PERLEX	Unidade	200,00	6,50	1.300,00
173	0039666 - CONDUITE FLEXIVEL TIPO GARGANTA ½	IPLANTEC	Metro	500,00	0,99	495,00
174	0039667 - CONDUITE FLEXIVEL TIPO GARGANTA 3/4	IPLANTEC	Metro	500,00	1,30	650,00
175	0039668 - CONDUITE FLEXIVEL TIPO GARGANTA 5/8	IPLANTEC	Metro	500,00	6,90	3.450,00
176	0039669 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO S/ BARRAMENTO PARA 06 DISJUNTORES MONOFÁSICOS	CEMAR	Unidade	20,00	15,99	319,80
177	0039670 - COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50MM X 20MM	OLIVO	Unidade	25,00	17,20	430,00
178	0039671 - COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50MM X 25MM	OLIVO	Unidade	25,00	19,70	492,50
179	0032943 - CONECTOR TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	OLIVO	Unidade	100,00	6,90	690,00
180	0014971 - DISJUNTOR MONOFASICO 15A A 30A	DECORLUX	Unidade	100,00	5,90	590,00
181	0032948 - DISJUNTOR MONOFASICO 40A A 50A	DECORLUX	Unidade	100,00	5,90	590,00
182	0039672 - DISJUNTOR TRIFASICO 15A A 30A	DECORLUX	Unidade	100,00	33,00	3.300,00
183	0039673 - DISJUNTOR TRIFASICO 60 A 100A	DECORLUX	Unidade	100,00	33,00	3.300,00
184	0032950 - DISJUNTOR TRIFASICO CAIXA MODADA 100A	DECORLUX	Unidade	100,00	33,00	3.300,00
185	0028240 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 110A A 150A	DECORLUX	Unidade	50,00	33,00	1.650,00
186	0028245 - ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL 3/4 - PEÇA COM 3MTS	IPLANTEC	Unidade	100,00	8,99	899,00
187	0028246 - ELETRODUTO EM PVC SOLDÁVEL 20MM- PEÇA COM 3MTS	IPLANTEC	Unidade	100,00	7,32	732,00
188	0039674 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 05 MTS	DECORLUX	Unidade	150,00	4,16	624,00
189	0039675 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10 MTS	DECORLUX	Unidade	150,00	9,59	1.438,50
190	0028483 - HASTE ATERRAMENTO COBREADA 1/2 X 1MT COM CONECTOR	INTELLI	Unidade	30,00	19,00	570,00
191	0028277 - HASTE ATERRAMENTO COBREADA 1/2 X 2,00 M COM CONECTOR	INTELLI	Unidade	50,00	33,00	1.650,00
192	0039676 - HASTE RETA P/GANCHO FERRO GALV. C/ROSCA 1/4 X 30 P/FIXAÇÃO TELHA METALICA, INCLUINDO PORCA/ARRUELA VEDAÇÃO	INTELLI	Unidade	30,00	2,96	88,80
193	0032965 - KIT ENTRADA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	Unidade	30,00	73,00	2.190,00
194	0032966 - KIT ENTRADA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	Unidade	20,00	169,99	3.399,80
195	0028300 - LÂMPADA LED - 15W FORMATO TRADICIONAL	AVANT	Unidade	500,00	5,50	2.750,00
196	0028302 - LÂMPADA LED - 20W FORMATO TRADICIONAL	AVANT	Unidade	500,00	8,60	4.300,00

197	0032968 - LÂMPADA LED - 40 W TIPO BULBO	AVANT	Unidade	2000,00	10,69	21.380,00
198	0032969 - LÂMPADA LED - 70 W TIPO BULBO	MAKLED	Unidade	200,00	24,99	4.998,00
199	0028313 - LUMINARIA DE LED TIPO TARTARUGA 9A	LUMANTI	Unidade	100,00	15,99	1.599,00
200	0028315 - LUMINARIA LED - 1X40W BRANCA COMPLETA	ECP	Unidade	100,00	45,00	4.500,00
201	0028316 - LUMINARIA LED - 2X20W BRANCA COMPLETA	ECP	Unidade	100,00	49,00	4.900,00
202	0028317 - LUMINARIA LED - 2X40W BRANCA COMPLETA	ECP	Unidade	500,00	47,00	23.500,00
203	0028367 - PINO PARA TOMADA DE 20A FEMEA	DECORLUX	Unidade	100,00	4,90	490,00
204	0039677 - QUADRO ELÉTRICO DE PVC PARA DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO PARA 18 DIJUNTOR INTERNO	BRUM	Unidade	30,00	59,00	1.770,00
205	0032996 - RÉGUA DE EXTENSÃO ELÉTRICA 2 METROS - (FILTRO LINHA)	FIOLUX	Unidade	10,00	18,99	189,90
206	0032997 - RÉGUA DE EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS - 2P + T	FIOLUX	Unidade	20,00	29,74	594,80
207	0039678 - TAMPAS PARA CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	Unidade	10,00	35,00	350,00
208	0039679 - TAMPAS PARA CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	Unidade	10,00	41,00	410,00
209	0039680 - TERMINAL DE CABO DE 10 MM	DECORLUX	Unidade	50,00	0,26	13,00
210	0039681 - TERMINAL DE CABO DE 16 MM	DECORLUX	Unidade	50,00	0,35	17,50
211	0039682 - TERMINAL DE CABO DE 25 MM	DECORLUX	Unidade	50,00	0,39	19,50
212	0039683 - TERMINAL TIPO BOTINHA P/ CABO 50 MM	DECORLUX	Unidade	50,00	10,99	549,50
213	0039684 - TERMINAL TIPO PINO PARA CABO 50 MM	DECORLUX	Unidade	50,00	8,00	400,00
214	0028444 - TOMADA DUPLA SISTEMA X DE SOBREPOR 10A	PERLEX	Unidade	50,00	8,90	445,00
215	0033008 - TOMADA SISTEMA "X" 1S	PERLEX	Unidade	100,00	6,90	690,00
216	0028449 - TOMADA TRIPLA SISTEMA X DE SOBREPOR 10A	MECTRONIC	Unidade	50,00	16,99	849,50
217	0039685 - CAIXA DE LUZ 4 X 2	IPLANTEC	Unidade	500,00	0,69	345,00
218	0039686 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18/20 W, TIPO BASE:G13, APLICAÇÃO:LUMINARIA, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:TUBULAR, COMPRIMENTO:1200 MM, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	LUMANTI	Unidade	3000,00	8,70	26.100,00
219	0039687 - Painel Plafon Sobrepor Quadrado 24w Bivolt, 6000K 110v/220v	LUMANTI	Unidade	800,00	23,90	19.120,00
220	0037173 - BOCAL DECORATIVO (PLAFON BOCAL E27)	OLIVO	Unidade	100,00	6,90	690,00
221	0028247 - ELETRODUTO EM PVC SOLDADAVEL 25MM - PEÇA COM 3MTS	IPLANTEC	Unidade	100,00	6,00	600,00
222	0028248 - ELETRODUTO EM PVC SOLDADAVEL 32MM - PEÇA COM 3MTS	IPLANTEC	Unidade	100,00	9,05	905,00
223	0028445 - TOMADA INTERNA 1S 10A - BCA	IPLANTEC	Unidade	200,00	6,00	1.200,00
224	0037303 - QUADRO ELÉTRICO PVC COM BARRAMENTO 6 DISJUNTORES	CEMAR	Unidade	10,00	39,00	390,00
225	0037304 - QUADRO ELÉTRICO PVC COM BARRAMENTO 12 DISJUNTORES	BRUM	Unidade	10,00	79,99	799,90
226	0039688 - DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 32A COM CERTIFICADO INMETRO	STECK	Unidade	5,00	51,98	259,90
227	0039689 - DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 70A COM CERTIFICADO INMETRO	STECK	Unidade	3,00	99,30	297,90
228	0039690 - DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 100A COM CERTIFICADO INMETRO	STECK	Unidade	5,00	155,00	775,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						242.474,90

Importa a presente em R\$ 242.474,90, (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 22/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA** –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:6FAA5417

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

Processo Administrativo nº 035/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		
CNPJ: 04.315.234/0001-89	Telefone:	Email:
Endereço: BR 427 KM 101, 427, WALFREDO GURGEL, CAICO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: WESLEY MAIA BENICIO - CPF: 047.889.574-77		

LOTE 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
521	0039892 - COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8", ESTRIBO A CADA 15 CM COM FERRO 5.0 PEÇA COM 6 METROS	PROPRIA	Unidade	25,00	94,00	2.350,00
522	0039893 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA VIRADA - 2,50 MT	PROPRIA	Unidade	200,00	76,00	15.200,00
523	0039894 - ESTACA DE CONCRETO TIPO PONTA RETA	PROPRIA	Unidade	150,00	51,00	7.650,00
524	0039895 - LAJE PRE MOLDADA PARA PISO, P/ CAPACIDADE DE 150 QUILO/METRO²	PROPRIA	METRO QU	500,00	70,00	35.000,00
525	0039896 - PISO INTERTRAVADO Prensado 10x20 CM, ALTURA DE 06CM CORES DIVERSAS	PROPRIA	METRO QU	300,00	49,00	14.700,00
526	0039897 - PISO INTERTRAVADO Prensado 10x20 CM, ALTURA DE 06CM NATURAL	PROPRIA	METRO QU	300,00	49,00	14.700,00
527	0039898 - PISO INTERTRAVADO Prensado 10x20 CM, ALTURA DE 08 CM CORES DIVERSAS	PROPRIA	METRO QU	300,00	52,00	15.600,00
528	0039899 - PISO INTERTRAVADO Prensado 10x20 CM, ALTURA DE 08 CM NATURAL	PROPRIA	METRO QU	300,00	50,00	15.000,00
529	0039900 - POSTE MONOFÁSICO 5 MT PADRÃO COSERN	PROPRIA	Unidade	10,00	500,00	5.000,00
530	0039901 - POSTE MONOFÁSICO 7 MT PADRÃO COSERN	PROPRIA	Unidade	10,00	545,00	5.450,00
531	0039902 - POSTE TRIFÁSICO 5 MT PADRÃO COSERN	PROPRIA	Unidade	15,00	650,00	9.750,00
532	0039903 - POSTE TRIFÁSICO 7 MT PADRÃO COSERN	PROPRIA	Unidade	15,00	740,00	11.100,00
533	0039904 - VERGA EM CONCRETO ARMADO - 1,00 MT	PROPRIA	Metro	30,00	19,00	570,00
534	0039905 - VERGA EM CONCRETO ARMADO - 1,20 MT	PROPRIA	Unidade	30,00	50,00	1.500,00
535	0039906 - VERGA EM CONCRETO ARMADO - 1,50 MT	PROPRIA	Unidade	30,00	50,00	1.500,00
536	0039907 - VERGA EM CONCRETO ARMADO - 2,00 MT	PROPRIA	Unidade	30,00	78,00	2.340,00
537	0039908 - VIGA DE CONCRETO	PROPRIA	Metro	100,00	50,00	5.000,00
538	0039909 - VIGA EM CONCRETO ARMADO - 2,50 MT	PROPRIA	Unidade	30,00	69,70	2.091,00
539	0039910 - VERGA EM CONCRETO ARMADO - COMPRIMENTOS VARIADOS	PROPRIA	Metro	171,00	19,00	3.249,00
VALOR GLOBAL LOTE						167.750,00

Importa a presente em R\$ 167.750,00, (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 22/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e **WESLEY MAIA BENICIO** – Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:98B92D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

Processo Administrativo nº 035/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: R B D DA SILVA		
CNPJ: 31.859.224/0001-87	Telefone: 84998377751	Email:
Endereço: Avenida Cunha da Mota, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-160		
Representante: RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA - CPF: 010.216.694-31		

LOTE 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
414	0039828 - CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 8 POLEGADAS 1000V	GEDORE	Unidade	5,00	61,21	306,05
415	0039829 - ALAVANCA METÁLICA SEXTAVADA 210 CM	MARFIM	Unidade	5,00	230,21	1.151,05
416	0032915 - ALAVANCA REDONDA 1" X 1,50CM	MARFIM	Unidade	50,00	230,21	11.510,50
417	0039830 - ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	IMPORTADORA EDA	Unidade	5,00	39,89	199,45
418	0039831 - ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8 POLEGADAS 1000V	GEDORE	Unidade	5,00	36,27	181,35
419	0039832 - ANCINHO REFORÇADO 16 DENTES COM CABO	TRAP	Unidade	50,00	13,90	695,00
420	0039833 - ARCO DE SERRA MANUAL 12"	SORTE LIZ	Unidade	25,00	17,06	426,50
421	0039834 - ARO PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	METALOSA	Unidade	15,00	27,86	417,90
422	0039835 - BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	MARANGUAPE	Unidade	25,00	19,95	498,75
423	0039836 - CADEADO 30 MM	PADO	Unidade	20,00	20,15	403,00
424	0039837 - CADEADO 35 MM	PADO	Unidade	10,00	26,47	264,70
425	0039838 - CADEADO HASTE LONGA 35/75 MM	PADO	Unidade	10,00	38,55	385,50
426	0039839 - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,5/8", CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 90 QUILO, CHAPA DA CAÇAMBA 24 = 0,60 MM, CHASSIS TODO EM AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL DOS PÉS DE CHAPA EM AÇO REPUXADA.	METALOSA	Unidade	50,00	175,66	8.783,00
427	0039840 - CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20).	TRAMONTINA	Unidade	25,00	343,14	8.578,50
428	0039841 - CAVADOR ARTICULADO	BELOTTA	Unidade	15,00	46,14	692,10
429	0039842 - CISCADOR DE ARAME REGULÁVEL COM CABO	TRAPP	Unidade	25,00	52,12	1.303,00
430	0039843 - CISCADOR DE PVC COM CABO	TRAPP	Unidade	50,00	24,53	1.226,50
431	0039844 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10	TRAMONTINA	Unidade	15,00	24,17	362,55
432	0039845 - COLHER DE PEDREIRO Nº 8	TRAMONTINA	Unidade	5,00	24,04	120,20
433	0039846 - CONJUNTO DE SERRA COPO DIAMENTADA COM 04 PEÇAS	DEMATAL GERAL	Unidade	5,00	16,94	84,70
434	0039847 - DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO	TIGRE	Unidade	5,00	35,32	176,60
435	0039848 - DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO	TIGRE	Unidade	5,00	24,21	121,05
436	0033025 - Disco De Lixa - Para Lixadeira - N.36	SORTE LIZ	Unidade	100,00	3,04	304,00
437	0039849 - DISCO DE SERRA PORTÁTIL PARA MADEIRA COM 24 DENTES	STARRET	Unidade	25,00	10,68	267,00
438	0039850 - DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADO LISO, DIÂMETRO 110 MM E FURO DE 20 MM, PARA CORTE EM AZULEJO, PISO, PORCELANATO E MÁRMORE	CORTARG	Unidade	50,00	32,53	1.626,50
439	0039851 - DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADO LISO, DIÂMETRO 110 MM E FURO DE 20 MM, PARA CORTE FERRO	CORTARG	Unidade	25,00	15,64	391,00
440	0039852 - ENXADA 2,5 COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	200,00	59,16	11.832,00
441	0032953 - ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	MOR	Unidade	10,00	197,26	1.972,60
442	0032954 - ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	MOR	Unidade	10,00	273,14	2.731,40
443	0039853 - ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 3X4 COM 12 DEGRAUS	MARANGUAPE	Unidade	5,00	458,69	2.293,45
444	0039854 - ESCADA TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO 3,8 METROS COM 12 DEGRAUS	ALU LEVE	Unidade	5,00	624,17	3.120,85
445	0039855 - ESMILHADEIRA ANGULAR 1700 W	MAKITA	Unidade	5,00	405,22	2.026,10
446	0039856 - FOICE PERNAMBUCO COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	15,00	70,91	1.063,65
447	0039857 - FOICE ROÇADEIRA COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	10,00	64,75	647,50
448	0039858 - FORCADO PARA CASCALHO 10 DENTES COM CABO 71 CM	TRAMONTINA	Unidade	25,00	127,02	3.175,50
449	0039859 - FURADEIRA DE IMPACTO 650 W	MARANGUAPE	Unidade	5,00	246,84	1.234,20
450	0028309 - LIMA PARA ENXADA 8" COM CABO	STARRET	Unidade	50,00	25,36	1.268,00
451	0039860 - MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 1 QUILO, FACE DUPLA	BELOTTA	Unidade	5,00	27,06	135,30
452	0039861 - MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 3 QUILOS, FACE DUPLA	BELOTTA	Unidade	5,00	71,53	357,65
453	0039862 - MARTELO DE UNHA 29 MM, CABO DE MADEIRA 30 CM	TRAMONTINA	Unidade	10,00	43,68	436,80
454	0015608 - PÉ DE CABRA - 60CM	TRAMONTINA	Unidade	30,00	104,95	3.148,50
455	0039863 - PLAINA ELÉTRICA 750 W	MARANGUAPE	Unidade	5,00	199,62	998,10
456	0039864 - SERRA CIRCULAR 1800W 220V	MAKITA	Unidade	5,00	1.044,57	5.222,85
457	0039865 - SERRA MÁRMORE 1500 W	MAKITA	Unidade	5,00	741,33	3.706,65
458	0039866 - TALHADEIRA SEXTAVADA 300X25 MM COM PROTEÇÃO	MAKITA	Unidade	10,00	97,20	972,00
459	0037185 - CHIBANCA 4LBS COM CABO 90CM	MAKITA	Unidade	60,00	122,65	7.359,00
460	0037192 - DISCO DE CORTE P/ SERRA MÁRMORE 4.1/2	SORTE LIZ	Unidade	50,00	3,52	176,00
461	0028251 - ENXADA 1,5" LIBRAS - COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	200,00	26,99	5.398,00
462	0037200 - ESTROVINGA LEVE EM AÇO CARBONO S/CABO	TRAMONTINA	Unidade	50,00	67,67	3.383,50
463	0015589 - FACÃO PARA MATO 18"	TRAMONTINA	Unidade	60,00	56,00	3.360,00
464	0028358 - PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	20,00	19,84	396,80
465	0037243 - TESOURA PARA CORTAR GRAMA 12"	TRAPP	Unidade	20,00	42,31	846,20
466	0037254 - TRENA DE AÇO - 8MTS	GEDORE	Unidade	20,00	37,90	758,00
467	0015624 - TRENA DE AÇO - 5MTS	SORTE LIZ	Unidade	20,00	10,81	216,20
468	0028486 - ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS	BRASFORT	Unidade	10,00	87,19	871,90
469	0037280 - ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA MULTIFUNÇÃO 3X4	MARANGUAPE	Unidade	10,00	458,69	4.586,90
470	0037286 - TRENA EM FIBRA DE VIDRO CAIXA ABERTA 50 METROS	SORTE LIZ	Unidade	10,00	32,42	324,20

471	0037294 - ALICATE PRESSÃO 10" MORDENTES RETO/CURVO	GEDORE	Unidade	10,00	64,08	640,80
472	0037297 - ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V	GEDORE	Unidade	10,00	36,27	362,70
VALOR GLOBAL LOTE						115.499,75

Importa a presente em R\$ 115.499,75, (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 22/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:3705E64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024-SRP

Processo Administrativo nº 037/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis, destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA		
CNPJ: 05.140.795/0001-57	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA TRAIRI, 0,, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOSE LUCAS DE SALES - CPF: 150.816.134-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003564 - Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas		Litro	112500	5,51	619.875,00
5	0040092 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas		Litro	127500	5,65	720.375,00
6	0040159 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas exclusivo me epp e equiparados		Litro	42500	5,65	240.125,00

Importa a presente em R\$ 1.580.375,00, (um milhão, quinhentos e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 07 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOSE LUCAS DE SALES**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:5C085A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024-SRP

Processo Administrativo nº 037/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis, destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PARELHAS GAS LTDA		
CNPJ: 24.206.617/0005-50	Telefone:	Email:
Endereço: BR 226, 0, CENTRO, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Rodrigo Augusto de Oliveira - CPF: 047.527.974-37		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0040091 Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas		Litro	262500	5,51	1.446.375,00
4	0040158 - Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas exclusivo me epp e equiparados		Litro	87500	5,51	482.125,00

Importa a presente em R\$ 1.928.500,00, (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 07 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Rodrigo Augusto de Oliveira**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:92509B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024-SRP

Processo Administrativo nº 041/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA CLARA DA SILVA		
CNPJ: 44.191.353/0001-91	Telefone:	Email:

Endereço: RUA PADRE JOÃO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000

Representante: MARIA CLARA DA SILVA - CPF: 086.172.174-80

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0019932 - LÃ DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	BOMBRIIL	Pacote	1000	1,65	1.650,00
26	0027245 - ÓLEO DE PEREIRA-COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. FRASCO DE 200 ML	PEROBA	Unidade	50	6,80	340,00
27	0019919 - PALITO DE DENTE, ROLICO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	GABOARDI	Caixa	200	0,75	150,00
31	0040104 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2; CL	PIMPO	Pacote	5000	2,55	12.750,00
32	0019944 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	MILLI	FARDO	2000	10,40	20.800,00
35	0040105 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1,5V, AAA, PALITO CAIXA COM 40 UNIDADES	PANASONIC	Caixa	80	47,00	3.760,00
36	0040106 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1,5V, AA, PEQUENA CAIXA COM 52 UNIDADES	PANASONIC	Caixa	60	57,50	3.450,00
37	0019925 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 500 ML	BRILHOTEX	Unidade	800	1,75	1.400,00
38	0027250 - PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 14,8CM C/10 UNID	CRISTALCOPO	Pacote	600	1,25	750,00
40	0019253 - RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	ESPERANÇA	Unidade	400	9,50	3.800,00
41	0021810 - ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 38CM X 1000 METROS 5,7KG, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1000 METROS, LARGURA: 38CM, COR: TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC, LIVRE DE BISFENOL A	TECFILMA	Rolo	100	115,00	11.500,00
42	0019928 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G	GUARANI	Pacote	1500	5,75	8.625,00
43	0019280 - SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE "PRIMEIRA LINHA", BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G	MAXLIMP	Unidade	7000	1,30	9.100,00
51	0027247 - TAMPAS PS ULTRA DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDA C/50 UNID., PARA POTE 100 E 145 ML, COPO 150, 180 E 200ML	CRISTALCOPO	Pacote	200	7,90	1.580,00
53	0019914 - VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	LIMPAX	Unidade	100	4,45	445,00
54	0040107 - LIXEIRA, TIPO CESTO TELADO, VAZADO, PARA LIXO, TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE (CÔNICO), MEDINDO 26 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR X 28 CM DE ALTURA (PODENDO VARIAR ± 2 CM). CAPACIDADE 10 LITROS (PODENDO VARIAR ± 1 LITRO), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA	IGUAL	Unidade	150	4,20	630,00
55	0040108 - PEDRA SANITÁRIA TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRANCIA DIVERSAS, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO BENZALCONIO.	LAVABEM	Unidade	500	1,30	650,00
57	0040110 - DESINFETANTE 2 LITROS-para banheiro com aroma de floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - Embalagem contendo 2L que limpa, desinfeta e perfuma	MAXLIMP	Unidade	4000	2,60	10.400,00

Importa a presente em R\$ 91.780,00, (noventa e um mil, setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e MARIA CLARA DA SILVA-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:86AA8148

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024-SRP

Processo Administrativo nº 041/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J I C DE CARVALHO ME		
CNPJ: 09.439.791/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019906 - ACIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, MISCÍVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS	LIMPA FÁCIL	Litro	400	4,15	1.660,00
2	0019910 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, UNIDADE COM 1000 ML	CLORITO	Litro	10000	1,10	11.000,00
3	0019941 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 92,8°, USO DOMÉSTICO, UNIDADE COM 500 ML	NOBRE	Unidade	1000	4,75	4.750,00
4	0019938 - AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, UNIDADE COM 2000 ML, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	GUARANI	galao	100	3,54	354,00
8	0019927 - BATERIA TIPO ALCALINA 9V x 1,5A, DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PANASONIC	Unidade	100	15,30	1.530,00
9	0019250 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 LITROS NO MÍNIMO	IGUAL	Unidade	50	33,35	1.667,50
11	0019264 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES	CRISTALCOPO	Caixa	750	86,00	64.500,00
12	0040308 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	CRISTALCOPO	Caixa	250	86,00	21.500,00
14	0027246 - DESINFETANTECONCENTRADO, PARAAROMATIZAÇÃODEAMBIENTES, EMBALAGEM COM 140ML, FRAGRANCIA DIVERSAS.	COALA	Unidade	100	5,25	525,00
16	0019939 - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	ABSOLUTO	Unidade	2500	1,30	3.250,00
17	0019930 - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRASIVIDADE, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM	BRILHUS	Unidade	4000	0,50	2.000,00
19	0019916 - FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	BILLA	Unidade	400	3,05	1.220,00
20	0027243 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	MALU	Pacote	400	1,19	476,00

Importa a presente em R\$ 114.432,50, (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 10/06/2025.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:180ED1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024-SRP

Processo Administrativo nº 041/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: 35.569.329 JAILSON MEDEIROS		
CNPJ: 35.569.329/0001-52	Telefone: 84988222403	Email:
Endereço: RUA: CELSO ABDIAS, 64, NOVO HORIZONTE, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59250-000		
Representante: Jailson Medeiros - CPF: 017.954.124-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0019933 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	PRÓPRIA	Unidade	200	2,29	458,00

Importa a presente em R\$ 458,00, (quatrocentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Jailson Medeiros–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:BC619CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024-SRP

Processo Administrativo nº 041/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 42.772.140/0001-28	Telefone: 8494056650	Email:
Endereço: Rua Augusto Severo, 224, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Salvino Adroaldo de Lima - CPF: 671.571.904-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0027249 - COLHER REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO C/50 UNID.	STRAWPLAST	Pacote	200	2,68	536,00
15	0019940 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	KELLDRIN	Unidade	300	9,44	2.832,00
18	0019931 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	POPO	Unidade	400	1,92	768,00
21	0019908 - INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE COM 400 ML	BUZZ OFF	Unidade	400	8,39	3.356,00
23	0040103 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM 500 ML200	ALICE	Unidade	200	8,84	1.768,00
24	0019258 - LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	ALICE	Unidade	500	3,84	1.920,00
25	0035728 - MARMITEX EM ALUMÍNIO FECHAMENTO M9NUAL REDONDA Nº 8 C/100 UNID.	THERMOPLAST	Pacote	80	35,64	2.851,20
30	0035729 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2; CLAS	QUALITE	Pacote	1500	5,84	8.760,00
33	0035731 - PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	NOBBY	Pacote	1500	4,64	6.960,00
34	0032903 - PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA QUE DESINFETA, LIMPA, PERFUMA, ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM 3 UNIDADES, PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, AROMAS DE CITRUS, FRESH, MARINE, LAVANDA.	DESORAL	caixas	100	6,14	614,00
39	0019272 - QUEROSENE COMUM, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ALCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML	TUPI	Unidade	1200	15,34	18.408,00
44	0019269 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA-DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	CALLAMARYS	Unidade	1000	7,59	7.590,00
52	0019255 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	CRISTAL	Unidade	500	7,14	3.570,00
56	0040109 - Luva De Látex Reforçada Amarela Limpeza Multiuso P/m/g	MB LIFE	Par	500	3,34	1.670,00

Importa a presente em R\$ 61.603,20, (sessenta e um mil, seiscentos e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 10/06/2025. SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Salvino Adroaldo de Lima–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:3D169F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024-SRP

Processo Administrativo nº 041/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: UNICA SANEANTES LTDA		
CNPJ: 43.392.983/0001-61	Telefone: 81989696363	Email:
Endereço: R FREI CANECA, 0 G UNICA, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista/PE, CEP: 53423-623		
Representante: CLEIDE JANE FERREIRA - CPF: 906.618.344-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
6	0019247 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	ICASA	Unidade	100	14,30	1.430,00

Importa a presente em R\$ 1.430,00, (um mil, quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **CLEIDE JANE FERREIRA–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
 Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:470B82DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024-SRP

Processo Administrativo nº 041/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434		
CNPJ: 33.571.492/0001-24	Telefone: 51998876708	Email:
Endereço: RUA ANTÔNIO FRANCISCO, 0, CENTRO, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000		
Representante: NEIDE FERNANDES SOARES - CPF: 316.014.994-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
13	0040102 - DESINFETANTE DE USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, AROMA LAVANDA OU FLORAL. PRINCIPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - CLORETO DE BELZACÔNIO. DILUIÇÃO EMÁGUA DE 1:5 ATÉ 1:20 CONFORME NECESSIDADE DO USO. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO OU NOTIFICADO P	LIMPEX	galao	600	7,95	4.770,00

Importa a presente em R\$ 4.770,00, (quatro mil, setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **NEIDE FERNANDES SOARES–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
 Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:3D9D775E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024-SRP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MAXIMA REPRESENTAÇÕES DIVERSAS LTDA		
CNPJ: 70.319.678/0001-17	Telefone:	Email: maximacrep@hotmail.com
Endereço: RUA DOS POTIGUARES, 2323 EDF RESID VICTORIA, APTO 902 BLOCO 02, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-450		
Representante: Neci Galdino da Silva - CPF: 175.431.264-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
45	0023357 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 01 LITRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12x30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LIMP BAG	Pacote	1000	7,99	7.990,00
46	0019949 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 03 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24x31CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LIMP BAG	Pacote	200	9,99	1.998,00
47	0019950 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 05 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28x40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LIMP BAG	Pacote	400	19,99	7.996,00
48	0019935 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LIMP BAG	Pacote	700	6,17	4.319,00
49	0019936 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LIMP BAG	Pacote	500	11,49	5.745,00
50	0019937 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LIMP BAG	Pacote	1000	25,89	25.890,00

Importa a presente em R\$ 53.938,00, (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Neci Galdino da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:1FE08140

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024-SRP

Processo Administrativo nº 041/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME		
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: AV DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA 07, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59104-345		
Representante: Fausto Cavalcante da Silva Junior - CPF: 671.046.224-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0019945 - APARELHO DE BARBEAR TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS EM AÇO, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE	ENOX	Unidade	500	1,66	830,00
7	0019248 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO, SEM TAMPÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	MERCONPLAS	Unidade	80	11,85	948,00
28	0019265 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	SANTOS REIS	Unidade	3000	3,65	10.950,00

Importa a presente em R\$ 12.728,00, (doze mil, setecentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Fausto Cavalcante da Silva Junior–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:33A83744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.012.299,74	6.537.081,71	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.012.299,74	6.537.081,71	-
Empréstimos	-	2.602.376,38	-
Internos	-	2.602.376,38	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.115.668,35	2.056.261,56	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.115.668,35	2.056.261,56	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	1.896.631,39	1.878.443,77	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.721.687,22	4.561.012,04	-
Disponibilidade de Caixa ¹	3.721.687,22	4.561.012,04	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.583.026,36	4.649.934,99	-
(-) Restos a Pagar Processados	788.425,49	1.193,65	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.913,65	87.729,30	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	290.612,52	1.976.069,67	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.389.033,47	30.074.493,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.389.033,47	30.074.493,57	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,78	21,74	0,00

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,93	6,57	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	37.666.840,16	36.089.392,28	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	33.900.156,15	32.480.453,06	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.127.383,00	193.566,19	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS			
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5		
ALLIA TAMARA DE MEDEIROS	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO		
Controladora Geral	Sec. Mun. Da Fazenda		

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:13324A3B

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	33.580.375,37	5.215.366,00	15,53	17.735.060,42	52,81	15.845.314,95
RECEITAS CORRENTES	29.527.251,00	29.557.626,37	5.215.366,00	17,64	14.974.471,13	50,66	14.583.155,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.025.656,00	1.025.656,00	239.987,02	23,40	667.024,27	65,03	358.631,73
Impostos	999.000,00	999.000,00	227.221,75	22,74	638.532,05	63,92	360.467,95
Taxas	26.656,00	26.656,00	12.765,27	47,89	28.492,22	106,89	(1.836,22)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	415.000,00	415.000,00	69.012,99	16,63	211.439,99	50,95	203.560,01
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	415.000,00	415.000,00	69.012,99	16,63	211.439,99	50,95	203.560,01
RECEITA PATRIMONIAL	118.562,00	118.562,00	78.983,34	66,62	204.793,28	172,73	(86.231,28)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.856,00	6.856,00	5.578,19	81,36	12.403,84	180,92	(5.547,84)
Valores Mobiliários	106.706,00	106.706,00	73.405,15	68,79	192.389,44	180,30	(85.683,44)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.883.033,00	27.913.408,37	4.816.514,86	17,26	13.874.657,11	49,71	14.038.751,26
Transferências da União e de suas Entidades	20.080.633,00	20.111.008,37	3.483.500,27	17,32	10.049.683,94	49,97	10.061.324,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.802.400,00	2.802.400,00	432.973,37	15,45	1.232.058,74	43,96	1.570.341,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	900.041,22	18,00	2.592.914,43	51,86	2.407.085,57
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	10.867,79	12,79	16.556,48	19,48	68.443,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	10.867,79	14,49	16.556,48	22,08	58.443,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.472.749,00	4.022.749,00	-	-	2.760.589,29	68,62	1.262.159,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.550.000,00	-	-	2.550.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.550.000,00	-	-	2.550.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00

Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.422.749,00	1.422.749,00	-	-	210.589,29	14,80	1.212.159,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.272.749,00	1.272.749,00	-	-	210.589,29	16,55	1.062.159,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	33.580.375,37	5.215.366,00	15,53	17.735.060,42	52,81	15.845.314,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.000.000,00	33.580.375,37	5.215.366,00	15,53	17.735.060,42	52,81	15.845.314,95
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.000.000,00	33.580.375,37	5.215.366,00	15,53	17.735.060,42	52,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		481.699,22				481.699,22	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.000.000,00	34.061.731,22	7.465.242,05	26.253.830,47	7.807.900,75	7.221.861,00	16.081.411,19	17.980.320,03	15.964.208,12	-
DESPESAS CORRENTES	27.946.480,90	28.702.355,63	4.587.242,70	22.881.504,87	5.820.850,76	5.001.564,42	13.451.032,20	15.251.323,43	13.337.857,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.825.865,90	13.723.466,46	1.215.395,98	12.621.469,00	1.101.997,46	2.018.832,45	6.262.097,02	7.461.369,44	6.186.045,76	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.545,00	47.745,00	47.623,62	47.623,62	121,38	47.623,62	47.623,62	121,38	47.623,62	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.113.070,00	14.931.144,17	3.324.223,10	10.212.412,25	4.718.731,92	2.935.108,35	7.141.311,56	7.789.832,61	7.104.187,79	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	14.113.070,00	14.931.144,17	3.324.223,10	10.212.412,25	4.718.731,92	2.935.108,35	7.141.311,56	7.789.832,61	7.104.187,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.003.519,10	5.309.375,59	2.877.999,35	3.372.325,60	1.937.049,99	2.220.296,58	2.630.378,99	2.678.996,60	2.626.350,95	-
INVESTIMENTOS	2.699.501,10	5.045.557,59	2.857.916,53	3.276.543,57	1.769.014,02	2.194.151,22	2.552.784,58	2.492.773,01	2.548.756,54	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.018,00	263.818,00	20.082,82	95.782,03	168.035,97	26.145,36	77.594,41	186.223,59	77.594,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	34.061.731,22	7.465.242,05	26.253.830,47	7.807.900,75	7.221.861,00	16.081.411,19	17.980.320,03	15.964.208,12	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	34.061.731,22	7.465.242,05	26.253.830,47	7.807.900,75	7.221.861,00	16.081.411,19	17.980.320,03	15.964.208,12	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	1.653.649,23	-	-	1.770.852,30	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	34.061.731,22	7.465.242,05	26.253.830,47	7.807.900,75	7.221.861,00	17.735.060,42	17.735.060,42	17.735.060,42	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D3E6FB22

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 3 /2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total) (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total) (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	30.998.000,00	34.059.731,22	7.465.242,05	26.253.830,47	100,00	7.805.900,75	7.221.861,00	16.081.411,19	100,00	17.978.320,03	-

ORÇAMENTÁRIAS (I)											
LEGISLATIVA	1.385.690,00	1.453.645,39	70.771,81	1.309.672,39	4,99	143.973,00	229.042,66	675.693,65	4,20	777.951,74	
Ação Legislativa	1.385.690,00	1.453.645,39	70.771,81	1.309.672,39	4,99	143.973,00	229.042,66	675.693,65	4,20	777.951,74	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.410.363,00	4.324.311,61	589.838,81	3.292.133,84	12,54	1.032.177,77	678.299,80	2.057.644,55	12,80	2.266.667,06	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	3.603.363,00	3.601.311,61	495.737,15	2.770.691,68	10,55	830.619,93	523.031,50	1.706.553,79	10,61	1.894.757,82	
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	370.000,00	365.000,00	618,71	281.905,41	1,07	83.094,59	54.514,39	141.474,45	0,88	223.525,55	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	240,00	52.892,00	0,20	17.108,00	7.510,96	22.971,56	0,14	47.028,44	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	352.000,00	273.000,00	93.242,95	186.644,75	0,71	86.355,25	93.242,95	186.644,75	1,16	86.355,25	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.536.000,00	1.622.018,00	188.195,96	1.070.732,76	4,08	551.285,24	235.819,15	607.053,36	3,77	1.014.964,64	
Assistência ao Idoso	25.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	(1.676,00)	122.688,14	0,47	62.311,86	21.021,56	59.672,37	0,37	125.327,63	
Assistência Comunitária	1.291.000,00	1.385.018,00	189.871,96	948.044,62	3,61	436.973,38	214.797,59	547.380,99	3,40	837.637,01	
Demais Subfunções	30.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	7.370.000,00	7.472.000,00	1.958.397,85	6.288.794,23	23,95	1.183.205,77	1.510.599,83	4.056.225,06	25,22	3.415.774,94	
Atenção Básica	5.935.000,00	6.072.000,00	1.618.896,04	5.438.390,32	20,71	633.609,68	1.237.617,24	3.415.820,42	21,24	2.656.179,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	365.000,00	37.500,00	184.839,48	0,70	180.160,52	52.620,00	168.679,48	1,05	196.320,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	390.000,00	52.796,53	164.504,80	0,63	225.495,20	56.989,42	146.227,34	0,91	243.772,66	
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	315.000,00	113.336,00	296.524,00	1,13	18.476,00	43.041,49	136.499,79	0,85	178.500,21	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	320.000,00	310.000,00	135.869,28	204.535,63	0,78	105.464,37	120.331,68	188.998,03	1,18	121.001,97	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	9.840.000,00	10.467.534,37	739.649,45	8.058.164,13	30,69	2.409.370,24	1.669.176,61	4.398.658,19	27,35	6.068.876,18	
Ensino Fundamental	6.400.000,00	7.294.089,83	570.538,56	5.471.088,33	20,84	1.823.001,50	1.271.317,03	3.187.597,81	19,82	4.106.492,02	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	3.409.000,00	3.142.444,54	169.110,89	2.587.075,80	9,85	555.368,74	397.859,58	1.211.060,38	7,53	1.931.384,16	
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CULTURA	988.000,00	1.115.000,00	515.333,24	892.794,15	3,40	222.205,85	42.207,17	307.425,58	1,91	807.574,42	
Patrimônio Histórico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	988.000,00	1.115.000,00	515.333,24	892.794,15	3,40	222.205,85	42.207,17	307.425,58	1,91	807.574,42
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.370.850,00	5.770.452,92	3.162.092,86	4.512.615,15	17,19	1.279.837,77	2.681.329,72	3.486.811,17	21,68	2.305.641,75
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	3.348.850,00	5.770.452,92	3.162.092,86	4.512.615,15	17,19	1.257.837,77	2.681.329,72	3.486.811,17	21,68	2.283.641,75
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00
HABITAÇÃO	15.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	15.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	125.097,00	86.897,00	-	19.800,00	0,08	67.097,00	-	1.650,00	0,01	85.247,00
Saneamento Básico Rural	44.097,00	13.597,00	-	-	-	13.597,00	-	-	-	13.597,00
Saneamento Básico Urbano	66.000,00	53.500,00	-	-	-	53.500,00	-	-	-	53.500,00
Demais Subfunções	15.000,00	19.800,00	-	19.800,00	0,08	-	-	1.650,00	0,01	18.150,00
GESTÃO AMBIENTAL	113.000,00	83.000,00	-	-	-	83.000,00	-	-	-	83.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	55.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.579.000,00	1.463.171,93	240.962,07	809.123,82	3,08	654.048,11	175.386,06	490.249,63	3,05	972.922,30
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.579.000,00	1.463.171,93	240.962,07	809.123,82	3,08	654.048,11	175.386,06	490.249,63	3,05	972.922,30
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	131.000,00	78.700,00	-	-	-	78.700,00	-	-	-	78.700,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	66.000,00	41.700,00	-	-	-	41.700,00	-	-	-	41.700,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	65.000,00	37.000,00	-	-	-	37.000,00	-	-	-	37.000,00
DESPORTO E LAZER	112.000,00	69.000,00	-	-	-	69.000,00	-	-	-	69.000,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	52.000,00	39.000,00	-	-	-	39.000,00	-	-	-	39.000,00

Lazer	60.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	30.998.000,00	34.059.731,22	7.465.242,05	26.253.830,47	100,00	7.805.900,75	7.221.861,00	16.081.411,19	100,00	17.978.320,03	-
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO						DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES					
Prefeito Municipal						Contador CRC-RN 011246/O-5					

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CA7A8957

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
BIMESTRE 3 /2024										
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)										Em reais
ACIMA DA LINHA										
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2024						
				RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)		29.557.626,37		14.974.471,13						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.025.656,00		667.024,27						
IP TU		129.000,00		47.734,71						
ISS		250.000,00		186.150,00						
ITBI		20.000,00		20.945,13						
IRRF		600.000,00		383.702,21						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		26.656,00		28.492,22						
Contribuições		415.000,00		211.439,99						
Receita Patrimonial		118.562,00		204.793,28						
Aplicações Financeiras (II)		106.706,00		192.389,44						
Outras Receitas Patrimoniais		11.856,00		12.403,84						
Transferências Correntes		27.913.408,37		13.874.657,11						
Cota-Parte do FPM		15.500.000,00		7.057.775,45						
Cota-Parte do ICMS		2.400.000,00		1.046.981,34						
Cota-Parte do IPVA		160.000,00		132.875,87						
Cota-Parte do ITR		1.600,00		15,41						
Transferências da LC 61/1989		2.400,00		1.882,56						
Transferências do FUNDEB		5.665.000,00		3.069.922,80						
Outras Transferências Correntes		4.184.408,37		2.565.203,68						
Demais Receitas Correntes		85.000,00		16.556,48						
Outras Receitas Financeiras (III)										
Receitas Correntes Restantes		85.000,00		16.556,48						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)		29.450.920,37		14.782.081,69						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		-		-						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		-		-						
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)		4.022.749,00		2.760.589,29						
Operações de Crédito (VIII)		2.550.000,00		2.550.000,00						
Amortização de Empréstimos (IX)		-		-						
Alienação de Bens		50.000,00		-						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)										
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)										
Outras Alienações de Bens		50.000,00		-						
Transferências de Capital		1.422.749,00		210.589,29						
Convênios		1.422.749,00		210.589,29						
Outras Transferências de Capital		-		-						
Outras Receitas de Capital		-		-						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)										
Outras Receitas de Capital Primárias		-		-						

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.472.749,00	210.589,29						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.923.669,37	14.992.670,98						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.923.669,37	14.992.670,98						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.702.355,63	22.881.504,87	13.451.032,20	13.337.857,17	771.461,84	262.788,55	262.788,55	
Pessoal e Encargos Sociais	13.723.466,46	12.621.469,00	6.262.097,02	6.186.045,76	101,76	586,67	586,67	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.745,00	47.623,62	47.623,62	47.623,62	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.931.144,17	10.212.412,25	7.141.311,56	7.104.187,79	771.360,08	262.201,88	262.201,88	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.654.610,63	22.833.881,25	13.403.408,58	13.290.233,55	771.461,84	262.788,55	262.788,55	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.309.375,59	3.372.325,60	2.630.378,99	2.626.350,95	15.769,40	668.739,53	668.739,53	
Investimentos	5.045.557,59	3.276.543,57	2.552.784,58	2.548.756,54	15.769,40	668.739,53	668.739,53	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	263.818,00	95.782,03	77.594,41	77.594,41	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.045.557,59	3.276.543,57	2.552.784,58	2.548.756,54	15.769,40	668.739,53	668.739,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.750.168,22	26.110.424,82	15.956.193,16	15.838.990,09	787.231,24	931.528,08	931.528,08	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	33.750.168,22	26.110.424,82	15.956.193,16	15.838.990,09	787.231,24	931.528,08	931.528,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 2.565.078,43							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 2.565.078,43							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	203.857,00							
	Até o Bimestre/ 2024							
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	192.389,44							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	47.623,62							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(2.420.312,61)							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.642,00							
ABAIXO DA LINHA								
	SALDO							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023				Até o Bimestre/ 2024			
	(a)				(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.012.299,74				6.537.081,71			

DEDUÇÕES (XL)	3.721.687,22	4.561.012,04
Disponibilidade de Caixa	3.721.687,22	4.561.012,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.583.026,36	4.649.934,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	788.425,49	1.193,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.913,65	87.729,30
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	290.612,52	1.976.069,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.685.457,15)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(787.231,84)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(2.472.688,99)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.617.454,81)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	481.699,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES	
Prefeito Municipal	Contador Crc-RN 011246/O-5	

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:722ACA18

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3 / 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	999.000,00	638.532,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	129.000,00	47.734,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.945,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	186.150,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	383.702,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.210.000,00	10.299.412,84
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.308.726,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.353,21
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	19,25
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	166.094,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.209.000,00	10.937.944,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.141.000,00	2.059.882,57

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.661.250,00					674.603,65
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.670.000,00	3.089.161,39				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.005.000,00	2.612.153,02				
6.1.1- Principal	5.000.000,00	2.592.914,43				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	19.238,59				
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	0,00				
6.2.1- Principal	40.000,00	0,00				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	477.008,37				
6.3.1- Principal	600.000,00	477.008,37				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00				
6.4.1- Principal	25.000,00	0,00				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	859.000,00	533.031,86				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.089.161,39					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)	
(d)	(e)	(f)	(g)			
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.622.464,11	4.683.049,40	2.797.967,98	2.797.967,98	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.200.000,00	4.557.316,36	2.691.136,01	2.691.136,01	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.881.000,00	1.858.853,47	1.006.762,12	1.006.762,12	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.319.000,00	2.698.462,89	1.684.373,89	1.684.373,89	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	422.464,11	125.733,04	106.831,97	106.831,97	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	290.728,00	48.641,04	29.739,97	29.739,97	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	131.736,11	77.092,00	77.092,00	77.092,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)	(h)	
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.683.049,40	2.797.967,98	2.797.967,98	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.383.668,22	2.498.586,80	2.498.586,80	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	299.381,18	299.381,18	299.381,18	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.557.316,36	2.691.136,01	2.691.136,01	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	238.749,18	238.749,18	238.749,18	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
(i)	(j)	(k)	(l)			
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	2.162.412,97	2.691.136,01	2.691.136,01	87,12		

EDUCAÇÃO BÁSICA						
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	238.504,19	238.749,18	238.749,18	50,05		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	71.551,26	22.500,00	22.500,00	4,72		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	308.916,14	291.193,41	291.193,41	-	9,43	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.590.741,82	2.795.690,35	1.145.530,12	1.107.376,26	0,00	
20.1- Educação Infantil	834.216,54	623.001,14	123.678,44	110.036,35	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.735.525,28	2.172.689,21	1.021.851,68	997.339,91	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras					0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.022.462,89	4.383.668,22	2.498.586,80	2.498.586,80	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.764.000,00	1.668.745,33	797.752,91	797.752,91	-	
21.1.1- Creche	1.764.000,00	1.668.745,33	797.752,91	797.752,91	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.258.462,89	2.714.922,89	1.700.833,89	1.700.833,89	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.145.530,12	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.059.882,57	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					3.205.412,69	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO
		(x)		(w)		(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2734486,223		3.205.412,69		29,30543827
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	648.317,63	223.690,74	618.062,54	428,23	29.826,86	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	602.723,41	196.790,74	582.926,54	428,23	19.368,64	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	45.594,22	26.900,00	35.136,00	0,00	10.458,22	
OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
	(a)		(b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.875,00		551.223,14			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	305.375,00		336.615,96			
31.1.1- Salário-Educação	131.375,00		159.115,72			
31.1.2- PDDE	0,00		0,00			
31.1.3- PNAE	102.000,00		59.674,62			

31.1.4 - PNATE	31.000,00			12.401,13	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00			105.424,49	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.500,00			214.607,18	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.154.128,22	540.324,38	455.160,09	439.525,52	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	136.500,00	56.580,15	50.879,85	50.879,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.017.628,22	483.744,23	404.280,24	388.645,67	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS					0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.367.334,15	8.019.064,13	4.398.658,19	4.344.869,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.638.035,37	7.783.834,00	4.164.128,06	4.110.339,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.844.236,67	5.072.932,18	2.771.698,56	2.771.698,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.793.298,70	2.710.901,82	1.392.429,50	1.338.641,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	829.499,00	234.530,13	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	829.499,00	234.530,13	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	165.549,79			794,06	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.089.161,39			159.115,72	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.790.059,90			129.429,49	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	464.651,28			30.480,29	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	464.651,28			30.480,29	
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES				
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5				

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:10077344

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 3 /2024				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	999.000,00	999.000,00	638.532,05	63,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU	129.000,00	129.000,00	47.734,71	37,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	20.945,13	104,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	186.150,00	74,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	383.702,21	63,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.705.000,00	20.705.000,00	10.299.412,84	49,74
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	8.822.219,03	50,41

Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	19,25	0,96						
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	166.094,86	83,05						
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.308.726,49	43,62						
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.353,21	78,44						
Compensações Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!						
Outras	-	-	-	#DIV/0!						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.704.000,00	21.704.000,00	10.937.944,89	50,40						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.871.000,00	3.832.753,14	3.563.993,68	92,98782233	2.070.172,30	54,01266986	2.050.199,92	53,49157238	-	
Despesas Correntes	3.837.000,00	3.798.753,14	3.556.613,68	93,63	2.070.172,30	54,50	2.050.199,92	53,97	-	
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	7.380,00	21,71	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.000,00	34.000,00	8.219,48	24,17	8.219,48	24,17	8.219,48	24,17	-	
Despesas Correntes	16.000,00	26.000,00	8.219,48	31,61	8.219,48	31,61	8.219,48	31,61	-	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.750,00	215.750,00	45.322,12	21,01	42.311,16	19,61	42.311,16	19,61	-	
Despesas Correntes	270.750,00	215.750,00	45.322,12	21,01	42.311,16	19,61	42.311,16	19,61	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.500,00	93.500,00	81.524,00	87,19	25.341,00	27,10	23.602,92	25,24	-	
Despesas Correntes	133.500,00	93.500,00	81.524,00	87,19	25.341,00	27,10	23.602,92	25,24	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	11.750,00	1.750,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	1.750,00	1.750,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.319.000,00	4.185.753,14	3.699.059,28	88,37	2.146.043,94	51,27	2.124.333,48	50,75	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			3.699.059,28	2.146.043,94	2.124.333,48					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			3.699.059,28	2.146.043,94	2.124.333,48					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.640.691,73	1.640.691,73	1.640.691,73					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.640.691,73	1.640.691,73	1.640.691,73					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			2.058.367,55	505.352,21	483.641,75					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,82	19,62	19,42					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO			Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)	
			Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)				
Diferença de limite não cumprido em 2024			-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2023			-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-	-	-	-				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			-	-	-	-				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	359.926,46	359.005,21	921,25	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	218,00	-	218,00	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							

PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Saldo Inicial (s)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)			
				Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)							-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)							-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)							-			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)		-		-	-	-	-			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)			% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		2.850.000,00	2.850.000,00	1.763.233,81			61,86785298			
Proveniente da União		2.780.000,00	2.780.000,00	1.763.233,81			63,43			
Proveniente dos Estados		70.000,00	70.000,00	-			-			
Proveniente de outros Municípios							#DIV/0!			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)							#DIV/0!			
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		-	-	-			#DIV/0!			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		2.850.000,00	2.850.000,00	1.763.233,81			61,87			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.064.000,00	2.239.246,86	1.874.396,64	83,70656552	1.345.648,12	60,09378171	1.335.193,76	59,62691224	-	
Despesas Correntes	1.825.000,00	2.029.969,86	1.867.819,64	92,01	1.344.871,12	66,25	1.334.416,76	65,74		
Despesas de Capital	239.000,00	209.277,00	6.577,00	3,14	777,00	0,37	777,00	0,37		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	356.000,00	331.000,00	176.620,00	53,36	160.460,00	48,48	156.220,00	47,20	-	
Despesas Correntes	266.000,00	241.000,00	176.620,00	73,29	160.460,00	66,58	156.220,00	64,82		
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	129.250,00	174.250,00	119.182,68	68,40	103.916,18	59,64	103.916,18	59,64	-	
Despesas Correntes	129.250,00	174.250,00	119.182,68	68,40	103.916,18	59,64	103.916,18	59,64		
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	181.500,00	221.500,00	215.000,00	97,07	111.158,79	50,18	111.158,79	50,18	-	
Despesas Correntes	181.500,00	221.500,00	215.000,00	97,07	111.158,79	50,18	111.158,79	50,18		
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	308.250,00	308.250,00	204.535,63	66,35	188.998,03	61,31	188.998,03	61,31	-	
Despesas Correntes	308.250,00	308.250,00	204.535,63	66,35	188.998,03	61,31	188.998,03	61,31		
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.051.000,00	3.286.246,86	2.589.734,95	78,81	1.910.181,12	58,13	1.895.486,76	57,68	-	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)		5.935.000,00	6.072.000,00	5.438.390,32	89,56505797	3.415.820,42	56,25527701	3.385.393,68	55,75417787	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)		380.000,00	365.000,00	184.839,48	50,64	168.679,48	46,21	164.439,48	45,05	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)		400.000,00	390.000,00	164.504,80	42,18	146.227,34	37,49	146.227,34	37,49	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)		20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)		315.000,00	315.000,00	296.524,00	94,13	136.499,79	43,33	134.761,71	42,78	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)		-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)		320.000,00	310.000,00	204.535,63	65,98	188.998,03	60,97	188.998,03	60,97	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)		7.370.000,00	7.472.000,00	6.288.794,23	84,16	4.056.225,06	54,29	4.019.820,24	53,80	-
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DE	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES								
Prefeito Municipal		Contador CRC-RN 011246/O-5								

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:82EE15C1

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º BIMESTRE/2024												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP												Em reais
SALDO TOTAL EM						REGISTROS EFETUADOS EM 2024						

	31 DE DEZEMBRO DO						No bimestre			Até o Bimestre		
	EXERCÍCIO ANTERIOR											
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2031	2032	
DESPESAS DE PPP	ANTERIOR	CORRENTE										
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES											
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5											

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:9F538385

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 3 / 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.000.000,00
Previsão Atualizada	33.580.375,37
Receitas Realizadas	17.735.060,42
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	34.061.731,22
Despesas Empenhadas	26.253.830,47
Despesas Liquidadas	16.081.411,19
Despesas Pagas	15.964.208,12
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.253.830,47
Despesas Liquidadas	16.081.411,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.074.493,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.074.493,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.964.693,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-

Resultado Previdenciário	-			
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas	Até o Bimestre		
	Fiscais da LDO			
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	203.857,00	- 2.565.078,43		- 1.258,27
Resultado Nominal - Acima da Linha	15.642,00	- 2.420.312,61		- 15.473,17
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	788.425,49	0,60	787.231,24	1.193,65
Poder Executivo	788.425,49	0,60	787.231,24	1.193,65
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.161.133,63	2.288,73	965.278,71	193.566,19
Poder Executivo	1.127.383,00	2.288,73	931.528,08	193.566,19
Poder Legislativo	33.750,63	-	33.750,63	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.949.559,12	2.289,33	1.752.509,95	194.759,84
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.205.412,69	0,25	29,31	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.691.136,01	0,70	87,12	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	238.749,18	0,50	50,05	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	22.500,00	0,15	4,72	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.146.043,94	15,00		33,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES			
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:FC612FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

TERMO DE CONVÊNIO 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, CNPJ 08.365.850/001-03, representado neste ato pelo seu Titular, JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, brasileiro, CPF 094.600.984.87, através do GABINETE DO PREFEITO, representado neste ato pelo seu Titular THAZIA THAIANE DE SOUZA VARELA, brasileira, portador do RG nº 1790295, SSP/RN, e CPF nº 051.433.214-09, simplesmente denominada CONCEDENTE, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEMDES, CNPJ 08.241.747/0017-00, representada neste ato pela Secretária SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO, nomeada pela PORTARIA Nº. 2111/2022-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2022., de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 10 de outubro de 2022, brasileira, casada, residente e domiciliada em Natal/RN, RG nº 586.562 – SSP/RN, e CPF nº 406.569.264-49, daqui por diante simplesmente CONVENENTE, resolvem, pactuar o presente Acordo, considerando as consignações legais previstas nas Leis Federais nºs. 14.133/2021 e alterações, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 13.022, de 08 de agosto de 2014 e Decreto Federal 9.847 de 25 de junho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto estabelecer o regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à formação do quantitativo de 20 (vinte) Agentes da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN, em regime de COOPERAÇÃO e de acordo com a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça – SENASP/MJ, para a obtenção de conhecimento e práticas funcionais de Guarda Municipal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais, em consonância com o PLANO DE TRABALHO, que passa a integrar este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Para dar cumprimento ao objeto do presente Acordo, a SEMDES promoverá, pelo COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL (GMN), através do SUBCOMANDO DE INSTRUÇÃO E MATERIAL, órgão encarregado do ensino, formação, aperfeiçoamento e especialização na instituição GMN, a designação extraordinária de instrutores/docentes e Coordenadores, disponíveis e que não estejam incapacitados ou impedidos de exercer suas funções, ainda que em gozo de folga de serviço:

Em razão dessa designação extraordinária, os respectivos profissionais designados pelo Subcomando de Instrução e Material, farão jus ao recebimento dos valores relativos à sua carga horária conforme Plano de Trabalho;

Os subsídios que os profissionais – Instrutores e Coordenadores – designados para as atividades do Curso de Formação de Guardas Municipais, terão a receber, incidirão impostos conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Serão atribuições dos partícipes deste Termo:

I – Do Município de São José de Mipibu/RN:

Arcar com o valor de R\$ 16.048,00 (dezesesseis mil e quarenta e oito reais) referente à formação dos guardas municipais e que serão utilizados no pagamento dos profissionais que ministrarão o curso, referente os componentes curriculares teóricos, conforme item 5 do PLANO DE TRABALHO; Disponibilizar o local para o funcionamento do curso;

Acompanhar, avaliar, orientar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, diretamente ou através de órgão ou entidades delegadas;

Prestar cooperação técnica na execução deste instrumento, quando necessário, diretamente ou por delegação;

Emitir Nota de empenho, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES, no percentual de 100% do valor previsto para o Termo de Cooperação, até o início do Curso de Formação, conforme item 5 do PLANO DE TRABALHO.

Emitir ordem bancária de crédito – OBC em conta específica gerenciada pela Unidade Setorial de Finanças – USF, em favor da SEMDES, com o percentual de 50%(cinquenta por cento) dos valores previstos para o Termo de Cooperação, até o 1º dia útil após o início do Curso de Formação, conforme item 5 do PLANO DE TRABALHO.

O percentual de 50% restante dos valores previstos do item 5 do Plano de Trabalho, deverão ser creditados até o término do Curso de Formação.

II – Da GMN:

Formar o efetivo da Guarda Municipal de São José de Mipibu, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO e obedecendo às diretrizes insertas na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais;

Para as instruções práticas referente ao Componente Curricular Equipamento Letal, será necessário fazer a aquisição das munições, no valor de R\$ 21.392,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais), o referido valor estará condicionado mediante ao repasse de Emenda Parlamentar de Transferência Especial.

Caso não haja a viabilização do repasse informado, no item anterior, a Guarda Municipal do Natal/SEMDES se isentará da responsabilidade de ministrar a instrução mencionada acima, ficando a Concedente isenta de qualquer pagamento – em relação aos serviços dos instrutores, coordenadores, supervisores e monitores referentes ao Componente Curricular Equipamento Letal(armamento e tiro).

Designar os instrutores, coordenadores, supervisores e monitores para o curso de formação dos Guardas Municipais, devendo os referidos profissionais se deslocarem para o local do curso por meios próprios, isentando a GMN do trajeto;

Disponibilizar projetor de multimídia, caixa de som, marcador e apagador de quadro branco;

Expedir toda a parte documental necessária, para fins de comprovação da realização do curso;

Comprovar que os órgãos de controle interno e externo locais foram notificados da assinatura deste instrumento;

Atender as demais exigências legais aplicáveis à gestão dos recursos públicos municipais;

Entregar a Unidade Setorial de Finanças – USF/SEMDES, até as 12 horas do 3º dia após o término do curso, relação nominal – impressa e em mídia digital – dos Instrutores e Coordenadores que participarão da sistematização do objeto do presente Termo, na qual deve constar: nome completo dos referidos profissionais, sua respectiva matrícula funcional, CPF e dados bancários (número e nome do Banco, número da agência e número da conta com dígito), para que a USF providencie o cadastramento dos beneficiários no Sistema de Pagamento.

Prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Conveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS (VALORES)

O Município de São José de Mipibu/RN, através do Gabinete do Prefeito, se compromete a destinar a importância, que deverá ser repassada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Natal, a ser depositada em **conta-corrente indicada pela CONVENIENTE**, aberta exclusivamente para execução do objeto deste Acordo, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação dos recursos financeiros destinados ao pagamento da hora/aula dos instrutores/docentes e coordenadores, obedecerá ao PLANO DE TRABALHO parte deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONCEDENTE custeará as despesas decorrentes do presente termo com verbas constantes no Orçamento Geral do Município de 2024/Gabinete do Prefeito, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Acordo.

Unidade Orçamentária – 02.001 – Gabinete do Prefeito.

Programa – Gestão Administrativa.

Natureza da Despesa – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ.

Fonte – Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo Único – As ações deste instrumento que implicarem a transferência de recursos financeiros estão oficializadas através deste acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe manterá, durante a vigência do presente Termo, um gestor responsável pela coordenação geral das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento legal, cuja indicação será publicada no Diário Oficial de cada Município, na data de publicação deste Termo de Convênio.

Os Gestores designados anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

A liberação dos recursos financeiros destinados ao pagamento da hora/aula dos Instrutores e/ou Coordenadores obedecerá ao Cronograma de desembolso integrante do PLANO DE TRABALHO anexo a este termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DA POSSE DOS BENS

Fica estabelecido que os bens adquiridos, produzidos ou constituídos, remanescentes da data de conclusão deste Termo de Convênio integrarão o patrimônio da GMN, instituição responsável pela execução do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer alterações ou acréscimos ao presente convênio deverão ser formalizados por meio de termo aditivo, devidamente justificado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto o seu objeto.

As prefeituras signatárias serão solidariamente responsáveis pela execução das atividades previstas no presente Termo, zelando pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento dos objetivos pactuados.

As partes comprometem-se a resolver, de forma amigável, quaisquer divergências ou litígios decorrentes do presente convênio, buscando soluções consensuais.

Na impossibilidade de resolução amigável, o foro da comarca de São José de Mipibu será o competente para dirimir os conflitos.

Este convênio não implica a criação de vínculo trabalhista, societário, de parceria ou associativo entre as partes, sendo mantida a independência administrativa e financeira de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, assim como seus aditivos e resultados, no Diário Oficial do Município e/ou em outros meios de comunicação oficiais, conforme exigido pela legislação vigente, para garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA IMPLEMENTAÇÃO

O prazo para a implementação deste Termo de Cooperação será após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE fará a prestação de contas final dos Recursos recebidos através do presente Termo, ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, em até 90 (noventa) dias, após o término da vigência deste instrumento, observando suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

Ofício encaminhando a Prestação de Contas ao MUNICÍPIO;

Cópia do Termo de Cooperação;

Cópia do Plano de Trabalho;

Cópia de termos aditivos, quando houver;

Relatório de Execução Físico-Financeiro;

Relação de Pagamento;

Extratos bancários da conta/Termo de Cooperação, desde a abertura da conta-corrente até a prestação de contas;

Processos de licitações realizadas ou justificadas para a sua dispensa (se for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serão as constantes do Projeto Básico integrante do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São José de Mipibu/RN para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Cooperação assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas infra-assinadas.

Natal, 05 de julho de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Do Município De São José De Mipibu

THAZIA THAIANE DE SOUZA VARELA

Secretária Chefe de Gabinete

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Natal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GUARDA MUNICIPAL DO NATAL
SUBCOMANDO DE INSTRUÇÃO E MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

CONVÊNIO PARA A FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS

PROJETO BÁSICO – ESTRUTURA

NATAL

2024

ACORDO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**TERMO DE CONVÊNIO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**NATAL
2024**TERMO DE CONVÊNIO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO****1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título: Cooperação Mútua para Formação Profissional de Guardas Municipais	
Início: JULHO/2024	Término: NOVEMBRO/2024

2 – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES**2.1. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN	CNPJ 08.365.850/0001-03	E.A. MUNICIPAL
NOME DO RESPONSÁVEL THAZIA THAIANE DE SOUZA VARELA	FUNÇÃO SECRETÁRIO	CPF 051.433.214-09
ENDEREÇO Rua 26 de julho, nº 08, Centro	CIDADE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN	CEP 59.162-000

2.2. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO NATAL

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES	CNPJ 08.241.747/0017-00	E.A. MUNICIPAL
NOME DO RESPONSÁVEL SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO	FUNÇÃO SECRETÁRIA	CPF 406.569.264-49
ENDEREÇO RUA JUNDIAÍ, 644, TIROL	CIDADE NATAL/RN	CEP 59.020-120

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Nome do Coordenador ALDAIR BATISTA DO NASCIMENTO		C.P.F. 634.734.374-68
C. I/Órgão Expedidor.	Cargo: COMANDANTE	Função: COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL
		Matrícula 015390-7
Endereço: Rua 26 de julho, nº 08, Centro	CEP: 59.162-000	(DDD) Tel/Fax/Cel: (84) 99142-8625
E-mail: guardamunicipal@saojosedemipibu.rn.gov.br		

Nome do Gestor Técnico – GMN ISAQUE NICÁCIO DE BRITO JÚNIOR		C.P.F. 011.910.524-19
C. I/Órgão Expedidor. 2.193.631 – SSP/RN	Cargo: GUARDA MUNICIPAL	Função: SUBCOMANDANTE
		Matrícula 19.152-3
Endereço: Av. Rio Doce, 605 – A – Bairro Potengi	CEP: 59.129-340	(DDD) Tel/Fax/Cel: (84) 98899-8338
E-mail: nicacio.bruto@natal.rn.gov.br		

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto estabelecer um regime de cooperação, por meio da celebração do Termo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, através do Gabinete do Prefeito e a SEMDES, para a Formação Profissional de Guardas Municipais, através do “Curso de Formação Profissional dos Guardas Municipais de São José de Mipibu” – CFPGMSJM, conforme preceituam as Leis Federais nºs. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e 13.022, de 08 de agosto de 2014, fundamentado na “Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais”, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça – SENASP/MJ.

O referido curso tem como principal objetivo, formar Guardas Municipais do Município de São José de Mipibu, no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e nos tratados internacionais, como cita a referida Matriz Curricular.

O curso será composto de 376 (trezentos e setenta e seis) horas/aula para a formação funcional de 20 (vinte) profissionais Guardas Municipais, em turma única, contribuindo para o desenvolvimento de suas atribuições, favorecendo-os com o conhecimento necessário para a sua atuação peculiar na prevenção e controle da violência e da criminalidade no âmbito municipal.

5 – JUSTIFICATIVA

O alto índice de criminalidade no país nos remete a conclusão de que é necessário o empenho de todas as entidades que operam direta ou indiretamente na segurança pública, em sentido amplo, com o escopo de desenvolver metas e programas de prevenção ao crime.

Nesse sentido, compete ao Poder Público Municipal a promoção da formação adequada e aperfeiçoamento contínuo dos integrantes da Guarda Municipal de São José de Mipibu, com a colaboração de forma integrada da GMN.

Trabalhar pautado na prevenção, dentro dos ditames constitucionais, é tarefa primordial da Guarda Municipal de São José de Mipibu, porém, é preciso no contexto atual do país, da União, dos Estados e dos Municípios, neste caso, o de São José de Mipibu, dotar os respectivos Guardas Municipais do conhecimento adequado capaz de auxiliá-los na realização de suas funções com maior eficiência e presteza.

5.1. OBJETIVOS**a) GERAL:**

Formar 20 (vinte) Guardas Municipais de São José de Mipibu/RN, distribuídos em turma única, em estabelecimento de ensino policial, com base na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais – SENASP/MJ.

b) ESPECÍFICOS:

Contribuir para que o Guarda Municipal:

- compreenda a importância de seu papel junto à sociedade, como agente da cidadania, mediador da prevenção;
- compreenda os limites legais e ético-profissionais do uso da força.

. MÉTODOS PARA ALCANCE DOS OBJETIVOS

Os métodos a serem utilizados para alcance dos objetivos serão interativos, através de experiências vivenciadas do cotidiano, aliadas ao conteúdo conceitual da Matriz Curricular para Guardas Municipais.

Através de aulas expositivas, de debates, de estudos de casos, além da parte prática, relacionadas às ações do cotidiano do Guarda Municipal no desenvolvimento de suas funções.

– META E RESULTADOS ESPERADOS

6.1. META: AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS DE GUARDAS MUNICIPAIS

Tem-se por meta, com a obtenção dos resultados elencados nos objetivos específicos, alcançar no período de vigência do acordo, a formação dos integrantes da instituição.

METAS QUALITATIVAS	ÍNDICE ATUAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE CURSO	ÍNDICE ALMEJADO PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) MESES
Formar e qualificar Guardas Municipais do Município de São José de Mipibu.	20 (vinte) guardas municipais.	Efetivo total de 20 (vinte) guardas municipais formados profissionalmente e prontos para o serviço.

6.2. METODOLOGIA UTILIZADA

O curso de formação utilizará a metodologia constante da Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, com uma Carga Horária total 376 horas-aula, turma única, que compreenderá um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias, com aulas expositivas, estudos de caso, exercícios práticos e simulados, garantindo a articulação com a realidade concreta da sociedade e as áreas afins.

– Atividade de Classe

Fixado o limite de 48 (quarenta e oito) horas semanais, distribuídas pelos turnos da manhã, tarde e noite, às terças, quartas e quintas-feira, com duração de 06 h/a, nos turnos manhã e tarde e 04 h/a no turno noturno (16 h/a – cada dia), totalizando 25 (vinte e cinco) dias de instruções ministradas no período de 60 (sessenta) dias, em razão de uma quantidade reduzida no número de dias, sendo realizado um Estágio Supervisionado para conclusão do curso, no qual os discentes utilizarão os conhecimentos assimilados durante o curso, vivenciando na prática as técnicas e os procedimentos consoante os Componentes Curriculares.

– Tempo de Aula

O tempo de aula será de 45 minutos, com intervalos de 15 minutos, estabelecidos conforme o Quadro de Trabalho Semanal (QTS), pelo Subcomando de instrução da Guarda Municipal do Natal.

6.3. CORPO DISCENTE (PÚBLICO ALVO)

- Formado por profissionais convocados e pertencentes ao Quadro de Servidores da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN.

7 – RESULTADOS ESPERADOS

Dentro das metas da Guarda Municipal de São José de Mipibu, além dos resultados elencados nos objetivos específicos, se espera alcançar no período de vigência do projeto o melhor preparo dos seus integrantes, para o pronto atendimento das necessidades da população, capazes de colaborar para a redução dos índices de violência e criminalidade passíveis de ocorrerem no âmbito municipal.

8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – COMPONENTES CURRICULARES E PROGRAMAS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS NO BRASIL (EMENTÁRIO)

Os Componentes Curriculares e programas necessários ao Curso de Formação dos Guardas Municipais, são os previstos na Matriz Curricular Nacional para formação dos Guardas Municipais, produzida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça, cujos princípios e objetivos norteiam a concepção do curso, dispostas no **Plano de Curso** a ser confeccionado pelo Subcomando de Instrução da Guarda Municipal do Natal.

9 – ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1. Atribuições dos docentes:

- I – Elaborar os planos de aula e ministrar o conteúdo de acordo com o estabelecido na ementa da disciplina e na institucionalização do curso;
- II – preparar o material didático;
- III – estudar e manter-se atualizado sobre a respectiva disciplina;
- IV – reunir-se com o responsável pela coordenação da atividade, visando o alinhamento técnico, a padronização e o aperfeiçoamento do ensino;
- V – realizar acompanhamento e monitoramento pedagógico;
- VI – elaborar avaliações, analisá-las e emitir seus resultados, objetivando acompanhar o aproveitamento dos discentes;
- VII – assessorar a coordenação do curso na decisão sobre os recursos impetrados pelos discentes, em decorrência dos resultados das avaliações;
- VIII – preencher os relatórios de docência; e
- IX – exercer outras atividades correlatas.

9.2. Atribuições da Supervisão do curso:

- I – Assessorar o docente na elaboração dos planos de aula, na organização, desenvolvimento e avaliação das atividades práticas;
- II – conhecer o objetivo das atividades práticas e, a partir disso, compreender o que deve ser executado, o tipo de discussão/debate e ações pertinentes, os estudos necessários e a preparação adequada para a realização de trabalhos; e
- III - orientar os discentes, em grupo ou individualmente, quanto ao objetivo da disciplina e quanto à forma de realização das atividades práticas.

9.3. Atribuições da Coordenação do curso:

- I – Elaborar o rol de documentos administrativos das atividades educacionais;
- II – assessorar o corpo docente com vistas ao bom desempenho das atividades educacionais;
- III – organizar, conferir e ajustar o processo para pagamento de hora-aula;
- IV – assegurar que todos os documentos exigidos para a formalização do processo estejam preenchidos de forma correta e devidamente assinados pelos responsáveis;
- V – assegurar que os docentes tenham acesso à institucionalização do curso e às ementas das disciplinas e que apresentem, no prazo estabelecido, os respectivos planos de aula;
- VI – providenciar, junto aos docentes, os materiais didáticos para disponibilização aos discentes, com a devida antecedência;
- VII – providenciar junto à área solicitante o apoio logístico necessário à realização das atividades;

- VIII – responder as dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;
- IX – apoiar discentes e docentes nos assuntos referentes a deslocamento, recepção e acomodação, provendo o suporte administrativo e logístico;
- X – acompanhar as atividades diárias, assegurando que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da GCM;
- XI – controlar a frequência dos docentes e discentes por meio de lista de presença;
- XII – participar das reuniões pedagógicas;
- XIII – tramitar os recursos impetrados pelos discentes e assessorar a instância superior para a tomada de decisão;
- XIV – elaborar o relatório final das atividades educacionais;
- XV – realizar as atribuições relacionadas aos supervisores, quando os cursos não demandarem a presença desses; e
- XVI – exercer outras atividades correlatas.

9.4. A parte de cooperação referente à GMN se restringe a:

- a) Formar o efetivo previsto da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN, em conformidade com o presente Plano de Trabalho;
- b) Contratar e designar os Instrutores/Docentes e Coordenadores para o Curso de Formação de Guarda Municipal do Município de São José de Mipibu/RN;
- c) Expedir toda a parte de escrituração de ensino para fins de comprovação da realização do Curso.

10 – DETALHAMENTO DE CUSTOS

– O constante do Plano de Trabalho anexo a este Projeto Básico.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/ SECRETARIA DO PREFEITO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – GABINETE DO PREFEITO				CNPJ/CPF. 08.365.850/0001-03	
Endereço Rua 26 de julho nº 08, Centro					
Cidade: SÃO JOSÉ DE MIPIBU		UF: RN	C.E.P.: 59.162-000	(DDD) Tel/Fax: (84) 3273-3341	E. A. MUNICIPAL
Nome do Responsável THAZIA THAIANE DE SOUZA VARELA				C.P.F. 051.433.214-09	
C. I/Órgão Expedidor. 1.790.295 – SSP/RN		Cargo: CHEFE DE GABINETE		Função: SECRETÁRIO	
				Matrícula 0008412	
Endereço: Rua 26 de julho nº 08, Centro			CEP: 59.162-000	(DDD) Tel/Fax/Cel: (84) 3273-3341	

GUARDA MUNICIPAL DO NATAL

Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEMDES/GMN)				CNPJ/CPF. 08.241.747/0017-00	
Cidade: NATAL		UF: RN	C.E.P.: 59.162-000	(DDD) Tel/Fax: (84) 3232-5730	E.A. MUNICIPAL
Nome do Responsável SHEILA MARIA FREITAS E SOUZA FERNANDES E MELO				C.P.F. 406.569.264-49	
C. I/Órgão Expedidor 586.562 – SSP/RN		Cargo: Secretário		Função: Secretário	
				Matrícula	
Endereço: RUA JUNDIAÍ, 644, TIROL			CEP: 59.020-120	(DDD) Tel/Fax: (84) 3232-5730	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO COOPERAÇÃO MÚTUA PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO JULHO/2024	TÉRMINO NOVEMBRO/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecer um regime de convênio entre os partícipes, visando à formação profissional de 20 (vinte) Guardas Municipais, através do “Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN”, de acordo com a Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça – SENASP/MJ, bem como no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e nos tratados internacionais, em consonância com o presente PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em razão da necessidade de qualificação profissional dos integrantes da Guarda Municipal de São José de Mipibu, em estabelecimentos de ensino de atividade com fulcro na Lei Federal nº 10.826/03, lei 13.022/2014 e no Decreto nº 9.847/2019.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta/Especificação	Indicador Físico		Período	
	Unidade	Quant.	Início	Término
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS	20 alunos	01 turma	JULHO/2024	NOVEMBRO/2024

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Instrutoria/Docência	H/A	376	R\$ 23,00	R\$ 8.648,00
Coordenação Geral	01	01	-	R\$ 2.000,00
Coordenação Pedagógica	01	01	-	R\$ 1.500,00
Supervisão	01	01	-	R\$ 1.500,00
Monitoria		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
TOTAL*				R\$ 16.048,00

* Desembolso uma parcela de 50% no início do curso e 50% até o término do curso.

5.1. Os recursos disponíveis para pagamento dos valores referentes à prestação de serviços dos Instrutores, Coordenadores, Supervisores e Monitores do curso serão liberados e creditados em contas bancárias dos respectivos profissionais conforme conclusão da carga horária atinente ao cronograma de desembolso;

5.2. A liberação dos pagamentos elencados no subitem 5.1 deste Plano de Trabalho dar-se-á pela Prefeitura de São José de Mipibu, durante o período de vigência do Termo de Cooperação e a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

5.3. O Componente Curricular Equipamento Letal está condicionado aos valores previstos a aquisição de munições, a qual será viabilizada através da Emenda Parlamentar nº 202444650011 – Deputado Federal Robinson Faria, na Modalidade Transferência Especial.

5.4. A Concedente fica isenta de qualquer remuneração em relação aos serviços prestados por instrutores, coordenadores, supervisores e monitores relacionados ao Componente Curricular Equipamento Letal (armamento e tiro) caso a viabilização mencionada no item anterior não ocorra.

5.4. Não haverá nenhum desembolso financeiro por parte da GMN.

5.5. A parte de cooperação referente à GMN se restringe a:

a) Formar o efetivo previsto da Guarda Municipal de São José de Mipibu, em conformidade com o presente Plano de Trabalho e obedecendo ao que preconiza a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais.

b) Designar os Instrutores/Docentes, Coordenadores, Supervisores e Monitores do “Curso de Formação Profissional para a Guarda Municipal de São José de Mipibu”;

c) Expedir toda a parte de cartório para fins de comprovação da realização do curso.

d) Fornecer 20 (vinte) Apostilas e 20 (vinte) certificados.

5.6 O Detalhamento dos Custos com Instrutores, Coordenadores, Supervisores e Monitores do Curso, serão parte dos anexos do presente Plano de Trabalho, na seguinte ordem:

– ANEXO I: Hora-aula para Instrutores, Coordenadores, Supervisores e Monitores de acordo com a Matriz Curricular para a Formação de Guardas Municipais

- ANEXO II: Quadro com a Carga Horária do Curso e os valores a serem pagos aos Instrutores e Coordenadores

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, declaro para os devidos fins de prova a quem de direito, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Ao que, pede deferimento,

THAZIA THAIANE DE SOUZA VARELA

Chefe de Gabinete

7. APROVAÇÃO

Aprovado.

Natal, 05 de julho de 2024.

SHEILA MARIA FREITAS E SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES)

ANEXO I – 376 HORAS

Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal – 78 h/a

1 – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS – 80 h/a

1.1-Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais - 6 h/a

1.2-Ética, Direitos Humanos e Cidadania – 06 h/a

1.3-Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes

Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática – 06 h/a

1.4-Legislação – 18 h/a

1.5-Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais – 18 h/a

1.6-Noções Básicas de Primeiros Socorros – 18 h/a

2 – A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA – 06 h/a

2.1-Sistema Único de Segurança Pública – SUSP – 4 h/a

2.2-Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal – 2 h/a

Módulo II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – 18 h/a

1 – ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE

1.1-O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe – 02 h/a

1.2-Discussão Crítica do Conceito de Comunidade – 02 h/a

1.3-A Concepção de Guarda Comunitária – 04 h/a

1.4-Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço – 02 h/a

1.5-Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc. - 02 h/a

1.6-A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. - 02 h/a

1.7-Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações. - **04 h/a**

Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania - 238 h/a

1. VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA (12 h)

1.1-Noções da Sociologia da Violência - **02 h/a**

1.2-Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência – **02 h/a**

1.3-Violência da Escola e na Escola – **02 h/a**

1.4-Violência Doméstica e de Gênero – **02 h/a**

1.5-Homofobia – **02 h/a**

1.6-Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural – **02 h/a**

2. MOVIMENTOS SOCIAIS (12 h)

2.1-Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade – **04 h/a**

2.2-Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil – **04 h/a**

2.3-Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município – **04 h/a**

3. ATIVIDADES SOCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO (60 h)

3.1-Na Comunidade Escolar – 30 h/a

3.2-No Ordenamento do Trânsito – 30 h/a

4. O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA E DEFESA PESSOAL (154 h)

4.1-Condicionamento Físico – **24 h/a**

4.2-Defesa Pessoal – **30 h/a**

4.3-Emprego de Equipamentos Letais(armamento e tiro) – **100 h/a**

Módulo IV: Relações e condições de Trabalho das Guardas Municipais (24 h/a)

1.1 – Ética na Relação Chefia/Subordinado – **12 h/a**

1.2 – Análise e Discussão do regimento Interno – **06 h/a**

1.3 – Direitos Trabalhistas – **06 h/a**

Módulo V: Atividades Complementares – 18 h/a

1.1-Estágio Supervisionado – **06 h/a**

1.2-Avaliação – **12 h/a**

ANEXO II – CARGA HORÁRIA DO CURSO E OS VALORES A SEREM PAGOS AOS INSTRUTORES, COORDENADORES, SUPERVISORES E MONITORES – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – 20 ALUNOS

QUADRO DE CUSTOS PARA FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS TURMA ÚNICA – 20 ALUNOS				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Instrutoria/Docência	H/A	376	R\$ 23,00	R\$ 8.648,00
Coordenação Geral	01	01	-	R\$ 2.000,00
Coordenação Pedagógica	01	01	-	R\$ 1.500,00
Supervisão	01	01	-	R\$ 1.500,00
Monitoria		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
TOTAL				R\$ 16.048,00

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4BA1A4F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.007.464,74
Previsão Atualizada	34.895.848,13
Receitas Realizadas	16.678.306,66
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.007.464,74
Dotação Atualizada	34.863.061,49
Despesas Empenhadas	19.489.604,14
Despesas Liquidadas	15.088.950,50
Despesas Pagas	14.481.722,09
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.489.604,14
Despesas Liquidadas	15.088.950,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.822.646,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.622.646,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.772.066,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.550.951,36		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.128.100,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.230.135,66		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.230.135,66		
Resultado Previdenciário		320.815,70		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Despesas Previdenciárias Pagas		-		
Resultado Previdenciário		-		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 40.090,05	599.442,28	- 1.495,24	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	1.093.866,69	#DIV/0!	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	243.880,54	-	180.143,64	63.736,90
Poder Legislativo	243.880,54	-	180.143,64	63.736,90
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.078.587,05	706.021,23	967.329,71	405.236,11
Poder Legislativo	2.077.087,05	706.021,23	965.829,71	405.236,11
Poder Judiciário	1.500,00	-	1.500,00	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	2.322.467,59	706.021,23	1.147.473,35	468.973,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.794.991,81	0,25	25,72	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.946.076,75	0,70	65,83	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	0,50	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.882,78	0,15	0,77	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.271.378,56	15,00	11,70	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6D8C937A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - SÃO MIGUEL, 24 DE JULHO DE 2024**

Atendendo às exigências estabelecidas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em substituição à Lei Federal 8.666/93 e da Resolução nº 011/2024 TCE, de 16/05/2024, em face do processo administrativo nº 03568/2024-SMS, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos relacionadas abaixo, previamente autorizado pela ordenadora de despesa.

A presente justificativa embasa-se nos preceitos contidos nos incisos II, III, e V do Art. 6º da Resolução nº 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, uma vez que a descontinuidade destes fornecimentos e/ou prestação de serviços põem em risco a descontinuidade do cumprimento do(s) contrato(s) e, conseqüentemente, gerariam colapso na administração pública – notadamente da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que tais contratos de fornecimento e serviços tratam-se são de utilização usual, corriqueira e de extrema necessidade para o funcionamento de hospital e unidades básicas de saúde, sendo eles, alimentação dos profissionais e pacientes da unidade hospitalar do município, medicamentos para utilização nas unidades de saúde, realização de exames laboratoriais para diagnóstico de enfermidades e os serviços de hospedagens realizados na capital do estado para acolhimento de pacientes e acompanhantes quando necessário para realização de consultas especializadas e realização de exames de alta complexidade.

Segue em anexo dados dos fornecedores conforme citados na tabela abaixo:

- *S E PESSOA DE CARVALHO – CNPJ: 11.067.095/0001-87
- *JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA – CNPJ: 03.223.372/0001-75
- *ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA – CNPJ: 08.463.383/0001-46
- *P R R COSTA E CIA LTDA – CNPJ: 23.588.740/0001-96
- *SERTÃO OESTE GAS LTDA – CNPJ: 44.727.502/0001-94
- *L C L DE AQUIINO – CNPJ: 09.346.854/0001-07

Empenho	Data da Liquidação	Fornecedor	Nº da Nota Fiscal	Valor	Fonte de Recurso
25060002	01/04/2024	S E PESSOA DE CARVALHO	846	R\$ 5.944,61	MAC/CUSTEIO
22030003	26/03/2024	JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA	789	R\$ 2.678,16	PAB/CUSTEIO
19060001	25/06/2024	ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA	13376	R\$ 56.578,68	FUS
29050002	07/06/2024	P R R COSTA E CIA LTDA	585	R\$ 15.400,00	FUS
13060001	18/06/2024	P R R COSTA E CIA LTDA	594	R\$ 15.940,00	FUS
29050003	07/06/2024	SERTÃO OESTE GAS LTDA	2499	R\$ 1.017,24	FUS
26060001	26/06/2024	SERTÃO OESTE GAS LTDA	2593	R\$ 1.322,41	PAB/CUSTEIO
22040002	25/04/2024	L C L DE AQUIINO	3685	R\$ 30.195,26	FUS
17040002	23/04/2024	L C L DE AQUIINO	164	R\$ 5.059,78	PAB/CUSTEIO
22040003	25/04/2024	L C L DE AQUIINO	172	R\$ 29.068,50	PAB/CUSTEIO

As notas fiscais supramencionadas referem-se à aquisição e/ou pagamento pelo fornecimento de produtos e serviços essenciais, tais como, alimentação dos profissionais e pacientes da unidade hospitalar do município, medicamentos para utilização nas unidades de saúde, realização de exames laboratoriais para diagnóstico de enfermidades e os serviços de hospedagens realizados na capital do estado para acolhimento de pacientes e acompanhantes quando necessário para realização de consultas especializadas e realização de exames de alta complexidade, bem como, realizadas para pagamento com recursos provenientes da fonte 115001002; 106000000.

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros.

Considerando que os referidos pagamentos se amoldam num caso de relevante interesse público;

Considerando que tal ato atende ao disposto nos incisos II, III, e V do Art. 6º da Resolução nº 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Considerando que o não pagamento da(s) referida(s) despesa(s) implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Pelo exposto está demonstrado que as notas fiscais não foram pagas regularmente dentro do período de liquidação, o que justifica seu pagamento imediato fora da ordem cronológica. Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e PUBLIQUE-SE esta justificativa.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Figueiredo Costa
Código Identificador:A40D02AE

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.383.069,00	123.383.069,00	21.588.039,40	17,50	58.891.054,47	47,73	64.492.014,53
RECEITAS CORRENTES	116.318.274,00	116.318.274,00	21.053.040,96	18,10	56.817.746,03	48,85	59.500.527,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.118.100,00	7.118.100,00	1.644.615,55	23,10	3.522.742,33	49,49	3.595.357,67
Impostos	6.262.300,00	6.262.300,00	1.419.991,56	22,68	3.101.896,19	49,53	3.160.403,81
Taxas	850.300,00	850.300,00	224.623,99	26,42	420.846,14	49,49	429.453,86
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CONTRIBUIÇÕES	5.936.800,00	5.936.800,00	1.236.783,51	20,83	3.626.671,51	61,09	2.310.128,49
Contribuições Sociais	5.052.400,00	5.052.400,00	1.050.479,66	20,79	3.044.884,96	60,27	2.007.515,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	884.400,00	884.400,00	186.303,85	21,07	581.786,55	65,78	302.613,45
RECEITA PATRIMONIAL	3.361.747,00	3.361.747,00	979.383,42	29,13	2.486.236,60	73,96	875.510,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.361.747,00	3.361.747,00	979.383,42	29,13	2.486.236,60	73,96	875.510,40

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.394.128,00	99.394.128,00	17.003.971,80	17,11	45.710.563,55	45,99	53.683.564,45
Transferências da União e de suas Entidades	61.934.025,00	61.934.025,00	10.699.598,73	17,28	27.819.331,46	44,92	34.114.693,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.697.053,00	5.697.053,00	1.443.849,53	25,34	3.876.887,37	68,05	1.820.165,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.763.050,00	31.763.050,00	4.860.523,54	15,30	14.014.344,72	44,12	17.748.705,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.999,00	490.999,00	188.286,68	38,35	1.471.532,04	299,70	-980.533,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.499,00	12.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.499,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	88.000,00	6.994,33	7,95	816.201,25	927,50	-728.201,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.500,00	390.500,00	181.292,35	46,43	655.330,79	167,82	-264.830,79
RECEITAS DE CAPITAL	7.064.795,00	7.064.795,00	534.998,44	7,57	2.073.308,44	29,35	4.991.486,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	276.948,00	276.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.948,00
Alienação de Bens Móveis	139.435,00	139.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.435,00
Alienação de Bens Imóveis	137.513,00	137.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.513,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.347.847,00	6.347.847,00	534.998,44	8,43	2.073.308,44	32,66	4.274.538,56
Transferências da União e de suas Entidades	5.179.500,00	5.179.500,00	534.998,44	10,33	573.308,44	11,07	4.606.191,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.168.347,00	1.168.347,00	0,00	0,00	1.500.000,00	128,39	-331.653,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.255.205,00	7.255.205,00	1.895.342,23	26,12	7.907.715,75	108,99	-652.510,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.638.274,00	130.638.274,00	23.483.381,63	17,98	66.798.770,22	51,13	63.839.503,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.638.274,00	130.638.274,00	23.483.381,63	17,98	66.798.770,22	51,13	63.839.503,78
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.638.274,00	130.638.274,00	23.483.381,63	17,98	66.798.770,22	51,13	63.839.503,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.410.714,12	113.305.760,17	17.925.529,06	49.294.436,67	64.011.323,50	16.172.743,14	45.930.009,29	44.047.473,66	67.375.750,88
DESPESAS CORRENTES	93.157.112,50	96.028.584,22	17.273.084,07	46.963.629,57	49.064.954,65	15.427.111,87	43.656.065,91	41.776.083,77	52.372.518,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.080.771,21	49.948.713,92	8.511.762,88	25.800.978,60	24.147.735,32	8.566.826,05	25.775.160,35	25.566.935,14	24.173.553,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.700,00	713.810,54	34.472,10	241.624,45	472.186,09	34.472,10	241.624,45	241.624,45	472.186,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.749.641,29	45.366.059,76	8.726.849,09	20.921.026,52	24.445.033,24	6.825.813,72	17.639.281,11	15.967.524,18	27.726.778,65
DESPESAS DE CAPITAL	19.061.403,62	15.410.977,95	652.444,99	2.330.807,10	13.080.170,85	745.631,27	2.273.943,38	2.271.389,89	13.137.034,57
INVESTIMENTOS	16.909.803,62	13.279.377,95	116.496,88	814.186,49	12.465.191,46	209.683,16	757.322,77	754.769,28	12.522.055,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	253.000,00	233.000,00	25.875,00	25.875,00	207.125,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	207.125,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.898.600,00	1.898.600,00	510.073,11	1.490.745,61	407.854,39	510.073,11	1.490.745,61	1.490.745,61	407.854,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.192.198,00	1.866.198,00	0,00	0,00	1.866.198,00	0,00	0,00	0,00	1.866.198,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.469.764,88	8.574.718,83	2.316.526,48	7.179.583,55	1.395.135,28	1.733.275,45	6.589.548,90	6.589.548,90	1.985.169,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.880.479,00	121.880.479,00	20.242.055,54	56.474.020,22	65.406.458,78	17.906.018,59	52.519.558,19	50.637.022,56	69.360.920,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.880.479,00	121.880.479,00	20.242.055,54	56.474.020,22	65.406.458,78	17.906.018,59	52.519.558,19	50.637.022,56	69.360.920,81
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	10.324.750,00	-----	-----	14.279.212,03	16.161.747,66	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.880.479,00	121.880.479,00	20.242.055,54	66.798.770,22	55.081.708,78	17.906.018,59	66.798.770,22	66.798.770,22	69.360.920,81
RESERVA DO RPPS	8.757.795,00	8.757.795,00	0,00	0,00	8.757.795,00	0,00	0,00	0,00	8.757.795,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.255.205,00	7.255.205,00	1.895.342,23	26,12	7.907.715,75	108,99	-652.510,75
RECEITAS CORRENTES	7.255.205,00	7.255.205,00	1.895.342,23	26,12	7.907.715,75	108,99	-652.510,75
CONTRIBUIÇÕES	7.255.205,00	7.255.205,00	1.895.342,23	26,12	7.907.715,75	108,99	-652.510,75
Contribuições Sociais	7.255.205,00	7.255.205,00	1.895.342,23	26,12	7.907.715,75	108,99	-652.510,75

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		7.469.764,88	8.574.718,83	2.316.526,48	7.179.583,55	1.395.135,28	1.733.275,45	6.589.548,90	6.589.548,90	1.985.169,93
DESPESAS CORRENTES		7.469.764,88	8.574.718,83	2.316.526,48	7.179.583,55	1.395.135,28	1.733.275,45	6.589.548,90	6.589.548,90	1.985.169,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.469.764,88	8.574.718,83	2.316.526,48	7.179.583,55	1.395.135,28	1.733.275,45	6.589.548,90	6.589.548,90	1.985.169,93

FONTE: Sistema e-Pública (1322-7563-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 10:48.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: 1EFA5673

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.410.714,12	113.305.760,17	17.925.529,06	49.294.436,67	87,29	64.011.323,50	16.172.743,14	45.930.009,29	87,45	67.375.750,88
LEGISLATIVA	2.932.010,00	2.958.010,00	463.637,85	1.683.656,98	2,98	1.274.353,02	452.096,87	1.440.531,13	2,74	1.517.478,87
Ação Legislativa	2.932.010,00	2.958.010,00	463.637,85	1.683.656,98	2,98	1.274.353,02	452.096,87	1.440.531,13	2,74	1.517.478,87
JUDICIÁRIA	155.650,00	155.650,00	26.049,75	77.948,42	0,14	77.701,58	27.770,33	77.948,42	0,15	77.701,58
Ação Judiciária	155.650,00	155.650,00	26.049,75	77.948,42	0,14	77.701,58	27.770,33	77.948,42	0,15	77.701,58
ADMINISTRAÇÃO	10.969.445,42	10.886.256,77	1.218.242,65	3.446.899,23	6,10	7.439.357,54	1.178.819,44	3.206.225,35	6,10	7.680.031,42
Administração Geral	10.809.395,42	10.730.081,97	1.210.871,65	3.401.662,64	6,02	7.328.419,33	1.171.240,19	3.160.988,76	6,02	7.569.093,21
Controle Interno	160.050,00	156.174,80	7.371,00	45.236,59	0,08	110.938,21	7.579,25	45.236,59	0,09	110.938,21
SEGURANÇA PÚBLICA	1.155.550,00	813.260,59	47.178,37	130.917,78	0,23	682.342,81	42.038,69	124.985,06	0,24	688.275,53
Policiamento	1.155.550,00	813.260,59	47.178,37	130.917,78	0,23	682.342,81	42.038,69	124.985,06	0,24	688.275,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.880.663,00	2.865.819,22	230.667,75	773.621,59	1,37	2.092.197,63	217.177,71	743.613,46	1,42	2.122.205,76
Administração Geral	681.862,00	653.468,22	0,00	440,00	0,00	653.028,22	0,00	440,00	0,00	653.028,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00
Assistência Comunitária	2.144.901,00	2.158.451,00	230.667,75	773.181,59	1,37	1.385.269,41	217.177,71	743.173,46	1,42	1.415.277,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.249.010,00	9.047.260,68	2.138.331,55	6.639.152,15	11,76	2.408.108,53	2.078.637,55	6.520.912,15	12,42	2.526.348,53
Administração Geral	88.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Previdência Básica	7.120.410,00	7.938.660,68	1.811.267,55	5.681.095,29	10,06	2.257.565,39	1.751.573,55	5.562.855,29	10,59	2.375.805,39
Previdência do Regime Estatutário	1.040.600,00	1.040.600,00	327.064,00	958.056,86	1,70	82.543,14	327.064,00	958.056,86	1,82	82.543,14
SAÚDE	29.205.418,05	29.098.548,45	4.201.721,18	11.988.371,26	21,23	17.110.177,19	4.164.288,53	11.533.046,05	21,96	17.565.502,40
Administração Geral	9.137.451,05	9.181.556,33	1.107.453,96	3.023.750,47	5,35	6.157.805,86	1.169.259,42	2.823.127,16	5,38	6.358.429,17
Atenção Básica	8.218.734,00	8.371.944,01	1.432.842,22	4.027.501,01	7,13	4.344.443,00	1.445.962,61	4.013.862,45	7,64	4.358.081,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.832.943,00	10.391.770,95	1.530.786,91	4.224.399,47	7,48	6.167.371,48	1.438.830,99	4.011.040,51	7,64	6.380.730,44
Suporte Profilático e Terapêutico	372.900,00	525.004,00	32.569,31	419.136,06	0,74	105.867,94	12.166,73	391.431,68	0,75	133.572,32
Vigilância Sanitária	198.000,00	198.000,00	5.885,25	26.883,92	0,05	171.116,08	5.885,25	26.883,92	0,05	171.116,08
Vigilância Epidemiológica	445.390,00	430.273,16	92.183,53	266.700,33	0,47	163.572,83	92.183,53	266.700,33	0,51	163.572,83
TRABALHO	133.100,00	149.022,00	34.003,46	96.249,75	0,17	52.772,25	35.122,40	94.854,57	0,18	54.167,43
Assistência Comunitária	133.100,00	149.022,00	34.003,46	96.249,75	0,17	52.772,25	35.122,40	94.854,57	0,18	54.167,43

EDUCAÇÃO	41.684.614,75	40.384.666,01	6.214.427,15	17.862.318,15	31,63	22.522.347,86	6.254.087,82	17.322.371,63	32,98	23.062.294,38
Administração Geral	3.758.143,03	3.587.658,21	523.915,58	1.781.543,50	3,15	1.806.114,71	576.443,04	1.734.169,97	3,30	1.853.488,24
Ensino Fundamental	27.532.145,60	27.016.069,75	4.359.330,48	11.973.636,48	21,20	15.042.433,27	4.228.492,65	11.591.590,62	22,07	15.424.479,13
Ensino Médio	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Profissional	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Ensino Superior	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
Educação Infantil	10.047.122,12	9.433.734,05	1.331.181,09	4.107.138,17	7,27	5.326.595,88	1.449.152,13	3.996.611,04	7,61	5.437.123,01
Educação de Jovens e Adultos	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Educação Especial	12.254,00	12.254,00	0,00	0,00	0,00	12.254,00	0,00	0,00	0,00	12.254,00
Educação Básica	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00
CULTURA	724.941,90	2.044.941,90	1.225.270,75	1.228.270,75	2,17	816.671,15	62.693,50	65.693,50	0,13	1.979.248,40
Administração Geral	206.800,00	231.800,00	143.080,75	143.080,75	0,25	88.719,25	33.140,40	33.140,40	0,06	198.659,60
Difusão Cultural	518.141,90	1.813.141,90	1.082.190,00	1.085.190,00	1,92	727.951,90	29.553,10	32.553,10	0,06	1.780.588,80
DIREITOS DA CIDADANIA	125.543,00	125.543,00	16.762,80	52.105,57	0,09	73.437,43	18.374,80	52.105,57	0,10	73.437,43
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	125.543,00	125.543,00	16.762,80	52.105,57	0,09	73.437,43	18.374,80	52.105,57	0,10	73.437,43
URBANISMO	11.369.568,00	11.369.568,00	1.855.297,50	4.352.609,41	7,71	7.016.958,59	1.402.167,14	3.855.978,84	7,34	7.513.589,16
Administração Geral	198.550,00	98.550,00	0,00	0,00	0,00	98.550,00	0,00	0,00	0,00	98.550,00
Infra-Estrutura Urbana	3.659.448,00	3.299.448,00	25.875,00	79.114,00	0,14	3.220.334,00	25.875,00	79.114,00	0,15	3.220.334,00
Serviços Urbanos	7.511.570,00	7.971.570,00	1.829.422,50	4.273.495,41	7,57	3.698.074,59	1.376.292,14	3.776.864,84	7,19	4.194.705,16
HABITAÇÃO	78.100,00	68.100,00	10.500,00	21.000,00	0,04	47.100,00	10.500,00	21.000,00	0,04	47.100,00
Assistência Comunitária	78.100,00	68.100,00	10.500,00	21.000,00	0,04	47.100,00	10.500,00	21.000,00	0,04	47.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.050,00	83.050,00	0,00	0,00	0,00	83.050,00	0,00	0,00	0,00	83.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	83.050,00	83.050,00	0,00	0,00	0,00	83.050,00	0,00	0,00	0,00	83.050,00
AGRICULTURA	804.700,00	840.700,00	126.753,80	529.129,37	0,94	311.570,63	132.190,52	528.929,37	1,01	311.770,63
Extensão Rural	804.700,00	840.700,00	126.753,80	529.129,37	0,94	311.570,63	132.190,52	528.929,37	1,01	311.770,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.900,00	85.900,00	0,00	0,00	0,00	85.900,00	0,00	0,00	0,00	85.900,00
Turismo	185.900,00	85.900,00	0,00	0,00	0,00	85.900,00	0,00	0,00	0,00	85.900,00
ENERGIA	3.086.600,00	1.742.613,55	116.684,50	406.694,29	0,72	1.335.919,26	96.777,84	336.322,22	0,64	1.406.291,33
Energia Elétrica	3.086.600,00	1.742.613,55	116.684,50	406.694,29	0,72	1.335.919,26	96.777,84	336.322,22	0,64	1.406.291,33
DESPORTO E LAZER	586.850,00	586.850,00	0,00	5.491,97	0,01	581.358,03	0,00	5.491,97	0,01	581.358,03
Desporto Comunitário	586.850,00	586.850,00	0,00	5.491,97	0,01	581.358,03	0,00	5.491,97	0,01	581.358,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.469.764,88	8.574.718,83	2.316.526,48	7.179.583,55	12,71	1.395.135,28	1.733.275,45	6.589.548,90	12,55	1.985.169,93
TOTAL (III) = (I + II)	121.880.479,00	121.880.479,00	20.242.055,54	56.474.020,22	100,00	65.406.458,78	17.906.018,59	52.519.558,19	100,00	69.360.920,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.469.764,88	8.574.718,83	2.316.526,48	7.179.583,55	12,71	1.395.135,28	1.733.275,45	6.589.548,90	12,55	1.985.169,93
LEGISLATIVA	26.620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00
Ação Legislativa	26.620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00
JUDICIARIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Ação Judiciária	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
ADMINISTRAÇÃO	118.250,00	172.428,22	41.775,79	166.855,50	0,30	5.572,72	31.648,69	156.728,40	0,30	15.699,82
Administração Geral	115.500,00	164.828,74	38.540,86	159.256,02	0,28	5.572,72	29.388,04	150.103,20	0,29	14.725,54
Controle Interno	2.750,00	7.599,48	3.234,93	7.599,48	0,01	0,00	2.260,65	6.625,20	0,01	974,28
SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00	209.284,84	9.025,56	22.381,16	0,04	186.903,68	6.378,77	19.734,37	0,04	189.550,47
Policiamento	220.000,00	209.284,84	9.025,56	22.381,16	0,04	186.903,68	6.378,77	19.734,37	0,04	189.550,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.150,00	60.071,78	6.969,68	35.488,99	0,06	24.582,79	10.576,28	32.311,97	0,06	27.759,81
Assistência Comunitária	51.150,00	60.071,78	6.969,68	35.488,99	0,06	24.582,79	10.576,28	32.311,97	0,06	27.759,81
SAÚDE	1.537.250,00	1.861.106,05	509.000,44	1.514.170,87	2,68	346.935,18	387.386,22	1.392.556,65	2,65	468.549,40
Administração Geral	467.500,00	553.894,72	110.600,16	553.832,48	0,98	62,24	83.590,55	526.822,87	1,00	27.071,85
Atenção Básica	523.600,00	629.850,86	205.433,69	490.697,57	0,87	139.153,29	158.008,02	443.271,90	0,84	186.578,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	477.950,00	551.122,05	158.153,97	386.942,85	0,69	164.179,20	118.655,59	347.444,47	0,66	203.677,58
Suporte Profilático e Terapêutico	12.650,00	14.546,00	4.666,68	11.125,70	0,02	3.420,30	3.410,94	9.869,96	0,02	4.676,04
Vigilância Epidemiológica	55.550,00	111.692,42	30.145,94	71.572,27	0,13	40.120,15	23.721,12	65.147,45	0,12	46.544,97
EDUCAÇÃO	5.391.094,88	6.145.807,94	1.711.299,32	5.342.389,34	9,46	803.418,60	1.268.404,80	4.899.494,82	9,33	1.246.313,12
Administração Geral	891.720,00	891.720,00	361.748,20	425.985,45	0,75	465.734,55	298.434,80	362.672,05	0,69	529.047,95
Ensino Fundamental	3.459.500,00	3.535.165,12	878.605,65	3.475.165,12	6,15	60.000,00	621.590,57	3.218.150,04	6,13	317.015,08
Educação Infantil	1.033.054,88	1.712.102,82	470.945,47	1.441.238,77	2,55	270.864,05	348.379,43	1.318.672,73	2,51	393.430,09
Educação de Jovens e Adultos	6.820,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00	6.820,00
URBANISMO	123.200,00	123.200,00	38.455,69	98.297,69	0,17	24.902,31	28.880,69	88.722,69	0,17	34.477,31
Serviços Urbanos	123.200,00	123.200,00	38.455,69	98.297,69	0,17	24.902,31	28.880,69	88.722,69	0,17	34.477,31

FONTE: Sistema e-Pública (1714-0565-386). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 10:49.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO
 Secretário De Administração
 CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
 Controlador Geral Do Município
 CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:024A2E14

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Prefeitura Municipal de São Miguel							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	9.214.051,17	9.517.211,62	7.568.614,54	7.034.205,45	13.016.878,17	11.759.869,26	10.088.353,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.447,63	516.883,74	542.867,09	604.818,89	568.221,59	696.576,08	381.750,39
IPTU	46.942,51	14.785,15	9.867,69	8.283,20	6.305,53	4.796,72	10.525,31
ISS	154.917,65	176.254,72	248.923,72	256.701,48	204.417,75	158.424,47	167.828,15
ITBI	6.171,20	20.895,64	1.659,84	4.680,00	7.921,82	3.120,00	14.085,65
IRRF	277.559,67	286.719,46	269.045,79	319.941,61	335.014,10	510.066,30	126.801,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.856,60	18.228,77	13.370,05	15.212,60	14.562,39	20.168,59	62.509,86
Contribuições	517.653,48	549.109,17	516.581,99	391.238,27	626.589,47	622.414,66	696.862,26
Receita Patrimonial	610.747,29	366.544,40	148.575,97	194.476,15	1.119.921,68	922.431,81	384.662,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	610.747,29	366.544,40	148.575,97	194.476,15	1.119.921,68	922.431,81	384.662,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.580.202,77	8.084.674,31	6.360.589,49	5.828.914,44	9.897.064,99	9.391.510,20	8.439.252,18
Cota-Parte do FPM	3.752.740,98	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,06	4.764.323,38	3.237.456,86
Cota-Parte do ICMS	482.797,30	510.367,44	448.602,97	434.161,36	614.610,15	550.709,46	720.551,60
Cota-Parte do IPVA	198.747,56	237.649,67	184.915,41	149.234,89	94.436,89	64.893,86	147.172,45
Cota-Parte do ITR	27,13	98,43	457,83	2.419,57	12,20	5,97	32,19
Transferências da LC 61/1989	933,22	830,67	1.076,55	1.202,64	985,41	1.072,80	878,97
Transferências do FUNDEB	2.190.563,37	2.400.561,15	2.139.919,91	2.171.601,01	2.647.613,89	2.913.621,10	3.532.210,77
Outras Transferências Correntes	954.393,21	2.492.932,75	1.096.006,49	758.038,11	3.539.335,39	1.096.883,63	800.949,34
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.757,70	805.080,44	126.936,51	185.825,93
DEDUÇÕES (II)	1.642.762,12	1.439.084,45	1.138.176,07	1.080.461,00	3.238.260,91	2.327.844,69	1.946.896,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	472.309,04	470.799,97	472.704,82	341.930,29	606.591,83	521.663,91	595.298,82
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	802.579,67	124.168,86	179.869,75
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	576.953,89	330.048,48	113.198,01	158.675,69	1.087.066,34	886.203,73	350.509,87
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	593.499,19	638.236,00	552.273,24	579.855,02	742.023,07	795.808,19	821.218,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.571.289,05	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26	9.432.024,57	8.141.456,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.571.289,05	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26	9.432.024,57	8.141.456,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.571.289,05	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26	9.432.024,57	8.141.456,48
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.897.114,36	8.716.678,28	9.302.210,93	10.938.830,93	11.857.101,73	119.911.119,70	125.305.824,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	508.278,72	510.192,12	477.905,55	782.097,77	862.517,78	6.957.557,35	7.118.100,00
IPTU	15.987,30	12.233,25	8.866,04	189.328,53	196.563,09	524.484,32	1.435.500,00
ISS	146.380,54	148.163,69	148.065,32	158.419,37	149.632,97	2.118.129,83	1.827.100,00
ITBI	440,00	0,00	4.421,68	10.526,47	0,00	73.922,30	247.500,00
IRRF	299.183,26	287.095,89	291.827,13	300.467,23	415.053,90	3.718.775,76	2.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.287,62	62.699,29	24.725,38	123.356,17	101.267,82	522.245,14	858.000,00
Contribuições	625.787,88	622.842,25	444.395,61	612.142,65	624.640,86	6.850.258,55	5.936.800,00
Receita Patrimonial	565.563,34	495.882,43	60.744,91	438.538,27	540.845,15	5.848.933,90	3.361.747,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	565.563,34	495.882,43	60.744,91	438.538,27	540.845,15	5.848.933,90	3.361.747,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Transferências Correntes	9.133.407,58	7.022.032,78	7.351.550,97	8.918.499,58	9.828.363,92	97.836.063,21	108.381.678,00

Cota-Parte do FPM	4.402.135,09	2.744.489,82	2.878.568,51	3.348.847,47	3.596.103,81	38.968.838,37	44.847.644,00
Cota-Parte do ICMS	458.762,18	490.370,64	488.354,35	596.085,28	535.538,10	6.330.910,83	4.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	163.846,54	232.261,31	230.643,01	366.357,62	269.279,57	2.339.438,78	1.584.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,23	39,55	0,00	44,66	3.143,76	2.750,00
Transferências da LC 61/1989	690,14	1.073,17	927,39	976,12	1.226,56	11.873,64	11.000,00
Transferências do FUNDEB	3.169.476,32	2.307.521,07	2.639.204,95	2.858.573,84	3.025.167,83	31.996.035,21	37.410.050,00
Outras Transferências Correntes	938.497,31	1.246.310,54	1.113.813,21	1.747.659,25	2.401.003,39	18.185.822,62	20.236.234,00
Outras Receitas Correntes	64.076,84	65.728,70	967.613,89	187.552,66	734,02	2.418.306,69	490.999,00
DEDUÇÕES (II)	2.123.687,95	1.732.227,49	1.256.978,30	1.962.061,58	1.909.850,85	21.798.292,19	16.855.950,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	528.924,75	517.859,20	352.322,53	519.281,89	531.197,77	5.930.884,82	5.008.400,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	63.377,59	65.728,70	165.062,40	181.292,35	0,00	1.582.079,32	385.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	526.298,87	454.999,40	19.886,88	399.034,10	498.214,62	5.401.089,88	2.475.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.005.086,74	693.640,19	719.706,49	862.453,24	880.438,46	8.884.238,17	8.987.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.773.426,41	6.984.450,79	8.045.232,63	8.976.769,35	9.947.250,88	98.112.827,51	108.449.874,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.773.426,41	6.984.450,79	8.045.232,63	8.976.769,35	9.947.250,88	98.112.827,51	108.449.874,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.773.426,41	6.984.450,79	8.045.232,63	8.976.769,35	9.947.250,88	98.112.827,51	108.449.874,00
FONTE: Sistema e-Pública (1551-8468-243). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 10:50.							
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA			CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município			Contador		
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06			CRC: RN/3476		

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:F8C4D157

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.578.300,00	11.110.797,26
Receita de Contribuições dos Segurados	3.897.400,00	2.086.828,10
Ativo	3.897.400,00	2.086.828,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.205.900,00	6.775.025,42
Ativo	6.205.900,00	6.775.025,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.475.000,00	2.248.943,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.475.000,00	2.248.943,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.578.300,00	11.110.797,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	5.557.330,00	3.993.335,65	3.993.335,65	3.993.335,65
Aposentadorias	5.324.000,00	3.809.028,23	3.809.028,23	3.809.028,23
Pensões por Morte	233.330,00	184.307,42	184.307,42	184.307,42
Outras Despesas Previdenciárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	5.560.330,00	3.993.335,65	3.993.335,65	3.993.335,65

CAPITALIZAÇÃO (V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	7.017.970,00	7.117.461,61	7.117.461,61	7.117.461,61
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		8.757.795,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalente de Caixa		517.321,10 C		
Investimentos e Aplicações		63.838.911,97 D		
Outros Bens e Direitos		0,00		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalente de Caixa		517.321,10 C		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	15.747.800,00	11.898.318,98		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	15.747.800,00	11.898.318,98		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	15.747.800,00	11.898.318,98	11.898.318,98	11.898.318,98
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.110.064,96		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		4.925.705,84		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2281-7284-236). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 10:50.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
 Presidente
 CPF:073.849.734-73

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
 Contador
 CRC: RN/3476

Publicado por:
 Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:DF6FEA0B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.744.374,00	50.868.586,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.118.100,00	3.522.742,33
IPTU	1.435.500,00	433.503,52
ISS	1.827.100,00	918.490,04
ITBI	247.500,00	29.473,80
IRRF	2.750.000,00	1.720.428,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.000,00	420.846,14
Contribuições	928.400,00	581.786,55
Receita Patrimonial	886.747,00	237.292,86
Aplicações Financeiras (II)	886.747,00	237.292,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.694.128,00	45.710.563,55
Cota-Parte do FPM	37.037.644,00	16.166.081,35
Cota-Parte do ICMS	3.432.000,00	2.631.729,84
Cota-Parte do IPVA	1.267.200,00	1.127.648,48
Cota-Parte do ITR	2.200,00	98,14
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	4.617,92
Transferências do FUNDEB	37.410.050,00	17.532.154,78
Outras Transferências Correntes	23.536.234,00	8.248.233,04
Demais Receitas Correntes	116.999,00	816.201,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	116.999,00	816.201,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	110.857.627,00	50.631.293,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.654.105,00	11.607.931,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.475.000,00	2.248.943,74
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.064.795,00	2.073.308,44
Operações de Crédito (VIII)	330.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.948,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.948,00	0,00
Transferência de Capital	6.347.847,00	2.073.308,44
Convênios	4.653.847,00	335.580,00
Outras Transferências de Capital	1.694.000,00	1.737.728,44
Outras Receitas de Capital	110.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.734.795,00	2.073.308,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	130.246.527,00	64.312.533,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.592.422,00	52.704.602,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	97.529.242,37	48.994.806,58	45.215.448,27	43.335.466,13	4.297.180,05	603.255,42	603.255,42
Pessoal e Encargos Sociais	51.786.128,07	27.990.673,63	27.374.820,73	27.166.595,52	1.074.487,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	713.810,54	241.624,45	241.624,45	241.624,45	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	45.029.303,76	20.762.508,50	17.599.003,09	15.927.246,16	3.222.692,70	603.255,42	603.255,42
Transferências Constitucionais e Legais	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.941.303,76	20.762.508,50	17.599.003,09	15.927.246,16	3.222.692,70	603.255,42	603.255,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XXIII - XIX)	96.815.431,83	48.753.182,13	44.973.823,82	43.093.841,68	4.297.180,05	603.255,42	603.255,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.074.060,68	5.148.406,54	5.030.166,54	5.030.166,54	9.596,16	36.210,24	36.210,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.315.477,95	2.330.807,10	2.273.943,38	2.271.389,89	316.533,92	178.060,00	178.060,00
Investimentos	13.183.877,95	814.186,49	757.322,77	754.769,28	316.533,92	178.060,00	178.060,00
Inversões Financeiras	233.000,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	233.000,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.898.600,00	1.490.745,61	1.490.745,61	1.490.745,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.416.877,95	840.061,49	783.197,77	780.644,28	316.533,92	178.060,00	178.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.623.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	127.930.363,46	54.741.650,16	50.787.188,13	48.904.652,50	4.623.310,13	817.525,66	817.525,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	120.856.302,78	49.593.243,62	45.757.021,59	43.874.485,96	4.613.713,97	781.315,42	781.315,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.967.045,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.435.086,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	237.292,86						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.672.379,63						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.583.097,15	12.565.433,30
DEDUÇÕES (XL)	-744.479,99	4.778.137,65
Disponibilidade de Caixa	-744.479,99	4.776.028,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.631.723,34	7.124.563,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.631.723,34	1.050.045,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.479,99	1.298.488,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.109,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.327.577,14	7.787.295,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.540.281,49	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.581.677,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.958.604,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.721.311,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.623.993,00
FONTE: Sistema e-Pública (1704-1125-182). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 10:51.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC: RN/3476Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:0A913A8F**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	6.260.100,00	3.101.896,19
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.435.500,00	433.503,52
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	247.500,00	29.473,80
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.827.100,00	918.490,04
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.750.000,00	1.720.428,83
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.735.394,00	24.912.719,19
2.1-Cota Parte FPM	44.847.644,00	20.207.601,56
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.547.644,00	20.207.601,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.290.000,00	3.289.662,15
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	5.772,35
2.4-Cota-Parte ITR	2.750,00	122,63
2.5-Cota-Parte IPVA	1.584.000,00	1.409.560,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.995.494,00	28.014.615,38
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	8.987.550,00	4.982.543,46
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.761.794,70	2.021.110,01

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.022.850,00	17.542.169,39
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.203.050,00	14.024.359,33
6.1.1-Principal	31.763.050,00	14.014.344,72
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	440.000,00	10.014,61
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.507.800,00	3.275.888,07
6.3.1-Principal	4.507.800,00	3.275.888,07
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	312.000,00	241.921,99
6.4.1-Principal	312.000,00	241.921,99
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	22.775.500,00	9.031.801,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	17.542.169,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.278.208,00	17.990.548,31	17.435.192,72	17.274.929,91	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.755.884,35	15.545.138,99	15.173.938,13	15.040.455,45	0,00
10.1.1-Educação Infantil	6.222.468,02	3.956.464,62	3.842.278,84	3.805.744,26	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	20.494.916,33	11.588.674,37	11.331.659,29	11.234.711,19	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	7.522.323,65	2.445.409,32	2.261.254,59	2.234.474,46	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.505.341,85	336.701,55	291.157,39	282.185,14	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	5.897.681,80	2.108.707,77	1.970.097,20	1.952.289,32	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	70.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	49.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL

NO EXERCÍCIO	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.990.548,31	17.435.192,72	17.274.929,91	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.769.703,60	15.253.954,01	15.093.691,20	0,00	0,00	1.229.594,68
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.220.844,71	2.181.238,71	2.181.238,71	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.545.138,99	15.173.938,13	15.040.455,45	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.220.844,71	2.181.238,71	2.181.238,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.110.173,18	15.173.938,13	15.173.938,13	87,71
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	2.181.238,71	2.181.238,71	66,58
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	491.383,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.754.216,94	106.976,67	106.976,67	0,00	0,61

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	214,62	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	214,62	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.784.826,14	19.642.438,36	19.033.203,00	18.619.519,48	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.663.336,87	5.398.193,04	5.217.269,57	5.043.340,30	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	10.663.336,87	5.398.193,04	5.217.269,57	5.043.340,30	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	28.121.489,27	14.244.245,32	13.815.933,43	13.576.179,18	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.982.543,46
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00

28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) 4.982.543,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.003.653,84	4.982.543,46	17,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.745.229,09	1.740.889,09	1.738.738,86	0,00	6.490,23
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.270.366,94	1.266.086,94	1.263.936,71	0,00	6.430,23
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	474.862,15	474.802,15	474.802,15	0,00	60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.028.300,00	1.702.567,15
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.511.300,00	1.702.567,15
31.1.1-Salário-Educação	671.000,00	891.860,54
31.1.2-PDDE	39.600,00	0,00
31.1.3-PNAE	684.750,00	303.780,75
31.1.4-PNATE	619.300,00	110.711,79
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	496.650,00	396.214,07
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	517.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.232.265,95	5.214.159,18	4.786.673,73	4.522.271,19	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.418.027,00	1.255.210,77	1.181.847,54	1.053.425,10	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.138.636,74	1.751.419,46	1.507.984,17	1.381.679,80	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	4.443.898,21	2.207.528,95	2.096.842,02	2.087.166,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.510.473,95	23.204.707,49	22.221.866,45	21.797.201,10	0,00
33.1-Despesas Correntes	44.526.289,49	23.365.746,85	22.382.905,81	21.958.240,46	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	32.281.169,85	17.501.215,81	17.047.879,50	16.900.946,06	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	233.330,00	184.307,42	184.307,42	184.307,42	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	12.011.789,64	5.680.223,62	5.150.718,89	4.872.986,98	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.237.514,46	23.268,06	23.268,06	23.268,06	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.237.514,46	23.268,06	23.268,06	23.268,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	214,62	1.667,17
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.542.169,39	891.860,54
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.459.809,28	800.868,02
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-917.425,27	92.659,69
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-917.425,27	92.659,69
---	-------------	-----------

FONTE: Sistema e-Pública (1332-2309-131). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 10:53.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral DO Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:67B6A571

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.260.100,00	6.260.100,00	3.101.896,19	49,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.435.500,00	1.435.500,00	433.503,52	30,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.500,00	247.500,00	29.473,80	11,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.827.100,00	1.827.100,00	918.490,04	50,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.750.000,00	2.750.000,00	1.720.428,83	62,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.435.394,00	47.435.394,00	24.912.719,19	52,52
Cota-Parte FPM	41.547.644,00	41.547.644,00	20.207.601,56	48,64
Cota-Parte ITR	2.750,00	2.750,00	122,63	4,46
Cota-Parte IPVA	1.584.000,00	1.584.000,00	1.409.560,50	88,99
Cota-Parte ICMS	4.290.000,00	4.290.000,00	3.289.662,15	76,68
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	5.772,35	52,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.695.494,00	53.695.494,00	28.014.615,38	52,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.741.200,00	1.972.228,73	1.249.450,94	63,35	1.248.135,67	63,29	1.248.135,67	63,29
Despesas Correntes	2.741.200,00	1.972.228,73	1.249.450,94	63,35	1.248.135,67	63,29	1.248.135,67	63,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.242.800,00	3.446.646,53	1.399.559,17	40,61	1.399.559,17	40,61	1.243.194,39	36,07
Despesas Correntes	3.242.800,00	3.446.646,53	1.399.559,17	40,61	1.399.559,17	40,61	1.243.194,39	36,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.250,00	136.146,00	111.477,76	81,88	91.075,18	66,90	67.528,18	49,60
Despesas Correntes	85.250,00	136.146,00	111.477,76	81,88	91.075,18	66,90	67.528,18	49,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.500,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	202.400,00	253.542,42	228.981,25	90,31	228.981,25	90,31	228.981,25	90,31
Despesas Correntes	202.400,00	253.542,42	228.981,25	90,31	228.981,25	90,31	228.981,25	90,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.090.633,65	8.141.133,65	3.374.843,26	41,45	3.189.201,37	39,17	2.841.468,89	34,90
Despesas Correntes	7.631.748,65	7.620.748,65	3.318.843,26	43,55	3.133.201,37	41,11	2.785.468,89	36,55
Despesas de Capital	458.885,00	520.385,00	56.000,00	10,76	56.000,00	10,76	56.000,00	10,76
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.422.783,65	14.004.797,33	6.364.312,38	45,44	6.156.952,64	43,96	5.629.308,38	40,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.364.312,38	6.156.952,64	5.629.308,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.364.312,38	6.156.952,64	5.629.308,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.202.192,31	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.954.760,33	1.427.116,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,98	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.202.192,31	6.156.952,64	1.954.760,33	26.428.144,83	0,00	24.473.384,50	-----	1.931.530,62	-----	1.954.760,33
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880.752,12	916.189,63	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043.462,66	636.946,73	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.528,00	109.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	1.373.816,23	0,00	506.119,25	1.957.088,30

anteriores	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.816.080,00	15.816.080,00	7.565.523,13	47,83
Proveniente da União	15.370.580,00	15.370.580,00	6.060.844,63	39,43
Proveniente dos Estados	445.500,00	445.500,00	1.504.678,50	337,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.000,00	33.000,00	25.540,28	77,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.849.080,00	15.849.080,00	7.591.063,41	47,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.742.334,00	9.001.794,87	4.518.198,58	50,19	4.457.134,35	49,51	4.198.536,48	46,64
Despesas Correntes	7.877.320,60	8.243.206,05	4.518.198,58	54,81	4.457.134,35	54,07	4.198.536,48	50,93
Despesas de Capital	865.013,40	758.588,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.310.893,00	10.942.893,00	4.611.342,32	42,14	4.358.484,98	39,83	3.859.620,57	35,27
Despesas Correntes	11.079.893,00	10.711.893,00	4.604.757,32	42,99	4.351.900,48	40,63	3.855.589,56	35,99
Despesas de Capital	231.000,00	231.000,00	6.585,00	2,85	6.584,50	2,85	4.031,01	1,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	385.550,00	539.550,00	430.261,76	79,74	401.301,64	74,38	151.905,21	28,15
Despesas Correntes	380.050,00	534.050,00	430.261,76	80,57	401.301,64	75,14	151.905,21	28,44
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	26.883,92	13,58	26.883,92	13,58	26.883,92	13,58
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	26.883,92	16,29	26.883,92	16,29	26.883,92	16,29
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.940,00	541.965,58	338.272,60	62,42	331.847,78	61,23	331.847,78	61,23
Despesas Correntes	495.440,00	536.465,58	338.272,60	63,06	331.847,78	61,86	331.847,78	61,86
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.134.151,05	9.264.651,05	3.563.182,95	38,46	3.342.750,03	36,08	2.995.017,55	32,33
Despesas Correntes	7.631.748,65	7.620.748,65	3.318.843,26	43,55	3.133.201,37	41,11	2.785.468,89	36,55
Despesas de Capital	1.502.402,40	1.643.902,40	244.339,69	14,86	209.548,66	12,75	209.548,66	12,75
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.271.868,05	30.488.854,50	13.488.142,13	44,24	12.918.402,70	42,37	11.563.811,51	37,93
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.483.534,00	10.974.023,60	5.767.649,52	52,56	5.705.270,02	51,99	5.446.672,15	49,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.553.693,00	14.389.539,53	6.010.901,49	41,77	5.758.044,15	40,02	5.102.814,96	35,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	470.800,00	675.696,00	541.739,52	80,18	492.376,82	72,87	219.433,39	32,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.500,00	253.100,00	26.883,92	10,62	26.883,92	10,62	26.883,92	10,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	703.340,00	795.508,00	567.253,85	71,31	560.829,03	70,50	560.829,03	70,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.224.784,70	17.405.784,70	6.938.026,21	39,86	6.531.951,40	37,53	5.836.486,44	33,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.694.651,70	44.493.651,83	19.852.454,51	44,62	19.075.355,34	42,87	17.193.119,89	38,64

FONTE: Sistema e-Pública (1438-0503-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 10:53.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:48499FCD

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	108.449.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2081-9676-885). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 10:54.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município	CONTADOR
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:D30E99CC

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	130.638.274,00
Previsão Atualizada	130.638.274,00
Receitas Realizadas	66.798.770,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.880.479,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	121.880.479,00
Despesas Empenhadas	56.474.020,22
Despesas Liquidadas	52.519.558,19
Despesas Pagas	50.637.022,56
Superávit Orçamentário	14.279.212,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.474.020,22
Despesas Liquidadas	52.519.558,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	98.112.827,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.112.827,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.112.827,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.110.797,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.993.335,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.993.335,65
Despesas Previdenciárias Pagas	3.993.335,65
Resultado Previdenciário	7.117.461,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.435.086,77	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	8.540.281,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.673.356,00	0,00	4.623.310,13	1.050.045,87
Poder Executivo	5.673.356,00	0,00	4.623.310,13	1.050.045,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.918.068,13	0,00	817.525,66	1.100.542,47
Poder Executivo	1.914.983,90	0,00	814.521,70	1.100.462,20
Poder Legislativo	3.084,23	0,00	3.003,96	80,27
TOTAL	7.591.424,13	0,00	5.440.835,79	2.150.588,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.982.543,46	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		15.173.938,13	25,00	17,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		2.181.238,71	70,00	87,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	66,58
			15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.156.952,64	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	21,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1804-0990-415). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 10:57.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira		
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município		
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06		
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
CONTADOR				
CRC: RN/3476				

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:1EEA4D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1383/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, autorizado a abrir no orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.371/2023, de 29 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), quando incluirá o Projeto/atividade "Manutenção das Ações da Segurança Pública conforme convênios", cujas especificações estão contidas na tabela I, em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações disponíveis e já integrantes no orçamento corrente, no mesmo valor, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, autorizado a abrir no orçamento corrente, novos créditos adicionais suplementares, em mais 20% (Vinte por cento), para reforço de dotações orçamentárias que não dispõem de saldos suficientes para continuidade das ações precípuas da gestão municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 25 de julho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO/ATIVIDADE E SUAS ESPECIFICIDADES

Tabela I (acréscimo)

Unidade Orçamentária	02.001 – Secretaria Municipal do Governo
Função	06 – Segurança Pública
Sub-função	181 – Policiamento
Projeto/atividade	Manutenção das Ações da Segurança Pública conforme convênios
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 25.000,00

Elemento	3390.14 – Diárias - Pessoal Civil
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	3390.15 – Diárias - Pessoal Militar
Valor	R\$ 25.000,00
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R\$ 70.000,00
Fonte de recursos	1500.0000 – Recursos ordinários não vinculados
Total	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ANULAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Tabela II (anulação)

Unidade Orçamentária	02.001 – Secretaria Municipal do Governo
Função	06 – Segurança Pública
Sub-função	181 – Policiamento
Projeto/atividade	2009 - Manutenção das Ações da Guarda Municipal
Elemento	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R\$ 20.000,00
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	R\$ 50.000,00
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 20.000,00

Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor	R\$ 6.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R\$ 8.000,00
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 10.000,00
Sub-total	R\$ 114.000,00

Unidade Orçamentária	03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04 – Administração
Sub-função	122 - Administração Geral
Projeto/atividade	1002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 16.000,00
Fonte de recursos	1500.0000 – Recursos ordinários não vinculados
Sub-total	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

São Tome/RN, 25 de julho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito do Município de São Tomé/RN

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
 Código Identificador:85633733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 150 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a favor do **Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2143	Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental – Administrativo ou Operacional – Efetivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15401070	RS	1.200.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						1.200.000,00
Valor total das suplementações (R\$)						1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2142	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15401070	RS	1.200.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 julho de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:B4EC15D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-RN BIÊNIO 2024 – 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sítio Novo-RN, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Sítio Novo – RN, e da Sociedade Civil – Usuários da Política de Assistência Social, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2024/2026, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 277/2005 e Regimento Interno do CMAS, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS:

Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso;

Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social no município de Sítio Novo - RN.

DAS VAGAS

Para o Biênio de 2024/2026 serão eleitos quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando as Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários, da Política de Assistência Social, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo estes:

01 representante dos usuários da Assistência Social;

01 representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

01 representante do Segmento populares (sindicatos, Institutos e Associações)

01 representante de entidades que atuam com criança, adolescente, Idoso e/ou pessoa portadora de deficiência;

DO CREDENCIAMENTO

As Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários, da Política de Assistência Social, interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no período do dia 29/07 a 01/08, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, junto a Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Rua José Ferreira Lima, nº 11 Centro, Sítio Novo – RN.

Quanto aos representantes das Organizações da Sociedade Civil, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil juridicamente constituída (Anexo II);

Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;

4.3 Quanto aos representantes das Sociedade Civil - Usuários, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

Ficha de credenciamento, conforme Anexo III:

Cópia de um documento oficial com foto.

DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de eleição será Coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e seguirá a programação e calendário oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Sítio Novo – RN.

A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS e o resultado será publicado no dia 15 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Município.

Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social, a ser interposto nos dias 06/08 á 08/08/2024.

Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024 e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura e, desta decisão, não caberá recurso.

DOS CANDIDATOS

A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal de Assistência Social é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal, e no caso do segmento dos Usuários, à lista classificatória.

Todos os candidatos a posição de representante de qualquer segmento do CMAS deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

DA ASSEMBLEIA

A Assembleia ocorrerá no dia **13 de agosto de 2024, às 10h00min, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, localizado na Rua José Ferreira Lima, 11 – Centro – Sítio Novo - RN**, e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos entre os membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMAS.

Compete à Mesa Diretora:

proceder à abertura da Assembleia;

prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMAS;

coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

dar início e finalizar o processo de escolha;

abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;

proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;

colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;

proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula própria, fornecida pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS.

Cada eleitor deverá votar para um candidato por segmento.

A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos; e

A eleição dos candidatos, do segmento dos usuários da assistência social, dar-se-á por maioria simples de votos, considerando que o representante mais votado será eleito como Titular e, automaticamente, o segundo mais votado como Suplente, ficando os demais para cadastro reserva, segundo a respectiva classificação.

Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga, e no caso dos usuários, o de maior idade.

DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal e Assistência Social as ações previstas na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 277/2005, com poder de deliberação e controle da Política de Assistência Social.

O mandato dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

A função de membro do Conselho Municipal e Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários da Política de Assistência Social, o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

A Comissão Temporária Eleitoral do CMAS apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 277/2005 e no presente edital.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Anexo III – Ficha de Credenciamento da Sociedade Civil – Usuários.

Sítio Novo-RN, 24 de julho de 2024.

JULIANA PEREIRA PINTO DA SILVA

Presidente do CMAS

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Etapa
25/07/2024	Publicação do Edital
29/07/2024 A 01/08/2024	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários
02/08/2024	Avaliação das Inscrições pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS
05/08/2024	Publicação da relação dos inscritos e habilitados.
06/08/2024 a 08/08/2024	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
09/08/2024	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos
10/08/2024	Publicação do resultado final dos habilitados
13/08/2024	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMAS
15/08/2024	Publicação do Resultado da Eleição

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:

Indicação do Representante Titular: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Indicação do Representante Suplente: _____ E-mail: _____ Telefone: _____
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ
Nome: _____
Nº Documento: _____
Cargo/Função que exerce na Entidade: _____
Cidade/UF: _____
Telefone: E-mail _____

Local-UF, de de 20_.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III**FICHA DE CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS**

Nome: _____
Nome Social: _____
RG: _____ Data de Nascimento: _____
CPF/MF: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Serviço/Programa/Projeto/Benefício de qual participa: _____

Local-UF, de de 20_.

.....

(Nome do Usuário)

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:ID466A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 9/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: P P DE ARAUJO FILHO
CNPJ: 37.003.127/0001-74 Telefone: 8496039644 Email:pedroplacido00@gmail.com
Endereço: AV MANOEL NASCIMENTO, 14 BOX 17, CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59338-000
Representante: PERO PLACIDO DE ARAUJO FILHO - CPF: 016.876.984-06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0010046 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BPA I, ESTATÍSTICA FISIOTERAPIA, 100X1, 21X30CM, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G		BLC	50,00	18,500	925,00
2	0010047 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, 21X30CM, (FRENTE E VERSO), 100X1, 1X1 COR, PAPEL SUFITE 75G.		BLC	50,00	25,850	1.292,50
3	0010048 - FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPIA, 21X30CM,(FRENTE E VERSO) 100X1, 1X1 COR, PAPEL SUFITE 75G		BLC	80,00	25,850	2.068,00

4	0010049 - FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – APAC 100X1, 1X0 COR 15X21CM PAPEL SUFITE 75G.	BLC	45,00	14,000	630,00
5	0010050 - FICHA DE AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – APMC, 100X1, 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	80,00	14,000	1.120,00
6	0010252 - PRONTUÁRIO DE VACINAÇÃO CENTRO DE SAÚDE - 21X30CM, (FRENTE E VERSO), 100X1, 1X1 COR, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	80,00	25,850	2.068,00
7	0010052 - RECEITUÁRIO HOSPITALAR SIMPLES 100X1 VIA, 1X0 COR, 15X21CM, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	80,00	14,000	1.120,00
8	0010053 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 21X30CM (FRENTE E VERSO), SUFITE 75G	BLC	50,00	25,600	1.280,00
10	0010254 - OUTDOOR: Impressão em papel do Tipo outdoor fosco e sem brilho, colorido e com tamanho distinto devendo ser entregue em perfeita condição de uso.	M²	70,00	34,000	2.380,00
12	0010256 - COMENDA EM ACRILICO: A serem confeccionadas em chapa de acrílico cristal com base e personalizadas com brilho e alta qualidade, podendo haver distintos tamanhos dependendo da escolha, a ser entregue montadas e sem nenhuma marca de fissura.	M²	2,00	900,000	1.800,00
14	0010059 - SOLICITAÇÃO DE CIRURGIA DE LAQUEADURA 21X30CM (TRÊS PAGINAS)	UND	15,00	3,000	45,00
15	0010060 - CADERNETA DA GESTANTE, (TIPO LIVRETO), 15X21CM, COR 4X4, COLCHÊ 90G.	UND	50,00	7,000	350,00
16	0010061 - ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, 39X29CM, 1X1 COR, PAPEL SUFITE 180G.	UND	50,00	10,000	500,00
17	0010062 - PANFLETOS (PAPEL COUCHE) Impresso em alta qualidade com brilho e acabamento, podendo haver tamanhos distintos a serem entregues finalizados e em perfeita condição de uso.	UND	500,00	5,500	2.750,00
18	0010063 - ATESTADO DE COMPARECIMENTO, 100X1, 1X0 COR 15X21CM PAPEL SUFITE 75G	BLC	100,00	11,500	1.150,00
19	0010064 - ATESTADO DE LICENÇA MATERNIDADE, 100X1, 1X0 COR 15X21CM PAPEL SUFITE 75G	BLC	50,00	15,000	750,00
20	0010065 - ATESTADO MÉDICO 100X1, 1X0 COR, 15X21CM, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	20,00	14,000	280,00
21	0010066 - ATESTADO MÉDICO UPAMES 100X1, 1X0 COR 15X21CM PAPEL SUFITE 75G.	BLC	45,00	14,000	630,00
22	0010067 - CENSO DIÁRIO UPAMES, 100X1, 1X0 COR 21X30CM PAPEL SUFITE 75G	BLC	45,00	18,500	832,50
23	0010068 - CHECKLIST APARELHOS, 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	45,00	18,500	832,50
24	0010069 - CONTROLE DE DIARIAS, 100X1, 1X0 COR 15X21CM PAPEL SUFITE 75G	BLC	80,00	14,000	1.120,00
25	0010070 - CONTROLE DE HGT, 15X21CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	60,00	14,000	840,00
26	0010071 - FICHA DE AVALIAÇÃO - FISIOTERAPIA - NASF 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	80,00	18,500	1.480,00
27	0010072 - FICHA DE CITOPATOLOGIAS, 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	45,00	18,500	832,50
28	0010073 - FICHA DE EVOLUÇÃO - FISIOTERAPIA - 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	80,00	18,500	1.480,00
29	0010074 - FICHA DE EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) 21X30CM, 100X1, 1X1 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	50,00	25,850	1.292,50
30	0010075 - FICHA DE PRONTUÁRIO 21X30CM, (FRENTE E VERSO), 100X1, 1X1 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	30,00	25,850	775,50
31	0010076 - FICHA DE RESULTADOS TESTE RÁPIDOS, 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	80,00	18,500	1.480,00
32	0010077 - FICHA PARA CITOLOGIA, 21X30CM, (FRENTE E VERSO), 100X1, 1X1 COR, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	50,00	25,850	1.292,50
33	0010078 - FICHA PARA CONTROLE DE VIAGENS – UPAMES, 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	45,00	18,500	832,50
34	0010079 - FICHA PARA SSVV – UPAMES, 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	45,00	18,500	832,50
35	0010080 - FICHA UNICAT DECLARAÇÃO AUTORIZADORA, 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	45,00	18,500	832,50
36	0010081 - FORMULÁRIO UNICAT IME, 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	45,00	18,500	832,50
37	0010082 - MAPA DE PRESSÃO ARTERIAL, 15X21CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	45,00	14,000	630,00
38	0010083 - MAPA PRESSORICO, 15X21CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	45,00	14,000	630,00
39	0010084 - RECEITUÁRIO - UPAMES, 15X21CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	45,00	14,000	630,00
40	0010085 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 100X1, 1X0 COR, 15X21CM PAPEL SUFITE 75G.	BLC	45,00	14,000	630,00
41	0010086 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES – UPAMES, 15X21CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	45,00	14,000	630,00
42	0010087 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES, 15X21CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	45,00	14,000	630,00
43	0010088 - SOLICITAÇÃO DE MATERIAL EM GERAL/INSUMOS, 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G.	BLC	30,00	18,500	555,00
44	0010089 - FICHA DE REFERENCIA SUS 100X1, 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	30,00	14,000	420,00
45	0010090 - BOLETIM DE ATENDIMENTO, 21X30CM, (FRENTE E VERSO), 100X1, 4X1 COR, PAPEL SUFITE 75G	BLC	30,00	27,500	825,00
46	0010091 - CARTÃO DE VACINAÇÃO 30X7,5CM, (FRENTE E VERSO), 4X1 COR, PAPEL SUFITE GRAMATURA 180G	UND	30,00	3,000	90,00
47	0010092 - CARTÃO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA, 10,5X15CM (GRAMATURA 180G)	UND	45,00	2,000	90,00
48	0010093 - CARTÃO DIABETES (TIPO LIVRETO), 10,5X15CM, 4X1 COR, PAPEL SUFITE 180G	UND	500,00	1,500	750,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

P P De Araujo

CNPJ: 37.003.127/0001-74

PERO PLACIDO DE ARAUJO FILHO

Representante Legal

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D86FB573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PROCESSOnº 417044/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico, para suprir as necessidades das secretarias municipal do Município de Tibau

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone: 84-98899-4715	Email: j.jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA 01, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-340		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0020759 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	Unidades	30,00	6,990	209,70
24	0020764 - ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	KRONA	Unidades	50,00	4,690	234,50
30	0020770 - ANCINHO PLÁSTICO PARA JARDIM	TRAMONTINA	Unidades	50,00	19,990	999,50
31	0020771 - ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM OU SWM FUROS/DRENO PARA FOSSA/SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	CONCRET	Unidades	50,00	189,000	9.450,00
32	0020772 - APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAÍDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXAÇÃO)	TOLLER	Unidades	10,00	69,000	690,00
58	0020798 - BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	LL	Unidades	10,00	199,990	1.999,90
59	0020799 - Pia - Pia Material: Aço Inoxidável, Tipo: Liso, Comprimento: 120 Cm, Largura: 55 Cm, Quantidade Cubas: 1 Un, Comprimento Cubas: 40 Cm, Largura Cubas: 30 Cm, Profundidade Cubas: 12 Cm, Características Adicionais: Escorredor Duplo, Cuba Central	TRAMONTINA	Unidades	10,00	149,990	1.499,90
61	0020801 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	PORTO METAIS	Unidades	20,00	119,990	2.399,80
62	0020802 - BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	MAPRETON	Unidades	50,00	2,990	149,50
67	0020807 - BOMBONA 1000L	LBC	Unidades	5,00	1.189,000	5.945,00
68	0020808 - BOMBONA 200L	LBC	Unidades	20,00	379,000	7.580,00
69	0020809 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	CRIVAL	PARES	100,00	19,990	1.999,00

70	0020810 - BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	CRIVAL	PARES	100,00	49,990	4.999,00
71	0020811 - BROCA AÇO 1/2	TRAMONTINA	Unidades	10,00	13,990	139,90
72	0020812 - BROCA AÇO 1/4	TRAMONTINA	Unidades	10,00	4,990	49,90
73	0020813 - BROCA AÇO 3/16	TRAMONTINA	Unidades	20,00	1,990	39,80
74	0020814 - BROCA AÇO 3/8	TRAMONTINA	Unidades	20,00	9,990	199,80
75	0020815 - BROCA AÇO 5/16	TRAMONTINA	Unidades	20,00	5,990	119,80
76	0020816 - BROCA DE VIDIA 10	TRAMONTINA	Unidades	20,00	4,990	99,80
83	0020823 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	TRAMONTINA	PARES	100,00	0,690	69,00
87	0020827 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	TRAMONTINA	PARES	1000,00	0,190	190,00
105	0020843 - CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	VAKOF	Unidades	20,00	117,000	2.340,00
110	0020848 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO COSERN)	IMPLASTIC	Unidades	20,00	28,990	579,80
111	0020849 - CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO COSERN)	IMPLASTIC	Unidades	50,00	55,990	2.799,50
115	0020853 - CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	KRONA	Unidades	20,00	89,000	1.780,00
145	0020883 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	MULTILASER	Unidades	10,00	6,990	69,90
146	0020884 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	MULTILASER	Unidades	10,00	4,990	49,90
147	0020885 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	KRONA	Unidades	10,00	4,990	49,90
149	0020887 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	KRONA	Unidades	10,00	4,990	49,90
150	0020888 - CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	FARIPLAS	Unidades	50,00	19,990	999,50
152	0020890 - CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	GER	Quilogra	50,00	31,990	1.599,50
154	0020892 - DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	TRAMONTINA	Unidades	10,00	17,990	179,90
180	0016893 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	KRONA	Metros	1000,00	0,890	890,00
190	0020924 - ESTENÇÃO 10M	MULTILASER	Unidades	40,00	33,990	1.359,60
191	0020925 - ESTENÇÃO 5M	MULTILASER	Unidades	40,00	29,990	1.199,60
192	0020926 - FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	STAM	Unidades	30,00	79,990	2.399,70
193	0020927 - FECHADURA DE SOBREPORA PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	STAM	Unidades	20,00	13,990	279,80
206	0020936 - FIO CABO PP MONOFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 2X2,5 MM2	COBRECUM	Metros	1000,00	4,490	4.490,00
208	0020938 - FIO CABO PP TRIFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 3X1,5 MM2	COBRECUM	Metros	200,00	4,090	818,00
210	0020940 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADELBRAS	Unidades	80,00	4,990	399,20
211	0020941 - FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM	TECTAL	Unidades	30,00	29,990	899,70
212	0020942 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	TRAMONTINA	Unidades	100,00	1,990	199,00
246	0020974 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	50,00	2,990	149,50
247	0020975 - JOELHO PVC, 45 GRAUS, SOLDAVEL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	50,00	0,590	29,50
248	0020976 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	20,00	19,990	399,80
249	0020977 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Unidades	20,00	4,990	99,80
262	0020990 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	OROLUX	Unidades	100,00	3,990	399,00
271	0020998 - LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	TATU	Unidades	200,00	0,990	198,00
348	0021068 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	Quilogra	30,00	11,990	359,70
384	0021103 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Unidades	150,00	0,490	73,50
385	0021104 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Unidades	100,00	1,490	149,00
387	0021106 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Unidades	30,00	9,990	299,70
391	0021110 - TE, PVC ESGOTO, BBB, DN 75 MM, PARA REDE ESGOTO	KRONA	Unidades	15,00	4,990	74,85
393	0017134 - TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	GERDAU	Metros	200,00	19,990	3.998,00
395	0021113 - TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	ETERNIT	Unidades	30,00	2,990	89,70
411	0021129 - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	KRONA	Unidades	30,00	1,490	44,70
413	0021131 - TRENA 50M	TRAMONTINA	Unidades	7,00	49,990	349,93
414	0021132 - TRINCHA 1"	ATLAS	Unidades	150,00	1,990	298,50
415	0021133 - TRINCHA 2"	ATLAS	Unidades	150,00	1,990	298,50
416	0021134 - TRINCHA 3"	ATLAS	Unidades	150,00	2,990	448,50
446	0021153 - Rebite Pop, Material Alumínio, Diâmetro Corpo 4,80 Mm, Comprimento 12 Mm, Características Adicionais Astm B-209, Liga 5052 Cego, Mandril De Aço Galva	FIX	Unidades	2000,00	0,090	180,00
447	0021154 - REBITES 4.8mm 12mm	FIX	Unidades	2000,00	0,190	380,00
448	0021155 - FLANGE 75MM	KRONA	Unidades	30,00	29,990	899,70
449	0021156 - ALICATE DE CORTE	TRAMONTINA	Unidades	6,00	14,990	89,94
450	0021157 - Cadeado Latao Cromado H = 35Mm / 5 Pinos / Haste Cromada H = 30Mm - Cadeado Simples, Corpo Em Latao Macico, Com Largura De 35 Mm E Altura De Aprox 30 Mm, Haste Cementada (Nao Longa), Em Aco Temperado Com Diâmetro De Aprox 6,0 Mm, Incluindo 2 Chaves	TRAMONTINA	Unidades	60,00	19,990	1.199,40
453	0021163 - ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 50 PVC	KRONA	Unidades	50,00	2,990	149,50
456	0021163 - LICA EM FOLHA P/PAREDE Nº 80	TATU	Unidades	400,00	0,490	196,00
457	0021164 - Luva Segurança - Material: Tricotada 4 Fios Algodão, Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma, Aplicação: Proteção Individual, Tamanho: Único, Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster,	TEXTIL	PARES	300,00	2,990	897,00
481	0021188 - Roda Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 Cm, Quantidade Borrachas: 2 Un. Características Adicionais: Cabo Com Rosca	TRAMONTINA	Unidades	100,00	24,990	2.499,00
482	0021189 - Vassoura, Material Cerdas Pêlo Sintético, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 40 Cm, Características Adicionais Cabo Rosqueável, 1,20 M, Largura Cepa 4,5 Cm	CONDOR	Unidades	100,00	14,990	1.499,00
487	0021194 - CHAVE COMBINADA 14MM	TRAMONTINA	Unidades	10,00	7,990	79,90
488	0021195 - CHAVE COMBINADA 12MM	TRAMONTINA	Unidades	10,00	5,990	59,90
489	0021196 - CHAVE COMBINADA 17MM	TRAMONTINA	Unidades	10,00	6,990	69,90
490	0021197 - CHAVE COMBINADA 19MM	TRAMONTINA	Unidades	10,00	13,990	139,90
493	0021200 - CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	TRAMONTINA	Unidades	10,00	5,990	59,90
494	0021201 - CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	TRAMONTINA	Unidades	10,00	3,990	39,90
495	0021202 - CHAVE PHILIPS 3/16 X 12	TRAMONTINA	Unidades	10,00	14,990	149,90
511	0021218 - LUMINARIA LED SOBREP 22X22 QUADRADA 18W	DEMI	Unidades	50,00	14,990	749,50
515	0021222 - ESPUDE DE LIGAÇÃO P/VASO SANITARIO	KRONA	Unidades	30,00	1,990	59,70
537	0021244 - REFLETOR LED 400W	ALMARE	Unidades	50,00	99,990	4.999,50

Valor Global de R\$ 84.653,92 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Tibau/RN, 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMAS

A N Q Gonçalves Junior

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:619C019F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**

PROCESSO nº 417044/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico, para suprir as necessidades das secretarias municipal do Município de Tibau

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME		
CNPJ: 01.020.518/0001-50	Telefone: (84) 3326-2653	Email:
Endereço: RUA 22 DE DEZEMBRO, 29, CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000		
Representante: EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - CPF: 877.081.754-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020741 - Abraçadeira De Nylon; Cor Preta; 100Mm X 2,5Mm (Pacote Com 100 Unidades)	FERTAK	Pacotes	30,00	2,000	60,00
2	0020742 - ABRACADEIRA DE NYLON 150 X *3,6* MM 100und	FERTAK	Pacotes	30,00	3,000	90,00
3	0024135 - ABRACADEIRA DE NYLON 200 X *4,6* MM 100und	FERTAK	Pacotes	30,00	3,000	90,00
4	0024136 - ABRACADEIRA DE NYLON 390 X *4,6* MM 100und	FERTAK	Pacotes	10,00	1,000	10,00
5	0020745 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	INCA	Unidades	20,00	1,500	30,00
6	0020746 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	INCA	Unidades	10,00	1,200	12,00
7	0020747 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	INCA	Unidades	50,00	0,300	15,00
8	0020748 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	INCA	Unidades	10,00	0,300	3,00
9	0020749 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	INCA	Unidades	50,00	0,400	20,00
10	0020750 - ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	PLASNETAL	Unidades	10,00	2,000	20,00
11	0020751 - ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	DOCOL	Unidades	20,00	15,000	300,00
12	0020752 - ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	FORTLEV	Unidades	50,00	3,000	150,00
13	0020753 - ACIDO MURIATICO, PARA USO EM LIMPEZA	LIMPA FACIL	Litros	50,00	1,500	75,00
20	0020760 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	FORTLEV	Unidades	25,00	3,000	75,00
21	0020761 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	FORTLEV	Unidades	30,00	2,000	60,00
22	0020762 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	FORTLEV	Unidades	30,00	2,000	60,00
23	0020763 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	FORTLEV	Unidades	30,00	6,000	180,00
25	0020765 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	KRONA	Unidades	30,00	1,000	30,00
26	0020766 - ADESIVO SILICONE 500G	KRONA	Unidades	24,00	4,000	96,00
27	0020767 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	THOMPSON	Unidades	3,00	12,000	36,00
28	0020768 - ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	Unidades	12,00	20,000	240,00
29	0020769 - ANCINHO FERRO 14DENTES	PRATIK	Unidades	50,00	7,000	350,00
37	0020777 - Arco De Arco Serra - Arco Serra, Lâmina Serra Standard 12 Polegadas, Material Cabo Polipropileno, Tratamento Superficial Niquelado, Tamanho 12 Pol, Tipo Regulável, Características Adicionais Profundidade De Corte De 90 Mm	TRAMONTINA	Unidades	20,00	15,000	300,00
39	0020779 - AREIA GROSSA	AREIA GROSSA	METROS C	500,00	190,000	95.000,00
42	0020782 - ARMADOR BATOM GALVANIZADO	HERCULES	Unidades	40,00	13,000	520,00
43	0020783 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	CISER	Unidades	50,00	1,000	50,00
44	0020784 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	CISER	Unidades	50,00	0,500	25,00
45	0020785 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	CISER	Unidades	100,00	0,500	50,00
46	0020786 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	CISER	Unidades	100,00	0,300	30,00
47	0020787 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	CISER	Unidades	30,00	0,500	15,00
48	0020788 - ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	CISER	Unidades	100,00	1,500	150,00
49	0020789 - ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ASTRA	Unidades	20,00	25,000	500,00
50	0020790 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	GRANPLAST	Unidades	100,00	13,000	1.300,00
51	0020791 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	MARI GARDENIA	Unidades	20,00	350,000	7.000,00
52	0020792 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	MARI GARDENIA	Unidades	20,00	140,000	2.800,00
53	0020793 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA	MARI GARDENIA	Unidades	20,00	130,000	2.600,00
54	0020794 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	CANAL	Unidades	50,00	7,000	350,00

55	0020795 - Balde - Balde Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	CANAL	Unidades	50,00	7,000	350,00
56	0020796 - BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	IMASIL	Unidades	10,00	180,000	1.800,00
57	0020797 - BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	IMASIL	Unidades	10,00	150,000	1.500,00
60	0020800 - BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	ATLAS	Unidades	50,00	3,000	150,00
63	0020803 - BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	TIJOLO CERAMICO	Unidades	70,00	0,400	28,00
64	0020804 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	PRE-MOLDADO	Unidades	1000,00	1,100	1.100,00
66	0020806 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	PRE-MOLDADO	Metros Q	500,00	7,000	3.500,00
77	0020817 - BROCA DE VIDIA 12	STANLEY	Unidades	20,00	2,000	40,00
78	0020818 - BROCA DE VIDIA 8	STANLEY	Unidades	20,00	1,000	20,00
79	0020819 - BROCHA DE CAIÇÃO	ROMA	Unidades	50,00	1,000	50,00
80	0020820 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	BUCHA NYLON	Unidades	500,00	0,050	25,00
81	0020821 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	BUCHA NYLON	PARES	1000,00	0,100	100,00
82	0020822 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S12	BUCHA NYLON	Unidades	500,00	0,100	50,00
84	0020824 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	BUCHA NYLON	Unidades	1000,00	0,040	40,00
85	0020825 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	BUCHA NYLON	PARES	500,00	0,090	45,00
86	0020826 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	BUCHA NYLON	Unidades	1000,00	0,080	80,00
88	0020828 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	100,00	0,100	10,00
89	0020829 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	100,00	0,900	90,00
90	0020830 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	60,00	0,500	30,00
91	0020831 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	100,00	0,500	50,00
92	0020832 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	20,00	0,900	18,00
93	0016802 - CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	GERDAU	Metros	50,00	15,000	750,00
94	0016803 - CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	GERDAU	Metros	50,00	12,000	600,00
95	0020833 - Cabo Ferramenta - Cabo Ferramenta Comprimento Cabo: 1,50 M, Aplicação: Ancinho , Formato Cabo: Cilíndrico , Material Cabo: Madeira	CANAL	Unidades	30,00	7,000	210,00
96	0020834 - CABO PARA ENCHADA	CANAL	Unidades	40,00	7,000	280,00
97	0020835 - CABO PARA PICARETA/CHIBANCA	CANAL	Unidades	20,00	7,000	140,00
98	0020836 - CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM INCLUINDO 2 CHAVES	PADO	Unidades	60,00	9,000	540,00
99	0020837 - CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM INCLUINDO 2 CHAVES	PADO	Unidades	50,00	9,000	450,00
100	0020838 - CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM INCLUINDO 2 CHAVES	PADO	Unidades	30,00	20,000	600,00
101	0020839 - CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MASSARANDUBA	Metros	1500,00	6,000	9.000,00
106	0020844 - CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	DURIM	Unidades	20,00	300,000	6.000,00
107	0020845 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	DURIM	Unidades	200,00	0,500	100,00
108	0020846 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	DURIM	Unidades	100,00	1,000	100,00
109	0020847 - CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	TAF	Unidades	15,00	20,000	300,00
112	0020850 - CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	DURIM	Unidades	50,00	5,000	250,00
113	0020851 - CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	DURIM	Unidades	30,00	15,000	450,00
114	0020852 - CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	FORTLEV	Unidades	20,00	37,000	740,00
117	0020855 - CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	GRANPLAST	Unidades	80,00	20,000	1.600,00
118	0020856 - CAMAR DE AR PARA CARRO DE MÃO	AJAX	Unidades	50,00	7,000	350,00
119	0020857 - CANELETA 2M 40MM COM ADESIVO	MEGATRON	Unidades	100,00	6,000	600,00
120	0020858 - CANELETA 2M COM ADESIVO	MEGATRON	Unidades	200,00	1,000	200,00
121	0020859 - CAP PVC, SOLDADAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	80,00	0,200	16,00
122	0020860 - CAP PVC, SOLDADAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	80,00	0,200	16,00
123	0020861 - CAP PVC, SOLDADAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	50,00	0,800	40,00
124	0020862 - CAP PVC, SOLDADAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	20,00	2,000	40,00
125	0020863 - CAP PVC, SOLDADAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	10,00	2,000	20,00
126	0020864 - CAP PVC, SOLDADAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	30,00	5,000	150,00
127	0020865 - CAP PVC, SOLDADAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Unidades	20,00	3,000	60,00
128	0020866 - CAP PVC, SOLDADAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Unidades	20,00	1,500	30,00
129	0020867 - CAP PVC, SOLDADAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Unidades	30,00	2,000	60,00
130	0020868 - CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	PLASTNOVA	Unidades	30,00	5,000	150,00
131	0020869 - CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	PLASTCOR	Unidades	100,00	6,000	600,00
132	0020870 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	CANAL	Unidades	50,00	200,000	10.000,00
133	0020871 - Cera - Aplicação: Tratamento De Pisos, Cor: Branca, Tipo: Líquida, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, 750ML	TECBRIL	Litros	50,00	12,000	600,00
134	0020872 - CERAMICA ESMALTADA TIPO A 46X46	CERBRAS	Metros Q	500,00	23,000	11.500,00
135	0020873 - CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	ZINCO	Metros Q	100,00	11,000	1.100,00
136	0020874 - CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	ZINCO	Metros Q	100,00	5,000	500,00
137	0020875 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	MADEIRITE	Unidades	200,00	30,000	6.000,00
138	0020876 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	MADEIRITE	Unidades	200,00	30,000	6.000,00
139	0020877 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	MADEIRITE	Unidades	100,00	40,000	4.000,00
140	0020878 - CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	ALUMINIO	Metros Q	200,00	12,000	2.400,00
141	0020879 - Chibanca - Material: Aço Carbono, Altura: 37,5 Cm, Aplicação: Construção Civil, Material Encaixe Cabo: Aço Carbono, Largura: 9,9 Cm, Material Cabo: Madeira,	TRAMONTINA	Unidades	10,00	8,000	80,00
142	0020880 - CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	DURIM	Unidades	100,00	3,000	300,00
143	0020881 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 50KG	NASSAU	Sacos	3500,00	29,000	101.500,00
144	0020882 - COLA BRANCA BASE PVA FRASCO 500,00 MILILITRO	BRASCOLA	Litros	50,00	3,000	150,00
148	0020886 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	FORTLEV	Unidades	10,00	13,000	130,00
151	0020889 - CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	WORKER	Unidades	1000,00	0,100	100,00
153	0020891 - CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	ETERNIT	Unidades	200,00	15,000	3.000,00
155	0020893 - DESEMPOLADEIRA DE AÇO DENTADA	THOMPSON	Unidades	10,00	20,000	200,00
156	0020894 - DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA M	MADEIRA	Unidades	5,00	10,000	50,00
157	0020895 - DESEMPOLADEIRA PLASTICA	CORTAG	Unidades	10,00	12,000	120,00
158	0020896 - DISCO DE CORTE 7"	FERTAK	Unidades	150,00	4,000	600,00
159	0020897 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	WORKER	Unidades	100,00	10,000	1.000,00
160	0020898 - DISCO DE Lixa 7" para ferro	SOPRANO	Unidades	50,00	4,000	200,00
161	0020899 - DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SOPRANO	Unidades	40,00	5,000	200,00
162	0020900 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	Unidades	40,00	5,000	200,00
163	0020901 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	SOPRANO	Unidades	30,00	25,000	750,00
164	0020902 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SOPRANO	Unidades	30,00	25,000	750,00
165	0020903 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	SILVANA	Unidades	50,00	3,000	150,00
166	0020904 - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	DURIM	Unidades	40,00	30,000	1.200,00

167	0020905 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	Quilogra	50,00	35,000	1.750,00
168	0020906 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	WAVES	Quilogra	50,00	15,000	750,00
169	0020907 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL DE 1", 3M	FORTLEV	Unidades	300,00	8,000	2.400,00
170	0020908 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", 3M	FORTLEV	Unidades	10,00	25,000	250,00
171	0020909 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", 3M	FORTLEV	Unidades	10,00	39,000	390,00
172	0020910 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL DE 1/2", 3M	FORTLEV	Unidades	300,00	5,000	1.500,00
173	0020911 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", 3M	FORTLEV	Unidades	30,00	35,000	1.050,00
174	0020912 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", 3M	FORTLEV	Unidades	30,00	28,000	840,00
175	0020913 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", 3M	FORTLEV	Unidades	30,00	23,000	690,00
176	0020914 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL DE 3/4", 3M	FORTLEV	Unidades	300,00	3,000	900,00
177	0016890 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	COBRAFLEX	Metros	1000,00	0,150	150,00
178	0016891 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	COBRAFLEX	Metros	2000,00	0,500	1.000,00
179	0016892 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	COBRAFLEX	Metros	2000,00	0,900	1.800,00
181	0020915 - ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	DURIM	Unidades	50,00	1,500	75,00
182	0020916 - ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	TRAMONTINA	Unidades	20,00	20,000	400,00
183	0020917 - ESCADA DÚPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MOR	Unidades	7,00	200,000	1.400,00
184	0020918 - Espátula - Espátula, Material Lâmina Aço Inox, Material Cabo Madeira, Aplicação Massa Eraspagem, Características Adicionais Lâmina Flexível, Formato Arredondado, Comprimento 15 Cm, Largura 2 Cm	ROMA	Unidades	10,00	1,500	15,00
185	0020919 - ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	ROMA	Unidades	30,00	1,500	45,00
186	0020920 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	TRAMONTINA	Unidades	150,00	0,900	135,00
187	0020921 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	TRAMONTINA	Unidades	100,00	1,200	120,00
188	0020922 - ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL- 500 ML	CHEMICOLOR	Unidades	50,00	3,000	150,00
189	0020923 - ESTACA Pre-Moldada Macica De Concreto Vibrado Armado, Para Carga De 25 T, Secao Quadrada, Com Anel Metalico Incorporado A Peca (Somente Fornecimento)	PRE-MOLDADO	Unidades	100,00	0,500	50,00
194	0020928 - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	SOPRANO	Unidades	20,00	30,000	600,00
195	0020929 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	SOPRANO	Unidades	30,00	20,000	600,00
196	0020930 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX	SOPRANO	Unidades	100,00	15,000	1.500,00
197	0020931 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	SOPRANO	Unidades	100,00	25,000	2.500,00
198	0020932 - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	SILVANA	Unidades	30,00	2,000	60,00
199	0020933 - FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	SILVANA	Unidades	30,00	6,000	180,00
200	0016914 - FIO CABO DE COBRE, FLEXIVEL, 1,5 MM2	MEGATRON	Metros	3000,00	0,900	2.700,00
201	0016915 - FIO CABO DE COBRE, FLEXIVEL, 2,5 MM2	MEGATRON	Metros	4000,00	1,200	4.800,00
202	0016916 - FIO CABO DE COBRE, FLEXIVEL, 4 MM2	MEGATRON	Metros	2000,00	2,000	4.000,00
203	0016917 - FIO CABO DE COBRE, FLEXIVEL, 6 MM2	MEGATRON	Metros	1500,00	2,500	3.750,00
207	0020937 - FIO CABO PP TRIFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 3X1,0 MM2	MEGATRON	Metros	1500,00	2,500	3.750,00
213	0024138 - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) 10mt	3M	Unidades	50,00	2,000	100,00
214	0024139 - FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO 100mt	WORKER	Unidades	20,00	9,000	180,00
215	0020945 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	KRONA	Unidades	70,00	2,000	140,00
216	0020946 - FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M	FORTLEV	Unidades	600,00	19,000	11.400,00
217	0016935 - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	MAZA	GALÕES	50,00	25,000	1.250,00
218	0024140 - FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA (FUNDO BRANCO) 3,6L	HIDRACOR	GALÕES	80,00	20,000	1.600,00
219	0020947 - GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	GALVANIZADO	Unidades	70,00	8,000	560,00
220	0020948 - GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	GESSO	Quilogra	1000,00	0,500	500,00
221	0020949 - HASTE ATERRAMENTO 1M	COBRE	Unidades	20,00	7,000	140,00
222	0020950 - HASTE ATERRAMENTO 2,4M	COBRE	Unidades	10,00	25,000	250,00
223	0020951 - IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	VEDEMAX	GALÕES	50,00	25,000	1.250,00
224	0020952 - INTERRUPTORES SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	TRAMONTINA	Unidades	150,00	4,000	600,00
225	0020953 - INTERRUPTORES SIMPLES 1 + 1 TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	TRAMONTINA	Unidades	150,00	4,000	600,00
226	0020954 - INTERRUPTORES SIMPLES 1 + 1 TOMADA 2P+T 20A, 250V, PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	TRAMONTINA	Unidades	40,00	5,000	200,00
227	0020955 - INTERRUPTORES SIMPLES 2 + 1 TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	TRAMONTINA	Unidades	150,00	3,000	450,00
228	0020956 - INTERRUPTORES SIMPLES 2 MODULOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	TRAMONTINA	Unidades	150,00	5,000	750,00
229	0020957 - INTERRUPTORES SIMPLES 3 MODULOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	TRAMONTINA	Unidades	150,00	5,000	750,00
230	0020958 - ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	GEMMER	Unidades	30,00	1,500	45,00
231	0020959 - JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 2,00X1,10M, 4 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA FERRAGENS	TABICÃO	Unidades	20,00	130,000	2.600,00
232	0020960 - JOELHO PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	60,00	0,100	6,00
233	0020961 - JOELHO PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, DN 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	60,00	0,200	12,00
234	0020962 - JOELHO PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	30,00	0,200	6,00
235	0020963 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Unidades	60,00	1,500	90,00
236	0020964 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Unidades	30,00	7,000	210,00
237	0020965 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Unidades	100,00	0,200	20,00
238	0020966 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Unidades	100,00	0,200	20,00
239	0020967 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	50,00	0,200	10,00
240	0020968 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	50,00	1,000	50,00
241	0020969 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	50,00	0,500	25,00
242	0020970 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	50,00	5,000	250,00
243	0020971 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	200,00	0,150	30,00
244	0020972 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	200,00	0,100	20,00
245	0020973 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	100,00	0,200	20,00
250	0020978 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidades	20,00	0,400	8,00
251	0020979 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidades	20,00	0,500	10,00
252	0020980 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidades	20,00	0,100	2,00
253	0020981 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidades	20,00	1,000	20,00
254	0020982 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidades	30,00	2,000	60,00
255	0020983 - KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	SIGMA	Unidades	10,00	115,000	1.150,00
256	0020984 - KIT REPARO CAIXA ACOPLADA	ASTRA	Unidades	80,00	15,000	1.200,00
257	0020985 - LAJOTA CERAMICA H8	CERAMICA	Unidades	4000,00	0,300	1.200,00
258	0020986 - LAMINA DE SERRA AÇO CARBONO	STARRET	Unidades	50,00	1,000	50,00
259	0020987 - LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	TASCHIBRA	Unidades	50,00	5,000	250,00
260	0020988 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	TASCHIBRA	Unidades	100,00	3,000	300,00
261	0020989 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	TASCHIBRA	Unidades	100,00	3,000	300,00

263	0020991 - LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	TASCHIBRA	Unidades	50,00	7,000	350,00
264	0020992 - LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	TASCHIBRA	Unidades	50,00	9,000	450,00
265	0020993 - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	AVANT	Unidades	100,00	3,000	300,00
266	0020994 - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	AVANT	Unidades	100,00	3,000	300,00
267	0020995 - LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	MARI GARDENIA	Unidades	10,00	30,000	300,00
268	0020996 - LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	LUZARTE	Unidades	10,00	30,000	300,00
269	0020997 - LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	GRILON	Unidades	15,00	1,000	15,00
270	0016991 - LINHA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MASSARANDUBA	Metros	1500,00	9,000	13.500,00
272	0020999 - LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ATLAS	Unidades	200,00	0,500	100,00
273	0021000 - LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	ATLAS	Unidades	400,00	0,100	40,00
274	0021001 - LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	LONAX	Metros	1000,00	0,500	500,00
275	0021002 - LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	TASCHIBRA	Unidades	50,00	19,000	950,00
276	0021003 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	TASCHIBRA	Unidades	40,00	5,000	200,00
277	0021004 - LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	TASCHIBRA	Unidades	80,00	4,000	320,00
278	0021005 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	TASCHIBRA	Unidades	50,00	6,000	300,00
279	0021006 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	TASCHIBRA	Unidades	50,00	5,000	250,00
280	0021007 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	TASCHIBRA	Unidades	80,00	7,000	560,00
281	0021008 - LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, *180* LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, BATERIA RECARREGAVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE AGUA E POEIRA/ IMPERMEAVEL, IP65	AVANT	Unidades	20,00	9,000	180,00
282	0021009 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	60,00	1,000	60,00
283	0021010 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	60,00	3,000	180,00
284	0021011 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	60,00	5,000	300,00
285	0021012 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	10,00	7,000	70,00
286	0021013 - LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 25 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	100,00	0,500	50,00
287	0021014 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	Unidades	50,00	0,500	25,00
288	0021015 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	Unidades	20,00	1,000	20,00
289	0021016 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	Unidades	30,00	1,000	30,00
290	0021017 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	Unidades	30,00	0,500	15,00
291	0021018 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	Unidades	10,00	1,500	15,00
292	0021019 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	Unidades	10,00	3,000	30,00
293	0021020 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	Unidades	10,00	1,000	10,00
294	0021021 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	Unidades	50,00	1,500	75,00
295	0021022 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	Unidades	10,00	2,000	20,00
296	0021023 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	100,00	0,100	10,00
297	0021024 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	100,00	0,200	20,00
298	0021025 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	100,00	1,200	120,00
299	0021026 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	20,00	1,500	30,00
300	0021027 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	20,00	1,500	30,00
301	0021028 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	COURO	Unidades	50,00	8,000	400,00
302	0021029 - MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	ALIANÇA	Unidades	70,00	15,000	1.050,00
303	0017031 - MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	PLASTMAR	Metros	700,00	2,500	1.750,00
304	0017032 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	PLASTMAR	Metros	500,00	1,000	500,00
305	0017033 - MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	DURIM	Metros	20,00	3,000	60,00
306	0017034 - MANGUEIRA TRANSADA PV, 3/4" X 2 MM	PLASTMAR	Metros	700,00	6,000	4.200,00
307	0021030 - MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B	VEDACIT	Metros Q	20,00	75,000	1.500,00
308	0017036 - MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFATICA)	VEDACIT	GALÕES	20,00	40,000	800,00
309	0021031 - Marreta 2Kg	TRAMONTINA	Unidades	5,00	30,000	150,00
310	0024141 - MASSA ACRILICA 18L	FORTNIL	GALÕES	10,00	23,000	230,00
311	0021032 - Massa Corrida Pva P/ Parede C/ 18 Lis	FORTNIL	GALÕES	80,00	20,000	1.600,00
312	0021033 - MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS 100G	QUARTZOLIT	Unidades	20,00	2,000	40,00
313	0021034 - MASSA PARA VIDRO 250G	QUARTZOLIT	Unidades	10,00	15,000	150,00
314	0021035 - MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO 250G	MAZA	Unidades	20,00	9,000	180,00
315	0021036 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	PRE-MOLDADO	Unidades	1000,00	8,000	8.000,00
316	0021037 - Mictorio Sifonado Louca Branca Sem Complementos - Mictorio Individual, Sifonado, Louca Branca, Sem Complementos	MARI GARDENIA	Unidades	7,00	130,000	910,00
317	0021038 - Mourao Concreto,04 Ferros,Curvo,3,0M (Exclusivo - Lc 147/14) - Mourao, De Concreto Pre-Moldado, Com 04 Ferros De 1/4", Estribado A Cada 20cm, Traco Do Concreto 3X1, Para Cerca E Alambrado, Comprimento De 3,00M (2,60M De Altura + 0,40M Na Curvatura), Secao	PRE-MOLDADO	Unidades	200,00	34,000	6.800,00
318	0021039 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	10,00	0,500	5,00
319	0021040 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	10,00	3,000	30,00
320	0021041 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	10,00	1,000	10,00
321	0021042 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	50,00	0,150	7,50
322	0021043 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	10,00	2,000	20,00
323	0021044 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidades	50,00	0,300	15,00
324	0021045 - Pá - Pá Material: Aço . Aplicação: . Características Adicionais: Pá Manual Pra Jardinagem . Material Cabo: Madeira	TRAMONTINA	Unidades	30,00	30,000	900,00
325	0021046 - PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	MAX	Unidades	50,00	6,000	300,00
326	0021047 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	DURIM	Unidades	20,00	30,000	600,00
327	0021048 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	CISER	Unidades	1000,00	0,040	40,00
328	0021049 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXACAO	CISER	Unidades	1000,00	1,100	1.100,00
329	0021050 - PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO	PRE-MOLDADO	Unidades	7000,00	1,000	7.000,00
331	0021052 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	BRITA	METROS C	480,00	160,000	76.800,00
332	0017063 - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	BRITA	Metros	480,00	60,000	28.800,00
333	0021053 - PENEIRA DE AREIA REDONDA/RETANGILAR 0,60M	SANREMO	Unidades	20,00	30,000	600,00
334	0021054 - Picareta	CANAL	Unidades	5,00	20,000	100,00
335	0021055 - PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	ROMA	Unidades	150,00	1,500	225,00
336	0021056 - PISO TATIL DIRECIONAL . DE CONCRETO, AMARELO, 20 X 20 CM	PISO TÁTIL	Unidades	800,00	8,000	6.400,00
337	0021057 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESURA DE 12 MM	GESSO	Unidades	500,00	8,000	4.000,00
338	0021058 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	AJAX	Unidades	20,00	10,000	200,00
339	0021059 - Ponteiro - Ponteiro, Material Aço, Comprimento 14 Pol, Diâmetro 3/4 Pol, Aplicação Serviços Gerais	WORKER	Unidades	5,00	25,000	125,00
340	0021060 - Porta De Madeira, Folha Pesada (Nbr 15930) De 90 X 210 Cm, E = 35 Mm, Nucleo Solido, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento Em Primer Para Pintura - Porta De Madeira, Folha Pesada (Nbr 15930) De 900 X 2100 Mm, De 40 Mm A 45 Mm De Espessura, Nucleo Solido, Capa Lisa	LAMBRI	Unidades	25,00	200,000	5.000,00
341	0021061 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	DURIM	Unidades	10,00	6,000	60,00
342	0021062 - PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	DURIM	Unidades	10,00	15,000	150,00
343	0021063 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	GERDAU	Quilogra	30,00	12,000	360,00
344	0021064 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	Quilogra	30,00	15,000	450,00

345	0021065 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	Quilogra	30,00	13,000	390,00
346	0021066 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	Quilogra	30,00	15,000	450,00
347	0021067 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	Quilogra	30,00	5,000	150,00
349	0021069 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	Quilogra	30,00	5,000	150,00
350	0021070 - RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	FORTLEV	Unidades	50,00	1,500	75,00
351	0024142 - REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1Kg = 1025 Unidades)	MILLA	Quilogra	10,00	40,000	400,00
352	0021072 - REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	KRONA	Unidades	60,00	2,000	120,00
353	0021073 - REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 25 MM	KRONA	Unidades	60,00	3,000	180,00
354	0021074 - REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 50 MM	KRONA	Unidades	30,00	12,000	360,00
355	0021075 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	ICO	Unidades	10,00	31,000	310,00
356	0021076 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	ICO	Unidades	10,00	60,000	600,00
357	0021077 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "	ICO	Unidades	10,00	60,000	600,00
358	0021078 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	ICO	Unidades	10,00	60,000	600,00
359	0021079 - REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	ALIANÇA	Unidades	15,00	30,000	450,00
360	0021080 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	BQMIL	Quilogra	200,00	3,000	600,00
361	0021081 - RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	QUALITRONIX	Unidades	25,00	9,000	225,00
362	0021082 - RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	IQUINE	Litros	20,00	30,000	600,00
363	0021083 - RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MASSARANDUBA	Metros	3000,00	5,000	15.000,00
364	0021084 - ROLO LÂ 23CM	ROMA	Unidades	50,00	4,000	200,00
365	0021085 - ROLO LÂ 9CM	ROMA	Unidades	30,00	3,000	90,00
366	0021086 - RUFO EM CONCRETO PARA TELHA, E = 5 CM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM	PRE-MOLDADO	Unidades	100,00	14,000	1.400,00
367	0021087 - SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	DURIM	Unidades	30,00	5,000	150,00
368	0021088 - SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 10 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MASSARANDUBA	Metros	800,00	1,500	1.200,00
369	0024143 - SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L	HIPERCOR	GALÕES	80,00	70,000	5.600,00
370	0021090 - SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	QUALITRONIX	Unidades	30,00	15,000	450,00
371	0021091 - SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	KRONA	Unidades	120,00	4,000	480,00
372	0021092 - Sisal Em Fibrã / Sisal Em Fibrã / Estopa Sisal Para Gesso	SISAL	Quilogra	100,00	4,000	400,00
373	0021093 - SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	GRANITO	Unidades	40,00	78,000	3.120,00
374	0021094 - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SOLUT	Litros	100,00	17,000	1.700,00
375	0021095 - SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, PARA LAMPADAS	TASCHIBRA	Unidades	120,00	1,000	120,00
376	0021096 - SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	THOMPSON	Unidades	50,00	2,000	100,00
377	0017117 - TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	PRE-MOLDADO	Metros	500,00	5,000	2.500,00
378	0021097 - TAMPã DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSã, D=*1,10* M, E=0,05 M	PRE-MOLDADO	Unidades	50,00	60,000	3.000,00
379	0021098 - Tanque Monobloco De Granitina Ou Marmorite, Modelo Popular (1 Esfregador), Para Lavar Roupas - Tanque Simples Em Marmorite Sintetico Suspenso, Capacidade *38* L, *60 X 60* Cm	INDIMEL	Unidades	20,00	100,000	2.000,00
380	0021099 - TãRJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTã DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	SILVANA	Unidades	50,00	5,000	250,00
381	0021100 - TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	10,00	0,100	1,00
382	0021101 - TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidades	10,00	0,500	5,00
383	0021102 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	FORTLEV	Unidades	150,00	0,100	15,00
386	0021105 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	FORTLEV	Unidades	50,00	0,900	45,00
388	0021107 - TE, PVC ESGOTO, BBB, DN 100 MM, PARA REDE ESGOTO	FORTLEV	Unidades	15,00	1,000	15,00
389	0021108 - TE, PVC ESGOTO, BBB, DN 40 MM, PARA REDE ESGOTO	FORTLEV	Unidades	30,00	0,300	9,00
390	0021109 - TE, PVC ESGOTO, BBB, DN 50 MM, PARA REDE ESGOTO	FORTLEV	Unidades	30,00	2,000	60,00
392	0021111 - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	GERDAU	Unidades	40,00	5,000	200,00
396	0021114 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	Unidades	800,00	18,000	14.400,00
397	0021115 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	Unidades	800,00	40,000	32.000,00
398	0021116 - TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	GERDAU	Unidades	150,00	40,000	6.000,00
399	0021117 - TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	CERAMICA	Unidades	10000,00	0,800	8.000,00
400	0021118 - TINTã / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	BRASILUX	GALÕES	100,00	30,000	3.000,00
401	0024144 - TINTã ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18 Litros	HIDRACOR	GALÕES	100,00	30,000	3.000,00
402	0024145 - TINTã ACRILICA PREMIUM,18L	HIDRACOR	GALÕES	200,00	20,000	4.000,00
403	0024146 - TINTã ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE 3,6 Litros	IQUINE	GALÕES	100,00	20,000	2.000,00
404	0021122 - TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	TRAMONTINA	Unidades	200,00	5,000	1.000,00
405	0021123 - TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	TRAMONTINA	Unidades	40,00	5,000	200,00
406	0021124 - TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	ICO	Unidades	20,00	6,000	120,00
407	0021125 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	LORENZETTI	Unidades	50,00	5,000	250,00
408	0021126 - TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	LORENZETTI	Unidades	50,00	14,000	700,00
409	0021127 - TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	LORENZETTI	Unidades	10,00	9,000	90,00
410	0021128 - TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	LORENZETTI	Unidades	50,00	4,000	200,00
412	0021130 - TRENA 10M	DURIM	Unidades	24,00	5,000	120,00
417	0024147 - TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS vara de 6m	FORTLEV	Unidades	80,00	60,000	4.800,00
418	0024148 - Tubo Plãstico Material: Pvc , Diãmetro: 150 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicaãõ: Esgoto	FORTLEV	Unidades	70,00	100,000	7.000,00
419	0021267 - Tubo 40Mm Pvc Sãrie Normal Para Esgoto vara de 6M	FORTLEV	Unidades	70,00	30,000	2.100,00
420	0021268 - Tubo 50Mm Pvc Sãrie Normal Para Esgoto Barra 6M	FORTLEV	Unidades	70,00	30,000	2.100,00
421	0021269 - Tubo Para Esgoto Em Pvc De 75Mm, Vara De 6M	FORTLEV	Unidades	70,00	40,000	2.800,00
422	0021270 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA vara com 6m	FORTLEV	Unidades	70,00	20,000	1.400,00
423	0021271 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA vara de 6m	FORTLEV	Unidades	70,00	15,000	1.050,00
424	0021272 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA vara com 6m	FORTLEV	Unidades	70,00	10,000	700,00
425	0021273 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA vara com 6m	FORTLEV	Unidades	70,00	30,000	2.100,00
426	0021274 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA vara com 6m	FORTLEV	Unidades	70,00	30,000	2.100,00
427	0021275 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) vara com 6m	FORTLEV	Unidades	70,00	15,000	1.050,00
428	0021135 - VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	DOCOL	Unidades	30,00	30,000	900,00
429	0021136 - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	Unidades	10,00	20,000	200,00
430	0021137 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	DOCOL	Unidades	60,00	8,000	480,00
431	0021138 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	DURIM	Unidades	60,00	1,000	60,00
432	0021139 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	DURIM	Unidades	30,00	5,000	150,00
433	0021140 - VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	MARI GARDENIA	Unidades	10,00	150,000	1.500,00
434	0021141 - VASSOURã 40 CM COM CABO	MINA VÕ	Unidades	70,00	4,000	280,00
435	0021142 - VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHã COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	AMANCO	Unidades	10,00	1,000	10,00
436	0021143 - VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	CENSI	Unidades	80,00	1,500	120,00
437	0021144 - VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	GERDAU	Unidades	30,00	1,000	30,00
438	0024149 - VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) 3,6L	IQUINE	GALÕES	100,00	29,990	2.999,00

439	0021146 - Poste De Concreto Circular, 150 Kg, H = 10 M (Nbr 8451) - Poste De Concreto Armado De Secao Circular, Extensao De 10,00 M, Resistencia De 150 A 200 Dan, Tipo C-14	PRE-MOLDADO	Unidades	40,00	500,000	20.000,00
440	0021147 - BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	CHIAPERINI	Unidades	15,00	130,000	1.950,00
441	0021148 - Bomba Submersa Para Poços Tubulares 1 Polegada, Elétrica, Monofásica	ANAUGER	Unidades	30,00	100,000	3.000,00
442	0021149 - Lixadeira Manual / Elétrica / Industrial - Lixadeira Angular 7 Pol. 2.200 W. Especificações Técnicas: Potência: 2.200W, Capacidade: Disco De Borracha: 180, 230Mm (7, 9") - Disco De Lixa: 180Mm (7"), Rotações Por Min.: 6.600Rpm, Dimensões: 473 X 105 X 140	SKIL	Unidades	5,00	150,000	750,00
443	0021150 - Motosserra Portátil, Motor A Gasolina, Cilindrada 45,4Cc; Capacidade Do Tanque De Gasolina 0,47 Litros; Comprimento Sabre: 40Cm Corrente: 63Pm; Potência: 2.3Kw / 3.1Cv	SAWS	Unidades	2,00	250,000	500,00
444	0021151 - Furadeira Tipo: Impacto -, Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 Pol, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível	SKIL	Unidades	7,00	60,000	420,00
445	0021152 - REBITADEIRA MANUAL	FERTAK	Unidades	4,00	3,000	12,00
451	0021158 - ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 30 PVC	DURIM	Unidades	50,00	0,500	25,00
452	0021159 - ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 40 PVC	DURIM	Unidades	50,00	1,000	50,00
454	0021161 - FIO CABO PAR 2 X 2,5MM	MASTER CABOS	Metros	1500,00	0,500	750,00
455	0021162 - LIXA EM FOLHA P/PAREDE Nº 100	3M	Unidades	400,00	0,300	120,00
458	0021165 - REGISTRO ESFERA PVC 40MM	KRONA	Unidades	15,00	15,000	225,00
459	0021166 - REGISTROESFERA PVC 60MM	KRONA	Unidades	15,00	23,000	345,00
460	0021167 - ROLO LÁ CARNEIRO 7CM	ROMA	Unidades	30,00	5,000	150,00
461	0021168 - ROLO LÁ CARNEIRO 5CM	ROMA	Unidades	20,00	9,000	180,00
462	0021169 - ROLO LÁ CARNEIRO 15CM	ROMA	Unidades	50,00	13,000	650,00
463	0021170 - Selador Acrilico Para Parede - Lata Com 18 Litros	HIPERCOR	Latas	30,00	89,000	2.670,00
464	0021171 - SOLVENTE PARA LIMPEZA 1L	SOLUT	Litros	200,00	2,000	400,00
465	0021172 - SIFÃO DUPLO PLASTICO FLEXIVEL 1X1 1/2	KRONA	Unidades	50,00	10,000	500,00
466	0021173 - T PVC SOLD 90° 50MM	FORTLEV	Unidades	30,00	9,000	270,00
467	0024150 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA LAT 18 L	IQUINE	Latas	30,00	150,000	4.500,00
468	0024151 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA LAT 18 L	IQUINE	Latas	30,00	150,000	4.500,00
469	0021276 - TUBO PVC PARA ESGOTO 200MM	FORTLEV	Unidades	30,00	290,000	8.700,00
470	0021177 - PINCEL 2. 1/2	ROMA	Unidades	150,00	4,000	600,00
471	0021178 - Cabro De Madeira Não Aparelhada 5X5 Cm (2X2") Pinus,Mista Ou Equivalente Da Região	MISTA	Metros	1500,00	8,900	13.350,00
472	0021179 - CAIBRO MADEIRA MASSARAND NÃO AP	MASSARANDUBA	Metros	2000,00	12,000	24.000,00
473	0021180 - Madeira Construção - Linha De Madeira Mista, 3 X 4" (Metro) NÃO APARELHADO	MISTA	Metros	600,00	12,000	7.200,00
474	0021181 - Porta Sanfonada - Porta Sanfonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Areia , Largura: 0,62 M, Altura: 2,10 M, Espessura Mínima: 2 M	FORTLEV	Unidades	15,00	120,000	1.800,00
475	0021182 - Ciscador - Ciscador, Tipo Rastelo, 12 Dentes, Cabo Longo De Madeira Preso A Uma Travessa Dentada De Metal, Embalagem 1.0 Unidade	THOMPSON	Unidades	20,00	21,800	436,00
476	0021183 - GARRAFA DE CAFÉ TERMICA 2,2L AÇO INOX	MOR	Unidades	20,00	69,000	1.380,00
477	0021184 - GARRAFA DE CAFÉ TERMICA 1,8L AÇO INOX	MOR	Unidades	20,00	79,000	1.580,00
478	0021185 - Garrafa Térmica Água - 5L	MOR	Unidades	10,00	50,000	500,00
479	0021186 - Lixeira Em Polipropileno Resistente, Vazada, Com Capacidade Para 5 Litros.	DURIM	Unidades	50,00	5,000	250,00
480	0021187 - PORCA SEXTAV 1/4 P VERGALHÃO ROSC GALV	CISER	Unidades	100,00	1,000	100,00
483	0021190 - CHAVE COMBINADA 10MM	TRAMONTINA	Unidades	10,00	1,000	10,00
484	0021191 - CHAVE COMBINADA 11MM	TRAMONTINA	Unidades	10,00	0,500	5,00
485	0021192 - CHAVE COMBINADA 13MM	TRAMONTINA	Unidades	10,00	0,500	5,00
486	0021193 - CHAVE COMBINADA 15MM	TRAMONTINA	Unidades	10,00	3,000	30,00
491	0021198 - CHAVE PHILIPS 1/8 X 6	TRAMONTINA	Unidades	10,00	2,000	20,00
492	0021199 - CHAVE PHILIPS 1/8 X 10	TRAMONTINA	Unidades	10,00	15,000	150,00
496	0021203 - PISO TATIO OU DIRECIONAL PARA DEFICIENTES VISUAIS	PRE-MOLDADO	Metros Q	500,00	5,000	2.500,00
497	0021204 - Janela Maximo Ar Banheiro, Medindo 500X500 Vidro 8 Mm Incolor	LIDER	Unidades	10,00	80,000	800,00
498	0021205 - JANELA DE VIDRO 1,20X1,10	LIDER	Unidades	12,00	80,000	960,00
499	0021206 - Md0401057-Barrote Massarandu 5X5cm 3 Mt - Barrote De Massaranduba 5X5cm Peca Com 3 Metros Categoria: Didaticos Construção E Reforma	MASSARANDUBA	Metros	400,00	5,000	2.000,00
500	0021207 - TINTA SPRAY CORES DIVERSAS 350ML	CHEMICOLOR	Unidades	50,00	15,000	750,00
501	0021208 - CORDA DE SEDA Nº6	RIOMAR	Metros	1000,00	1,200	1.200,00
502	0021209 - CORDA DE SEDA Nº8	RIOMAR	Metros	1000,00	1,500	1.500,00
503	0021210 - MANGUEIRA PRETA PARA JARDIM	WORKER	Metros	1000,00	4,000	4.000,00
504	0021211 - ADESIVO COLA RATO	COLA RATO	Unidades	100,00	3,000	300,00
505	0021212 - DESENGRIPANTE WHITE LUB 300ML	WHITE LUB	Unidades	36,00	5,000	180,00
506	0021213 - BOIA PLASTICA P/CAIXA DGUA 1/2	BLUKIT	Unidades	30,00	3,000	90,00
507	0021214 - ESCOVA CURVA C-CEDAS EM NYLON P PISCINA 44CM	NETUNO	Unidades	10,00	10,000	100,00
508	0021215 - LUMINARIA DE EMBUTIR QUADRADA 22X22 18W	TASCHIBRA	Unidades	200,00	7,000	1.400,00
509	0021216 - LUMINARIA LED EMBU 30X30 QUADRADA 24W	TASCHIBRA	Unidades	200,00	22,000	4.400,00
510	0021217 - LUMINARIA LED EMBU 17X17 QUADRADA 12W	TASCHIBRA	Unidades	100,00	5,000	500,00
512	0021219 - LAMPADA LED E-27 9W	AVANT	Unidades	50,00	1,500	75,00
513	0021220 - LAMPADA LED E-27 12W	AVANT	Unidades	50,00	2,000	100,00
514	0021221 - PLUG T 10A 3 SAIDAS 250V	FAME	Unidades	50,00	4,990	249,50
516	0021223 - CONJUNTO DE BUCHA C/PARAF VASO SANITARIO	LIEGE	Unidades	30,00	2,000	60,00
517	0021224 - ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO	TIGRE	Unidades	20,00	3,000	60,00
518	0021225 - PLAFON PLASTICO SOQUETE E-27	TASCHIBRA	Unidades	100,00	1,000	100,00
519	0021226 - CLORO GRANULADO BALDE 10KG	ATCLLOR	Unidades	12,00	70,000	840,00
520	0021227 - SULFATO DE ALUMINIO 2KG	SUALL	Unidades	12,00	14,000	168,00
521	0021228 - Clarificante - Aspecto Fisico: Líquido, Aplicação: Piscina, Composição: Solução De Cloridróxido, 1L	MAXFLOC	Litros	12,00	3,000	36,00
522	0021229 - BARRILHA PACOTE 2KG	BARRILHA LEVE	Unidades	12,00	5,000	60,00
523	0021230 - Limpa Borda - Limpa Borda, Composição Surfactantes Aniônicos E Não Aniônicos 3% E Quart E,Aspecto Fisico Líquido, Aplicação Limpeza Borda De Piscinas 1L	HTH	Litros	12,00	6,000	72,00
524	0021231 - INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEC EXTERNA 10A	ROMAZI	Unidades	50,00	4,000	200,00
525	0021232 - INTERRUPTOR SIMPLES 1SEC +TOM 2P+ EXTRER	ROMAZI	Unidades	50,00	3,000	150,00
526	0021233 - INTERRUPTOR SIMPLES 2SEC + TOM 2P+ EXTER	ROMAZI	Unidades	50,00	2,000	100,00
527	0021234 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	Unidades	10,00	20,000	200,00
528	0021235 - FACÃO LIMPEZA 18POL	TRAMONTINA	Unidades	5,00	12,000	60,00
529	0021236 - BARBANTE CISAL 3MM ROLO 250,00 G	SISAL	Rolos	40,00	30,000	1.200,00
530	0021237 - TELA DE PROTECAO NYLON, MALHA 2MM2, FIO 1MM, VERDE, LARGURA 1,50M Especificação Técnica: TELA DE PROTECAO, EM NYLON, MALHA 2 MM2, EM FIO DE 1 MM, NA COR VERDE, PARA UTILIZAÇÃO COMO TELA MOSQUETEIRO, COM 1,50 M DE LARGURA	ROMA	Metros	100,00	2,000	200,00
531	0021238 - CHAVE TESTE DETECTOR TENSÃO DIG 22V	FOXLUX	Unidades	8,00	5,000	40,00
532	0021239 - WD-40 SPRAY 300ML	WD-40	Unidades	50,00	4,000	200,00
533	0021240 - REFLETOR LED 50W	TASCHIBRA	Unidades	70,00	20,000	1.400,00
534	0021241 - REFLETOR LED 100W	TASCHIBRA	Unidades	50,00	20,000	1.000,00
535	0021242 - REFLETOR LED 150W	TASCHIBRA	Unidades	50,00	20,000	1.000,00
536	0021243 - REFLETOR LED 200W	TASCHIBRA	Unidades	50,00	80,000	4.000,00

538	0021245 - OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	KALIPSO	Unidades	50,00	2,000	100,00
539	0021246 - Araldite Hobby 10 Minutos 16Gr	TEKBOND	Unidades	20,00	3,000	60,00
540	0021247 - Durepox 100 Gr	HENKEL	Unidades	30,00	4,000	120,00
541	0021248 - Fertilizante Nitrogenado Mineral Ureia Agrícola. Concentração Mínima De N De 45%. Forma Física, Granulada. Saco Com 50Kg	VANGUAR	Unidades	120,00	11,500	1.380,00
542	0021249 - Adubo Agric M25	AGRIC	Unidades	120,00	40,000	4.800,00
543	0021250 - ESQUADRO DE METAL	LOTUS	Unidades	10,00	2,000	20,00
544	0021251 - Nivel Bolha - Nivel Bolha Material Corpo: Alumínio, Tipo Bolha: Retificada, Quantidade Posição Bolha: 2 De Prumo/1 De Nivel, Comprimento: 40 M	CORTAG	Unidades	10,00	5,000	50,00
545	0021252 - LIXEIRA C PEDAL 7L	DURIM	Unidades	30,00	3,000	90,00
546	0021253 - LIXEIRA C PEDAL 15L	DURIM	Unidades	30,00	20,000	600,00
547	0021254 - LIXEIRA C PEDAL 25L	DURIM	Unidades	30,00	30,000	900,00
548	0021255 - BALDE PLASTICO C/TAMPA 93L	JAGUAR	Unidades	20,00	25,000	500,00
549	0021256 - BALDE PLASTICO C/TAMPA 30L	JAGUAR	Unidades	20,00	41,000	820,00
550	0021257 - BALDE PLASTICO C/TAMPA 50L	JAGUAR	Unidades	20,00	30,000	600,00
551	0021258 - MOLA AEREA DE PORTA	NOVE54	Unidades	5,00	150,000	750,00
552	0021259 - Cortador Grama - Tipo Motor: Elétrico, Potência Motor: 1.800 W, Material Lâmina: Aço, Características Adicionais: Três Regulagens De Altura De Corte, Coletor De Res,	TRAMONTINA	Unidades	3,00	899,990	2.699,97
553	0021260 - CORTADOR DE GRAMA ELETRICO 900W 22V FIO NYLON	TRAMONTINA	Unidades	5,00	319,000	1.595,00
554	0021261 - LAMINA P/ CORTADOR DE GRAMA ELETRICO 35CM	TRAMONTINA	Unidades	8,00	60,000	480,00
555	0021262 - CARRETAL CABEÇOTE FIO NYLON P/ ROÇADEIRA	MAZZAFERRO	Unidades	20,00	79,000	1.580,00
556	0021263 - PORTA DE MADEIRA 80X2.10	LAMBRI	Unidades	30,00	520,000	15.600,00
557	0021264 - PORTA DE MADEIRA 70X2.10	LAMBRI	Unidades	30,00	189,000	5.670,00
558	0021277 - Tela Metálica - Tela Metálica, Material: Aço, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Quadrada, Tamanho Abertura Malha: 5,8 Pol, Diâmetro Fio: Nº 14,	GERDAU	Metros Q	600,00	20,000	12.000,00
559	0024152 - Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Proteção Quadra Poliesportiva, Características Adicionais: Tratamento Em UV, Malha 10 X 10Cm, Fio 2 Mm	GISMAR	Metros Q	7000,00	3,000	21.000,00

Valor Global de R\$ 908.743,97 (novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)

Tibau/RN, 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

CLARISSA REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMAS

Everaldo Rodrigues Rebouças - ME

EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:4E087989

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PROCESSO nº 417044/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico, para suprir as necessidades das secretarias municipal do Município de Tibau

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LUCIEUDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
CNPJ: 40.778.805/0001-85	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA TARCISIO MAIA, 44, CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59768-000		
Representante: FRANCISCO LUCIEUDES DA SILVA - CPF: 653.393.044-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0020754 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	Quilogra	500,00	6,900	3.450,00
15	0020755 - ACO CA-50, 12,5 MM VERGALHAO	GERDAU	Quilogra	600,00	6,900	4.140,00
16	0020756 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAU	Quilogra	300,00	10,440	3.132,00
17	0020757 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	Quilogra	400,00	8,950	3.580,00
18	0020758 - ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM	GERDAU	Quilogra	400,00	7,500	3.000,00
33	0024137 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), 500M	GERDAU	Rolos	25,00	2,970	74,25
34	0020774 - ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU	Quilogra	50,00	16,440	822,00

35	0020775 - ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	GERDAU	Quilogra	50,00	18,700	935,00
36	0020776 - ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	Quilogra	50,00	17,200	860,00
38	0020778 - AREIA FINA	AREIA FINA	METROS C	500,00	199,990	99.995,00
40	0020780 - ARGAMASSA COLANTE AC II 15KG	BQMIL	Pacotes	500,00	22,500	11.250,00
41	0020781 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 15KG	BQMIL	Pacotes	500,00	30,900	15.450,00
65	0020805 - BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	BLOCO DE GESSO	Unidades	1000,00	34,990	34.990,00
102	0020840 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	Unidades	25,00	361,990	9.049,75
103	0020841 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	Unidades	10,00	1.013,990	10.139,90
104	0020842 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	Unidades	20,00	226,340	4.526,80
116	0020854 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA 5KG	HIDRACOR	Unidades	2000,00	4,880	9.760,00
204	0020934 - FIO CABO PP MONOFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 2X 1,0 MM2	MEGATRON	Metros	1000,00	2,010	2.010,00
205	0020935 - FIO CABO PP MONOFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 2X1,5 MM2	MEGATRON	Metros	2000,00	2,600	5.200,00
209	0020939 - FIO CABO PP TRIFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 3X2,5 MM2	MEGATRON	Metros	2000,00	5,620	11.240,00
330	0021051 - PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	BRITA	METROS C	480,00	159,990	76.795,20
394	0021112 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERAMICA	Unidades	50000,00	0,950	47.500,00

Valor Global de R\$ 357.899,90 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Tibau/RN, 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMAS

Lucieudes Materiais De Construção

FRANCISCO LUCIEUDES DA SILVA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:E0F595C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PROCESSOnº 305161/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 5/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota das secretarias do município de Tibau/RN.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L. E. PNEUS E PEÇAS		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone: (84) 3316-4400	Email: lepneusltda@hotmail.com
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1100, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0023782 - PNEU 19.5/5L ARO 24	MRL	Unidades	4,00	3.515,000	14.060,00

Valor Global de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais)

Tibau/RN, 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMAS

L. E. Pneus E Peças

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**Publicado por:**
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:1C18B0C8**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**PROCESSO**nº 305161/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 5/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota das secretarias do município de Tibau/RN.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli		
CNPJ: 13.151.333/0001-63	Telefone: 8433172395	Email: neirediasoliveira@hotmail.com
Endereço: Rua Nísia Floresta, 180, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270		
Representante: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0023788 - PNEU 17.5/25	BRASPLUS	Unidades	18,00	3.818,000	68.724,00
16	0023789 - PNEU 18.4/30	ATF	Unidades	12,00	4.339,000	52.068,00
17	0023790 - PNEU 275/80 22	SPEED MAX	Unidades	29,00	1.970,000	57.130,00
20	0023793 - PNEU 195/65 15	ONIX	Unidades	18,00	376,000	6.768,00
21	0023794 - PNEU 225/65 16	WANLI	Unidades	60,00	699,000	41.940,00

Valor Global de R\$ 244.932,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais)

Tibau/RN,25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMAS

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**Publicado por:**
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D8119CCC**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**PROCESSO**nº 416392/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tibau/RN**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS		
CNPJ: 13.448.372/0001-27	Telefone: 84 9999-5046	Email: daviradbat@gmail.com
Endereço: RUA NISIA FLORESTA, 20 ANDAR 1, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-270		
Representante: DAVID MOURA FILHO - CPF: 466.456.324-87		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Percentual de desconto.(%)	Vlr. Total(R\$)
4	0018537 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, com instalação e troca de peças em veículos do tipo Maquinas pesadas.	SERV	1,00	47,50	300.562,50
5	0018538 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, com instalação e troca de peças em veículos do tipo motos,	SERV	1,00	11,00	12.349,50

Tibau/RN, 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMS

David Moura Filho Baterias E Autopeças

DAVID MOURA FILHO

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:2809D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

PROCESSOnº 416392/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA		
CNPJ: 07.501.584/0001-28	Telefone: 843314-0665	Email: licitacoes@jodiesel.com/gluco@jodiesel.com
Endereço: AVENIDA IND DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200, SANTA DELMIRA, MOSSORO/RN, CEP: 59615-255		
Representante: GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO - CPF: 064.183.004-16		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Percentual de desconto.(%)	Vlr. Total(R\$)
3	0018525 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, com instalação e troca de peças em veículos do tipo pesados	SERV	1,00	48,50	200.743,80

Tibau/RN, 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMS

Jodiesel Comercio E Importação De Maquinas LTDA
GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:448F7F02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PROCESSOnº 416392/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME			
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone: 33123435	Email: lm-autopecas@hotmail.com/laramendes.lm@gmail.com	
Endereço: AV. CUNHA DA MOTA, 1368, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59626-105			
Representante: Lara Daniella de Oliveira Mendes - CPF: 049.323.084-00			

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Percentual de desconto.(%)	Vlr. Total(R\$)
1	0022505 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, com instalação e troca de peças em veículos do tipo leves	SERV	1,00	16,000	300.623,60
2	0018523 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, , com instalação e troca de peças em veículos do tipo utilitários.	SERV	1,00	16,000	120.183,00

Tibau/RN,25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
 Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA
 Gestora do FMAS

L D DE OLIVEIRA MENDES - ME
 Lara Daniella de Oliveira Mendes

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:62CDD13D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0137/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0137/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Cultura**, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa						
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						10.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau				
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	300.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						300.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						310.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	2052	Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	310.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:C606207E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0138/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0138/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto Amador				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2087	Manutenção de Ginásio Poliesportivo, Campo de Futebol e Arena Society				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	RS	30.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1185	Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	RS	30.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:EDC51E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0139/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0139/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2062	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	RS	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						10.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2065	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	RS	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						10.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	RS	15.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						15.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0022	Gestão Ambiental do Municipal				
Ação	2069	Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	RS	5.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						5.000,00
Total dos Créditos Anulados (RS)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 1B11E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0140/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0140/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.500,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						2.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.500,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:069E202B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0141/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0141/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	RS	100.000,00
Total do Crédito Anulação (RS)						100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:56F0C2EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 400, DE 24 DE JULHO DE 2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 400, DE 24 DE JULHO DE 2024

***republicado por incorreção.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 24 DE JULHO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0B9B4D1A

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 116, DE 24 DE JULHO DE 2024. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 116, DE 24 DE JULHO DE 2024.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 54.499,00, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 54.499,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 54.499,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 24 DE JULHO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					54.499,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	54.499,00
Anexo II (Redução)					54.499,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
1055 REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	54.499,00

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C4CFA53E

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 117, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 117, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 54.050,07, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 54.050,07 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 54.050,07 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais e sete centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 25 DE JULHO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					54.050,07
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	54.050,07
Anexo II (Redução)					54.050,07
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					
2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	54.050,07

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5F909664

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 402, DE 25 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 402, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 25 DE JULHO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					80.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					80.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	80.000,00

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:ED8E8F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRA ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**

OBJETO: Contratação mais vantajosa de empresa especializada em serviços de reboque, em veículos caminhão prancha, e guincho para carregamento e remoção de maquinários pesados pertencentes à frota de veículos do Município de Upanema/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **25 de julho de 2024, às 15h13min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados recebidos tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa DOIS F LOCACOES LTDA, CNPJ: 35.844.684/0001-92, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e Manual de Instrução;

A empresa DOIS F LOCACOES LTDA, CNPJ: 35.844.684/0001-92, apresentou proposta de preço de R\$54.703,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais), sendo o preço ofertado, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	0028077 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA/PRANCHA OU SIMILAR PARA O TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA.	Km	2.200	RS15,49	RS34.078,00
	0035648 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE TIPO GUINCHO COM PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA.	Km	2.500	RS8,25	RS20.625,00

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 25 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:C111619F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA DE VERA CRUZ E SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, CNPJ 08.362.915/0001-59, representado neste ato pelo seu Titular, MARCOS ANTÔNIO CABRAL, brasileiro, CPF 423.031.434-72, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**, doravante denominada SEGAP, com Sede na Rua dos Eucaliptos, 27, Centro, Vera Cruz/RN, representada neste ato pelo seu Titular, **BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, portador do RG nº **003.143.688**, SSP/RN, e CPF nº **116.216.284-85**, agora simplesmente denominada **CONCEDENTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, denominada SEMDES, CNPJ 08.241.747/0017-00, representada neste ato pela Secretária SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO, nomeada pela Portaria Nº 013/2021-A.P., de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 05 de janeiro de 2021, brasileira, casada, residente e domiciliada em Natal/RN, RG nº 586.562 – SSP/RN, e CPF nº 406.569.264-49, daqui por diante simplesmente **COOPERANTE**, resolvem, pactuar o presente Acordo, considerando as consignações legais previstas nas Leis Federais nºs. 14.133/2021 e alterações, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 13.022, de 08 de agosto de 2014 e Decreto Federal 9.847 de 25 de junho de 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto estabelecer o regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à formação do quantitativo de 17 (dezesete) Agentes, em regime de COOPERAÇÃO e de acordo com a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça – SENASP/MJ, para a obtenção de conhecimento e práticas funcionais de Guarda Municipal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais, em consonância com o PLANO DE TRABALHO, que passa a integrar este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Para dar cumprimento ao objeto do presente Acordo, a SEMDES promoverá, pelo COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL (GMN), através do SUBCOMANDO DE INSTRUÇÃO E MATERIAL, órgão encarregado do ensino, formação, aperfeiçoamento e especialização na instituição GMN, a designação extraordinária de instrutores/docentes e Coordenadores, disponíveis e que não estejam incapacitados ou impedidos de exercer suas funções, ainda que em gozo de folga de serviço:

- Em razão dessa designação extraordinária, os respectivos profissionais designados pelo Subcomando de Instrução e Material, farão jus ao recebimento dos valores relativos à sua carga horária conforme Plano de Trabalho;
- Os subsídios que os profissionais – Instrutores e Coordenadores – designados para as atividades do Curso de Formação de Guardas Municipais, terão a receber, incidirão impostos conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Serão atribuições dos partícipes deste Termo:

I – Do Município de Vera Cruz/RN:

- Arcar com o valor de R\$ 17.568,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e oito reais) referente à formação dos guardas municipais e que serão utilizados no pagamento dos profissionais que ministrarão o curso, referente os componentes curriculares teóricos, conforme item 5 do PLANO DE TRABALHO;
- Disponibilizar o local para o funcionamento do Curso;
- Acompanhar, avaliar, orientar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, diretamente ou através de órgão ou entidades delegadas;
- prestar cooperação técnica na execução deste instrumento, quando necessário, diretamente ou por delegação;
- Emitir Nota de empenho, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES, após a assinatura do Termo de Convênio.
- Emitir ordem bancária de crédito – OBC em conta específica gerenciada pela Unidade Setorial de Finanças – USF, em favor da SEMDES, com o percentual de 50%(cinquenta por cento) dos valores previstos para o Termo de Convênio, até o 1º dia útil após o início do Curso de Formação, conforme item 5 do PLANO DE TRABALHO.
- O percentual de 50% restante dos valores previstos do item 5 do Plano de Trabalho, deverão ser creditados até o término do Curso de Formação.

II – Da GMN:

Formar o efetivo da Guarda Municipal de São José de Mipibu, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO e obedecendo às diretrizes insertas na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais;

Para as instruções práticas referente ao Componente Curricular Equipamento Letal, será necessário fazer a aquisição das munições, no valor de R\$ 15.232,00 (quinze mil e duzentos e trinta e dois), o referido valor estará condicionado mediante ao repasse de Emenda Parlamentar de Transferência Especial.

Caso não haja a viabilização do repasse informado, no item anterior, a Guarda Municipal do Natal/SEMDES se isentará da responsabilidade de ministrar a instrução mencionada acima, ficando a Concedente isenta de qualquer pagamento – em relação aos serviços dos instrutores, coordenadores, supervisores e monitores referentes ao Componente Curricular Equipamento Letal (armamento e tiro).

Designar os instrutores, coordenadores, supervisores e monitores para o curso de formação dos Guardas Municipais, devendo os referidos profissionais se deslocarem para o local do curso por meios próprios, isentando a GMN do trajeto;

Disponibilizar projetor de multimídia, caixa de som, marcador e apagador de quadro branco;

Expedir toda a parte documental necessária, para fins de comprovação da realização do curso;

Comprovar que os órgãos de controle interno e externo locais foram notificados da assinatura deste instrumento;

Atender as demais exigências legais aplicáveis à gestão dos recursos públicos municipais;

Entregar a Unidade Setorial de Finanças – USF/SEMDES, até as 12 horas do 3º dia após o término do curso, relação nominal – impressa e em mídia digital – dos Instrutores e Coordenadores que participarão da sistematização do objeto do presente Termo, na qual deve constar: nome completo dos referidos profissionais, sua respectiva matrícula funcional, CPF e dados bancários (número e nome do Banco, número da agência e número da conta com dígito), para que a USF providencie o cadastramento dos beneficiários no Sistema de Pagamento.

Prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Conveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS (VALORES)

O Município de Vera Cruz/RN, através do Gabinete Civil, se compromete a destinar a importância, que deverá ser repassada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Natal, a ser depositada em **conta-corrente indicada pela COOPERANTE**, aberta exclusivamente para execução do objeto deste Acordo, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação dos recursos financeiros destinados ao pagamento da hora/aula dos Instrutores/Docentes e Coordenadores, obedecerá ao PLANO DE TRABALHO parte deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONVENIENTE custeará as despesas decorrentes do presente termo com verbas constantes no Orçamento Geral do Município de 2024/Secretaria Municipal do Gabinete Civil, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Acordo.

- Unidade Orçamentária – 02.001 – Gabinete do Prefeito.
- Programa – Gestão Administrativa.
- Natureza da Despesa – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – P.J.
- Fonte – Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo Único – As ações deste instrumento que implicarem a transferência de recursos financeiros estão oficializadas através deste acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe manterá, durante a vigência do presente Termo, um gestor responsável pela coordenação geral das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento legal, cuja indicação será publicada no Diário Oficial de cada Município, na data de publicação deste Termo de Cooperação.

Os Gestores designados anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

A liberação dos recursos financeiros destinados ao pagamento da hora/aula dos Instrutores e/ou Coordenadores obedecerá ao Cronograma de Desembolso integrante do PLANO DE TRABALHO anexo a este Termo de Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA POSSE DOS BENS

Fica estabelecido que os bens adquiridos, produzidos ou constituídos, remanescentes da data de conclusão deste Termo de Convênio integrarão o patrimônio da GMN, instituição responsável pela execução do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer alterações ou acréscimos ao presente convênio deverão ser formalizados por meio de termo aditivo, devidamente justificado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto o seu objeto.

As prefeituras signatárias serão solidariamente responsáveis pela execução das atividades previstas no presente Termo, zelando pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento dos objetivos pactuados.

As partes comprometem-se a resolver, de forma amigável, quaisquer divergências ou litígios decorrentes do presente convênio, buscando soluções consensuais.

Na impossibilidade de resolução amigável, o foro da comarca de São José de Mipibu será o competente para dirimir os conflitos.

Este convênio não implica a criação de vínculo trabalhista, societário, de parceria ou associativo entre as partes, sendo mantida a independência administrativa e financeira de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo de Convênio, por extrato, no seu Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA IMPLEMENTAÇÃO

O prazo para a implementação deste Termo de Convênio será após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONCEDENTE fará a prestação de contas final dos Recursos recebidos através do presente Termo, ao MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, em até sessenta (60) dias, após o término da vigência deste instrumento, observando suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas ao MUNICÍPIO;
- Cópia do Termo de Convênio;
- Cópia do Plano de Trabalho;
- Cópia de termos aditivos, quando houver;
- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Relação de Pagamento;
- Extratos bancários da conta/Termo de Cooperação, desde a abertura da conta-corrente até a prestação de contas;
- Processos de licitações realizadas ou justificadas para a sua dispensa (se for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serão as constantes do Projeto Básico integrante do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem às partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Cooperação assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas infra-assinadas.

Natal, 10 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz

BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA
Secretário de Chefia do Gabinete

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Natal

TESTEMUNHAS:NOME: Gilson MatiasCPF: 008.228.644-28NOME: Jose Edilson Pinheiro BorgesCPF: 427.618.754-00

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GUARDA MUNICIPAL DO NATAL
SUBCOMANDO DE INSTRUÇÃO E MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

COOPERAÇÃO MÚTUA PARA A FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS

PROJETO BÁSICO – ESTRUTURA

NATAL
2024

COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A GUARDA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

NATAL
2024

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
PARA A GUARDA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Cooperação Mútua para Formação profissional de Guardas Municipais	
Início: JULHO/2024	Término: NOVEMBRO/2024

2 – DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES**2.1. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL SEGAP	CNPJ 08.362.915/0001-59	E.A. MUNICIPAL
NOME DO RESPONSÁVEL MARCOS ANTONIO CABRAL	FUNÇÃO SECRETÁRIO	CPF 423.031.434-72
ENDEREÇO Av. Monsenhor Paiva, 425, Centro, Vera Cruz/RN	CIDADE VERA CRUZ/RN	CEP 59184-000

2.2. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO NATAL

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES	CNPJ 08.241.747/0017-00	E.A. MUNICIPAL
NOME DO RESPONSÁVEL SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO	FUNÇÃO SECRETÁRIA	CPF 406.569.264-49
ENDEREÇO RUA JUNDIAÍ, 644, TIROL	CIDADE NATAL/RN	CEP 59.020-120

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Nome do Coordenador REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		C.P.F. 116.216.284-85
C. I/Orgão Expedidor. SSP/RN	Cargo: SECRETÁRIO	Matrícula 2981
Endereço: Av. Monsenhor Paiva, 425, Centro – Vera Cruz	CEP: 59.440-000	(DDD) Tel/Fax/Cel: (84) 98623.9989
E-mail: B.moreira @outlook.com		

Nome do Gestor Técnico – GMN ISAQUE NICÁCIO DE BRITO JÚNIOR		C.P.F. 011.910.524-19
C. I/Orgão Expedidor. - GMN	Cargo: GUARDA MUNICIPAL	Matrícula 19.152-3
Endereço: Av. Rio Doce, 605 – A – Bairro Potengi	CEP: 59.129-340	(DDD) Tel/Fax/Cel: (84) 98899-8338
E-mail: nicacio.brto@natalrn.gov.br		

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto estabelecer um regime de cooperação, por meio da celebração do Termo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, através do Gabinete Civil e a SEMDES, para a Formação profissional de Guardas Municipais, através do “Curso de Formação Profissional dos Guardas Municipais de Vera Cruz” – CFPGMVC, conforme preceituum as Leis Federais n.ºs. 10.826, de 22 de dezembro de

2003 e 13.022, de 08 de agosto de 2014, fundamentado na “Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais”, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça – SENASP/MJ.

O referido curso tem como principal objetivo, formar Guardas Municipais do Município de Vera Cruz, no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e nos tratados internacionais, como cita a referida Matriz Curricular.

O curso será composto de 376 (trezentas e setenta e seis) horas/aula para a formação funcional de 17 (dezesete) profissionais Guardas Municipais, em turma única, contribuindo para o desenvolvimento de suas atribuições, favorecendo-os com o conhecimento necessário para a sua atuação peculiar na prevenção e controle da violência e da criminalidade no âmbito municipal.

5 – JUSTIFICATIVA

O alto índice de criminalidade no país nos remete a conclusão de que é necessário o empenho de todas as entidades que operam direta ou indiretamente na segurança pública, em sentido amplo, com o escopo de desenvolver metas e programas de prevenção ao crime.

Nesse sentido, compete ao Poder Público Municipal a promoção da formação adequada e aperfeiçoamento contínuo dos integrantes da Guarda Municipal de Vera Cruz, com a colaboração de forma integrada da GMN.

Trabalhar pautado na prevenção, dentro dos ditames constitucionais, é tarefa primordial da Guarda Municipal de Vera Cruz, porém, é preciso no contexto atual do país, da União, dos Estados e dos Municípios, neste caso, o de Vera Cruz, dotar os respectivos Guardas Municipais do conhecimento adequado capaz de auxiliá-los na realização de suas funções com maior eficiência e presteza.

5.1. OBJETIVOS

a) GERAL:

Formar 17 (dezesete) Guardas Municipais de Vera Cruz/RN, distribuídos em turma única, em estabelecimento de ensino policial, com base na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais – SENASP/MJ.

a) ESPECÍFICOS:

Contribuir para que o Guarda Municipal:

- compreenda a importância de seu papel junto à sociedade, como agente da cidadania, mediador da prevenção;
- compreenda os limites legais e ético-profissionais do uso da força.

5.2. MÉTODOS PARA ALCANCE DOS OBJETIVOS

Os métodos a serem utilizados para alcance dos objetivos serão interativos, através de experiências vivenciadas do cotidiano, aliadas ao conteúdo conceitual da Matriz Curricular para Guardas Municipais.

Através de aulas expositivas, de debates, de estudos de casos, além da parte prática, relacionadas às ações do cotidiano do Guarda Municipal no desenvolvimento de suas funções.

6 – META E RESULTADOS ESPERADOS

6.1. META: AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS DE GUARDAS MUNICIPAIS

Tem-se por meta, com a obtenção dos resultados elencados nos objetivos específicos, alcançar no período de vigência do acordo, a formação dos integrantes da instituição.

METAS QUALITATIVAS	ÍNDICE ATUAL PARA A REALIZAÇÃO DESTA FORMAÇÃO	ÍNDICE ALMEJADO PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) MESES
Formar e qualificar Guardas Municipais do Município de Vera Cruz.	17 (dezesete) guardas municipais.	Efetivo total de 17 (dezesete) guardas municipais formados profissionalmente e prontos para o serviço.

6.2. METODOLOGIA UTILIZADA

O curso de formação utilizará a metodologia constante da Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, com uma Carga Horária total 376 horas-aula, turma única, que compreenderá um período de aproximadamente 40 (quarenta) dias úteis, com aulas expositivas, estudos de caso, exercícios práticos e simulados, garantindo a articulação com a realidade concreta da sociedade e as áreas afins.

– Atividade de Classe

Fixado o limite de 48 (quarenta e oito) horas semanais, distribuídas pelos turnos da manhã, tarde e noite, às terças, quartas e quintas-feira, com duração de 06 h/a, nos turnos manhã e tarde e 04 h/a no turno noturno (16 h/a – cada dia), totalizando 25 (vinte e cinco) dias de instruções ministradas no período de 60 (sessenta) dias, em razão de uma quantidade reduzida no número de dias, sendo realizado um Estágio Supervisionado para conclusão do curso, no qual os discentes utilizarão os conhecimentos assimilados durante o curso, vivenciando na prática as técnicas e os procedimentos consoante os Componentes Curriculares.

– Tempo de Aula

O tempo de aula será de 45 minutos, com intervalos de 15 minutos, estabelecidos conforme o Quadro de Trabalho Semanal (QTS), pelo Subcomando de instrução da Guarda Municipal do Natal.

6.3. CORPO DISCENTE (PÚBLICO ALVO)

- Formado por profissionais convocados e pertencentes ao Quadro de Servidores da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN.

7 – RESULTADOS ESPERADOS

Dentro das metas da Guarda Municipal de Vera Cruz, além dos resultados elencados nos objetivos específicos, se espera alcançar no período de vigência do Projeto o melhor preparo dos seus integrantes, para o pronto atendimento das necessidades da população, capazes de colaborar para a redução dos índices de violência e criminalidade passíveis de ocorrerem no âmbito municipal.

8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – COMPONENTES CURRICULARES E PROGRAMAS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS NO BRASIL (EMENTÁRIO)

Os Componentes Curriculares e programas necessários ao Curso de Formação dos Guardas Municipais, são os previstos na Matriz Curricular Nacional para formação dos Guardas Municipais, produzida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça, cujos princípios e objetivos norteiam a concepção do curso, dispostas no **Plano de Curso** a ser confeccionado pelo Subcomando de Instrução da Guarda Municipal do Natal.

9 – ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1. Atribuições dos docentes:

I - Elaborar os planos de aula e ministrar o conteúdo de acordo com o estabelecido na ementa da disciplina e na institucionalização do curso;

- II - preparar o material didático;
 III - estudar e manter-se atualizado sobre a respectiva disciplina;
 IV - reunir-se com o responsável pela coordenação da atividade, visando o alinhamento técnico, a padronização e o aperfeiçoamento do ensino;
 V - realizar acompanhamento e monitoramento pedagógico;
 VI - elaborar avaliações, analisá-las e emitir seus resultados, objetivando acompanhar o aproveitamento dos discentes;
 VII - assessorar a coordenação do curso na decisão sobre os recursos impetrados pelos discentes, em decorrência dos resultados das avaliações;
 VIII - preencher os relatórios de docência; e
 IX - exercer outras atividades correlatas.

9.3. Atribuições da Coordenação do curso:

- I - Elaborar o rol de documentos administrativos das atividades educacionais;
 II - assessorar o corpo docente com vistas ao bom desempenho das atividades educacionais;
 III - organizar, conferir e ajustar o processo para pagamento de hora-aula;
 IV - assegurar que todos os documentos exigidos para a formalização do processo estejam preenchidos de forma correta e devidamente assinados pelos responsáveis;
 V - assegurar que os docentes tenham acesso à institucionalização do curso e às ementas das disciplinas e que apresentem, no prazo estabelecido, os respectivos planos de aula;
 VI - providenciar, junto aos docentes, os materiais didáticos para disponibilização aos discentes, com a devida antecedência;
 VII - providenciar junto à área solicitante o apoio logístico necessário à realização das atividades;
 VIII - responder as dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;
 IX - apoiar discentes e docentes nos assuntos referentes a deslocamento, recepção e acomodação, provendo o suporte administrativo e logístico;
 X - acompanhar as atividades diárias, assegurando que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da GCM;
 XI - controlar a frequência dos docentes e discentes por meio de lista de presença;
 XII - participar das reuniões pedagógicas;
 XIII - tramitar os recursos impetrados pelos discentes e assessorar a instância superior para a tomada de decisão;
 XIV - elaborar o relatório final das atividades educacionais;
 XV - realizar as atribuições relacionadas aos supervisores, quando os cursos não demandarem a presença desses; e
 XVI - exercer outras atividades correlatas.

9.4. Atribuições da Coordenação do curso:

- I - Assessorar o docente na elaboração dos planos de aula, na organização, desenvolvimento e avaliação das atividades práticas;
 II - conhecer o objetivo das atividades práticas e, a partir disso, compreender o que deve ser executado, o tipo de discussão/debate e ações pertinentes, os estudos necessários e a preparação adequada para a realização de trabalhos; e

9.5. A parte de cooperação referente à GMN se restringe a:

- a) Formar o efetivo previsto da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN, em conformidade com o presente Plano de Trabalho;
 b) Contratar e designar os Instrutores/Docentes e Coordenadores para o Curso de Formação de Guarda Municipal do Município de Vera Cruz/RN;
 c) Expedir toda a parte de escrituração de ensino para fins de comprovação da realização do Curso.

10 – DETALHAMENTO DE CUSTOS

– O constante do **Plano de Trabalho** anexo a este Projeto Básico.

PLANO DE TRABALHO**DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES****MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/ SECRETARIA DO GABINETE CIVIL**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE				CNPJ/CPF. 116.216.284-85	
Endereço: Rua dos Eucaliptos, 27, centro, Vera Cruz/RN					
Cidade: VERA CRUZ		UF: RN	C.E.P.: 59.184-000	(DDD) Tel/Fax: (84) 3275.0112	E. A. MUNICIPAL
Nome do Responsável Bruno Firmino da Silva Moreira				C.P.F. 116.216.284-85	
C. I/Órgão Expedidor. SSP/RN	Cargo: SECRETÁRIO		Função: SECRETÁRIO	Matricula	
Endereço: Rua Jerusalém, 87, centro, Vera Cruz			CEP: 59.184-000	(DDD) Tel/Fax/Cel: (84) 98623.9989	

GUARDA MUNICIPAL DO NATAL

Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEMDES/GMN)				CNPJ/CPF. 08.241.747/0017-00	
Cidade: NATAL		UF: RN	C.E.P.:	(DDD) Tel/Fax: (84) 3232-5730	E.A. MUNICIPAL
Nome do Responsável SHEILA MARIA FREITAS E SOUZA FERNANDES E MELO				C.P.F. 406.569.264-49	
C. I/Órgão Expedidor 586.562 – SSP/RN	Cargo: Secretário		Função: Secretário	Matricula	
Endereço: RUA JUNDIAÍ, 644, TIROL			CEP: 59.020-120	(DDD) Tel/Fax: (84) 3232-5730	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO COOPERAÇÃO MÚTUA PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO JULHO/2024	TÉRMINO NOVEMBRO/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecer um regime de convênio entre os partícipes, visando à formação profissional de 17 (dezesete) Guardas Municipais, através do “Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN”, de acordo com a Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça – SENASP/MJ, bem como no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e nos tratados internacionais, em consonância com o presente PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em razão da necessidade de qualificação profissional dos integrantes da Guarda Municipal de Vera Cruz, em estabelecimentos de ensino de atividade com fulcro na Lei Federal nº 10.826/03 e no Decreto nº 9.847/2019.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta/Especificação	Indicador Físico		Período	
	Unidade	Quant.	Início	Término
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS	17 alunos	01 turma	JULHO/2024	NOVEMBRO/2024

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Instrutoria/Docência	H/A	376	R\$ 28,00	R\$ 10.528,00
Coordenação Geral	01	01	-	R\$ 2.000,00
Coordenação Pedagógica	01	01	-	R\$ 2.000,00
Supervisão	01	01	-	R\$ 1.500,00
Monitoria		17	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00
TOTAL				R\$ 18.068,00

* Desembolso em parcela de 50% no primeiro dia após o início do curso e 50% na conclusão.

5.1. Os recursos disponíveis para pagamento dos valores referentes à prestação de serviços dos Instrutores, Coordenadores, Supervisores e Monitores do curso serão liberados e creditados em contas bancárias dos respectivos profissionais conforme conclusão da carga horária atinente ao cronograma de desembolso;

5.2. A liberação dos pagamentos elencados no subitem 5.1 deste Plano de Trabalho dar-se-á pela Prefeitura de São José de Mipibu, durante o período de vigência do Termo de Cooperação e a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

5.3. O Componente Curricular Equipamento Letal está condicionado aos valores previstos a aquisição de munições, a qual será viabilizada através da Emenda Parlamentar nº 202444650011 – Deputado Federal Robinson Faria, na Modalidade Transferência Especial.

5.4. A Concedente fica isenta de qualquer remuneração em relação aos serviços prestados por instrutores, coordenadores, supervisores e monitores relacionados ao Componente Curricular Equipamento Letal (armamento e tiro) caso a viabilização mencionada no item anterior não ocorra.

5.5. Não haverá nenhum desembolso financeiro por parte da GMN.

5.6. A parte de cooperação referente à GMN se restringe a:

- Formar o efetivo previsto da Guarda Municipal de Vera Cruz, em conformidade com o presente Plano de Trabalho e obedecendo ao que preconiza a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais.
- Designar os Instrutores/Docentes, Coordenadores, Supervisores e Monitores do “Curso de Formação Profissional para a Guarda Municipal de Vera Cruz”;
- Expedir toda a parte de cartório para fins de comprovação da realização do curso;
- Fornecer 17 (dezesete) Apostilas e 17 (dezesete) certificados.

5.7 O Detalhamento dos Custos com Instrutores e Coordenadores do Curso, serão parte dos anexos do presente Plano de Trabalho, na seguinte ordem:

- ANEXO I: Hora-aula para instrutores e coordenadores, de acordo com a Matriz Curricular para a Formação de Guardas Municipais

- ANEXO II: Quadro com a Carga Horária do Curso e os valores a serem pagos aos Instrutores, Coordenadores, Supervisores e Monitores

- ANEXO III: Material a ser adquirido

- ANEXO IV: Quadro Resumo

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, declaro para os devidos fins de prova a quem de direito, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Ao que, pede deferimento,

Bruno Firmino da Silva Moreira
Secretário Chefe de Gabinete

7. APROVAÇÃO

Aprovado.

Natal, ____ de _____ 2024.

SHEILA MARIA FREITAS E SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES)

ANEXO I

ANEXO I - 376 HORAS

Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal – 78 h/a

1 - FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS – 78 h/a

1.1 Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais - **6 h/a**

1.2 Ética, Direitos Humanos e Cidadania – **06 h/a**

1.3 Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes

Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática – **06 h/a**

1.4 Legislação – **18 h/a**

1.5 Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais – **18 h/a**

1.7 Noções Básicas de Primeiros Socorros – **18 h/a**

2 - A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA – 06 h/a

2.1 Sistema Único de Segurança Pública – SUSP - 2 h/a

2.2 Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal – 4h/a

Módulo II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO- 18 h/a**1 - ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE**1.1 - O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe - **02 h/a**1.2 Discussão Crítica do Conceito de Comunidade - **02 h/a**1.3 A Concepção de Guarda Comunitária - **04 h/a**1.4 Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço - **02 h/a**1.5 Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc. - **02 h/a**1.6 A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. - **02 h/a**1.7 Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações. - **04h/a****Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania - 238 h/a****1. VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA (12 h)**1.1 Noções da Sociologia da Violência - **02 h/a**1.2 Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência - **02 h/a**1.3 Violência da Escola e na Escola - **02 h/a**1.4 Violência Doméstica e de Gênero - **02 h/a**1.5 Homofobia - **02 h/a**1.6 Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural - **02 h/a****2. MOVIMENTOS SOCIAIS (12 h)**2.1 Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade - **04 h/a**

2.2 Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos

Sociais no Brasil - **04 h/a**2.3 Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município - **04 h/a****3. ATIVIDADES SOCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE****CARÁTER PREVENTIVO (60 h) -**

3.1 Na Comunidade Escolar - 30 h/a

3.2 No Ordenamento do Trânsito - 30 h/a

4. O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA E DEFESA PESSOAL (154 h)4.1 Condicionamento Físico - **24 h/a**4.2 Defesa Pessoal - **30 h/a**4.3 Emprego de Equipamentos Letais – **100 h/a****Módulo IV: Relações e condições de Trabalho das Guardas Municipais (24 h/a)**1.1 – Ética na Relação Chefia/Subordinado – **12 h/a**1.2 – Análise e Discussão do regimento Interno - **06 h/a**1.3 – Direitos Trabalhistas - **06 h/a****Módulo V: Atividades Complementares - 18 h/a**1.1 Estágio Supervisionado – **06 h/a**1.2 Avaliação – **12 h/a****ANEXO II – CARGA HORÁRIA DO CURSO E OS VALORES A SEREM PAGOS AOS INSTRUTORES, COORDENADORES, SUPERVISORES E MONITORES****QUADRO RESUMO DE CUSTOS PARA FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – TURMA ÚNICA – 17 ALUNOS**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Instrutoria/Docência	H/A	376	RS 28,00	RS 10.528,00
Coordenação Geral	01	01	-	RS 2.000,00
Coordenação Pedagógica	01	01	-	RS 1.500,00
Supervisão	01	01	-	RS 1.500,00
Monitoria		17	RS 120,00	RS 2.040,00
TOTAL				RS 17.568,00

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:426C1705**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)				RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR

	INICIAL	(a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.296.904,71	15,06	12.882.653,52	45,14	15.656.346,48
RECEITAS CORRENTES	26.970.852,16	26.970.852,16	4.296.904,71	15,93	12.682.653,52	47,02	14.288.198,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.160,00	660.160,00	109.552,51	16,59	377.614,82	57,20	282.545,18
Impostos	643.400,00	643.400,00	107.848,46	16,76	370.390,80	57,57	273.009,20
Taxas	15.760,00	15.760,00	1.704,05	10,81	7.224,02	45,84	8.535,98
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.100,00	7.100,00	8.973,93	126,39	24.361,19	343,12	-17.261,19
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	7.100,00	7.100,00	8.973,93	126,39	24.361,19	343,12	-17.261,19
RECEITA PATRIMONIAL	156.770,14	156.770,14	40.238,71	25,67	114.840,22	73,25	41.929,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.660,14	23.660,14	0,00	0,00	0,00	0,00	23.660,14
Valores mobiliários	133.110,00	133.110,00	40.238,71	30,23	114.840,22	86,27	18.269,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.044.822,02	26.044.822,02	4.117.895,15	15,81	12.140.414,04	46,61	13.904.407,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	19.048.300,70	19.048.300,70	3.039.097,15	15,95	8.908.758,51	46,77	10.139.542,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.038.116,42	3.038.116,42	278.156,11	9,16	923.890,75	30,41	2.114.225,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.958.404,90	3.958.404,90	800.641,89	20,23	2.307.764,78	58,30	1.650.640,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.400,00	86.400,00	20.244,41	23,43	25.423,25	29,43	60.976,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.400,00	86.400,00	20.244,41	23,43	25.423,25	29,43	60.976,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.568.147,84	1.568.147,84	0,00	0,00	200.000,00	12,75	1.368.147,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Alienação de Bens Móveis	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00
Alienação de Bens Imóveis	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.481.747,84	1.481.747,84	0,00	0,00	200.000,00	13,50	1.281.747,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.002.299,84	1.002.299,84	0,00	0,00	100.000,00	9,98	902.299,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	479.448,00	479.448,00	0,00	0,00	100.000,00	20,86	379.448,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.296.904,71	15,06	12.882.653,52	45,14	15.656.346,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.296.904,71	15,06	12.882.653,52	45,14	15.656.346,48
DÉFICIT (VII)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.296.904,71	15,06	12.882.653,52	45,14	15.656.346,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.175.158,12	17.185.447,91	11.353.552,09	4.189.786,87	12.416.682,12	16.122.317,88	12.415.079,16
DESPESAS CORRENTES	23.313.492,00	23.466.992,00	3.444.700,13	15.197.527,83	8.269.464,17	3.887.811,16	11.363.617,71	12.103.374,29	11.362.015,49
Pessoal e encargos sociais	13.754.637,75	9.908.066,24	1.317.838,28	6.177.620,41	3.730.445,83	1.695.197,88	4.824.392,82	5.083.673,42	4.824.392,82
Juros e encargos da dívida	42.516,77	42.516,77	1.022,75	1.312,37	41.204,40	1.022,75	1.312,37	41.204,40	1.312,37
Outras despesas correntes	9.516.337,48	13.516.408,99	2.125.839,10	9.018.595,05	4.497.813,94	2.191.590,53	6.537.912,52	6.978.496,47	6.536.310,30
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.508,00	4.952.008,00	730.457,99	1.987.920,08	2.964.087,92	301.975,71	1.053.064,41	3.898.943,59	1.053.063,67
Investimentos	4.727.208,00	4.384.226,38	604.793,67	1.529.471,31	2.854.755,07	196.413,20	651.142,83	3.733.083,55	651.142,09
Inversões financeiras	191.400,00	73.545,12	0,00	0,00	73.545,12	0,00	0,00	73.545,12	0,00
Amortização de dívida	186.900,00	494.236,50	125.664,32	458.448,77	35.787,73	105.562,51	401.921,58	92.314,92	401.921,58

Rio Grande do Norte										
Governo Municipal de Vila Flôr										
Consolidado										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.175.158,12	17.185.447,91	11.353.552,09	4.189.786,87	12.416.682,12	16.122.317,88	12.415.079,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.175.158,12	17.185.447,91	11.353.552,09	4.189.786,87	12.416.682,12	16.122.317,88	12.415.079,16	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	465.971,40	-	467.574,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.175.158,12	17.185.447,91		4.189.786,87	12.882.653,52		12.882.653,52	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:53
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

Rio Grande do Norte										
Governo Municipal de Vila Flôr										
Consolidado										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)										
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a				
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal										

Rio Grande do Norte										
Governo Municipal de Vila Flôr										
Consolidado										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)										

e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	(intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)	0,00	NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretario De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.175.158,12	17.185.447,91	100,00	11.353.552,09	4.189.786,87	12.416.682,12	100,00	16.122.317,88
LEGISLATIVA	1.768.893,68	1.768.893,68	10.218,19	636.207,60	3,70	1.132.686,08	441.211,75	636.207,60	5,12	1.132.686,08
Ação Legislativa	1.768.893,68	1.768.893,68	10.218,19	636.207,60	3,70	1.132.686,08	441.211,75	636.207,60	5,12	1.132.686,08
JUDICIÁRIA	80.500,00	80.823,00	0,00	30.023,00	0,17	50.800,00	9.948,00	29.925,02	0,24	50.897,98
Despesas do interesse Públ	80.500,00	80.823,00	0,00	30.023,00	0,17	50.800,00	9.948,00	29.925,02	0,24	50.897,98
ADMINISTRAÇÃO	2.819.272,77	2.553.675,27	401.407,13	1.702.874,23	9,91	850.801,04	393.773,79	1.265.948,80	10,20	1.287.726,47
Planejamento e Orçamento	101.000,00	118.000,00	8.059,90	52.081,50	0,30	65.918,50	17.691,90	43.351,51	0,35	74.648,49
Administração Geral	2.177.106,00	1.932.468,50	320.127,96	1.415.976,00	8,24	516.492,50	315.308,72	1.054.529,75	8,49	877.938,75
Administração Financeira	271.466,77	198.466,77	5.868,99	51.187,35	0,30	147.279,42	14.422,33	44.654,05	0,36	153.812,72
Controle Interno	83.700,00	106.240,00	15.970,00	35.849,67	0,21	70.390,33	9.970,00	24.364,67	0,20	81.875,33
Demais Subfunções	186.000,00	198.500,00	51.380,28	147.779,71	0,86	50.720,29	36.380,84	99.048,82	0,80	99.451,18
SEGURANÇA PÚBLICA	646.580,00	857.383,58	109.326,35	329.805,36	1,92	527.578,22	88.408,26	269.157,96	2,17	588.225,62
Policciamento	646.580,00	857.383,58	109.326,35	329.805,36	1,92	527.578,22	88.408,26	269.157,96	2,17	588.225,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.523,06	1.704.217,86	114.492,96	768.276,64	4,47	935.941,22	76.445,47	410.434,57	3,31	1.293.783,29
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência de Portador de	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Assistência à Criança e ao	256.100,00	301.100,00	25.000,00	62.640,50	0,36	238.459,50	12.077,04	37.667,74	0,30	263.432,26
Assistência Comunitária	705.823,06	1.273.517,86	89.492,96	705.636,14	4,11	567.881,72	64.368,43	372.766,83	3,00	900.751,03
Administração Geral	98.100,00	98.100,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00
SAÚDE	5.991.427,56	7.149.002,54	1.298.856,95	4.741.778,24	27,59	2.407.224,30	1.392.589,74	4.060.360,34	32,70	3.088.642,20
Atenção Básica	5.149.587,56	5.813.729,87	1.243.625,65	4.015.174,26	23,36	1.798.555,61	1.177.383,72	3.386.726,00	27,28	2.427.003,87
Assistência Hospitalar e A	521.940,00	905.299,62	13.282,75	541.534,36	3,15	363.765,26	164.822,13	519.697,17	4,19	385.602,45
Suporte Profilático e Tera	114.500,00	175.573,05	16.948,55	122.169,30	0,71	53.403,75	35.638,85	108.672,35	0,88	66.900,70

Vigilância Sanitária	21.600,00	21.600,00	0,00	700,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
Vigilância Epidemiológica	173.100,00	222.100,00	25.000,00	62.200,32	0,36	159.899,68	14.745,04	45.264,82	0,36	176.835,18
Administração Geral	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
TRABALHO	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
Proteção e Benefícios ao T	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
EDUCAÇÃO	10.113.912,93	6.574.227,96	773.068,65	3.940.536,51	22,93	2.633.691,45	1.068.652,19	2.989.994,11	24,08	3.584.233,85

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	6.174.799,93	3.272.094,44	491.641,31	2.287.590,28	13,31	984.504,16	692.776,75	1.927.535,05	15,52	1.344.559,39
Ensino Médio	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00
Ensino Profissional	182.800,00	202.100,00	65.007,48	167.567,52	0,98	34.532,48	37.107,48	94.767,52	0,76	107.332,48
Educação Infantil	2.890.188,00	2.550.686,02	205.196,66	1.279.723,53	7,45	1.270.962,49	285.205,13	803.736,70	6,47	1.746.949,32
Educação de Jovens e Adult	174.500,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	174.500,00
Educação Especial	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00
Administração Geral	596.425,00	279.647,50	11.223,20	205.655,18	1,20	73.992,32	53.562,83	163.954,84	1,32	115.692,66
CULTURA	501.900,00	1.243.186,95	102.685,75	828.135,75	4,82	415.051,20	57.835,75	466.095,75	3,75	777.091,20
Difusão Cultural	501.900,00	1.243.186,95	102.685,75	828.135,75	4,82	415.051,20	57.835,75	466.095,75	3,75	777.091,20
DIREITOS CIDADANIA DA	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Direitos Individuais, Cole	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
URBANISMO	2.841.480,00	4.191.129,95	1.092.394,43	3.125.218,04	18,19	1.065.911,91	404.402,27	1.431.368,66	11,53	2.759.761,29
Infra-Estrutura Urbana	1.491.080,00	2.187.722,47	693.257,97	1.442.612,08	8,39	745.110,39	109.561,03	560.540,63	4,51	1.627.181,84
Serviços Urbanos	1.350.400,00	2.003.407,48	399.136,46	1.682.605,96	9,79	320.801,52	294.841,24	870.828,03	7,01	1.132.579,45
HABITAÇÃO	310.500,00	31.312,71	0,00	0,00	0,00	31.312,71	0,00	0,00	0,00	31.312,71
Habitação Urbana	310.500,00	31.312,71	0,00	0,00	0,00	31.312,71	0,00	0,00	0,00	31.312,71
SANEAMENTO	101.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Saneamento Básico Urbano	101.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	378.200,00	191.200,00	0,00	67.382,24	0,39	123.817,76	16.578,14	49.806,81	0,40	141.393,19
Preservação e Conservação	282.300,00	146.300,00	0,00	67.382,24	0,39	78.917,76	16.578,14	49.806,81	0,40	96.493,19
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recursos Hídricos	90.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
AGRICULTURA	332.700,00	336.800,00	23.809,07	121.847,31	0,71	214.952,69	25.553,29	85.980,30	0,69	250.819,70
Abastecimento	332.700,00	336.800,00	23.809,07	121.847,31	0,71	214.952,69	25.553,29	85.980,30	0,69	250.819,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	367.700,00	266.900,00	41.636,50	119.490,06	0,70	147.409,94	29.815,59	81.616,43	0,66	185.283,57
Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	347.700,00	246.900,00	41.636,50	119.490,06	0,70	127.409,94	29.815,59	81.616,43	0,66	165.283,57
TRANSPORTE	212.500,00	224.500,00	35.000,00	99.664,08	0,58	124.835,92	21.813,60	54.702,01	0,44	169.797,99
Transporte Rodoviário	212.500,00	224.500,00	35.000,00	99.664,08	0,58	124.835,92	21.813,60	54.702,01	0,44	169.797,99
DESPORTO E LAZER	625.400,00	693.400,00	50.077,73	219.239,99	1,28	474.160,01	60.676,43	186.642,09	1,50	506.757,91
Desporto Comunitário	567.100,00	635.100,00	50.077,73	219.239,99	1,28	415.860,01	60.676,43	186.642,09	1,50	448.457,91
Lazer	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	205.710,00	496.546,50	122.184,41	454.968,86	2,65	41.577,64	102.082,60	398.441,67	3,21	98.104,83
Refinanciamento da Dívida I	205.710,00	496.546,50	122.184,41	454.968,86	2,65	41.577,64	102.082,60	398.441,67	3,21	98.104,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.539.000,00	28.539.000,00	4.175.158,12	17.185.447,91	100,00	11.353.552,09	4.189.786,87	12.416.682,12	100,00	16.122.317,88

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:54

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2024 (até Junho)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00									

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.301.512,09	1.917.415,32	1.826.055,65	1.882.524,80	2.608.650,40	3.653.699,81	2.592.293,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	100.711,06	34.961,32	48.879,05	35.607,40	131.541,80	531.700,36	68.994,88
IPTU	0,00	0,00	0,00	236,04	23,84	513,95	0,00
ISS	97.288,56	31.573,91	42.349,84	24.863,11	130.479,87	117.656,90	37.165,38
ITBI	1.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	9.323,37	14,40	405.801,74	31.829,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.104,60	3.387,41	6.529,21	1.184,88	1.023,69	427,77	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	17.835,72	3.133,15	3.453,07	3.714,35
Receita Patrimonial	23.892,11	20.464,81	23.910,74	20.115,85	15.208,61	20.157,28	21.305,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.892,11	20.464,81	23.910,74	20.115,85	15.208,61	20.157,28	21.305,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.176.134,41	1.861.989,19	1.753.169,95	1.808.820,89	2.458.766,84	3.046.894,59	2.495.555,31
Cota-parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41
Cota-parte do ICMS	195.636,30	206.808,12	181.780,27	175.928,33	249.048,74	248.073,09	215.154,31
Cota-parte do IPVA	4.223,51	7.229,14	4.618,79	5.410,31	3.982,39	8.306,37	5.626,55
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	85,75	6.158,29	0,00	126,85	39,00
Transferências da LC 61/89	378,17	336,59	436,24	487,33	399,32	434,73	246,09
Transferências do Fundeb	341.919,91	375.106,60	332.872,31	338.004,25	415.111,54	458.200,93	531.303,53
Outras transferências correntes	106.104,69	225.836,93	166.400,72	291.865,16	504.480,11	289.899,74	329.779,42
Outras receitas correntes	774,51	0,00	95,91	144,94	0,00	51.494,51	2.723,61
DEDUÇÕES (II)	219.814,79	252.209,10	219.639,65	235.790,24	307.961,48	334.319,56	326.894,41
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	219.814,79	252.209,10	219.639,65	235.790,24	307.961,48	334.319,56	326.894,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.081.697,30	1.665.206,22	1.606.416,00	1.646.734,56	2.300.688,92	3.319.380,25	2.265.399,47

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flor		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2024 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.081.697,30	1.665.206,22	1.606.416,00	1.546.734,56	2.300.688,92	3.319.380,25	2.265.399,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	19.331,73	27.251,73	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.635,73	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.063.217,30	1.646.726,22	1.587.936,00	1.528.254,56	2.281.357,19	3.292.128,52	2.239.763,74	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flor		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2024 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.940.489,93	2.022.016,00	2.120.086,67	2.526.359,81	2.444.874,57	28.835.978,93	31.528.592,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	104.064,43	46.217,58	48.785,42	58.066,46	51.486,05	1.261.015,81	660.160,00	
IPTU	720,41	0,00	0,00	1.485,76	0,00	2.980,00	10.160,00	
ISS	96.404,22	43.578,06	47.919,03	54.379,97	33.722,92	757.381,77	529.160,00	
ITBI	3.200,00	0,00	0,00	1.800,00	15.689,92	29.307,82	26.880,00	
IRRF	231,27	1.291,43	203,04	0,00	769,89	449.464,64	77.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.508,53	1.348,09	663,35	400,73	1.303,32	21.881,58	16.760,00	
Contribuições	3.613,70	4.474,36	3.584,85	4.372,05	4.601,88	48.783,13	7.100,00	
Receita Patrimonial	17.160,62	18.755,08	17.380,08	23.640,96	16.597,75	238.589,62	156.770,14	
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.160,62	18.755,08	17.380,08	23.640,96	16.597,75	238.589,62	133.110,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.660,14	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	
Transferências correntes	2.814.081,55	1.952.568,98	2.049.450,72	2.420.082,88	2.372.141,94	27.209.657,25	30.602.562,12	
Cota-parte do FPM	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.303,38	19.695.000,00	
Cota-parte do ICMS	128.379,76	137.420,41	136.931,30	167.191,28	150.223,97	2.192.575,88	3.168.500,52	
Cota-parte do IPVA	2.448,03	5.817,11	22.454,68	10.537,27	10.853,23	91.507,38	100.800,00	
Cota-parte do ITR	0,00	90,60	67,19	33,39	170,70	6.771,77	5.000,00	
Transferências da LC 61/89	255,95	300,70	260,06	273,70	343,93	4.152,81	14.400,00	
Transferências do Fundeb	498.525,75	354.536,02	406.081,07	440.851,35	466.163,38	4.958.676,64	4.024.004,90	
Outras transferências correntes	262.591,32	256.216,91	226.933,21	339.158,67	174.402,51	3.173.669,39	3.594.856,70	
Outras receitas correntes	1.569,63	0,00	885,60	20.197,46	46,95	77.933,12	86.400,00	
DEDUÇÕES (II)	410.592,86	268.363,16	283.287,24	328.014,51	346.315,16	3.533.202,16	4.557.740,10	
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	410.592,86	268.363,16	283.287,24	328.014,51	346.315,16	3.533.202,16	4.557.740,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.529.897,07	1.753.652,84	1.836.799,43	2.198.345,30	2.098.559,41	25.302.776,77	26.970.852,16	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.529.897,07	1.753.652,84	1.836.799,43	2.198.345,30	2.098.559,41	25.202.776,77	26.970.852,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.503,46	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	20.619,73	26.870,66	19.768,00	19.768,00	19.768,00	132.430,12	48.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	2.509.277,34	1.726.782,18	1.817.031,43	2.178.577,30	2.078.791,41	24.949.843,19	26.922.852,16
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:54							

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)
Caixa e Equivalentes de Caixa	SALDO ATUAL
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00					
Recursos para formação de reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e aplicações	0,00					
Outros bens e direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA : 10:04:54

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA

Secretario De Finanças

GERLANI MARIA BARBOSA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III) RS 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.970.852,16	12.682.653,52
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	660.160,00	377.614,82
IPTU	10.160,00	2.206,17
ISS	529.160,00	313.169,58
ITBI	26.880,00	20.689,92
IRRF	77.200,00	34.325,13
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.760,00	7.224,02
Contribuições	7.100,00	24.361,19
Receita patrimonial	156.770,14	114.840,22
Aplicações financeiras (II)	133.110,00	114.840,22
Outras receitas patrimoniais	23.660,14	0,00
Transferências correntes	26.044.822,02	12.140.414,04
Cota-parte do FPM	15.795.000,00	7.057.775,45
Cota-parte do ICMS	2.534.800,42	748.240,93
Cota-parte do IPVA	80.640,00	46.189,48
Cota Parte do ITR	4.000,00	320,72
Transferências da LC 61/1989	11.520,00	1.344,32
Transferências do Fundeb	4.024.004,90	2.697.461,10
Outras transferências correntes	3.594.856,70	1.589.082,04
Demais receitas correntes	102.000,00	25.423,25
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	102.000,00	25.423,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	26.837.742,16	12.567.813,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.568.147,84	200.000,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	72.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				

Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	72.000,00	0,00
Transferências de capital	1.481.747,84	200.000,00

Convênios	1.063.787,84	100.000,00
Outras transferências de capital	417.960,00	100.000,00
Outras receitas de capital	14.400,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	14.400,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V		
III+IX+X+XI+XII))	1.568.147,84	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	28.405.890,00	12.767.813,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	28.405.890,00	12.767.813,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	23.466.992,00	15.197.527,83	11.363.617,71	11.362.015,49	0,00	65.409,06	65.409,06
Pessoal e encargos sociais	9.908.066,24	6.177.620,41	4.824.392,82	4.824.392,82	0,00	65.409,06	65.409,06
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.516,77	1.312,37	1.312,37	1.312,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.516.408,99	9.018.595,05	6.537.912,52	6.536.310,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - XIX)	23.424.475,23	15.196.215,46	11.362.305,34	11.360.703,12	0,00	65.409,06	65.409,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	4.952.008,00	1.987.920,08	1.053.064,41	1.053.063,67	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.384.226,38	1.529.471,31	651.142,83	651.142,09	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	73.545,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	73.545,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	494.236,50	458.448,77	401.921,58	401.921,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.457.771,50	1.529.471,31	651.142,83	651.142,09	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.002.246,73	16.725.686,77	12.013.448,17	12.011.845,21	0,00	65.409,06	65.409,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	28.002.246,73	16.725.686,77	12.013.448,17	12.011.845,21	0,00	65.409,06	65.409,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				690.559,03			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				690.559,03			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				489.192,37			
JUROS NOMINAIS				ATÉ O BIMESTRE/2024			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	-	114.840,22	VALOR CORRENTE			
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	-	424.708,78				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-	380.690,47				
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				EM 31 DE DEZEMBRO			
				ATÉ O BIMESTRE			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024	
	(a)	(Maio a Junho) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.254.201,72	119.838,33
DEDUÇÕES (XL)	2.366.595,74	2.905.599,69
Disponibilidade de caixa	2.366.595,74	2.905.599,69
Disponibilidade de caixa bruta	2.601.233,48	3.145.163,62
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.785,00	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	230.852,74	239.563,93
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.887.605,98	-2.785.761,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	4.673.367,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	154.500,00

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIIb)		3.785,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))		4.677.152,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)		4.987.020,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0029
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:54	

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94	154.590,94
Executivo	0,00	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94	154.590,94
2023-Sec.Mun.de Educação	0,00	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94	154.590,94
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94	154.590,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:54							
NOTAS:							

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretario De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	643.400,00	370.390,80
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	10.160,00	2.206,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	26.880,00	20.689,92
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	529.160,00	313.169,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	77.200,00	34.325,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.996.100,52	9.817.338,24
2.1 - Cota parte do FPM	19.695.000,00	8.822.219,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	8.822.219,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	195.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.168.500,52	935.301,03
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	14.400,00	1.680,43
2.4 - Cota parte ITR	5.000,00	400,88
2.5 - Cota parte IPVA	100.800,00	57.736,87
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	12.400,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.639.500,52	10.187.729,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.557.740,10	1.963.467,34
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.349.655,03	583.464,61

FUNDEB		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.034.004,90	2.715.279,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.968.404,90	2.325.582,91
6.1.1 - Principal	3.958.404,90	2.307.764,78
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	17.818,13
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.000,00	389.696,32
6.3.1 - Principal	24.000,00	389.696,32
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.600,00	0,00
6.4.1 - Principal	21.600,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-599.335,20	344.297,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.715.279,23

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.425.104,90	2.574.981,00		2.094.209,21	2.094.209,21	
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.195.104,90	2.567.981,00		2.094.209,21	2.094.209,21	
10.1.1 - Educação infantil	1.374.300,00	1.066.700,00		740.389,90	740.389,90	
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.682.504,90	1.501.281,00		1.353.819,31	1.353.819,31	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	64.200,00	0,00		0,00	0,00	
10.1.4 - Educação Especial	14.800,00	0,00		0,00	0,00	
10.1.5 - Administração Geral	59.300,00	0,00		0,00	0,00	
10.2 - OUTRAS DESPESAS	230.000,00	7.000,00		0,00	0,00	
10.2.1 - Educação infantil	82.900,00	5.000,00		0,00	0,00	
10.2.2 - Ensino Fundamental	141.000,00	2.000,00		0,00	0,00	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.700,00	0,00		0,00	0,00	
10.2.4 - Educação Especial	1.400,00	0,00		0,00	0,00	
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.2.7 - Outras	0,00	0,00		0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	INSCR. EM RESTOS A	DESP.	LIQUID/EMPE

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)(7) (h)	NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.633.381,00	2.134.061,61	2.134.061,61			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	2.275.281,00	1.918.370,24	1.918.370,24			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	358.100,00	215.691,37	215.691,37			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.567.981,00	2.094.209,21	2.094.209,21			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT						
aplicadas na educação infantil	358.100,00	215.691,37	215.691,37			0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.900.695,46	2.094.209,21	2.094.209,21	77,13	
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA)	209.422,80	215.691,37	215.691,37	55,35	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	58.454,45	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE - (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	271.527,92	581.217,62	581.217,62	309.689,70	21,41
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.106.012,88	1.079.400,80	731.040,41	731.040,41
20.1 - Educação Infantil	613.920,84	80.077,67	18.579,04	18.579,04
20.2 - Ensino Fundamental	984.969,54	687.208,14	496.299,12	496.299,12
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	96.900,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	22.800,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	185.322,50	144.547,47	121.394,73	121.394,73
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	202.100,00	167.567,52	94.767,52	94.767,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	5.096.595,28	3.342.266,81	2.609.087,37	2.609.087,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.077.220,84	1.151.777,67	758.968,94	758.968,94
21.1.1 - Creche	0,00	697.079,31	437.005,42	437.005,42
21.1.2 - Pré-escola	2.077.220,84	454.698,36	321.963,52	321.963,52
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.019.374,44	2.190.489,14	1.850.118,43	1.850.118,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e))	731.040,41
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.963.467,34
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	309.689,70
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			

Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))						0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)						2.384.818,05
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.546.932,26	2.384.818,05	23,41		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos		220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		693.433,00			439.988,41	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		357.908,00			407.765,66	
31.1.1 - Salário-Educação		125.000,00			154.274,30	
31.1.2 - PDDE		3.120,00			0,00	
31.1.3 - PNAE		115.900,00			44.957,25	
31.1.4 - PNATE		43.488,00			13,35	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE		70.400,00			208.520,76	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		276.500,00			12,90	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		25.025,00			32.209,85	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		34.000,00			0,00	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)					
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	786.474,44	283.447,00	162.036,78	162.036,78					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	267.729,44	127.945,86	44.767,76	44.767,76					
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	435.320,00	97.101,14	77.416,62	77.416,62					
32.3 - ENSINO MÉDIO	29.800,00	0,00	0,00	0,00					
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00					
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	0,00	0,00	0,00					
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.700,00	0,00	0,00	0,00					
32.8 - OUTRAS	24.225,00	58.400,00	39.852,40	39.852,40					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)					
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.574.227,96	3.940.536,51	2.989.994,11	2.989.994,11					
33.1 - Despesas Correntes	6.096.076,76	3.875.349,22	2.970.530,77	2.970.530,77					
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.993.243,11	2.809.288,71	2.221.459,08	2.221.459,08					
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.102.833,65	1.066.060,51	749.071,69	749.071,69					
33.2 - Despesas de Capital	478.151,20	65.187,29	19.463,34	19.463,34					
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	478.151,20	65.187,29	19.463,34	19.463,34					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)							
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	32.451,19	15.787,36							

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.715.279,23	154.274,30
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.134.061,61	57.453,58
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		613.668,81	112.608,08
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)		613.668,81	112.608,08
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:54			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	643.400,00	643.400,00	370.390,80	57,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.160,00	10.160,00	2.206,17	21,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.880,00	26.880,00	20.689,92	76,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.160,00	529.160,00	313.169,58	59,18
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	77.200,00	77.200,00	34.325,13	44,46
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.798.700,52	22.798.700,52	9.817.338,24	43,06
Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	8.822.219,03	45,24
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	400,88	8,02
Cota Parte IPVA	100.800,00	100.800,00	57.736,87	57,28
Cota Parte ICMS	3.168.500,52	3.168.500,52	935.301,03	29,52
Cota Parte IPI - Exportação	14.400,00	14.400,00	1.680,43	11,67
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	23.442.100,52	23.442.100,52	10.187.729,04	43,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.282.675,08	3.547.759,89	3.176.658,27	89,54	2.783.228,99	78,45	2.783.228,99	78,45
Despesas Correntes	3.168.175,08	3.433.259,89	3.176.658,27	92,53	2.783.228,99	81,07	2.783.228,99	81,07
Despesas de Capital	114.500,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	126.000,00	431.859,62	359.606,91	83,27	348.909,72	80,79	348.909,72	80,79
Despesas Correntes	40.600,00	354.834,50	319.606,91	90,07	308.909,72	87,06	308.909,72	87,06
Despesas de Capital	85.400,00	77.025,12	40.000,00	51,93	40.000,00	51,93	40.000,00	51,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.400,00	87.473,05	83.602,80	95,58	70.106,30	80,15	70.106,30	80,15
Despesas Correntes	1.400,00	87.473,05	83.602,80	95,58	70.106,30	80,15	70.106,30	80,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.432.875,08	4.089.892,56	3.619.867,98	88,51	3.202.245,01	78,30	3.202.245,01	78,30	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.619.867,98	3.202.245,01	3.202.245,01
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.619.867,98	3.202.245,01	3.202.245,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.528.159,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.674.085,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL -	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)											
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))						
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação ASPS (m)	Mínimo em (n)	Valor aplicado em ASPs no exercício (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Inscritos no RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr DEMONSTRATIVO DAS		RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.313.437,48	2.313.437,48	875.910,45	37,86
Provenientes da União	2.187.737,48	2.187.737,48	774.891,84	35,42
Provenientes do Estado	125.700,00	125.700,00	101.018,61	80,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.615,00	25.615,00	22.035,14	86,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.339.052,48	2.339.052,48	897.945,59	38,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.806.512,48	2.205.569,98	836.779,16	37,94	601.760,18	27,28	601.759,44	27,28
Despesas Correntes	1.405.732,48	1.645.289,98	662.486,90	40,27	427.467,92	25,98	427.467,92	25,98
Despesas de Capital	400.780,00	560.280,00	174.292,26	31,11	174.292,26	31,11	174.291,52	31,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	351.340,00	428.840,00	174.727,45	40,74	167.187,45	38,99	167.187,45	38,99
Despesas Correntes	143.840,00	177.340,00	74.727,45	42,14	67.187,45	37,89	67.187,45	37,89
Despesas de Capital	207.500,00	251.500,00	100.000,00	39,76	100.000,00	39,76	100.000,00	39,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.100,00	88.100,00	38.566,50	43,78	38.566,05	43,78	38.566,05	43,78

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Despesas Correntes	110.900,00	85.900,00	38.566,50	44,90	38.566,05	44,90	38.566,05	44,90	
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.700,00	16.700,00	700,00	4,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	15.300,00	15.300,00	700,00	4,58	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	164.700,00	213.700,00	62.200,32	29,11	45.264,82	21,18	45.264,82	21,18	
Despesas Correntes	159.300,00	208.300,00	62.200,32	29,86	45.264,82	21,73	45.264,82	21,73	
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.453.152,48	2.953.709,98	1.112.973,43	37,68	852.778,50	28,87	852.777,76	28,87	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.089.187,56	5.753.329,87	4.013.437,43	69,76	3.384.989,17	58,84	3.384.988,43	58,84	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	477.340,00	860.699,62	534.334,36	62,08	516.097,17	59,96	516.097,17	59,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	114.500,00	175.573,05	122.169,30	69,58	108.672,35	61,90	108.672,35	61,90
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	21.600,00	21.600,00	700,00	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	173.100,00	222.100,00	62.200,32	28,01	45.264,82	20,38	45.264,82	20,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.886.027,56	7.043.602,54	4.732.841,41	67,19	4.055.023,51	57,57	4.055.022,77	57,57

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:54

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	
	R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL EM 2024
	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.777.819,56	25.302.776,77									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:54	
NOTA:	
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.539.000,00
Previsão Atualizada	28.539.000,00

Receitas Realizadas	12.882.653,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.539.000,00
Dotação Atualizada	28.539.000,00
Despesas Empenhadas	17.185.447,91
Despesas Liquidadas	12.416.682,12
Despesas Pagas	12.415.079,16
Superávit Orçamentário	465.971,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.185.447,91
Despesas Liquidadas	12.416.682,12
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.302.776,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.202.776,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.949.843,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	489.192,37	690.559,03	141,16 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	154.500,00	4.673.367,34	246,40 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	220.000,00	0,00	65.409,06	154.590,94
Poder Executivo	220.000,00	0,00	65.409,06	154.590,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	220.000,00	0,00	65.409,06	154.590,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.384.818,05	25%	23,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.094.209,21	70%	77,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	215.691,37	50%	55,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)			
DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.202.245,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	31,43 %

DESPEAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:54	

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretario De Finanças	Controladora

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:8C2E1B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º semestre de 2024 (até Junho)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.074.015,92	793.809,45	799.960,81	804.692,13	799.187,56	1.283.618,84	810.051,38	
Pessoal Ativo	1.074.015,92	793.809,45	799.960,81	804.692,13	799.187,56	1.283.618,84	810.051,38	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	955.776,00	669.854,42	672.568,72	677.777,10	673.024,29	1.023.992,42	810.051,38	
Obrigações Patronais	118.239,92	123.955,03	127.392,09	126.915,03	126.163,27	259.626,42	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	39.009,96	28.008,00	28.008,00	35.424,72	31.080,99	69.141,03	34.382,61	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508,00	9.999,98	5.638,58	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	39.009,96	28.008,00	28.008,00	26.952,00	28.572,99	39.046,94	24.036,00	
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	8.472,72	0,00	20.094,11	4.708,03	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º semestre de 2024 (até Junho)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.035.005,96	765.801,45	771.952,81	769.267,41	768.106,57	1.214.477,81	775.668,77	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º semestre de 2024 (até Junho)							
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	738.932,22	746.148,38	742.470,80	743.616,40	738.870,56	10.075.374,45	220.000,00	
Pessoal Ativo	738.932,22	746.148,38	742.470,80	743.616,40	738.870,56	10.075.374,45	220.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	677.944,50	684.126,41	685.243,22	687.166,70	683.665,01	8.901.190,17	0,00	
Obrigações Patronais	60.987,72	62.021,97	57.227,58	56.449,70	55.205,55	1.174.184,28	220.000,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	26.332,36	35.888,49	35.193,48	27.404,08	33.480,63	423.354,35	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.146,56	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	26.332,36	28.042,34	32.107,46	27.404,08	27.306,12	354.826,25	0,00	
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	7.846,15	3.086,02	0,00	6.174,51	50.381,54	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							

Prefeitura Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			1º semestre de 2024 (até Junho)				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	712.599,86	710.259,89	707.277,32	716.212,32	705.389,93	9.652.020,10	220.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.302.776,77	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF)	100.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF)	120.503,46	-
(-) Transferência da União rel.á remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	132.430,12	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	24.949.843,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.872.020,10	39,57 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.472.915,32	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.799.269,55	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	12.125.623,79	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:27
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2024 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.783.046,98	119.838,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.783.046,98	119.838,33	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.783.046,98	119.838,33	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.659.724,32	62.220,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.123.322,66	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	57.617,94	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.366.595,74	2.905.599,69	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.366.595,74	2.905.599,69	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.601.233,48	3.145.163,62	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.785,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	230.852,74	239.563,93	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	416.451,24	-2.785.761,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.777.819,56	25.302.776,77	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2024 (até Junho)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	23.677.819,56	25.202.776,77	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,75%	0,48%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,76%	-11,05%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	28.413.383,47	30.243.332,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	25.572.045,12	27.218.998,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	175.475,75	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	237.336,46	154.590,94	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:27

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2024 (até Junho)
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.	
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2024 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.777.819,56	25.302.776,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CALCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	23.677.819,56	25.202.776,77	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	5.209.120,30	5.544.610,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	4.688.208,27	4.990.149,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2024 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:27			
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA			
Prefeita			
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA		
Secretário De Finanças	Controladora		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2024 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	25.302.776,77	-
(-)/Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	25.202.776,77	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2024 (até Junho)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.032.444,28	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.629.199,85	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.764.194,37	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:27		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA		
Prefeita		
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA		GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças		Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2024 (até Junho)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.302.776,77	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	25.202.776,77	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	24.949.843,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.872.020,10	39,57%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.472.915,32	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	12.799.269,56	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	12.125.623,79	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.785.761,36	-11,05%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.243.332,12	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.544.610,89	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.032.444,28	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.764.194,37	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2024 (até Junho)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:27		
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA		
Prefeita		
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA		GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças		Controladora

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:AE6E0155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2024												
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	43.681,37	17.332,48	218.781,36	24.801,60	6.667,57	37.005,65	4.197,55	4.318,67	4.688,11	3.635,01	3.643,56	3.254,58	372.007,51	505.500,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	4.496,20	2.933,03	3.979,18	4.809,40	939,61	4.445,73	4.197,55	3.037,76	3.151,44	2.788,81	0,00	2.396,77	37.175,48	25.200,24
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.496,20	2.933,03	3.979,18	4.809,40	939,61	4.445,73	4.197,55	3.037,76	3.151,44	2.788,81	0,00	2.396,77	37.175,48	25.200,24
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	39.185,17	14.399,45	214.802,18	19.992,20	5.727,96	32.559,92	0,00	1.280,91	1.536,67	846,20	3.643,56	857,81	334.832,03	480.299,76
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	39.185,17	14.399,45	214.802,18	19.992,20	5.727,96	32.559,92	0,00	1.280,91	1.536,67	846,20	3.643,56	857,81	334.832,03	480.299,76
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	43.681,37	17.332,48	218.781,36	24.801,60	6.667,57	37.005,65	4.197,55	4.318,67	4.688,11	3.635,01	3.643,56	3.254,58	372.007,51	505.500,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	43.681,37	17.332,48	218.781,36	24.801,60	6.667,57	37.005,65	4.197,55	4.318,67	4.688,11	3.635,01	3.643,56	3.254,58	372.007,51	505.500,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	43.681,37	17.332,48	218.781,36	24.801,60	6.667,57	37.005,65	4.197,55	4.318,67	4.688,11	3.635,01	3.643,56	3.254,58	372.007,51	505.500,00	
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO											SUELDO LINO DE ANDRADE				
Presidente Mat.7											CRC - 012763-O/8-RN Mat.03				

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:F5E9CA44

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR										Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										MAIO-JUNHO/2024					
R\$ 1,00															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Anteriores	Exercícios					Em Anteriores	Exercícios							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.225,94	157.104,49	155.690,89	0,00	231.535,05	231.535,05			
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.225,94	157.104,49	155.690,89	0,00	231.535,05	231.535,05			
10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.225,94	157.104,49	155.690,89	0,00	231.535,05	231.535,05			
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.225,94	157.104,49	155.690,89	0,00	231.535,05	231.535,05			

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
 Presidente Mat.7

SUELDO LINO DE ANDRADE
 CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:5DB891D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.146.270,40	3.149.333,66	3.288.364,90	3.197.743,87	3.330.428,19	3.414.228,55	3.167.905,73	3.183.757,96	3.476.145,49	3.951.915,39	3.574.390,66	3.405.048,20	40.285.533,00	0,00
Pessoal Ativo	2.090.884,31	2.076.693,94	2.228.841,04	2.154.857,88	2.278.529,32	2.304.033,24	2.174.402,78	2.103.679,71	2.302.281,62	2.752.958,58	2.398.076,80	2.193.266,94	27.058.506,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.386.890,53	1.406.217,14	1.535.791,37	1.413.572,30	1.558.659,81	1.532.676,63	1.517.788,13	1.465.907,29	1.620.859,81	1.937.481,22	1.629.365,24	1.424.197,94	18.429.407,41	0,00
Obrigações Patronais	703.993,78	670.476,80	693.049,67	741.285,58	719.869,51	771.356,61	656.614,65	637.772,42	681.421,81	815.477,36	768.711,56	769.069,00	8.629.098,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.055.386,09	1.072.639,72	1.059.523,86	1.042.885,99	1.051.898,87	1.110.195,31	993.502,95	1.080.078,25	1.173.863,87	1.198.956,81	1.176.313,86	1.211.781,26	13.227.026,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	960.738,27	977.796,94	962.539,16	948.235,66	954.546,31	1.014.297,12	898.112,95	977.332,24	1.072.168,95	1.092.452,25	1.075.125,23	1.104.696,39	12.038.041,47	0,00
Pensões	94.647,82	94.842,78	96.984,70	94.650,33	97.352,56	95.898,19	95.390,00	102.746,01	101.694,92	106.504,56	101.188,63	107.084,87	1.188.985,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	56.031,78	54.546,32	205.322,59	148.775,30	150.528,17	142.021,77	89.322,02	166.343,73	126.163,91	142.715,16	165.708,57	164.152,25	1.611.631,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	139.726,00	93.935,16	48.416,89	93.599,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.677,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	56.031,78	54.546,32	65.596,59	54.840,14	102.111,28	48.422,23	45.746,82	122.768,53	83.920,71	99.139,96	119.823,64	117.898,96	970.846,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.575,20	43.575,20	42.243,20	43.575,20	45.884,93	46.253,29	265.107,02	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.090.238,62	3.094.787,34	3.083.042,31	3.048.968,57	3.179.900,02	3.272.206,78	3.078.583,71	3.017.414,23	3.349.981,58	3.809.200,23	3.408.682,09	3.240.895,95	38.673.901,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													82.486.516,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													82.486.516,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													38.673.901,43	46,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													49.491.909,70	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													47.017.314,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													44.542.718,73	54,00

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
													Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)														0,00
DTP em 2021 (X) (%)														0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)														0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)														0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:														
I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6369466F

**GABINETE DO PREFEITO
 RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.952.105,01	6.359.348,70	6.128.186,99	10.062.043,04	7.212.842,43	10.521.169,71	7.159.911,58	11.967.830,99	6.549.739,60	7.482.480,07	9.157.746,56	8.142.598,97	97.696.003,65	92.396.412,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	484.822,79	454.917,64	432.344,39	412.198,78	388.688,35	447.205,71	163.282,64	164.287,02	198.144,99	309.247,28	333.025,69	175.483,23	3.963.648,51	5.985.348,94
IPTU	171.830,45	106.983,35	27.322,49	21.527,70	12.871,31	17.260,56	17.731,21	15.327,40	15.788,75	162.819,28	89.456,57	23.727,79	682.646,86	1.685.460,00
ISS	81.778,65	89.097,40	109.791,27	72.976,12	86.341,30	130.106,68	90.925,13	117.837,86	107.211,64	72.560,59	166.298,93	80.486,41	1.205.411,98	1.630.000,00
ITBI	0,00	3.505,32	12.345,03	14.322,82	2.935,39	8.794,68	2.523,05	636,96	866,80	2.155,27	2.192,90	13.430,05	63.708,27	351.048,94
IRRF	31.146,44	47.303,30	72.039,11	70.721,48	57.021,35	61.696,06	51.572,05	29.920,53	74.277,80	71.712,14	75.077,29	57.838,98	700.326,53	1.970.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.067,25	208.028,27	210.846,49	232.650,66	229.519,00	229.347,73	531,20	564,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.554,87	348.840,00
Contribuições	681.483,52	649.291,16	668.844,69	700.342,54	667.440,80	692.478,63	679.513,43	711.988,29	767.717,82	899.520,06	847.556,07	847.158,13	8.813.335,14	9.412.090,81
Receita Patrimonial	57.574,16	60.164,27	50.422,85	67.785,19	57.077,96	67.513,31	78.950,87	70.845,37	97.105,20	97.847,59	90.688,83	110.810,74	906.786,34	2.285.166,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.574,16	60.164,27	50.422,85	67.785,19	57.077,96	67.513,31	78.950,87	70.845,37	97.105,20	97.847,59	90.688,83	110.810,74	906.786,34	1.415.166,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.704,23	218.831,72	215.414,18	226.259,54	271.247,58	200.476,82	1.352.934,07	1.471.650,00
Transferências Correntes	5.726.771,58	5.182.049,63	4.967.280,26	8.372.592,92	6.068.204,84	9.249.681,87	5.915.296,90	10.766.634,12	5.233.224,82	5.908.010,27	7.574.090,07	6.801.302,05	81.765.139,33	66.838.789,99
Cota-Parte do FPM	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.616.640,36	28.230.009,92	23.458.860,50
Cota-Parte do ICMS	361.243,87	381.872,70	335.658,61	324.852,96	459.870,33	458.068,78	460.147,48	284.045,36	303.864,82	302.674,93	369.481,10	331.961,45	4.373.742,39	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.731,97	73.990,34	53.530,96	47.501,33	33.500,46	27.240,06	44.580,76	27.734,40	51.665,20	61.430,10	96.095,54	60.018,55	634.019,67	153.000,00
Cota-Parte do ITR	43,99	18,41	912,44	1.105,47	338,63	46,89	38,31	49,87	97,54	241,94	101,35	44,72	3.039,56	6.800,00
Transferências da LC 61/1989	558,63	497,22	644,41	719,90	589,86	642,17	435,59	453,04	0,00	459,84	484,00	608,17	6.092,83	7.300,00
Transferências do FUNDEB	933.051,92	1.023.543,16	908.541,21	922.513,34	1.132.443,46	1.249.757,42	1.426.308,18	1.320.768,65	952.244,51	1.091.180,02	1.181.317,87	1.249.762,64	13.391.432,38	9.990.357,00
Outras Transferências Correntes	1.569.183,86	1.957.674,79	1.889.699,55	5.424.287,88	2.298.554,20	4.110.838,43	1.628.109,23	5.930.448,23	1.928.374,01	2.357.484,77	3.489.881,47	2.542.266,16	35.126.802,58	29.522.472,49
Outras Receitas Correntes	1.452,96	12.926,00	9.294,80	509.123,61	31.430,48	64.290,19	102.163,51	35.244,47	38.132,59	41.595,33	41.138,32	7.368,00	894.160,26	6.403.365,71
DEDUÇÕES (II)	1.063.103,31	1.033.459,40	997.730,98	1.563.189,19	1.174.498,38	1.272.371,17	1.344.524,41	1.394.156,89	1.213.546,17	1.366.302,82	1.394.806,64	1.391.798,13	15.209.487,49	17.541.632,96
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	639.219,31	608.048,44	626.507,87	658.505,50	622.920,31	648.043,40	679.513,43	665.327,56	720.689,24	854.280,89	801.014,57	801.863,81	8.325.934,33	8.727.390,81
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	506.887,05	30.473,48	60.946,96	101.363,51	31.018,02	32.168,50	32.168,50	32.168,50	0,00	827.194,52	5.255.599,81
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	113,57	142,20	149,83	2.282,58	481,30	205,40	474,89	365,41	500,28	362,39	361,41	205,07	5.644,33	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	423.770,43	425.268,76	371.073,28	395.514,06	520.623,29	563.175,41	563.172,58	697.445,90	460.188,15	479.491,04	561.262,16	589.729,25	6.050.714,31	3.558.542,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.889.001,70	5.325.889,30	5.130.456,01	8.498.853,85	6.038.344,05	9.248.798,54	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	7.762.939,92	6.750.800,84	82.486.516,16	74.854.779,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.889.001,70	5.325.889,30	5.130.456,01	8.498.853,85	6.038.344,05	9.248.798,54	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	7.762.939,92	6.750.800,84	82.486.516,16	74.854.779,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.889.001,70	5.325.889,30	5.130.456,01	8.498.853,85	6.038.344,05	9.248.798,54	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	7.762.939,92	6.750.800,84	82.486.516,16	74.854.779,44

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
--	---

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0A5B0B47

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.397,44	38.381,11	37.841,09	0,00	15.937,46	25.597,33	164.000,53	142.804,34	142.804,34	0,00	46.793,52	62.730,98
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	8.115,84	38.381,11	37.841,09	0,00	8.655,86	15.661,55	164.000,53	142.804,34	142.804,34	0,00	36.857,74	45.513,60
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	3.230,00	3.230,00	3.230,00	0,00	0,00	800,00
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,66	2.913,66	2.913,66	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	485,79	38.381,09	37.841,09	0,00	1.025,79	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.145,79
0206 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	2.133,05	0,00	0,00	0,00	2.133,05	5.137,55	38.803,23	18.324,04	18.324,04	0,00	25.616,74	27.749,79
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.428,74	0,00	0,00	0,00	2.428,74	2.964,00	8.163,80	7.446,80	7.446,80	0,00	3.681,00	6.109,74
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.532,00	73.532,00	73.532,00	0,00	0,00	0,00
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	37.027,84	37.027,84	37.027,84	0,00	0,00	2.000,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
0213 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.397,44	38.381,11	37.841,09	0,00	15.937,46	25.697,33	164.000,53	142.804,34	142.804,34	0,00	46.893,52	62.830,98
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal						DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador						

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:56A38D53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses
	Total (Últimos 12) Previsão Atualizada

	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Meses)	Exercício	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.285.408,06	2.823.778,39	3.126.234,29	2.386.460,81	3.703.387,58	4.253.840,60	3.053.913,15	3.978.980,39	2.414.049,00	2.681.025,49	5.250.216,01	2.774.994,45	39.732.288,22	42.406.954,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.926,75	210.905,06	210.037,84	156.883,17	128.676,11	301.158,42	231.390,82	841.958,00	85.810,20	292.321,93	1.607.633,66	70.409,63	4.612.111,59	3.793.100,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	
ISS	187.519,91	210.905,06	210.037,84	153.644,25	128.676,11	81.371,07	211.957,30	841.958,00	85.810,20	138.785,01	1.607.633,66	70.409,63	3.928.708,04	2.879.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	
IRRF	287.406,84	0,00	0,00	3.238,92	0,00	219.787,35	19.433,52	0,00	0,00	153.536,92	0,00	0,00	683.403,55	471.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	
Contribuições	3.117,20	4.250,26	3.752,33	3.561,69	4.873,45	6.615,48	5.801,23	4.420,26	6.018,21	4.253,93	4.374,24	6.728,25	57.766,53	70.400,00	
Receita Patrimonial	7.576,27	7.966,84	8.947,47	7.694,33	8.082,66	11.180,20	12.799,67	14.233,35	29.270,37	16.693,01	15.082,55	17.454,93	156.981,65	88.340,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.576,27	7.966,84	8.947,47	7.694,33	8.082,66	11.180,20	12.799,67	14.233,35	29.270,37	16.693,01	15.082,55	17.454,93	156.981,65	88.340,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	2.799.501,55	2.600.656,23	2.903.496,65	2.218.321,62	3.561.755,36	3.933.332,54	2.803.921,43	3.118.368,78	2.292.950,22	2.367.756,62	3.623.125,56	2.680.401,64	34.903.588,20	38.178.535,27	
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.407.589,93	1.913.971,77	1.193.256,43	1.251.551,51	1.456.020,61	1.563.523,38	16.745.997,98	18.844.893,00	
Cota-Parte do ICMS	750.718,35	793.588,11	697.548,38	675.092,64	955.678,75	951.934,88	768.322,24	449.806,70	480.199,62	477.731,64	582.764,35	523.469,09	8.106.854,75	8.741.303,00	
Cota-Parte do IPVA	5.233,56	4.048,91	2.837,36	2.088,60	2.691,78	2.250,08	1.055,99	4.742,11	4.366,18	5.697,09	5.017,97	4.780,38	44.810,01	64.500,00	
Cota-Parte do ITR	36,31	119,44	523,56	241,47	816,60	19,52	0,83	250,51	188,01	75,79	60,29	0,86	2.333,19	1.600,00	
Transferências da LC 61/1989	1.451,12	1.291,64	1.673,96	1.870,07	1.532,28	1.668,16	862,24	896,77	1.051,28	907,25	954,90	1.199,90	15.359,57	16.350,00	
Transferências do FUNDEB	330.636,30	364.349,02	317.724,00	323.428,21	409.129,96	457.022,17	405.182,28	469.355,06	319.846,90	354.233,04	400.114,73	422.469,51	4.573.491,18	6.106.606,00	
Outras Transferências Correntes	183.554,08	390.587,30	816.213,52	224.633,41	906.161,25	478.584,85	220.907,92	279.345,86	294.041,80	277.560,30	1.178.192,71	164.958,52	5.414.741,52	4.403.283,27	
Outras Receitas Correntes	286,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,25	274.579,00	
DEDUÇÕES (II)	-331.255,04	-369.143,92	-322.772,06	-334.051,93	-449.292,78	-474.105,85	-436.729,47	-475.515,32	-336.798,37	-348.226,96	-410.166,88	-419.886,84	-4.707.945,42	5.273.730,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-331.255,04	-369.143,92	-322.772,06	-334.051,93	-449.292,78	-474.105,85	-436.729,47	-475.515,32	-336.798,37	-348.226,96	-410.166,88	-419.886,84	-4.707.945,42	5.273.730,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.954.153,02	2.454.634,47	2.803.462,23	2.052.408,88	3.254.094,80	3.779.734,75	2.617.183,68	3.503.465,07	2.077.250,63	2.332.798,53	4.840.049,13	2.355.107,61	35.024.342,80	37.133.224,27	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.812,00	35.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.954.153,02	2.354.634,47	2.479.650,23	2.052.408,88	3.254.094,80	3.779.734,75	2.617.183,68	3.503.465,07	2.077.250,63	2.332.798,53	4.840.049,13	2.355.107,61	34.600.530,80	37.098.224,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.138,49	0,00	0,00	25.836,21	0,00	0,00	51.974,70	26.138,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.954.153,02	2.354.634,47	2.479.650,23	2.052.408,88	3.254.094,80	3.779.734,75	2.591.045,19	3.503.465,07	2.077.250,63	2.306.962,32	4.840.049,13	2.355.107,61	34.548.556,10	37.037.085,78	
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE							MARCELO MÁRIO PORTO FILHO							SUELI NUNES SOARES	
###.213.244-##							###.588.434-##							###.979.814-##	
Contador							Prefeito							Secretária Municipal De Finanças	

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: B57C36D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	63.644,93	62.899,46	0,00	745,47	376.745,61	216.913,52	470.207,12	470.207,12	43.850,00	79.602,01	80.347,48
PODER EXECUTIVO	0,00	1.145,47	400,00	0,00	745,47	376.745,61	197.918,61	451.212,21	451.212,21	43.850,00	79.602,01	80.347,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	62.499,46	62.499,46	0,00	0,00	0,00	18.994,91	18.994,91	18.994,91	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	62.499,46	62.499,46	0,00	0,00	0,00	18.994,91	18.994,91	18.994,91	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	63.644,93	62.899,46	0,00	745,47	376.745,61	216.913,52	470.207,12	470.207,12	43.850,00	79.602,01	80.347,48

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:CD6C8ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024			Junho/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.217.000,20	2.772.094,56	2.924.123,66	3.716.574,49	3.580.788,18	4.119.361,39	3.695.099,42	3.846.767,58	3.151.363,50	3.115.283,20	3.672.518,91	5.472.580,73	43.283.555,82	42.698.455,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.305,85	102.266,07	79.083,95	129.113,58	153.979,57	165.021,73	103.059,06	113.288,47	140.387,93	146.230,99	158.906,99	130.794,51	1.626.438,70	818.400,00
IPTU	488,09	1.266,84	809,54	600,29	19.765,96	23.427,62	3.250,36	5.249,41	1.450,03	1.385,76	2.098,36	4.327,36	64.119,62	91.600,00
ISS	27.717,25	48.289,31	17.454,11	32.908,29	27.546,38	46.120,01	28.702,67	37.825,73	71.654,82	55.485,99	80.462,47	46.208,50	520.375,53	249.100,00
ITBI	120.188,10	2.310,90	460,90	2.900,00	9.400,00	6.000,00	5.320,00	2.140,00	8.400,00	7.100,00	13.000,00	7.000,00	184.219,90	31.100,00
IRRF	49.083,74	47.163,99	57.216,05	87.098,07	84.429,71	74.449,93	53.360,85	56.386,61	53.394,57	71.061,43	57.426,66	68.051,92	759.123,53	330.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.828,67	3.235,03	3.143,35	5.606,93	12.837,52	15.024,17	12.425,18	11.686,72	5.488,51	11.197,81	5.919,50	5.206,73	98.600,12	116.000,00
Contribuições	43.637,97	43.959,00	43.540,99	37.538,26	43.899,05	18.263,05	43.703,86	19.800,55	42.432,33	40.865,67	20.344,89	20.765,14	418.750,76	600.000,00
Receita patrimonial	37.451,02	46.896,89	49.182,67	54.602,68	50.603,01	46.929,33	49.149,70	46.925,00	49.897,66	50.685,02	42.279,78	45.853,73	570.456,49	152.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.451,02	46.896,89	49.182,67	54.602,68	50.603,01	46.929,33	49.149,70	46.925,00	49.897,66	50.685,02	42.279,78	45.853,73	570.456,49	133.500,00
Outras Receitas Patrimoniais														19.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														40.000,00
Transferências Correntes	2.931.605,36	2.578.972,60	2.752.316,05	3.495.319,97	3.332.306,55	3.887.728,48	3.499.186,80	3.666.753,56	2.918.645,58	2.877.501,52	3.450.987,25	5.275.167,35	40.666.491,07	41.025.155,06
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.303,38	20.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	343.262,60	362.864,60	318.950,86	308.683,07	436.979,80	391.547,24	533.359,60	341.754,86	365.363,33	363.791,99	443.996,28	398.883,77	4.609.438,00	4.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.659,32	52.050,04	39.499,76	28.916,64	19.120,05	14.883,38	30.795,79	21.838,59	51.242,94	58.279,11	87.626,55	45.523,07	491.435,24	560.000,00
Cota-Parte do ITR		27,35	406,68	800,86	38,62	76,33	12,33	254,52	26,84	13,27			1.656,80	1.900,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	663,52	590,59	765,42	855,06	700,63	762,77	655,12	681,37	799,65	690,85	727,17	913,71	8.805,86	3.600,00
Transferências do FUNDEB	521.108,62	574.242,48	500.757,74	509.748,16	644.820,83	720.302,57	709.350,89	830.165,48	563.387,89	624.184,70	705.424,70	744.669,06	7.648.163,12	7.300.000,00
Outras Transferências Correntes	497.039,47	542.525,73	824.959,72	1.655.348,96	944.901,88	718.303,31	811.606,66	550.178,00	739.637,70	573.818,39	751.175,33	2.515.193,52	11.124.688,67	8.359.655,06
Outras Receitas Correntes						1.418,80							1.418,80	62.000,00

DEDUÇÕES (II)	256.884,28	292.440,83	254.179,99	266.044,49	348.516,71	373.129,41	395.645,79	457.281,98	323.123,93	335.899,63	398.877,39	403.060,90	4.105.085,33	4.853.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.884,28	292.440,83	254.179,99	266.044,49	348.516,71	373.129,41	395.645,79	457.281,98	323.123,93	335.899,63	398.877,39	403.060,90	4.105.085,33	4.853.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.960.115,92	2.479.653,73	2.669.943,67	3.450.530,00	3.232.271,47	3.746.231,98	3.299.453,63	3.389.485,60	2.828.239,57	2.779.383,57	3.273.641,52	5.069.519,83	39.178.470,49	37.845.355,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			240.426,00	1.100.022,00								1.000.000,00	2.340.448,00	497.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.960.115,92	2.479.653,73	2.429.517,67	2.350.508,00	3.232.271,47	3.746.231,98	3.299.453,63	3.389.485,60	2.828.239,57	2.779.383,57	3.273.641,52	4.069.519,83	36.838.022,49	37.348.355,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00		296.520,00	174.500,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)											59.304,00	59.304,00	118.608,00	720.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.960.115,92	2.479.653,73	2.429.517,67	2.350.508,00	3.232.271,47	3.746.231,98	3.240.149,63	3.330.181,60	2.768.935,57	2.720.079,57	3.214.337,52	4.010.215,83	36.482.198,49	36.453.055,06
NOTA:														
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2024														
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA					MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO					VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS				
Prefeito Municipal					Tesoureiro(A)					Controlador(A) Interno				

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FC2237B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	178.212,48	657.560,69	615.600,11		220.173,06	220.727,49	4.182.471,57	2.206.739,75	2.044.560,75	107.422,14	2.251.216,17	2.471.389,23	
PODER EXECUTIVO	178.212,48	657.560,69	615.600,11		220.173,06	220.727,49	4.182.471,57	2.206.739,75	2.044.560,75	107.422,14	2.251.216,17	2.471.389,23	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
TOTAL(III)=(I+II)	178.212,48	657.560,69	615.600,11		220.173,06	220.727,49	4.182.471,57	2.206.739,75	2.044.560,75	107.422,14	2.251.216,17	2.471.389,23	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 3º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.086,14	199.686,13	207.610,45	0,00	59.161,82	1.709.968,44	1.743.462,26	1.153.013,03	1.153.013,03	9.280,00	2.291.137,67	2.350.299,49
EXECUTIVO												
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	25.931,42	25.931,42	0,00	0,00	0,00	26.314,00	7.500,00	7.500,00	0,00	18.814,00	18.814,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	84.151,16	84.151,16	0,00	0,00	460.896,00	1.260.825,15	949.090,87	949.090,87	9.280,00	763.350,28	763.350,28
Fundo de Previdência Social dos Servidores	0,00	142,80	142,80	0,00	0,00	0,00	15.616,00	11.712,00	11.712,00	0,00	3.904,00	3.904,00
Públicos do Município de Doutor Severiano												
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	27.140,42	27.140,42	0,00	0,00	457.760,00	65.045,91	5.449,95	5.449,95	0,00	517.355,96	517.355,96
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	66.924,32	28.445,58	36.369,90	0,00	59.000,00	722.410,63	181.354,94	111.128,00	111.128,00	0,00	792.637,57	851.637,57
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	161,82	33.874,75	33.874,75	0,00	161,82	68.901,81	194.306,26	68.132,21	68.132,21	0,00	195.075,86	195.237,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	175.081,42	175.081,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	30.195,42	30.195,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	3.890,97	3.890,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	107.040,85	107.040,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	33.954,18	33.954,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.086,14	374.767,55	382.691,87	0,00	59.161,82	1.709.968,44	1.743.462,26	1.153.013,03	1.153.013,03	9.280,00	2.291.137,67	2.350.299,49

FONTE: Sistema e-Pública (2006-0021-705). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 09:14.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AFEABC91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIM**

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Exercício: 2024 -			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.054.090,00	47.054.090,00	10.407.290,21	24.908.840,25	22.145.249,75
1 Receitas Correntes	37.612.845,00	37.612.845,00	10.407.290,21	24.729.668,91	12.883.176,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.650,00	1.615.650,00	732.019,54	1.828.169,23	-212.519,23
1.1.1 Impostos	1.575.343,00	1.575.343,00	732.019,54	1.828.169,23	-252.826,23
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	121.877,00	121.877,00	5.231,03	12.784,38	109.092,62
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.697,00	58.697,00	5.231,03	12.784,38	45.912,62
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.697,00	58.697,00	5.231,03	12.784,38	45.912,62
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	63.180,00	63.180,00	0,00	0,00	63.180,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	63.180,00	63.180,00	0,00	0,00	63.180,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	892.275,00	892.275,00	64.304,42	172.180,86	720.094,14
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	892.275,00	892.275,00	64.304,42	172.180,86	720.094,14
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	892.275,00	892.275,00	64.304,42	172.180,86	720.094,14
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	892.275,00	892.275,00	64.304,42	172.180,86	720.094,14
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	561.191,00	561.191,00	662.484,09	1.643.203,99	-1.082.012,99
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	561.191,00	561.191,00	662.484,09	1.643.203,99	-1.082.012,99
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	561.191,00	561.191,00	662.484,09	1.643.203,99	-1.082.012,99
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	561.191,00	561.191,00	662.484,09	1.643.203,99	-1.082.012,99
1.1.2 Taxas	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.479,00	4.479,00	0,00	0,00	4.479,00
1.2 Contribuições	447.850,00	447.850,00	93.842,22	272.375,48	175.474,52
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	93.842,22	272.375,48	175.474,52
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	93.842,22	272.375,48	175.474,52
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	93.842,22	272.375,48	175.474,52
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	447.850,00	447.850,00	93.842,22	272.375,48	175.474,52
1.3 Receita Patrimonial	91.212,00	91.212,00	47.746,03	179.253,42	-88.041,42
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.816,00	9.816,00	684,99	22.038,99	-12.222,99
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.816,00	9.816,00	684,99	22.038,99	-12.222,99
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	9.743,00	9.743,00	684,99	22.038,99	-12.295,99
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	9.743,00	9.743,00	684,99	22.038,99	-12.295,99
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	9.743,00	9.743,00	684,99	22.038,99	-12.295,99
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	73,00	73,00	0,00	0,00	73,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	73,00	73,00	0,00	0,00	73,00
1.3.2 Valores Mobiliários	80.662,00	80.662,00	47.061,04	157.214,43	-76.552,43
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	80.662,00	80.662,00	47.061,04	157.214,43	-76.552,43
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	80.662,00	80.662,00	47.061,04	157.214,43	-76.552,43
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.662,00	80.662,00	47.061,04	157.214,43	-76.552,43
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.916,00	4.916,00	47.061,04	157.214,43	-152.298,43
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.914,00	17.914,00	0,00	0,00	17.914,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	448,00	448,00	0,00	0,00	448,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	448,00	448,00	0,00	0,00	448,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	367,00	367,00	0,00	0,00	367,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	73,00	73,00	0,00	0,00	73,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	55.028,00	55.028,00	0,00	0,00	55.028,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024						
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal		734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.6 Receita de Serviços		404,00	404,00	0,00	0,00	404,00

1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.7 Transferências Correntes	35.422.511,00	35.422.511,00	9.533.682,42	22.449.870,78	12.972.640,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.869.856,00	24.869.856,00	6.905.109,00	15.456.369,99	9.413.486,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.796.529,00	14.796.529,00	3.234.844,08	9.412.883,39	5.383.645,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.796.456,00	14.796.456,00	3.234.156,30	9.410.367,23	5.386.088,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.363.336,00	13.363.336,00	3.234.156,30	9.410.367,23	3.952.968,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.363.336,00	13.363.336,00	3.234.156,30	9.410.367,23	3.952.968,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.704.170,00	16.704.170,00	4.042.695,29	11.762.958,78	4.941.211,22
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.340.834,00	-3.340.834,00	-808.538,99	-2.352.591,55	-988.242,45
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.433.120,00	1.433.120,00	0,00	0,00	1.433.120,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.433.120,00	1.433.120,00	0,00	0,00	1.433.120,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.433.120,00	1.433.120,00	0,00	0,00	1.433.120,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	73,00	73,00	687,78	2.516,16	-2.443,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	73,00	73,00	687,78	2.516,16	-2.443,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	92,00	92,00	859,71	3.145,17	-3.053,17
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-19,00	-19,00	-171,93	-629,01	610,01
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	904.676,00	904.676,00	52.455,98	227.530,63	677.145,37
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	869.458,00	869.458,00	52.455,98	227.530,63	641.927,37
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	466.393,00	466.393,00	16.979,03	51.086,39	415.306,61
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	466.393,00	466.393,00	16.979,03	51.086,39	415.306,61
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	403.065,00	403.065,00	35.476,95	176.444,24	226.620,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	403.065,00	403.065,00	35.476,95	176.444,24	226.620,76
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.469.233,00	3.469.233,00	3.251.859,16	4.551.694,36	-1.082.461,36
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.469.233,00	3.469.233,00	3.251.859,16	4.551.694,36	-1.082.461,36
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.974.301,00	2.974.301,00	3.056.277,20	4.008.732,84	-1.034.431,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.974.301,00	2.974.301,00	3.056.277,20	4.008.732,84	-1.034.431,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.974.301,00	2.974.301,00	1.156.277,20	2.108.732,84	865.568,16
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	-1.900.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	333.706,00	333.706,00	49.389,55	143.108,15	190.597,85
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	333.706,00	333.706,00	49.389,55	143.108,15	190.597,85
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	333.706,00	333.706,00	49.389,55	143.108,15	190.597,85
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	161.226,00	161.226,00	10.505,00	56.424,00	104.802,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	161.226,00	161.226,00	10.505,00	56.424,00	104.802,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	161.226,00	161.226,00	10.505,00	56.424,00	104.802,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	135.687,41	343.429,37	-343.429,37
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	135.687,41	343.429,37	-343.429,37
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	135.687,41	343.429,37	-343.429,37
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	548.884,00	548.884,00	43.698,00	109.245,00	439.639,00
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	185.994,00	185.994,00	0,00	0,00	185.994,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	185.994,00	185.994,00	0,00	0,00	185.994,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.605,00	2.605,00	0,00	0,00	2.605,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.605,00	2.605,00	0,00	0,00	2.605,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	156.696,00	156.696,00	43.698,00	109.245,00	47.451,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	156.696,00	156.696,00	43.698,00	109.245,00	47.451,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	156.696,00	156.696,00	43.698,00	109.245,00	47.451,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	203.589,00	203.589,00	0,00	0,00	203.589,00						
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	203.589,00	203.589,00	0,00	0,00	203.589,00						
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	203.589,00	203.589,00	0,00	0,00	203.589,00						
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	2.597.530,00	2.597.530,00	259.560,32	976.133,75	1.621.396,25						

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.373.605,00	2.373.605,00	259.560,32	976.133,75	1.397.471,25
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.373.605,00	2.373.605,00	259.560,32	976.133,75	1.397.471,25
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.373.605,00	2.373.605,00	259.560,32	976.133,75	1.397.471,25
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	223.925,00	223.925,00	0,00	0,00	223.925,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	223.925,00	223.925,00	0,00	0,00	223.925,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	223.925,00	223.925,00	0,00	0,00	223.925,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	588.742,00	588.742,00	61.678,56	175.843,23	412.898,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	588.742,00	588.742,00	61.678,56	175.843,23	412.898,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	588.742,00	588.742,00	61.678,56	175.843,23	412.898,77
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	588.742,00	588.742,00	61.678,56	175.843,23	412.898,77
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.886.872,00	1.886.872,00	0,00	0,00	1.886.872,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	274.981,00	274.981,00	0,00	0,00	274.981,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	274.981,00	274.981,00	0,00	0,00	274.981,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	274.981,00	274.981,00	0,00	0,00	274.981,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.042.321,00	1.042.321,00	0,00	0,00	1.042.321,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.042.321,00	1.042.321,00	0,00	0,00	1.042.321,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.042.321,00	1.042.321,00	0,00	0,00	1.042.321,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	121.718,00	121.718,00	0,00	0,00	121.718,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	121.718,00	121.718,00	0,00	0,00	121.718,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	447.852,00	447.852,00	0,00	0,00	447.852,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	447.852,00	447.852,00	0,00	0,00	447.852,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.390,00	77.390,00	1.012,90	3.039,63	74.350,37
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.248,00	1.248,00	1.012,90	3.039,63	-1.791,63
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.248,00	1.248,00	1.012,90	3.039,63	-1.791,63
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	76.142,00	76.142,00	0,00	0,00	76.142,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	76.142,00	76.142,00	0,00	0,00	76.142,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	76.142,00	76.142,00	0,00	0,00	76.142,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.939.202,00	2.939.202,00	935.002,96	2.112.050,46	827.151,54
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.258.045,00	2.258.045,00	635.002,96	1.812.050,46	445.994,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.107.746,00	2.107.746,00	601.972,64	1.736.153,38	371.592,62
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.107.746,00	2.107.746,00	601.972,64	1.736.153,38	371.592,62
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.634.683,00	2.634.683,00	752.465,77	2.170.191,60	464.491,40
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-526.937,00	-526.937,00	-150.493,13	-434.038,22	-92.898,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	107.484,00	107.484,00	31.858,86	65.360,93	42.123,07
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	107.484,00	107.484,00	31.858,86	65.360,93	42.123,07
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	134.355,00	134.355,00	39.823,37	81.700,63	52.654,37
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.871,00	-26.871,00	-7.964,51	-16.339,70	-10.531,30
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.508,00	2.508,00	1.171,46	3.187,78	-679,78
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.508,00	2.508,00	1.171,46	3.187,78	-679,78
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.135,00	3.135,00	1.464,30	3.984,66	-849,66
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-627,00	-627,00	-292,84	-796,88	169,88
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.307,00	40.307,00	0,00	7.348,37	32.958,63
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.307,00	40.307,00	0,00	7.348,37	32.958,63
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	681.157,00	681.157,00	300.000,00	300.000,00	381.157,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	448.746,00	448.746,00	0,00	0,00	448.746,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	448.746,00	448.746,00	0,00	0,00	448.746,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	53.267,00	53.267,00	0,00	0,00	53.267,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	53.267,00	53.267,00	0,00	0,00	53.267,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	179.144,00	179.144,00	300.000,00	300.000,00	-120.856,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	179.144,00	179.144,00	300.000,00	300.000,00	-120.856,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.613.453,00	7.613.453,00	1.693.570,46	4.881.450,33	2.732.002,67
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.613.453,00	7.613.453,00	1.693.570,46	4.881.450,33	2.732.002,67
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.613.453,00	7.613.453,00	1.693.570,46	4.881.450,33	2.732.002,67
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.613.453,00	7.613.453,00	1.693.570,46	4.881.450,33	2.732.002,67
1.9 Outras Receitas Correntes	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00

1.9.2.2 Restituições	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
2 Receitas de Capital	9.441.245,00	9.441.245,00	0,00	179.171,34	9.262.073,66
2.1 Operações de Crédito	4.645.017,00	4.645.017,00	0,00	0,00	4.645.017,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	4.645.017,00	4.645.017,00	0,00	0,00	4.645.017,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.645.017,00	4.645.017,00	0,00	0,00	4.645.017,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.645.017,00	4.645.017,00	0,00	0,00	4.645.017,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.645.017,00	4.645.017,00	0,00	0,00	4.645.017,00
2.2 Alienação de Bens	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.4 Transferências de Capital	4.759.543,00	4.759.543,00	0,00	179.171,34	4.580.371,66
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.143.009,00	4.143.009,00	0,00	179.171,34	3.963.837,66
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	640.931,00	640.931,00	0,00	0,00	640.931,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	640.931,00	640.931,00	0,00	0,00	640.931,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	640.931,00	640.931,00	0,00	0,00	640.931,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	640.931,00	640.931,00	0,00	0,00	640.931,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.502.078,00	3.502.078,00	0,00	179.171,34	3.322.906,66
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	179.140,00	179.140,00	0,00	0,00	179.140,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	179.140,00	179.140,00	0,00	0,00	179.140,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	179.140,00	179.140,00	0,00	0,00	179.140,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.531.538,00	1.531.538,00	0,00	0,00	1.531.538,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.531.538,00	1.531.538,00	0,00	0,00	1.531.538,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.791.400,00	1.791.400,00	0,00	179.171,34	1.612.228,66
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.791.400,00	1.791.400,00	0,00	179.171,34	1.612.228,66
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.791.400,00	1.791.400,00	0,00	179.171,34	1.612.228,66
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	616.534,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	616.534,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	616.534,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	616.534,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.054.090,00	47.054.090,00	10.407.290,21	24.908.840,25	22.145.249,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.054.090,00	47.054.090,00	10.407.290,21	24.908.840,25	22.145.249,75
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.908.840,25	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.054.090,00	47.154.112,00	7.563.972,14	34.124.092,81	13.030.019,19	8.420.538,26	21.385.976,86	25.768.135,14	21.221.214,64	0,00
3 Despesas Correntes	29.561.945,00	33.934.966,95	4.967.130,17	30.182.019,36	3.752.947,59	8.009.929,04	20.589.493,20	13.345.473,75	20.435.401,38	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.041.587,00	16.395.913,69	198.609,66	14.818.783,00	1.577.130,69	2.855.460,60	8.537.411,72	7.858.501,97	8.537.411,72	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.041.587,00	16.395.913,69	198.609,66	14.818.783,00	1.577.130,69	2.855.460,60	8.537.411,72	7.858.501,97	8.537.411,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.118.889,00	7.262.038,69	52.000,00	6.091.396,00	1.170.642,69	1.181.981,82	3.488.209,87	3.773.828,82	3.488.209,87	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.892.203,00	7.395.283,00	0,00	7.080.855,36	314.427,64	1.454.658,91	4.213.214,85	3.182.068,15	4.213.214,85	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.919.801,00	1.642.085,00	120.000,00	1.602.977,98	39.107,02	189.386,21	800.905,34	841.179,66	800.905,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.440,00	5.771,00	0,00	0,00	0,00	5.771,00	0,00	0,00	5.771,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.785,00	17.944,00	0,00	16.944,00	1.000,00	2.824,00	8.472,00	9.472,00	8.472,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.469,00	20.792,00	0,00	0,00	20.792,00	0,00	0,00	20.792,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	52.000,00	26.609,66	26.609,66	25.390,34	26.609,66	26.609,66	25.390,34	26.609,66	0,00
3195 APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319594 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.117,00	1.109,00	0,00	1.102,99	6,01	0,00	1.102,99	6,01	1.102,99	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.117,00	1.109,00	0,00	1.102,99	6,01	0,00	1.102,99	6,01	1.102,99	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.117,00	1.109,00	0,00	1.102,99	6,01	0,00	1.102,99	6,01	1.102,99	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.493.241,00	17.537.944,26	4.768.520,51	15.362.133,37	2.175.810,89	5.154.468,44	12.050.978,49	5.486.965,77	11.896.886,67	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	8.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.484.284,00	17.537.944,26	4.768.520,51	15.362.133,37	2.175.810,89	5.154.468,44	12.050.978,49	5.486.965,77	11.896.886,67	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	57.289,00	44.860,00	0,00	21.300,00	23.560,00	0,00	21.300,00	23.560,00	21.300,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.263,00	1.263,00	0,00	0,00	1.263,00	0,00	0,00	1.263,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.931.220,00	3.842.539,01	1.415.755,84	2.841.433,86	1.001.105,15	1.317.093,90	2.654.588,45	1.187.950,56	2.517.013,45	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.632,00	6.132,00	0,00	0,00	6.132,00	0,00	0,00	6.132,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	375.887,00	342.894,30	64.080,02	271.121,42	71.772,88	188.573,02	256.745,42	86.148,88	240.228,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.376,00	64.506,00	0,00	39.694,87	24.811,13	0,00	39.694,87	24.811,13	39.694,87	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	3.984.582,00	1.230.231,89	3.640.335,68	344.246,32	1.450.984,54	3.257.989,65	726.592,35	3.257.989,65	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	363.838,00	255.928,00	0,00	190.600,00	65.328,00	33.600,00	100.800,00	155.128,00	100.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	291.340,00	142.685,00	0,00	90.060,00	52.625,00	15.110,00	44.525,00	98.160,00	44.525,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.513.621,00	7.919.053,95	1.909.607,06	7.433.932,73	485.121,22	1.987.531,49	5.054.039,94	2.865.014,01	5.054.039,94	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	237.453,00	262.950,00	23.945,70	206.491,30	56.458,70	36.933,30	123.528,00	139.422,00	123.528,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	137.081,00	146.635,00	0,00	146.628,00	7,00	25.634,94	75.281,57	71.353,43	75.281,57	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	312.181,00	325.188,00	120.000,00	320.655,30	4.532,70	89.607,25	262.605,38	62.582,62	262.605,38	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	156.303,00	37.035,00	4.900,00	24.000,00	13.035,00	9.400,00	24.000,00	13.035,00	24.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.928,00	74.502,00	0,00	54.163,62	20.338,38	0,00	54.163,62	20.338,38	54.163,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.872,00	87.191,00	0,00	81.716,59	5.474,41	0,00	81.716,59	5.474,41	81.716,59	0,00
4 Despesas de Capital	17.029.600,00	13.150.600,05	2.596.841,97	3.942.073,45	9.208.526,60	410.609,22	796.483,66	12.354.116,39	785.813,26	0,00
44 INVESTIMENTO	16.386.430,00	12.329.752,05	2.356.841,97	3.267.275,92	9.062.476,13	281.523,46	489.963,71	11.839.788,34	479.293,31	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.386.430,00	12.329.752,05	2.356.841,97	3.267.275,92	9.062.476,13	281.523,46	489.963,71	11.839.788,34	479.293,31	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.485,00	20.571,00	0,00	0,00	20.571,00	0,00	0,00	20.571,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	147.598,00	19.022,00	0,00	0,00	19.022,00	0,00	0,00	19.022,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.324,00	22.840,00	0,00	0,00	22.840,00	0,00	0,00	22.840,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.573.416,00	10.579.754,05	2.332.541,97	3.063.992,93	7.515.761,12	246.423,46	299.380,72	10.280.373,33	299.380,72	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.233.164,00	1.608.844,00	24.300,00	131.969,99	1.476.874,01	35.100,00	119.269,99	1.489.574,01	108.599,59	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.071,00	71,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.372,00	78.650,00	0,00	71.313,00	7.337,00	0,00	71.313,00	7.337,00	71.313,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	549.807,00	821.540,00	240.000,00	674.797,53	146.742,47	129.085,76	306.519,95	515.020,05	306.519,95	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	549.807,00	821.540,00	240.000,00	674.797,53	146.742,47	129.085,76	306.519,95	515.020,05	306.519,95	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	549.807,00	821.540,00	240.000,00	674.797,53	146.742,47	129.085,76	306.519,95	515.020,05	306.519,95	0,00
9 Reserva de Contingência	462.545,00	68.545,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	68.545,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	68.545,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	462.545,00	68.545,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.054.090,00	47.154.112,00	7.563.972,14	34.124.092,81	13.030.019,19	8.420.538,26	21.385.976,86	25.768.135,14	21.221.214,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.054.090,00	47.154.112,00	7.563.972,14	34.124.092,81	13.030.019,19	8.420.538,26	21.385.976,86	25.768.135,14	21.221.214,64	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-9.215.252,56				3.522.863,39		3.687.625,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.054.090,00	47.154.112,00	7.563.972,14	24.908.840,25	13.030.019,19	8.420.538,26	24.908.840,25	25.768.135,14	24.908.840,25	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção		Exercício: 2024 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.054.090,00	47.154.112,00	7.563.972,14	34.124.092,81	100,00	13.030.019,19	8.420.538,26	21.385.976,86	100,00	25.768.135,14	0,00
01 LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	7.936,67	1.427.568,13	4,18	672.431,87	239.883,35	733.527,40	3,43	1.366.472,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	7.936,67	1.427.568,13	4,18	672.431,87	239.883,35	733.527,40	3,43	1.366.472,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.323.386,00	3.908.723,00	633.892,16	3.428.676,67	10,05	480.046,33	653.539,75	2.047.551,88	9,57	1.861.171,12	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	59.979,00	37.779,00	0,00	24.000,00	0,07	13.779,00	4.000,00	12.000,00	0,06	25.779,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.828.012,00	3.155.549,00	353.892,16	2.793.492,67	8,19	362.056,33	579.435,69	1.826.303,35	8,54	1.329.245,65	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	376.111,00	656.111,00	280.000,00	557.484,00	1,63	98.627,00	57.206,06	170.554,53	0,80	485.556,47	0,00
124 CONTROLE INTERNO	59.284,00	59.284,00	0,00	53.700,00	0,16	5.584,00	12.898,00	38.694,00	0,18	20.590,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	168.839,00	161.039,00	6.116,00	140.126,00	0,41	20.913,00	32.856,32	87.936,96	0,41	73.102,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.839,00	161.039,00	6.116,00	140.126,00	0,41	20.913,00	32.856,32	87.936,96	0,41	73.102,04	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.845,00	1.839.925,00	89.047,60	1.352.303,83	3,96	487.621,17	311.214,76	685.405,10	3,20	1.154.519,90	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.509,00	28.009,00	988,00	2.994,67	0,01	25.014,33	988,00	2.994,67	0,01	25.014,33	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.390,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.014,00	346.518,00	9.223,53	298.531,02	0,87	47.986,98	52.776,26	162.287,27	0,76	184.230,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.932,00	1.462.008,00	78.836,07	1.050.778,14	3,08	411.229,86	257.450,50	520.123,16	2,43	941.884,84	0,00
10 SAÚDE	8.199.747,00	10.729.748,00	2.150.753,66	9.434.061,35	27,65	1.295.686,65	2.726.315,87	6.785.477,58	31,73	3.944.270,42	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.010.839,00	10.515.491,00	2.150.288,16	9.232.037,85	27,05	1.283.453,15	2.683.123,97	6.655.584,58	31,12	3.859.906,42	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.823,00	1.621,00	0,00	0,00	0,00	1.621,00	0,00	0,00	0,00	1.621,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.085,00	212.636,00	465,50	202.023,50	0,59	10.612,50	43.191,90	129.893,00	0,61	82.743,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.190.606,00	14.086.785,00	1.448.752,02	10.561.805,19	30,95	3.524.979,81	2.901.051,10	7.230.685,70	33,81	6.856.099,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.871.184,00	12.772.948,00	1.245.911,62	9.723.450,79	28,49	3.049.497,21	2.727.478,10	6.810.024,14	31,84	5.962.923,86	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.389.144,00	1.049.389,00	202.840,40	601.852,40	1,76	447.536,60	113.960,02	268.202,50	1,25	781.186,50	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	930.278,00	264.448,00	0,00	236.502,00	0,69	27.946,00	59.612,98	152.459,06	0,71	111.988,94	0,00
13 CULTURA	122.839,00	726.839,00	24.195,60	704.695,60	2,07	22.143,40	25.995,60	701.995,60	3,28	24.843,40	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	122.839,00	726.839,00	24.195,60	704.695,60	2,07	22.143,40	25.995,60	701.995,60	3,28	24.843,40	0,00

15 URBANISMO	8.891.260,00	7.091.063,00	463.381,82	3.047.869,96	8,93	4.043.193,04	905.122,11	1.769.176,70	8,27	5.321.886,30	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.891.260,00	7.091.063,00	463.381,82	3.047.869,96	8,93	4.043.193,04	905.122,11	1.769.176,70	8,27	5.321.886,30	0,00
17 SANEAMENTO	491.017,00	40.103,00	0,00	0,00	0,00	40.103,00	0,00	0,00	0,00	40.103,00	0,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	491.017,00	40.103,00	0,00	0,00	0,00	40.103,00	0,00	0,00	0,00	40.103,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	255.131,00	17.322,00	0,00	0,00	0,00	17.322,00	0,00	0,00	0,00	17.322,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	255.131,00	17.322,00	0,00	0,00	0,00	17.322,00	0,00	0,00	0,00	17.322,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.423.242,00	3.054.242,00	264.753,16	1.008.392,11	2,96	2.045.849,89	308.035,23	815.701,02	3,81	2.238.540,98	0,00	
605 ABASTECIMENTO	752.770,00	473.770,00	0,00	0,00	0,00	473.770,00	0,00	0,00	0,00	473.770,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.670.472,00	2.580.472,00	264.753,16	1.008.392,11	2,96	1.572.079,89	308.035,23	815.701,02	3,81	1.764.770,98	0,00	
26 TRANSPORTE	45.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	2.164.418,00	2.507.129,00	2.235.143,45	2.342.693,45	6,87	164.435,55	187.438,41	220.895,98	1,03	2.286.233,02	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.797.870,00	2.246.790,00	2.232.693,45	2.232.693,45	6,54	14.096,55	178.435,46	178.435,46	0,83	2.068.354,54	0,00	
813 LAZER	366.548,00	260.339,00	2.450,00	110.000,00	0,32	150.339,00	9.002,95	42.460,52	0,20	217.878,48	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	554.286,00	822.649,00	240.000,00	675.900,52	1,98	146.748,48	129.085,76	307.622,94	1,44	515.026,06	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	554.286,00	822.649,00	240.000,00	675.900,52	1,98	146.748,48	129.085,76	307.622,94	1,44	515.026,06	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545,00	68.545,00	0,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545,00	68.545,00	0,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	0,00	0,00	68.545,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	47.054.090,00	47.154.112,00	7.563.972,14	34.124.092,81	100,00	13.030.019,19	8.420.538,26	21.385.976,86	100,00	25.768.135,14	0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO													Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.913.276,27	4.017.613,81	4.449.932,65	3.026.052,30	4.452.977,41	6.400.336,47	4.269.151,88	4.634.775,34	3.552.961,20	3.702.424,24	4.689.515,64	6.685.235,97	53.794.253,18	41.508.133,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.503,05	203.950,11	240.612,48	230.400,08	289.167,91	425.681,83	312.257,54	186.371,59	306.117,46	291.403,10	405.885,66	326.133,88	3.498.484,69	1.615.650,00
IPU	278,98	10.632,37	2.219,49	960,56	364,01	930,55	2.415,45	3.353,34	1.183,33	601,23	4.246,97	984,06	28.170,34	58.697,00
ISS	216.393,62	150.526,97	137.232,61	181.314,41	227.898,06	322.360,44	270.319,91	171.933,16	281.810,44	256.656,39	370.283,12	292.200,97	2.878.930,10	561.191,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.180,00
IRRF	63.830,45	42.790,77	101.160,38	48.125,11	60.905,84	102.390,84	39.522,18	11.085,09	23.123,69	34.145,48	31.355,57	32.948,85	591.384,25	892.275,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.307,00
Contribuições	41.796,43	42.193,04	39.116,31	39.061,62	41.623,94	42.000,35	44.969,33	38.990,46	49.024,74	45.548,73	48.016,33	45.825,89	518.167,17	447.850,00
Receita Patrimonial	46.057,54	42.985,95	34.197,05	29.348,73	24.574,80	26.119,55	31.364,47	24.979,65	23.888,05	51.275,22	22.092,27	25.653,76	382.537,04	91.212,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.057,54	42.985,95	34.197,05	29.348,73	24.574,80	26.119,55	29.269,30	24.398,69	23.145,12	33.340,28	21.742,27	25.318,77	360.498,05	80.662,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,17	580,96	742,93	17.934,94	350,00	334,99	22.038,99	10.550,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00
Transferências Correntes	3.544.915,61	3.728.484,71	4.136.006,81	2.727.241,87	4.092.746,56	5.402.103,11	3.880.560,54	4.384.433,64	3.173.930,95	3.314.197,19	4.213.521,38	6.287.622,44	48.885.764,81	39.317.799,00	
Cota-Parte do FPM	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	22.379.871,86	18.137.290,00	
Cota-Parte do ICMS	249.400,33	263.642,32	231.736,43	224.276,28	317.491,37	275.633,06	462.706,17	304.509,72	325.861,97	324.647,97	396.350,34	356.115,43	3.732.371,39	2.634.683,00	
Cota-Parte do IPVA	12.884,90	16.555,40	13.105,33	13.428,51	9.405,20	8.074,47	12.180,91	10.221,04	8.354,51	11.120,80	23.479,48	16.343,89	155.154,44	134.355,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	12,50	113,42	1.682,63	791,40	477,23	2.136,71	105,71	43,04	0,00	587,70	272,01	6.222,35	92,00	
Transferências da LC 61/1989	482,06	429,08	556,10	621,25	509,03	554,18	583,70	607,09	713,06	616,51	648,90	815,40	7.136,36	3.135,00	
Transferências do FUNDEB	752.780,74	824.817,08	735.711,71	746.539,86	909.235,57	999.059,46	1.197.861,07	1.067.653,82	764.168,80	874.769,61	949.202,71	1.003.928,07	10.825.728,50	10.210.983,00	
Outras Transferências Correntes	488.737,83	1.227.465,93	1.732.149,36	419.403,71	1.140.987,66	1.395.834,20	320.550,09	438.828,59	477.206,59	427.411,35	893.869,26	2.816.835,34	11.779.279,91	8.197.261,00	
Outras Receitas Correntes	3,64	0,00	0,00	0,00	4.864,20	504.431,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.299,47	35.218,00	
DEDUÇÕES (II)	-295.545,18	-335.249,95	-292.121,95	-312.259,52	-408.504,57	-934.189,55	-472.429,72	-575.590,13	-386.511,01	-402.403,10	-474.089,73	-493.371,67	-5.382.266,08	3.895.288,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-295.545,18	-335.249,95	-292.121,95	-312.259,52	-408.504,57	-434.189,55	-472.429,72	-575.590,13	-386.511,01	-402.403,10	-474.089,73	-493.371,67	-4.882.266,08	3.895.288,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.617.731,09	3.682.363,86	4.157.810,70	2.713.792,78	4.044.472,84	5.466.146,92	3.796.722,16	4.059.185,21	3.166.450,19	3.300.021,14	4.215.425,91	6.191.864,30	48.411.987,10	37.612.845,00	

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	3.300.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.617.731,09	3.482.363,86	3.057.810,70	2.713.792,78	4.044.472,84	5.366.124,92	3.796.722,16	4.059.185,21	3.166.450,19	3.300.021,14	4.215.425,91	4.291.864,30	45.111.965,10	37.612.845,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções	0,00	226.966,00	69.891,10	65.546,43	0,00	195.403,68	0,00	67.411,89	70.330,07	70.000,00	67.411,89	68.275,52	901.236,58	0,00

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.617.731,09	2.855.397,86	2.987.919,60	2.648.246,35	4.044.472,84	5.170.721,24	3.796.722,16	3.991.773,32	3.096.120,12	3.230.021,14	4.148.014,02	4.223.588,78	43.810.728,52	37.612.845,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Exercício: 2024			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024

Período: MAIO-JUNHO/2024
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.612.845,00	24.729.668,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.650,00	1.828.169,23
IPTU	58.697,00	12.784,38
ISS	561.191,00	1.643.203,99
ITBI	63.180,00	0,00
IRRF	892.275,00	172.180,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.307,00	0,00
Receitas de Contribuições	447.850,00	272.375,48
Receita Patrimonial	91.212,00	179.253,42
Aplicações Financeiras (II)	80.662,00	157.214,43
Outras Receitas Patrimoniais	10.550,00	22.038,99
Transferências Correntes	35.422.511,00	22.449.870,78
Cota-Parte do FPM	14.796.456,00	9.410.367,23
Cota-Parte do ICMS	2.107.746,00	1.736.153,38
Cota-Parte do IPVA	107.484,00	65.360,93
Cota-Parte do ITR	73,00	2.516,16

Transferências da LC 61/1989	2.508,00	3.187,78
Transferências do FUNDEB	10.210.983,00	5.857.584,08
Outras Transferências Correntes	8.197.261,00	5.374.701,22
Demais Receitas Correntes	35.622,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.622,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.532.183,00	24.572.454,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.441.245,00	179.171,34
Operações de Crédito (VIII)	4.645.017,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.685,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.685,00	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.759.543,00	179.171,34
Convênios	4.118.612,00	179.171,34
Outras Transferências de Capital	640.931,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.796.228,00	179.171,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.328.411,00	24.751.625,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.328.411,00	24.751.625,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.934.966,95	30.182.019,36	20.589.493,20	20.435.401,38	0,00	1.047.143,63	1.047.143,63
Pessoal e Encargos Sociais	16.395.913,69	14.818.783,00	8.537.411,72	8.537.411,72	0,00	8.878,93	8.878,93
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.109,00	1.102,99	1.102,99	1.102,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.537.944,26	15.362.133,37	12.050.978,49	11.896.886,67	0,00	1.038.264,70	1.038.264,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.933.857,95	30.180.916,37	20.588.390,21	20.434.298,39	0,00	1.047.143,63	1.047.143,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.150.600,05	3.942.073,45	796.483,66	785.813,26	0,00	938.471,54	938.471,54
Investimentos	12.329.752,05	3.267.275,92	489.963,71	479.293,31	0,00	938.471,54	938.471,54
Inversões Financeiras	-692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	821.540,00	674.797,53	306.519,95	306.519,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.329.060,05	3.267.275,92	489.963,71	479.293,31	0,00	938.471,54	938.471,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	68.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.331.463,00	33.448.192,29	21.078.353,92	20.913.591,70	0,00	1.985.615,17	1.985.615,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.331.463,00	33.448.192,29	21.078.353,92	20.913.591,70	0,00	1.985.615,17	1.985.615,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.852.418,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.852.418,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.153,06

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		157.214,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.102,99	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.008.530,39	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.557.971,93	5.251.451,98
DEDUÇÕES (XL)		5.029.311,75	6.838.974,54
Disponibilidade de Caixa		5.029.311,75	6.838.974,54
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.271.365,44	7.132.137,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		48.584,67	48.584,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		193.469,02	244.578,23
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		528.660,18	-1.587.522,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			2.116.182,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		121.727,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		2.116.182,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.960.071,30	

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Exercício: 2024 -										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos					Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)							
	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	1.985.615,17	1.985.615,17	3.442,40	3.025.044,58	3.073.629,25

PODER EXECUTIVO	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	1.985.615,17	1.985.615,17	3.442,40	3.025.044,58	3.073.629,25
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	1.985.615,17	1.985.615,17	3.442,40	3.025.044,58	3.073.629,25

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Cre/Rn 010937	Controladora

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO ESPIRITO SANTO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas

com **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** Exercício: **2024**

Bimestre: **MAIO-JUNHO/2024**

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.575.343,00	1.828.169,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.697,00	12.784,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.180,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	561.191,00	1.643.203,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	892.275,00	172.180,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.909.555,00	14.021.980,84
2.1- Cota-Parte FPM	18.137.290,00	11.762.958,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.704.170,00	11.762.958,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.433.120,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.634.683,00	2.170.191,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.135,00	3.984,66
2.4- Cota-Parte ITR	92,00	3.145,17
2.5- Cota-Parte IPVA	134.355,00	81.700,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.484.898,00	15.850.150,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.895.287,00	2.804.395,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.725.937,50	1.158.141,35

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.229.793,00	5.857.584,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.631.367,00	4.881.450,33
6.1.1- Principal	7.613.453,00	4.881.450,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.914,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	224.373,00	0,00
6.2.1- Principal	223.925,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	448,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.374.053,00	976.133,75
6.3.1- Principal	2.373.605,00	976.133,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	448,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.718.166,00	2.077.054,97

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 0,00

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.857.584,08

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.434.694,00	9.472.920,97	6.211.707,24	6.204.593,64	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.883.271,00	5.881.524,00	3.428.230,12	3.428.230,12	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	399.949,00	399.012,00	241.592,84	241.592,84	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.246.811,00	5.246.010,00	3.034.178,22	3.034.178,22	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	236.511,00	236.502,00	152.459,06	152.459,06	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.551.423,00	3.591.396,97	2.783.477,12	2.776.363,52	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	634.525,00	202.840,40	26.609,66	26.609,66	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.916.898,00	3.388.556,57	2.756.867,46	2.749.753,86	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.472.920,97	6.211.707,24	6.204.593,64	0,00	0,00	354.123,16
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.024.079,71	5.547.301,49	5.547.301,49	0,00	0,00	665.851,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.263,45	26.263,45	26.263,45	0,00	0,00	26.263,45
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.422.577,81	638.142,30	631.028,70	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.881.524,00	3.428.230,12	3.428.230,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	176.230,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	668.362,03	60.157,26	53.043,66	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.100.308,86	3.428.230,12	3.428.230,12	58,53
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	451.461,86	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	146.420,06	60.157,26	60.157,26	6,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	585.758,41	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.023.303,03		(2.877.841,10)	0,00	0,00	(2.877.841,10)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	841.125,65		(1.189.100,06)	0,00	0,00	(1.189.100,06)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	182.177,38		(1.688.741,04)	0,00	0,00	(1.688.741,04)	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.548.932,00	1.064.584,22	994.678,46	994.678,46	0,00
20.1- Educação Infantil	6.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.542.595,00	1.064.584,22	994.678,46	994.678,46	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.983.626,00	10.537.505,19	7.206.385,70	7.199.272,10	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.040.811,00	601.852,40	268.202,50	268.202,50	0,00
21.1.1- Creche	349.289,00	276.611,66	183.696,78	183.696,78	0,00
21.1.2- Pré-escola	691.522,00	325.240,74	84.505,72	84.505,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.942.815,00	9.935.652,79	6.938.183,20	6.931.069,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	994.678,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.804.395,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.799.073,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.962.537,52	3.799.073,82	23,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.647.167,24	992.051,65	979.561,64	0,00	667.605,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	986.047,38	800.981,55	793.048,83	0,00	192.998,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	347.026,86	73.161,74	70.635,62	0,00	276.391,24
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	314.093,00	117.908,36	115.877,19	0,00	198.215,81

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.644.839,00	109.245,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	549.251,00	109.245,00
31.1.1- Salário-Educação	185.994,00	0,00
31.1.2- PDDE	2.605,00	0,00
31.1.3- PNAE	156.696,00	109.245,00
31.1.4 - PNATE	203.589,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	367,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.095.588,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.103.159,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.066.644,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.086.785,00	10.561.805,19	7.230.685,70	7.223.572,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.828.193,00	9.833.627,43	7.110.712,71	7.110.712,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.375.913,00	6.157.091,64	3.703.797,76	3.703.797,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.452.280,00	3.676.535,79	3.406.914,95	3.406.914,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.258.592,00	728.177,76	119.972,99	112.859,39	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.258.592,00	728.177,76	119.972,99	112.859,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	317.429,07	168.483,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.857.584,08	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.391.106,45	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(216.093,30)	168.483,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	19.479,62	83,86
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	(361.240,27)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	164.626,59	168.567,55

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (j), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	4.645.017,00	0,00	4.645.017,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.901.054,33	3.952.201,81	8.948.852,52
Investimentos	12.081.206,33	3.277.404,28	8.803.802,05
Inversões Financeiras	-692,00	0,00	-692,00
Amortização da Dívida	820.540,00	674.797,53	145.742,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.901.054,33	3.952.201,81	8.948.852,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.901.054,33	3.952.201,81	8.948.852,52
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024	
Exercício: 2024			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF			

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024 -	
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	36.685,00	0,00	36.685,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	0,00	36.685,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Período: JANEIRO-JUNHO/2024

Exercício: 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.575.343,00	1.575.343,00	1.828.169,23	116,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.697,00	58.697,00	12.784,38	21,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.180,00	63.180,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	561.191,00	561.191,00	1.643.203,99	292,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	892.275,00	892.275,00	172.180,86	19,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.476.435,00	19.476.435,00	14.021.980,84	71,99
Cota-Parte FPM	16.704.170,00	16.704.170,00	11.762.958,78	70,41
Cota-Parte ITR	92,00	92,00	3.145,17	3.418,66
Cota-Parte IPVA	134.355,00	134.355,00	81.700,63	60,80
Cota-Parte ICMS	2.634.683,00	2.634.683,00	2.170.191,60	82,37
Cota-Parte IPI-Exportação	3.135,00	3.135,00	3.984,66	127,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.051.778,00	21.051.778,00	15.850.150,07	75,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a		
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.364.960,00	5.901.360,00	5.526.999,33	93,65	4.035.773,55	68,38	4.035.773,55	68,38	0,00
Despesas Correntes	3.238.697,00	5.877.510,00	5.519.304,71	93,90	4.028.078,93	68,53	4.028.078,93	68,53	0,00

Despesas de Capital	126.263,00	23.850,00	7.694,62	32,26	7.694,62	32,26	7.694,62	32,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.364.960,00	5.901.360,00	5.526.999,33	93,65	4.035.773,55	68,38	4.035.773,55	68,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.526.999,33	4.035.773,55	4.035.773,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Período: JANEIRO-JUNHO/2024					Exercício: 2024
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					
			5.526.999,33	4.035.773,55	4.035.773,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.377.522,51	2.377.522,51	2.377.522,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.377.522,51	2.377.522,51	2.377.522,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.149.476,82	1.658.251,04	1.658.251,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			34,87	25,46	25,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.377.522,51	4.035.773,55	1.658.251,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.251,04
Empenhos de 2023	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	204.630,78	0,00	0,00	114.921,88	88.508,90	1.200,00	6.511.258,74
Empenhos de 2022	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	3.965,18	0,00	0,00	0,00	3.965,18	0,00	4.639.647,58
Empenhos de 2021	2.767.563,98	4.738.545,11	1.970.981,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.981,13
Empenhos de 2020 e anteriores	2.052.230,37	2.693.702,44	641.472,07	22.702,52	0,00	0,00	0,00	22.702,52	0,00	641.472,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.013.031,00	5.013.031,00	4.551.694,36	90,79
Proveniente da União	4.564.285,00	4.564.285,00	4.551.694,36	99,72
Proveniente dos Estados	448.746,00	448.746,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.013.031,00	5.013.031,00	4.551.694,36	90,79

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	Exercício: 2024
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.645.879,00	4.614.131,00	3.705.038,52	80,29	2.619.811,03	56,77	2.466.707,21	53,45	0,00	
Despesas Correntes	3.402.078,00	3.814.443,00	3.705.038,52	97,13	2.619.811,03	68,68	2.466.707,21	64,66	0,00	
Despesas de Capital	1.243.801,00	799.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.823,00	1.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	102.823,00	1.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.085,00	212.636,00	202.023,50	95,00	129.893,00	61,08	129.893,00	61,08	0,00	
Despesas Correntes	85.189,00	211.740,00	202.023,50	95,41	129.893,00	61,34	129.893,00	61,34	0,00	
Despesas de Capital	896,00	896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.834.787,00	4.828.388,00	3.907.062,02	80,91	2.749.704,03	56,94	2.596.600,21	53,77	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não		

	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.010.839,00	10.515.491,00	9.232.037,85	87,79	6.655.584,58	63,29	6.502.480,76	61,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.823,00	1.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.085,00	212.636,00	202.023,50	95,00	129.893,00	61,08	129.893,00	61,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.199.747,00	10.729.748,00	9.434.061,35	87,92	6.785.477,58	63,23	6.632.373,76	61,81	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS		
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##		
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora		

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

###.112.784-##

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

###.121.574-##

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

###430.114-##

CONTADOR CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

###328.724-##

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Exercício: 2024		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 3/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	47.054.090,00		
Previsão Atualizada	47.054.090,00		
Receitas Realizadas	24.908.840,25		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	47.054.090,00		
Dotação Atualizada	47.154.112,00		
Despesas Empenhadas	34.124.092,81		
Despesas Liquidadas	21.385.976,86		
Despesas Pagas	21.221.214,64		
Superávit Orçamentário	3.522.863,39		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	34.124.092,81		
Despesas Liquidadas	21.385.976,86		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	48.411.987,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.111.965,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.810.728,52		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	112.153,06	1.852.418,95	1.651,68
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	121.727,00	2.116.182,74	1.738,46
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
		Pagamento Bimestre	Até o Bimestre
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.584,67	0,00	0,00	48.584,67
Poder Executivo	48.584,67	0,00	0,00	48.584,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.014.102,15	3.442,40	1.985.615,17	3.025.044,58
Poder Executivo	5.014.102,15	3.442,40	1.985.615,17	3.025.044,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.062.686,82	3.442,40	1.985.615,17	3.073.629,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.799.073,82	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.428.230,12	25,00		23,97
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	60.157,26	15,00		6,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024		
Bimestre: 3/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.035.773,55	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		15,00		25,46
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

###.112.784-##

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

###.121.574-##

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

###.430.114-##

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

###328.724-##

Controladora

Publicado por:
 Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:A553FC82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2024		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.906.884,15	3.457.322,76	3.769.158,58	3.540.303,55	4.263.003,68	4.879.226,39	3.840.092,19	4.256.915,99	3.145.418,89	3.155.570,66	3.632.816,80	2.976.623,94	43.823.337,58	55.811.928,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.763,32	96.006,66	111.151,09	74.628,23	111.938,34	146.155,27	118.860,76	276.557,27	78.646,07	68.912,14	96.374,10	66.452,32	1.326.445,57	3.800.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	30.000,00	
ISS	32.886,74	49.455,05	65.903,17	40.341,97	63.911,97	35.389,18	67.201,61	76.974,32	51.301,98	51.300,88	73.047,28	62.138,30	669.852,45	2.600.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.403,33	2.002,22	0,00	2.702,22	3.001,11	7.726,19	0,00	12.504,44	761,11	32.100,62	500.000,00	
IRRF	47.876,58	46.551,61	45.503,82	30.611,35	45.753,64	110.766,09	2.805,25	59.439,71	16.212,75	17.611,26	10.429,33	3.530,05	437.091,44	570.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	-255,90	271,58	270,51	0,00	46.151,68	137.142,08	3.405,15	0,00	393,05	22,86	187.401,01	100.000,00	
Contribuições	352,34	2.989,45	75,72	274,67	1.312,73	920,48	1.890,08	90,48	3.128,74	100,76	1.317,01	23.940,07	36.392,53	50.000,00	
Receita Patrimonial	18.283,66	13.004,05	17.356,68	19.689,73	14.471,92	18.126,10	15.209,87	13.688,42	11.073,02	25.779,56	17.020,62	13.489,14	197.192,77	200.600,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.283,66	13.004,05	17.356,68	19.689,73	14.471,92	18.126,10	15.209,87	13.688,42	11.073,02	25.779,56	17.020,62	13.489,14	197.192,77	200.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.807.484,83	3.345.322,60	3.640.575,09	3.445.710,92	4.135.280,69	4.714.024,54	3.704.131,48	3.966.579,82	3.052.571,06	3.060.778,20	3.518.105,07	2.865.196,85	42.255.761,15	51.761.328,00	
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	20.272.492,00	
Cota-Parte do ICMS	906.256,39	958.008,15	842.070,37	814.962,12	1.153.681,63	1.149.162,09	1.091.203,33	665.364,66	709.195,77	704.883,35	859.385,14	771.809,59	10.625.982,59	12.272.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.453,73	8.123,69	8.303,64	9.812,74	1.425,53	2.823,61	5.860,27	9.462,81	774,24	1.070,19	5.655,64	6.315,64	64.081,73	26.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	4.600,35	3.717,44	1.537,34	4.728,69	0,00	0,00	87,47	0,00	88,39	2.313,32	17.073,00	15.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.751,77	1.559,25	2.020,78	2.257,48	1.849,73	2.013,77	1.275,42	1.326,51	1.553,08	1.338,60	1.408,93	1.770,41	20.125,73	10.400,00	
Transferências do FUNDEB	259.766,42	286.014,20	250.294,21	254.666,54	320.357,77	357.067,51	326.629,36	361.609,82	248.588,31	276.450,17	310.581,90	328.035,45	3.580.061,66	4.187.180,00	
Outras Transferências Correntes	104.784,21	1.044.945,50	1.466.309,87	1.369.327,38	1.370.683,95	1.156.375,99	865.756,69	1.006.935,28	894.184,96	820.312,68	878.947,85	184.968,22	11.163.532,58	14.978.256,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.545,56	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-364.736,19	-402.872,47	-353.654,42	-364.343,30	-488.847,71	-514.676,92	-502.348,99	-519.606,85	-381.959,46	-392.802,99	-465.714,96	-470.438,55	-5.222.002,81	5.964.680,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-364.736,19	-402.872,47	-353.654,42	-364.343,30	-488.847,71	-514.676,92	-502.348,99	-519.606,85	-381.959,46	-392.802,99	-465.714,96	-470.438,55	-5.222.002,81	5.964.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.542.147,96	3.054.450,29	3.415.504,16	3.175.960,25	3.774.155,97	4.364.549,47	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	3.167.101,84	2.506.185,39	38.601.334,77	49.847.248,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	3.454,92	466.848,71	664,17	983,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.951,20	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.542.147,96	3.054.450,29	3.412.049,24	2.709.111,54	3.773.491,80	4.363.566,07	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	3.167.101,84	2.506.185,39	38.129.383,57	49.847.248,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	118.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.433,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	29.172,00	19.452,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	212.544,00	302.000,00	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	143.087,00	0,00	0,00	0,00	8.973,83	8.973,83	0,00	7.761,10	7.761,10	7.761,10	61.170,66	245.488,62	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.526.307,96	2.777.090,29	3.396.209,24	2.693.271,54	3.757.651,80	4.325.420,24	3.309.317,37	3.720.365,14	2.738.754,33	2.738.062,57	3.142.396,74	2.428.070,73	37.552.917,95	49.245.248,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D1EBEE8E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2024

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9ACC2172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)
Exercício: 2024

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.246.940,77	5.197.599,05	4.988.096,92	4.359.202,13	5.892.028,00	9.113.303,74	5.637.030,32	6.688.233,78	4.306.106,03	4.995.397,68	7.187.786,88	5.417.329,92	69.029.055,22	74.781.562,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.146,02	118.021,19	112.042,42	70.771,49	75.466,31	1.411.043,67	133.175,09	123.144,54	250.863,53	174.429,13	118.593,53	134.008,08	2.824.705,00	1.952.900,00
IPTU	0,00	5.819,52	30.576,06	5.361,16	3.558,35	4.194,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.509,27	35.000,00

ISS	86.709,32	87.450,59	60.096,60	52.464,54	64.706,17	101.640,83	116.163,76	80.930,76	90.593,87	69.307,60	97.111,52	97.031,93	1.004.207,49	1.126.400,00
ITBI	10.860,89	15.483,79	10.867,16	10.739,99	5.549,98	8.669,98	8.820,23	26.684,50	6.923,78	11.627,97	6.839,96	20.150,28	143.218,51	46.000,00
IRRF	4.219,57	4.473,83	0,00	0,00	0,00	1.294.073,03	0,00	4.493,12	150.344,65	92.435,48	6.857,43	15.679,73	1.572.576,84	686.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.356,24	4.793,46	10.502,60	2.205,80	1.651,81	2.465,65	8.191,10	11.036,16	3.001,23	1.058,08	7.784,62	1.146,14	55.192,89	59.000,00
Contribuições	55.776,65	54.615,44	31.538,46	46.567,72	39.947,07	47.027,05	58.001,21	53.446,45	49.851,11	42.130,85	41.889,06	33.827,15	554.618,22	261.500,00
Receita Patrimonial	21.223,96	21.099,97	25.413,94	23.185,45	18.417,87	24.925,15	19.023,89	23.709,07	21.190,33	25.040,93	23.659,14	24.543,91	271.433,61	150.730,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.223,96	21.099,97	25.413,94	23.185,45	18.417,87	24.925,15	19.023,89	23.709,07	21.190,33	25.040,93	23.659,14	24.543,91	271.433,61	150.730,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.066.794,14	4.999.577,90	4.819.102,10	4.218.677,47	5.758.196,75	7.382.217,51	5.426.830,13	6.487.933,72	3.984.201,06	4.751.598,80	7.003.645,15	5.136.950,78	65.035.725,51	70.830.261,30
Cota-Parte do FPM	2.550.787,18	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.616.640,36	27.974.839,76	30.810.564,00
Cota-Parte do ICMS	817.608,71	864.298,25	759.701,20	735.244,60	1.040.831,43	1.036.753,99	617.627,66	326.065,52	348.294,17	346.621,00	422.909,34	379.902,22	7.695.858,09	8.511.681,00
Cota-Parte do IPVA	31.079,17	36.566,60	35.790,64	33.164,21	22.077,81	24.683,03	21.665,32	13.822,15	20.744,35	28.197,66	47.063,01	48.532,34	363.386,29	510.620,00
Cota-Parte do ITR	4.597,20	461,28	738,58	8.708,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,65	14.956,80	2.195,00
Transferências da LC 61/1989	1.580,42	1.406,71	1.823,12	2.036,66	1.668,80	1.816,81	625,03	650,05	762,41	658,23	692,83	870,58	14.591,65	10.970,00
Transferências do FUNDEB	1.211.490,79	1.328.915,72	1.179.895,56	1.198.004,92	1.470.097,80	1.622.149,78	1.643.955,28	1.470.511,63	1.011.513,26	1.169.762,11	1.264.373,14	1.335.490,39	15.906.160,38	19.437.100,00
Outras Transferências Correntes	449.650,67	1.023.476,33	1.062.859,92	589.906,95	1.080.613,01	1.293.725,78	787.279,49	1.473.749,80	605.908,13	1.111.821,13	2.831.878,09	755.063,24	13.065.932,54	11.547.131,30
Outras Receitas Correntes	0,00	4.284,55	0,00	0,00	0,00	248.090,36	0,00	0,00	0,00	2.197,97	0,00	88.000,00	342.572,88	1.586.171,00
DEDUÇÕES (II)	-474.712,88	-529.437,07	-463.369,76	-486.153,05	-641.497,11	-684.203,02	-599.119,01	-708.734,38	-473.355,84	-494.003,03	-581.478,69	-609.279,36	-6.745.343,20	7.517.257,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-474.712,88	-529.437,07	-463.369,76	-486.153,05	-641.497,11	-684.203,02	-599.119,01	-708.734,38	-473.355,84	-494.003,03	-581.478,69	-609.279,36	-6.745.343,20	7.517.257,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.772.227,89	4.668.161,98	4.524.727,16	3.873.049,08	5.250.530,89	8.429.100,72	5.037.911,31	5.979.499,40	3.832.750,19	4.501.394,65	6.606.308,19	4.808.050,56	62.283.712,02	67.264.305,30
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.062.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.772.227,89	4.668.161,98	4.524.727,16	3.873.049,08	5.250.530,89	8.429.100,72	5.037.911,31	5.979.499,40	3.832.750,19	4.501.394,65	5.606.308,19	4.808.050,56	61.283.712,02	66.201.855,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.118,00	0,00	395.118,00	457.568,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622.860,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	220.169,00	0,00	0,00	0,00	10.909,99	10.909,99	0,00	10.265,99	13.902,35	13.902,35	13.902,35	293.962,02	69.883,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.772.227,89	4.447.992,98	4.524.727,16	3.873.049,08	5.250.530,89	8.418.190,73	5.027.001,32	5.979.499,40	3.822.484,20	4.487.492,30	5.197.287,84	4.794.148,21	60.594.632,00	64.051.544,27
REMO DA FONSECA SILVEIRA						LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA						NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO		
###.380.264-###						###.659.364-###						###.466.674-###		
Prefeito Municipal						Secretario Municipal de Finanças						Control. Geral do Município		

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:2C507746

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.351.790,36	4.826.731,33	3.413.760,78	31.383,64	2.733.377,27	0,00		68.621,33	66.515,00	39.000,00	0,00	29.621,33	2.762.998,60	
PODER EXECUTIVO	1.351.790,36	4.826.731,33	3.413.760,78	31.383,64	2.733.377,27	0,00		68.621,33	66.515,00	39.000,00	0,00	29.621,33	2.762.998,60	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.351.790,36	4.826.731,33	3.413.760,78	31.383,64	2.733.377,27	0,00		68.621,33	66.515,00	39.000,00	0,00	29.621,33	2.762.998,60	

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:4DEE3E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													MAIO-JUNHO/2024
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.371,49	1.430.048,54	1.288.420,16	0,00	434.999,87	1.339.685,75	503.159,84	398.662,13	397.859,13	0,00	1.444.986,46	1.879.986,33	
Executivo	293.371,49	1.430.048,54	1.288.420,16	0,00	434.999,87	1.339.685,75	503.159,84	398.662,13	397.859,13	0,00	1.444.986,46	1.879.986,33	
02 - ÓRGÃO	281.196,05	1.089.306,75	977.152,83	0,00	393.349,97	1.339.685,75	333.521,60	234.863,89	234.060,89	0,00	1.439.146,46	1.832.496,43	
03 - ÓRGÃO	3.455,44	261.783,32	238.315,38	0,00	26.923,38	0,00	156.163,24	151.008,24	151.008,24	0,00	5.155,00	32.078,38	
04 - ÓRGÃO	1.350,00	78.958,47	65.581,95	0,00	14.726,52	0,00	13.475,00	12.790,00	12.790,00	0,00	685,00	15.411,52	
2000 - ÓRGÃO	7.370,00	0,00	7.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	171.261,91	161.351,22	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69	
Executivo	0,00	171.261,91	161.351,22	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69	
02 - ÓRGÃO	0,00	109.974,04	109.974,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

03 - ÓRGÃO	0,00	61.287,87	51.377,18	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69
TOTAL (III) = (I + II)	293.371,49	1.601.310,45	1.449.771,38	0,00	444.910,56	1.339.685,75	503.159,84	398.662,13	397.859,13	0,00	1.444.986,46	1.889.897,02	

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4739FF48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
 LISTAGEM DE EXIGIBILIDADES - JUNHO/2024**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE(2024)	
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES												
PAGTO CONFIRMADO DE 01/06/2024 ATÉ 30/06/2024												
UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DE MAIS VALORES - 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo												
Gerado em: 22/07/2024 17:11:43												
SERVIÇOS												
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O.	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQ.	DT.VENC.	DT.CONF.PGTO	
1 - 3IT CONSULTORIA LTDA	130012401190014	13001	130012401190014		20028/2024	1.142,40	20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	19/06/2024	04/06/2024	
2 - BRPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	130012406030015	13001	130012406030015		20030/2024	5.910,00	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/07/2024	18/06/2024	
3 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA	130012402080018	13001	130012402080018		20029/2024	95,20	18/06/2024	18/06/2024	18/06/2024	18/07/2024	18/06/2024	
TOTAL CLASSIFICAÇÃO						7.147,60						
TOTAL FONTE						7.147,60						

Publicado por:
 Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:5E062ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.160.809,21	1.130.085,77	1.149.410,37	1.294.113,76	1.164.633,24	2.391.136,57	1.193.066,24	1.318.935,74	1.226.046,90	1.166.777,87	1.247.297,25	1.494.479,71	15.936.792,63	-
Pessoal Ativo	1.028.748,26	998.024,82	1.017.349,42	1.157.758,40	1.026.864,13	2.107.700,34	1.041.562,32	1.161.483,84	1.072.695,40	995.785,11	1.086.892,19	1.334.074,65	14.028.938,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	913.583,00	875.963,05	910.017,99	1.040.701,94	907.631,04	1.867.016,74	922.895,78	1.040.863,89	973.366,62	994.548,20	987.003,79	1.116.846,12	12.550.438,16	-
Obrigações Patronais	115.165,26	122.061,77	107.331,43	117.056,46	119.233,09	240.683,60	118.666,54	120.619,95	99.328,78	1.236,91	99.888,40	217.228,53	1.478.500,72	-
													-	

Pessoal Inativo e Pensionistas	132.060,95	132.060,95	132.060,95	136.355,36	137.769,11	283.436,23	151.503,92	157.451,90	153.351,50	170.992,76	160.405,06	160.405,06	1.907.853,75	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	113.992,62	113.992,62	113.992,62	117.990,61	119.404,36	247.092,11	131.283,26	138.815,24	134.714,84	150.711,38	141.357,22	141.357,22	1.664.704,10	-
Pensões	18.068,33	18.068,33	18.068,33	18.364,75	18.364,75	36.344,12	20.220,66	18.636,66	18.636,66	20.281,38	19.047,84	19.047,84	243.149,65	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	193.551,97	173.356,31	174.588,31	331.961,72	180.968,22	393.660,85	214.859,04	308.495,17	217.074,62	244.905,28	224.128,18	241.655,62	2.899.205,29	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.606,66	-	-	7.284,53	-	-	-	86.952,15	-	10.189,40	-	17.527,44	138.560,18	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	132.060,95	132.060,95	132.060,95	136.355,36	137.769,11	283.436,23	151.503,92	157.451,90	153.351,50	170.992,76	160.405,06	160.405,06	1.907.853,75	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	44.884,36	41.295,36	42.527,36	43.199,11	43.199,11	69.912,94	39.168,00	39.904,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	522.234,24	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	145.122,72	-	40.311,68	24.187,12	24.187,12	24.187,12	24.187,12	24.187,12	24.187,12	330.557,12	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	967.257,24	956.729,46	974.822,06	962.152,04	983.665,02	1.997.475,72	978.207,20	1.010.440,57	1.008.972,28	921.872,59	1.023.169,07	1.252.824,09	13.037.587,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.424.774,39		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-		-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	490.920,00		-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	398.989,23		-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.534.865,16		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.037.587,34		45,69	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.408.827,19		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.638.385,83		51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.867.944,47		48,60	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO ALCIONE DA COSTA ROCHA HEUDES NOBREGA DA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Controladora Geral - CRC-PB 011310/O SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:3FAA823E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2024
 RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

EM REAIS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.563.107,90	2.494.306,08	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.436.337,96	2.367.536,14	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.436.337,96	2.367.536,14	-
De Tributos	-	-	-

De Contribuições Previdenciárias	2.436.337,96	2.367.536,14	
De Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Com Instituição Não financeira	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	
Outras Dívidas	126.769,94	126.769,94	
DEDUÇÕES (II)	14.853.459,42	16.434.740,05	-
Disponibilidade de Caixa¹	14.853.459,42	16.434.740,05	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.501.026,69	16.801.194,16	
(-) Restos a Pagar Processados	519.823,90	1.690,72	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.743,37	364.763,39	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(12.290.351,52)	(13.940.433,97)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.590.233,68	29.424.774,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.590.233,68	29.424.774,39	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,64	8,48	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-46,22	-47,38	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.908.280,42	35.309.729,27	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.717.452,37	31.778.756,34	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.752.223,16	267.408,39	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 HEUDES NOBREGA DA SILVA
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA ROCHA
 Controladora Geral - CRC-PB 011310/O
 MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B71D6313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2024
 RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.590.233,68	29.424.774,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.590.233,68	29.424.774,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.849.851,41	6.473.450,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.264.866,27	5.826.105,33	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 HEUDES NOBREGA DA SILVA
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA ROCHA
 Controladora Geral - CRC-PB 011310/O
 MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:713D8347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2024
 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-

Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.424.774,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.424.774,39	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.707.963,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.237.167,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.059.734,21	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		2.367.536,14
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		2.367.536,14
FGTS		-
Demais contribuições Sociais		-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 HEUDES NOBREGA DA SILVA
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA RÓCHA
 Controladora Geral - CRC-PB 011310/O
 MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5782F789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO VI**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	29.424.774,39	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.424.774,39	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.534.865,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.037.587,34	45,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.408.827,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.638.385,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.867.944,47	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.940.433,97	-47,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.309.729,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.473.450,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.707.963,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.059.734,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:79B9FE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.656.985,75	2.524.604,51	2.468.482,27	2.879.166,11	3.015.392,82	4.233.776,10	2.762.476,43	3.440.662,53	2.426.511,16	2.421.078,68	3.667.309,66	3.295.200,71	35.791.646,73	34.321.647,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.838,91	141.145,12	95.966,70	109.640,36	95.736,25	169.454,37	94.295,04	102.936,68	123.222,10	67.011,64	172.998,79	73.811,53	1.310.057,49	1.030.000,00
IPTU	1.209,26	1.093,90	717,09	814,15	236,16	27.416,20	6.425,04	2.464,85	1.290,24	1.607,37	1.295,21	331,64	44.901,11	35.500,00
ISS	12.638,81	22.715,88	19.374,59	13.996,23	17.160,35	20.154,39	15.049,84	22.310,73	38.693,43	20.134,77	48.100,65	24.588,25	274.917,92	151.000,00
ITBI	12.568,00	7.824,00	3.000,00	3.360,00	480,00	2.610,00	1.920,00	360,00	-	-	3.480,00	2.400,00	38.002,00	10.500,00
IRRF	12.421,90	86.274,61	47.947,85	67.990,31	55.613,40	95.427,08	43.745,24	50.294,97	56.232,24	20.997,91	95.642,09	21.700,62	654.288,22	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,94	23.236,73	24.927,17	23.479,67	22.246,34	23.846,70	27.154,92	27.506,13	27.006,19	24.271,59	24.480,84	24.791,02	297.948,24	333.000,00
Contribuições	113.967,01	110.607,58	109.507,72	111.817,15	92.399,43	238.318,67	100.624,88	122.294,66	118.435,21	120.021,92	124.558,18	118.579,26	1.481.131,67	1.280.000,00
Receita Patrimonial	154.856,65	132.392,89	107.016,26	95.540,06	210.909,51	169.996,40	119.483,47	109.865,70	129.144,91	79.413,82	116.296,28	97.464,41	1.522.380,36	678.554,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.755,97	129.797,34	104.976,77	93.972,49	209.654,19	168.826,44	116.895,85	107.875,59	128.534,95	77.523,64	115.468,82	95.216,59	1.500.498,64	668.141,16
Outras Receitas Patrimoniais	3.100,68	2.595,55	2.039,49	1.567,57	1.255,32	1.169,96	2.587,62	1.990,11	609,96	1.890,18	827,46	2.247,82	21.881,72	10.413,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Transferências Correntes	2.311.390,73	2.097.201,25	1.865.505,31	2.541.464,09	2.595.420,88	3.613.899,79	2.427.371,34	3.084.702,52	2.033.239,28	2.122.016,91	3.230.758,40	2.981.324,78	30.904.295,28	31.092.586,39
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	18.910.000,00
Cota-Parte do ICMS	252.636,94	267.063,78	234.743,84	227.186,86	321.719,03	320.351,73	322.160,87	198.913,60	212.829,67	212.017,97	258.830,63	232.551,82	3.061.006,74	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.835,34	27.272,20	11.969,67	11.512,66	4.923,29	10.205,80	12.738,16	15.168,86	23.632,98	17.461,28	23.911,66	35.324,63	211.956,53	200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	31,83	478,89	2.655,52	-	61,69	6,14	-	31,99	51,96	-	-	3.318,02	4.000,00
													-	-

Transferências da LC 61/1989	390,67	434,69	563,34	629,31	408,27	561,39	381,30	396,58	465,76	402,65	339,03	532,53	5.505,52	3.000,00
Transferências do FUNDEB	340.791,88	373.929,68	331.597,19	336.739,92	414.009,08	457.188,90	475.458,71	435.941,45	300.033,32	346.883,91	375.055,42	396.148,92	4.583.778,38	4.800.000,00
Outras Transferências Correntes	169.263,59	381.797,26	219.176,51	971.772,60	568.616,47	783.677,40	203.219,75	512.401,29	298.058,33	288.475,93	1.110.584,44	746.782,66	6.253.826,23	4.475.586,39
Outras Receitas Correntes	12.932,45	43.257,67	290.486,28	20.704,45	20.926,75	42.106,87	20.701,70	20.862,97	22.469,66	32.614,39	22.698,01	24.020,73	573.781,93	238.007,00
DEDUÇÕES (II)	433.156,36	479.719,27	507.500,73	412.023,48	604.075,16	725.511,50	545.241,77	598.854,33	501.896,38	455.537,77	558.561,12	544.794,47	6.366.872,34	5.736.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	91.636,50	91.176,96	91.374,01	92.413,41	87.128,57	200.588,01	91.449,00	98.814,20	96.619,08	99.984,40	99.602,29	99.489,02	1.240.275,45	1.080.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	38.404,88	117.653,85	20.701,70	20.701,70	41.403,40	20.701,70	20.701,70	21.469,66	21.469,66	21.469,66	21.469,66	366.147,57	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.402,99	268.294,82	231.806,58	246.590,24	322.559,02	349.167,43	349.738,50	427.271,92	287.029,48	297.331,37	348.955,85	367.678,59	3.732.826,79	3.921.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	105.116,87	81.842,61	66.666,29	52.318,13	173.685,87	134.352,66	83.352,57	52.066,51	96.778,16	36.752,34	88.533,32	56.157,20	1.027.622,53	535.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.223.829,39	2.044.885,24	1.960.981,54	2.467.142,63	2.411.317,66	3.508.264,60	2.217.234,66	2.841.808,20	1.924.614,78	1.965.540,91	3.108.748,54	2.750.406,24	29.424.774,39	28.585.247,55
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.223.829,39	2.044.885,24	1.960.981,54	2.467.142,63	2.411.317,66	3.508.264,60	2.217.234,66	2.841.808,20	1.924.614,78	1.965.540,91	3.108.748,54	2.750.406,24	29.424.774,39	28.585.247,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	68.904,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	490.920,00	515.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	98.092,00	980,94	39.487,01	27.656,14	82.114,59	27.819,26	288,34	27.784,22	27.837,93	27.815,55	39.113,25	398.989,23	320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.186.869,39	1.909.833,24	1.923.040,60	2.390.695,62	2.346.701,52	3.357.246,01	2.149.879,40	2.801.983,86	1.857.294,56	1.898.166,98	3.041.396,99	2.671.756,99	28.534.865,16	27.750.247,55

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Crc-m 005231/o-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9B1516DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.845.000,00	1.736.663,85
Receita de Contribuições dos Segurados	1.080.000,00	585.957,99
Ativo	1.080.000,00	585.957,99
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.020.000,00	609.622,45
Ativo	1.020.000,00	609.622,45
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	535.000,00	413.640,10
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	535.000,00	413.640,10
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	210.000,00	127.443,31			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	210.000,00	127.443,31			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.845.000,00	1.736.663,85			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.050.000,00	2.050.000,00	954.110,20	954.110,20	0,00
Aposentadorias	1.720.000,00	1.720.000,00	838.239,16	838.239,16	
Pensões por Morte	330.000,00	330.000,00	115.871,04	115.871,04	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.050.000,00	2.050.000,00	954.110,20	954.110,20	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	795.000,00		782.553,65		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			2.646.334,71		
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	845.350,00	504.864,55	252.177,82	252.177,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	399.000,00	129.000,00	73.474,68	73.474,68	
Demais Despesas Correntes	446.350,00	375.864,55	178.703,14	178.703,14	
Despesas de Capital (XIV)	7.650,00	7.645,92	7.554,00	7.554,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	853.000,00	512.510,47	259.731,82	259.731,82	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	- 853.000,00	- 512.510,47	- 259.731,82		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Contadora Crc-m 005231/o-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7DA83A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
BIMESTRE 3 /2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023						
	(a)	(b)				(f)	(g)						
													$L = (e + k)$
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,03	519.823,87	518.133,18	-	1.690,72	34.835,77	1.717.387,39	1.422.015,33	1.422.015,33	62.799,44	267.408,39	269.099,11	
PODER EXECUTIVO	0,03	519.823,87	518.133,18	-	1.690,72	25.529,06	1.595.019,74	1.292.250,51	1.292.250,51	62.799,44	265.498,85	267.189,57	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	12.156,19	12.156,19	-	-	-	1.367,87	1.343,21	1.343,21	-	24,66	24,66	
GABINETE DO PREFEITO	-	9.542,37	9.542,37	-	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-	-	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	30.190,31	30.018,41	-	171,90	-	86.170,38	36.530,38	36.530,38	-	49.640,00	49.811,90	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	1.744,00	1.744,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	1.831,90	1.831,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	457,60	457,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	173.994,23	173.459,94	-	534,29	-	325.386,50	274.119,90	274.119,90	1.169,19	50.097,41	50.631,70	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	99.595,15	99.205,15	-	390,00	-	667.573,27	620.879,15	620.879,15	-	46.694,12	47.084,12	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	79.541,03	79.233,03	-	308,00	-	99.084,23	85.044,86	85.044,86	373,48	13.665,89	13.973,89	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	1.524,97	1.524,97	-	-	-	6.533,03	2.869,85	2.869,85	-	3.663,18	3.663,18	
SECRETARIA DE CULTURA	-	6.589,41	6.589,41	-	-	250,00	41.481,41	41.283,00	41.283,00	-	448,41	448,41	
SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	0,03	76.418,33	76.131,83	-	286,53	25.279,06	128.832,76	113.025,21	113.025,21	-	41.086,61	41.373,14	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	-	10.578,12	10.578,12	-	-	-	94.972,99	35.362,62	35.362,62	-	59.610,37	59.610,37	
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	-	10.019,76	10.019,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-	5.640,50	5.640,50	-	-	-	140.617,30	78.792,33	78.792,33	61.256,77	568,20	568,20	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	9.306,71	122.367,65	129.764,82	129.764,82	-	1.909,54	1.909,54	
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	9.306,71	122.367,65	129.764,82	129.764,82	-	1.909,54	1.909,54	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	0,03	519.823,87	518.133,18	-	1.690,72	34.835,77	1.717.387,39	1.422.015,33	1.422.015,33	62.799,44	267.408,39	269.099,11
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO												
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA												
Prefeito Municipal												
Contadora CRC-RN 005231/O-7												

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:503CEAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	697.000,00	697.000,00	479.065,09	68,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.500,00	35.500,00	13.414,35	37,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.500,00	10.500,00	8.160,00	77,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.000,00	151.000,00	168.877,67	111,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	288.613,07	57,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.607.000,00	20.607.000,00	10.390.369,10	50,42
Cota-Parte FPM	16.700.000,00	17.700.000,00	8.822.219,03	49,84
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	90,09	2,25
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	128.237,57	64,12
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.437.304,56	53,23
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.517,85	83,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.304.000,00	21.304.000,00	10.869.434,19	51,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	127.500,00	176.473,40	100.918,56	57,19	79.399,56	44,99	59.560,92	33,75	-
Despesas Correntes	100.500,00	170.473,40	100.918,56	59,20	79.399,56	46,58	59.560,92	34,94	-
Despesas de Capital	27.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.000,00	26.738,07	21.043,57	78,70	21.043,55	78,70	21.043,55	78,70	-
Despesas Correntes	5.000,00	21.738,07	21.043,57	96,81	21.043,55	96,81	21.043,55	96,81	-
Despesas de Capital	12.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	151.112,00	149.727,38	99,08	118.143,16	78,18	114.365,78	75,68	-
Despesas Correntes	100.000,00	150.112,00	149.727,38	99,74	118.143,16	78,70	114.365,78	76,19	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.002.000,00	3.336.018,07	2.179.464,31	65,33	1.668.525,10	50,02	1.625.946,15	48,74	-
Despesas Correntes	3.950.000,00	3.321.368,07	2.173.094,31	65,43	1.665.005,10	50,13	1.622.426,15	48,85	-
Despesas de Capital	52.000,00	14.650,00	6.370,00	43,48	3.520,00	24,03	3.520,00	24,03	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.247.500,00	3.690.341,54	2.451.153,82	66,42	1.887.111,37	51,14	1.820.916,40	49,34	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
				(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				2.451.153,82	1.887.111,37	1.820.916,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				2.451.153,82	1.887.111,37	1.820.916,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.630.415,13	1.630.415,13	1.630.415,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.630.415,13	1.630.415,13	1.630.415,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)				820.738,69	256.696,24	190.501,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				22,55	17,36	16,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO				
				Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
				(g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024				-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023				-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	173.994,23	173.459,94	534,29	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
		Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
			Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)		-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)		-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)		-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)		-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		2.920.000,00	3.327.886,00	2.411.575,02	72,47
Proveniente da União		2.890.000,00	3.297.886,00	2.376.477,70	72,06
Proveniente dos Estados		30.000,00	30.000,00	35.097,32	116,99
Proveniente de outros Municípios		-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)		-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		2.920.000,00	3.327.886,00	2.411.575,02	72,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.354.000,00	2.234.020,55	1.880.422,31	84,17	1.410.348,47	63,13	1.330.841,56	59,57	-
Despesas Correntes	2.023.000,00	2.196.781,91	1.880.422,31	85,60	1.410.348,47	64,20	1.330.841,56	60,58	-
Despesas de Capital	331.000,00	37.238,64	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	453.000,00	935.615,15	869.192,36	92,90	742.545,31	79,36	742.545,31	79,36	-
Despesas Correntes	391.000,00	922.615,15	869.192,36	94,21	742.545,31	80,48	742.545,31	80,48	-
Despesas de Capital	62.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	242.000,00	63.888,00	41.894,33	65,57	40.274,05	63,04	40.274,05	63,04	-
Despesas Correntes	233.000,00	56.888,00	41.894,33	73,64	40.274,05	70,80	40.274,05	70,80	-
Despesas de Capital	9.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	41.000,00	153.865,20	145.122,72	94,32	145.122,72	94,32	145.122,72	94,32	-
Despesas Correntes	11.000,00	153.865,20	145.122,72	94,32	145.122,72	94,32	145.122,72	94,32	-
Despesas de Capital	30.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.090.000,00	3.387.388,90	2.936.631,72	86,69	2.338.290,55	69,03	2.258.783,64	66,68	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.481.500,00	2.410.493,95	1.981.340,87	82,20	1.489.748,03	61,80	1.390.402,48	57,68	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	470.000,00	962.353,22	890.235,93	92,51	763.588,86	79,35	763.588,86	79,35	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	343.000,00	215.000,00	191.621,71	89,13	158.417,21	73,68	154.639,83	71,93	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.043.000,00	3.489.883,27	2.324.587,03	66,61	1.813.647,82	51,97	1.771.068,87	50,75	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.337.500,00	7.077.730,44	5.387.785,54	76,12	4.225.401,92	59,70	4.079.700,04	57,64	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:25D3478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5D130F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.239.000,00
Previsão Atualizada	32.929.103,55
Receitas Realizadas	17.783.711,91
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.239.000,00
Dotação Atualizada	33.124.769,73
Despesas Empenhadas	24.129.431,29
Despesas Liquidadas	15.894.154,60
Despesas Pagas	14.705.988,81
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.129.431,29
Despesas Liquidadas	15.894.154,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		29.424.774,39			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.424.774,39			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.534.865,16			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.736.663,85			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.050.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		954.110,20			
Despesas Previdenciárias Pagas		954.110,20			
Resultado Previdenciário		782.553,65			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		88.510,50	564.860,97	638,1852662	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	558.062,96	#DIV/0!	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		519.823,90	0,00	518.133,18	1.690,72
Poder Executivo		519.823,90	0,00	518.133,18	1.690,72
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.620.548,80	62.799,44	1.292.250,51	265.498,85
Poder Executivo		1.620.548,80	62.799,44	1.292.250,51	265.498,85
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		2.140.372,70	62.799,44	1.810.383,69	267.189,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.466.925,40	25%	22,70	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.957.921,58	70%	83,56	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	

Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.887.111,37	15,00	17,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:92C6E816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SEMESTRE 1 /2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESAS EXECUTADAS														
(Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM	
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	889.166,99	906.718,11	909.214,94	1.015.843,13	961.886,23	1.489.414,18	1.351.703,29	802.525,31	947.155,98	921.354,45	922.894,36	949.636,52	12.067.513,49	1.707,78
Pessoal Ativo	889.166,99	906.718,11	909.214,94	1.015.843,13	961.886,23	1.489.414,18	1.351.703,29	802.525,31	947.155,98	921.354,45	922.894,36	949.636,52	12.067.513,49	1.707,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	776.144,74	760.100,65	763.125,38	860.776,23	806.860,37	1.487.044,02	1.197.551,48	820.314,45	878.183,00	847.594,85	848.782,38	873.924,17	10.920.401,72	1.346,67
Obrigações Patronais	113.022,25	146.617,46	146.089,56	155.066,90	155.025,86	2.370,16	154.151,81	(17.789,14)	68.972,98	73.759,60	74.111,98	75.712,35	1.147.111,77	361,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	44.880,00	44.880,00	21.120,00	150.198,30	71.002,20	74.742,24	410.498,33	93.425,89	92.533,44	96.247,67	93.270,80	88.835,58	1.281.634,45	760,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	3.904,00	-	-	3.315,83	1.412,00	-	-	-	8.631,83	760,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	319.520,21	-	-	-	-	-	319.520,21	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	44.880,00	44.880,00	21.120,00	44.880,00	44.880,00	29.947,89	67.896,28	67.028,76	67.698,23	74.085,83	71.108,96	66.673,74	645.079,69	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	105.318,30	22.218,20	44.794,35	23.081,84	23.081,30	23.423,21	22.161,84	22.161,84	22.161,84	308.402,72	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	844.286,99	861.838,11	888.094,94	865.644,83	890.884,03	1.414.671,94	941.204,96	709.099,42	854.622,54	825.106,78	829.623,56	860.800,94	10.785.879,04	947,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					30.074.493,57					-				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)					-					-				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)					-					-				
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)					570.924,00									
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais					538.876,30									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)					28.964.693,27					-				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)					10.786.826,82					37,24				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					15.640.934,37					54,00				
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					14.858.887,65					51,30				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					14.076.840,93					48,60				
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO					DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES					AELIA TAMARA DE MEDEIROS				
Prefeito Municipal					Contador Crc-rn 011246/o-5					Controladora Geral				
										LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO				
										Sec. Mun. da Fazenda				

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:BA0643A6

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.389.033,47	30.074.493,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.389.033,47	30.074.493,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	6.905.587,36	6.616.388,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	6.215.028,63	5.954.749,73	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL
 AELIA TAMARA DE MEDEIROS
 CONTROLADORA GERAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
 CONTADOR CRC-RN 011246/O-5
 LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
 SEC. MUN. DA FAZENDA

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F375B519

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

EM REAIS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referencia	Até o Semestre de Referencia (a)

Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	2.550.000,00
Interna	-	2.550.000,00
Empréstimos	-	2.550.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)	-	2.550.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.074.493,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.074.493,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.550.000,00	8,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.811.918,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.330.727,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.105.214,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		2.056.261,56
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		2.056.261,56
FGTS		-
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL
 AELIA TAMARA DE MEDEIROS
 CONTROLADORA GERAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
 CONTADOR CRC-RN 011246/O-5
 LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
 SEC. MUN. DA FAZENDA

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:79407D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO VI**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEMESTRE 1 /2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	30.074.493,57	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	30.074.493,57	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.964.693,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.786.826,82	37,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.640.934,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.858.887,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.076.840,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.976.069,67	6,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.089.392,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.616.388,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.550.000,00	8,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.811.918,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.105.214,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AELIA TAMARA DE MEDEIROS
CONTROLADORA GERAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
SEC. MUN. DA FAZENDA

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6C1EC135

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI														Em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 3 /2024														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.620.811,31	2.766.194,50	2.148.207,80	2.588.465,03	2.869.918,21	3.785.926,33	2.880.291,65	3.360.352,36	2.391.150,85	2.476.164,89	2.873.766,08	3.052.627,51	33.813.876,52	33.698.626,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.622,92	84.247,46	69.203,42	144.503,59	124.258,12	207.943,31	121.160,05	96.586,10	92.689,14	116.601,96	94.767,68	145.219,34	1.386.803,09	1.025.656,00
IPTU	6.908,30	1.220,61	1.324,02	4.153,44	34.367,51	63.906,00	32.390,23	2.452,25	3.668,92	5.246,44	2.708,06	1.268,81	159.614,59	129.000,00

ISS	31.762,40	28.534,34	19.748,88	37.588,94	39.038,31	53.015,83	34.830,41	20.519,60	17.892,31	49.808,41	25.144,00	37.955,27	395.838,70	250.000,00
ITBI	7.001,18	1.872,45	1.022,30	30.636,00	3.660,00	3.900,00	2.587,69	8.570,94	4.026,50	1.000,00	560,00	4.200,00	69.037,06	20.000,00
IRRF	43.414,04	47.402,66	44.351,63	71.739,21	47.192,30	86.885,48	43.924,29	58.348,90	66.523,95	59.519,46	65.609,96	89.775,65	724.687,53	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	537,00	5.217,40	2.756,59	386,00	(0,00)	236,00	7.427,43	6.694,41	577,46	1.027,65	745,66	12.019,61	37.625,21	26.656,00
Contribuições	32.512,41	32.910,31	32.198,47	32.198,68	33.183,42	36.743,97	36.848,47	33.522,81	39.720,02	32.335,70	34.120,41	34.892,58	411.187,25	415.000,00
Receita Patrimonial	39.727,17	36.985,62	37.120,88	34.918,96	31.334,60	47.424,44	34.897,51	25.134,67	32.941,49	32.836,27	40.970,39	38.012,95	432.304,95	118.562,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.926,62	35.012,51	35.608,31	33.590,83	29.316,75	45.579,29	33.691,51	23.610,63	31.626,55	30.055,60	37.489,22	35.915,93	409.423,75	106.706,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.800,55	1.973,11	1.512,57	1.328,13	2.017,85	1.845,15	1.206,00	1.524,04	1.314,94	2.780,67	3.481,17	2.097,02	22.881,20	11.856,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.458.948,81	2.610.480,51	2.009.598,83	2.376.708,69	2.677.991,22	3.493.681,88	2.687.385,62	3.199.923,17	2.225.800,20	2.293.887,88	2.696.869,71	2.830.672,74	31.561.949,26	32.054.408,37
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	19.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	269.898,99	285.311,55	250.783,27	242.709,96	343.586,54	342.240,54	300.622,27	179.949,96	192.438,92	191.645,62	233.915,80	210.153,92	3.043.257,34	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.678,45	22.301,09	19.622,40	14.279,98	7.953,76	8.136,16	18.607,22	16.476,29	26.023,16	26.811,88	49.621,10	28.555,21	263.066,70	200.000,00
Cota-Parte do ITR	97,01	10,00	580,00	1.145,37	196,89	25,19	-	-	-	12,53	6,72	-	2.073,71	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	521,71	464,38	601,83	672,33	550,88	599,75	344,94	358,76	421,16	363,95	383,06	481,34	5.764,09	3.000,00
Transferências do FUNDEB	359.578,88	394.922,24	348.815,46	354.415,03	438.546,75	485.561,60	575.645,73	570.197,75	409.431,18	468.597,35	508.345,42	537.705,37	5.451.762,76	5.665.000,00
Outras Transferências Correntes	273.701,46	860.799,44	322.220,00	772.518,80	601.411,66	615.265,76	378.759,05	511.059,67	399.298,55	349.733,34	442.560,39	483.792,68	6.011.120,80	4.184.408,37
Outras Receitas Correntes	-	1.570,60	86,20	135,11	3.150,85	132,73	-	5.185,61	-	503,08	7.037,89	3.829,90	21.631,97	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	241.283,06	270.951,71	236.572,93	249.954,90	327.606,50	353.131,64	346.596,10	423.733,09	283.414,05	295.111,38	349.192,70	361.834,89	3.739.382,95	4.141.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.283,06	270.951,71	236.572,93	249.954,90	327.606,50	353.131,64	346.596,10	423.733,09	283.414,05	295.111,38	349.192,70	361.834,89	3.739.382,95	4.141.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.379.528,25	2.495.242,79	1.911.634,87	2.338.510,13	2.542.311,71	3.432.794,69	2.533.695,55	2.936.619,27	2.107.736,80	2.181.053,51	2.524.573,38	2.690.792,62	30.074.493,57	29.557.626,37
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.379.528,25	2.495.242,79	1.911.634,87	2.338.510,13	2.542.311,71	3.432.794,69	2.533.695,55	2.936.619,27	2.107.736,80	2.181.053,51	2.524.573,38	2.690.792,62	30.074.493,57	29.557.626,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	44.880,00	44.880,00	21.120,00	44.880,00	44.880,00	82.236,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	570.924,00	560.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	110.573,48	772,67	76.330,40	40.123,66	120.598,25	39.288,57	272,14	37.624,24	37.756,19	37.821,67	37.715,03	538.876,30	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.334.648,25	2.339.789,31	1.889.742,20	2.217.299,73	2.457.308,05	3.229.960,44	2.446.398,98	2.888.339,13	2.022.104,56	2.095.289,32	2.438.743,71	2.605.069,59	28.964.693,27	28.697.626,37

COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)																						
ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES																					
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/o-5																					

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3599C647

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0				
Investimentos e Aplicações		0				
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre			
			(b)			
Receitas Correntes						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
			(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		-	-	-		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0				
Investimentos e Aplicações		0				
Outros Bens e Direitos						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre			
			(b)			
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
			(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00		

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7B65F923

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3/2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em	Em 31 de dezembro de 2023				Em	Em 31 de dezembro de 2023					
	Exercícios Anteriores					Exercícios Anteriores						
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	218,00	788.207,49	787.231,24	0,60	1.193,65	-	1.127.383,00	931.528,08	931.528,08	2.288,73	193.566,19	194.759,84
PODER EXECUTIVO	218,00	788.207,49	787.231,24	0,60	1.193,65	-	1.127.383,00	931.528,08	931.528,08	2.288,73	193.566,19	194.759,84
GABINETE DO PREFEITO	-	11.946,51	11.946,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	-	14.839,39	14.839,39	-	-	-	53.899,79	51.582,67	51.582,67	67,12	2.250,00	2.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	-	821,26	821,26	-	-	-	2.187,25	2.187,25	2.187,25	-	-	-
SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRÍCOS	-	37.721,54	37.721,54	-	-	-	33.750,63	33.750,63	33.750,63	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	217.854,64	217.854,64	-	-	-	188.067,48	115.750,25	115.750,25	-	72.317,23	72.317,23
SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	2.922,71	2.922,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	218,00	359.926,46	359.005,21	0,60	1.138,65	-	460.811,12	429.949,62	429.949,62	1.860,50	29.001,00	30.139,65
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	53.961,61	53.906,61	-	55,00	-	23.810,78	23.050,78	23.050,78	-	760,00	815,00
SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	-	18.370,45	18.370,45	-	-	-	355.812,78	266.213,71	266.213,71	361,11	89.237,96	89.237,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	13.313,74	13.313,74	-	-	-	1.747,58	1.747,58	1.747,58	-	-	-
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	-	56.529,18	56.529,18	-	-	-	7.295,59	7.295,59	7.295,59	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	218,00	788.207,49	787.231,24	0,60	1.193,65	-	1.127.383,00	931.528,08	931.528,08	2.288,73	193.566,19	194.759,84
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES Contador CRC-RN 011246/O-5											

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:51214B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	61.550.154,00	61.550.154,00	13.368.787,37	21,72	36.543.718,40	59,37	25.006.435,60
RECEITAS CORRENTES	55.862.954,00	55.862.954,00	13.368.787,37	23,93	36.543.718,40	65,42	19.319.235,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.597.138,00	3.597.138,00	676.801,71	18,82	1.989.410,51	55,31	1.607.727,49
Impostos	3.490.138,00	3.490.138,00	650.679,71	18,64	1.908.490,90	54,68	1.581.647,10
Taxas	107.000,00	107.000,00	26.122,00	24,41	80.919,61	75,63	26.080,39
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	90.252,45	19,20	258.095,45	54,91	211.904,55
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	470.000,00	470.000,00	90.252,45	19,20	258.095,45	54,91	211.904,55
RECEITA PATRIMONIAL	429.900,00	429.900,00	85.119,54	19,80	248.023,93	57,69	181.876,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	429.900,00	429.900,00	85.119,54	19,80	248.023,93	57,69	181.876,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.365.916,00	51.365.916,00	12.513.296,42	24,36	34.020.503,78	66,23	17.345.412,22

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de São José do Campestre				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Transferências da União e de suas Entidades	35.820.320,00	35.820.320,00	7.769.750,00	21,69	21.035.578,21	58,73	14.784.741,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.377.600,00	3.377.600,00	1.275.400,32	37,76	3.001.854,30	88,88	375.745,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.167.996,00	12.167.996,00	3.468.146,10	28,50	9.983.071,27	82,04	2.184.924,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.317,25	0,00	27.684,73	0,00	-27.684,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.317,25	0,00	27.684,73	0,00	-27.684,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.687.200,00	5.687.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.687.200,00	5.687.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.498.000,00	4.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.189.200,00	1.189.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)							
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.550.154,00	61.550.154,00	13.368.787,37	21,72	36.543.718,40	59,37	25.006.435,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.550.154,00	61.550.154,00	13.368.787,37	21,72	36.543.718,40	59,37	25.006.435,60
DEFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	61.550.154,00	61.550.154,00	13.368.787,37	21,72	36.543.718,40	59,37	25.006.435,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.673.900,67	41.923.577,25	19.626.576,75	12.006.865,21	34.627.502,53	26.922.651,47	32.884.953,46
DESPESAS CORRENTES	51.223.354,00	50.116.273,96	10.144.501,03	35.781.589,39	14.334.684,57	10.403.312,74	30.147.449,84	19.968.824,12	28.467.322,73
Pessoal e encargos so	30.430.116,00	28.238.736,69	5.801.201,16	20.447.302,63	7.791.434,06	6.755.618,20	18.612.526,20	9.626.210,49	18.612.526,20
Juros e encargos da d	73.800,00	100.480,03	1.857,53	78.537,56	21.942,47	1.857,53	78.537,56	21.942,47	78.537,56
Outras despesas corre	20.719.438,00	21.777.057,24	4.341.442,34	15.255.749,20	6.521.308,04	3.645.837,01	11.456.386,08	10.320.671,16	9.776.258,97
DESPESAS DE CAPITAL	10.276.800,00	11.383.880,04	1.529.399,64	6.141.987,86	5.241.892,18	1.603.552,47	4.480.052,69	6.903.827,35	4.417.630,73
Investimentos	9.456.800,00	10.418.184,19	1.360.246,62	5.576.292,01	4.841.892,18	1.423.219,90	3.914.356,84	6.503.827,35	3.851.934,88
Amortização de dívida	820.000,00	965.695,85	169.153,02	565.695,85	400.000,00	180.332,57	565.695,85	400.000,00	565.695,85

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.673.900,67	41.923.577,25	19.626.576,75	12.006.865,21	34.627.502,53	26.922.651,47	32.884.953,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									

Divida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Divida mobiliária									
Divida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.673.900,67	41.923.577,25	19.626.576,75	12.006.865,21	34.627.502,53	26.922.651,47	32.884.953,46
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.916.215,87	-	3.658.764,94
TOTAL COM SUPERAVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.673.900,67	41.923.577,25		12.006.865,21	36.543.718,40		36.543.718,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:25

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO _ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)								
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA _			SALDO			SALDO	PAGAS ATÉ O
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	NO	ATÉ O		NO	ATÉ O		BIMESTRE
			BIMESTRE	BIMESTRE	(g)=(e-f)	BIMESTRE	BIMESTRE	(i)=(e-h)	(j)
				(f)			(h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ERIBALDO LIMA									
Prefeito Municipal									
MANOELSO GOMES OLIVEIRA						CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA			
Secretario Municipal De Finanças						Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									RS 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.673.900,67	41.923.577,25	100,00	19.626.576,75	12.006.865,21	34.627.502,53	100,00	26.922.651,47
LEGISLATIVA	2.195.200,00	2.195.200,00	23.786,33	1.888.325,73	4,50	306.874,27	639.981,69	893.622,91	2,58	1.301.577,09
Ação Legislativa	2.195.200,00	2.195.200,00	23.786,33	1.888.325,73	4,50	306.874,27	639.981,69	893.622,91	2,58	1.301.577,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	244.000,00	438.857,85	0,00	394.857,85	0,94	44.000,00	61.712,00	240.211,53	0,69	198.646,32
Representação Judicial e E	244.000,00	438.857,85	0,00	394.857,85	0,94	44.000,00	61.712,00	240.211,53	0,69	198.646,32
ADMINISTRAÇÃO	4.933.498,00	4.988.849,24	618.525,86	3.841.196,35	9,16	1.147.652,89	908.376,37	2.925.493,03	8,45	2.063.356,21
Administração Geral	4.305.198,00	4.133.449,24	510.893,06	3.160.863,55	7,54	972.585,69	771.918,68	2.498.785,52	7,22	1.634.663,72
Administração Financeira	420.800,00	627.400,00	77.700,00	509.800,00	1,22	117.600,00	116.524,89	339.109,11	0,98	288.290,89
Controle Interno	207.500,00	228.000,00	29.932,80	170.532,80	0,41	57.467,20	19.932,80	87.598,40	0,25	140.401,60
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Defesa Civil	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.661.920,00	3.046.693,31	442.750,41	1.528.072,85	3,64	1.518.620,46	365.654,41	1.062.955,66	3,07	1.983.737,65
Assistência ao Idoso	68.700,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00
Assistência à Criança e ao	917.300,00	1.019.564,00	68.264,00	482.264,00	1,15	537.300,00	69.328,00	297.890,57	0,86	721.673,43
Assistência Comunitária	1.675.920,00	1.958.429,31	374.486,41	1.045.808,85	2,49	912.620,46	296.326,41	765.065,09	2,21	1.193.364,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SAÚDE	14.800.150,00	13.612.012,92	2.494.830,96	8.905.014,35	21,24	4.706.998,57	2.428.553,08	7.303.390,79	21,09	6.308.622,13
Atenção Básica	12.219.750,00	11.383.147,65	2.236.504,58	7.789.935,48	18,58	3.593.212,17	2.192.606,96	6.399.713,53	18,48	4.983.434,12
Assistência Hospitalar e A	1.553.000,00	1.551.068,77	228.326,38	825.078,87	1,97	725.989,90	161.654,66	685.109,33	1,98	865.959,44
Suporte Profilático e Tera	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Vigilância Epidemiológica	864.400,00	514.796,50	30.000,00	290.000,00	0,69	224.796,50	74.291,46	218.567,93	0,63	296.228,57
EDUCAÇÃO	26.328.146,00	26.048.338,46	6.273.934,70	18.101.074,39	43,18	7.947.264,07	6.309.962,54	16.679.369,98	48,17	9.368.968,48
Ensino Fundamental	16.679.046,00	15.776.291,47	4.351.394,59	13.119.092,01	31,29	2.657.199,46	4.311.229,79	11.700.735,63	33,79	4.075.555,84
Ensino Médio	123.000,00	73.000,00	0,00	59.233,52	0,14	13.766,48	0,00	59.233,52	0,17	13.766,48
Educação Infantil	6.685.800,00	7.888.746,99	1.658.831,06	4.171.471,73	9,95	3.717.275,26	1.730.887,70	4.168.123,70	12,04	3.720.623,29
Educação de Jovens e Adult	2.720.300,00	2.190.300,00	263.709,05	751.277,13	1,79	1.439.022,87	267.845,05	751.277,13	2,17	1.439.022,87

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS\$ 1,00
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	859.260,00	2.007.708,00	464.513,00	1.509.900,00	3,60	497.808,00	80.941,07	1.059.650,12	3,06	948.057,88
Difusão Cultural	859.260,00	2.007.708,00	464.513,00	1.509.900,00	3,60	497.808,00	80.941,07	1.059.650,12	3,06	948.057,88
URBANISMO	4.621.880,00	4.331.148,94	566.465,03	3.224.051,30	7,69	1.107.097,64	681.222,83	2.550.972,39	7,37	1.780.176,55
Infra-Estrutura Urbana	3.275.300,00	3.946.048,19	566.465,03	3.050.918,36	7,28	895.129,83	652.479,68	2.390.631,69	6,90	1.555.416,50
Serviços Urbanos	1.346.580,00	385.100,75	0,00	173.132,94	0,41	211.967,81	28.743,15	160.340,70	0,46	224.760,05
HABITAÇÃO	206.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Habitação Urbana	206.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
SANEAMENTO	314.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Saneamento Básico Urbano	314.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	615.240,00	265.240,00	0,00	0,00	0,00	265.240,00	0,00	0,00	0,00	265.240,00
Preservação e Conservação	286.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
Controle Ambiental	138.840,00	88.840,00	0,00	0,00	0,00	88.840,00	0,00	0,00	0,00	88.840,00
Recursos Hídricos	190.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AGRICULTURA	1.814.000,00	2.395.256,90	395.638,77	1.552.337,58	3,70	842.919,32	304.292,07	1.281.543,86	3,70	1.113.713,04
Abastecimento	1.574.000,00	2.295.256,90	395.638,77	1.552.337,58	3,70	742.919,32	304.292,07	1.281.543,86	3,70	1.013.713,04
Promoção da Produção Agrop	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Subfunções	210.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	678.040,00	915.203,54	269.645,60	741.498,01	1,77	173.705,53	101.285,56	393.043,42	1,14	522.160,12
Turismo	678.040,00	915.203,54	269.645,60	741.498,01	1,77	173.705,53	101.285,56	393.043,42	1,14	522.160,12
TRANSPORTE	145.820,00	95.820,00	0,00	0,00	0,00	95.820,00	0,00	0,00	0,00	95.820,00
Transporte Rodoviário	145.820,00	95.820,00	0,00	0,00	0,00	95.820,00	0,00	0,00	0,00	95.820,00
DESPORTO E LAZER	433.000,00	250.576,00	0,00	0,00	0,00	250.576,00	0,00	0,00	0,00	250.576,00

Desporto Comunitário	295.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Lazer	138.000,00	105.576,00	0,00	0,00	0,00	105.576,00	0,00	0,00	0,00	105.576,00
ENCARGOS ESPECIAIS	582.000,00	619.248,84	123.810,01	237.248,84	0,57	382.000,00	124.883,59	237.248,84	0,69	382.000,00
Serviço da Dívida Interna	582.000,00	619.248,84	123.810,01	237.248,84	0,57	382.000,00	124.883,59	237.248,84	0,69	382.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total (b))		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.673.900,67	41.923.577,25	100,00	19.626.576,75	12.006.865,21	34.627.502,53	100,00	26.922.651,47
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:01:22										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total (b))		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:01:22										

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2024 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.973.094,64	5.174.626,95	4.543.839,00	5.233.517,05	6.392.862,90	6.775.587,35	6.909.512,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	277.286,76	227.497,61	389.601,11	213.218,98	263.178,39	357.290,98	301.187,64	
IPU	956,53	2.482,75	1.461,76	3.201,41	5.673,19	14.532,52	6.555,62	
ISS	139.311,84	202.452,63	137.003,11	78.471,82	106.250,07	89.664,84	136.539,26	
ITBI	7.064,51	9.600,00	1.352,07	4.200,00	1.400,00	1.800,00	3.917,63	
IRRF	128.708,67	11.157,73	249.264,17	125.799,75	147.227,63	250.793,62	139.488,57	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245,21	1.804,50	520,00	1.546,00	2.627,50	500,00	14.686,56	
Contribuições	41.571,16	38.639,14	35.936,27	37.190,56	37.558,06	40.943,57	43.085,68	
Receita Patrimonial	33.788,22	43.886,97	40.017,13	39.794,42	42.174,97	41.732,36	38.042,87	
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.886,22	43.886,97	40.017,13	39.794,42	42.174,97	41.732,36	38.042,87	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	4.619.801,91	4.863.311,17	4.074.679,12	4.943.313,09	6.049.951,48	6.332.246,27	6.527.196,51	
Cota-parte do FPM	1.835.621,37	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	
Cota-parte do ICMS	316.650,30	334.732,61	294.223,40	284.751,64	403.101,87	361.191,56	538.405,03	

Cota-parte do IPVA	25.160,09	40.841,90	31.108,67	27.254,81	22.697,99	14.654,36	13.779,02
Cota-parte do ITR	316,72	92,70	856,17	2.916,99	333,45	67,69	33,69
Transferências da LC 61/89	612,10	544,83	706,07	788,80	646,31	703,63	670,81
Transferências do Fundeb	1.750.754,62	1.908.249,13	1.739.050,09	1.759.639,48	2.069.028,95	2.241.923,09	3.398.767,56
Outras transferências correntes	690.686,71	1.183.287,60	586.100,26	1.546.671,74	1.839.816,58	991.235,43	690.998,51
Outras receitas correntes	646,59	1.292,06	3.605,37	0,00	0,00	3.374,17	0,00
DEDUÇÕES (II)	311.539,67	354.354,87	308.386,12	327.400,31	428.221,15	460.631,47	487.486,03
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	311.539,67	354.354,87	308.386,12	327.400,31	428.221,15	460.631,47	487.486,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.661.554,97	4.820.272,08	4.235.452,88	4.906.116,74	5.964.641,75	6.314.955,88	6.422.026,67

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.661.554,97	4.720.272,08	4.235.452,88	4.906.116,74	5.964.641,75	6.214.955,88	6.422.026,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	4.661.554,97	4.720.272,08	4.235.452,88	4.906.116,74	5.964.641,75	6.214.955,88	6.422.026,67

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.775.325,60	5.404.768,62	5.968.166,13	7.548.662,84	6.817.491,99	72.517.455,77	61.824.754,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.583,92	381.092,88	384.744,36	284.856,09	391.945,62	3.717.484,34	3.597.138,00
IPTU	17.041,68	9.236,36	2.114,95	2.122,26	3.411,10	68.790,13	122.000,00
ISS	91.300,31	212.050,35	217.763,48	108.692,67	237.980,15	1.757.480,53	2.004.000,00
ITBI	2.660,00	7.941,78	0,00	0,00	3.495,27	43.431,26	24.000,00
IRRF	133.161,93	138.493,34	139.545,93	147.919,16	147.059,10	1.758.619,60	1.340.138,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.420,00	13.371,05	25.320,00	26.122,00	0,00	89.162,82	107.000,00
Contribuições	38.912,48	45.409,27	40.435,57	45.494,11	44.758,34	489.934,21	470.000,00
Receita Patrimonial	39.071,90	42.461,88	43.327,74	37.649,45	47.470,09	489.418,00	429.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.071,90	42.461,88	43.327,74	37.649,45	47.470,09	489.418,00	429.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.451.600,89	4.935.491,75	5.475.760,23	7.178.208,44	6.332.455,44	67.784.016,30	57.327.716,00
Cota-parte do FPM	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	22.174.863,48	26.930.000,00
Cota-parte do ICMS	349.940,60	374.400,48	372.959,54	455.297,66	409.068,98	4.494.723,67	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	10.866,43	15.959,75	14.178,71	40.711,49	36.788,24	294.001,46	300.000,00
Cota-parte do ITR	439,64	49,72	38,70	534,23	59,45	5.739,15	2.000,00
Transferências da LC 61/89	697,68	819,33	708,29	745,49	936,76	8.580,10	7.000,00
Transferências do Fundeb	2.578.575,11	1.995.382,53	2.255.534,65	2.448.753,91	2.596.644,88	26.742.304,00	15.374.996,00
Outras transferências correntes	948.573,76	951.296,96	1.156.709,39	2.282.782,67	1.195.644,83	14.063.804,44	11.213.720,00
Outras receitas correntes	156,41	312,84	23.898,23	2.454,75	862,50	36.602,92	0,00

DEDUÇÕES (II)	584.890,35	397.762,42	412.703,22	489.334,34	508.033,12	5.070.743,07	5.961.800,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	584.890,35	397.762,42	412.703,22	489.334,34	508.033,12	5.070.743,07	5.961.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.190.435,25	5.007.006,20	5.555.462,91	7.059.328,50	6.309.458,87	67.446.712,70	55.862.954,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.190.435,25	5.007.006,20	5.555.462,91	7.059.328,50	6.309.458,87	67.246.712,70	55.862.954,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	6.190.435,25	5.007.006,20	5.555.462,91	7.059.328,50	6.309.458,87	67.246.712,70	55.002.954,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:02:11							

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO		DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado			DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
			3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de contribuições patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais			0,00	0,00
Receitas de serviços			0,00	0,00
Outras receitas correntes			0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes			0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)			0,00	0,00
Demais receitas correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos			0,00	0,00

Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA : 13:03:02

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)
ERBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	55.862.954,00	36.543.718,40
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.597.138,00	1.989.410,51
IPTU	122.000,00	40.481,97
ISS	2.004.000,00	1.004.326,22
ITBI	24.000,00	18.014,68
IRRF	1.340.138,00	845.668,03
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	107.000,00	80.919,61
Contribuições	470.000,00	258.095,45
Receita patrimonial	429.900,00	248.023,93
Aplicações financeiras (II)	429.900,00	248.023,93
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	51.365.916,00	34.020.503,78
Cota-parte do FPM	21.730.000,00	9.410.367,23
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	2.000.057,96
Cota-parte do IPVA	240.000,00	105.826,83
Cota Parte do ITR	1.600,00	924,37

Transferências da LC 61/1989	5.600,00	3.662,63
Transferências do Fundeb	15.374.996,00	15.273.658,64
Outras transferências correntes	11.213.720,00	7.226.006,12
Demais receitas correntes	0,00	27.684,73
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	27.684,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	55.433.054,00	36.295.694,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	5.687.200,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.687.200,00	0,00
Convênios	4.314.200,00	0,00
Outras transferências de capital	1.373.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	5.687.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	61.120.254,00	36.295.694,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	61.120.254,00	36.295.694,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	50.116.273,96	35.781.589,39	30.147.449,84	28.467.322,73	562.322,55	4.100,00	4.100,00
Pessoal e encargos sociais	28.238.736,69	20.447.302,63	18.612.526,20	18.612.526,20	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100.480,03	78.537,56	78.537,56	78.537,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.777.057,24	15.255.749,20	11.456.386,08	9.776.258,97	562.322,55	4.100,00	4.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - XIX)	50.015.793,93	35.703.051,83	30.068.912,28	28.388.785,17	562.322,55	4.100,00	4.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	11.383.880,04	6.141.987,86	4.480.052,69	4.417.630,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.418.184,19	5.576.292,01	3.914.356,84	3.851.934,88	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	965.695,85	565.695,85	565.695,85	565.695,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	10.418.184,19	5.576.292,01	3.914.356,84	3.851.934,88	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.483.978,12	41.279.343,84	33.983.269,12	32.240.720,05	562.322,55	4.100,00	4.100,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	60.483.978,12	41.279.343,84	33.983.269,12	32.240.720,05	562.322,55	4.100,00	4.100,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.488.551,87						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.488.551,87						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		585.711,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2024
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	248.023,93
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	281.857,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) -		3.454.718,27
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.611.444,67	1.611.444,67
DEDUÇÕES (XL)	496.467,65	4.195.860,77
Disponibilidade de caixa	496.467,65	4.195.860,77
Disponibilidade de caixa bruta	4.603.576,97	8.018.070,71
(-) Restos a pagar processados (XLI)	658.993,04	96.670,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.448.116,28	3.725.539,45
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.114.977,02	-2.584.416,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	3.699.393,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.910.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	562.322,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	4.261.715,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	4.295.549,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:46		
ERIBALDO LIMA		
Prefeito Municipal		
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	
Secretário Municipal De Finanças	Controlador	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	75.131,14	583.861,90	562.322,55	0,00	96.670,49
Executivo	75.131,14	583.861,90	562.322,55	0,00	96.670,49
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	39.211,54	0,00	0,00	0,00	39.211,54
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	20.863,00	0,00	0,00	0,00	20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	8.233,10	8.233,10	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2023-Sec.Mun.de Administração	0,00	72.769,35	60.110,00	0,00	12.659,35
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	56.062,98	50.742,98	0,00	5.320,00
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	56.366,00	53.650,00	0,00	2.716,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.896,00	4.404,00	0,00	492,00
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	66.295,90	66.295,90	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	154.220,57	154.068,57	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	0,00	137.930,00	137.930,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
2023-secretaria municipal de assistencia	0,00	4.788,00	4.588,00	0,00	200,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	75.131,14	583.861,90	562.322,55	0,00	96.670,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				

Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS(h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	S(k) = (F²g)-(i+j) ALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		252.839,67	57.790,04	4.100,00	4.100,00	0,00	306.529,71	403.200,20
Executivo		252.839,67	57.790,04	4.100,00	4.100,00	0,00	306.529,71	403.200,20
2017-Sec.Mun.de Administração		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci		180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração		114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci		7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto		1.488,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,80	40.700,34
2020-Fundo Municipal de Saúde		49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba		54.090,07	0,00	0,00	0,00	0,00	54.090,07	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração		6.037,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto		700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde		22.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.942,32	22.942,32
2022-Sec.Mun.de Administração		7.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci		1.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,99	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto		38.159,93	0,00	0,00	0,00	0,00	38.159,93	59.022,93
2022-Fundo Municipal de Saúde		53.373,05	0,00	0,00	0,00	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Agricultura		5.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura		490,84	0,00	0,00	0,00	0,00	490,84	490,84
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2023-Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Administração		0,00	12.800,00	1.200,00	1.200,00	0,00	11.600,00	24.259,35

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SA(k) = (F²g)-(i+j) LDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,00	6.339,20	0,00	0,00	0,00	6.339,20	11.659,20
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto		0,00	10.986,03	0,00	0,00	0,00	10.986,03	13.702,03
2023-Fundo Municipal de Saúde		0,00	15.851,10	2.900,00	2.900,00	0,00	12.951,10	13.443,10
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba		0,00	6.223,71	0,00	0,00	0,00	6.223,71	6.223,71
2023-Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura		0,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	3.390,00
2023-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-secretaria municipal de assistencia		0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.400,00
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		252.839,67	57.790,04	4.100,00	4.100,00	0,00	306.529,71	403.200,20

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					

Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
INSCRITOS						
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00		0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
INSCRITOS								
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:59								
NOTAS:								

ERIBALDO LIMA			
Prefeito Municipal			
MANOELSO GOMES OLIVEIRA		CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	
Secretário Municipal De Finanças		Controlador	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		3.490.138,00	1.908.490,90
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		122.000,00	40.481,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		24.000,00	18.014,68
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		2.004.000,00	1.004.326,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		1.340.138,00	845.668,03
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		30.739.000,00	14.401.048,50
2.1 - Cota parte do FPM		26.930.000,00	11.762.958,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		26.000.000,00	11.762.958,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		930.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		3.500.000,00	2.500.072,29
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		7.000,00	4.578,36
2.4 - Cota parte ITR		2.000,00	1.155,43
2.5 - Cota parte IPVA		300.000,00	132.283,64
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		34.229.138,00	16.309.539,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		5.961.800,00	2.880.209,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.595.484,50	1.197.175,15
FUNDEB			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.524.996,00	15.328.850,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.317.996,00	10.038.262,96
6.1.1 - Principal	12.167.996,00	9.983.071,27
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	150.000,00	55.191,69
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	57.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	57.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00	5.092.742,27
6.3.1 - Principal	3.000.000,00	5.092.742,27
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	197.845,10
6.4.1 - Principal	150.000,00	197.845,10
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.206.196,00	7.102.861,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.328.850,33	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6				
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.318.851,33	14.979.154,75	14.187.491,47	14.187.491,47
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.667.386,45	10.165.498,50	10.162.150,47	10.162.150,47
10.1.1 - Educação infantil	5.158.857,75	3.148.657,67	3.145.309,64	3.145.309,64
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.088.528,70	6.265.563,70	6.265.563,70	6.265.563,70
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.420.000,00	751.277,13	751.277,13	751.277,13
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.651.464,88	4.813.656,25	4.025.341,00	4.025.341,00
10.2.1 - Educação infantil	985.041,43	496.008,43	496.008,43	496.008,43
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.650.623,45	4.317.647,82	3.529.332,57	3.529.332,57
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.237.945,65	14.446.282,37	14.446.282,37			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	9.581.501,25	9.470.254,78	9.470.254,78			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.656.444,40	4.976.027,59	4.976.027,59			563.702,13
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00

12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.165.498,50	10.162.150,47	10.162.150,47			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	3.337.657,67	3.334.309,64	3.334.309,64			0,00

Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre						DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado						COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)											
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital						2.507.786,73	1.830.717,95	1.830.717,95			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	10.591.703,66	10.162.150,47	10.162.150,47	67,16
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA)	2.014.688,84	3.334.309,64	3.334.309,64	65,47
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	763.911,34	1.830.717,95	1.830.717,95	35,95

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR V NÃO APLICADO (o)	ALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.532.885,03	882.567,96	882.567,96	0,00	5,76

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.181.586,79	1.188.208,82	650.491,75	650.491,75
20.1 - Educação Infantil	805.635,83	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.611.950,96	1.188.208,82	650.491,75	650.491,75
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	650.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	114.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	23.576.038,12	15.671.355,14	14.341.974,79	14.341.974,79
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.957.935,01	3.148.657,67	3.145.309,64	3.145.309,64
21.1.1 - Creche	0,00	2.318.499,83	2.318.499,83	2.318.499,83
21.1.2 - Pré-escola	6.957.935,01	830.157,84	826.809,81	826.809,81
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.618.103,11	12.522.697,47	11.196.665,15	11.196.665,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	650.491,75

23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.880.209,48
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	3.530.701,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.077.384,85	3.530.701,23	21,65		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.503,19	0,00	1.600,00	0,00	6.903,19
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	3.200,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	5.303,19	0,00	0,00	0,00	5.303,19
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.903.000,00	1.653.860,28
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.168.500,00	1.610.619,55
31.1.1 - Salário-Educação	380.000,00	639.232,65
31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	450.000,00	198.391,00
31.1.4 - PNATE	85.000,00	11.239,45
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	252.500,00	761.756,45
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	656.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	78.500,00	43.240,73
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.109.969,98	2.078.604,29	2.078.604,29	1.864.491,66
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	900.811,98	1.022.814,06	1.022.814,06	1.022.814,06
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.092.158,00	996.556,71	996.556,71	782.444,08
32.3 - ENSINO MÉDIO	73.000,00	59.233,52	59.233,52	59.233,52
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.048.338,46	18.101.074,39	16.679.369,98	16.465.257,35
33.1 - Despesas Correntes	20.513.861,66	13.740.819,45	13.183.316,88	12.969.204,25
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.029.716,81	10.864.289,40	10.573.844,13	10.573.844,13
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.484.144,85	2.876.530,05	2.609.472,75	2.395.360,12
33.2 - Despesas de Capital	5.534.476,80	4.360.254,94	3.496.053,10	3.496.053,10
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.534.476,80	4.360.254,94	3.496.053,10	3.496.053,10
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	492.202,70		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.328.850,33		639.232,65
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.446.282,37		335.378,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.374.770,66		303.854,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.374.770,66		303.854,65
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:16:51			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (j), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
ERIBALDO LIMA			
Prefeito Municipal			
MANOELSO GOMES OLIVEIRA		CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	
Secretario Municipal De Finanças		Controlador	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.490.138,00	3.490.138,00	1.908.490,90	54,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.000,00	122.000,00	40.481,97	33,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.000,00	24.000,00	18.014,68	75,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.004.000,00	2.004.000,00	1.004.326,22	50,12
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.340.138,00	1.340.138,00	845.668,03	63,10
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.809.000,00	29.809.000,00	14.401.048,50	48,31
Cota Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	11.762.958,78	45,24
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.155,43	57,77
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	132.283,64	44,09

Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.500.072,29	71,43
Cota Parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	4.578,36	65,41
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	33.299.138,00	33.299.138,00	16.309.539,40	48,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.319.150,00	4.211.474,10	3.266.627,56	77,56	2.938.066,83	69,76	2.896.338,17	68,77
Despesas Correntes	4.996.550,00	4.038.874,10	3.266.627,56	80,88	2.938.066,83	72,74	2.896.338,17	71,71
Despesas de Capital	322.600,00	172.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	447.800,00	197.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	335.800,00	135.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.816.750,00	4.459.074,10	3.266.627,56	73,26	2.938.066,83	65,89	2.896.338,17	64,95	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.266.627,56	2.938.066,83	2.896.338,17
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.266.627,56	2.938.066,83	2.896.338,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.446.430,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			491.635,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,01

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL
	SALDO INICIAL aplicado)1	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)l (aa)=- (w-x ou y)
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	Empenhadas (x)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.671.400,00	8.671.400,00	5.024.145,75	57,94
Provenientes da União	8.291.400,00	8.291.400,00	4.321.608,55	52,12
Provenientes do Estado	380.000,00	380.000,00	702.537,20	184,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.500,00	23.500,00	21.739,81	92,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	8.694.900,00	8.694.900,00	5.045.885,56	58,03

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.854.600,00	7.066.156,93	4.378.617,00	61,97	3.343.991,58	47,32	3.343.991,58	47,32
Despesas Correntes	5.671.600,00	5.765.922,21	3.901.382,28	67,66	3.343.991,58	58,00	3.343.991,58	58,00
Despesas de Capital	1.183.000,00	1.300.234,72	477.234,72	36,70	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.105.200,00	1.353.268,77	825.078,87	60,97	685.109,33	50,63	685.109,33	50,63
Despesas Correntes	789.200,00	1.097.268,77	825.078,87	75,19	685.109,33	62,44	685.109,33	62,44
Despesas de Capital	316.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)								
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	860.000,00	510.396,50	290.000,00	56,82	218.567,93	42,82	218.567,93	42,82	42,82
Despesas Correntes	850.000,00	500.396,50	290.000,00	57,95	218.567,93	43,68	218.567,93	43,68	43,68
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	8.937.400,00	9.047.422,20	5.493.695,87	60,72	4.247.668,84	46,95	4.247.668,84	46,95	46,95
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	12.173.750,00	11.277.631,03	7.645.244,56	67,79	6.282.058,41	55,70	6.240.329,75	55,33	55,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.553.000,00	1.551.068,77	825.078,87	53,19	685.109,33	44,17	685.109,33	44,17	44,17
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	864.400,00	514.796,50	290.000,00	56,33	218.567,93	42,46	218.567,93	42,46	42,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	14.754.150,00	13.506.496,30	8.760.323,43	64,86	7.185.735,67	53,20	7.144.007,01	52,89	52,89
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:18:00									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
ERIBALDO LIMA									
Prefeito Municipal									
MANOELSO GOMES OLIVEIRA			CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA						
Secretário Municipal De Finanças			Controlador						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2024
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.396.460,70	67.446.712,70									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00									
(V) = (I / IV)											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:20:21	
NOTA:	
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.550.154,00
Previsão Atualizada	61.550.154,00
Receitas Realizadas	36.543.718,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.550.154,00
Dotação Atualizada	61.550.154,00
Despesas Empenhadas	41.923.577,25
Despesas Liquidadas	34.627.502,53
Despesas Pagas	32.884.953,46
Superávit Orçamentário	1.916.215,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.923.577,25
Despesas Liquidadas	34.627.502,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.446.712,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.246.712,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.246.712,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	585.711,00	3.488.551,87	595,61 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	1.910.000,00	3.699.393,12	180,88 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	658.993,04	0,00	562.322,55	96.670,49
Poder Executivo	658.993,04	0,00	562.322,55	96.670,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	310.629,71	0,00	4.100,00	306.529,71
Poder Executivo	310.629,71	0,00	4.100,00	306.529,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	969.622,75	0,00	566.422,55	403.200,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.530.701,23	25%	21,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.162.150,47	70%	67,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.334.309,64	50%	65,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	1.830.717,95	15%	35,95

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
--------------------------	--	--	--	--

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.938.066,83	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	18,01 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:54

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:929751BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.205.500,03	1.114.734,86	1.095.853,11	1.153.889,13	1.274.335,96	1.800.117,28	1.121.145,15	1.057.205,59	1.175.381,00	1.130.553,02	1.147.200,36	1.283.519,53	14.559.435,02	2.087,62
Pessoal Ativo	921.106,99	923.713,80	905.340,25	957.766,85	1.078.477,68	1.503.792,02	920.576,16	847.729,36	970.358,39	925.530,41	942.177,75	1.078.496,92	11.975.066,58	2.087,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	790.932,25	792.387,14	870.793,00	903.906,02	823.342,43	1.410.544,67	894.357,59	847.146,00	900.026,72	889.271,62	904.095,43	874.283,21	10.901.086,08	2.087,62
Obrigações Patronais	130.174,74	131.326,66	34.547,25	53.860,83	255.135,25	93.247,35	26.218,57	583,36	70.331,67	36.258,79	38.082,32	204.213,71	1.073.980,50	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	284.393,04	191.021,06	190.512,86	196.122,28	195.858,28	296.325,26	200.568,99	209.476,23	205.022,61	205.022,61	205.022,61	205.022,61	2.584.368,44	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.301,81	181.626,91	181.118,71	184.704,13	185.144,13	280.584,04	189.158,30	198.065,54	193.611,92	193.611,92	193.611,92	193.611,92	2.445.151,25	-
Pensões	14.091,23	9.394,15	9.394,15	11.418,15	10.714,15	15.741,22	11.410,69	11.410,69	11.410,69	11.410,69	11.410,69	11.410,69	139.217,19	-

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	311.071,85	231.167,86	276.048,28	325.366,57	261.709,82	412.871,90	265.864,05	249.718,40	298.946,84	262.450,53	265.158,34	432.194,18	3.592.568,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	278,81	-	-	-	-	-	-	7.468,14	28.646,56	-	-	167.035,84	203.429,35	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	3.334,09	10.387,24	-	-	-	7.816,05	-	-	-	21.537,38	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	5.979,42	-	-	-	-	-	5.979,42	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	284.393,04	191.021,06	190.512,86	196.122,28	195.858,28	296.325,26	200.568,99	209.476,23	205.022,61	205.022,61	205.022,61	205.022,61	2.584.368,44	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	26.400,00	40.146,80	36.132,70	37.879,78	28.610,56	49.917,12	32.592,45	32.774,03	30.698,77	30.698,77	29.522,10	29.522,10	404.895,18	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	49.402,72	88.030,42	26.853,74	66.629,52	26.723,19	-	26.762,85	26.729,15	30.613,63	30.613,63	372.358,85	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	894.428,18	883.567,00	819.804,83	828.522,56	1.012.626,14	1.387.245,38	855.281,10	807.487,19	876.434,16	868.102,49	882.042,02	851.325,35	10.966.866,40	2.087,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.822.646,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	401.160,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	449.420,65	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.772.066,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.968.954,02	36,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.076.915,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.273.069,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.469.224,08	48,60

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5FE454C1

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

EM REAIS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.642.411,55	2.512.080,14	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.535.535,13	2.405.203,72	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.535.535,13	2.405.203,72	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.535.535,13	2.405.203,72	-

De Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Com Instituição Não financeira	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	106.876,42	106.876,42	
Outras Dívidas	-	-	
DEDUÇÕES (II)	13.527.455,27	14.714.478,05	-
Disponibilidade de Caixa¹	13.527.455,27	14.714.478,05	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.000.363,01	14.983.924,31	
(-) Restos a Pagar Processados	243.880,54	83.686,90	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	229.027,20	185.759,36	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(10.885.043,72)	(12.202.397,91)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.569.695,28	30.822.646,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.369.695,28	30.622.646,66	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,00	8,20	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-37,06	-39,85	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.243.634,34	36.747.175,99	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.719.270,90	33.072.458,39	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²			
PASSIVO ATUARIAL	8.366.162,85	8.366.162,85	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.077.087,05	385.286,11	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora Crc-rn 005231/o-7

HUDSON LIMA DE AZEVEDO

Controlador Geral

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:47547FB5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
			EM REAIS
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			

Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.569.695,28	30.822.646,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.369.695,28	30.622.646,66	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	6.461.332,96	6.736.982,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.815.199,67	6.063.284,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
JACKSON DANTAS	MÁRIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7		
VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS	HUDSON LIMA DE AZEVEDO		
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	Controlador Geral		

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:64FFD6E8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2024
 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-

Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.822.646,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.622.646,66	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.899.623,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.409.661,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.143.585,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		2.405.203,72
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		2.405.203,72
FGTS		-
Demais contribuições Sociais		-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-

JACKSON DANTAS
 PREFEITO MUNICIPAL
VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
 Controlador Geral

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:26B03A6B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	30.822.646,66	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.622.646,66	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.772.066,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.968.954,02	36,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.076.915,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.273.069,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.469.224,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	-12.202.397,91	-39,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.747.175,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.736.982,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.899.623,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.143.585,27	7,00
RESTOS A PAGAR		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JACKSON DANTAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
 Controlador Geral

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6D83EC8E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			Em Reais				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.591.296,74	33.479.680,13	5.208.411,35	15,56	16.418.148,08	49,04	17.061.532,05
RECEITAS CORRENTES	30.196.306,74	30.364.730,13	5.208.411,35	17,15	15.121.638,08	49,80	15.243.092,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	754.942,50	754.942,50	173.520,89	22,98	448.990,04	59,47	305.952,46
Impostos	742.942,50	742.942,50	169.532,89	22,82	428.572,29	57,69	314.370,21
Taxas	12.000,00	12.000,00	3.988,00	33,23	20.417,75	170,15	(8.417,75)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	931.963,50	931.963,50	202.888,87	21,77	677.097,58	72,65	254.865,92
Contribuições Sociais	640.399,50	640.399,50	159.245,28	24,87	536.243,03	83,74	104.156,47
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	291.564,00	291.564,00	43.643,59	14,97	140.854,55	48,31	150.709,45
RECEITA PATRIMONIAL	821.065,05	821.065,05	181.135,69	22,06	581.500,35	70,82	239.564,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	814.065,05	814.065,05	181.135,69	22,25	581.500,35	71,43	232.564,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA DE SERVIÇOS	10.413,00	10.413,00	-	-	-	-	10.413,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.413,00	5.413,00	-	-	-	-	5.413,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.313.467,69	27.481.891,08	4.460.080,29	16,23	13.005.085,74	47,32	14.476.805,34
Transferências da União e de suas Entidades	19.559.467,69	19.727.891,08	3.130.225,52	15,87	9.060.909,96	45,93	10.666.981,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.844.000,00	2.844.000,00	471.305,14	16,57	1.391.177,29	48,92	1.452.822,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	4.900.000,00	858.549,63	17,52	2.552.998,49	52,10	2.347.001,51
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.455,00	364.455,00	190.785,61	52,35	408.964,37	112,21	(44.509,37)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.891,00	62.891,00	15.278,04	24,29	53.481,44	85,04	9.409,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	301.564,00	301.564,00	175.507,57	58,20	355.482,93	117,88	(53.918,93)
RECEITAS DE CAPITAL	2.394.990,00	3.114.950,00	-	-	1.296.510,00	41,62	1.818.440,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	52.065,00	52.065,00	-	-	-	-	52.065,00
Alienação de Bens Móveis	42.065,00	42.065,00	-	-	-	-	42.065,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.342.925,00	3.062.885,00	-	-	1.296.510,00	42,33	1.766.375,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.042.925,00	2.762.885,00	-	-	946.510,00	34,26	1.816.375,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	-	-	350.000,00	116,67	(50.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.416.168,00	1.416.168,00	195.104,21	13,78	260.158,58	18,37	1.156.009,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.007.464,74	34.895.848,13	5.403.515,56	29,33	16.678.306,66	67,41	18.217.541,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.007.464,74	34.895.848,13	5.403.515,56	29,33	16.678.306,66	67,41	18.217.541,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.007.464,74	34.895.848,13	5.403.515,56	15,48	16.678.306,66	47,79	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	30.288,00	-	-	30.288,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			

	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.435.464,74	33.562.397,67	4.877.240,68	19.398.057,01	14.164.340,66	5.935.609,06	15.008.129,37	18.554.268,30	14.409.229,01	-
DESPESAS CORRENTES	28.471.873,62	29.072.916,29	4.845.425,14	18.215.308,25	10.857.608,04	5.669.403,51	14.311.891,05	14.761.025,24	13.715.197,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.629.586,70	14.610.199,20	1.847.915,45	9.642.056,32	4.968.142,88	2.644.843,73	7.351.935,73	7.258.263,47	7.298.259,32	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.206,50	5.206,50	-	-	5.206,50	-	-	5.206,50	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.837.080,42	14.457.510,59	2.997.509,69	8.573.251,93	5.884.258,66	3.024.559,78	6.959.955,32	7.497.555,27	6.416.938,46	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	13.837.080,42	14.457.510,59	2.997.509,69	8.573.251,93	5.884.258,66	3.024.559,78	6.959.955,32	7.497.555,27	6.416.938,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.266,12	4.264.156,38	31.815,54	1.182.748,76	3.081.407,62	266.205,55	696.238,32	3.567.918,06	694.031,23	-
INVESTIMENTOS	3.604.342,62	4.113.645,04	-	1.047.856,92	3.065.788,12	221.919,63	565.906,91	3.547.738,13	563.699,82	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.619,50	15.619,50	-	-	15.619,50	-	-	15.619,50	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.304,00	134.891,84	31.815,54	134.891,84	-	44.285,92	130.331,41	4.560,43	130.331,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.325,00	260.325,00	-	-	225.325,00	-	-	225.325,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.572.000,00	1.300.663,82	71.902,50	91.547,13	1.209.116,69	73.122,46	80.821,13	1.219.842,69	72.493,08	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.007.464,74	34.863.061,49	4.949.143,18	19.489.604,14	15.373.457,35	6.008.731,52	15.088.950,50	19.774.110,99	14.481.722,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.007.464,74	34.863.061,49	4.949.143,18	19.489.604,14	15.373.457,35	6.008.731,52	15.088.950,50	19.774.110,99	14.481.722,09	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.589.356,16	-	2.196.584,57	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.007.464,74	34.863.061,49	4.949.143,18	19.489.604,14	15.373.457,35	6.008.731,52	16.678.306,66	16.678.306,66	16.678.306,66	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.416.168,00	1.416.168,00	195.104,21	13,78	260.158,58	18,37	1.156.009,42
RECEITAS CORRENTES	1.416.168,00	1.416.168,00	195.104,21	13,78	260.158,58	18,37	1.156.009,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.416.168,00	1.416.168,00	195.104,21	13,78	260.158,58	18,37	1.156.009,42
Contribuições Sociais	1.416.168,00	1.416.168,00	195.104,21	13,78	260.158,58	18,37	1.156.009,42
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	1.572.000,00	1.300.663,82	71.902,50	91.547,13	1.209.116,69	73.122,46	80.821,13	1.219.842,69	72.493,08	-
DESPESAS CORRENTES	1.572.000,00	1.300.663,82	71.902,50	91.547,13	1.209.116,69	73.122,46	80.821,13	1.219.842,69	72.493,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.572.000,00	1.300.663,82	71.902,50	91.547,13	1.209.116,69	73.122,46	80.821,13	1.219.842,69	72.493,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.435.464,74	33.562.397,67	4.877.240,68	19.398.057,01	99,53	14.164.340,66	5.935.609,06	15.008.129,37	99,46	18.554.268,30	-
LEGISLATIVA	1.282.000,00	1.317.000,00	43.070,00	1.041.278,34	5,34	275.721,66	182.278,18	502.795,45	3,33	814.204,55	-
Ação Legislativa	1.282.000,00	1.317.000,00	43.070,00	1.041.278,34	5,34	275.721,66	182.278,18	502.795,45	3,33	814.204,55	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	239.500,00	219.500,00	79.333,87	179.333,87	0,92	40.166,13	34.652,53	99.228,40	0,66	120.271,60	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	239.500,00	219.500,00	79.333,87	179.333,87	0,92	40.166,13	34.652,53	99.228,40	0,66	120.271,60	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.564.589,38	3.504.235,94	374.866,10	2.053.685,40	10,54	1.450.550,54	580.548,32	1.585.996,32	10,51	1.918.239,62	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.112.589,38	3.052.235,94	347.027,89	1.767.330,54	9,07	1.284.905,40	500.712,79	1.375.687,34	9,12	1.676.548,60	-
Administração Financeira	447.000,00	447.000,00	27.838,21	286.354,86	1,47	160.645,14	79.835,53	210.308,98	1,39	236.691,02	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	(0,00)	0,00	0,00	5.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	5.000,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	-	-	-	48.000,00	-	-	-	48.000,00	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	48.000,00	48.000,00	-	-	-	48.000,00	-	-	-	48.000,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.621.600,00	1.673.388,00	276.163,29	835.803,72	4,29	837.584,28	273.618,23	613.228,94	4,06	1.060.159,06	-
Assistência ao Idoso	9.500,00	51.100,00	12.800,00	38.000,00	0,19	13.100,00	19.200,00	38.000,00	0,25	13.100,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	172.800,00	8.245,19	47.289,08	0,24	125.510,92	15.234,48	39.926,72	0,26	132.873,28	-

Assistência Comunitária	711.400,00	756.788,00	45.207,24	271.271,12	1,39	485.516,88	93.352,45	208.836,44	1,38	547.951,56
Demais Subfunções	711.700,00	688.700,00	209.910,86	479.243,52	2,46	209.456,48	145.831,30	326.465,78	2,16	362.234,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.046,90	2.825.046,90	258.168,67	2.469.528,32	12,67	355.518,58	606.259,99	1.465.509,81	9,71	1.359.537,09
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.825.046,90	2.825.046,90	258.168,67	2.469.528,32	12,67	355.518,58	606.259,99	1.465.509,81	9,71	1.359.537,09
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.085.300,00	7.353.918,37	1.360.845,71	4.046.034,72	20,76	3.307.883,65	1.280.686,35	3.305.629,78	21,91	4.048.288,59
Atenção Básica	5.409.000,00	5.320.267,11	872.030,50	2.661.335,33	13,66	2.658.931,78	826.344,09	2.099.618,31	13,91	3.220.648,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.155.800,00	1.435.148,75	374.886,36	1.070.462,84	5,49	364.685,91	362.227,61	962.236,51	6,38	472.912,24
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	87.000,00	-	-	-	87.000,00	-	-	-	87.000,00
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	278.000,00	260.500,00	21.637,96	128.670,41	0,66	131.829,59	30.887,39	89.272,45	0,59	171.227,55
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	75.500,00	251.002,51	92.290,89	185.566,14	0,95	65.436,37	61.227,26	154.502,51	1,02	96.500,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	7.088.489,65	7.181.109,65	1.239.740,46	3.638.455,48	18,67	3.542.654,17	1.306.932,46	3.431.730,09	22,74	3.749.379,56
Ensino Fundamental	5.158.600,00	5.251.220,00	1.023.393,51	2.985.702,08	15,32	2.265.517,92	1.089.001,17	2.782.248,17	18,44	2.468.971,83
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.789.889,65	1.789.889,65	216.346,95	652.753,40	3,35	1.137.136,25	217.931,29	649.481,92	4,30	1.140.407,73
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	140.000,00	140.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	140.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	140.000,00
CULTURA	259.000,00	259.000,00	12.000,00	36.000,00	0,18	223.000,00	18.000,00	36.000,00	0,24	223.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Difusão Cultural	209.000,00	209.000,00	12.000,00	36.000,00	0,18	173.000,00	18.000,00	36.000,00	0,24	173.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	5.069.333,12	5.817.293,12	785.787,29	3.677.479,02	18,87	2.139.814,10	1.253.003,49	2.786.005,54	18,46	3.031.287,58
Infra-Estrutura Urbana	4.888.213,62	5.681.173,62	785.543,97	3.666.745,61	18,81	2.014.428,01	1.249.936,17	2.776.800,13	18,40	2.904.373,49
Serviços Urbanos	129.500,00	84.500,00	243,32	10.733,41	0,06	73.766,59	3.067,32	9.205,41	0,06	75.294,59
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	51.619,50	51.619,50	0,00	(0,00)	(0,00)	51.619,50	0,00	0,00	0,00	51.619,50
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	36.000,00	47.300,00	6.864,64	19.164,64	0,10	28.135,36	6.864,64	12.564,64	0,08	34.735,36
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	26.000,00	37.300,00	6.864,64	19.164,64	0,10	18.135,36	6.864,64	12.564,64	0,08	24.735,36
GESTÃO AMBIENTAL	418.000,00	418.000,00	49.047,94	131.951,14	0,68	286.048,86	58.757,20	103.378,12	0,69	314.621,88
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00
Controle Ambiental	188.000,00	188.000,00	49.047,94	131.951,14	0,68	56.048,86	58.757,20	103.378,12	0,69	84.621,88
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Recursos Hídricos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.265.041,69	1.265.041,69	162.034,07	685.612,81	3,52	579.428,88	162.942,33	636.034,51	4,22	629.007,18	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.265.041,69	1.265.041,69	162.034,07	685.612,81	3,52	579.428,88	162.942,33	636.034,51	4,22	629.007,18	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Minação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	291.564,00	291.564,00	47.541,87	91.258,38	0,47	200.305,62	47.541,87	91.258,38	0,60	200.305,62	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	291.564,00	291.564,00	47.541,87	91.258,38	0,47	200.305,62	47.541,87	91.258,38	0,60	200.305,62	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.282.000,00	1.282.000,00	181.776,77	492.471,17	2,53	789.528,83	123.523,47	338.769,39	2,25	943.230,61	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	1.232.000,00	1.232.000,00	181.776,77	492.471,17	2,53	739.528,83	123.523,47	338.769,39	2,25	893.230,61	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.572.000,00	1.300.663,82	71.902,50	91.547,13	0,47	1.209.116,69	73.122,46	80.821,13	0,54	1.219.842,69	-
TOTAL (III) = (I + II)	34.007.464,74	34.863.061,49	4.949.143,18	19.489.604,14	100,00	15.373.457,35	6.008.731,52	15.088.950,50	100,00	19.774.110,99	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.572.000,00	1.300.663,82	71.902,50	91.547,13	0,47	1.209.116,69	73.122,46	80.821,13	0,54	1.219.842,69	
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	-	13.000,00	0,07	5.000,00	1.219,96	3.659,88	0,02	14.340,12	
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	-	13.000,00	0,07	5.000,00	1.219,96	3.659,88	0,02	14.340,12	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	114.500,00	81.853,44	-	-	0,00	81.853,44	-	-	0,00	81.853,44	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	64.500,00	31.853,44	-	-	0,00	31.853,44	-	-	0,00	31.853,44	
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00	50.000,00	-	-	0,00	50.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policciamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	78.500,00	-	-	0,00	78.500,00	-	-	0,00	78.500,00	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Assistência Comunitária	43.000,00	32.500,00	-	-	0,00	32.500,00	-	-	0,00	32.500,00	
Demais Subfunções	45.000,00	44.000,00	-	-	0,00	44.000,00	-	-	0,00	44.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SAÚDE	366.000,00	286.730,38	27.452,43	34.097,06	0,17	252.633,32	27.452,43	32.711,18	0,22	254.019,20	
Atenção Básica	335.000,00	268.230,38	26.659,28	33.303,91	0,17	234.926,47	26.659,28	31.918,03	0,21	236.312,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	16.500,00	793,15	793,15	0,00	15.706,85	793,15	793,15	0,01	15.706,85	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	820.000,00	674.080,00	44.450,07	44.450,07	0,23	629.629,93	44.450,07	44.450,07	0,29	629.629,93
Ensino Fundamental	518.000,00	372.080,00	13.094,62	13.094,62	0,07	358.985,38	13.094,62	13.094,62	0,09	358.985,38
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	302.000,00	302.000,00	31.355,45	31.355,45	0,16	270.644,55	31.355,45	31.355,45	0,21	270.644,55
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	156.500,00	154.500,00	-	-	0,00	154.500,00	-	-	0,00	154.500,00
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	153.000,00	-	-	0,00	153.000,00	-	-	0,00	153.000,00
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6DF6902E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.992.707,71	3.227.770,13	2.219.025,97	2.803.485,74	3.451.128,08	4.748.182,46	3.353.249,64	3.257.021,32	2.113.107,85	2.557.083,94	2.908.839,54	3.020.012,79	36.651.615,17	34.426.330,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.539,78	35.556,81	65.148,11	134.099,80	62.672,16	110.292,29	74.202,97	63.514,99	76.730,84	61.020,35	94.390,37	79.130,52	920.298,99	754.942,50
IPTU	368,59	107,88	620,59	39,27	554,87	23.710,67	2.893,94	928,75	512,86	809,07	177,93	1.301,45	32.025,87	103.000,00
ISS	22.893,92	23.575,58	50.187,26	19.905,44	15.588,57	30.665,77	7.142,79	24.740,03	25.464,18	17.228,74	27.132,26	29.006,14	293.530,68	215.000,00
ITBI	4.347,00	2.100,00	3.412,50	3.753,25	1.050,00	3.410,12	300,00	2.150,00	2.100,00	-	2.050,00	-	24.672,87	10.000,00
IRRF	35.722,51	9.485,54	7.642,37	107.472,88	44.544,52	52.201,13	54.305,04	30.519,21	47.554,55	42.390,24	61.539,18	48.325,93	541.703,10	414.942,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207,76	287,81	3.285,39	2.928,96	934,20	304,60	9.561,20	5.177,00	1.099,25	592,30	3.491,00	497,00	28.366,47	12.000,00
Contribuições	78.866,62	184.862,69	79.344,33	114.822,89	100.969,95	125.184,43	163.224,29	100.891,13	108.499,92	101.593,37	102.506,86	100.382,01	1.361.148,49	931.963,50
Receita Patrimonial	118.388,81	132.419,64	99.041,83	90.995,15	157.454,77	139.092,45	108.249,29	98.490,26	109.421,34	84.203,77	105.870,82	75.264,87	1.318.893,00	821.065,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.388,81	132.204,64	99.001,83	90.715,15	157.454,77	139.092,45	108.249,29	98.490,26	109.421,34	84.203,77	105.870,82	75.264,87	1.318.358,00	814.065,05
Outras Receitas Patrimoniais	-	215,00	40,00	280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	535,00	7.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.413,00
Transferências Correntes	2.578.267,93	2.641.413,39	1.926.799,60	2.413.439,03	3.062.083,12	4.280.489,74	2.954.033,70	2.935.505,20	1.766.070,09	2.256.632,48	2.554.643,37	2.625.877,90	31.995.255,55	31.543.491,08
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	18.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	290.038,01	306.600,63	269.495,94	260.820,20	369.223,92	367.777,46	335.752,93	202.870,04	216.789,77	215.801,41	263.342,24	236.574,83	3.335.087,38	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.353,20	26.967,57	22.039,43	20.478,58	11.617,75	6.101,70	12.455,45	16.295,35	20.567,22	23.292,24	43.135,15	25.915,28	253.218,92	200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	72,75	967,69	1.123,37	21,78	52,07	-	12,47	145,20	77,26	608,95	243,19	3.324,73	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	560,64	399,23	646,74	699,62	592,00	616,27	388,88	453,77	474,53	409,81	431,35	542,01	6.214,85	5.000,00
Transferências do FUNDEB	379.360,95	416.911,87	367.283,78	373.311,76	463.879,93	514.491,56	550.925,55	550.447,92	387.577,38	445.683,24	482.688,02	510.235,26	5.442.797,22	5.550.000,00
Outras Transferências Correntes	353.482,82	843.789,53	199.390,15	766.038,28	931.003,00	1.349.597,80	641.104,48	243.544,91	(57.671,24)	314.645,31	302.400,44	282.383,11	6.169.708,59	4.485.491,08
Outras Receitas Correntes	153.644,57	233.517,60	48.692,10	50.128,87	67.948,08	93.123,55	53.539,39	58.619,74	52.385,66	53.633,97	51.428,12	139.357,49	1.056.019,14	364.455,00
DEDUÇÕES (II)	450.124,42	665.895,99	342.828,80	391.513,01	455.420,93	545.858,84	532.126,97	552.231,72	414.469,98	424.750,48	479.662,14	574.085,23	5.828.968,51	5.265.434,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	56.246,14	163.584,11	57.618,66	92.388,81	77.634,69	99.863,78	135.553,83	79.717,37	81.432,03	79.684,54	80.067,80	79.177,48	1.082.969,24	630.399,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	148.644,08	226.249,40	44.324,76	44.324,76	44.346,26	88.176,84	44.172,47	44.172,47	45.805,21	45.805,21	45.805,21	128.255,90	950.082,57	188.260,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.234,20	276.062,48	240.885,38	254.799,44	333.439,98	357.818,22	352.400,67	428.341,88	287.232,74	299.260,73	353.789,13	366.651,85	3.795.916,70	4.061.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	385.175,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.542.583,29	2.561.874,14	1.876.197,17	2.411.972,73	2.995.707,15	4.202.323,62	2.821.122,67	2.704.789,60	1.698.637,87	2.132.333,46	2.429.177,40	2.445.927,56	30.822.646,66	29.160.895,23
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.342.583,29	2.561.874,14	1.876.197,17	2.411.972,73	2.995.707,15	4.202.323,62	2.821.122,67	2.704.789,60	1.698.637,87	2.132.333,46	2.429.177,40	2.445.927,56	30.622.646,66	29.160.895,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	26.400,00	26.400,00	5.280,00	5.280,00	31.680,00	68.904,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	401.160,00	365.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	55.162,00	468,74	115.462,16	30.421,82	91.979,06	31.114,16	-	31.503,16	31.132,76	31.105,05	31.071,74	449.420,65	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.316.183,29	2.480.312,14	1.870.448,43	2.291.230,57	2.933.605,33	4.041.440,56	2.750.472,51	2.665.253,60	1.627.598,71	2.061.664,70	2.358.536,35	2.375.319,82	29.772.066,01	28.795.895,23

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.033.307,00	1.550.951,36			
Receita de Contribuições dos Segurados	640.400,00	536.243,03			
Ativo	640.400,00	536.243,03			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	1.416.168,00	260.158,58			
Ativo	1.416.168,00	260.158,58			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	685.175,00	400.533,28			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	685.175,00	400.533,28			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	291.564,00	354.016,47			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes	291.564,00	354.016,47			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.033.307,00	1.550.951,36			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.398.343,06	2.128.100,00	1.230.135,66	1.230.135,66	0,00
Aposentadorias	2.253.343,06	2.002.100,00	1.161.671,52	1.161.671,52	
Pensões por Morte	145.000,00	126.000,00	68.464,14	68.464,14	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.398.343,06	2.128.100,00	1.230.135,66	1.230.135,66	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	634.963,94		320.815,70		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		208.260,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		0,00 2.949.260,90				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações		0 0				

Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	426.703,84	341.428,32	235.374,15	233.639,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	276.044,26	252.578,71	196.660,26	195.491,12	
Demais Despesas Correntes	150.659,58	88.849,61	38.713,89	38.148,64	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	426.703,84	341.428,32	235.374,15	233.639,76	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	- 426.703,84	- 341.428,32	- 235.374,15		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:54311361

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/2024					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)					
		RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	28.747.591,23	13.830.845,30			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.942,50	448.990,04					
IPTU	103.000,00	6.624,00					
ISS	215.000,00	130.714,14					
ITBI	10.000,00	6.600,00					
IRRF	414.942,50	284.634,15					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	20.417,75					
Contribuições	291.564,00	140.854,55					
Receita Patrimonial	135.889,65	180.967,07					
Aplicações Financeiras (II)	128.889,65	180.967,07					
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	-					
Transferências Correntes	27.481.891,08	13.005.085,74					
Cota-Parte do FPM	14.720.000,00	7.057.775,45					
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.176.905,08					
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	113.328,53					
Cota-Parte do ITR	2.400,00	991,48					
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.120,82					
Transferências do FUNDEB	5.550.000,00	2.927.557,37					
Outras Transferências Correntes	4.485.491,08	1.726.407,01					
Demais Receitas Correntes	83.304,00	54.947,90					
Outras Receitas Financeiras (III)							
Receitas Correntes Restantes	83.304,00	54.947,90					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	28.618.701,58	13.649.878,23					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	2.348.131,50	1.150.418,08					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	685.175,40	400.533,28					
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	3.114.950,00	1.296.510,00					
Operações de Crédito (VIII)	-	-					
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-					
Alienação de Bens	52.065,00	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)							
Outras Alienações de Bens	52.065,00	-					
Transferências de Capital	3.062.885,00	1.296.510,00					
Convênios	3.062.885,00	1.296.510,00					
Outras Transferências de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.114.950,00	1.296.510,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.081.783,08	16.096.806,31					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.733.651,58	14.946.388,23					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		LIQUIDADOS		PAGOS (c)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.548.533,21	15.837.327,06	12.927.202,37	12.323.915,44	149.708,65	352.107,65	332.157,65
Pessoal e Encargos Sociais	13.236.475,70	7.352.924,74	6.005.960,94	5.945.125,62	54.197,13	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.206,50	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.306.851,01	8.484.402,32	6.921.241,43	6.378.789,82	95.511,52	352.107,65	332.157,65
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.543.326,71	15.837.327,06	12.927.202,37	12.323.915,44	149.708,65	352.107,65	332.157,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.825.046,90	2.469.528,32	1.465.509,81	1.463.775,42	-	100,00	100,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.264.156,38	1.182.748,76	696.238,32	694.031,23	30.434,99	633.572,06	633.572,06
Investimentos	4.113.645,04	1.047.856,92	565.906,91	563.699,82	30.434,99	633.572,06	633.572,06
Inversões Financeiras	15.619,50	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	15.619,50	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	134.891,84	134.891,84	130.331,41	130.331,41	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.129.264,54	1.047.856,92	565.906,91	563.699,82	30.434,99	633.572,06	633.572,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	225.325,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.722.963,15	19.354.712,30	14.958.619,09	14.351.390,68	180.143,64	985.779,71	965.829,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.897.916,25	16.885.183,98	13.493.109,28	12.887.615,26	180.143,64	985.679,71	965.729,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							
	599.442,28						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							
	912.899,62						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE						
	(40.090,05)						
JUROS NOMINAIS							
	Até o Bimestre/ <Exercício>						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	180.967,07						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							
	1.093.866,69						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE						
	-						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
	SALDO						
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior>		Até o <Bimestre>				
	(a)		(b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.642.411,55		2.512.080,14				
DEDUÇÕES (XL)	13.527.455,27		14.714.478,05				
Disponibilidade de Caixa	13.527.455,27		14.714.478,05				
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.000.363,01		14.983.924,31				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	243.880,54		83.686,90				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	229.027,20		185.759,36				
Demais Haveres Financeiros	-		-				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(10.885.043,72)		(12.202.397,91)				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.317.354,19						
AJUSTE METODOLÓGICO							
	Até o Bimestre/ <Exercício>						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(160.193,64)						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							
OUTROS AJUSTES (XLIX)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + XLIX)]	1.157.160,55						

XLVIII) +/- (XLIX)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	976.193,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.288,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NOTA:

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B41E7FOC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE 3 /2024 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						k = (f + g) - (i + j)
		(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)		(h)	(i)	(j)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	56.677,45	187.203,09	180.143,64	-	63.736,90	500.628,83	1.576.458,22	985.779,71	965.829,71	706.021,23	405.236,11	468.973,01	
PODER EXECUTIVO	56.677,45	187.203,09	180.143,64	-	63.736,90	500.628,83	1.576.458,22	985.779,71	965.829,71	706.021,23	405.236,11	468.973,01	
FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-	-	-	
GABINETE DO PREFEITO	2.575,00	7.551,55	7.551,55	-	2.575,00	-	4.790,36	4.790,36	4.790,36	-	-	2.575,00	
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1.967,37	16.821,07	16.821,07	-	1.967,37	4.244,82	102.814,17	35.527,15	35.527,15	-	71.531,84	73.499,21	
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	1.794,10	1.794,10	-	-	-	1.500,00	-	1.500,00	-	-	-	
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,17	21.246,59	16.453,57	-	12.452,19	1.038,60	28.462,27	7.881,73	7.881,73	-	21.619,14	34.071,33	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	2.415,86	64.745,77	62.898,08	-	4.263,55	11.771,62	174.377,63	152.456,36	152.456,36	-	33.692,89	37.956,44	
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	40.250,07	13.804,30	13.385,56	-	40.668,81	451.942,02	132.460,57	414.536,06	414.536,06	3.699,35	166.167,18	206.835,99	
SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	-	217,38	217,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	1.485,32	2.248,44	2.248,44	-	1.485,32	1.047,82	49.116,72	43.933,03	43.933,03	-	6.231,51	7.716,83	
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	60,60	1.107,74	1.107,74	-	60,60	7.912,00	265.306,15	267.207,55	267.207,55	-	6.010,60	6.071,20	
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	30,00	-	-	-	30,00	-	6.800,00	6.800,00	6.800,00	-	-	30,00	
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	234,06	57.666,15	57.666,15	-	234,06	22.671,95	810.730,35	51.047,47	31.097,47	702.321,88	99.982,95	100.217,01	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	56.677,45	187.203,09	180.143,64	-	63.736,90	500.628,83	1.576.458,22	985.779,71	965.829,71	706.021,23	405.236,11	468.973,01	

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9C8BD290

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	742.943,00	428.572,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	6.624,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	6.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.000,00	130.714,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	414.943,00	284.634,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.508.000,00	10.438.798,36
2.1- Cota-Parte FPM	18.100.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.900.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	1.471.131,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.700,35
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.087,07
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	141.660,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.250.943,00	10.867.370,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.061.600,00	2.087.759,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.501.135,75	629.082,99
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.575.390,00	2.956.259,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.925.390,00	2.581.700,53
6.1.1- Principal	4.900.000,00	2.552.998,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.390,00	28.702,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	550.000,00	374.558,88

6.3.1- Principal	550.000,00			374.558,88	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00			0,00	
6.4.1- Principal	50.000,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	838.400,00			465.238,82	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.956.259,41				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.616.711,86	2.246.303,25	2.171.014,50	2.164.075,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.649.889,65	1.946.076,75	1.946.076,75	1.942.110,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.837.889,65	673.744,49	673.744,49	670.796,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.812.000,00	1.272.332,26	1.272.332,26	1.271.313,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	966.822,21	300.226,50	224.937,75	221.965,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	169.000,00	10.364,36	7.092,88	5.684,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	797.822,21	289.862,14	217.844,87	216.280,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.246.303,25	2.171.014,50	2.164.075,90	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.243.420,47	2.168.131,72	2.161.837,16	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.882,78	2.882,78	2.238,74	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.946.076,75	1.946.076,75	1.942.110,12	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.882,78	2.882,78	2.238,74	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.069.381,59		1.946.076,75	1.946.076,75	65,83
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	187.279,44		0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	56.183,83	2.882,78	2.882,78	0,77		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (p)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	295.625,94	785.244,91	785.244,91	489.618,97	26,56	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00		0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00		0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.627.788,10	1.323.234,28	1.196.851,11	1.134.532,35	0,00
20.1- Educação Infantil	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.554.788,10	1.323.234,28	1.196.851,11	1.134.532,35	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.986.711,86	2.243.420,47	2.168.131,72	2.161.837,16	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.692.889,65	684.108,85	680.837,37	676.481,63	-
21.1.1- Creche	1.692.889,65	684.108,85	680.837,37	676.481,63	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.293.822,21	1.559.311,62	1.487.294,35	1.485.355,53	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	VALOR
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.196.851,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.087.759,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	489.618,97
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.794.991,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
	2716842,663	2.794.991,81	25,71911737

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.329.009,32	358.397,61	426.526,16	487.270,08	415.213,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.111.566,35	293.185,35	352.400,83	483.570,73	275.594,79
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	81.718,08	64.166,77	73.079,84	0,00	8.638,24
	135.724,89	1.045,49	1.045,49	3.699,35	130.980,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	637.600,00	485.313,40			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	387.600,00	257.814,46			
31.1.1- Salário-Educação	203.000,00	168.603,92			
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,25			
31.1.3- PNAE	101.000,00	42.670,01			
31.1.4 - PNATE	32.000,00	10.799,72			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.500,00	35.740,56			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	227.498,94			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	493.689,69	113.368,02	108.314,55	101.227,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	458.689,69	113.368,02	108.314,55	101.227,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS					0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.738.189,65	3.682.905,55	3.476.180,16	3.399.836,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.331.126,21	3.679.434,77	3.472.709,38	3.397.009,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.467.789,65	2.367.844,83	2.328.881,21	2.328.881,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	876,00	876,00	876,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.861.336,56	1.310.713,94	1.142.952,17	1.067.252,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	524.063,44	3.470,78	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	524.063,44	3.470,78	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	334.832,57	32.127,66			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.956.259,41	168.603,92			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.267.483,29	101.598,25			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.023.608,69	99.133,33			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.023.608,69	99.133,33			

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EA094EE0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	742.942,50	742.943,00	428.572,29	57,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	6.624,00	6,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	6.600,00	66,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	130.714,14	60,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	414.942,50	414.943,00	284.634,15	68,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.308.000,00	20.308.000,00	10.438.798,36	51,40
Cota-Parte FPM	16.900.000,00	16.900.000,00	8.822.219,03	52,20
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.087,07	36,24
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	141.660,69	70,83
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.471.131,22	45,97
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.700,35	54,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.050.942,50	21.050.943,00	10.867.370,65	51,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.187.500,00	3.000.670,89	1.435.175,07	47,82847312	1.125.515,17	37,50878424	1.028.604,43	34,27914849	-
Despesas Correntes	3.102.500,00	2.915.670,89	1.435.175,07	49,22	1.125.515,17	38,60	1.028.604,43	35,28	-
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	793.300,00	191.363,71	118.403,06	61,87	118.403,06	61,87	103.240,81	53,95	-
Despesas Correntes	781.300,00	179.363,71	118.403,06	66,01	118.403,06	66,01	103.240,81	57,56	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	117.000,00	97.000,00	29.134,81	30,04	16.345,03	16,85	16.345,03	16,85	-
Despesas Correntes	113.000,00	93.000,00	29.134,81	31,33	16.345,03	17,58	16.345,03	17,58	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	55.500,00	64.615,30	11.115,30	17,20	11.115,30	17,20	11.115,30	17,20	-
Despesas Correntes	53.500,00	62.615,30	11.115,30	17,75	11.115,30	17,75	11.115,30	17,75	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.188.300,00	3.378.649,90	1.593.828,24	47,17	1.271.378,56	37,63	1.159.305,57	34,31	-

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.593.828,24	1.271.378,56	1.159.305,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.593.828,24	1.271.378,56	1.159.305,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.630.105,60	1.630.105,60	1.630.105,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.630.105,60	1.630.105,60	1.630.105,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-	-	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	358.727,04	470.800,03	1.630.074,60
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,67	11,70	10,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	64.745,77	62.898,08	1.847,69	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	164,23	-	164,23	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	143,65	-	143,65	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	2.107,98	-	2.107,98	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.000.000,00	3.168.423,00	1.179.516,15	37,22723102
Proveniente da União	2.970.000,00	3.138.423,00	1.133.626,95	36,12
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	45.889,20	152,96
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.000.000,00	3.168.423,00	1.179.516,15	37,23

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.556.500,00	2.587.826,60	1.259.464,17	48,66880068	1.006.021,17	38,87513831	971.406,84	37,53755526	-
Despesas Correntes	2.203.500,00	2.338.839,93	1.256.284,17	53,71	1.002.841,17	42,88	968.226,84	41,40	-
Despesas de Capital	353.000,00	248.986,67	3.180,00	1,28	3.180,00	1,28	3.180,00	1,28	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	364.500,00	1.245.785,04	952.059,78	76,42	843.833,45	67,74	793.864,39	63,72	-
Despesas Correntes	194.500,00	1.066.068,48	933.344,23	87,55	826.717,90	77,55	778.311,89	73,01	-
Despesas de Capital	170.000,00	179.716,56	18.715,55	10,41	17.115,55	9,52	15.552,50	8,65	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	132.000,00	62.000,00	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	101.000,00	61.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	31.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	190.000,00	180.000,00	100.328,75	55,74	73.720,57	40,96	73.630,12	40,91	-
Despesas Correntes	166.000,00	170.249,60	100.328,75	58,93	73.720,57	43,30	73.630,12	43,25	-
Despesas de Capital	24.000,00	9.750,40	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	186.387,21	174.450,84	93,60	143.387,21	76,93	143.387,21	76,93	-
Despesas Correntes	8.000,00	184.387,21	174.450,84	94,61	143.387,21	77,76	143.387,21	77,76	-
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.263.000,00	4.261.998,85	2.486.303,54	58,34	2.066.962,40	48,50	1.982.288,56	46,51	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.744.000,00	5.588.497,49	2.694.639,24	48,21759775	2.131.536,34	38,1414923	2.000.011,27	35,78799621	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.157.800,00	1.437.148,75	1.070.462,84	74,49	962.236,51	66,95	897.105,20	62,42	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	167.000,00	87.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	307.000,00	277.000,00	129.463,56	46,74	90.065,60	32,51	89.975,15	32,48	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	75.500,00	251.002,51	185.566,14	73,93	154.502,51	61,55	154.502,51	61,55	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.451.300,00	7.640.648,75	4.080.131,78	53,40	3.338.340,96	43,69	3.141.594,13	41,12	-

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FCF17DBB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3DA28379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (e+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Em Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2023 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.523,53	4.525.419,39	3.624.897,05	0,00	1.050.045,87	938.134,89	979.933,24	817.525,66	817.525,66	0,00	1.100.542,47	2.150.588,34		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	31.585,03	2.316.857,77	2.176.027,86	0,00	172.414,94	293.200,03	497.056,85	494.504,14	494.504,14	0,00	295.752,74	468.167,68		
Secretaria de Saúde	117.938,50	2.164.141,32	1.404.448,89	0,00	877.630,93	629.985,75	424.442,17	269.468,17	269.468,17	0,00	784.959,75	1.662.590,68		
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	9.596,16	9.596,16	0,00	0,00	14.349,11	43.110,24	38.310,24	38.310,24	0,00	19.149,11	19.149,11		
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	34.824,14	34.824,14	0,00	0,00	600,00	12.239,75	12.239,15	12.239,15	0,00	600,60	600,60		
LEGISLATIVO														
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.084,23	3.003,96	3.003,96	0,00	80,27	80,27		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	998.413,08	998.413,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	784.278,74	784.278,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Saúde	0,00	208.358,26	208.358,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.776,08	5.776,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	149.523,53	5.523.832,47	4.623.310,13	0,00	1.050.045,87	938.134,89	979.933,24	817.525,66	817.525,66	0,00	1.100.542,47	2.150.588,34		

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:A368E434

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

